Nº 26/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 2022:

PRESENÇAS E FALTAS: _____

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos, _____

Vereadores:

2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira _____
3 - Ricardo Jorge Costa Mendes _____
4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes _____
5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela _____
6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima _____
7 - Maria Augusta Araújo Fontes Santos _____
8 - Pedro Manuel Santos Oliveira _____
9 - Luísa Marlene Costa Azevedo _____
10 - Juliana Vicente Santos _____
11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira _____

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. _____

Hora de abertura desta reunião: **10h00 (__ minutos).** _____

Hora a que foi encerrada: _____ **horas e** _____ **minutos.** _____

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

ÍNDICE

REUNIÃO DE 07.12.2022

	Página
PRESIDÊNCIA:	
1 - "Aprovação das atas das reuniões extraordinária e ordinária da Câmara Municipal do dia 24 de novembro de 2022"	**7**
2 - "Voto de Louvor - Associação Desportiva de Wushu - Jing-She, Campeã Nacional de Wushu Moderno e Kungfu Tradicional Esperanças."	**9**
3 - "Voto de Louvor - Emma Barros e Léa Barros - Campeãs Nacionais de Karaté"	**10**
4 - "Voto de Louvor - Bruno Sampaio - Campeão Absoluto de OCR-Ninja"	**11**
5 - "Voto de Louvor - Plácido Miranda - Campeão Nacional de Boccia Sénior"	**12**
6 - "Voto de Louvor - Atletas do FAC brilharam no Campeonato Nacional de Badminton"	**13**
7 - "Voto de Louvor - Nelson Loureiro - Campeão Nacional de OCR (Corrida de Obstáculos)"	**15**
8 - "Voto de Louvor - Vanessa Carvalho - Campeã Nacional de Corta-mato Longo, por equipas"	**16**
9 - "Voto de Louvor - Pares da Academia Gindança conquistaram vários títulos Nacionais de Dança Desportiva"	**17**
10 - "Voto de Louvor - Atletas do FAC - Famalicense Atlético Clube, conquistaram vários títulos na Taça de Portugal de Kempo"	**19**
11 - "Voto de Congratulação - Ana Marinho - Vice-Campeã Nacional de Corta-mato Longo"	**20**

ÍNDICE

OBRAS MUNICIPAIS:

1 - "Revisão de Preços Provisória - Empreitada: Reabilitação do Antigo Centro de Saúde de Delães" **22**

2 - "Revisão de Preços Definitiva - Empreitada: Reabilitação e Ampliação da Pré-Primária de Pedreira Bairro" **31**

3 - "Revisão de Preços Provisória - Empreitada: Remodelação e Ampliação da USF Antonina - Requião" **55**

FREGUESIAS:

1 - "União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos e União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Desagregação." **60**

2 - "Estorno de verbas relativas aos contratos interadministrativos de delegação de competências para execução dos trabalhos e obras de requalificação da rede viária em Estradas Municipais/Caminhos Municipais e dos contratos de cooperação/protocolos." **373**

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "Apoio financeiro ao Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro para o Plano de Atividades - oficinas de formação que se destinam à vertente ocupacional e profissionalizante de jovens adultos com incapacidade" **386**

PATRIMÓNIO:

1 - "Alienação de parcelas de terreno, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei." **399**

2 - "Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, decorrente da alteração do loteamento com alvará n.º 362/1984, da Freguesia de Castelões." **423**

ÍNDICE

3 - "Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, decorrente da alteração do loteamento com alvará n.º 33/2022, da União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela"	**434**
4 - "Contrato Promessa de Permuta - cessão da posição contratual."	**444**
TRANSPORTES E MOBILIDADE:	
1 - "Ajuste Direto 2021BBS0217DMVSR - Serviço público de transporte rodoviário de passageiros - ratificação do despacho de modificação objetiva do contrato"	**460**
2 - "Concurso Público Internacional 2022EBS0002DMVSR - Serviço público de transporte rodoviário de passageiros - ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 18 de novembro nos termos do qual foi prorrogado o prazo para apresentação de propostas e aprovada a versão final consolidada das peças do procedimento"	**468**
MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS:	
1 - "Procedimento de Contratação Excluída (2022IBS0006DEPTM), para aquisição de Energia Elétrica para diversas instalações municipais e iluminação pública"	**475**
2 - "Abertura de Procedimento de Ajuste Direto 2022BBS0178DEPTM, para aquisição de Energia Elétrica em MT e BTE para diversas instalações municipais"	**505**
ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:	
1 - "Contrato de arrendamento para fim não habitacional de uma fração, sita na Rua Capitão Manuel Carvalho, da União das Freguesia de Antas e Abade de Vermoim"	**550**
2 - "Modificação do contrato de concessão de apoio ao investimento, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 15_09112015_2In)"	**562**

ÍNDICE

3 - "Modificação do contrato de concessão de apoio ao investimento, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 29_14112016_2In)"	**575**
4 - "Protocolo de colaboração Cologistics"	**591**
DESPORTO:	
1 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas para a modalidade de Basquetebol - época desportiva 2022/2023 - Associação de Basquetebol de Braga"	**618**
2 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidade de Hóquei em Patins e Patinagem Artística - época desportiva 2022/2023 - Associação de Patinagem do Minho"	**627**
3 - "Apoio financeiro para recuperação de campo de futebol relvado - Futebol Clube de Famalicão"	**636**
4 - "Apoio financeiro para a organização de evento desportivo - Famalicão Extreme Gaming 22 - Digital"	**647**
5 - "Apoio financeiro a participações internacionais - GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão"	**658**
6 - "Apoios aos clubes e associações desportivas do concelho e correspondente abertura de Procedimento de Concurso Público (2022DBS0041DDptS), para aquisição de serviços de medicina desportiva e diagnóstico complementar."	**669**
CULTURA:	
1 - "Apoio financeiro à A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S., com vista à comparticipação nos custos de aquisição de hardware técnico e científico destinado à concretização do respetivo projeto cultural"	**713**

ÍNDICE

2 - "Abertura de Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2022EBS0011DC), para aluguer de som, luz e palcos - Atividades do Município"	**725**
ASSOCIATIVISMO:	
1 - "Apoio Financeiro e Não Financeiro à Casa do Povo de Lousado - Obras de Restauração do Edificado"	**770**
2 - "Apoio Financeiro à Associação Desportiva, Cultural e Social, 1.º de Maio Requião - Obras de Reconstrução dos Balneários"	**790**
3 - "Apoio Financeiro ao Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural Desportiva e Recreativa"	**802**

PRESIDÊNCIA:

1 - "Aprovação das atas das reuniões extraordinária e ordinária da Câmara Municipal do dia 24 de novembro de 2022" (Página 7)

2 - "Voto de Louvor - Associação Desportiva de Wushu - Jing-She, Campeã Nacional de Wushu Moderno e Kungfu Tradicional Esperanças." (Página 9)

3 - "Voto de Louvor - Emma Barros e Léa Barros - Campeãs Nacionais de Karaté" (Página 10)

4 - "Voto de Louvor - Bruno Sampaio - Campeão Absoluto de OCR-Ninja" (Página 11)

5 - "Voto de Louvor - Plácido Miranda - Campeão Nacional de Boccia Sénior" (Página 12)

6 - "Voto de Louvor - Atletas do FAC brilharam no Campeonato Nacional de Badminton" (Página 13)

7 - "Voto de Louvor - Nelson Loureiro - Campeão Nacional de OCR (Corrida de Obstáculos)" (Página 15)

8 - "Voto de Louvor - Vanessa Carvalho - Campeã Nacional de Corta-mato Longo, por equipas" (Página 16)

9 - "Voto de Louvor - Pares da Academia Gindança conquistaram vários títulos Nacionais de Dança Desportiva" (Página 17)

10 - "Voto de Louvor - Atletas do FAC - Famalicense Atlético Clube, conquistaram vários títulos na Taça de Portugal de Kempo" (Página 19)

11 - "Voto de Congratulação - Ana Marinho - Vice-Campeã Nacional de Corta-mato Longo" (Página 20)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Louvor.
Associação Desportiva de Wushu - Jing-She, Campeã Nacional de Wushu Moderno e Kungfu Tradicional Esperanças.

A Associação Desportiva de Wushu - Jing She sagrou-se Campeã Nacional de Wushu Moderno e Kungfu Tradicional Esperanças, nos Campeonatos Nacionais de Wushu Moderno e Kungfu Tradicional, organizado pela Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas UPD, que decorreu em Ribeira de Pena, nos dias 26 e 27 de novembro.

Os seus atletas conquistaram 22 Ouros e 5 Pratas, num total de 27 provas realizadas. Entre os 4 atletas em provas individuais, a Jing-She teve nos Nacionais de Wushu 7 títulos de Campeões Nacionais e 4 Vice-Campeões Nacionais, contribuindo com 44 pontos para a Taça de Equipa Campeã Nacional. Nos Nacionais de Kungfu Tradicional, os atletas conquistaram 14 títulos de Campeões Nacionais, 1 Vice-Campeão Nacional e 1 vencedor do 1º lugar, totalizando 73 pontos para a Equipa, que se sagrou também Campeã Nacional de Kungfu Tradicional.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, **motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração da Associação Desportiva de Wushu - Jing-She como Campeã Nacional de Wushu Moderno e Kungfu Tradicional Esperanças.

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e à Federação que representa.

Vila Nova de Famalicão, 28 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2022.11.29 12:44:48 Z

Mário Passos, Prof. Doutor

DI n.º 43820/2022 INT
RL - Presidência

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Louvor.
Emma Barros e Léa Barros – Campeãs Nacionais de Karaté

As atletas, Emma Barros e Léa Barros, a competirem pelo Sporting Clube de Braga- Jaraté, sagraram-se Campeãs Nacionais de Karaté, nas vertentes de Kata Júnior e Kumite sub.21, respetivamente, no Campeonato Nacional de Cadetes, Juniores e Sub.21, que se realizou nos dias 18 e 19 de novembro, na cidade de Seia.

Trata-se de mais duas atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente nas modalidades de Artes Marciais, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, **motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o Voto de Louvor a Emma Barros e a Léa Barros, pela conquista dos títulos de Campeãs Nacionais de Karaté, nas vertentes de Kata Júnior e Kumite sub.21, respetivamente, na modalidade de Karaté.

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao Clube e Federação que representam.

Vila Nova de Famalicão, 24 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2022.11.29 12:50:11 Z

Mário Passos, Prof. Doutor

DI n.º 43820/2022 INT
RL - Presidência

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

À Reunião de Câmara

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Louvor.
Bruno Sampaio – Campeão Absoluto de OCR-Ninja

A atleta famalicense Bruno Sampaio, da equipa OCR Norte, sagrou-se Campeão Absoluto de OCR - Ninja (Corrida de Obstáculos), na primeira Liga OCR-Ninja Portugal, realizada em Portugal, organizada pela Federação Portuguesa de Corrida de Obstáculos. A última prova decorreu em Monsanto, no dia 19 de novembro.

As provas decorreram por todo o país onde o formato da prova Ninja consiste numa competição disputada em formato individual.

É mais um dos muitos atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Corrida de Obstáculos, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, **motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Bruno Sampaio, como Campeão Absoluto de OCR-Ninja.**

2. **Dar conhecimento do presente voto de Louvor à equipa e à respetiva Federação.**

Vila Nova de Famalicão, 24 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2022.11.29 12:51:07 Z

Mário Passos, Prof. Doutor

DI n.º 43820/2022 INT
RL - Presidência

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Louvor.
Plácido Miranda – Campeão Nacional de Boccia Sénior

Plácido Miranda, da Seleção de Boccia Sénior da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, conquistou o título de Campeão Nacional de Boccia Sénior, no Campeonato Nacional Individua da 1ª divisão, Zona Porto, que se realizou na Cidade da Maia, nos dias 16 e 17 de novembro.

O atleta Plácido Miranda, da seleção Boccia Sénior composta por cinco atletas famalicenses, venceu a competição só com vitórias.

Mais um ano de grande sucesso desportivo para a Equipa de Boccia Sénior da Câmara Municipal de Famalicão, responsável por um notório crescimento da modalidade, fruto do trabalho que tem desenvolvido.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e coletividades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar o Voto de Louvor ao atleta da Seleção de Boccia Sénior, Plácido Miranda, pela conquista do título de Campeão Nacional de Boccia Sénior – Individual.**

2. **Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao atleta.**

Vila Nova de Famalicão, 24 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2022.11.29 12:42:19 Z

Mário Passos, Prof. Doutor

DI n.º 43820/2022 INT
RL - Presidência

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Louvor.
Atletas do FAC – Famalicense Atlético Clube, conquistaram vários títulos na Taça de Portugal de Kempo

Os atletas do Famalicense Atlético Clube conquistaram os seguintes títulos Nacionais de Kempo, na Taça de Portugal de Kempo, que se realizou nos dias 26 e 27 de novembro, na cidade das Caldas da Rainha.

- Ana Felgueiras: Ouro em Light Kempo e Prata em Semi-Kempo;
- Diogo Mendes: Ouro Rumble Kempo e Prata em Semi-Kempo;
- Afonso Gomes: Ouro Semi-Kempo e Prata em Light Kempo;
- Rodrigo Teixeira: Ouro em Semi-Kempo e Bronze em Rumble Kempo;
- Santiago Sá: Prata em Semi-Kempo;
- Afonso Poiarez: Prata em Semi-Kempo e Bronze em Rumble Kempo;
- Nuno Alves: Prata em Semi-Kempo;
- Mariana Arantes: Prata em Semi-Kempo e Bronze em Light Kempo.

São mais alguns atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente nas modalidades de Artes Marciais, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, **motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o Voto de Louvor aos atletas do Famalicense Atlético Clube, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais de Kempo:

- **Ana Felgueiras: Ouro em Light Kempo e Prata em Semi-Kempo;**
- **Diogo Mendes: Ouro Rumble Kempo e Prata em Semi-Kempo;**
- **Afonso Gomes: Ouro Semi-Kempo e Prata em Light Kempo;**
- **Rodrigo Teixeira: Ouro em Semi-Kempo e Bronze em Rumble Kempo;**
- **Santiago Sá: Prata em Semi-Kempo;**

DI n.º 43820/2022 INT
RL - Presidência

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- **Afonso Poiarez: Prata em Semi-Kempo e Bronze em Rumble Kempo;**
- **Nuno Alves: Prata em Semi-Kempo;**
- **Mariana Arantes: Prata em Semi-Kempo e Bronze em Light Kempo.**

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao Clube e Federação que representam.

Vila Nova de Famalicão, 28 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2022.11.29 12:46:45 Z

Mário Passos, Prof. Doutor

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Louvor.
Nelson Loureiro – Campeão Nacional de OCR (Corrida de Obstáculos)

O atleta Nelson Loureiro, da equipa famalicense Pegasus OCR Proteam, sagrou-se Campeão Nacional de OCR (Corrida de Obstáculos), na Liga OCR Portugal 2022, organizada pela Federação Portuguesa de Corrida de Obstáculos, cuja última etapa realizou-se em Sobral de Monte Agraço, no dia 30 de outubro.

Trata-se de mais um atleta que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de corrida de obstáculos, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o voto de Louvor pela sagração de Nelson Loureiro, como Campeão Nacional de OCR (Corrida de Obstáculos).**

2. **Dar conhecimento do presente voto de Louvor à equipa e à Federação que representa.**

Vila Nova de Famalicão, 21 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2022.11.29 12:43:35 Z

Mário Passos, Prof. Doutor

DI n.º 43820/2022 INT
RL - Presidência

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Louvor.
Vanessa Carvalho – Campeã Nacional de Corta-mato Longo, por equipas

A atleta famalicense Vanessa Carvalho, do Sporting Clube de Braga, sagrou-se Campeã Nacional de Corta-mato Longo, por equipas, no Campeonato Nacional de Corta-mato Longo, que se realizou na Amora, no dia 27 de novembro.

É mais uma das muitas atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de atletismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, **motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o voto de Louvor pela sagração de Vanessa Carvalho, como Campeã Nacional de Corta-mato Longo, por equipas.**
2. **Dar conhecimento do presente voto de Louvor à Associação e Federação que representa.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2022.11.29 14:38:04 Z

Mário Passos, Prof. Doutor

DI n.º 43820/2022 INT
RL - Presidência

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Louvor.
Pares da Academia Gindança conquistaram vários títulos Nacionais de Dança Desportiva

Os pares de dançarinos famalicenses da Academia Gindança conquistaram os seguintes títulos Nacionais de Dança Desportiva, na Final da Taça de Portugal, que se realizou em Braga, nos dias 26 e 27 de novembro:

- Tomás e Gabriela - Campeões da Taça, em Juniores 2 open, Standard;
- Pedro e Matilde - Vice-Campeões da Taça, em Juventude intermédios, Standard;
- Eduardo e Rita - Vice-Campeões da Taça, em Juventude intermédios, Latinas;
- Tomás e Gabriela - Vice-Campeões da Taça, em Juniores 2 open, Latinas.

Mais uma Taça de Portugal, mais um ano de grande sucesso nos Nacionais de Dança Desportiva para a Academia Gindança, responsável por um notório crescimento da modalidade, fruto do trabalho que tem desenvolvido nos escalões de formação nos últimos anos.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e coletividades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, **motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar os Votos de Louvor à Academia Gindança pela conquista dos seguintes títulos Nacionais na Taça de Portugal de Dança Desportiva:

- **Tomás e Gabriela - Campeões da Taça, em Juniores 2 open, Standard;**
- **Pedro e Matilde – Vice-Campeões da Taça, em Juventude intermédios, Standard;**
- **Eduardo e Rita - Vice-Campeões da Taça, em Juventude intermédios, Latinas;**
- **Tomás e Gabriela - Vice-Campeões da Taça, em Juniores 2 open, Latinas.**

DI n.º 43820/2022 INT
RL - Presidência

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor à Associação e Federação que representam.

Vila Nova de Famalicão, 28 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2022.11.29 12:45:53 Z

Mário Passos, Prof. Doutor

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

À Reunião de Câmara

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Louvor.
Atletas do FAC brilharam no Campeonato Nacional de Badminton

As jovens atletas famalicenses, Adriana Gonçalves, Sónia Gonçalves e Carolina Veloso, em representação do FAC - Famalicense Atlético Clube, tiveram uma brilhante prestação no Campeonato Nacional de Badminton, que se realizou no Centro de Alto Rendimento das Caldas da Rainha, nos dias 19 e 20 de novembro, alcançando os seguintes resultados:

- Adriana Gonçalves e Sónia Gonçalves, Campeãs Nacionais em Pares Senhoras;
- Sónia Gonçalves, Campeã Nacional em Singular Senhora;
- Carolina Veloso, Campeã Nacional de pares mistos, na Categoria C.

Trata-se de mais três atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, quer a nível Nacional, quer internacional, na modalidade de Badminton, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações.

O Município cumprindo o seu dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, **motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o Voto de Louvor pela conquista dos seguintes títulos Nacionais de Badminton:

- **Adriana Gonçalves e Sónia Gonçalves, Campeãs Nacionais em Pares Senhoras;**
- **Sónia Gonçalves, Campeã Nacional em Singular Senhora;**
- **Carolina Veloso, Campeã Nacional de pares mistos, na Categoria C.**

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representam.

Vila Nova de Famalicão, 24 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital
por (Assinatura Qualificada)
Mário de Sousa Passos
Dados: 2022.11.29 12:48:01 Z

Mário Passos, Prof. Doutor

DI n.º 43820/2022 INT
RL - Presidência

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Congratulação.
Ana Marinho – Vice-Campeã Nacional de Corta-mato Longo

A jovem atleta famalicense Ana Marinho, atleta do S. Salvador do Campo, conquistou o título de Vice-Campeã Nacional de Corta-mato Longo, no escalão de Sub-20, na modalidade de Atletismo, no Campeonato Nacional de Corta-mato Longo, que se realizou na Amora, no dia 27 de novembro.

É mais uma jovem famalicense que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Atletismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, **motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o Voto de Congratulação a Ana Marinho, pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de Corta-mato Longo, no escalão de Sub-20, na modalidade de Atletismo.**

2. **Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à Associação e Federação que representa.**

Vila Nova de Famalicão, 28 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2022.11.29 12:52:07 Z

Mário Passos, Prof. Doutor

DI n.º 43820/2022 INT
RL - Presidência

OBRAS MUNICIPAIS:

1 - "Revisão de Preços Provisória - Empreitada: Reabilitação do Antigo Centro de Saúde de Delães" (Página 22)

2 - "Revisão de Preços Definitiva - Empreitada: Reabilitação e Ampliação da Pré-Primária de Pedreira Bairro" (Página 31)

3 - "Revisão de Preços Provisória - Empreitada: Remodelação e Ampliação da USF Antonina - Requião" (Página 55)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Revisão de Preços Provisória
Empreitada: "Reabilitação do Antigo Centro de Saúde de Delães"

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços provisória, que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:
A aprovação desta revisão de preços provisória, no valor de 66.539,87 euros (sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove euros e oitenta e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a pagar ao adjudicatário da empreitada, Construções Capela Braga, Lda, contribuinte n.º 505 469 324.

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2022.11.28 18:01:20 Z

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI N.º 17689/2022

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 24286/2022

De: DOM - Divisão de Equipamentos

Data: 22-11-2022

Assunto: Empreitada: Reabilitação do Antigo Centro de Saúde de Delães - Freguesia de Delães - Revisão Ordinária de Preços Provisória

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro de 2008, na sua redação atual, ao Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06 de Janeiro, assim como ao disposto na cláusula SEXTA do contrato de empreitada n.º 9083, junto se anexa o cálculo da Revisão Ordinária de Preços Provisória da empreitada em epígrafe. Segundo o referido cálculo, o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, Construções Capela Braga, Limitada, contribuinte n.º 505 469 324, é de 66.539,87 Euros++IVA.

Do exposto, deixa-se à consideração superior.

O Chefe de Divisão

LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA
Assinado de forma digital por LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA
Dados: 2022.11.23 14:40:03 Z

Luís Filipe Silva

Reabilitação do Antigo Centro de Saúde de Delães – Freguesia de Delães
REVISÃO ORDINÁRIA DE PREÇOS
Revisão Provisória
(Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro de 2004)

Designação da Empreitada: Reabilitação do Antigo Centro de Saúde de Delães – Freguesia de Delães

Data Limite para apresentação das Propostas: 04 Outubro 2020

Empreiteiro: Construções Capela Braga, Limitada**: Contribuinte:** 505 469 324

Adjudicação: 28 Janeiro 2021 (Reunião de Câmara)

Valor de Adjudicação: € 421.737,69+IVA

Contrato: Data: 23 Junho 2021; Valor: € 421.737,69+IVA

Consignação: 12 Julho 2021

Data da Aprovação do Plano de Segurança e Saúde: 12 Julho 2021

Data da Comunicação à Entidade Executante da Aprovação do Plano de Segurança e Saúde: 12 Julho 2021

Prazo de Execução: 210 Dias (Fim da Empreitada: 07 Fevereiro 2022)

Suspensão Parcial dos Trabalhos: 26 Outubro 2021 - Prazo: 90 Dias (Fim da suspensão: 24 Janeiro 2022)
Reinício dos Trabalhos: 25 Janeiro 2022
Fim Empreitada: 08 Maio 2022

Prorrogação de Prazo Legal: 90 dias (Aprovação em Reunião de Câmara: 07 Abril 2022)
Fim Empreitada: 06 Agosto 2022

Trabalhos Complementares - 1.ª Adenda ao contrato: € 56.578,23 + IVA (13,42% do valor do contrato inicial da empreitada)
Data da Proposta n.º 1: 28/Julho/2021
Data da Proposta n.º 2: 27/Julho/2021
Data da Proposta n.º 3: 19/Julho/2021
Data da Proposta n.º 4: 19/Julho/2021
Data da Proposta n.º 5: 19/Julho/2021
Data da Proposta n.º 6: 27/Julho/2021
Data da Proposta n.º 7: 07/Setembro/2021
Data da Proposta n.º 9: 19/Janeiro/2022
Data da Proposta n.º 10: 05/Fevereiro/2022
Todas as propostas relativas a **Preços Acordados**
Aprovação em Reunião de Câmara: 07/Abril/2022
Data da assinatura da Adenda ao Contrato pelo Sr. Presidente: 13 Abril 2022
Data do Auto de medição: 19 Abril 2022

Trabalhos Complementares - 2.ª Adenda ao contrato: € 46.899,82 + IVA (11,12% do valor do contrato inicial da empreitada)
Data da Proposta n.º 11: 06/Abril/2022: Preços de Contrato
Data da Proposta n.º 12: 08/Abril/2022: Preços de Contrato
Data da Proposta n.º 13: 24/Maio/2022: Preços Acordados
Data da Proposta n.º 14: 07/Junho/2022: Preços de Contrato e Preços Acordados
Preços de Contrato: € 5.656,58
Preços Acordados: € 740,81
Data da Proposta n.º 15: 22/Junho/2022: Preços de Contrato e Preços Acordados
Preços de Contrato: € 3.794,79
Preços Acordados (à data de 22/06/2022): € 4.075,42
Preços Acordados (à data de 27/07/2021): € 2.126,85
Aprovação em Reunião de Câmara: 28/Julho/2022
Data da assinatura da 2.ª Adenda ao Contrato pelo Sr. Presidente: 04 Agosto 2022
Data do Auto de medição: 05 Agosto 2022

Trabalhos do Contrato Inicial não faturados: € 21.075,76+IVA

Trabalhos Complementares não faturados - 2.ª Adenda ao contrato: € 105,00+IVA

Valor Final da Empreitada: € 504.034,98+IVA

Distrito: Braga

Fórmula de Revisão de Preços: Fórmula Tipo F07 - Reabilitação Profunda de Edifícios

Revisão Ordinária de Preços
(Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro de 2004)
Reabilitação do antigo Centro de Saúde de Delães - Freguesia de Delães
Revisão Provisória

CÁLCULO DE ÍNDICES DE ACTUALIZAÇÃO PARA TRABALHOS CONTRATUAIS E COMPLEMENTARES A PREÇOS DE CONTRATO

	St	M03	M05	M09	M10	M13	M20	M24	M29	M42	M46	E	Ct	Ct-1
	0,60	0,01	0,02	0,01	0,02	0,03	0,02	0,08	0,04	0,02	0,02	0,03		
setembro/20	149,3	101,7	110,4	112,3	88,1	136,5	160,9	179,2	310,3	107,2	169,9	119,5	1,000000	0,000000
julho/21	157,5	107,7	116,6	121,7	94,9	241,2	166,2	201,7	320,1	113,6	192,8	123,2	1,076844	0,076844
agosto/21	157,5	108,6	117,4	122,1	93,4	239,6	166,7	220,9	320,1	114,1	194,5	123,7	1,085473	0,085473
setembro/21	157,5	108,3	117,2	118,3	96,4	233,7	166,5	223,1	323,8	114,7	193,5	124,1	1,085982	0,085982
outubro/21	159,5	107,0	117,2	119,4	100,2	233,0	167,8	226,7	324,1	116,5	197,3	124,5	1,097390	0,097390
novembro/21	159,5	108,4	116,8	119,1	97,6	233,6	168,7	242,5	332,7	116,9	197,8	125,7	1,105679	0,105679
dezembro/21	159,5	107,7	116,4	119,6	99,7	233,6	168,7	242,5	334,2	116,7	200,2	125,7	1,106497	0,106497
janeiro/22	164,2	111,1	116,8	124,8	104,5	230,4	171,2	242,9	333,3	118,3	201,2	126,5	1,127632	0,127632
fevereiro/22	164,2	115,2	117,1	129,3	105,5	231,5	169,4	242,9	339,7	124,6	204,2	127,2	1,131265	0,131265
março/22	164,2	115,3	117,1	137,9	104,8	292,2	169,4	243,0	350,6	127,1	209,1	128,4	1,148016	0,148016
abril/22	165,8	119,8	117,1	153,1	111,6	308,8	195,0	256,6	351,3	131,6	210,4	129,4	1,172022	0,172022
maio/22	165,8	120,8	136,4	155,1	119,7	305,8	194,9	256,6	351,4	131,5	215,5	130,5	1,177832	0,177832
junho/22	165,8	121,0	136,4	154,9	123,4	296,2	193,2	256,6	357,8	131,6	215,9	131,1	1,177394	0,177394
julho/22	165,8	121,1	136,4	149,2	120,7	276,5	201,1	273,0	360,7	131,1	210,3	131,5	1,179979	0,179979
agosto/22	165,8	122,2	136,4	141,8	117,2	267,5	204,6	274,5	360,8	131,6	211,5	131,7	1,178058	0,178058

Revisão Ordinária de Preços
(Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro de 2004)
Reabilitação do antigo Centro de Saúde de Delães - Freguesia de Delães
Revisão Provisória

CÁLCULO DE ÍNDICES DE ACTUALIZAÇÃO PARA TRABALHOS COMPLEMENTARES A PREÇOS ACORDADOS

St	M03	M05	M09	M10	M13	M20	M24	M29	M42	M46	E	Ct	Ct-1
0,60	0,01	0,02	0,01	0,02	0,03	0,02	0,08	0,04	0,02	0,02	0,03		

Trabalhos Complementares - 1.ª Adenda ao contrato	(Proposta n.º 5)	junho/21	156,8	107,2	115,7	123,2	92,7	239,5	166,2	186,3	319,7	113,3	189,8	122,5	1,000000	0,000000
		abril/22	165,8	119,8	117,1	153,1	111,6	308,8	195,0	256,6	351,3	131,6	210,4	129,4	1,095739	0,095739
	(Proposta n.º 6)	junho/21	156,8	107,2	115,7	123,2	92,7	239,5	166,2	186,3	319,7	113,3	189,8	122,5	1,000000	0,000000
		abril/22	165,8	119,8	117,1	153,1	111,6	308,8	195,0	256,6	351,3	131,6	210,4	129,4	1,095739	0,095739
	(Proposta n.º 3)	junho/21	156,8	107,2	115,7	123,2	92,7	239,5	166,2	186,3	319,7	113,3	189,8	122,5	1,000000	0,000000
		abril/22	165,8	119,8	117,1	153,1	111,6	308,8	195,0	256,6	351,3	131,6	210,4	129,4	1,095739	0,095739
	(Proposta n.º 1)	junho/21	156,8	107,2	115,7	123,2	92,7	239,5	166,2	186,3	319,7	113,3	189,8	122,5	1,000000	0,000000
		abril/22	165,8	119,8	117,1	153,1	111,6	308,8	195,0	256,6	351,3	131,6	210,4	129,4	1,095739	0,095739
	(Proposta n.º 2)	junho/21	156,8	107,2	115,7	123,2	92,7	239,5	166,2	186,3	319,7	113,3	189,8	122,5	1,000000	0,000000
		abril/22	165,8	119,8	117,1	153,1	111,6	308,8	195,0	256,6	351,3	131,6	210,4	129,4	1,095739	0,095739
	(Proposta n.º 9)	dezembro/21	159,5	107,7	116,4	119,6	99,7	233,6	168,7	242,5	334,2	116,7	200,2	125,7	1,000000	0,000000
		abril/22	165,8	119,8	117,1	153,1	111,6	308,8	195,0	256,6	351,3	131,6	210,4	129,4	1,054060	0,054060
	(Proposta n.º 4)	junho/21	156,8	107,2	115,7	123,2	92,7	239,5	166,2	186,3	319,7	113,3	189,8	122,5	1,000000	0,000000
		abril/22	165,8	119,8	117,1	153,1	111,6	308,8	195,0	256,6	351,3	131,6	210,4	129,4	1,095739	0,095739
	(Proposta n.º 7)	agosto/21	157,5	108,6	117,4	122,1	93,4	239,6	166,7	220,9	320,1	114,1	194,5	123,7	1,000000	0,000000
		abril/22	165,8	119,8	117,1	153,1	111,6	308,8	195,0	256,6	351,3	131,6	210,4	129,4	1,074008	0,074008
	(Proposta n.º 10)	janeiro/22	164,2	111,1	116,8	124,8	104,5	230,4	171,2	242,9	333,3	118,3	201,2	126,5	1,000000	0,000000
		abril/22	165,8	119,8	117,1	153,1	111,6	308,8	195,0	256,6	351,3	131,6	210,4	129,4	1,033819	0,033819
Trabalhos Complementares - 2.ª Adenda ao contrato	(Proposta n.º 13)	abril/22	165,8	119,8	117,1	153,1	111,6	308,8	195,0	256,6	351,3	131,6	210,4	129,4	1,000000	0,000000
		agosto/22	165,8	122,2	136,4	141,8	117,2	267,5	204,6	274,5	360,8	131,6	211,5	131,7	1,008035	0,008035
	(Proposta n.º 14)	maio/22	165,8	120,8	136,4	155,1	119,7	305,8	194,9	256,6	351,4	131,5	215,5	130,5	1,000000	0,000000
		agosto/22	165,8	122,2	136,4	141,8	117,2	267,5	204,6	274,5	360,8	131,6	211,5	131,7	1,002649	0,002649
	(Proposta n.º 15)	junho/21	156,8	107,2	115,7	123,2	92,7	239,5	166,2	186,3	319,7	113,3	189,8	122,5	1,000000	0,000000
		agosto/22	165,8	122,2	136,4	141,8	117,2	267,5	204,6	274,5	360,8	131,6	211,5	131,7	1,105127	0,105127
		maio/22	165,8	120,8	136,4	155,1	119,7	305,8	194,9	256,6	351,4	131,5	215,5	130,5	1,000000	0,000000
		agosto/22	165,8	122,2	136,4	141,8	117,2	267,5	204,6	274,5	360,8	131,6	211,5	131,7	1,002649	0,002649

Revisão Ordinária de Preços
(Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro de 2004)
Reabilitação do antigo Centro de Saúde de Delães - Freguesia de Delães
Revisão Provisória

					VALORES CORRIGIDOS (Devido a Trabalhos a Menos e Trabalhos Complementares PC)			
	PLANO DE PAGAMENTOS	FATURAÇÃO REAL	TRABALHOS A		PLANO DE PAGAMENTOS	FATURAÇÃO REAL	ATRASOS / AVANÇOS	ATRASOS / AVANÇOS ACUMULADOS
			Menos	Complementares PC				
jul/21	8 349,00 €	20 124,50			8 349,00	20 124,50	11 775,50	11 775,50
ago/21	24 670,11 €	17 086,48	1 610,33		23 059,78	17 086,48	-5 973,30	5 802,21
set/21	9 726,37 €	14 832,18			9 726,37	14 832,18	5 105,82	10 908,02
out/21	13 588,39 €	10 670,24	558,43		13 029,96	10 670,24	-2 359,72	8 548,31
nov/21	15 761,56 €	1 091,25	2 025,00		13 736,56	1 091,25	-12 645,31	-4 097,00
dez/21	11 185,68 €	3 287,60	986,40		10 199,28	3 287,60	-6 911,68	-11 008,68
jan/22	4 372,50 €	16 464,25			4 372,50	16 464,25	12 091,76	1 083,08
fev/22	15 778,84 €	64 305,42			15 778,84	64 305,42	48 526,59	49 609,67
mar/22	59 405,94 €	50 107,52	4 257,25		55 148,69	50 107,52	-5 041,17	44 568,50
abr/22	94 638,69 €	51 207,42	1 319,33		93 319,36	51 207,42	-42 111,94	2 456,57
mai/22	107 836,83 €	38 140,15	4 346,24		103 490,59	38 140,15	-65 350,44	-62 893,87
jun/22	15 252,59 €	53 308,28	1 190,16		14 062,43	53 308,28	39 245,86	-23 648,02
jul/22	39 451,25 €	60 036,64	4 782,70		34 668,55	60 036,64	25 368,10	1 720,08
ago/22	1 720,00 €	0,00		9 422,98	11 142,98	9 422,98	-1 720,00	0,08

4/6

Revisão Ordinária de Preços
(Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro de 2004)
Reabilitação do antigo Centro de Saúde de Delães - Freguesia de Delães
Revisão Provisória

REVISÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS E COMPLEMENTARES A PREÇOS DE CONTRATO

		PLANO DE PAGAMENTOS														
		jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	Totais
DATA	FATURAÇÃO REAL	8 349,00	23 059,78	9 726,37	13 029,96	13 736,56	10 199,28	4 372,50	15 778,84	55 148,69	93 319,36	103 490,59	14 062,43	34 668,55	11 142,98	410 084,83 €
jul/21	20 124,50	20 124,50	11 775,50													
ago/21	17 086,48		17 086,48	5 802,21												
set/21	14 832,18			14 832,18	10 908,02											
out/21	10 670,24				10 670,24	8 548,31										
nov/21	1 091,25					1 091,25										
dez/21	3 287,60					3 287,60										
jan/22	16 464,25					809,40	10 199,28	5 455,58	1 083,08							
fev/22	64 305,42								64 305,42	49 609,67						
mar/22	50 107,52									50 107,52	44 568,50					
abr/22	51 207,42										51 207,42	2 456,57				
mai/22	38 140,15											38 140,15				
jun/22	53 308,28											53 308,28				
jul/22	60 036,64											9 585,59	14 062,43	36 388,63	1 720,08	
ago/22	9 422,98														9 422,98	
Total Faturado	410 084,91 €	20 124,50	17 086,48	14 832,18	10 670,24	5 188,25	10 199,28	5 455,58	64 305,42	50 107,52	51 207,42	101 034,02	14 062,43	36 388,63	9 422,98	410 084,91
Índice de Actualização (Ct-1)		0,076844	0,085473	0,085982	0,097390	0,105679	0,106497	0,127632	0,131265	0,148016	0,172022	0,177832	0,177394	0,179979	0,178058	
Valor Sujeito a Revisão		20 124,50	17 086,48	14 832,18	10 670,24	5 188,25	10 199,28	5 455,58	64 305,42	50 107,52	51 207,42	101 034,02	14 062,43	36 388,63	9 422,98	410 084,91 €
		20 124,50	17 086,48	14 832,18	10 670,24	1 091,25	10 199,28	5 455,58	64 305,42	50 107,52	51 207,42	38 140,15	14 062,43	36 388,63	9 422,98	
		0,076844	0,085473	0,085982	0,097390	0,105679	0,106497	0,127632	0,131265	0,148016	0,172022	0,177832	0,177394	0,179979	0,178058	
						3 287,60						53 308,28				
						0,105679						0,177394				
						809,40						9 585,59				
						0,105679						0,177832				
Valor da Revisão		1 546,45	1 460,44	1 275,31	1 039,17	548,29	1 086,20	696,31	8 441,02	7 416,72	8 808,76	17 943,75	2 494,59	6 549,19	1 677,84	
Valor acumulado da Revisão		1 546,45	3 006,89	4 282,19	5 321,37	5 869,66	6 955,85	7 652,16	16 093,18	23 509,90	32 318,68	50 262,44	52 757,03	59 306,22	60 984,05	60 984,05 €

Valor da Revisão de Trabalhos Contratuais e Complementares a Preços de Contrato	60 984,05 €

Paulo Pereira

5/6

Revisão Ordinária de Preços
(Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro de 2004)
Reabilitação do antigo Centro de Saúde de Delães - Freguesia de Delães
Revisão Provisória

REVISÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES A PREÇOS ACORDADOS

		Valor Sujeito a Revisão	Índice de Actualização (Ct-1)	Valor da Revisão	Valor acumulado da Revisão
Trabalhos Complementares - 1.ª Adenda ao contrato	(Proposta n.º 5)	1 323,99 €	0,095739	126,76 €	126,76 €
	(Proposta n.º 6)	495,00 €	0,095739	47,39 €	174,15 €
	(Proposta n.º 3)	0,00 €	0,095739	0,00 €	174,15 €
	(Proposta n.º 1)	24 386,85 €	0,095739	2 334,78 €	2 508,93 €
	(Proposta n.º 2)	22 939,15 €	0,095739	2 196,18 €	4 705,12 €
	(Proposta n.º 9)	1 836,00 €	0,054060	99,25 €	4 804,37 €
	(Proposta n.º 4)	1 721,31 €	0,095739	164,80 €	4 969,17 €
	(Proposta n.º 7)	675,00 €	0,074008	49,96 €	5 019,12 €
	(Proposta n.º 10)	3 200,93 €	0,033819	108,25 €	5 127,38 €
Trabalhos Complementares - 2.ª Adenda ao contrato	(Proposta n.º 13)	30 428,76 €	0,000000	0,00 €	5 127,38 €
	(Proposta n.º 14)	740,81 €	0,000000	0,00 €	5 127,38 €
	(Proposta n.º 15)	4 075,42 € 2 126,85 €	0,105127 0,000000	428,44 € 0,00 €	5 555,81 € 5 555,81 €

Valor da Revisão de Trabalhos Complementares a Preços Acordados	**5 555,81 €**

NOTAS:

a) Valores absolutos de Ct-1 menores que 0,01 não dão direito a revisão de preços.

b) Consideram-se Trabalhos Complementares a preços contratuais aqueles cuja natureza e preços unitários constam na proposta inicial.

c) Consideram-se Trabalhos Complementares a preços acordados aqueles cuja natureza e preços unitários não constam na proposta inicial, tendo sido posteriormente acordados.

d) Os índices referentes à Mão-de Obra de Julho e Agosto 2022 são provisórios.

Valor da Revisão de Trabalhos Contratuais e Complementares a Preços de Contrato	**60 984,05 €**
Valor da Revisão de Trabalhos Complementares a Preços Acordados	**5 555,81 €**
Valor Total da Revisão Provisória	**66 539,87 €**

Paula Pereira
(Paula Pereira, Eng.ª)

6/6

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	carlos	2022/11/30	6299	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
505469324	11140	FIMO	2022 / 5506

CONSTRUÇÕES CAPELA BRAGA, LDA
TRAVESSA DA FONTE LONGA, N°185
25
4770-350 MOGEGE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1055 3	CONFORME PCO N.° 3986/CPN/E/2022	revisão de preços provisoria - Casa de Delães

DESCRIÇÃO DA DESPESA
revisão de preços provisoria - Casa de Delães

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA-FDOC N.° 43456/2022.	UN	1.000	66.539,870			66.539,870	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	66.539,87		66.539,87	3.992,39

EXTENSO
SETENTA MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS EUROS E VINTE E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.° 2022 / 6299, Compromisso n.° 2022 / 5506, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/5887

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	66.539,87
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	3.992,39
TOTAL LÍQUIDO	70.532,26

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	5887	1	4531	2504	07010301	2019	I	69	70.612,21	70.532,26	79,95

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/11/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Revisão de Preços Definitiva

Empreitada: "Reabilitação e Ampliação da Pré-Primária de Pedreira Bairro"

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva, que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:
A aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 31.059,43 euros (trinta e um mil, cinquenta e nove euros e quarenta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a pagar ao adjudicatário da empreitada, Real Milenium Carmage - Construções, S.A, contribuinte n.º 504 663 909.

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2022.11.28 15:25:36 Z
(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI N.º 17742/2022

DI n.º 43470/2022 INT
PF - GAV - Manutenção do Espaço e Equipamentos Públicos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 24258/2022

De: DOM - Divisão de Equipamentos

Data: 22-11-2022

Assunto: Reabilitação e Ampliação Pré-Primária de Pedreira Bairro, Vila Nova de Famalicão-1º Revisão de Preços Definitiva

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro de 2008, na sua redação atual, assim como ao Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06 de janeiro, na sua redação atual, junto se anexa o cálculo da Revisão de Preços definitiva da empreitada em epígrafe. Segundo o referido cálculo, o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, REAL MILENIUM CARMAGE - Construções, S.A, contribuinte n.º 504663909, é de 31.059,43 € + IVA.

Do exposto, deixa-se à consideração superior.

O Chefe de Divisão

LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA

Assinado de forma digital por LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA
Dados: 2022.11.25 10:01:56 Z

Luís Filipe Silva

DI n.º 42899/2022 INT
CB - DOM - Divisão de Equipamentos

Famalicão

O SEU LUGAR your place

CÁLCULO REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA

(Decreto-Lei n.º6/2004 de 6 de Janeiro)

Empreitada: Reabilitação e Ampliação da Pré-Primária da Pedreira- Bairro

Trabalhos Contratuais.

		CRONOGRAMA FINANCEIRO		TRABALHOS A MENOS	CRONOGRAMA FINANCEIRO CORRIGIDO		FACTURAÇÃO REAL		
Nº	MES	Facturação mensal	Facturação Acumulada	Facturação mensal	Facturação mensal	Facturação Acumulada	Facturação mensal	Facturação Acumulada	Facturação mensal para efeitos de cálculo revisão de preços
1	fev/21	2 067,29 €	2 067,29 €	0,00 €	2 067,29 €	2 067,29 €		0,00 €	2 067,29 €
2	mar/21	10 169,59 €	12 236,88 €	0,00 €	10 169,59 €	12 236,88 €		0,00 €	10 169,59 €
3	abr/21	11 951,52 €	24 188,40 €	0,00 €	11 951,52 €	24 188,40 €	7 348,09 €	7 348,09 €	11 951,52 €
4	mai/21	13 627,92 €	37 816,32 €	0,00 €	13 627,92 €	37 816,32 €	18 966,11 €	26 314,20 €	13 627,92 €
5	jun/21	16 389,34 €	54 205,66 €	0,00 €	16 389,34 €	54 205,66 €	20 133,22 €	46 447,42 €	16 389,34 €
6	jul/21	33 474,80 €	87 680,46 €		33 474,80 €	87 680,46 €	12 042,23 €	58 489,65 €	33 474,80 €
7	ago/21	21 596,28 €	109 276,74 €	0,00 €	21 596,28 €	109 276,74 €	19 700,43 €	78 190,08 €	21 596,28 €
8	set/21	20 998,14 €	130 274,88 €	0,00 €	20 998,14 €	130 274,88 €	26 202,29 €	104 392,37 €	20 998,14 €
9	out/21	23 856,59 €	154 131,47 €	0,00 €	23 856,59 €	154 131,47 €	53 409,42 €	157 801,79 €	27 526,91 €
10	nov/21	46 002,52 €	200 133,99 €	0,00 €	46 002,52 €	200 133,99 €	36 989,48 €	194 791,27 €	42 332,20 €
11	dez/21	52 191,68 €	252 325,67 €	-211,00 €	51 980,68 €	252 114,67 €	80 926,70 €	275 717,97 €	75 583,98 €
12	jan/22	35 502,24 €	287 827,91 €	0,00 €	35 502,24 €	287 616,91 €	25 346,28 €	301 064,25 €	25 346,28 €
13	fev/22	11 886,05 €	299 713,96 €	0,00 €	11 886,05 €	299 502,96 €	2 993,46 €	304 057,71 €	2 993,46 €
14	mar/22	11 886,05 €	311 600,00 €		11 886,05 €	311 389,00 €	7 331,29 €	311 389,00 €	7 331,29 €
	TOTAIS	311 600,00 €		-211,00 €	311 389,00 €		311 389,00 €		311 389,00 €

A Fiscalização

Célia Barbosa

Célia Barbosa, Eng.ª

1/21

Famalicão

www.famalicao.pt
O SEU LUGAR your place

		MÊS DE REFERÊNCIA	Formula F07						
		2020.09	Coef.	2021.02		2021.03		2021.04	
a	Mão-de-obra	149,3	0,60	152,6	0,613262	152,6	0,613262	156,8	0,630141
b	M01	107,6		109,8		110,6		110,0	
	M02	91,1		90,1		93,1		90,7	
	M03	101,7	0,01	102,7	0,010098	104,4	0,010265	103,1	0,010138
	M04	84,4		84,4		84,4		84,4	
	M05	110,4	0,02	114,1	0,020670	113,9	0,020634	113,9	0,020634
	M06	87,5		88,2		88,2		88,2	
	M07	143,9		145,8		145,2		147,6	
	M08	107,1		109,8		109,2		113,6	
	M09	112,3	0,01	114,9	0,010232	114,2	0,010169	118,3	0,010534
	M10	88,1	0,02	94,0	0,021339	94,2	0,021385	95,8	0,021748
	M11								
	M12	251,0		317,0		314,6		313,1	
	M13	136,5	0,03	174,7	0,038396	179,7	0,039495	192,8	0,042374
	M14	171,7		184,6		185,5		185,7	
	M15	138,7		163,5		165,6		176,7	
	M16	308,1		308,1		308,1		308,1	
	M17	222,4		247,8		264,4		279,2	
	M18	321,5		369,1		411,1		444,5	
	M19	454,3		473,3		477,4		481,9	
	M20	160,9	0,02	166,6	0,020709	165,2	0,020534	166,9	0,020746
	M21	168,5		168,9		169,0		169,4	
	M22	275,4		297,0		305,8		305,0	
	M23	83,6		84,8		88,4		88,4	
	M24	179,2	0,08	179,9	0,080313	180,7	0,080670	180,9	0,080759
	M25	150,3		150,3		151,8		151,9	
	M26	125,3		129,0		133,6		136,2	
	M27	172,6		167,1		168,4		170,9	
	M28	121,9		116,2		116,2		115,1	
	M29	310,3	0,04	313,0	0,040348	313,0	0,040348	313,1	0,040361
	M30	262,8		251,5		259,4		259,8	
	M31	241,6		242,7		242,7		242,7	
	M32	127,5		135,2		145,0		164,7	
	M33	168,9		172,7		180,6		193,6	
	M34	114,9		116,9		117,5		117,3	
	M35	157,3		158,2		159,3		158,2	
	M36	157,9		157,9		157,9		157,9	
	M37	236,3		236,3		236,3		236,3	
	M38								
	M39	143,5		143,5		143,5		143,5	
	M40	124,0		124,0		124,0		124,0	
	M41	146,2		150,8		152,5		153,1	
	M42	107,2	0,02	108,5	0,020243	108,1	0,020168	108,5	0,020243
	M43	161,3		199,8		196,0		195,5	
	M44	162,2		167,5		168,5		169,5	
	M45	176,6		224,9		228,2		227,3	
	M46	169,9	0,02	177,2	0,020859	179,9	0,021177	182,2	0,021448
	M47	100,6		102,7		103,8		102,9	
	M48	116,6		114,7		114,4		113,5	
	M49	97,7		97,7		97,7		97,7	
	M50	152,5		169,6		167,3		185,0	
	M51	133,3		135,8		136,3		137,3	
c	Equip. de apoio	119,5	0,03	120,6	0,030281	121,0	0,030382	121,4	0,030477
d	Constante		0,10		0,100000		0,100000		0,100000

Coef. de Revisão	1,026749	1,028489	1,049601
Facturação Mensal	2 067,29 €	10 169,59 €	11 951,52 €
Valor da Revisão de Preços	55,30 €	289,72 €	592,81 €
Valor da Revisão de Preços Acumulado	55,30 €	345,02 €	937,83 €

2/21

Famalicão

www.famalicao.pt
O SEU LUGAR your place

		MÊS DE REFERÊNCIA	Formula F07						
		2020.09	Coef.	2021.05		2021.06		2021.07	
a	Mão-de-obra	149,3	0,60	156,8	0,630141	156,8	0,630141	157,5	0,632954
	M01	107,6		110,7		112,8		112,5	
	M02	91,1		92,7		96,8		98,3	
	M03	101,7	0,01	104,3	0,010256	107,2	0,010541	107,7	0,010590
	M04	84,4		87,3		87,3		87,3	
	M05	110,4	0,02	114,6	0,020761	115,7	0,020960	116,6	0,021123
	M06	87,5		90,5		90,7		90,9	
	M07	143,9		148,8		148,3		152,1	
	M08	107,1		116,2		119,4		116,8	
	M09	112,3	0,01	120,7	0,010748	123,2	0,010971	121,7	0,010837
	M10	88,1	0,02	94,4	0,021430	92,7	0,021044	94,9	0,021544
	M11								
	M12	251,0		353,5		372,6		380,8	
	M13	136,5	0,03	230,8	0,050725	239,5	0,052637	241,2	0,053011
	M14	171,7		200,5		202,1		202,8	
	M15	138,7		190,6		196,8		198,2	
	M16	308,1		308,1		308,1		308,1	
	M17	222,4		289,8		304,3		302,4	
	M18	321,5		452,7		452,5		471,2	
	M19	454,3		482,8		482,8		482,8	
	M20	160,9	0,02	166,2	0,020659	166,2	0,020659	166,2	0,020659
	M21	168,5		169,4		169,5		169,5	
	M22	275,4		310,9		318,0		324,3	
	M23	83,6		90,4		90,7		92,0	
	M24	179,2	0,08	185,4	0,082768	186,3	0,083170	201,7	0,090045
	M25	150,3		151,9		154,9		154,9	
b	M26	125,3		139,5		144,9		162,3	
	M27	172,6		172,8		177,8		182,2	
	M28	121,9		115,1		118,1		117,7	
	M29	310,3	0,04	319,7	0,041212	319,7	0,041212	320,1	0,041263
	M30	262,8		260,4		259,7		264,5	
	M31	241,6		242,7		242,7		242,7	
	M32	127,5		177,6		185,0		199,0	
	M33	168,9		199,6		200,7		215,7	
	M34	114,9		118,2		118,1		119,7	
	M35	157,3		162,1		161,4		162,1	
	M36	157,9		157,9		157,9		157,9	
	M37	236,3		236,3		280,7		280,7	
	M38								
	M39	143,5		143,5		143,5		143,5	
	M40	124,0		124,0		124,0		124,0	
	M41	146,2		154,4		154,9		157,3	
	M42	107,2	0,02	112,6	0,021007	113,3	0,021138	113,6	0,021194
	M43	161,3		226,1		239,5		243,9	
	M44	162,2		170,1		170,6		182,9	
	M45	176,6		249,6		260,0		266,5	
	M46	169,9	0,02	186,2	0,021919	189,8	0,022343	192,8	0,022696
	M47	100,6		104,5		105,0		106,6	
	M48	116,6		114,7		114,6		113,5	
	M49	97,7		103,3		103,3		103,3	
	M50	152,5		192,1		187,8		200,7	
	M51	133,3		138,3		139,8		140,3	
c	Equip. de apoio	119,5	0,03	121,8	0,030577	122,5	0,030753	123,2	0,030929
d	Constante		0,10		0,100000		0,100000		0,100000

Coef. de Revisão	1,062203	1,065568	1,076844
Facturação Mensal	13 627,92 €	16 389,34 €	33 474,80 €
Valor da Revisão de Preços	847,70 €	1 074,62 €	2 572,34 €
Valor da Revisão de Preços Acumulado	1 785,52 €	2 860,14 €	5 432,48 €

3/21

Famalicão

O SEU LUGAR your place

		MÊS DE REFERÊNCIA	Formula F07						
		2020.09	Coef.	2021.08		2021.09		2021.10	
a	Mão-de-obra	149,3	0,60	157,5	0,632954	157,5	0,632954	159,5	0,640991
	M01	107,6		113,8		113,6		112,9	
	M02	91,1		98,5		98,2		96,0	
	M03	101,7	0,01	108,6	0,010678	108,3	0,010649	107,0	0,010521
	M04	84,4		87,3		87,3		87,3	
	M05	110,4	0,02	117,4	0,021268	117,2	0,021232	117,2	0,021232
	M06	87,5		91,0		91,0		91,0	
	M07	143,9		152,7		147,8		154,0	
	M08	107,1		117,1		113,5		113,6	
	M09	112,3	0,01	122,1	0,010873	118,3	0,010534	119,4	0,010632
	M10	88,1	0,02	93,4	0,021203	96,4	0,021884	100,2	0,022747
	M11								
	M12	251,0		385,4		382,8		388,1	
	M13	136,5	0,03	239,6	0,052659	233,7	0,051363	233,0	0,051209
	M14	171,7		203,3		203,3		203,3	
	M15	138,7		200,3		200,5		199,7	
	M16	308,1		308,1		308,1		308,4	
	M17	222,4		305,7		308,4		308,7	
	M18	321,5		483,9		480,6		498,9	
	M19	454,3		482,8		482,8		482,8	
	M20	160,9	0,02	166,7	0,020721	166,5	0,020696	167,8	0,020858
	M21	168,5		169,5		169,6		169,7	
	M22	275,4		321,9		325,9		338,3	
	M23	83,6		92,1		93,6		93,8	
	M24	179,2	0,08	220,9	0,098616	223,1	0,099598	226,7	0,101205
	M25	150,3		155,7		155,7		152,9	
b	M26	125,3		165,1		180,0		185,2	
	M27	172,6		180,0		179,2		198,9	
	M28	121,9		118,2		115,9		115,1	
	M29	310,3	0,04	320,1	0,041263	323,8	0,041740	324,1	0,041779
	M30	262,8		264,1		269,1		280,7	
	M31	241,6		242,7		242,7		247,0	
	M32	127,5		204,3		205,0		206,7	
	M33	168,9		211,7		198,7		209,2	
	M34	114,9		120,8		120,8		120,8	
	M35	157,3		161,8		162,5		162,7	
	M36	157,9		157,9		157,9		157,9	
	M37	236,3		280,7		280,7		280,7	
	M38								
	M39	143,5		143,5		143,5		143,5	
	M40	124,0		124,0		124,0		124,0	
	M41	146,2		158,3		162,7		164,5	
	M42	107,2	0,02	114,1	0,021287	114,7	0,021399	116,5	0,021735
	M43	161,3		242,9		239,7		247,3	
	M44	162,2		188,8		190,8		193,3	
	M45	176,6		273,5		272,5		270,4	
	M46	169,9	0,02	194,5	0,022896	193,5	0,022778	197,3	0,023225
	M47	100,6		107,1		109,5		109,7	
	M48	116,6		113,8		113,6		113,0	
	M49	97,7		103,3		103,3		103,3	
	M50	152,5		204,2		199,4		196,1	
	M51	133,3		140,5		140,6		141,3	
c	Equip. de apoio	119,5	0,03	123,7	0,031054	124,1	0,031155	124,5	0,031255
d	Constante		0,10		0,100000		0,100000		0,100000

Coef. de Revisão	1,085473	1,085982	1,097390
Facturação Mensal	21 596,28 €	20 998,14 €	27 526,91 €
Valor da Revisão de Preços	1 845,90 €	1 805,46 €	2 680,85 €
Valor da Revisão de Preços Acumulado	7 278,38 €	9 083,84 €	11 764,68 €

4/21

Famalicão

www.famalicao.pt
O SEU LUGAR your place

		MÊS DE REFERÊNCIA	Formula F07						
		2020.09	Coef.	2021.11		2021.12		2022.01	
a	Mão-de-obra	149,3	0,60	159,5	0,640991	159,5	0,640991	164,2	0,659879
	M01	107,6		113,3		113,6		116,8	
	M02	91,1		96,7		96,6		100,2	
	M03	101,7	0,01	108,4	0,010659	107,7	0,010590	111,1	0,010924
	M04	84,4		87,3		87,3		87,7	
	M05	110,4	0,02	116,8	0,021159	116,4	0,021087	116,8	0,021159
	M06	87,5		90,9		90,8		91,3	
	M07	143,9		153,5		159,5		178,4	
	M08	107,1		113,4		112,8		115,7	
	M09	112,3	0,01	119,1	0,010606	119,6	0,010650	124,8	0,011113
	M10	88,1	0,02	97,6	0,022157	99,7	0,022633	104,5	0,023723
	M11					m11			
	M12	251,0		385,9		386,3		404,3	
	M13	136,5	0,03	233,6	0,051341	233,6	0,051341	230,4	0,050637
	M14	171,7		203,3		203,2		207,8	
	M15	138,7		198,9		198,2		197,6	
	M16	308,1		316,5		323,8		323,8	
	M17	222,4		316,9		324,2		324,1	
	M18	321,5		543,7		519,9		501,5	
	M19	454,3		482,8		482,8		482,8	
	M20	160,9	0,02	168,7	0,020970	168,7	0,020970	171,2	0,021280
	M21	168,5		169,7		170,0		171,8	
	M22	275,4		341,5		334,2		344,9	
	M23	83,6		107,2		108,5		111,0	
	M24	179,2	0,08	242,5	0,108259	242,5	0,108259	242,9	0,108438
	M25	150,3		153,5		153,9		154,5	
b	M26	125,3		195,8		200,0		198,2	
	M27	172,6		202,1		210,6		219,2	
	M28	121,9		117,0		118,1		135,9	
	M29	310,3	0,04	332,7	0,042888	334,2	0,043081	333,3	0,042965
	M30	262,8		280,2		277,6		280,6	
	M31	241,6		247,4		246,7		249,3	
	M32	127,5		207,9		215,5		218,0	
	M33	168,9		211,2		223,4		248,8	
	M34	114,9		120,7		120,8		124,8	
	M35	157,3		163,3		163,7		170,6	
	M36	157,9		157,9		157,9		157,9	
	M37	236,3		280,7		280,7		280,7	
	M38					m38			
	M39	143,5		143,5		143,5		143,5	
	M40	124,0		124,0		124,0		124,0	
	M41	146,2		164,3		164,2		167,0	
	M42	107,2	0,02	116,9	0,021810	116,7	0,021772	118,3	0,022071
	M43	161,3		241,8		243,2		259,1	
	M44	162,2		194,5		197,4		200,8	
	M45	176,6		272,7		271,7		279,3	
	M46	169,9	0,02	197,8	0,023284	200,2	0,023567	201,2	0,023685
	M47	100,6		109,8		110,0		112,8	
	M48	116,6		116,1		118,2		118,3	
	M49	97,7		110,1		109,1		109,5	
	M50	152,5		201,2		202,6		202,1	
	M51	133,3		145,9		145,9		146,2	
c	Equip. de apoio	119,5	0,03	125,1	0,031406	125,7	0,031556	126,5	0,031757
d	Constante		0,10		0,100000		0,100000		0,100000

Coef. de Revisão	1,105528	1,106497	1,127632
Facturação Mensal	42 332,20 €	75 583,98 €	25 346,28 €
Valor da Revisão de Preços	4 467,23 €	8 049,47 €	3 235,00 €
Valor da Revisão de Preços Acumulado	16 231,92 €	24 281,38 €	27 516,38 €

5/21

Famalicão

O SEU LUGAR your place

		MÊS DE REFERÊNCIA	Formula F07				
		2020.09	Coef.	2022.02		2022.03	
a	Mão-de-obra	149,3	0,60	164,2	0,659879	164,2	0,659879
	M01	107,6		122,1		122,0	
	M02	91,1		102,4		103,0	
	M03	101,7	0,01	115,2	0,011327	115,3	0,011337
	M04	84,4		87,7		87,7	
	M05	110,4	0,02	117,1	0,021214	117,1	0,021214
	M06	87,5		91,3		91,3	
	M07	143,9		194,1		208,5	
	M08	107,1		118,3		125,9	
	M09	112,3	0,01	129,3	0,011514	137,9	0,012280
	M10	88,1	0,02	105,5	0,023950	104,8	0,023791
	M11						
	M12	251,0		404,0		486,8	
	M13	136,5	0,03	231,5	0,050879	292,2	0,064220
	M14	171,7		203,3		239,0	
	M15	138,7		197,4		206,0	
	M16	308,1		323,8		343,2	
	M17	222,4		327,0		342,5	
	M18	321,5		555,5		582,2	
	M19	454,3		510,0		532,4	
	M20	160,9	0,02	169,4	0,021057	169,4	0,021057
	M21	168,5		197,7		202,1	
	M22	275,4		363,2		407,8	
	M23	83,6		115,6		118,6	
	M24	179,2	0,08	242,9	0,108438	243,0	0,108482
	M25	150,3		163,2		164,3	
b	M26	125,3		201,5		201,5	
	M27	172,6		222,1		223,0	
	M28	121,9		137,2		138,8	
	M29	310,3	0,04	339,7	0,043790	350,6	0,045195
	M30	262,8		287,6		304,8	
	M31	241,6		248,8		257,3	
	M32	127,5		224,9		224,4	
	M33	168,9		258,9		266,4	
	M34	114,9		128,9		131,3	
	M35	157,3		174,8		174,5	
	M36	157,9		157,9		157,9	
	M37	236,3		280,7		280,7	
	M38						
	M39	143,5		145,3		153,6	
	M40	124,0		125,1		139,9	
	M41	146,2		169,5		182,9	
	M42	107,2	0,02	124,6	0,023246	127,1	0,023713
	M43	161,3		255,9		324,0	
	M44	162,2		204,2		280,4	
	M45	176,6		281,9		318,3	
	M46	169,9	0,02	204,2	0,024038	209,1	0,024614
	M47	100,6		116,1		119,1	
	M48	116,6		118,2		122,1	
	M49	97,7		110,6		109,1	
	M50	152,5		212,8		223,8	
	M51	133,3		149,9		171,5	
c	Equip. de apoio	119,5	0,03	127,2	0,031933	128,4	0,032234
d	Constante		0,10		0,100000		0,100000

Coef. de Revisão	1,131265	1,148016
Facturação Mensal	2 993,46 €	7 331,29 €
Valor da Revisão de Preços	392,94 €	1 085,15 €
Valor da Revisão de Preços Acumulado	27 909,32 €	28 994,47 €

6/21

Famalicão

www.cm-fam.pt
O SEU LUGAR your place

TM01

		MÊS DE REFERÊNCIA	Formula F07		
		2021.03	Coef.	2022.03	
a	Mão-de-obra	152,6	0,60	164,2	0,645609
	M01	110,6		122,0	
	M02	93,1		103,0	
	M03	104,4	0,01	115,3	0,011044
	M04	84,4		87,7	
	M05	113,9	0,02	117,1	0,020562
	M06	88,2		91,3	
	M07	145,2		208,5	
	M08	109,2		125,9	
	M09	114,2	0,01	137,9	0,012075
	M10	94,2	0,02	104,8	0,022251
	M11				
	M12	314,6		486,8	
	M13	179,7	0,03	292,2	0,048781
	M14	185,5		239,0	
	M15	165,6		206,0	
	M16	308,1		343,2	
	M17	264,4		342,5	
	M18	411,1		582,2	
	M19	477,4		532,4	
	M20	165,2	0,02	169,4	0,020508
	M21	169,0		202,1	
	M22	305,8		407,8	
	M23	88,4		118,6	
	M24	180,7	0,08	243,0	0,107582
	M25	151,8		164,3	
b	M26	133,6		201,5	
	M27	168,4		223,0	
	M28	116,2		138,8	
	M29	313,0	0,04	350,6	0,044805
	M30	259,4		304,8	
	M31	242,7		257,3	
	M32	145,0		224,4	
	M33	180,6		266,4	
	M34	117,5		131,3	
	M35	159,3		174,5	
	M36	157,9		157,9	
	M37	236,3		280,7	
	M38				
	M39	143,5		153,6	
	M40	124,0		139,9	
	M41	152,5		182,9	
	M42	108,1	0,02	127,1	0,023515
	M43	196,0		324,0	
	M44	168,5		280,4	
	M45	228,2		318,3	
	M46	179,9	0,02	209,1	0,023246
	M47	103,8		119,1	
	M48	114,4		122,1	
	M49	97,7		109,1	
	M50	167,3		223,8	
	M51	136,3		171,5	
c	Equip. de apoio	121,0	0,03	128,4	0,031629
d	Constante		0,10		0,100000

Coef. de Revisão	1,111808
Facturação Mensal	2 811,31 €
Valor da Revisão de Preços	314,33 €
Valor da Revisão de Preços Acumulado	314,33 €

7/21

Famalicão

O SEU LUGAR your place

TM02		MÊS DE REFERÊNCIA	Formula F07		
		2021.04	Coef.	2022.03	
a	Mão-de-obra	156,8	0,60	164,2	0,628316
	M01	110,0		122,0	
	M02	90,7		103,0	
	M03	103,1	0,01	115,3	0,011183
	M04	84,4		87,7	
	M05	113,9	0,02	117,1	0,020562
	M06	88,2		91,3	
	M07	147,6		208,5	
	M08	113,6		125,9	
	M09	118,3	0,01	137,9	0,011657
	M10	95,8	0,02	104,8	0,021879
	M11				
	M12	313,1		486,8	
	M13	192,8	0,03	292,2	0,045467
	M14	185,7		239,0	
	M15	176,7		206,0	
	M16	308,1		343,2	
	M17	279,2		342,5	
	M18	444,5		582,2	
	M19	481,9		532,4	
	M20	166,9	0,02	169,4	0,020300
	M21	169,4		202,1	
	M22	305,0		407,8	
	M23	88,4		118,6	
	M24	180,9	0,08	243,0	0,107463
	M25	151,9		164,3	
b	M26	136,2		201,5	
	M27	170,9		223,0	
	M28	115,1		138,8	
	M29	313,1	0,04	350,6	0,044791
	M30	259,8		304,8	
	M31	242,7		257,3	
	M32	164,7		224,4	
	M33	193,6		266,4	
	M34	117,3		131,3	
	M35	158,2		174,5	
	M36	157,9		157,9	
	M37	236,3		280,7	
	M38				
	M39	143,5		153,6	
	M40	124,0		139,9	
	M41	153,1		182,9	
	M42	108,5	0,02	127,1	0,023429
	M43	195,5		324,0	
	M44	169,5		280,4	
	M45	227,3		318,3	
	M46	182,2	0,02	209,1	0,022953
	M47	102,9		119,1	
	M48	113,5		122,1	
	M49	97,7		109,1	
	M50	185,0		223,8	
	M51	137,3		171,5	
c	Equip. de apoio	121,4	0,03	128,4	0,031730
d	Constante		0,10		0,100000

Coef. de Revisão	1,089728
Facturação Mensal	877,50 €
Valor da Revisão de Preços	78,74 €
Valor da Revisão de Preços Acumulado	78,74 €

8/21

Famalicão

O SEU LUGAR your place

TM03		MÊS DE REFERÊNCIA	Formula F07		
		2021.05	Coef.	2022.03	
a	Mão-de-obra	156,8	0,60	164,2	0,628316
	M01	110,7		122,0	
	M02	92,7		103,0	
	M03	104,3	0,01	115,3	0,011055
	M04	87,3		87,7	
	M05	114,6	0,02	117,1	0,020436
	M06	90,5		91,3	
	M07	148,8		208,5	
	M08	116,2		125,9	
	M09	120,7	0,01	137,9	0,011425
	M10	94,4	0,02	104,8	0,022203
	M11				
	M12	353,5		486,8	
	M13	230,8	0,03	292,2	0,037981
	M14	200,5		239,0	
	M15	190,6		206,0	
	M16	308,1		343,2	
	M17	289,8		342,5	
	M18	452,7		582,2	
	M19	482,8		532,4	
	M20	166,2	0,02	169,4	0,020385
	M21	169,4		202,1	
	M22	310,9		407,8	
	M23	90,4		118,6	
	M24	185,4	0,08	243,0	0,104854
	M25	151,9		164,3	
b	M26	139,5		201,5	
	M27	172,8		223,0	
	M28	115,1		138,8	
	M29	319,7	0,04	350,6	0,043866
	M30	260,4		304,8	
	M31	242,7		257,3	
	M32	177,6		224,4	
	M33	199,6		266,4	
	M34	118,2		131,3	
	M35	162,1		174,5	
	M36	157,9		157,9	
	M37	236,3		280,7	
	M38				
	M39	143,5		153,6	
	M40	124,0		139,9	
	M41	154,4		182,9	
	M42	112,6	0,02	127,1	0,022575
	M43	226,1		324,0	
	M44	170,1		280,4	
	M45	249,6		318,3	
	M46	186,2	0,02	209,1	0,022460
	M47	104,5		119,1	
	M48	114,7		122,1	
	M49	103,3		109,1	
	M50	192,1		223,8	
	M51	138,3		171,5	
c	Equip. de apoio	121,8	0,03	128,4	0,031626
d	Constante		0,10		0,100000

Coef. de Revisão	1,077183
Facturação Mensal	870,24 €
Valor da Revisão de Preços	67,17 €
Valor da Revisão de Preços Acumulado	67,17 €

9/21

Famalicão

O SEU LUGAR your place

TM04_ 05		MÊS DE REFERÊNCIA	Formula F07		
		2021.05	Coef.	2022.03	
a	Mão-de-obra	166,8	0,60	164,2	0,628316
b	M01	110,7		122,0	
	M02	92,7		103,0	
	M03	104,3	0,01	115,3	0,011055
	M04	87,3		87,7	
	M05	114,6	0,02	117,1	0,020436
	M06	90,5		91,3	
	M07	148,8		208,5	
	M08	116,2		125,9	
	M09	120,7	0,01	137,9	0,011425
	M10	94,4	0,02	104,8	0,022203
	M11				
	M12	353,5		486,8	
	M13	230,8	0,03	292,2	0,037981
	M14	200,5		239,0	
	M15	190,6		206,0	
	M16	308,1		343,2	
	M17	289,8		342,5	
	M18	452,7		582,2	
	M19	482,8		532,4	
	M20	166,2	0,02	169,4	0,020385
	M21	169,4		202,1	
	M22	310,9		407,8	
	M23	90,4		118,6	
	M24	185,4	0,08	243,0	0,104854
	M25	151,9		164,3	
	M26	139,5		201,5	
	M27	172,8		223,0	
	M28	115,1		138,8	
	M29	319,7	0,04	350,6	0,043866
	M30	260,4		304,8	
	M31	242,7		257,3	
	M32	177,6		224,4	
	M33	199,6		266,4	
	M34	118,2		131,3	
	M35	162,1		174,5	
	M36	157,9		157,9	
	M37	236,3		280,7	
	M38				
	M39	143,5		153,6	
	M40	124,0		139,9	
	M41	154,4		182,9	
	M42	112,6	0,02	127,1	0,022575
	M43	226,1		324,0	
	M44	170,1		280,4	
	M45	249,6		318,3	
	M46	186,2	0,02	209,1	0,022460
	M47	104,5		119,1	
	M48	114,7		122,1	
	M49	103,3		109,1	
	M50	192,1		223,8	
	M51	138,3		171,5	
c	Equip. de apoio	121,8	0,03	128,4	0,031626
d	Constante		0,10		0,100000

Coef. de Revisão	1,077183
Facturação Mensal	1 091,01 €
Valor da Revisão de Preços	84,21 €
Valor da Revisão de Preços Acumulado	84,21 €

19/21

Famalicão

O SEU LUGAR your place

TM06		MÊS DE REFERÊNCIA	Formula F07		
		2021.06	Coef.	2022.03	
a	Mão-de-obra	156,8	0,60	164,2	0,628316
b	M01	112,8		122,0	
	M02	96,8		103,0	
	M03	107,2	0,01	115,3	0,010756
	M04	87,3		87,7	
	M05	115,7	0,02	117,1	0,020242
	M06	90,7		91,3	
	M07	148,3		208,5	
	M08	119,4		125,9	
	M09	123,2	0,01	137,9	0,011193
	M10	92,7	0,02	104,8	0,022611
	M11				
	M12	372,6		486,8	
	M13	239,5	0,03	292,2	0,036601
	M14	202,1		239,0	
	M15	196,8		206,0	
	M16	308,1		343,2	
	M17	304,3		342,5	
	M18	452,5		582,2	
	M19	482,8		532,4	
	M20	166,2	0,02	169,4	0,020385
	M21	169,5		202,1	
	M22	318,0		407,8	
	M23	90,7		118,6	
	M24	186,3	0,08	243,0	0,104348
	M25	154,9		164,3	
	M26	144,9		201,5	
	M27	177,8		223,0	
	M28	118,1		138,8	
	M29	319,7	0,04	350,6	0,043866
	M30	259,7		304,8	
	M31	242,7		257,3	
	M32	185,0		224,4	
	M33	200,7		266,4	
	M34	118,1		131,3	
	M35	161,4		174,5	
	M36	157,9		157,9	
	M37	280,7		280,7	
	M38				
	M39	143,5		153,6	
	M40	124,0		139,9	
	M41	154,9		182,9	
	M42	113,3	0,02	127,1	0,022436
	M43	239,5		324,0	
	M44	170,6		280,4	
	M45	260,0		318,3	
	M46	189,8	0,02	209,1	0,022034
	M47	105,0		119,1	
	M48	114,6		122,1	
	M49	103,3		109,1	
	M50	167,8		223,8	
	M51	139,8		171,5	
c	Equip. de apoio	122,5	0,03	128,4	0,031445
d	Constante		0,10		0,100000

Coef. de Revisão	1,074233
Facturação Mensal	8 537,16 €
Valor da Revisão de Preços	633,74 €
Valor da Revisão de Preços Acumulado	633,74 €

4/21

Famalicão

O SEU LUGAR your place

TM07		MÊS DE REFERÊNCIA	Formula F07		
		2021.06	Coef.	2022.03	
a	Mão-de-obra	156,8	0,60	164,2	0,628316
b	M01	112,8		122,0	
	M02	96,8		103,0	
	M03	107,2	0,01	115,3	0,010756
	M04	87,3		87,7	
	M05	115,7	0,02	117,1	0,020242
	M06	90,7		91,3	
	M07	148,3		208,5	
	M08	119,4		125,9	
	M09	123,2	0,01	137,9	0,011193
	M10	92,7	0,02	104,8	0,022611
	M11				
	M12	372,6		486,8	
	M13	239,5	0,03	292,2	0,036601
	M14	202,1		239,0	
	M15	196,8		206,0	
	M16	308,1		343,2	
	M17	304,3		342,5	
	M18	452,5		582,2	
	M19	482,8		532,4	
	M20	166,2	0,02	169,4	0,020385
	M21	169,5		202,1	
	M22	318,0		407,8	
	M23	90,7		118,6	
	M24	186,3	0,08	243,0	0,104348
	M25	154,9		164,3	
	M26	144,9		201,5	
	M27	177,8		223,0	
	M28	118,1		138,8	
	M29	319,7	0,04	350,6	0,043866
	M30	259,7		304,8	
	M31	242,7		257,3	
	M32	185,0		224,4	
	M33	200,7		266,4	
	M34	118,1		131,3	
	M35	161,4		174,5	
	M36	157,9		157,9	
	M37	280,7		280,7	
	M38				
	M39	143,5		153,6	
	M40	124,0		139,9	
	M41	154,9		182,9	
	M42	113,3	0,02	127,1	0,022436
	M43	239,5		324,0	
	M44	170,6		280,4	
	M45	260,0		318,3	
	M46	189,8	0,02	209,1	0,022034
	M47	105,0		119,1	
	M48	114,6		122,1	
	M49	103,3		109,1	
	M50	187,8		223,8	
	M51	139,8		171,5	
c	Equip. de apoio	122,5	0,03	128,4	0,031445
d	Constante		0,10		0,100000

Coef. de Revisão	1,074233
Facturação Mensal	717,50 €
Valor da Revisão de Preços	53,26 €
Valor da Revisão de Preços Acumulado	53,26 €

12/21

Famalicão

O SEU LUGAR your place

TM09		MÊS DE REFERÊNCIA	Formula F07		
		2021.07	Coef.	2022.03	
a	Mão-de-obra	157,5	0,60	164,2	0,625524
	M01	112,5		122,0	
	M02	98,3		103,0	
	M03	107,7	0,01	115,3	0,010706
	M04	87,3		87,7	
	M05	116,6	0,02	117,1	0,020086
	M06	90,9		91,3	
	M07	152,1		208,5	
	M08	116,8		125,9	
	M09	121,7	0,01	137,9	0,011331
	M10	94,9	0,02	104,8	0,022086
	M11				
	M12	380,8		486,8	
	M13	241,2	0,03	292,2	0,036343
	M14	202,8		239,0	
	M15	198,2		206,0	
	M16	308,1		343,2	
	M17	302,4		342,5	
	M18	471,2		582,2	
	M19	482,8		532,4	
	M20	166,2	0,02	169,4	0,020385
	M21	169,5		202,1	
	M22	324,3		407,8	
	M23	92,0		118,6	
	M24	201,7	0,08	243,0	0,096381
	M25	154,9		164,3	
b	M26	162,3		201,5	
	M27	182,2		223,0	
	M28	117,7		138,8	
	M29	320,1	0,04	350,6	0,043811
	M30	264,5		304,8	
	M31	242,7		257,3	
	M32	199,0		224,4	
	M33	215,7		266,4	
	M34	119,7		131,3	
	M35	162,1		174,5	
	M36	157,9		157,9	
	M37	280,7		280,7	
	M38				
	M39	143,5		153,6	
	M40	124,0		139,9	
	M41	157,3		182,9	
	M42	113,6	0,02	127,1	0,022377
	M43	243,9		324,0	
	M44	182,9		280,4	
	M45	266,5		318,3	
	M46	192,8	0,02	209,1	0,021691
	M47	106,6		119,1	
	M48	113,5		122,1	
	M49	103,3		109,1	
	M50	200,7		223,8	
	M51	140,3		171,5	
c	Equip. de apoio	123,2	0,03	128,4	0,031266
d	Constante		0,10		0,100000

Coef. de Revisão	1,061987
Facturação Mensal	1 222,30 €
Valor da Revisão de Preços	75,77 €
Valor da Revisão de Preços Acumulado	75,77 €

13/21

Famalicão

O SEU LUGAR your place

TM10		MÊS DE REFERÊNCIA	Formula F07		
		2021.10	Coef.	2022.03	
a	Mão-de-obra	159,5	0,60	164,2	0,617680
b	M01	112,9		122,0	
	M02	96,0		103,0	
	M03	107,0	0,01	115,3	0,010776
	M04	87,3		87,7	
	M05	117,2	0,02	117,1	0,019983
	M06	91,0		91,3	
	M07	154,0		208,5	
	M08	113,6		125,9	
	M09	119,4	0,01	137,9	0,011549
	M10	100,2	0,02	104,8	0,020918
	M11				
	M12	388,1		486,8	
	M13	233,0	0,03	292,2	0,037622
	M14	203,3		239,0	
	M15	199,7		206,0	
	M16	308,4		343,2	
	M17	308,7		342,5	
	M18	498,9		582,2	
	M19	482,8		532,4	
	M20	167,8	0,02	169,4	0,020191
	M21	169,7		202,1	
	M22	338,3		407,8	
	M23	93,8		118,6	
	M24	226,7	0,08	243,0	0,085752
	M25	152,9		164,3	
	M26	185,2		201,5	
	M27	198,9		223,0	
	M28	115,1		138,8	
	M29	324,1	0,04	350,6	0,043271
	M30	280,7		304,8	
	M31	247,0		257,3	
	M32	206,7		224,4	
	M33	209,2		266,4	
	M34	120,8		131,3	
	M35	162,7		174,5	
	M36	157,9		157,9	
	M37	280,7		280,7	
	M38				
	M39	143,5		153,6	
	M40	124,0		139,9	
	M41	164,5		182,9	
	M42	116,5	0,02	127,1	0,021820
	M43	247,3		324,0	
	M44	193,3		280,4	
	M45	270,4		318,3	
	M46	197,3	0,02	209,1	0,021196
	M47	109,7		119,1	
	M48	113,0		122,1	
	M49	103,3		109,1	
	M50	196,1		223,8	
	M51	141,3		171,5	
c	Equip. de apoio	124,5	0,03	128,4	0,030940
d	Constante		0,10		0,100000

Coef. de Revisão	1,041698
Facturação Mensal	862,73 €
Valor da Revisão de Preços	35,97 €
Valor da Revisão de Preços Acumulado	35,97 €

14/21

Famalicão

O SEU LUGAR your place

TM11

		MÊS DE REFERÊNCIA	Formula F07		
		2021.11	Coef.	2022.03	
a	Mão-de-obra	159,5	0,60	164,2	0,617680
b	M01	113,3		122,0	
	M02	98,7		103,0	
	M03	108,4	0,01	115,3	0,010637
	M04	87,3		87,7	
	M05	116,8	0,02	117,1	0,020051
	M06	90,9		91,3	
	M07	153,5		208,5	
	M08	113,4		125,9	
	M09	119,1	0,01	137,9	0,011579
	M10	97,6	0,02	104,8	0,021475
	M11				
	M12	385,9		486,8	
	M13	233,6	0,03	292,2	0,037526
	M14	203,3		239,0	
	M15	198,9		206,0	
	M16	316,5		343,2	
	M17	316,9		342,5	
	M18	543,7		582,2	
	M19	482,8		532,4	
	M20	168,7	0,02	169,4	0,020083
	M21	169,7		202,1	
	M22	341,5		407,8	
	M23	107,2		118,6	
	M24	242,5	0,08	243,0	0,080165
	M25	153,5		164,3	
	M26	195,8		201,5	
	M27	202,1		223,0	
	M28	117,0		138,8	
	M29	332,7	0,04	350,6	0,042152
	M30	280,2		304,8	
	M31	247,4		257,3	
	M32	207,9		224,4	
	M33	211,2		266,4	
	M34	120,7		131,3	
	M35	163,3		174,5	
	M36	157,9		157,9	
	M37	280,7		280,7	
	M38				
	M39	143,5		153,6	
	M40	124,0		139,9	
	M41	164,3		182,9	
	M42	116,9	0,02	127,1	0,021745
	M43	241,8		324,0	
	M44	194,5		280,4	
	M45	272,7		318,3	
	M46	197,8	0,02	209,1	0,021143
	M47	109,8		119,1	
	M48	116,1		122,1	
	M49	110,1		109,1	
	M50	201,2		223,8	
	M51	145,9		171,5	
c	Equip. de apoio	125,1	0,03	128,4	0,030791
d	Constante		0,10		0,100000

Coef. de Revisão	1,035027
Facturação Mensal	4 185,00 €
Valor da Revisão de Preços	146,59 €
Valor da Revisão de Preços Acumulado	146,59 €

15/21

Famalicão

O SEU LUGAR your place

TM 12		MÊS DE REFERÊNCIA	Formula F07		
		2021.11	Coef.	2022.03	
a	Mão-de-obra	159,5	0,60	164,2	0,617680
b	M01	113,3		122,0	
	M02	98,7		103,0	
	M03	108,4	0,01	115,3	0,010637
	M04	87,3		87,7	
	M05	116,8	0,02	117,1	0,020051
	M06	90,9		91,3	
	M07	153,5		208,5	
	M08	113,4		125,9	
	M09	119,1	0,01	137,9	0,011579
	M10	97,6	0,02	104,8	0,021475
	M11				
	M12	385,9		486,8	
	M13	233,6	0,03	292,2	0,037526
	M14	203,3		239,0	
	M15	198,9		206,0	
	M16	316,5		343,2	
	M17	316,9		342,5	
	M18	543,7		582,2	
	M19	482,8		532,4	
	M20	168,7	0,02	169,4	0,020083
	M21	169,7		202,1	
	M22	341,5		407,8	
	M23	107,2		118,6	
	M24	242,5	0,08	243,0	0,080165
	M25	153,5		164,3	
	M26	195,8		201,5	
	M27	202,1		223,0	
	M28	117,0		138,8	
	M29	332,7	0,04	350,6	0,042152
	M30	280,2		304,8	
	M31	247,4		257,3	
	M32	207,9		224,4	
	M33	211,2		266,4	
	M34	120,7		131,3	
	M35	163,3		174,5	
	M36	157,9		157,9	
	M37	280,7		280,7	
	M38				
	M39	143,5		153,6	
	M40	124,0		139,9	
	M41	164,3		182,9	
	M42	116,9	0,02	127,1	0,021745
	M43	241,8		324,0	
	M44	194,5		280,4	
	M45	272,7		318,3	
	M46	197,8	0,02	209,1	0,021143
	M47	109,8		119,1	
	M48	116,1		122,1	
	M49	110,1		109,1	
	M50	201,2		223,8	
	M51	145,9		171,5	
c	Equip. de apoio	125,1	0,03	128,4	0,030791
d	Constante		0,10		0,100000

Coef. de Revisão	1,035027
Facturação Mensal	1 672,00 €
Valor da Revisão de Preços	58,57 €
Valor da Revisão de Preços Acumulado	58,57 €

16/21

Famalicão

O SEU LUGAR your place

TM 13

		MÊS DE REFERÊNCIA	Formula F07		
		2021.11	Coef.	2022.03	
a	Mão-de-obra	159,5	0,60	164,2	0,617680
	M01	113,3		122,0	
	M02	98,7		103,0	
	M03	108,4	0,01	115,3	0,010637
	M04	87,3		87,7	
	M05	116,8	0,02	117,1	0,020051
	M06	90,9		91,3	
	M07	153,5		208,5	
	M08	113,4		125,9	
	M09	119,1	0,01	137,9	0,011579
	M10	97,6	0,02	104,8	0,021475
	M11				
	M12	385,9		486,8	
	M13	233,6	0,03	292,2	0,037526
	M14	203,3		239,0	
	M15	198,9		206,0	
	M16	316,5		343,2	
	M17	316,9		342,5	
	M18	543,7		582,2	
	M19	482,8		532,4	
	M20	168,7	0,02	169,4	0,020083
	M21	169,7		202,1	
	M22	341,5		407,8	
	M23	107,2		118,6	
	M24	242,5	0,08	243,0	0,080165
	M25	153,5		164,3	
b	M26	195,8		201,5	
	M27	202,1		223,0	
	M28	117,0		138,8	
	M29	332,7	0,04	350,6	0,042152
	M30	280,2		304,8	
	M31	247,4		257,3	
	M32	207,9		224,4	
	M33	211,2		266,4	
	M34	120,7		131,3	
	M35	163,3		174,5	
	M36	157,9		157,9	
	M37	280,7		280,7	
	M38				
	M39	143,5		153,6	
	M40	124,0		139,9	
	M41	164,3		182,9	
	M42	116,9	0,02	127,1	0,021745
	M43	241,8		324,0	
	M44	194,5		280,4	
	M45	272,7		318,3	
	M46	197,8	0,02	209,1	0,021143
	M47	109,8		119,1	
	M48	116,1		122,1	
	M49	110,1		109,1	
	M50	201,2		223,8	
	M51	145,9		171,5	
c	Equip. de apoio	125,1	0,03	128,4	0,030791
d	Constante		0,10		0,100000

Coef. de Revisão	1,035027
Facturação Mensal	5 596,47 €
Valor da Revisão de Preços	196,03 €
Valor da Revisão de Preços Acumulado	196,03 €

17/21

Famalicão

O SEU LUGAR your place

TM 15		MÊS DE REFERÊNCIA	Formula F07		
		2021.11	Coef.	2022.03	
a	Mão-de-obra	159,5	0,60	164,2	0,617680
b	M01	113,3		122,0	
	M02	98,7		103,0	
	M03	108,4	0,01	115,3	0,010697
	M04	87,3		87,7	
	M05	116,8	0,02	117,1	0,020051
	M06	90,9		91,3	
	M07	153,5		208,5	
	M08	113,4		125,9	
	M09	119,1	0,01	137,9	0,011579
	M10	97,6	0,02	104,8	0,021475
	M11				
	M12	385,9		486,8	
	M13	233,6	0,03	292,2	0,037526
	M14	203,3		239,0	
	M15	198,9		206,0	
	M16	316,5		343,2	
	M17	316,9		342,5	
	M18	543,7		582,2	
	M19	482,8		532,4	
	M20	168,7	0,02	169,4	0,020083
	M21	169,7		202,1	
	M22	341,5		407,8	
	M23	107,2		118,6	
	M24	242,5	0,08	243,0	0,080165
	M25	153,5		164,3	
	M26	195,8		201,5	
	M27	202,1		223,0	
	M28	117,0		138,8	
	M29	332,7	0,04	350,6	0,042152
	M30	280,2		304,8	
	M31	247,4		257,3	
	M32	207,9		224,4	
	M33	211,2		266,4	
	M34	120,7		131,3	
	M35	163,3		174,5	
	M36	157,9		157,9	
	M37	280,7		280,7	
	M38				
	M39	143,5		153,6	
	M40	124,0		139,9	
	M41	164,3		182,9	
	M42	116,9	0,02	127,1	0,021745
	M43	241,8		324,0	
	M44	194,5		280,4	
	M45	272,7		318,3	
	M46	197,8	0,02	209,1	0,021143
	M47	109,8		119,1	
	M48	116,1		122,1	
	M49	110,1		109,1	
	M50	201,2		223,8	
	M51	145,9		171,5	
c	Equip. de apoio	125,1	0,03	128,4	0,030791
d	Constante		0,10		0,100000

Coef. de Revisão	1,035027
Facturação Mensal	250,00 €
Valor da Revisão de Preços	8,76 €
Valor da Revisão de Preços Acumulado	8,76 €

Famalicão
O SEU LUGAR your place

TM 16

		MÊS DE REFERÊNCIA	Formula F07		
		2021.11	Coef.	2022.03	
a	Mão-de-obra	159,5	0,60	164,2	0,617680
	M01	113,3		122,0	
	M02	98,7		103,0	
	M03	108,4	0,01	115,3	0,010637
	M04	87,3		87,7	
	M05	116,8	0,02	117,1	0,020051
	M06	90,9		91,3	
	M07	153,5		208,5	
	M08	113,4		125,9	
	M09	119,1	0,01	137,9	0,011579
	M10	97,6	0,02	104,8	0,021475
	M11				
	M12	385,9		486,8	
	M13	233,6	0,03	292,2	0,037526
	M14	203,3		239,0	
	M15	198,9		206,0	
	M16	316,5		343,2	
	M17	316,9		342,5	
	M18	543,7		582,2	
	M19	482,8		532,4	
	M20	168,7	0,02	169,4	0,020083
	M21	169,7		202,1	
	M22	341,5		407,8	
	M23	107,2		118,6	
	M24	242,5	0,08	243,0	0,080165
	M25	153,5		164,3	
b	M26	195,8		201,5	
	M27	202,1		223,0	
	M28	117,0		138,8	
	M29	332,7	0,04	350,6	0,042152
	M30	280,2		304,8	
	M31	247,4		257,3	
	M32	207,9		224,4	
	M33	211,2		266,4	
	M34	120,7		131,3	
	M35	163,3		174,5	
	M36	157,9		157,9	
	M37	280,7		280,7	
	M38				
	M39	143,5		153,6	
	M40	124,0		139,9	
	M41	164,3		182,9	
	M42	116,9	0,02	127,1	0,021745
	M43	241,8		324,0	
	M44	194,5		280,4	
	M45	272,7		318,3	
	M46	197,8	0,02	209,1	0,021143
	M47	109,8		119,1	
	M48	116,1		122,1	
	M49	110,1		109,1	
	M50	201,2		223,8	
	M51	145,9		171,5	
c	Equip. de apoio	125,1	0,03	128,4	0,030791
d	Constante		0,10		0,100000

Coef. de Revisão	1,035027
Facturação Mensal	1 197,60 €
Valor da Revisão de Preços	41,95 €
Valor da Revisão de Preços Acumulado	41,95 €

Famalicão

O SEU LUGAR your place

CÁLCULO REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIO

(Decreto-Lei n.º6/2004 de 6 de Janeiro)

Empreitada: Reabilitação e Ampliação da Pré-Primária da Pedreira- Bairro

Trabalhos Contratuais.

		CRONOGRAMA FINANCEIRO		TRABALHOS A MENOS	CRONOGRAMA FINANCEIRO CORRIGIDO		FACTURAÇÃO REAL		
Nº	MÊS	Facturação mensal	Facturação Acumulada	Facturação mensal	Facturação mensal	Facturação Acumulada	Facturação mensal	Facturação Acumulada	Facturação mensal para efeitos de cálculo revisão de preços
1	jun/21	1 943,10 €	1 943,10 €		1 943,10 €	1 943,10 €	1 943,10 €	1 943,10 €	1 943,10 €
2	jan/22	1 116,20 €	3 059,30 €		1 116,20 €	3 059,30 €	1 116,20 €	3 059,30 €	1 116,20 €
TOTAIS		3 059,30 €			3 059,30 €		3 059,30 €		3 059,30 €

A Fiscalização

Célia Barbosa

Célia Barbosa, Eng.ª

09/09

52

Famalicão

O SEU LUGAR your place

		MÊS DE REFERÊNCIA	Formula F07				
		2020.09	Coef.	2021.06		2022.01	
a	Mão-de-obra	149,3	0,60	156,8	0,630141	164,2	0,659879
	M01	107,6		112,8		116,8	
	M02	91,1		96,8		100,2	
	M03	101,7	0,01	107,2	0,010541	111,1	0,010924
	M04	84,4		87,3		87,7	
	M05	110,4	0,02	115,7	0,020960	116,8	0,021159
	M06	87,5		90,7		91,3	
	M07	143,9		148,3		178,4	
	M08	107,1		119,4		115,7	
	M09	112,3	0,01	123,2	0,010971	124,8	0,011113
	M10	88,1	0,02	92,7	0,021044	104,5	0,023723
	M11						
	M12	251,0		372,6		404,3	
	M13	136,5	0,03	239,5	0,052637	230,4	0,050637
	M14	171,7		202,1		207,8	
	M15	138,7		196,8		197,6	
	M16	308,1		308,1		323,8	
	M17	222,4		304,3		324,1	
	M18	321,5		452,5		501,5	
	M19	454,3		482,8		482,8	
	M20	160,9	0,02	166,2	0,020659	171,2	0,021280
	M21	168,5		169,5		171,8	
	M22	275,4		318,0		344,9	
	M23	83,6		90,7		111,0	
	M24	179,2	0,08	186,3	0,083170	242,9	0,108438
	M25	150,3		154,9		154,5	
b	M26	125,3		144,9		198,2	
	M27	172,6		177,8		219,2	
	M28	121,9		118,1		135,9	
	M29	310,3	0,04	319,7	0,041212	333,3	0,042965
	M30	262,8		259,7		280,6	
	M31	241,6		242,7		249,3	
	M32	127,5		185,0		218,0	
	M33	168,9		200,7		248,8	
	M34	114,9		118,1		124,8	
	M35	157,3		161,4		170,6	
	M36	157,9		157,9		157,9	
	M37	236,3		280,7		280,7	
	M38						
	M39	143,5		143,5		143,5	
	M40	124,0		124,0		124,0	
	M41	146,2		154,9		167,0	
	M42	107,2	0,02	113,3	0,021138	118,3	0,022071
	M43	161,3		239,5		259,1	
	M44	162,2		170,6		200,8	
	M45	176,6		260,0		279,3	
	M46	169,9	0,02	189,8	0,022343	201,2	0,023685
	M47	100,6		105,0		112,8	
	M48	116,6		114,6		118,3	
	M49	97,7		103,3		109,5	
	M50	152,5		187,8		202,1	
	M51	133,3		139,8		146,2	
c	Equip. de apoio	119,5	0,03	122,5	0,030753	126,5	0,031757
d	Constante		0,10		0,100000		0,100000

Coef. de Revisão	1,065568	1,127632
Facturação Mensal	1 943,10 €	1 116,20 €
Valor da Revisão de Preços	127,41 €	142,46 €
Valor da Revisão de Preços Acumulado	127,41 €	269,87 €

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	carlos	2022/11/30	6300	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
504663909	19004	FIMO	2022 / 5507

REAL MILENIUM CARMAGE - CONSTRUÇÕES, S.A
RUA DO CAMPO NOVO, 745

4630-634 SOALHÃES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
10554	CONFORME PCO N.º 3987/CPN/E/2022	REVISAO DE PREÇOS DEFINITIVA - PRE PRIMARIA DE PEDREIRA BAIRRO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
REVISAO DE PREÇOS DEFINITIVA - PRE PRIMARIA DE PEDREIRA BAIRRO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA-FDOC N.º 43470/2022.	UN	1.000	31.059,430			31.059,430	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	31.059,43		31.059,43	1.863,57

EXTENSO
TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS EUROS

Documento n.º 2022 / 6300, Compromisso n.º 2022 / 5507, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/5888

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	31.059,43
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	1.863,57
TOTAL LÍQUIDO	32.923,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	5888	1	7210	2504	07010304	2020	I	23	84.923,65	32.923,00	52.000,65

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/11/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Revisão de Preços Provisória

Empreitada: "Remodelação e Ampliação da USF Antonina - Requião"

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços provisória, que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:
A aprovação desta revisão de preços provisória, no valor de 31.526,54 euros (trinta e um mil, quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a pagar ao adjudicatário da empreitada, Construções Camposinhos Ferreira, Lda, contribuinte n.º 508 903 785.

Vila Nova de Famalicão, 28 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2022.11.29 16:38:41 Z

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI N.º 17881/2022.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 24443/2022

De: DOM - Divisão de Equipamentos

Data: 23-11-2022

Assunto: Empreitada de Remodelação e Ampliação da USF ANTONINA - Requião - Revisão de Preços Provisória

A empreitada mencionada em assunto, foi adjudicada à entidade Construções Camposinhos Ferreira Lda., pelo valor de 454.433,19 € + IVA, com um prazo de execução de 245 dias. Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro de 2008, na sua redação atual, assim como ao Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06 de Janeiro, junto se anexa o cálculo da Revisão de Preços Provisória da empreitada em assunto, totalizando o valor de 31.526,54 € + IVA, sendo este o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, Construções Camposinhos Ferreira Lda., contribuinte n.º 508903785.

Do exposto, deixa-se à consideração superior.

O Chefe de Divisão

LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA

Assinado de forma digital por LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA
Dados: 2022.11.28 16:39:42 Z

Luís Filipe Silva

REVISÃO DE PREÇOS (Dec. Lei N.º 6/2004 de 06 de Janeiro de 2004)

Revisão de Preços Provisória

Empreitada: Remodelação e Ampliação da USF ANTONINA - Requião

Empreiteiro: CONSTRUÇÕES CAMPOSINHOS FERREIRA LDA

Data Limite Entrega das Propostas: Novembro 2021

Valor Adjudicação: 454 433,19 €

Consignação / Aprovação PSS: 30/03/2022

Prazo de Execução: 245 dias

Valor Final da Empreitada: -

Fórmula da Revisão de Preços: F07 - Reabilitação Profunda de edifícios

Consignação: 10-Março-2022

		PREVISTO		REAL	
		MENSAL	ACUMULADO	MENSAL	ACUMULADO
Março 2022	**Mês 1**	1 354,16 €	1 354,16 €	6 010,00 €	6 010,00 €
Abril 22	**Mês 2**	12 734,37 €	14 088,53 €	13 425,11 €	19 435,11 €
Maio 2022	**Mês 3**	10 220,73 €	24 309,26 €	29 187,73 €	48 622,83 €
Junho 2022	**Mês 4**	27 373,89 €	51 683,15 €	42 198,99 €	90 821,82 €
Julho 2022	**Mês 5**	68 064,64 €	119 747,79 €	30 441,50 €	121 263,32 €
Agosto 2022	**Mês 6**	38 593,64 €	158 341,43 €	44 411,41 €	165 674,73 €
Setembro 2022	**Mês 7**	61 215,19 €	219 556,62 €	51 208,11 €	216 882,84 €
Outubro 2022	**Mês 8**	176 458,49 €	396 015,11 €	166 131,17 €	383 014,01 €
Novembro 2022	**Mês 9**	58 418,08 €	454 433,19 €		

COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO (Ct)					
Duração Prevista		Ct	Ct - 1	V. Sujeito Revisão	V. Revisão
mar/22	Mês 1	1,041697825	0,041697825	1 354,16 €	56,47 €
abr/22	Mês 2	1,061987065	0,061987065	12 734,37 €	789,37 €
mai/22	Mês 3	1,067537338	0,067537338	10 220,73 €	690,28 €
jun/22	Mês 4	1,067831301	0,067831301	27 373,89 €	1 856,81 €
jul/22	Mês 5	1,070817638	0,070817638	68 064,64 €	4 820,18 €
ago/22	Mês 6	1,069657786	0,069657786	38 593,64 €	2 688,35 €
set/22	Mês 7	1,069657786	0,069657786	61 215,19 €	4 264,11 €
out/22	Mês 8	1,069657786	0,069657786	176 458,49 €	12 291,71 €
nov/22	Mês 9	1,069657786	0,069657786	58 418,08 €	4 069,27 €

TOTAL **31 526,54 €**

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	carlos	2022/11/30	6302	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
508903785	8835	FIMO	2022 / 5509

CONSTRUÇÕES CAMPOSINHOS FERREIRA, LDA.
RUA NOSSA SENHORA DA GUIA , N°355

4760-692 OUTIZ

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1055 5	CONFORME PCO N.° 3989/CPN/E/2022	REVISÃO DE PREÇOS PROVISORIA - EMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA USF ANTONINA - REQ

DESCRIÇÃO DA DESPESA
REVISÃO DE PREÇOS PROVISORIA - EMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA USF ANTONINA - REQUIÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA-FDOC N.° 43698/2022.	UN	1.000	31.526,540			31.526,540	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	31.526,54		31.526,54	1.891,59

EXTENSO
TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E DEZOITO EUROS E TREZE CÊNTIMOS

Documento n.° 2022 / 6302, Compromisso n.° 2022 / 5509, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/5890

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	31.526,54
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	1.891,59
TOTAL LÍQUIDO	33.418,13

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	5890	1	1199	0102	110299				224.960,27	33.418,13	191.542,14

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/11/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

FREGUESIAS:

1 - "União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos e União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Desagregação." (Página 60)

2 - "Estorno de verbas relativas aos contratos interadministrativos de delegação de competências para execução dos trabalhos e obras de requalificação da rede viária em Estradas Municipais/Caminhos Municipais e dos contratos de cooperação/protocolos." (Página 373)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos e União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Desagregação.

Considerando que:

A Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, prevê, no seu artigo 25.º um procedimento especial, simplificado e transitório, que possibilita a desagregação das Uniões de Freguesias resultantes da aplicação da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, definindo os critérios que devem ser cumpridos para o efeito;

As Assembleias de Freguesia das Uniões de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, Esmeriz e Cabeçudos, e Avidos e Lagoa, ao abrigo daquele procedimento especial, deliberaram por maioria, em sessões extraordinárias realizadas, respetivamente, a 04, 14 e 19 de novembro de 2022, aprovar a proposta de criação das freguesias de Gondifelos, Cavalões, Outiz, Esmeriz, Cabeçudos, Avidos e Lagoa através da desagregação das respetivas Uniões de Freguesias, tendo as respetivas Juntas das Uniões de Freguesias emitido parecer a que alude o n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho;

Nos termos do artigo 12.º daquela Lei, uma vez aprovada a proposta de criação das freguesias pela Assembleia de Freguesia respetiva, e remetido que seja o respetivo processo à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, impõe-se que, previamente, e ante pedido a formular nesse sentido pelo órgão deliberativo, a Câmara Municipal emita parecer sobre as propostas;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tendo em conta o ofício da Assembleia Municipal, e todo o processo a ele anexo, designadamente a deliberação das Assembleias da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos e da União de Freguesias de Avidos e Lagoa, no sentido de reposição da Freguesia de Gondifelos, da Freguesia de Cavalões, da Freguesia de Outiz, da Freguesia de Esmeriz, da Freguesia de Cabeçudos, da Freguesia de Avidos e da Freguesia da Lagoa através da desagregação das Uniões de Freguesias, e cujo conteúdo se dá aqui por inteiramente reproduzido,

Proponho:

1. Ao abrigo do n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à proposta de criação das freguesias de Gondifelos, Cavalões, Outiz, Esmeriz, Cabeçudos, Avidos e Lagoa, através da desagregação da União de Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz, da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos e da União de Freguesias de Avidos e Lagoa;

2. Que seja dado conhecimento do teor do presente parecer e respetiva deliberação à Assembleia Municipal para os devidos efeitos legais.

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2022.11.28 15:19:41 Z

(Mário Passos, Prof. Doutor)

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO DE FREGUESIAS

Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz

**Por recurso ao procedimento especial, simplificado e transitório previsto no artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho*

Assembleia de Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz

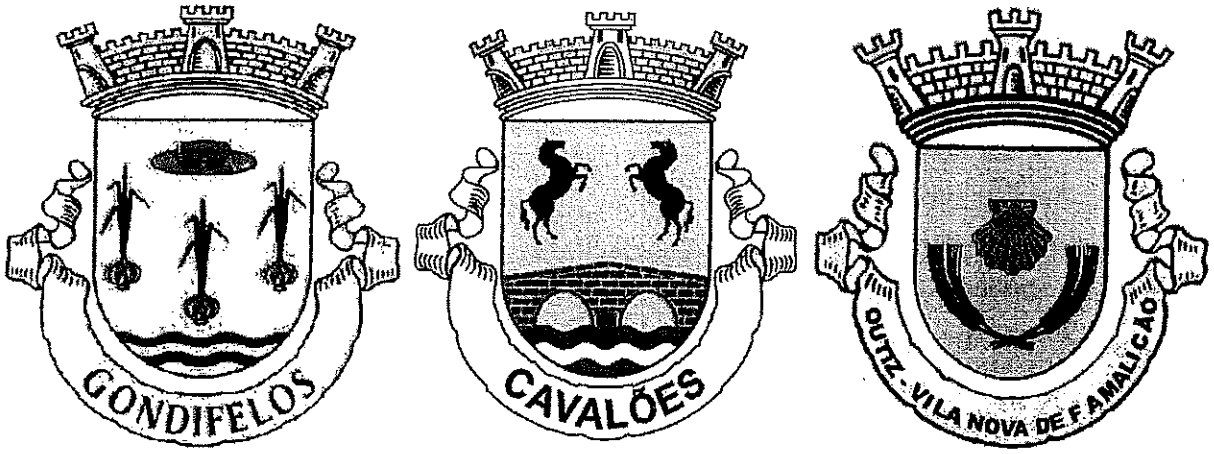

04 de novembro de 2022

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO

DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 2

2. PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE FREGUESIA 3

2.1. Exposição de motivos que fundamentam e justificam a criação da freguesia 3

2.2. Denominação 4

2.3. Delimitação Territorial 4

2.3.1. Freguesia de Gondifelos 4

2.3.2. Freguesia de Cavalões 5

2.3.3 Freguesia de Outiz 5

3. MODELO DE CRIAÇÃO DE FREGUESIA 6

3.1. Erro Manifesto e Excecional 7

4. CRITÉRIOS DE APRECIAÇÃO DE CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO 13

4.1. Prestação de serviços à população 13

a) A garantia de vir a ter o mínimo de um trabalhador com vínculo de emprego público a transitar do mapa do pessoal da junta ou juntas de freguesia de origem, ou da respetiva câmara municipal; 13

b) A existência de edifício adequado à instalação da sede da freguesia 14

a) A existência de um equipamento desportivo; 15

b) A existência de um equipamento cultural; 17

c) A existência de um parque ou jardim público com equipamento lúdico ou de lazer infantojuvenil 19

d) A existência de um serviço associativo de proteção social dos cidadãos seniores ou apoio a cidadãos portadores de deficiência, desde que tenha âmbito territorial do município; 21

e) A existência de uma coletividade que desenvolva atividades recreativas, culturais, desportivas ou sociais; 22

4.2. Eficácia e Eficiência da Gestão Pública 29

4.3. População e Território 30

4.4. História e Identidade Cultural 31

4.4.1. Gondifelos 31

4.4.2. Cavalões 34

4.4.3. Outiz 38

5. VONTADE POLÍTICA DA POPULAÇÃO, MANISFESTADA PELOS RESPETVOS ÓRGÃOS DA FREGUESIA 41

6. CONCLUSÃO 43

ANEXOS 45

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO

DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

1. INTRODUÇÃO

O poder local representa um dos níveis de governação pública previsto na Constituição Portuguesa e é composto pelas autarquias locais que, por sua vez, subdividem-se em Municípios (cujos órgãos são as Câmaras Municipais e as Assembleias Municipais) e as Freguesias (cujos os órgãos são as Juntas de Freguesia e as Assembleias de Freguesia).

Estes últimos são os elementos mais próximos e conhecedores da realidade e vivências de cada terra. Deste modo, são os órgãos mais capacitados para representar e administrar, de acordo com a cultura de cada povo.

A capacidade de restruturação do território e do melhoramento da vida dos cidadãos satisfaz-se na matriz programática da grande maioria dos representantes autárquicos, de forma que, os cidadãos usufruam na sua plenitude das estruturas, equipamentos e serviços com qualidade e em concordância com a sua história.

A representatividade dos eleitos pelos seus eleitores apresenta-se como um dos pilares fundamentais no poder local, sendo a expressão do encontro do Estado e as populações. Portanto, elementos como os Executivos de Freguesia e Elementos das Assembleias de Freguesia configuram, em primeira instância, a ligação mais natural com as suas comunidades para que estas possam manifestar os problemas e sugestões a fim da sua freguesia evoluir de forma sustentável e refletindo os interesses e dinâmicas da cultura de cada localidade.

No ordenamento jurídico encontra-se em vigor a Lei n.º 39/2021, 24 de junho, que permite que, de uma forma estruturada, se possam alterar, modificar, criar ou extinguir Freguesias e União de Freguesias, desde que se consiga provar o erro manifesto que existiu aquando da agregação de freguesias e as perdas que houve numa agregação a régua e esquadro sem preocupação com a cultura e identidade das várias freguesias.

É, neste sentido, que os eleitos da Assembleia de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, subscritores do documento apresentam o processo de desagregação da Freguesia Gondifelos, Freguesia de Cavalões e Freguesia de Outiz, para que o erro que foi cometido em 2013 seja definitivamente revertido nos termos e fundamentos apresentados neste documento.

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO

DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

2. PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE FREGUESIA

2.1. Exposição de motivos que fundamentam e justificam a criação da freguesia

A exposição de motivos que fundamentam a criação da Freguesia de Gondifelos, Freguesia de Cavalões e Freguesia de Outiz, encontra-se justificada pela exposição e preenchimento dos pressupostos legais da Lei n.º 39/2021, que é feita neste processo.

Numa nota introdutória devemos referir o enquadramento constitucional que é dado ao poder local no ordenamento jurídico português, desde logo, através do artigo 235.º da CRP – Constituição da República Portuguesa, que no n.º 1 nos diz que a organização do Estado compreende a existência de autarquias locais.

As autarquias locais são pessoas coletivas territoriais com órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações (n.º 2). Importa compreender três elementos fundamentais para perceber que, constitucionalmente, é dado ao poder local uma dimensão importante, de acordo com Vital Moreira e Gomes Canotilho: (1) as autarquias constituem um pilar da própria organização democrático-organizacional do Estado, pré-existente à própria conformação constitucional da organização do poder político; (2) a administração local é configurada como uma administração política, democraticamente legitimada; (3) as autarquias locais são expressão imediata da organização democrática do poder político e não meras administrações corporativas do Estado central, correspondendo por direito à Administração autónoma do Estado com direitos constituídos. Isto, desde logo, leva-nos a crer que a modificação de qualquer estrutura constitucional desta dimensão deva ter o envolvimento dos cidadãos e autarcas para que os legítimos interesses da população sejam acautelados, o que não ocorreu no processo de agregação em 2013.

A forma abrupta como os direitos das populações e do poder local democrático foram atacados, levaram, que durante quase 10 anos, os cidadãos, os representantes dos cidadãos nas Assembleias de Freguesia e Assembleia Municipal, validados pelos programas eleitorais votados, mantivessem o interesse em agir e a legitimidade para que o processo de desagregação seja espoletado neste momento histórico para o poder local.

Desta forma, as apresentações dos motivos justificados para a criação das freguesias encontram-se devidamente justificados pelo cumprimento dos critérios elencados nos artigos 4.º a 9.º da referida Lei n.º 39/2021, que se pode consultar nos números infra deste processo.

2.2. Denominação

A União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, por vontade dos eleitos despoletaram o processo de desagregação nos termos da configuração do processo infra, que irão dar lugar a três novas freguesias (que já existiram antes do processo de agregação de 2013), que vem dar lugar à seguinte denominação, a saber:

- Freguesia de Gondifelos;

- Freguesia de Cavalões;

- Freguesia de Outiz.

2.3. Delimitação Territorial

2.3.1. Freguesia de Gondifelos

Pertence ao concelho de Vila Nova de Famalicão, do distrito de Braga, localiza-se na Região Norte (NUT II) na Sub-região do Ave (NUT III) e é confrontada nos seus limites com as Freguesias Fradelos, Cavalões e Vilarinho das Cambas (Concelho de Vila Nova de Famalicão), Negreiros, Grimancelos, Minhotães (Concelho de Barcelos) e Balazar (Concelho da Póvoa de Varzim), tem 7,93 km^2 de área *(anexo 1)*, e 2438 habitantes (Censos 2011), apresentando assim uma densidade populacional de 285 habitantes/km^2, dividida em 777 agregados familiares e composta por 1110 alojamentos e 980 edifícios (dados dos Censos de 2011).

Corresponde à extinta Freguesia de Gondifelos, extinta na sequência da entrada em vigor da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprovou o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica e da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procedeu à reorganização administrativa do território das freguesias e terá a sua sede na Rua da Igreja n.º 28 | 4760-503 - Gondifelos.

2.3.2. Freguesia de Cavalões

Pertence ao concelho de Vila Nova de Famalicão, do distrito de Braga, localiza-se na Região Norte (NUT II) na Sub-região do Ave (NUT III) e é confrontada nos seus limites com as Freguesia de Gondifelos, Outiz, Vilarinho das Cambas, Louro (Concelho de Famalicão), Minhotães (Concelho de Barcelos), tem 5,45 km^2 de área *(anexo 2)*, 1539 habitantes, apresentando assim uma densidade populacional de 335 habitantes/km^2, dividida em 495 agregados familiares e composta por 605 alojamentos e 532 edifícios (dados dos Censos 2011).

Corresponde à extinta Freguesia de Cavalões, extinta na sequência da entrada em vigor da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprovou o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica e da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procedeu à reorganização administrativa do território das freguesias, e terá a sua sede na Rua do Bispo Dom Luís Almeida n.º 375 | 4760-426 - Cavalões.

2.3.3 Freguesia de Outiz

Pertence ao concelho de Vila Nova de Famalicão, do distrito de Braga, localiza-se na Região Norte (NUT II), na Sub-região do Ave (NUT III) e é confrontada nos seus limites com as Freguesias de Cavalões, Louro, Brufe, Calendário, Vilarinho das Cambas (Concelho de Famalicão). Tem 3,32 km^2 de área *(anexo 3)*, 913 habitantes, apresentando assim, uma densidade populacional de 318 habitantes/km^2 dividida em 270 agregados familiares, composta por 339 alojamentos e 309 edifícios (dados dos Censos 2011).

Corresponde à extinta Freguesia de Outiz, extinta na sequência da entrada em vigor da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprovou o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica e da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procedeu à reorganização administrativa do território das freguesias, e terá a sua sede na Rua Comendador Costa e Sá, n.º 487 | 4760-692 - Outiz.

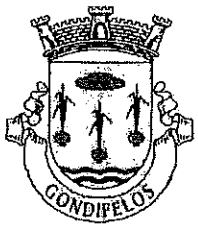

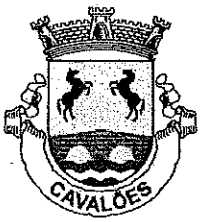

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO

DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

3. MODELO DE CRIAÇÃO DE FREGUESIA

A criação das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, individualmente, consistem na formalização de um processo que a população e os eleitos locais já reclamam desde a respetiva agregação, formalizada em 2013, tendo por base um conjunto de circunstâncias e erros que até ao presente momento não se conseguiu, formalmente desfazer.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, o legislador concedeu a possibilidade aos eleitos locais de criarem, modificarem ou extinguirem freguesias, de harmonia com duas modalidades legalmente tipificadas: a agregação da totalidade ou de parte de duas ou mais freguesias, ou a desagregação de uma freguesia em duas ou mais novas freguesias (alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º) do mencionado diploma normativo. Estas duas modalidades só seriam aplicáveis ao caso concreto na eventualidade de se verificar alguma alteração ao mapa territorial existente antes da agregação levada a cabo em 2013, na agregação de mais uma porção de território ou na desagregação de território que conduzisse, afinal, à constituição de novas freguesias com delimitações territoriais diferentes e, possivelmente, denominações novas comparativamente à preexistente.

Todavia, a mencionada Lei criou, sob o respetivo artigo 25.º, um procedimento especial, simplificado e transitório, o qual, em apertada síntese, permite corrigir a reorganização do mapa administrativo decorrente da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, a qual o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica e da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, procede à reorganização administrativa do território das freguesias.

Em epítome, o mapa administrativo vigente, nomeadamente no que se refere à agregação de freguesias, pode ser transitoriamente corrigido, sempre que da sua implementação tenha resultado o que o legislador apoda de "erro manifesto e excecional que cause prejuízo às populações".

Acresce que, tal procedimento só pode ser aplicado se estiverem cumpridos ainda os requisitos previstos nos **artigos 5.º (prestação de serviços à população), 6.º (eficácia e eficiência da gestão pública) e 7.º (população e território)** da referida Lei. Não será necessária larga discorrência acerca de cada um dos referidos critérios, uma vez que, no caso das freguesias em referência, os mesmos se encontram devida e integralmente preenchidos (cfr., a este propósito, a demonstração individual no ponto 3 do presente processo de desagregação).

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO

DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

As Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz detêm, individualmente, condições para serem desagregadas, concretamente ao abrigo do disposto no mencionado procedimento especial e transitório, tal como descrito sob o mencionado artigo 25.º. Cumpre, apenas, referenciar e densificar o critério essencial sobre o qual assenta o mencionado procedimento: a existência de um erro manifesto e excecional, causador de prejuízo às populações, que a exposição seguinte visará aquilatar.

3.1. Erro Manifesto e Excecional

A Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprovou o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica e que levou à agregação das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, pela consequente aplicação da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procede à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, estabelece nos seus artigos 2.º e 3.º os seguintes objetivos e princípios:

Artigo 2.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio

Objetivos da reorganização administrativa territorial autárquica.

A reorganização administrativa territorial autárquica prossegue os seguintes objetivos:

a) Promoção da coesão territorial e do desenvolvimento local;

b) Alargamento das atribuições e competências das Freguesias e dos correspondentes recursos;

c) Aprofundamento da capacidade de intervenção da Junta de Freguesia;

d) Melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade prestados pelas Freguesias às populações;

e) Promoção de ganhos de escala, de eficiência e da massa crítica nas autarquias locais;

f) Reestruturação, por agregação, de um número significativo de Freguesias em todo o território nacional, com especial incidência nas áreas urbanas.

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO

DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

Artigo 3.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio

Princípios.

A reorganização administrativa territorial autárquica obedece aos seguintes princípios:

a) Preservação da identidade histórica, cultural e social das comunidades locais, incluindo a manutenção da anterior denominação das Freguesias agregadas, nos termos e para os efeitos previstos na presente lei;

b) Participação das autarquias locais na concretização da reorganização administrativa dos respetivos territórios;

Uma forma de se demonstrar os prejuízos e constrangimentos causados à população das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, é demonstrar que os objetivos e princípios propostos para a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, plasmados na Lei, não foram materializados, levando ao insucesso da aplicabilidade da mesma.

Perante a situação, plasmamos as divergências e dificuldades sentidas no terreno, quer pelos membros do Executivo da Junta, quer pelos Membros da Assembleia de Freguesia junto das populações das Freguesias:

Artigo 2.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio

a) A coesão territorial pressupõe a promoção da inclusão social e a equidade através de uma maior igualdade, promovendo uma melhor articulação entre a oferta de serviços e propondo novos serviços em rede que valorizem visões intersectoriais e interescolares, tendo em vista a qualidade de vida. Reconhece-se, assim, a necessidade e o direito de todos os territórios acederem e atraírem novas oportunidades, garantindo condições de acesso aos serviços de ensino, saúde, justiça, desporto, sociais e culturais. Salvaguardar a equidade pressupõe a diminuição de diferenças desnecessárias e injustas, algo que nunca foi tido em conta com a agregação.

A Freguesía de Gondifelos era a quarta freguesia de maior dimensão territorial do concelho de Vila Nova de Famalicão, com cerca de 7,93 km^2. Após a implementação das agregações, a União de Freguesias Gondifelos, Cavalões e Outiz passou a conter 16,71 km^2 *(anexo 4)*, passando a ser a segunda maior freguesia do Concelho de Vila Nova de Famalicão. Fácil é de imaginar que diminuindo o número de elementos do Executivo, diminuindo o número de membros na Assembleia

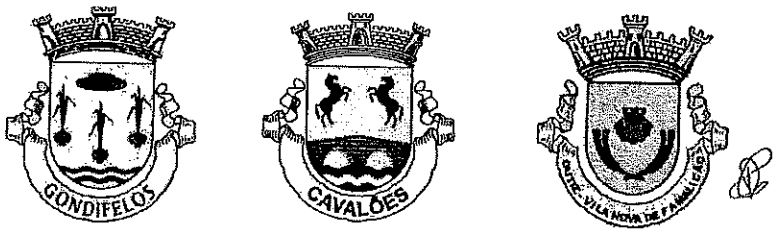

de Freguesia, diminuindo a ligação de proximidade entre o poder local e as populações, diminuindo a capacidade de conhecer e solucionar os problemas de cada freguesia, de acordo com os seus costumes, só podia resultar num serviço público menos eficaz e no desagrado das populações para com a agregação cega das três freguesias.

Também, por ter sido ignorada a vontade das gentes das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz quanto à agregação a régua e esquadro e não respeitando a história individual das suas freguesias, estas mostraram-se sempre irredutíveis quanto á integração na União, não contribuindo para que a coesão territorial triunfasse, mantendo sempre uma identidade que nunca se conseguiu unir, verificando-se este sentimento, conforme petição pública *(anexo 5)*. A fim de auscultar a população, o Presidente da Assembleia de Freguesia propôs aos membros da mesma a realização de uma sessão pública de esclarecimentos, sendo a mesma aprovada por unanimidade, ouviu-se a população sobre o que pretendiam para o seu território. Deste processo democrático e amplamente participado, as pessoas manifestaram vontade na desagregação da Freguesia de Gondifelos, de Cavalões e de Outiz *(cópia da minuta da ata da sessão de esclarecimento em anexo - anexo 6)*.

Entre os povos de Gondifelos, Cavalões e Outiz não existem divergências, nem dissabores, subsiste apenas, uma história, uma cultura e uma identidade heterogénea, que deve ser respeitada e preservada. A relação de proximidade entre as populações das três Freguesias, de um modo geral, não existe, porque essas ligações criam-se por pontos de vivência comuns, algo que nunca se conseguiu criar depois da agregação das três Freguesias.

A agregação das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz não proporcionou a inclusão social e a equidade, pois as competências territoriais continuaram as mesmas, não se verificou uma melhoria dos serviços, nem se diminuiu as diferenças existentes.

Pode-se constatar, ao longo do tempo, **que os três territórios funcionavam como se fossem três Freguesias independentes, não tendo existindo qualquer alteração no funcionamento dos serviços da Junta de Freguesia. Estas Freguesias só têm em comum os órgãos autárquicos.**

b) A agregação das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz não proporcionou uma nova entidade, nem o aumento de competências e, muito menos, dos recursos que lhe estariam associados. Embora a reorganização administrativa territorial autárquica tenha sido acompanhada

por um incremento das competências das autarquias locais, pela publicação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as novas competências próprias das Freguesias não se traduziram em verdadeiras novas competências, porque as mesmas já eram delegadas pelo Município às Freguesias com o correspondente "envelope" financeiro.

c) Podemos dizer que a reforma de 2013, substituiu três Presidentes de Junta, ao que acresciam seis membros de executivo, acompanhados por vinte e cinco membros da assembleia de Freguesia por um Presidente de Junta, dois membros de executivo e nove membros da assembleia de Freguesia. Perderam-se neste território vinte e dois autarcas e com a sua ausência, a proximidade – pedra de toque do poder autárquico, ficou fortemente abalada.

d) Não tendo existido um aumento real de competências e o território da União de Freguesias ter continuado a ser gerido como se três Freguesias se tratassem, não se verificou o aumento esperado na capacidade da Junta de Freguesia em intervir e reivindicar melhores e mais serviços de forma a melhorar a qualidade de vida da população.

Por outro lado, pode-se ainda concluir que a agregação destas três Freguesias criou constrangimentos à prestação de serviços de proximidade, dado que existiu um afastamento entre a população e o poder local, pois este teve que se dividir pelas três Freguesias, provocando atrasos nas respostas e provocando dificuldades no acompanhamento da população e das situações anómalas nestas Freguesias.

Com a agregação das Freguesias, a proximidade dos eleitos ficou seriamente comprometida, uma vez que a pessoa do Presidente de Junta e o Executivo ficaram com o triplo do território para administrar, situação mais grave e desmedida quanto á composição do executivo que permaneceu a mesma, tendo ainda atenção que a população tenha, neste caso, triplicado, causando graves constrangimentos no que se refere à operacionalidade de gestão de recursos humanos e financeiros.

e) As Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz são, individualmente, três entidades com viabilidade financeira e económica, conforme facilmente se retira do relatório de análise financeira *(anexo 7)*, as quais apresentam ainda, características bem distintivas do ponto de vista das tradições, costumes e formas de percecionar a sua terra e o território.

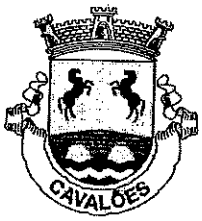

Acresce que a economia de escala pretendida com a agregação de Freguesias não comprovou quaisquer ganhos do ponto de vista social, associativo, cultural e/ou recreativo, ficando as populações com enormes perdas nas áreas identificadas, independentemente do empenho e compromisso dos eleitos locais para com a sua comunidade e os seus anseios. Também no que diz respeito aos ganhos de escala que a Lei de Agregação de Freguesias plasmava, nunca se vieram a concretizar, uma vez que os polos das Juntas de Freguesia agregadas se mantiveram ao serviço da população, assim como os respetivos funcionários com vínculo de emprego público.

Pelo exposto a agregação das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz não proporcionou ganhos de escala e de eficiência.

f) Nesta alínea temos que referir que as Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz são consideradas pelo INE freguesias mediamente urbanas, tendo como atividades mais relevantes a indústria, o comércio/serviços, mantendo uma atividade agrícola forte e diversificada.

Ora, tendo o Legislador arquitetado de forma abstrata, ignorando a realidade geográfica e a vontade das populações, o mesmo que dizer (a régua e esquadro), não acautelou a aplicação mais objetiva da Lei, gerando um grave desajustamento entre a decisão administrativa e a situação em concreto.

Artigo 3.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio

a) A preservação da identidade histórica, cultural e social das comunidades locais, foi de facto uma das condicionantes mais presentes na divisão natural entre as Freguesias, que resultou numa assinalável perda da identidade das comunidades locais, por estas vivamente sentidas, assim como uma maior dificuldade na gestão dos recursos humanos e materiais. Estas diferenças acompanharam sempre a vontade das populações de não se integrarem de forma plena na entidade entretanto criada, apresentando como exemplo os eventos pontuais que se realizavam na Freguesia onde a união social nunca se efetivou.

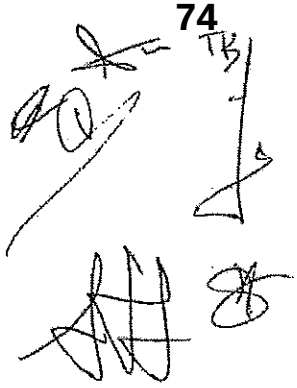

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO

DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

Conclusão:

Assim se criaram, de resto, dificuldades e constrangimentos nos serviços prestados, inadaptados a um contexto manifestamente distinto àquele para os quais foram criados.

Desta forma, o critério estabelecido pelo artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, encontra-se totalmente cumprido pela justificação.

Face ao exposto e sem prejuízo do mais que sempre poderia caber, não sobejam dúvidas que a reorganização territorial imposta em 2013 redundou em erro manifesto, o qual tem vindo progressivamente a causar graves prejuízos e constrangimentos para a comunidade, cuja situação mais marcante é o facto de recorrentemente existirem queixas dos cidadãos, junto do Executivo e da Assembleia de Freguesia, sobre o processo e contornos de tal reforma, sempre acompanhadas de um vívido sentimento de incompreensão e indignação sobre o atual mapa territorial – situação que urge, por isso, reverter, encontrando-se integralmente observados os requisitos de que depende a aplicação do procedimento especial consignado no artigo 25.º do Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.

Pelo que se conclui que é inegável o prejuízo causado à população pela manutenção da agregação da Freguesia de Gondifelos, Freguesia de Cavalões e da Freguesia de Outiz, sendo manifesto que, no caso em apreço, o impacto desta reforma da reorganização administrativa teve, ao nível da governação das Freguesias e da qualidade dos serviços prestados à população, foi manifestamente negativo.

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO

DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

4. CRITÉRIOS DE APRECIAÇÃO DE CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO

4.1. Prestação de serviços à população

O Artigo 4.º da Lei nº39/2021, de 24 de junho, elenca os critérios que as freguesias a desagregar devam cumprir, cumulativamente, para que se lhes possa ser aplicado o procedimento especial, simplificado e transitório.

A alínea a) do artigo 4.º, estabelece como um dos critérios de cumprimento obrigatório e cumulativo na apreciação das novas freguesias a criar, é a "Prestação de serviços à população".

No artigo 5.º da mesma lei, são estabelecidos os requisitos para o cumprimento deste critério, sendo exigido no n.º 1, as seguintes alíneas:

a) A garantia de vir a ter o mínimo de um trabalhador com vínculo de emprego público a transitar do mapa do pessoal da junta ou juntas de freguesia de origem, ou da respetiva câmara municipal

Segundo a alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 39/2021, cada uma das Freguesias a desagregar deve vir a ter pelo menos um trabalhador com vínculo de emprego público.

Atualmente, para a União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz encontra-se a decorrer um processo de contratação pública para um Assistente Técnico, com funções administrativas de secretaria, contabilidade e arquivo, e um Assistente Operacional, com funções de auxiliar de serviços gerais. Conforme se expressa no mapa de pessoal em *(anexo 8)*. Este processo está, à data, na fase de prova de conhecimentos gerais.

Após a desagregação da União de Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz os trabalhadores que se encontram vinculados à União de Freguesia serão distribuídos da seguinte forma:

- A Freguesia de Gondifelos passará a ter no seu mapa de pessoal o assistente técnico, com funções administrativas de secretaria, contabilidade e arquivo, o que se encontra plasmado no mapa de pessoal individual da Freguesia de Gondifelos, que é apresentado em *anexo 8* para os devidos efeitos legais.

- O assistente operacional, com funções de ordem operacional de cantoneiro e auxiliar de serviços gerais, do mapa de pessoal da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz ficará afeto às Freguesias de Cavalões e Outiz de forma partilhada, ao abrigo das

figuras legais previstas na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, no entanto o estudo de viabilidade financeira e económica efetuado para cada uma das Freguesias *(anexo 7)*, contempla na previsão de despesa de um funcionário com funções de assistente operacional a tempo inteiro em cada uma destas Freguesias.

b) A existência de edifício adequado à instalação da sede da freguesia

A **Freguesia de Gondifelos** já dispunha antes da agregação de freguesias levada a cabo em 2013 de instalações que serviam de sede da freguesia, que depois da agregação de freguesias serve como edifício sede da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, sito na Rua da Igreja, n.º 28 | 4760-503 Gondifelos, *(anexo 9)*. A Sede de Junta é composta por duas salas de reuniões, dois gabinetes, três WC''s, uma sala para arrumos, uma sala de arquivo e uma oficina/ armazém na Rua Sr.ª da Ponte, Gondifelos.

A **Freguesia de Cavalões** já dispunha antes da agregação de freguesias levada a cabo em 2013 de instalações que serviam de sede da freguesia, que depois da agregação de freguesias se mantiveram ao serviço da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, como polo de Cavalões, sito na Rua Bispo Dom Luís de Almeida n.º 375 | 4760-426 Cavalões *(anexo 9)*. A Sede de Junta é composta por um espaço de atendimento, uma sala de reuniões, duas salas de arrumos, dois WC's e um salão polivalente.

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO

DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

A **Freguesia de Outiz** já dispunha antes da agregação de freguesias levada a cabo em 2013 de instalações que serviam de sede da freguesia, que depois da agregação de freguesias se mantiveram ao serviço da União de Freguesias de União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, como polo de Outiz, sito na Rua Comendador Costa e Sá | 4760-692 Outiz, em (*anexo 9*). A Sede de Junta é composta por um espaço de atendimento, uma sala de reuniões e um WC.

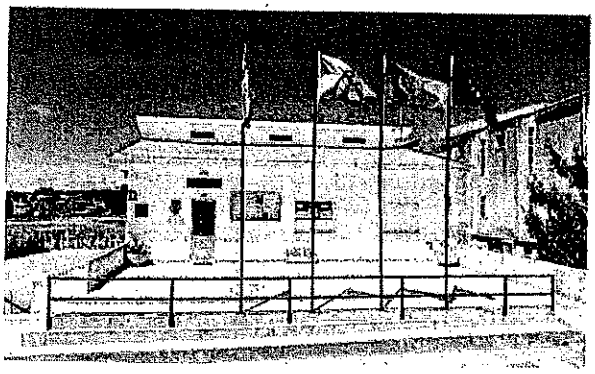

O n.º 2 do artigo 5.º, indica-nos que "Para além dos previstos no número anterior, exige-se ainda a verificação de pelo menos quatro dos seguintes requisitos, quer para as novas freguesias, quer para as freguesias que lhes dão origem:"

a) A existência de um equipamento desportivo

A **Freguesia de Gondifelos** já dispunha antes da agregação de freguesias, de um conjunto de equipamentos desportivos ao serviço da comunidade, como é o caso do Parque Desportivo de AD Gondifelos, sito na Rua do Barroco, n.º 369 | 4760-496 - Gondifelos.

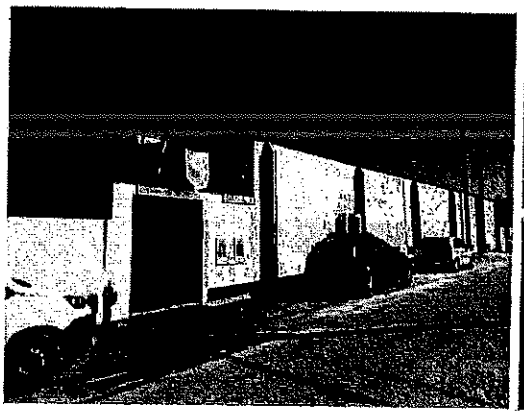

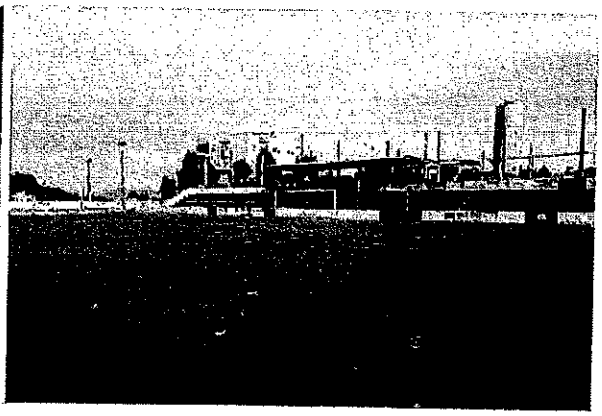

Além deste, na freguesia de Gondifelos, existe o Parque de Lazer e Desporto do Miradouro, sito na Rua do Lazer -Gondifelos.

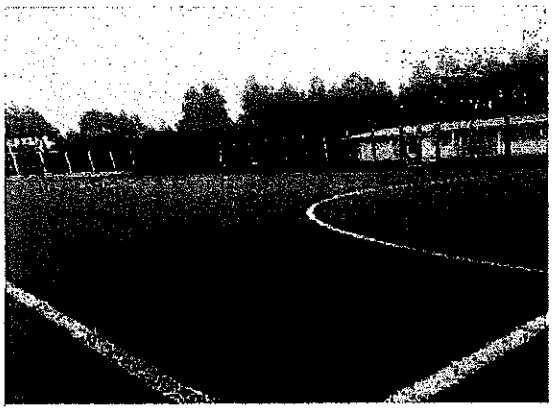

Junta-se para os devidos efeitos legais, um mapa com a georreferenciação dos equipamentos desportivos *(anexo 9)*.

A **Freguesia de Cavalões** já dispunha antes da agregação de freguesias, de um equipamento desportivo ao serviço da comunidade, como é o caso do Parque Desportivo Amândio Carvalho, sito na Rua Constantino Ferreira Ribeiro, Cavalões. Junta-se para os devidos efeitos legais, um mapa com a georreferenciação do equipamento desportivo *(anexo 10)*.

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO

DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

A **Freguesia de Outiz** já dispunha antes da agregação de freguesias, de um equipamento desportivo ao serviço da comunidade, como é o caso do Parque Desportivo Jorge Reis, sito na Rua da Varziela - Outiz. Junta-se para os devidos efeitos legais, um mapa com a georreferenciação do equipamento desportivo *(anexo 11)*.

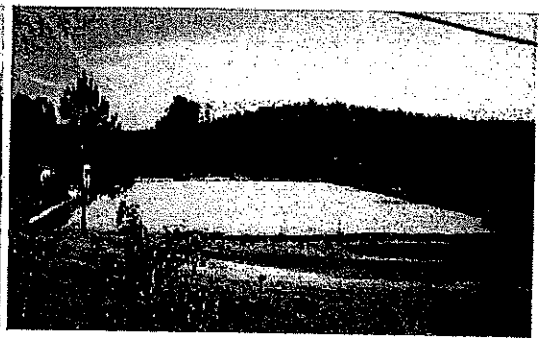

b) A existência de um equipamento cultural

A **Freguesia de Gondifelos** já dispunha antes da agregação de freguesias, de equipamentos culturais pertencentes ao tecido associativo e cultural, estes equipamentos estão ao serviço da comunidade, tal como o auditório Escola EB1,2,3 de Gondifelos, sito na Avenida de Santa Marinha, n.º 257 - Gondifelos, o Salão Nobre da Sede Junta de Gondifelos, sito na Rua da Igreja n.º 28 – Gondifelos *(foto da esquerda)*, o Salão Paroquial da Igreja de Gondifelos, sito na Rua José Gomes de Oliveira n.º 86 - Gondifelos, Casa da Pedreira, sito na Rua do Barroco, n.º 195 - Gondifelos e o palco multiusos do Parque de Lazer de Gondifelos, sito na Rua do Sobreiro – Gondifelos, todos para efeitos culturais e de acesso livre *(foto da direita)*. Junta-se para os devidos efeitos legais, um mapa com a georreferenciação dos equipamentos culturais *(anexo 9)*.

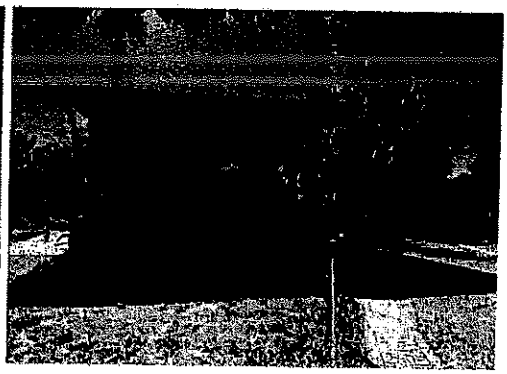

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO

DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

A **Freguesia de Cavalões** já dispunha antes da agregação de freguesias, de um equipamento cultural, o Salão polivalente junto à Sede de Junta de Cavalões, que se encontra preparado para peças de teatro e outras ações culturais, sito na Rua Bispo Dom Luís de Almeida n.º 375 - Cavalões. Junta-se para os devidos efeitos legais, um mapa com a georreferenciação dos equipamentos culturais *(anexo 10)*.

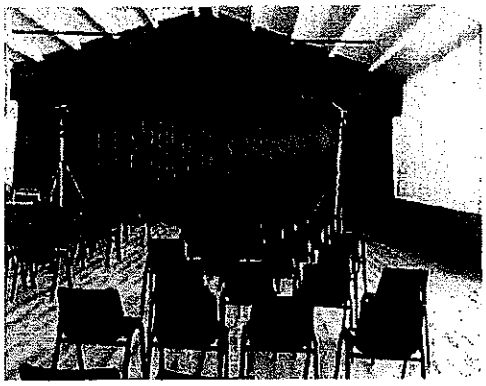

A **Freguesia de Outiz** também já dispunha de equipamentos culturais, como o Auditório Paroquial de Outiz, sito na Rua Comendador Costa e Sá, que se encontra preparado para peças de teatro e outras ações culturais. Junta-se para os devidos efeitos legais, um mapa com a georreferenciação dos equipamentos culturais *(anexo 11)*.

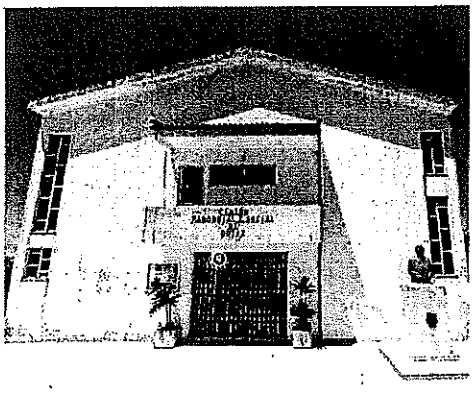

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO

DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

c) A existência de um parque ou jardim público com equipamento lúdico ou de lazer infantojuvenil

No que concerne aos equipamentos lúdicos ou de lazer infantojuvenil, na **Freguesia de Gondifelos** existem os seguintes equipamentos, *(com georreferenciação - anexo 9)*. O Parque Infantil junto à Igreja de Gondifelos, sito na Avenida das Oliveiras *(foto em cima da esquerda)*, o Parque de Lazer de Gondifelos, sito na Rua do Sobreiro *(foto em cima da direita)* e o Parque Infantil e Desportivo do Miradouro, sito na Rua do Lazer *(foto em baixo da esquerda)*. Para além destes equipamentos esta Freguesia é atravessada pela Via Ciclo Pedonal de 27 km entre Famalicão e Póvoa de Varzim *(foto em baixo da direita)*.

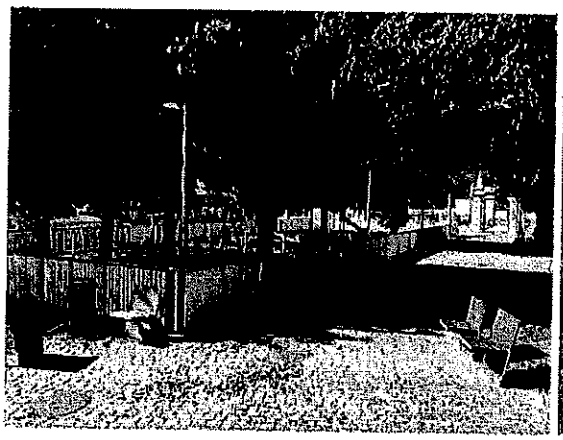

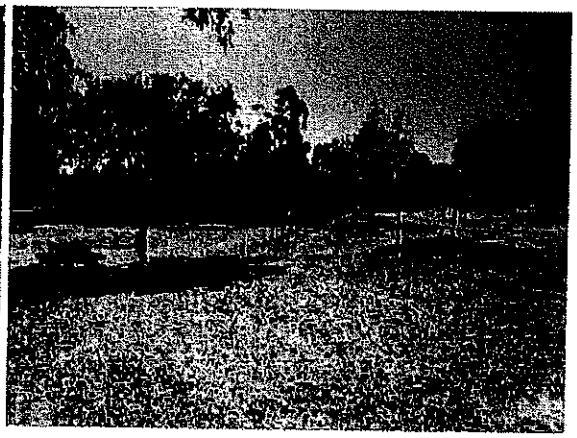

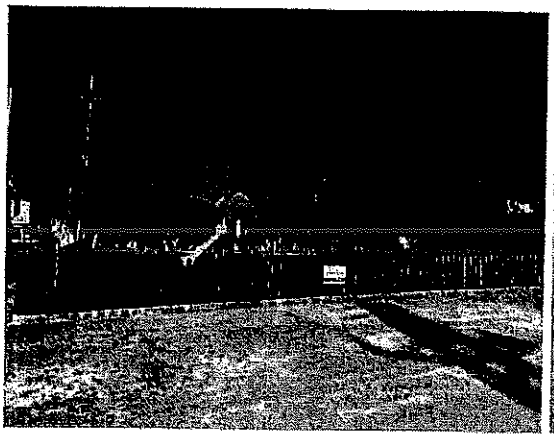

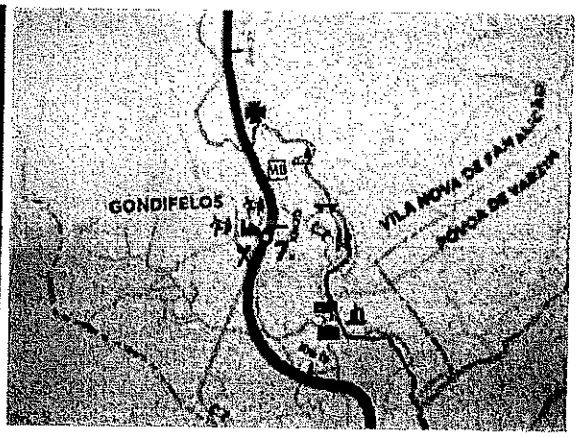

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO

DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

No que concerne aos equipamentos lúdicos ou de lazer infantojuvenil, na **Freguesia de Cavalões existem** os seguintes equipamentos, *(com georreferenciação - anexo 10)*. O Parque Infantojuvenil e Jardim Público junto à Sede de Junta de Cavalões e à Escola Primária, sito na Rua Bispo Dom Luís Almeida *(figura da esquerda)*, o parque de merendas junto à Ponte Românica de S. Veríssimo sito na Rua Alberto Miranda da Costa *(figura do meio)*. Para além destes equipamentos, esta Freguesia também é atravessada pela Via Ciclo Pedonal de 27 km entre Famalicão e Póvoa de Varzim *(figura da direita)*.

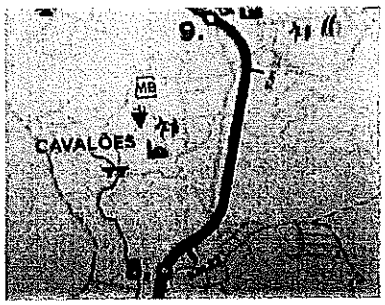

No que concerne com os equipamentos lúdicos ou de lazer infantojuvenil, na **Freguesia de Outiz** existe o Parque de Lazer Nossa Senhora da Guia, sito na Rua Nossa Senhora da Guia e a Via Ciclo Pedonal de 27 km entre Famalicão e Póvoa de Varzim *(com georreferenciação - anexo 10)*.

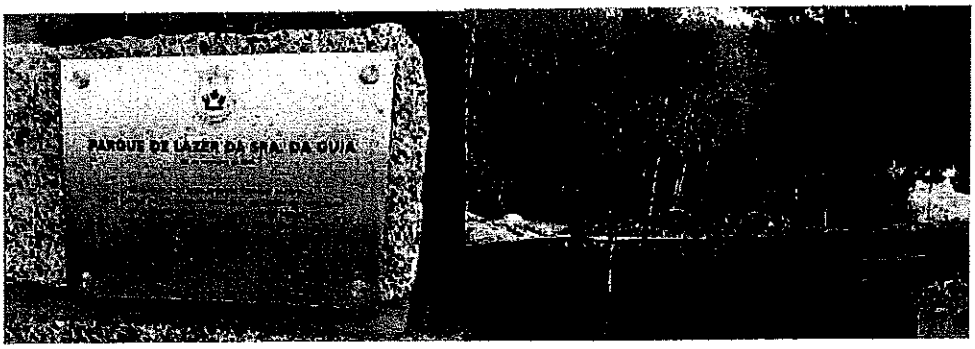

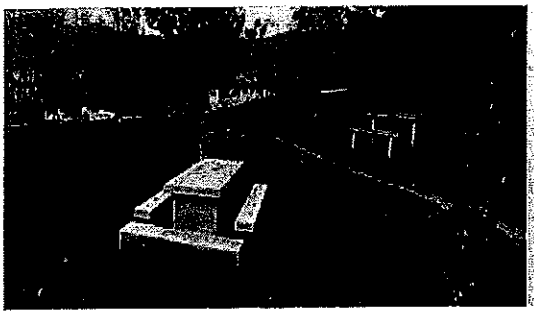

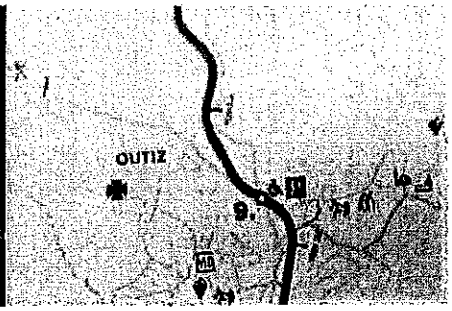

d) A existência de um serviço associativo de proteção social dos cidadãos seniores ou apoio a cidadãos portadores de deficiência, desde que tenha âmbito territorial do município

Na **Freguesia de Gondifelos** existem diversos serviços associativos de proteção de cidadãos seniores e de apoio a cidadãos com algumas carências económicas, de âmbito local, como o caso da Conferência Vicentina *(anexo 12)*, e da Mais Vida I.P.S.S. *(anexo 13)*, *(com georreferenciação - anexo 9)*.

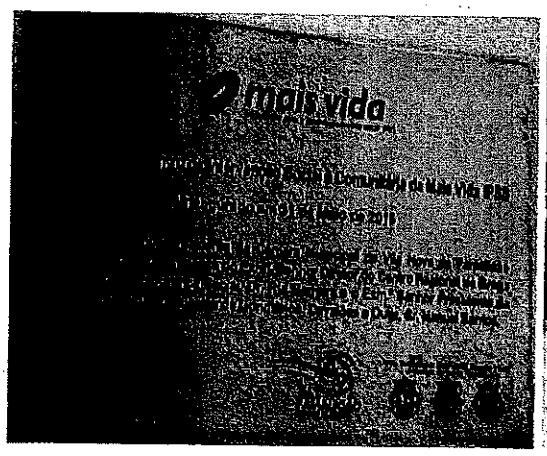

Na Freguesia de Cavalões, existem instituições de proteção social dos cidadãos, como a Conferência Vicentina, associação que se dedica ao apoio de pessoas idosas e com carências económicas *(anexo 14)*, e o Lar Residencial Pratinha que presta apoio a idosos localiza-se na Avenida da Veiga n.º 175, *(com georreferenciação - anexo 10)*.

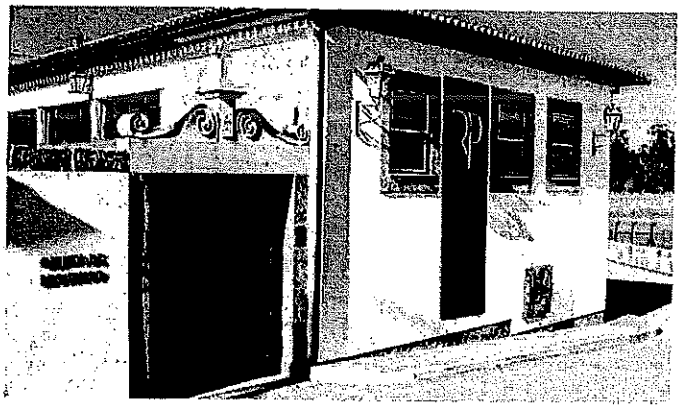

Também na **Freguesia de Outiz**, existem instituições de proteção social dos cidadãos como a Conferência Vicentina, associação que se dedica ao apoio de pessoas idosas e com carências económicas *(anexo 15)*, e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão, que é uma instituição que está ao serviço da comunidade na Freguesia de Outiz através da valência de creche e pré-escolar na Creche e Jardim-de-Infância Nossa Senhora da Guia e atividade de Estrutura Residencial para pessoas idosas no Lar Jorge Reis *(anexo 16)*, *(com georreferenciação - anexo 11)*.

e) A existência de uma coletividade que desenvolva atividades recreativas, culturais, desportivas ou sociais

A **Freguesia de Gondifelos** é dotada de diversas coletividades com diversos âmbitos, sejam eles culturais, desportivos, sociais ou recreativos. Entre os quais destacámos:

Rancho Folclórico da Associação Cultural de Gondifelos, sito na Rua da Igreja – Gondifelos e com o NIF 503 047 910. Fundado em 1981, dedica-se à prática de danças, cantares e tradições da freguesia.

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO

DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

Fértil Cultural (Cooperativa de Artes Cénicas) sito na Rua do Barroco, n.º 196 e com NIF 509 398 839. Esta associação é a base de desenvolvimento de todos os seres humanos, independentemente da sua etnia ou cultura.

FÉRTIL CULTURAL

Associação Desportiva de Gondifelos, sito Lugar do Barroco e está identificada com o NIF 502 246 804. Esta associação foi fundada a 15 de dezembro de 1976, em 1986 ingressou competitivamente na distrital da Associação de Futebol de Braga.

O ***Moto Clube de Gondifelos*** fundado em 2003, sito na Avenida de São Felix, n.º 2405 - Gondifelos e com o NIF: 506 590 127.

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO

DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

A ***AMM - Associação de Moradores do Miradouro***, sito no Lugar do Miradouro em Gondifelos e com o NIF 509 210 139.

Os ***Escuteiros – Agrupamento 1387 - Gondifelos*** foi inaugurado a 29 de novembro de 2015 e atualmente tem mais de 50 elementos e fica na Rua dos Maninhos – Gondifelos.

Socialmente, na Freguesia de Gondifelos existem duas associações que são a Conferência Vicentina de Gondifelos (Sociedade de São Vicente de Paulo) e Mais Vida I.P.S.S.. A Mais Vida I.P.S.S. localiza-se na Rua José Gomes de Oliveira, n.º 38.

A **Freguesia de Cavalões** é dotada de diversas coletividades com diversos âmbitos, sejam eles culturais, desportivos, sociais ou recreativos, das quais podemos identificar:

Bombos com Vida, sito na Rua Bispo Dom Luís Almeida - Cavalões, foi registada no dia 4 de janeiro de 2019, é uma associação independente, sem fins lucrativos e constituída para dar continuidade a um projeto do Jardim de Infância de Cavalões.

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO

DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

Associação de Bicicletas Antigas, sito na Rua Bispo Dom Luís Almeida - Cavalões, identificada com o NIF 513 643 427. Foi fundada em 2007 e ao longo dos anos da sua existência tem criado vários eventos onde se valoriza este meio de transporte com vários séculos.

Grupo Desportivo de Cavalões, fundado em 1978, sito na Rua Constantino Ferreira Ribeiro – 4760-429 Cavalões, identifica-se pelo NIF 502 025 360 e dedica-se à prática de Futebol de 11, Futebol de 9, Futebol de 7 e Futebol de 5.

Dragon Club – Associação Desportiva e Artes Marciais de Cavalões, sito na Rua do Comércio, n.º 294 - Cavalões e identificado com o NIF 513 308 717. Foi fundada em 2015 está inserida na área das artes marciais, atletismo, BTT, ginástica e airsoft.

CAVA – Clube Aeromodelismo Vale do Ave, sito na Rua do Comércio, n.º 294 – 4760-445 Cavalões e identificado com o NIF 506 612 198 e dedica-se à modalidade do aeromodelismo.

Fundado em 2012, ***Grupo Sem Medo BTT*** é um grupo de amigos e amantes da modalidade de BTT, que participam em várias provas desse desporto.

Team Baia – sito na Rua Bispo Dom Luís Almeida – Cavalões e identificado com NIF 510 863 000. Fundado em 2013, tem como missão a promoção e desenvolvimento do desporto motorizado, tanto em contexto regional como nacional. Ao longo destes anos, têm mobilizado centenas de apaixonados pelo desporto automóvel.

Na área social também existem na Freguesia de Cavalões, a ***Conferência Vicentina de Cavalões,*** sito na Rua Bispo Dom Luís Almeida e fundada em 1994. O ***Lar Residencial da Pratinha***, sito na Avenida da Veiga, n.º 175 e fundado em 2014. Para além destas, existe a ***Associação de Moradores do Loteamento da Castanheira*** sito na Rua do Parque Desportivo, n.º 283 e com NIF 514 424 540.

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO

DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

A **Freguesia de Outiz**, esta dispõe de coletividades que desenvolvem atividades recreativas, culturais, desportivas ou sociais das quais podemos identificar:

Comissão de Festas da Nossa Senhora da Guia dedica-se à organização da Festa em honra da mesma, que se realiza no primeiro domingo de agosto de cada ano. Festa essa que junta centenas de pessoas da Freguesia.

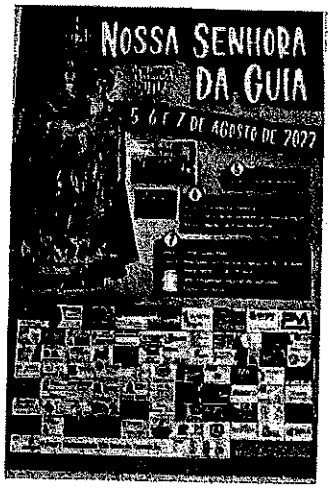

Comissão de Festas de S. Tiago destina-se à organização das Festas de S. Tiago.

Confraria da Nossa Senhora da Guia orienta-se para realização de iniciativas de caracter religioso.

No âmbito desportivo, na Freguesia de Outiz existem:

Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Outiz, sediada no Lugar da Igreja da Freguesia de Outiz e constituída a 19 de julho de 1985 com o NIF 501 608 036. A sua natureza assenta nas áreas culturais, desportivas e recreativas.

Associação Desportiva, Cultural e Recriativa de Outiz
SEDE: Lugar da Igreja — Outiz
4760 Vila Nova de Famalicão

Associação OTZ-Bike sito na Rua Comendador Costa e Sá, n.º 535 - Outiz e identificada com o NIF 515 415 472. Fundada no ano de 2013 a OTZ-Bike dedica-se à prática de BTT e cicloturismo.

Associação Boccia Luís Silva fundada em 2010 e sito na Rua Travessa do Outeirinho n.º 27 – Outiz, a Associação Boccia Luís Silva dedica-se à prática de atletismo adaptado, Boccia, futebol de 7 adaptado.

Na área social, tal como já abordado, a **Freguesia de Outiz** apresenta a ***Conferência Vicentina*** que se dedica a servir e socorrer os mais carenciados desta localidade, na alimentação, medicamentos, ajudas técnicas, como camas hospitalares e cadeiras de rodas, e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão, que é uma instituição que está ao serviço da comunidade na Freguesia de Outiz através da valência de creche e pré-escolar na Creche e Jardim-de-Infância Nossa Senhora da Guia e atividade de Estrutura Residencial para pessoas idosas no Lar Jorge Reis.

Assim, verificamos que a nova Freguesia de Gondifelos, a nova Freguesia de Cavalões e a nova Freguesia de Outiz, cumprem com todos os requisitos exigidos pelas alíneas do n.º 1 e 2 do artigo 5.º, da Lei nº39/2021, de 24 de junho, garantindo assim uma eficaz, eficiente e abrangente prestação de serviços à população, conforme se pode verificar pelos mapas de georreferenciação se junta em anexo *(anexos 9, 10 e 11).*

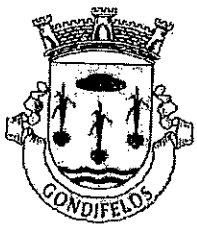

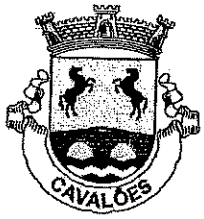

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO

DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

Para além, dos requisitos exigidos pelas alíneas do n.º 1 e 2 do artigo 5.º, da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, nas Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz existem os seguintes equipamentos:

- Na **Freguesia de Gondifelos** tem um Jardim de Infância, uma Escola EB 1,2,3 e um multibanco.

- Na **Freguesia de Cavalões** existe uma Escola Primária e um multibanco.

- Na **Freguesia de Outiz** que tem um Jardim de Infância, uma Escola Primária e um quiosque onde é possível efetuar os vários tipos de pagamentos e recebimentos dos serviços CTT.

4.2. Eficácia e Eficiência da Gestão Pública

Para que seja possível a desagregação das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz é necessário que se apresente a viabilidade económico-financeira. Essa viabilidade económico financeira, é demonstrada no relatório financeiro em anexo *(anexo 7)*.

A eficiência e eficácia da gestão pública requerida no artigo n.º 6 da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho é demonstrada tendo em conta o relatório de viabilidade económico-financeira.

Demonstra-se que as três Freguesias que integram a União, **apresentam viabilidade económico-financeira quando avaliadas de forma desagregada. Apurou-se uma receita média anual de 152.392,40€ para Gondifelos, de 103.515,55€ para Cavalões e de 83.649,29€ para Outiz. Estimando-se um encargo anual de despesa de 113.344,22€ para Gondifelos, de 80.422,88€ para Cavalões e 64.709,25€ para Outiz.**

A Estimativa de execução orçamental anual positiva com um saldo de execução orçamental corrente médio **de 39.048,18€ para a Freguesia de Gondifelos, de 23.092,67€ para a Freguesia de Cavalões, e de 18.940,04€ para a Freguesia de Outiz**, para os anos entre 2023 e 2026, confirmando assim a sustentabilidade económico-financeira das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz enquanto entidades autónomas.

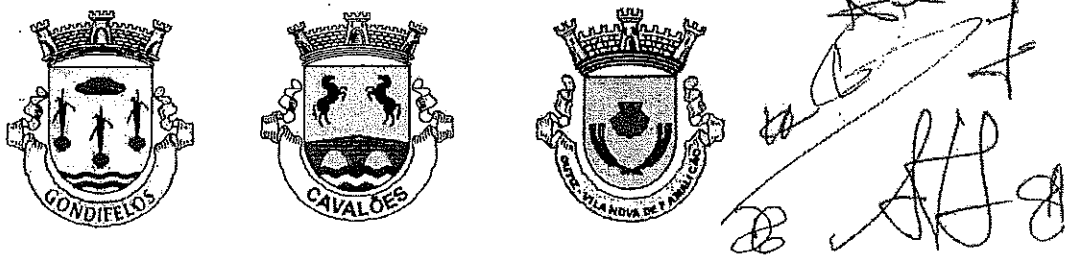

4.3. População e Território

O artigo 7.º, da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, indica-nos que o critério da população deve ter em conta que o número de eleitores não pode ser inferior a 750 por cada freguesia a desagregar, alínea a), n.º 1), o que não acontece, uma vez que a freguesia de Gondifelos tem 2375 eleitores, a freguesia de Cavalões tem 1486 eleitores e a freguesia de Outiz tem 759 eleitores (dados recolhidos a 04-11-2022 às 14:59h do SIGRE - Sistema de Informação e Gestão do Recenseamento Eleitoral *(anexo 17)*).

No que concerne com o n.º 2 do mesmo artigo, relativo ao território, a área da freguesia não pode ser superior a 25% da área do respetivo município *(anexo 4)*. A área do município de Vila Nova de Famalicão corresponde a 201,59 km^2, e a freguesia de Gondifelos teve antes da agregação e terá depois da desagregação 7,93 km^2 *(anexo 1) - Mapa à escala 1:25 000* da área da nova freguesia de Gondifelos.

No mesmo exercício, a freguesia de Cavalões tem de área 5,45 km^2, pelo que é fácil depreender que não tem mais de 25% do território do município *(anexo 4) - Mapa à escala 1:25 000* da área da nova freguesia de Cavalões e *(anexo 2) - Mapa à escala 1:25 000* das freguesias de origem, indicando as alterações a introduzir no respetivo território.

Por último, a Freguesia de Outiz tem de área 3,32 km^2, pelo que também não possui mais de 25% do território do concelho de Vila Nova de Famalicão, pelo que cumpre o critério do n.º 2, do artigo 7.º *(anexo 4) - Mapa à escala 1:25 000* da área da nova Freguesia de Outiz *(anexo 3) - Mapa à escala 1:25 000* das freguesias de origem, indicando as alterações a introduzir no respetivo território.

A validação dos critérios constantes no n.º 2 do artigo 7.º, não seriam exigíveis para os efeitos da desagregação de freguesias com base no procedimento especial, simplificado e transitório, do artigo 25.º da Lei de desagregação de freguesias. Todavia, para uma demonstração consolidada do processo entendeu-se demonstrar o seu cumprimento.

A União de Freguesias apresenta um conjunto de bens e direitos que cumpre juntar à proposta de criação de freguesia, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, al. c) da Lei 39/2021, de 24 de junho - Inventário dos bens móveis e imóveis, universalidades, direitos e obrigações da freguesia de origem a transferir para as novas freguesias (Freguesia de Gondifelos *(anexo 18)*, Freguesia de Cavalões *(anexo 18)*, Freguesia de Outiz *(anexo 18)*, que se junta para os devidos efeitos legais.

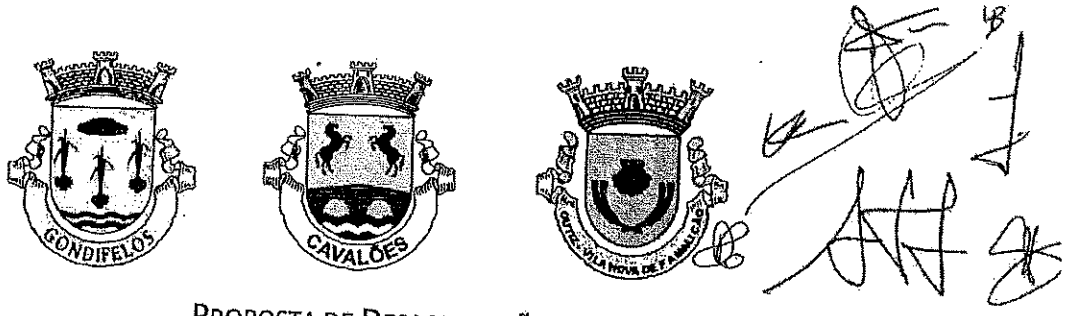

4.4. História e Identidade Cultural

A existência da Freguesia de Gondifelos, Freguesia de Cavalões e Freguesia de Outiz é do ponto do território e população estável e continuo há vários anos, como se pretende demonstrar.

4.4.1. Gondifelos

Gondifelos é uma das 49 freguesias do Concelho de Vila Nova de Famalicão e situa-se no limite ocidental do mesmo, acabando onde começam os vizinhos Concelhos da Póvoa de Varzim e Barcelos.

Foi esta freguesia uma Abadia da Apresentação da Mitra, na qual o abade tinha 600 mil reis anuais. Por legislação de 1836, a Freguesia de Gondifelos passou a fazer parte do Concelho de Vila Nova de Famalicão, tendo, até então, pertencido à Comarca de Barcelos.

No entanto, Gondifelos voltaria a fazer parte integrante do Concelho de Barcelos dois anos depois, com a Carta de Lei de 22 de fevereiro de 1838.

Finalmente, facto que seria concretizado por Decreto de 9 de dezembro de 1872, Gondifelos passa a pertencer definitivamente ao Concelho de Vila Nova de Famalicão, por exigência dos seus habitantes que pediam a sua anexação a Famalicão. Para além disso, existia ainda uma outra razão muito forte que consistia na abertura da estrada real entre a Vila de Famalicão e a Póvoa de Varzim, a qual, passando pelo centro da freguesia, poria os seus habitantes ainda em mais fácil comunicação com a Vila.

Quanto às origens de Gondifelos, embora não sejam conhecidas provas documentais, supõe-se que o seu topónimo deverá ser de origem germânica. É muito provável que no passado, alguém de nome "Gonti" tenha tomado posse destas terras, dando-lhe o seu nome. A primeira documentação que se conhece de Gondifelos surge em 1220, nas **"Inquirições Gerais de D. Afonso II"**, nas quais é citada como "**Sancto Felice de Gundefelus"**, tendo-lhe sido atribuído São Félix como orago. Nas Inquirições de 1258 era esta freguesia chamada de "**Gondoferus"**. A evolução do seu nome foi documentada ao longo dos tempos, onde é mencionada como "**Gonderelos**", "**Gundofelos**" e, finalmente, o nome atual "**Gondifelos**".

No entanto, é sabido que o seu povoamento é muito anterior, sendo prova disso o Castro de Penices.

Transmitidos por documentação antiga, principalmente medieval, numa época em que as mamoas eram referenciadas como marcos de delimitação, foi identificada uma mamoa isolada no limite da Freguesia de Gondifelos com a de Negreiros.

O Castro de Penices é um exemplo paradigmático da cultura Castreja em Gondifelos, caracterizado, segundo dados recolhidos nas investigações nele efetuadas, pela fortificação dos povoados, onde era notória a petrificação das estruturas defensivas.

A primeira ocupação deste sítio deverá montar aos séculos VIII / IX a.C.. Encontra-se assente num remate de esporão à altitude de 99 m, sobranceiro ao rio Este e a uma grande mancha de terrenos aluviais cuja fertilidade é assinalável. A interrupção do relevo pelo rio criou uma imponente escarpa, verdadeira defesa natural do povoado que, por esse motivo, contribuiu para a simplificação do seu sistema defensivo no flanco Oeste-Noroeste. O Castro de Penices é um pequeno povoado circundado por uma muralha e reforçado, pelo lado mais vulnerável, com três fossos e três taludes.

As escavações arqueológicas realizadas entre 1987 e 1992 vieram demonstrar a ocupação do sítio ao longo de quase o I Milénio a.C. com abandono na primeira metade do séc. I d.C. e uma curta reocupação nos finais do séc. IV início do séc. V.

Gondifelos é uma freguesia milenar fincada nas colinas verdes do Concelho de Vila Nova de Famalicão, bem no coração do Minho. Trata-se de uma terra essencialmente agrícola e, como tal, a sua cultura está intimamente ligada ao seu passado, sendo dignamente representada por um Rancho Folclórico e um Grupo de Cantares Tradicionais.

No passado, Gondifelos era uma comunidade rica, com uma cultura popular muito própria e perfeitamente enquadrada no meio rural que a viu nascer. A sua paisagem é muito uniforme, com pinheiros, vinhedos e milheirais e as suas cantigas tinham uma relação muito forte com os trabalhos do campo e com as tarefas agrícolas, principalmente com as cegadas, as malhadas, as desfolhadas e as espadeladas. Não podemos deixar de referir que Gondifelos, com toda esta riqueza cultural, fazia-se notar principalmente pelas suas cantadeiras que se faziam ouvir nos seus famosos ternos (a três vozes) e era muito rico em trajes, sobressaindo o seu característico chapéu de pano por muitos admirado, sendo único em todo o país.

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO

DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

Bem no centro da Freguesia existe uma obra românica, conhecida pela "Ponte da Gravateira" sobre o rio Este, para além das diversas "alminhas" e "capelinhas" espalhadas pelo seu território.

Anualmente, sempre no último Domingo do mês de agosto, realiza-se a secular "Feira das Cebolas", famosa no calendário de festas de Portugal. Esta feira, em tempos mais remotos, era o ponto de encontro de todos os produtores de cebolas do local e arredores, servindo para comercializar o produto e estabelecer os preços de referência a praticar nesse ano.

Situado na margem esquerda do Rio Este, no Lugar de Penices, existe um moinho de papel ou papeleiro, fundado nos anos vinte do século passado pelo padre Baltazar João Furtado, descendente de duas importantes famílias da região. Embora, no passado, tivesse produzido papel de embalagem e sacos, reciclando trapo e papel velho, a partir da década de sessenta passa a fabricar unicamente cartão, utilizando as mesmas técnicas e processos de fabrico do tempo do seu fundador. Chegando aos nossos dias com o nome de Fábrica de Papel e Cartão de Gondifelos, encontra-se encerrado desde janeiro de 2001.

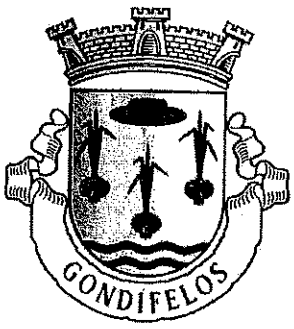

- ***Brasão***

Armas - Escudo de prata, três pés de cebola de vermelho, realçados de ouro, folhados de verde e postos em pala; em chefe, chapéu de abas direitas, de vermelho, com uma fita de negro, enfeitada de um cordão de ouro; ponta ondada de azul e prata. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco com a legenda a negro, em maiúsculas: "GONDIFELOS".

Este brasão da Freguesia de Gondifelos, foi aprovado pela Assembleia de Freguesia a 02 de outubro de 1999 e publicado no Diário da República, III.ª Série, de 20 de outubro do referido ano de 1999.

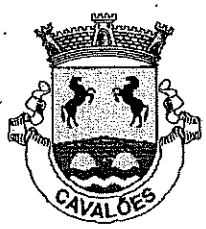

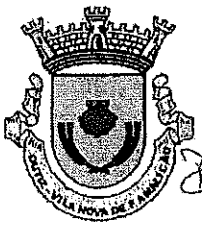

4.4.2. Cavalões

A Freguesia de São Martinho de Cavalões surge em documentos ainda antes do ano mil. Em 950, existe uma referência a "***Chavaliones cum abjuntionibus suis***".

Curioso topónimo, o de Cavalões, decerto ligado à existência de um numeroso contingente daquela espécie animal, que pelos vistos, eram grandes, aqueles verdadeiros garanhões. Ou terá outra origem o nome da Freguesia?

As referências a Cavalões prosseguem com as Inquirições de 1220 e de 1258. Neste ano, a 16 de maio, teve Foral, dado por D. Afonso III, facto que prova o crescimento da povoação nessa época. Pertenceu sempre ao Arcebispado e Distrito Administrativo de Braga. Era antigamente da Comarca de Viana, no Termo de Barcelos, visita do Arcediago de Vermoim. Aliás, foi conhecido durante muito tempo como São Martinho de Cavalões de Vermoim, por estar incluído no Julgado de Vermoim. Foi Abadia da Mira, com São Veríssimo de Outiz, que foi antigamente Convento de Freiras. Estas viriam a mandar construir uma Ponte na Freguesia. Do património edificado de Cavalões, ganha relevo a Igreja Matriz, a Capela de São Gonçalo, a Ponte de São Veríssimo e a Casa Almeida. Poderíamos apontar, ainda, diversos Cruzeiros, Alminhas e Casas Senhoriais interessantes, não fosse o espaço necessariamente curto quando se quer falar de tantas coisas.

A Igreja Matriz tem mais de cem anos. Constitui pormenor de interesse o teto, com uma pintura do Padroeiro São Martinho, e o altar central em talha dourada.

A Capela de São Gonçalo, no lugar do mesmo nome, foi objeto de um excelente estudo de Jorge Augusto Baptista Moreira, interessado investigador local. Dele retiramos o seguinte excerto, elucidativo do estado de degradação do templo, há alguns anos:

"Esta capela, cujos patronos eram São Gonçalo e o Senhor da Boa Fortuna, ardeu há mais de trinta anos e apresenta hoje um aspeto de desolador abandono, com as ervas daninhas invadindo os muros e pulando por entre as pedras resultantes de derrocadas de que o incêndio e o tempo foram fatores responsáveis".

Em 1979, foi restaurada, depois de um abandono de cerca de 40 anos. É um templo setecentista, inspirado em princípios clássicos, com linhas de estilo barroco e rococó capiteis, pilastras, molduras e remates. Tem também alguns elementos românicos, como os óculos. É monumento nacional.

A Ponte de São Veríssimo tem dois arcos românicos, um pilar e dois contrafortes. A Freguesia teve origem neste local, tendo sido descobertos, há alguns anos, fornos de antigas habitações.

A Casa Almeida, no lugar de Pedra Fita, data de 1723. Do seu secular espólio ressalta uma padieira de 1875 e um espigueiro de 1855.

- ***Capela de S. Gonçalo***

No lugar de S. Gonçalo encontra-se a Capela de S. Gonçalo, antigamente, também Capela das Almas. Está classificada como valor concelhio pelo Decreto nº 95 de 12/09/78 e pertence à Paróquia.

Quanto à Arquitetura, pode afirmar-se de que se trata de um prédio com falta de harmonia e equilíbrio, pois, assume uma forma quase quadrada, o que está fora do normal nas capelas antigas ou igrejas.

Na fachada, há vários vãos correspondentes a duas portas, quatro pequenas janelas e dois óculos de forma diferente, indicadores de serem executados também em épocas diferentes. O interior apresenta uma fisionomia que evidencia desalinho e, logicamente, alteração no seu esqueleto. Tem duas naves, sem capela-mor, cada uma com a sua independência, pois, há dois presbitérios, em cota de 60 cm servida por degraus bocelados. Ainda fora da normalidade, é a existência de duas mesas do altar, versus-populum, cada uma respeitante, à sua nave. O pavimento é formado por tijoleira e no teto ainda se observam os vigamentos da placa de teto bem como os respetivos blocos, tudo pintado a branco. A maior parte do granito encontra-se em estado degradado, devido a altas temperaturas de que foi sujeito, por um incêndio ocorrido no ano de 1943.

Este roubou tudo, menos as paredes, porque o reboco impediu a ação direta das chamas. Junto à porta principal e do lado esquerdo existe a data de 30 de agosto de 1975 para assinalar o fim do restauro efetuado ou o início da ativação da Capela para continuar a atingir os objetivos para que foi inicialmente construída.

Pelos dados observados, verifica-se ter havido, em tempos recuados, um grande restauro, provocando, através da implantação de uma segunda nave, alteração à sua traça primitiva. Os fundamentos para a afirmação apresentada estão, efetivamente, na atual planta de feição quase quadrada e a existência dos dois óculos, um de forma cónica e o outro em cadernas. Ainda, relativamente aos óculos, poder-se-á afirmar, sem margem para erro, de que, a nave do lado norte, é a mais nova. Peças do foro devocional, apenas existe um crucifixo, de fabrico artesanal, porque lhe falta rigor e equilíbrio anatómico.

- ***Ponte Românica de S. Veríssimo***

Tabuleiro de perfil em corcova, com o comprimento de 40m tendo de largura 3,20m. O pavimento consta de lajeado de granito irregular e em estado amorfo, argamassado nas juntas com cimento. Há uma só fiada de guardas cujos silhares têm as seguintes medidas: 0,255m x 1,57m x 0,53m. já teve duas fiadas, porém desapareceu uma. Há dois vãos a considerar cujos arcos representam medidas diferentes, tendo o mais pequeno 5,30m de largura e 2,87m de flecha e o maior 6,90m e 3,05m. O intradorso mantém ainda os agulheiros. Os apoios auxiliares são constituídos pelo quebra-mar em forma circular, o que contraria as leis da física e um contraforte adossado ao pegão na mesma forma.

Em 1713 foi aplicada uma derrama aos moradores para restauro da ponte (Arquivo Municipal de Barcelos).

- ***Cruzeiros***

Junto à Capela, no lugar de São Gonçalo, à margem poente do C.M. 1137, classificado como Imóvel de Valor Concelhio, pelo Decreto 12/09/73, apresenta-se um cruzeiro completo na sua formação, isto é, consta de cruz, coluna, pedestal e plataforma, em conceção de certo rigor geométrico, a que uma execução razoável ainda reforçou a frialdade das linhas curvas e retas, em conjunto de certa simplicidade.

A cruz é de inspiração latina e tem as hastes rematadas por troncos de pirâmide quadrangular. A sua secção transversal é um octógono de lados iguais, dois a dois. A cerca de 20 metros da berma do lado da E.N.206, no lugar de Pedra Fita, ao Km 17,95 está um cruzeiro, cuja cruz é de inspiração latina, isto é, a coluna superiormente apresenta um ábaco, um filete, duas coroas, um colarinho e um astrágalo; o fuste é cilíndrico e liso; a base da coluna tem uma gola inversa, uma coroa e um junquilho que liga ao pedestal. Este tem a cornija constituída por uma coroa e por uma banda; o dado, reto e liso; o soco com uma banda, um junquilho, uma meia coroa e um plinto.

Segundo informações colhidas, este cruzeiro foi mandado construir pela «Casa da Poça», em princípios do sec. XVIII, sendo então proprietários João Domingues e Ana Pereira Leitão. Os mesmos deixaram um legado de 400$000 reis para serem celebradas missas todos os domingos, na capela das Almas, cuja festa se celebrava em abril de cada ano. A procissão relativa à festa das Almas desenvolvia-se, tomando, como balizas terminais, este cruzeiro.

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO

DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

No lugar do cruzeiro, na bifurcação do C.M. 1137, com o caminho vicinal que dá acesso aos lugares de Avenida e Bouça, está um cruzeiro completo na sua constituição, pois, consta de cruz, coluna, pedestal e plataforma, as quais podem ser consideradas de dimensões francamente superiores à média dos observados, tendo as particularidades de ser epigrafado e de ser datado. Com efeito, no dado do pedestal pode ler-se, na face mais voltada a poente. Este é, pois, um cruzeiro memorativo.

A cruz é de inspiração latina, vazia, com decoração nos ângulos das hastes, fazendo lembrar as cruzes lotaríngias. O seu apoio, de certo modo majestático, é constituído por dois cavetos retos, uma coroa, uma escócia e um junquilho de proporções equilibradas, e em conjunto de valor.

Além destes cruzeiros, também, o Senhor da Boa Fortuna é paragem obrigatória a quem passa por Cavalões. Construído em meados do séc. XVIII e restaurado em 2015.

- ***Brasão***

Armas- Escudo de ouro, dois cavalos brincões de negro, o da dextra volvida; movente dos flancos e da campanha diminuta ondada de azul, prata e azul, uma ponte românica de dois arcos, de vermelho, lavrada de prata. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: "CAVALÕES".

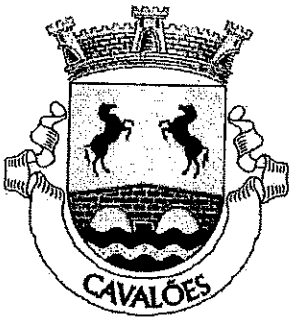

O brasão de Cavalões representa parte do património histórico da freguesia. Como por exemplo, a ponte romana sobre o rio Este que são monumentos históricos e depois temos também os cavalos. Diz-nos a história que deram o nome à freguesia porque haviam uns fidalgos que tinham cavalos de luxo e eram conhecidos pelos (Cavalões), e que mais tarde deram o nome à freguesia.

Este brasão da Freguesia de Cavalões, foi aprovado pela Assembleia de Freguesia a 13 de outubro de 2006 e publicado no Diário da República, II.ª Série, Parte Especial, de 04 de dezembro do referido ano de 2006.

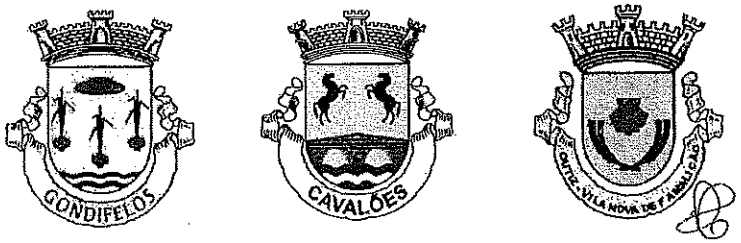

4.4.3. Outiz

A Freguesia de Santiago de Outiz está situada na antiga Província do Minho, Distrito de Braga, pertence ao concelho de Vila Nova de Famalicão desde a sua fundação em 1835, localizada a Oeste da sede do concelho. E é atravessada pela Estrada Nacional n.º 206 (Vila do Conde — Bragança), sendo esta estrada a herdeira da antiga Estrada Real de Vilá do Conde a Guimarães, referida no Tombo de 1552. Até à década de noventa do século XX, cortava a freguesia o ramal de via estreita do Caminho de Ferro de Famalicão à Póvoa de Varzim, estando agora transformada em via de velocípedes.

Quanto à orografia, Outiz localiza-se nas encostas, viradas a Poente, dos Montes de Cerite e do Facho, entre esta e as Freguesias de Brufe e Calendário, escorrendo os campos e terras para o Rio Este, afluente do Rio Ave, que corre a Norte de Outiz. Está assim, relativamente resguardada dos ventos do levante, e sofrendo já das brisas marítimas do Atlântico. Os seus terrenos agrícolas são típicos dos campos minhotos, até há bem pouco tempo todos rodeados de ramadas (também chamadas de latadas ou latas), e neles cultivam-se o milho, a batata, o centeio, a vinha (vinho verde), criam-se bovinos e animais de capoeira. Os montes e bouças, ainda que com alguns carvalhos e sobreiros, têm os omnipresentes eucaliptos e pinheiros-bravos. Na freguesia ainda são marcantes as velhas quintas de Outiz e de Gemunde, que pelas suas dimensões consideráveis impõem-se na paisagem e no ordenamento do território agrário.

Ainda que a paisagem rural seja marcante em Outiz, a maioria da sua população já não se dedica a lavoura, como era usual noutros tempos, a sua população ativa dedica-se em maior número à indústria local (ou em terras próximas), ao comércio e serviços, tendo, como também é normal em todas as freguesias do nosso concelho, uma parte dessa mesma população ativa emigrada nos países europeus (Alemanha, França e Suíça, principalmente). Por isso, as velhinhas construções de pedra deram lugar a novas e confortáveis moradias, muito por causa, em primeiro lugar, da emigração das suas gentes, mas também da mudança dos gostos e hábitos dos portugueses do pós 25 de Abril de 1974.

Estando muito próxima da sede do Concelho, Outiz conserva aquele carácter de aldeia, onde o sentimento de vizinhança e de pertença a um local ancestral é muito forte, fruto da convivência de mais de nove séculos como entidade autónoma e distinta dos seus vizinhos, que os

novos ventos de mudança, que sopram de Lisboa querem alterar, sem respeitar nem ouvir a voz quase milenar das gentes de Outiz.

- ***Brasão***

O brasão de armas é constituído de escudo peninsular, ou português, de ouro, com uma vieira de púrpura realçada a prata, entre quatro espigas de trigo de verde, alinhadas em orla duas a duas, com os pés passados em aspa e atados de vermelho; coroa mural de três torres; listel branco, com a legenda a negro: "Outiz – Vila Nova de Famalicão".

Este brasão da Freguesia de Outiz, foi aprovado pela Junta de Freguesia a 26 de Abril de 2001, e pela Assembleia de Freguesia a 18 de Maio seguinte, publicado no Diário da República, IIIª Série, de 30 de Julho do referido ano de 2001.

- ***Capela de Nossa Senhora da Guia***

Em 1220 esta capela aparece identificada como Igreja paroquial de São Miguel de Gemunde, sendo posteriormente anexada à paróquia de Esmeriz e, mais tarde, à de Outiz. A passagem do orago ocorreu nas primeiras décadas do século XVIII por nela se encontrar sediada a Confraria das Almas e Nossa Senhora da Guia. No ano de 1708 sofreu uma remodelação ao nível das fachadas, dando-lhe características barrocas. Construída em granito, apresenta campanário, sendo o interior constituído por altar-mor, coro-alto, púlpito e três altares, em talha barroca nacional.

- ***Domínio Romano***

O domínio romano no nosso território da Galécia, provocou o declínio da cultura castreja, modificando o modo de vida dos Brácaros, levando-os lentamente a abandonarem os cimos dos montes e a fixarem-se nas planícies irrigados pelos nossos inúmeros cursos de água, tendo acontecido provavelmente o mesmo na atual circunscrição de Outiz, onde as atrativas margens e encostas do Rio Este, puxaram as populações. Os Romanos trouxeram com eles uma paz duradoura, que acabou com o ancestral estado de guerra permanente entre vizinhos, de que os castros fortificados do povo Galaico são testemunhos inequívocos. É deste período da dominação romana o mais antigo vestígio arqueológico encontrado no distrito da atual Outiz, trata-se de uma Ara Romana (altar), encontrada na Quinta de Outiz (onde permanece) há várias dezenas de anos, e guardada como mera pedra trabalhada e curiosa.

É um altar romano, possivelmente dos Séculos I ou II da nossa Era, que não sabemos (por agora) a que divindade foi dedicada. A exemplo das inúmeras aras encontradas no território galaico-lusitano, que eram mandadas fazer em honra de uma divindade local, tradicional e pré-romana, ou então para o culto dos novos deuses da potência dominante (Roma), tais como Júpiter, Vénus, Diana, etc., também a Ara da Quinta de Outiz deveria ter a sua dedicatória, com a indicação do ofertante e da respetiva divindade, que o exame preliminar da peça, feito pela Dr.ª Felisbela de Oliveira, parece indiciar. Porém falta-lhe a metade inferior da estrutura (metade do fuste e a base), que deveria ter aproximadamente um metro de altura, com a particularidade de ser decorada em ambas as faces (frente e traseira), dando a noção que deveria estar ereta num local em que se pudesse circular á volta dela e não encostada a qualquer muro como é habitual.

5. VONTADE POLÍTICA DA POPULAÇÃO, MANIFESTADA PELOS RESPETIVOS ÓRGÃOS DA FREGUESIA

Os Membros da Assembleia de Freguesia que apresentam o presente processo de desagregação de freguesias têm legitimidade eleitoral que adveio das eleições autárquicas de 2021.

Com o objetivo de ajudar na tomada de decisão, foram efetuadas sessões de informação e consulta à população em cada uma das Freguesias conforme deliberação da Assembleia de Freguesia de 27 de junho de 2022. As sessões de informação e consulta ocorreram nos dias 11, 12 e 13 de julho, respetivamente nas Freguesia de Outiz, Cavalões e Gondifelos, onde a população participou de forma expressiva, tendo-se concluído que conforme pretensão da larga maioria dos presentes se deveria partir para a verificação da viabilidade desagregação da União de Freguesia, conforme copia da minuta de ata das sessões de informação e consulta efetuadas que junta *(anexo 6)*.

No seguimento das sessões de informação e consulta à população, foi convocada uma Assembleia de Freguesia extraordinária, realizada no dia 03 de agosto de 2022, por proposta do Membros afetos à coligação "Mais Ação. Mais Famalicão" (PPD/PSD-CDS/PP), onde foi aprovada a criação de uma Comissão de Trabalho, com o objetivo de avaliar a existência de condições para avançar com os procedimentos para a desagregação desta União de Freguesias, tendo a Comissão de Trabalho ficado composta por: três Membros da Assembleia de Freguesia de acordo a representatividade dos partidos políticos nesta, um representante do Executivo de Junta, um representante subscritor da petição pública apresentada para a desagregação da Freguesia de Gondifelos, os três ex-presidentes de Junta de cada uma das Freguesias à data da agregação e um técnico para apoio na elaboração da proposta. A Comissão de Trabalho após avaliar os requisitos previsto na Lei n.º 39/2021 de 24 de junho, nomeadamente os artigos 5.º, 6.º e 7.º, concluiu por unanimidade de todos os seus Membros que havia condições para a desagregação da União das Freguesias, tendo elaborado a presente proposta de desagregação e remetido a mesma ao Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia, afim de este a apresentar para apreciação e subscrição aos Membros da Assembleia de Freguesia com o objetivo de esta ser discutida e votada em Assembleia de Freguesia extraordinária a marcar para o efeito *(cópia da ata da Comissão de Trabalho – anexo 19)*.

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO

DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

Assim, os Membros da Assembleia de Freguesia da União de Gondifelos, Cavalões e Outiz, após validarem a proposta da Comissão de Trabalho, solicitaram ao Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia, a marcação de uma reunião extraordinária da Assembleia de Freguesia em data a definir, sendo essa Assembleia solicitada nos termos da alínea a do n.º 1 do artigo 10.º Lei n.º 39/2021 de 24 de junho, que solicitará a desagregação da Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz, nos termos do artigo 25.º, da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho, tendo em consideração o n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho.

Se aprovada em Assembleia de Freguesia seguirá tramites legais inscritos no artigo 11.º a 13.º, da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho.

6. CONCLUSÃO

A apresentação do presente processo de desagregação de freguesias, com base no exposto no artigo 25.º, da Lei n.º 39 de 2021, de 24 de junho, demonstrou ser uma oportunidade para a malograda lei de agregação de freguesias de 2013 venha a ser corrigida definitivamente.

Os fundamentos que a nova lei de desagregação exige encontram-se devidamente comprovados pelo presente processo e justificados perante aquilo que é a vontade dos membros eleitos na Assembleia de Freguesia e a vontade popular que subscreve.

Concluímos de uma forma sucinta, que a Freguesia de Gondifelos, Freguesia de Cavalões e Freguesia de Outiz, cumprem todos os requisitos formais para serem desagregadas no modelo do procedimento especial, simplificado e transitório, e que é da vontade dos seguintes eleitos da Assembleia de Freguesia, a sua aprovação nos órgãos respetivos.

Por ser verdade, vai a presente proposta assinada pelos signatários de todas as forças políticas representadas na Assembleia de Freguesia:

Eleito: Carlos Alberto Vilas Boas Carvalho, pela coligação "Mais Ação. Mais Famalicão" (PPD/PSD-CDS/PP)

Eleito: José Paulo Ferreira Pinto Bastos, pela coligação "Mais Ação. Mais Famalicão" (PPD/PSD-CDS/PP)

Eleita: Tânia Raquel Soares Silva Barros, pela coligação "Mais Ação. Mais Famalicão" (PPD/PSD-CDS/PP)

Eleito: Adriano Jorge Pereira Ribeiro, pela coligação "Mais Ação. Mais Famalicão" (PPD/PSD-CDS/PP)

Eleita: Monica Maria Afonso Silva, pela coligação "Mais Ação. Mais Famalicão" (PPD/PSD-CDS/PP)

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO

DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

Eleito: Manuel Silva Oliveira, pela coligação "Mais Ação. Mais Famalicão" (PPD/PSD-CDS/PP)

Manuel Silva Oliveira

Eleito: Manuel Martins Carvalho, pelo Partido Socialista (PS)

Manuel Martins de Carvalho

Eleita: Maria Deolinda Costa Cerqueira, pelo Partido Socialista (PS)

Maria Deolinda Costa Cerqueira

Eleito: António Augusto Moreira Costa, pelo Partido Socialista (PS)

António Augusto Moreira da Costa

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO

DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

ANEXOS:

Anexo 1 – Mapa à Escala 1:25 000 dos Limites da Freguesia de Gondifelos a criar;

Anexo 2 – Mapa à Escala 1:25 000 dos Limites da Freguesia de Cavalões a criar;

Anexo 3 – Mapa à Escala 1:25 000 dos Limites da Freguesia de Outiz a criar;

Anexo 4 – Mapa à Escala 1:25 000 dos Limites da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz;

Anexo 5 – Petição para a Desagregação da Freguesia de Gondifelos;

Anexo 6 – Minuta da Ata das Sessões de Informação e Consulta Pública à População;

Anexo 7 – Relatório de Análise de Viabilidade Económica e Financeira;

Anexo 8 – Mapa de Pessoal;

Anexo 9 – Mapa com a georreferenciação dos Equipamentos Coletivos da Freguesia de Gondifelos;

Anexo 10 – Mapa com a georreferenciação dos Equipamentos Coletivos da Freguesia de Cavalões;

Anexo 11 – Mapa com a georreferenciação dos Equipamentos Coletivos da Freguesia de Outiz;

Anexo 12 – Declaração da Conferência Vicentina - Sociedade de S. Vicente de Paulo de Gondifelos;

Anexo 13 – Declaração da Associação para o Desenvolvimento Local IPPS - Mais Vida;

Anexo 14 – Declaração da Conferência Vicentina - Sociedade de S. Vicente de Paulo de Cavalões;

Anexo 15 – Declaração da Conferência Vicentina - Sociedade de S. Vicente de Paulo de Outiz;

Anexo 16 – Declaração da Santa Casa Misericórdia de Vila Nova de Famalicão – Creche e Jardim de Infância Nossa Senhora da Guia e Lar Jorge Reis;

Anexo 17 – Informação do SIGRE com o n.º de Eleitores à data de 04/11/2022;

Anexo 18 – Mapa de Inventário dos Bens Móveis e Imóveis, Universalidades, Direitos e Obrigações da União Freguesias a transferir;

Anexo 19 – Ata da Comissão de Trabalho criada para a Analisar a Eventual Desagregação.

Anexo 1

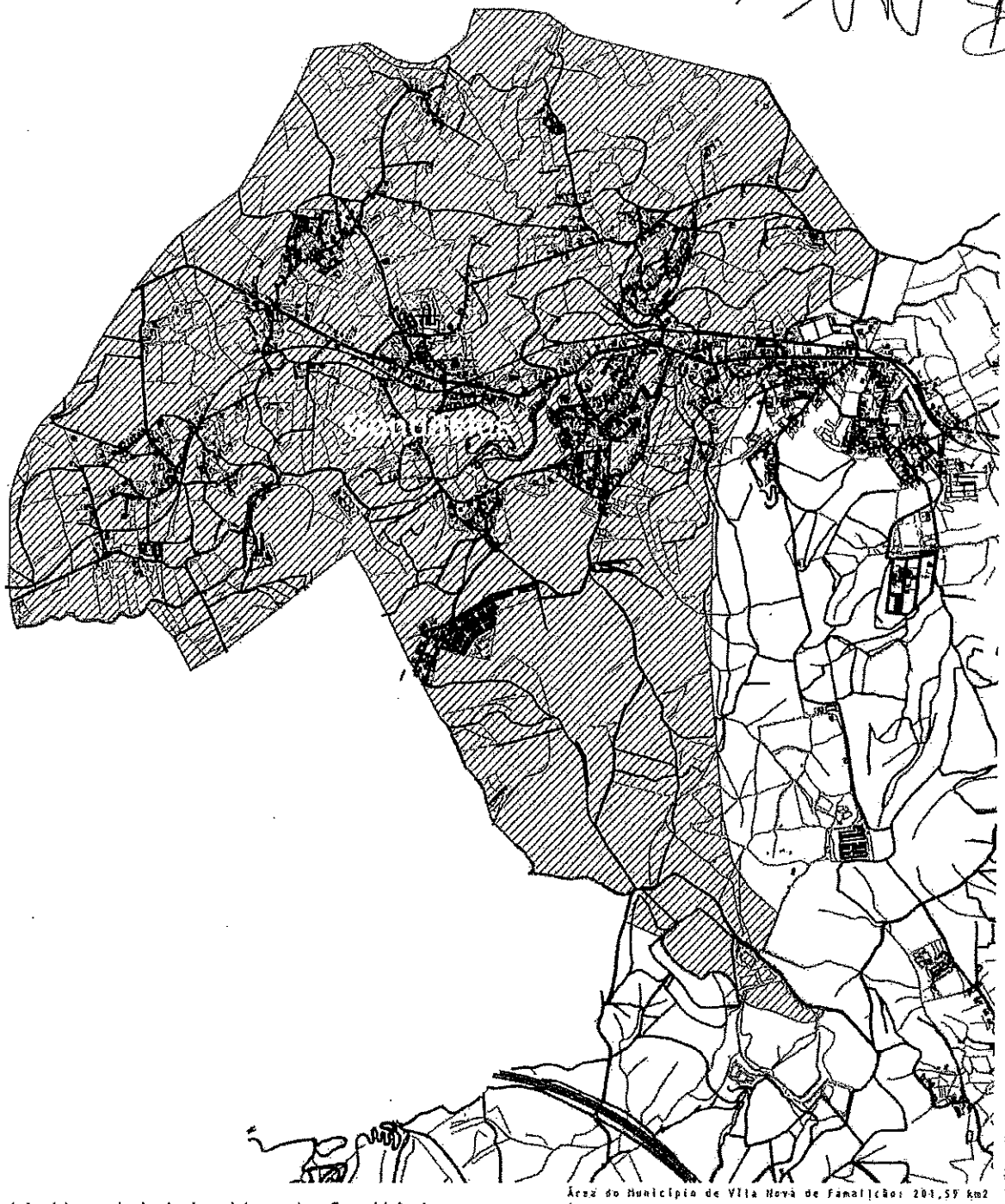

Área do Município de Vila Nova de Famalicão: 201,59 km2
Área da U.F. Gondifelos, Cavalões e Outiz: 16,71 km2
Área da Freguesia de Gondifelos: 7,93 km2

— Limite administrativo de Gondifelos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Urbanismo
Famalicão o seu lugar

SISTEMA INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA
MUNICÍPIO DE FAMALICÃO

ENTIDADE:
U.F. Gondifelos, Cavalões e Outiz
MORADA:
Rua da Igreja 28,
4760-503 Gondifelos

DESIGNAÇÃO:
Levantamento de 2010
LOCALIZAÇÃO:
Gondifelos

DATA:
Novembro 2022
ESCALA:
1: 25 000
TÉCNICO:
Vitor Moreira, Geógrafo,

BASE CARTOGRÁFICA:
Cartografia Propriedade Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Cartografia Produzida Extraordinário – Aerofotografia, S. A.
Data de Voo: 2010 Data do voo: Outubro de 2010
Restituição: Homologação em 06, 28 Fevereiro de 2012
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Data Cartográfica Vigente: 06

Sistema de Projeção: Transversa Mercator
Sistema de Coordenadas: ETRS89-PTTM06
Elipsóide: GRS80
Projeção Planimétrica: M,P(0) e λ0m
Escalas Planimetral e Tradição: 1/25 00 nominal
Origem das Coordenadas Retangulares: 39°40'55" 328 41°57'50" 328

CÓDIGO:

Anexo 2

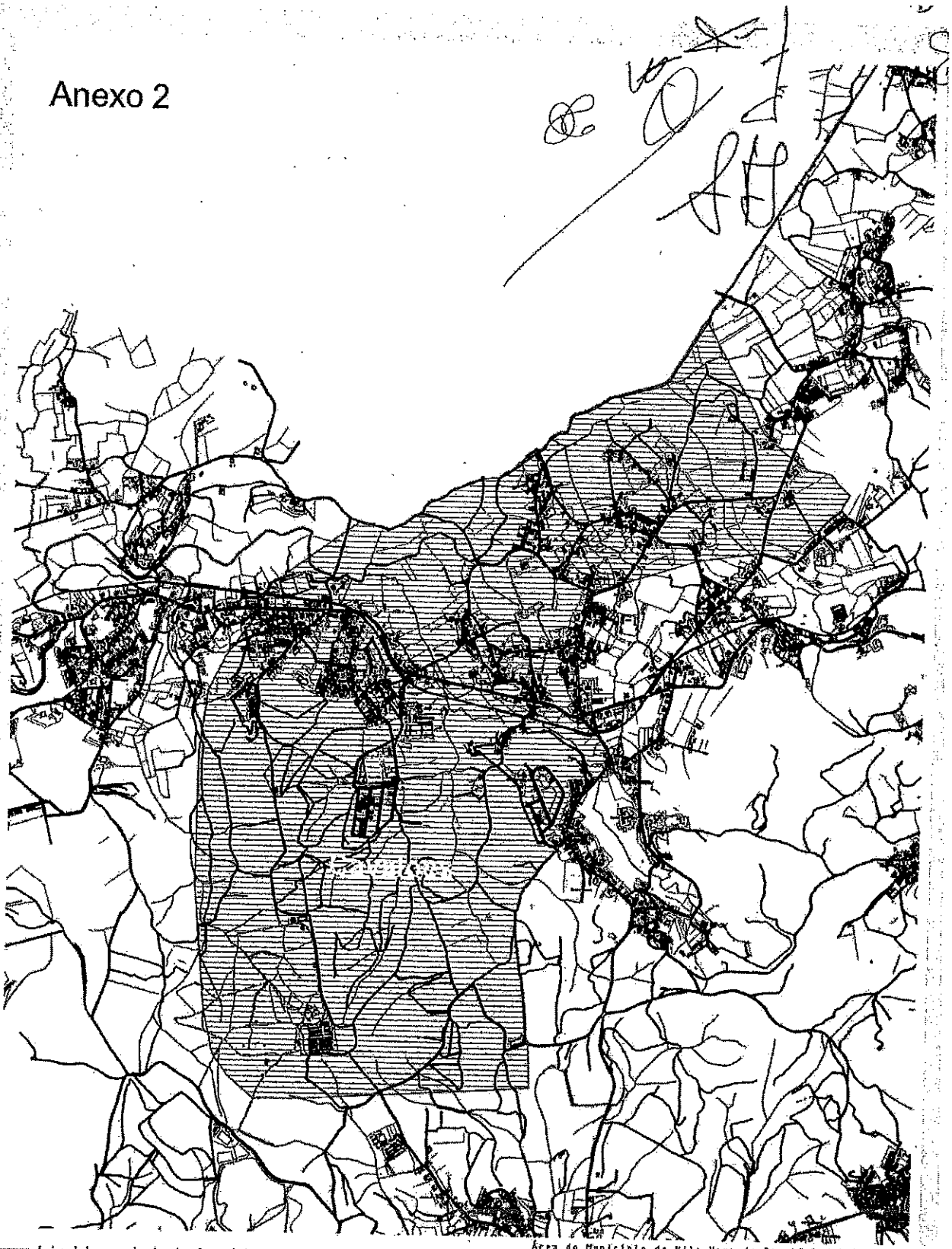

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Urbanismo
Famalicão o seu lugar

SISTEMA INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

ENTIDADE:
U.F. Gondifelos, Cavalões e Outiz
MORADA:
Rua da Igreja 28,
4760-503 Gondifelos

DESIGNAÇÃO:
Levantamento de 2010
LOCALIZAÇÃO:
Cavalões

DATA:
Novembro 2022
ESCALA:
1: 25 000
TÉCNICO:
Vítor Moreira, Geógrafo

Anexo 3

Limite administrativo de Outiz

Área do Município de Vila Nova de Famalicão: 201,59 km2
Área da U.F. Gondifelos, Cavalões e Outiz: 16,71 km2
Área da Freguesia de Outiz: 3,32 km2

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Urbanismo
Famalicão o seu lugar

SISTEMA INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA
MUNICÍPIO DE FAMALICÃO

ENTIDADE:
U.F. Gondifelos, Cavalões e Outiz
MORADA:
Rua da Igreja 28,
4760-503 Gondifelos

DESIGNAÇÃO:
Levantamento de 2010
LOCALIZAÇÃO:
Outiz

DATA:
Novembro 2022
ESCALA:
1: 25 000
TÉCNICO:
Vítor Moreira, Geógrafo.

BASE CARTOGRÁFICA:
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Cartomisa - Cartografia, S.A.
Data de Voo: 2010 Data de voo: Outubro de 2010
Entidade de Homologação: IGP, IP, 28 Fevereiro de 2011
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português - Rua Geográfica Nacional 26
Sistema de Projeção: Transverso Mercator
Sistema de Coordenadas: ETRS89-TM06
Datum: ETRS89
Precisão Planimétrica: 0,40 a 1,50m
Precisão Altimétrica: 0,50 m a 1,00m
Origem das Coordenadas: Retângulos: -32°15'05".230 -27°07'59".180

Anexo 4

Famalicão
Urbanismo
ENTIDADE
U.F. Gondifelos, Cavalões e Outi
MORADA:
Rua do Largo 28
4760-303 Gondifelos
DESIGNAÇÃO:
Levantamento de 2019
LOCALIZAÇÃO:
U.F. Gondifelos, Cavalões e Outi
DATA:
Novembro 2021
ESCALA:
1:25 000
TÉCNICO:
Vitor Moreira (Geógrafo)
BASE CARTOGRÁFICA:
ESBOÇO:
Limite administrativo da U.F. de Gondifelos, Cavalões e Outiz, definida pela DGT- CAOP2021
Área do Município de Vila Nova de Famalicão: 201,59 km2
Área da U.F. Gondifelos, Cavalões e Outiz: 16,71 km2

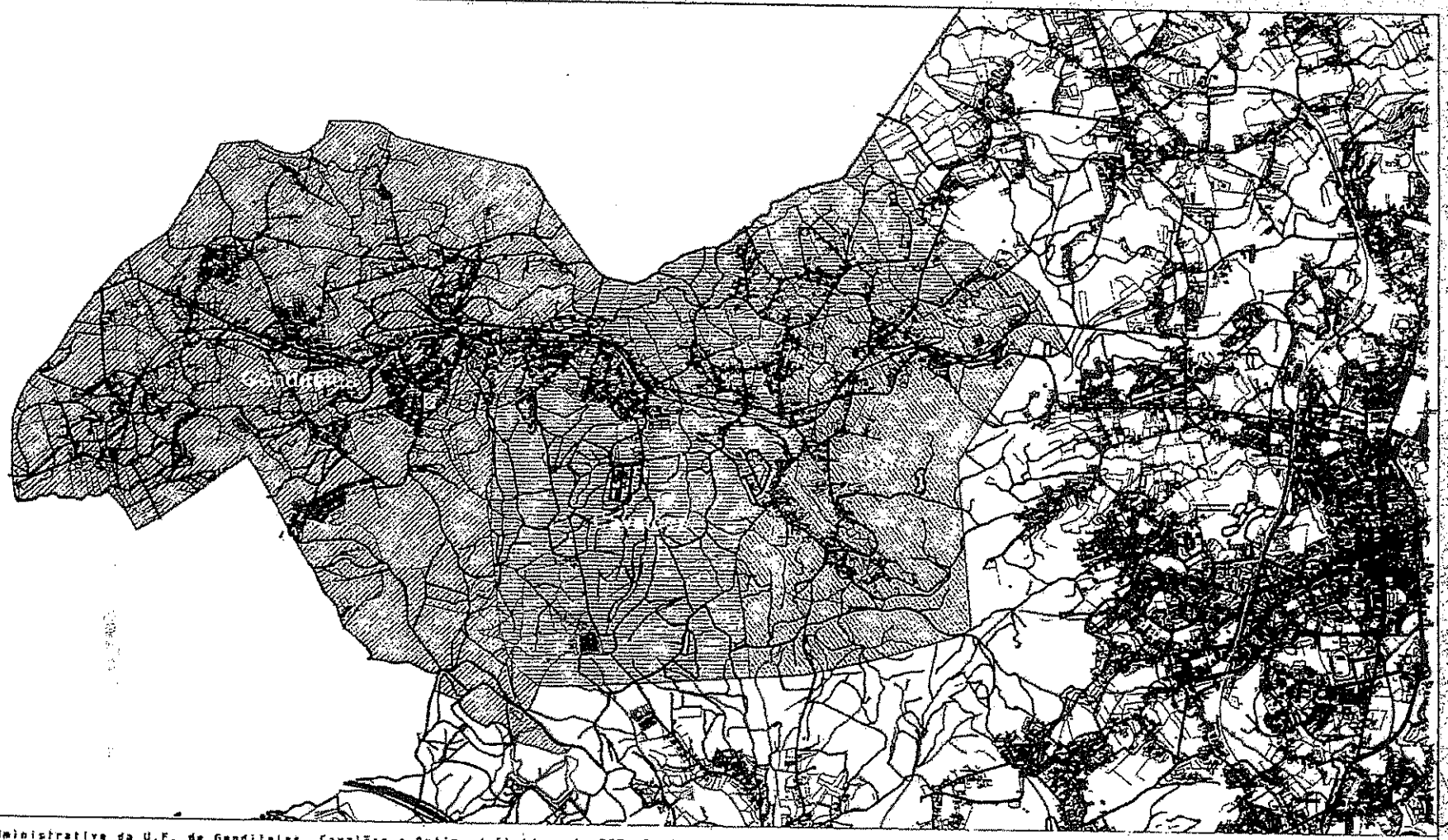

Limite administrativa da U.F. de Gondifelos, Cavalões e Outiz, definida pela DGT- CAOP2021

Área do Município de Vila Nova de Famalicão: 201,53 km2
Área da U.F. Gondifelos, Cavalões e Outiz: 16,71 km2

Famalicão

Urbanismo

SISTEMA INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

ENTIDADE:
U.F. Gondifelos, Cavalões e Outiz
MORADA:
Rua da Igreja 28,
4760-503 Gondifelos

DESIGNAÇÃO:
Levantamento de 2010
LOCALIZAÇÃO:
U.F. Gondifelos, Cavalões e Outiz

DATA:
novembro 2022.
ESCALA:
1:25 000
TÉCNICO:
Vitor Moreira, Geógrafo.

BASE CARTOGRÁFICA:

CÓDIGO:

Anexo 5

PETIÇÃO PÚBLICA

Desagregação da Freguesia de Gondifelos

Desagregação da Freguesia de Gondifelos

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz,

Peticionam os abaixo assinados a reversão do percurso administrativo da criação da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz.

Os cidadãos signatários, titulares do direito de Petição Pública, consideram que Gondifelos desde 2013 deixou de ser freguesia, passando a estar incluída na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz.

Os gondifelenses querem Gondifelos como freguesia independente, de plenos poderes e direitos, dona do seu destino, recuperando a sua dignidade e a sua identidade.

A transformação da Freguesia de Gondifelos na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, configurou uma grande injustiça e desrespeito pela nossa identidade cultural e social, terá de ser revertida.

Esta luta não é contra ninguém, muito menos contra os nossos vizinhos das freguesias que formam a atual União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com quem sempre tivemos e teremos as melhores relações.

Esta é uma luta derivada de um imperativo histórico, o da manutenção da nossa identidade.

Os gondifelenses dizem claramente aos nossos decisores que para nós é muito importante que se respeite o testemunho que os nossos antepassados nos transmitiram. Esse legado só está devidamente salvaguardado, quando os destinos da nossa freguesia de Gondifelos estiverem unicamente nas mãos dos seus eleitores.

Assim sendo, os cidadãos abaixo assinados, nos termos do Art.º 10º da Lei 39/2021, solicitam ao Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, que seja desencadeado um processo tendente à reposição da autonomia da (antiga) Freguesia de Gondifelos, que se encontra na situação de agregação forçada e indesejada.

28/01/2022

Os subscritores:

O conteúdo referente aos dados pessoais dos subscritores foi ocultado para cumprir com o RGPD – Regimento Geral sobre Noteção de Dados.

O conteúdo original encontra-se na posse do primeiro subscritor.

Nome	N.º CC	Assinatura
Miguel Oliveira da Costa		
Manuel Oliveira Santos		
Armindo Ferreira Marques		
José António Andrade de Barros		
Duarte Pedro Domingues Coloma		
Paulina da Silva Ferreira		
Manuel António dos Santos Leitão		
Ana Sousa [illegible] Ferreira		
António Oliveira dos Santos		
José Carlos Ferreira Barros		
Luísa Paula Silva Gaz		
Emília Isabel Miranda Costa		
Maria Cecília [illegible]		
Alberto Correia de Oliveira		
Carolina M. F. Carvalho		
Duarte Araújo Miranda		
Maria Emília de Baptista		
Paula Mónica Silva Araújo		
Carolina Lopes Moreira		
Miguel Campos da Costa Oliveira		
Filomena de Araújo Santos		
Armando Sá Fernandes		
José Maria de Oliveira Rego		

Nome	N.º CC	Assinatura
CARLA CHAVES COSTA		Carla Chaves Costa
João Matias da Silva Pereira		
Maria Amélia Oliveira Lima Pereira		Maria Amélia Lima
António Carneiro da Costa		
Francisco Ferreira da Silva		Francisco Ferreira
Maria de Fátima Rodrigues Costa		Maria de Fátima Costa
Miguel Faria Lima		Miguel Faria Lima
Maria da Conceição Ferreira Lima		Maria Conceição Ferreira Lima
Idalina Oliveira Santos		Idalina Oliveira Santos
José Pedro Oliveira Santos		
Carlos Alberto Sousa Rodrigues		Carlos Alberto Sousa Rodrigues
Ana Gonçalves de Oliveira		Ana Gonçalves Oliveira
Fernando da Silva		
Maria Clementina G. C. Silva		Maria Clementina
Manuel Pereira da Silva Freitas		Manuel Pereira da Silva Freitas
Vitor Agostinho Pires Inocêncio		
Zacarias Leitão de Araújo		Zacarias Leitão de Araújo
Olívia Silva Leitão		Olívia Silva Leitão
Maria da Conceição Campos Costa		Maria da Conceição
António Campos da Costa		António Campos Costa
Joaquim de Oliveira Santos		Joaquim Oliveira Santos
João Manuel Borges Carneiro		João Manuel Borges Carneiro
Deolinda Maria Silva Oliveira Carneiro		Deolinda Maria da S. M. O. Carneiro

Nome	N.º CC	Assinatura
Maria de Fátima Gonçalves Correia		
Daniel Francisco Correia Inocêncio		
Ricardo Raquel Barros Correia		
Vitor Domingos Barros Correia		
José Miguel Oliveira Fernandes		
Erika Sofia Marques Leal		
Pedro Manuel Mendes Nunes		
Guilhermina Araújo Maciel Silva		
Henrique Gonçalves da Silva		
João Paulo Alves Araújo		
Domingos Novais Correia		
Maria Conceição Faria Sousa Barros		
Alexandrina Luísa Ferreira		
Maria Lúcia Gonçalves		
Ana Sofia Cunha Assis		
José Machado Azevedo		
Paula Cristina Teixeira Machado Azevedo		
Alberto Faria Lima		
Maria da Conceição Novais Correia		
Isaura Campos da Silva		
José Marques da Silva		
José Leitão Costa Mendes		
Amadeu Valente Costa		

Nome	N.º CC	Assinatura
Manuel Joaquim Costa Manso		
Rosalina Pereira de Estrela		
Joaquim Gomes Azevedo		
Henrique Leitão Martins		
Abílio Gomes Ferreira		
Felisbina Lopes Ferreira		
Maria Amanda L. Ferreira		
Leandro Sousa Costa		
Maria Manuela N. Neiva		
Fernando Barbosa Pereira		
Fernanda Maria L. f. s. Basto		
José António A. Campos		
Alberto Maria Gomes Pereira		
Egídio Leitão dos Santos		
Maria Lúcia M. Araújo		
Maria Margarida C. C. Neiva		
Armindo Ferreira Lopes		
Manuela da Costa Veloso		
José Lopes Ferreira		
Joaquim Araújo Ribeiro		
Maria Alice dos Santos Silva		
Abílio Ribeiro Freitas		
José António Campos Oliveira		

Nome	N.º CC	Assinatura
Maria de Lurdes Costa Oliveira		
José Paulo Ferreira Ribeiro		
Silvia Oliveira Ferreira		
Tânia Ferreira Ribeiro		
Angela Patrícia Silva Miranda		
Rui Miguel Ferreira Rodrigues		
[illegible]		
Aparício A.A. Ferreira		
Maria Pereira Oliveira		
Laurinda Campos Novais		
Félix Oliveira da Costa		
Maria Fernanda R.S. Fernandes		
Lubertina Ferreira Natal Silva		
José de Azevedo Ferreira		
Maria Brígida Ferreira da Silva		
Orlando Alves Faria		
Manuel Fernando Silva Ferreira		
Sandra Maria da Silva Miranda		
Rita da Silva Pereira		
Manuel Martins da Costa		
Leonilde Pereira Alves		
Cancio da Silva Lemos da Costa		
Gabriela Maria Cruz Vidal da Costa		

Nome	N.º CC	Assinatura
Joana Margarida Vidal Costa		Joana Margarida Vidal Costa
Maria Adelaide Pereira da Silva		Maria Adelaide Pereira Silva
José Alberto de Sousa e Silva		José Alberto de Sousa e Silva
Maria Alice Vidal Gonçalves Machado		Maria Alice Vidal Gonçalves Machado
António do Vale Peixoto		António do Vale Peixoto
Joaquim Marques Pereira		Joaquim Marques Pereira
Maria Rosa da Rocha Azevedo		Maria Rosa Rocha Azevedo
Jacinta Maria Azevedo Pereira		Jacinta Maria Azevedo Pereira
Maria Adelaide Campos Araújo		Maria Adelaide Araújo
Joaquim Costa Domingues Catarino		Joaquim Costa Domingues Catarino
Deolinda Maria da Costa Oliveira		Deolinda Maria da Costa Oliveira
Emília Ferreira da Costa		Emília Ferreira Costa
Carlos Manuel Ferreira de Araújo		Carlos Manuel Araújo
José da Costa Maciel		José da Costa Maciel
Elisabete Maria G. C. Silva Maciel		Elisabete Silva Maciel
Joana Maria da Silva Maciel		Joana Maria da Silva Maciel
José António de Sousa Matta		José António Sousa Matta
Maria Arminda da Costa Carvalho		Maria Arminda da Costa Carvalho
JOAQUIM DE CARVALHO AFONSO		Joaquim C. Afonso
Maria de Lurdes Afonso		Maria Lurdes Afonso
Ana Maria Ferreira Leite		Ana Maria Leite
Adélio Ferreira Marques		Adélio Ferreira Marques
Celestino Gonçalves Correia		Celestino Correia

Nome	N.º CC	Assinatura
Maria Celeste da Silva Pereira		
Rui Manuel Moreira Cardoso		
Ricardo Joaquim Costa Cardoso		
Maria Lúcia Miranda Costa Cardoso		
José Júlio Magalhães de Araújo		
Camilo dos Santos Faria		
Mário dos Santos Campos		
Maria Lúcia Lopes Moreira		
Ermelinda Antunes Miranda		
Carolina Carreira da Silva		
António Lopes Ferreira		
José de Oliveira Campos		
Domingos Gonçalves de Oliveira		
António Ferreira		
Maria Rosa Ferreira		
Maria Ferreira Domingues Cabrinha		
Maria Celeste Ferreira		
Adelino Ferreira Silva		
José da Costa Cruz		
Maria Albina Ferreira Dias Silva		
Alice Sousa Ribeiro		
Joaquim Oliveira Gomes Ferreira		
Teresa Maria Araújo Barbosa		

Nome	N.º CC	Assinatura
Maria do Carmo Leitão de Araújo		Maria do Carmo Leitão Araújo
Joaquim da Costa Vale		Joaquim da Costa Vale
Lucrécia Leitão de Oliveira Vale		Lucrécia Leitão de Oliveira Vale
Agostinho da Fonseca Vilas Boas		Agostinho da Fonseca Vilas Boas
Henrique Afonso Oliveira		Henrique Afonso Oliveira
Mª da Conceição A. F. Casanova		Conceição Casanova
José Miguel Correia Araújo		José Miguel Correia Araújo
Miguel da Silva Maciel		Miguel Silva Maciel
Maria da Conceição Campos Ribeiro		Maria da Conceição Campos Ribeiro
Maria Isabel Ferreira Dias da Silva		Maria Isabel Ferreira Dias da Silva
Adélia Correia Vilas Boas		Adélia Correia Vilas Boas
José de Araújo Alves de Pinho		José Araújo Alves de Pinho
Joaquim da Silva Ferreira		Joaquim da Silva Ferreira
Maria Alice Torres da Costa		Maria Alice Torres da Costa
Maria Gonçalves da Silva		Maria Gonçalves da Silva
Joana Mª Ferreira Campos Afonso		Joana Maria Ferreira Campos Afonso
Joaquim Filipe Araújo Carneiro		Joaquim Filipe Araújo Carneiro
Esmeralda Augusta Sousa Malta		Esmeralda Augusta Sousa Malta
António Marques		António Marques
António Manuel Domingues Fonseca		António Fonseca
António Ramos da Silva Ferreira		
Maria de Sousa Ribeiro		Maria de Sousa Ribeiro
Maria Jacinta Gomes		Maria Jacinta Gomes

Nome	N.º CC	Assinatura
Manuel Correia Vilas Boas		Manuel Correia d. Vilas Boas
Maria da Silva Moreira		Maria da Silva Moreira
Maria Virgília de Sá Leite Eiró		Maria Virgília de Sá Leite Eiró
Maria Helena Barbosa Miranda		Maria Helena Barbosa Miranda
Joaquim Rodrigues Oliveira		Joaquim Rodrigues Oliveira
Adosinda Lourenço L. Barreiros Oliveira		Adosinda Lourenço L. Barreiros Oliveira
José João Neiva da Costa		José João Neiva da Costa
Beatriz Rodrigues de Oliveira		Beatriz Rodrigues Oliveira
Miguel da Silva Leitão		Miguel da Silva Leitão
Sandra Manuela Ferreira Faria		Sandra Manuela Ferreira Faria
Ana Alves Ferreira		Ana Alves Ferreira
Bernardino Augusto Alves Moreira		Bernardino Augusto Alves Moreira
António Leitão Campinho		António Leitão Campinho
Rosa da Silva Rodrigues		Rosa da Silva Rodrigues
Manuel António Rodrigues Moreira		Manuel António Rodrigues Moreira
Deolinda da Costa Leitão		Deolinda da Costa Leitão
David Rodrigues Miranda		David Rodrigues Miranda
Maria da Conceição Silva Ferreira		Maria da Conceição Silva Ferreira
Sílvia Maria Barbosa Ferreira Santos		Sílvia Maria Barbosa Ferreira Santos
Abílio de Araújo Santos		Abílio de Araújo Santos
João Pedro Miranda Ferreira		João Pedro Miranda Ferreira
Maria Adelaide Martins Ferreira		Maria Adelaide Martins Ferreira
David de Araújo Leitão		David de Araújo Leitão

Nome	N.º CC	Assinatura
Maria Alice de Oliveira Santos Leitão		Maria Alice Oliveira Santos Leitão
Maria Rosa de Araújo Santos		Maria Rosa de Araújo Santos
Lourdes de Araújo Santos		Lourdes de Araújo Santos
Marina da Silva Macedo		Marina Macedo
Sara Alexandra Silva Araújo		Sara Araújo
Maria Luisa Araújo Santos		Maria Santos
Teresa Martins Gomes Carvalho		Teresa Martins Gomes Carvalho
Alberto Leitão Vilas Boas		Alberto Leitão Vilas Boas
David Paulo M. Carvalho		David Paulo Moreira Carvalho
Bruno Filipe F. Pinheiro		Bruno Filipe Ferreira Pinheiro
Renato Fronza de Almeida		Renato Fronza de Almeida
João António A. Silva		João António Rodrigues da Silva
Sara Maria Domingues Marcelo		Sara Maria Domingues Marcelo
José Marques Rocha Silva		José Marques Rocha da Silva
Maria Fátima G. Macedo		Maria de Fátima Gonçalves Macedo
António Avelino Azevedo Oliveira		António Avelino Azevedo Oliveira
Maria [illegible] Lourenço Marcelo		[illegible]
António Carreira Campos		António Carreira Campos
Custódio Alves Ferreira		Custódio Alves Ferreira
JOAQUIM LEITÃO DE OLIVEIRA		Joaquim Leitão de Oliveira
Maria José Campos Silva		Maria José
Maria Armanda Azevedo Rodrigues		Armanda Oliveira
Manuel Machado Azevedo		M. Azd.
Maria Emília F.C. Azevedo		Emília Azevedo

11

corta

Nome	N.º CC	Assinatura
Isabel Filipa Sousa Rodrigues		Isabel Filipa de Sousa Rodrigues
José Sá Ferreira		
Maria Manuela Sá Ferreira		Maria Manuela de Sá Ferreira
Adelino João Oliveira Santos		Adelino João Oliveira Santos
Anabela Silva Araújo		Anabela Silva Araújo
Paula Cristina Leitão A. Santos		Paula Cristina Leitão Araújo dos Santos
Maria do Carmo R. Silva		Maria do Carmo R. Silva
Maria Fátima R. Silva		Maria de Fátima Rodrigues Silva
Suzete Magalhães Cruz		Suzete Magalhães Cruz
Emília Rodrigues Silva		Emília Rodrigues Silva
Manuel Pereira Coutinho		Manuel Pereira Coutinho
Ana Maria Sousa R. Coutinho		Ana Maria Sousa R. Coutinho
Rosa Paula Pinheiro S. Andrade		Rosa Paula Pinheiro da Silva Andrade
Firmina Silva Leitão		Firmino da Silva Leitão
José Pereira Oliveira		José Ferreira de Oliveira
Maria Fátima Ferreira Taipas		Maria de Fátima Ferreira Taipas
Eduardo de Oliveira Lima		Eduardo de Oliveira Lima
Maria Amélia P. e. Lima		Maria Amélia Pereira Couto de Lima
Manuel Eduardo F. Pinheiro		Manuel Eduardo Ferreira Pinheiro
Maria Ferreira Leal		Maria Ferreira Leal
Elisabete Maria Leal Pinheiro		Elisabete Maria Leal Pinheiro
Maria Celeste F. L. Araújo		Maria Celeste Ferreira Leal Araújo
Maria Conceição F. Silva Santos		Maria da Conceição Ferreira Silva Santos

12 costa

Nome	N.º CC	Assinatura
Joaquim Carlos C. Silva Sousa		Joaqui-Carlos Carvalho Sousa
Cristiano Silva Sousa		Cristiano da Silva Sousa
Paula Cristina F. Silva		Paula Cristina Ferreira Silva
Júlio Jorge Ferreira Silva		Júlio Jorge Ferreira da Silva
Jorge Gabriel Ferreira Silva		
Alexandre Ferreira Silva		Alexandre Ferreira da Silva
Domingos Araújo Ferreira		Domingos Araújo Ferr
Maria Rosalina G. Carvalho		Maria Rosalina gomes de Carvalho
Artur Baltazar P. Pinto		Artur Pinto
José Pedro F. S. Costa		Fabiana Freitas
Osvaldino David Pereira		Osvaldino David Pereira
Jorge Manuel Gomes de Sousa		Jorge Manuel Gomes de Sousa
Olinda Maria da Silva		Olinda da Silva
Joaquina Carneiro da Costa		Joaquina Carneiro Costa
Maria Conceição Oliveira Sá		Maria Conceição Oliveira S
Antónia Leitão Andrade		Antónia Leitão Andrade
Olívia Maria Ribeiro Moreira		Olívia Maria Ribeiro Moreira
Sofia Moreira Andrade		Sofia Moreira Andrade
Maria Teresa Oliveira Reis		Maria Teresa Oliveira Reis
Maria Manuela Reis Estorninho		Maria Manuela Reis Estorninho
Margarida Correia Leitão		Margarida Correia Leitão
Ana Maria Correia Rodrigues		Ana Maria Correia Rodrigues
Maria Fátima Reis Leitão		Maria de Fátima Reis Leitão

Nome	N.º CC	Assinatura
José Carlos Martins da Silva	[redacted]	
Lurdes de Oliveira Ferreira da Silva		Silva
Maria Manuela Martins da Silva		Maria Manuela Martins da Silva
Luis Ferreira de Sousa		Luis Ferreira de Sousa
Margarida Moreira Lima		Margarida Maria Campos de Castro Moreira Lima
José Miguel de Meira Lima		José Miguel de Meira Lima
Maria Fatima G. Ferreira		Maria de Fatima Gomes Ferreira
Lourinda da Costa Maciel		Lourinda da Costa Maciel

Anexo 6

Assembleia da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
Concelho de Vila Nova de Famalicão

Minuta de ata da Sessão de informação e consulta à população da União das freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Ao dia onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois teve início a primeira sessão de informação e consulta pública à população da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com um ponto único de discussão, nas data e locais abaixo designados. ----------

Ponto único - Sessão de informação e consulta à população sobre a possível desagregação da União das freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz. ----------

Outiz	**11 de julho 2022 pelas 21.15 horas**
Cavalões	**12 de julho 2022 pelas 21.15 horas**
Gondifelos	**13 de julho 2022 pelas 21.15 horas**

Nota - Depois de verificada a possibilidade de desagregação das freguesias possibilitada com a nova Lei 39/2021, deu entrada na Assembleia da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, uma petição pública com 284 assinaturas de cidadãos, eleitores inscritos na Freguesia de Gondifelos, petição essa em que pediam para dar início à discussão pública sobre este tema, com a intenção da desagregação da Freguesia de Gondifelos. ----------

Foi apresentada também à mesa da Assembleia de Freguesia, da parte dos membros da assembleia afetos ao PS, um documento para votação da desagregação da freguesia de Gondifelos, da qual não reunindo os pressupostos da nova lei, o mesmo estando incompleto, demonstra vontade política da parte dos mesmos, na desagregação. ----------

Depois, verificada também por parte das Freguesias de Cavalões e Outiz uma forte vontade popular de colocar este tema em discussão, eu Carlos Carvalho, Presidente desta Assembleia apresentei uma proposta da qual foi votada e aceite por unanimidade, para que se desse início a uma discussão pública nas três freguesias, pois mais importante do que votar algo que não estava ainda discutido pela população, era convocar uma discussão pública nas três freguesias, sendo que estariam presentes todos os membros da Assembleia da União das Freguesias, para que a decisões futuras fossem de encontro da vontade da população. ----------

Dado início das sessões públicas, e com a moderação dos trabalhos a ser assegurada pelo Presidente da Mesa Assembleia de Freguesia, as mesmas tiveram uma forte afluência por parte

Rua da Igreja, n.º 28 • 4760-503 Gondifelos • Tel./Fax: 252 952 472 • Email: jf.gond.cav.out@sapo.pt

da população das três freguesias, depois de ter sido dada a conhecer à população, por parte de um Técnico, Sr. Adelino Campos, em que esclareceu as dúvidas apresentadas sobre a nova lei da desagregação, o que ficou registado foi o total descontentamento das populações em relação à agregação forçada em 2013. ----------

Os principais fatores de descontentamento que a população demonstrou foram: ----------

1.º Esta agregação foi forçada e não foi tido em conta a vontade, nem houve aceitação popular, em que a perda de identidade da freguesia com muitos séculos e história passou a ser uma realidade, cada freguesia deverá voltar a ter a sua identidade e particularidade única de cada uma. ----------

2.º Proximidade:

Ficou mais difícil ter a proximidade com o executivo, pois além de um reconhecido esforço, o mesmo não pode estar próximo das populações como estava anteriormente, até 2013, perdendo, desta forma o contacto próximo e quase imediato com o Presidente, a Assembleia da Freguesia passou a estar representada com pessoas que não conhecem e não compreendem a cultura, bem como a história e necessidade de cada freguesia. ----------

3.º Foram apresentadas várias razões da parte da população bem como de Ex. autarcas locais, sendo todas elas demonstrativas de uma única e forte vontade da total desagregação da União das Freguesias. ----------

Terminados os trabalhos de audição popular, todos os membros desta assembleia reconheceram uma forte vontade das pessoas presentes em uma total separação, reconhecendo que iriam ter em conta essa vontade do povo. ----------

Em vinte e um de julho de dois mil e dois, foi apresentada à mesa da Assembleia uma proposta por parte dos membros afetos ao partido da **Coligação Mais Ação Mais Famalicão PPD/PSD**, para a criação de uma comissão que conta com a presença das duas forças políticas representadas na assembleia, um membro indicado pelo executivo, bem como as pessoas que mais intervieram neste processo, sendo ainda convidados os autarcas à data da agregação para fazer parte do grupo de trabalho, para a preparação de uma proposta a enviar à Assembleia de Freguesia para desagregação total das freguesias.----------

Nessa assembleia extraordinária em três de agosto de dois mil e vinte e dois os membros afetos ao PS apresentaram à mesa uma proposta, similar à inicial da ordem do dia para o mesmo efeito, da qual depois de discutida e votada, a proposta aceite e que passou foi a da coligação, sendo a que registou mais votos a favor, com 6 votos a favor e três abstenções. ----------

Rua da Igreja, n.º 28 • 4760-503 Gondifelos • Tel./Fax: 252 952 472 • Email: jf.gond.eav.out@sapo.pt

Face ao exposto, esta ata deverá ser anexada ao processo para a desagregação da união das freguesias. ----------

Gondifelos, Cavalões e Outiz, 10 setembro 2022

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz – Vila Nova de Famalicão

(Carlos Alberto Vilas Boas Carvalho)

O 1.º Secretário

(José Paulo Ferreira Pinto Bastos)

Rua da Igreja, n.º 28 • 4760-503 Gondifelos • Tel./Fax: 252 952 472 • Email: jf.gond.cav.out@sapo.pt

Consultoria | Contabilidade
Especialistas em Contabilidade Pública

Anexo 7

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÓMICO FINANCEIRA

PONTOS PRÉVIOS

ÂMBITO DO TRABALHO

O presente relatório tem por objetivo apresentar o estudo de viabilidade económica e financeira para desagregação da Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz (Artigo 6.º da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho).

PRINCIPAIS FONTES DE INFORMAÇÃO

A desagregação das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz tem de ter em conta a sua viabilidade económico-financeira, daí ter-se preparado este documento, no qual se demonstra a sua viabilidade, com base numa série de pressupostos e nas informações disponíveis para que se respeite todos os princípios contabilísticos.

A preparação deste relatório financeiro tem por base a elaboração do orçamento para cada uma das freguesias, tendo como referência o disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) e no ponto 3.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), e ainda o estipulado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

A elaboração deste documento previsional teve por base uma análise das contas apresentadas pela União de Freguesias nos anos de 2020, 2021, a execução do orçamento do ano de 2022 e os valores previstos no orçamento de estado para o ano de 2023 (OE 2023).

Adicionalmente, foram utilizadas diversas informações de domínio público, nomeadamente, dos Censos de 2011 e 2021 do Instituto Nacional de Estatística e Direção Geral Autarquias Locais, entre outros.

RESTRIÇÕES E LIMITAÇÕES

O presente trabalho teve por base as informações históricas da Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz nas quais baseamos a projeção de eventos futuros de acordo com pressupostos que podem não permanecer válidos durante o período de projeção, pelo que não se emite qualquer opinião sobre a possibilidade dos resultados a atingir no futuro corresponderem aos estimados e projetados, nem o presente trabalho pode ser entendido como uma garantia ou confirmação de que os pressupostos subjacentes se verificarão.

Na medida em que, frequentemente, surgem situações/circunstâncias imprevistas, é expetável que existam diferenças entre os resultados prospetivos e resultados reais, sendo que essas diferenças podem ser materialmente relevantes. Os resultados e conclusões do presente relatório devem ser analisados à luz do âmbito, fontes de informação e restrições e limitações acima referidos, podendo não identificar todos os

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571
A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

aspetos relevantes e que poderiam inclusivamente alterar as conclusões alcançadas. Salienta-se que a análise de viabilidade não é uma ciência exata. Consequentemente, as conclusões obtidas, que em todo o caso se considera razoável e defensável tendo em conta a informação disponibilizada, assenta em metodologias e técnicas normalmente adotadas, mas outros poderão chegar a conclusões diferentes e utilizar outras metodologias para concluir sobre o relatório em análise.

PRINCIPAIS RESULTADOS

Pretende-se analisar a viabilidade da desagregação da Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz. Considerou-se, após a desagregação, a manutenção das atuais atividades desenvolvidas pela freguesia e estima-se que após a desagregação Gondifelos tenha 2375 eleitores, Cavalões tenha 1486 eleitores e Outiz tenha 759 eleitores.

De acordo com a evolução histórica, apurou-se um coeficiente de alocação por freguesia que será a base para a projeção expressa neste documento.

Assim sendo, concluiu-se uma receita média anual de 152.392,40€ para Gondifelos, de 103.515,55€ para Cavalões e 83.649,29€ para Outiz. Estimando-se um encargo anual de despesa de 113.344,22€ para Gondifelos, de 80.422,88€ para Cavalões e 64.709,25€ para Outiz.

Consumou-se, uma estimativa de execução orçamental positiva que confirma a sustentabilidade económico-financeira das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz.

CARACTERIZAÇÃO DA FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

A União de Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz tem uma área total de 16,71 km^2 e 5131 habitantes (Censos 2021).

De acordo com a informação disponibilizada pelo Sistema de Informação e Gestão do Registo Eleitoral (SIGRE) a Freguesia tem 4620 eleitores (dados de 04/11/2022).

Após a desunião da Freguesia, estima-se que as freguesias sejam compostas por:

- **Freguesia de Gondifelos:**

  Território: 7,93km^2

  Eleitores: 2375

- **Freguesia de Cavalões:**

  Território: 5,45km^2

  Eleitores: 1486

- **Freguesia de Outiz:**

  Território: 3,32km^2

  Eleitores: 759

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571
A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA DA FREGUESIA DECORRE DA SUSTENTABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA DA RECEITA MÉDIA ANUAL POR FREGUESIA

PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS E PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Sendo este um documento fundamental na análise da eficácia e eficiência da gestão autárquica, a metodologia adotada para a elaboração deste documento obedece a um conjunto variado de regras que têm de ser respeitadas, nomeadamente:

- No valor das receitas de Impostos Diretos, nomeadamente receita com o Imposto Municipal sobre imóveis, considerou-se o coeficiente do número de edifícios entre as Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, valores retirados dos censos de 2011;
- No valor das receitas de Taxa, Multas e Outras Penalidades utilizou-se o coeficiente de população entre as três Freguesias, valores retirados dos censos de 2011;
- No valor das receitas de Rendimentos de Propriedade utilizou-se o coeficiente de habitantes entre as três Freguesias, valores retirados dos censos de 2011;
- No valor das receitas de transferências correntes foi considerado:
    - Nas transferências do Estado Central no que se refere ao Fundo de Financiamento das Freguesias e ao adicional ao Fundo de Financiamento às Freguesias (n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro), o valor a ter em conta será a média dos anos de 2021, 2022 e o valor previsto no orçamento de estado para o ano de 2023;
    - A transferência para cada freguesia relativa à despesa associada ao vencimento dos eleitos locais, de acordo com a Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) – Remunerações dos Eleitos Locais pelo Orçamento de Estado – Lei nº 11/96, de 18 de abril;
    - Nas transferências da Administração Local foi considerado o que está a ser praticado pelo município no ano de 2022, tendo a informação que este valor durante esta legislatura autárquica nunca será inferior. Usou-se a afetação real para os critérios utilizados pelo município na atribuição das verbas de delegação de competências.
- O valor previsto com a venda de bens e serviços e outras recentes correntes foi calculado tendo por base o valor médio recebimentos auferidos União das Freguesias nos anos de referência.

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571
A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

Conforme já referido atrás, este documento tem como base as contas apresentadas pela União de Freguesias nos anos de 2020 e 2021, a execução do orçamento do ano de 2022, e a proposta do OE para 2023. Para se obter um documento credível é necessário enumerar os critérios que foram aplicados para a divisão pelas três freguesias das receitas e das despesas.

- Nas receitas correntes foi tido em conta critério da média arimética dos seguintes fatores:
  - O número de habitantes do Censos de 2011, num total na União de Freguesias de 4890 habitantes, sendo:
    - 2438 habitantes na Freguesia de Gondifelos e correspondendo a 49,86%;
    - 1539 habitantes na Freguesia de Cavalões e correspondendo a 31,47%;
    - 913 habitantes na Freguesia de Outiz e correspondendo a 18,67%.
  - A área da União de Freguesias, num total de 16,71 km^2, sendo:
    - 7,93 km^2 de área na Freguesia de Gondifelos e correspondendo a 47,49%;
    - 5,45 km^2 de área na Freguesia de Cavalões e correspondendo a 32,63%;
    - 3,32 km^2 de área na Freguesia de Outiz e correspondendo a 19,88%.
  - A área da União de Freguesias, num total de 1821 edifícios, sendo:
    - 980 edifícios na Freguesia de Gondifelos e correspondendo a 53,82%;
    - 532 edifícios na Freguesia de Cavalões e correspondendo a 29,21%;
    - 309 edifícios na Freguesia de Outiz e correspondendo a 16,97%.
  - O Fundo de Financiamento das Freguesias atribuído no ano de 2013 (último ano antes da agregação de freguesias), num total de 85.968,00€, sendo:
    - 35.164,00€ à Freguesia de Gondifelos e correspondendo a 40,90%;
    - 27.649,00€ à Freguesia de Cavalões e correspondendo a 32,16%;
    - 23.155,00€ à Freguesia de Outiz e correspondendo a 26,93%.
  - O número de eleitores recenseadas à data na União de Freguesias, num total de 4620 eleitores. Sendo:
    - 2375 eleitores na Freguesia de Gondifelos e correspondendo a 51,41%;
    - 1486 eleitores na Freguesia de Cavalões e correspondendo a 32,16%;
    - 759 eleitores na Freguesia de Outiz e correspondendo a 16,43%.

*As Receitas para o ano 2024, 2025 e 2026 foram calculadas com base numa previsão de uma taxa de inflação média de 2%.

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571
A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

AC
Consultoria | Contabilidade
Especialistas em Contabilidade Pública

- **Receita – Gondifelos (Estimativa para 2023 a 2026)**

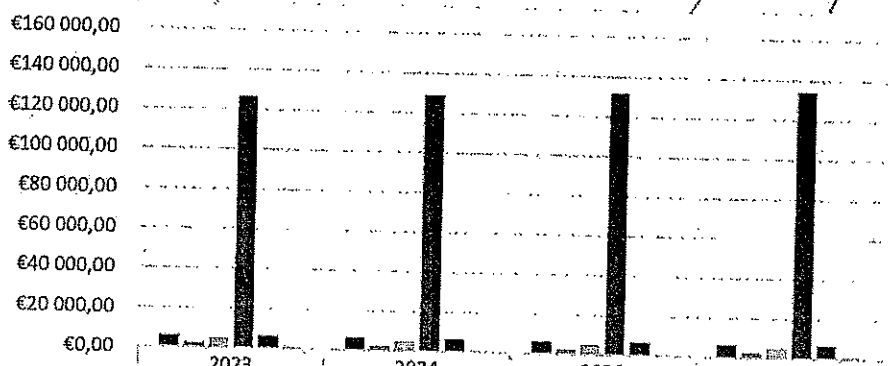

	2023	2024	2025	2026
Impostos Diretos	€6 200,00	€6 324,00	€6 450,48	€6 579,49
Taxas, multas e outras penalidades	€2 400,00	€2 448,00	€2 496,96	€2 546,90
Rendimentos de propriedade	€5 100,00	€5 202,00	€5 306,04	€5 412,16
Transferências correntes	€126 696,07	€129 229,99	€131 814,59	€134 450,88
Vendas de Bens e Serviços Correntes	€6 500,00	€6 630,00	€6 762,60	€6 897,85
Outras receitas correntes	€1 000,00	€1 020,00	€1 040,40	€1 061,21

Impostos Diretos | Taxas, multas e outras penalidades | Rendimentos de propriedade
Transferências correntes | Vendas de Bens e Serviços Correntes | Outras receitas correntes

- **Receita - Cavalões (Estimativa para 2023 a 2026)**

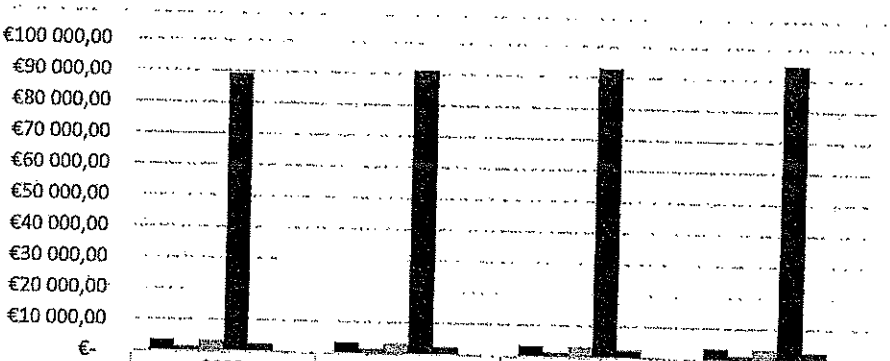

	2023	2024	2025	2026
Impostos Diretos	€3 400,00	€3 468,00	€3 537,36	€3 608,11
Taxas, multas e outras penalidades	€1 550,00	€1 581,00	€1 612,62	€1 644,87
Rendimentos de propriedade	€3 300,00	€3 366,00	€3 433,32	€3 501,99
Transferências correntes	€89 311,33	€91 097,56	€92 919,51	€94 777,90
Venda de bens e serviços correntes	€2 400,00	€2 448,00	€2 496,96	€2 546,90
Outras receitas correntes	€500,00	€510,00	€520,20	€530,60

Impostos Diretos | Taxas, multas e outras penalidades | Rendimentos de propriedade
Transferências correntes | Venda de bens e serviços correntes | Outras receitas correntes

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571
A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

Consultoria | Contabilidade
Especialistas em Contabilidade Pública

- **Receita - Outiz (Estimativa para 2023 a 2026)**

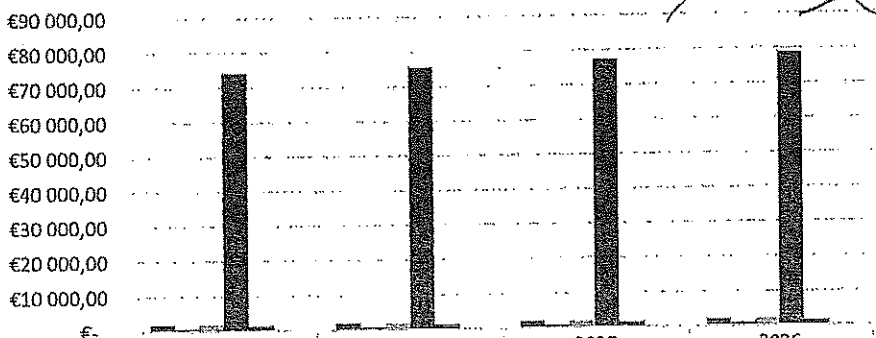

	2023	2024	2025	2026
Impostos Diretos	€2 000,00	€2 040,00	€2 080,80	€2 122,42
Taxas, multas e outras penalidades	€900,00	€918,00	€936,36	€955,09
Rendimentos de propriedade	€1 900,00	€1 938,00	€1 976,76	€2 016,30
Transferências correntes	€74 281,22	€75 766,84	€77 282,18	€78 827,82
Venda de bens e serviços correntes	€1 600,00	€1 632,00	€1 664,64	€1 697,93
Outras receitas correntes	€500,00	€510,00	€520,20	€530,60

Impostos Diretos | Taxas, multas e outras penalidades | Rendimentos de propriedade
Transferências correntes | Venda de bens e serviços correntes | Outras receitas correntes

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571
A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

Consultoria | Contabilidade
Especialistas em Contabilidade Pública

DESPESA MÉDIA ANUAL COM PESSOAL POR FREGUESIA

PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS E PROJEÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL

Nas despesas correntes foram aplicados os seguintes critérios:

- Nas despesas com o pessoal, foram consideradas as remunerações dos trabalhadores que vão fazer parte do quadro de pessoal de cada uma das freguesias e respetivos encargos, de acordo com as atualizações à tabela de remunerações prevista no OE de 2023.
- O valor previsto na aquisição de bens e serviços, transferências correntes e outras despesas correntes foi calculado tendo por base o valor médio de pagamentos efetuados pela União das Freguesias nos anos de referência, com a atualização da taxa de inflação.
- O pessoal dos quadros da Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz mantêm-se, sendo alocado às freguesias de acordo com a informação definida pela própria Freguesia e que consta na presente proposta de desagregação.
- Dado o âmbito do estudo da desagregação da Freguesia houve a necessidade de despesa para os eleitos locais de cada Freguesia – Presidente, Secretário, Tesoureiro e dois Vogais em Gondifelos, Presidente, Secretário, Tesoureiro e dois Vogais em Cavalões e Presidente, Secretário, Tesoureiro e dois Vogais em Outiz.
- Os custos de pessoal com o Executivo de Junta foram estimados conforme a tabela de Abonos dos Eleitos Locais de 2022, tendo em conta o número de eleitores de cada Freguesia e sendo de acordo com as previsões de aumentos de acordo com as propostas do OE 2023.
- Considerou-se que cada Presidente de Freguesia irá assumir um regime de meio tempo, recebendo o valor máximo de remuneração atribuível ao seu escalão de eleitores.
- Calculou-se também, os encargos das senhas de presença para os respetivos membros em linha com os Abonos dos Eleitos Locais de 2022.

*As despesas com pessoal para o ano 2024, 2025 e 2026 foram calculadas com base numa previsão de uma taxa de inflação média de 2%.

- **Número de Colaboradores**

	Quadros	Eleitos Locais	Membros Assembleia de Freguesia
Gondifelos	1	3	9
Cavalões	1	3	9
Outiz	1	3	7

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571

A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

Consultoria | Contabilidade
Especialistas em Contabilidade Pública

- **Despesa com Pessoal – Gondifelos (Estimativa para 2023 a 2026)**

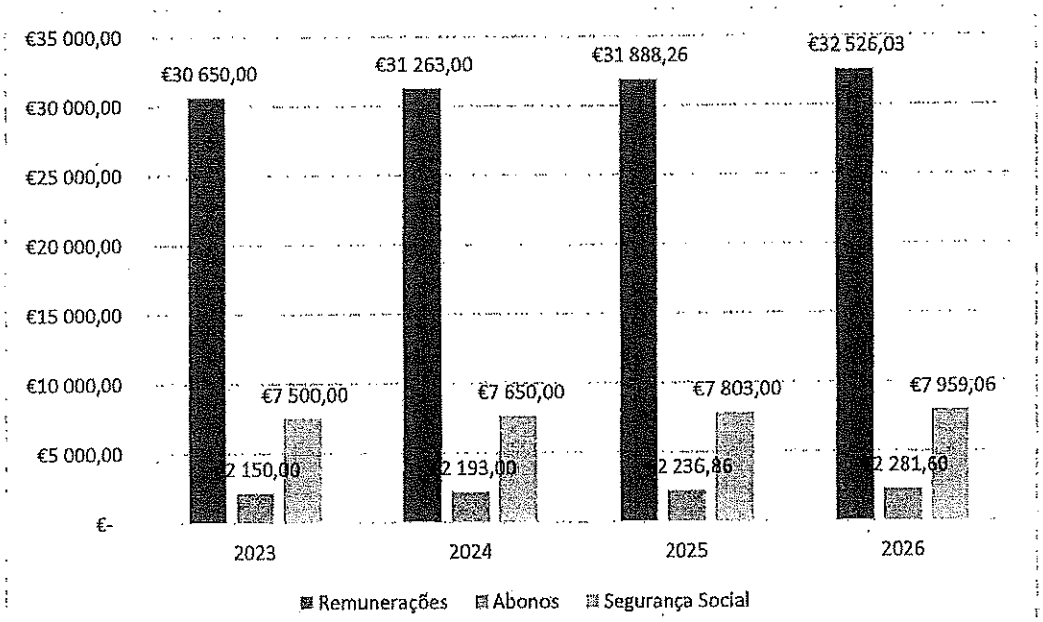

- **Despesas com Pessoal – Cavalões (Estimativa para 2023 a 2026)**

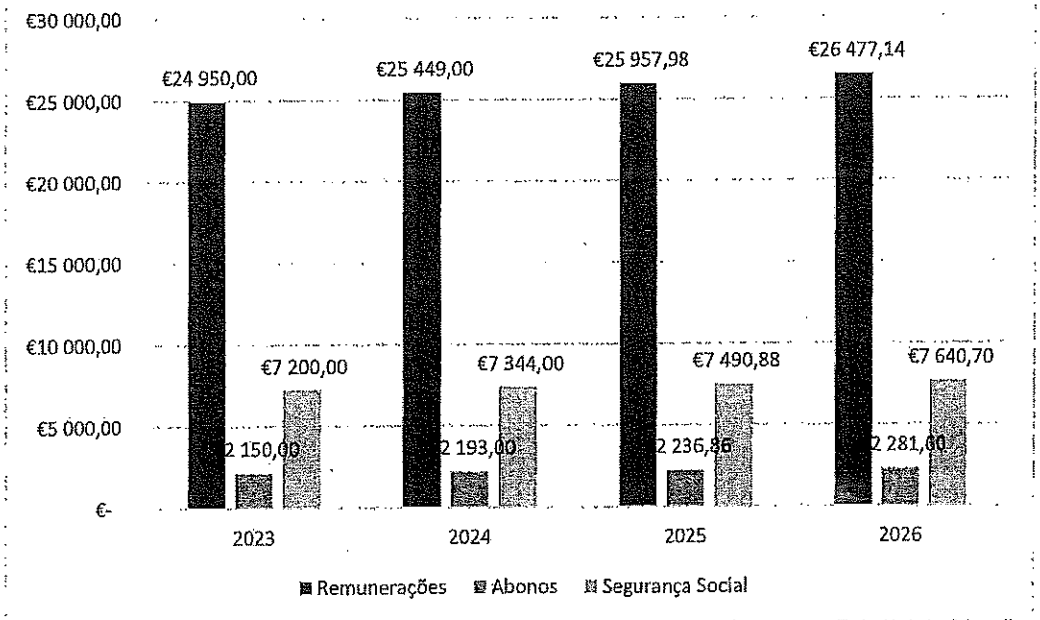

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571

A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

AC
Consultoria | Contabilidade
Especialistas em Contabilidade Pública

- **Despesas com Pessoal – Outiz (Estimativa para 2023 a 2026)**

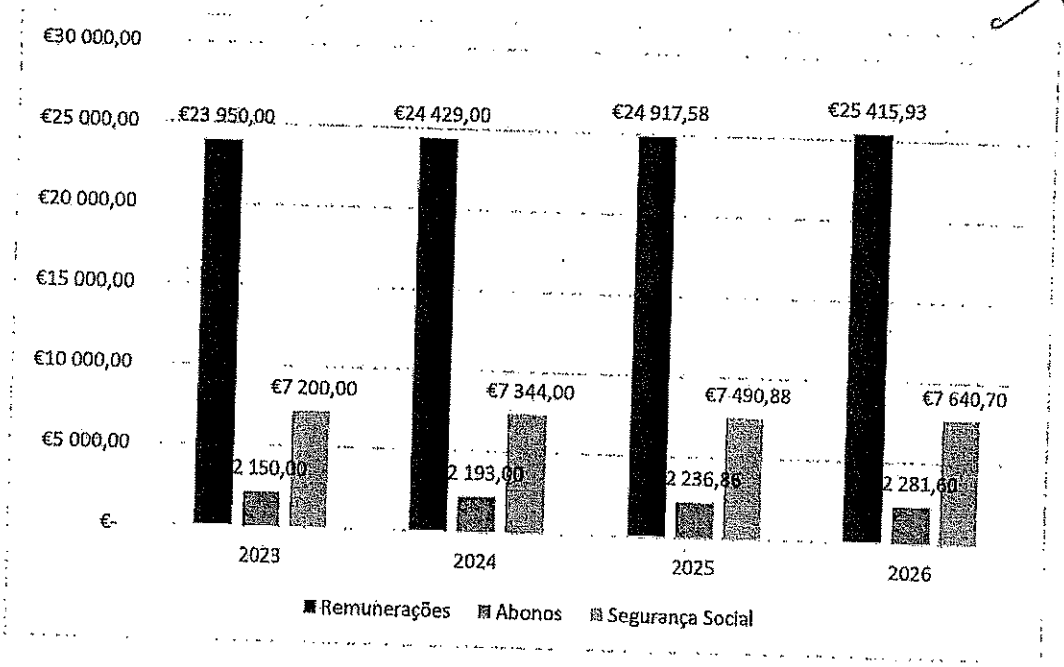

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E OUTRAS DESPESAS CORRENTES

PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E OUTRAS DESPESAS CORRENTES

As despesas foram projetadas com base no histórico de 2021 e 2022 da Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz.

Relativamente a Gondifelos apurou-se uma despesa média anual, para o período em análise, de 49.871,46€ em aquisição de bens e serviços, de 8.758,42€ em transferências correntes e 13.189,15€ relativos a outras despesas correntes (realça-se nesta rubrica os Apoios escolares para atividades lúdicas e pedagógicas, Passeio convívio da Freguesia, Comparticipação com iniciativas de âmbito recreativo e cultural e outras).

Relativamente a Cavalões apurou-se uma despesa média anual, para o período em análise, de 28.336.06€ em aquisição de bens e serviços, de 8.346,26€ em transferências correntes e 8.397,78€ relativos a outras despesas correntes (realça-se nesta rubrica os Apoios escolares para atividades lúdicas e pedagógicas, passeio convívio da Freguesia, Comparticipação com iniciativas de âmbito recreativo e cultural e outras).

Relativamente a Outiz apurou-se uma despesa média anual, para o período em análise, de 22.771,88€ em aquisição de bens e serviços, de 1.957,76€ em transferências correntes e 5.667,21€ relativos a outras despesas correntes (realça-se nesta rubrica os Apoios escolares para atividades lúdicas e pedagógicas, passeio convívio da Freguesia, Comparticipação com iniciativas de âmbito recreativo e cultural e outras).

As despesas com aquisição de bens e serviços, transferências correntes e outras despesas correntes para o ano 2024, 2025 e 2026 foram calculadas com base numa previsão de uma taxa de inflação média de 2%.

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571
A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

AC
Consultoria | Contabilidade
Especialistas em Contabilidade Pública

- **Despesas com aquisição de bens e serviços, transferências correntes e outras – Gondifelos (Estimativa para 2023 a 2026)**

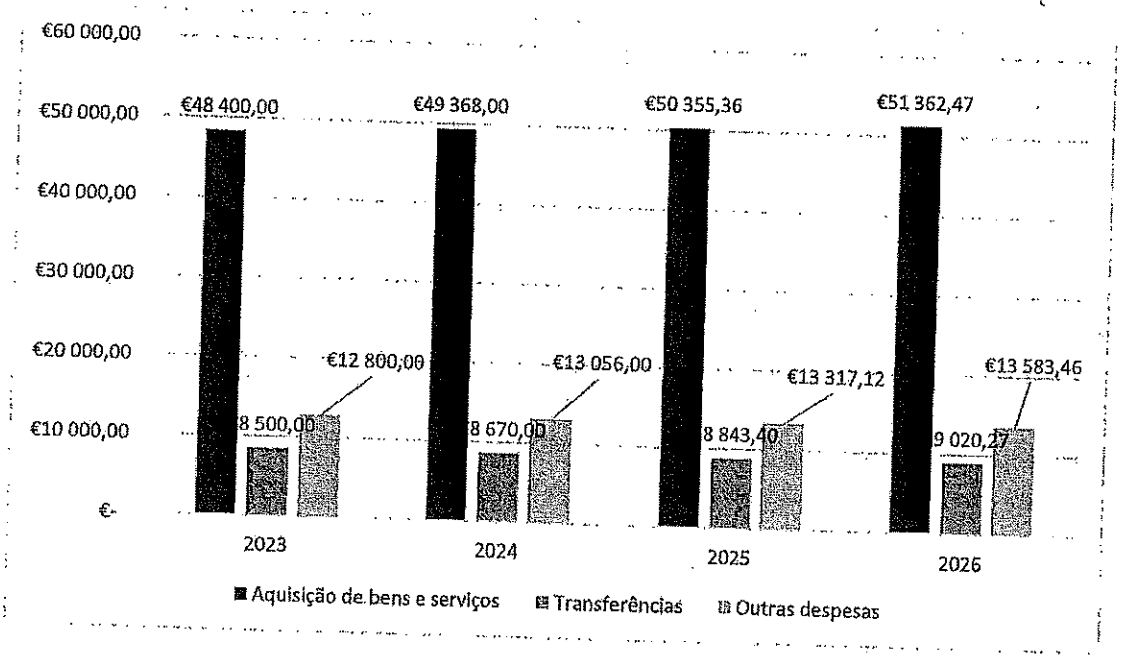

- **Despesas com aquisição de bens e serviços, transferências correntes e outras – Cavalões (Estimativa para 2023 a 2026)**

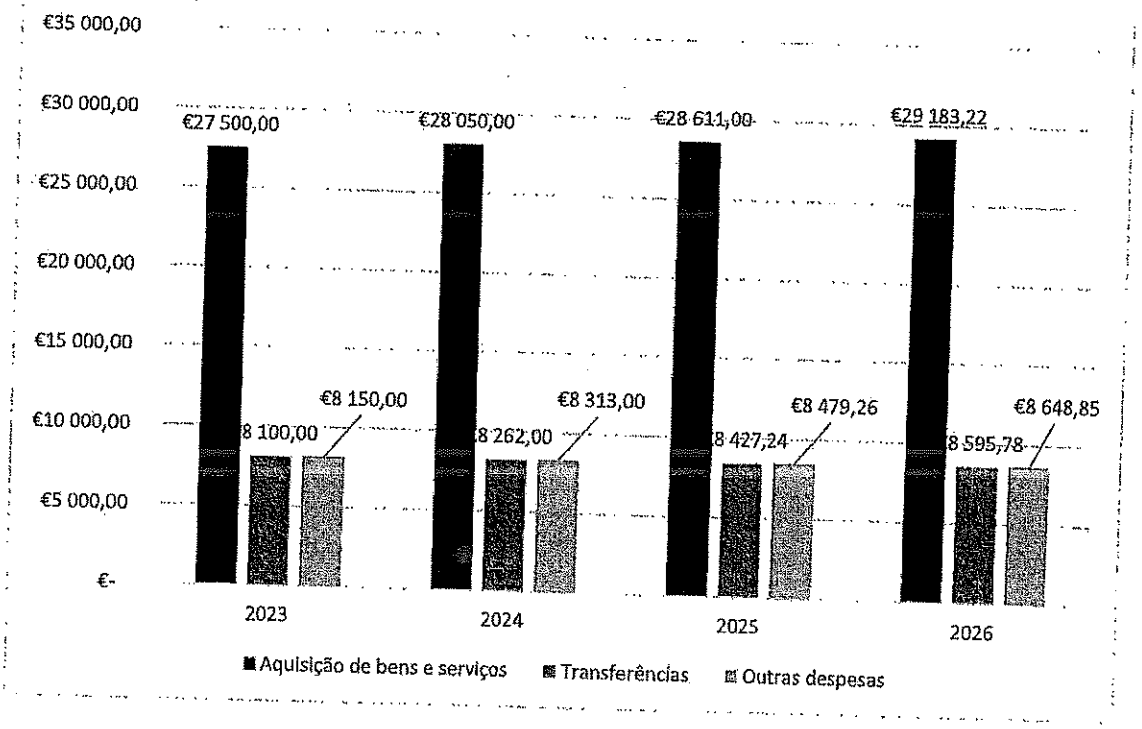

Consultoria | Contabilidade
Especialistas em Contabilidade Pública

- **Despesas com aquisição de bens e serviços, transferências correntes e outras – Outiz (Estimativa para 2023 a 2026)**

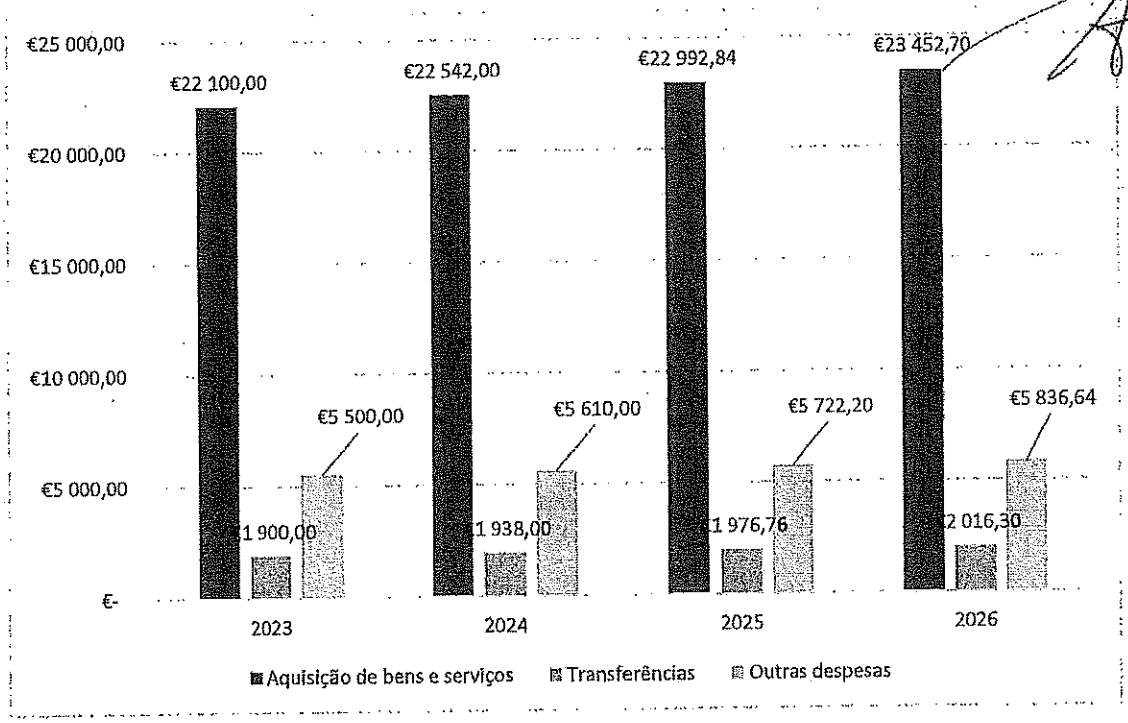

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571

A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

AC
Consultoria | Contabilidade
Especialistas em Contabilidade Pública

ESTIMATIVA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL ANUAL POSITIVA CONFIRMA A SUSTENTABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA DA FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ ENQUANTO ENTIDADES AUTÓNOMAS

- **Viabilidade da Freguesia – Gondifelos (Estimativa para 2023 a 2026)**

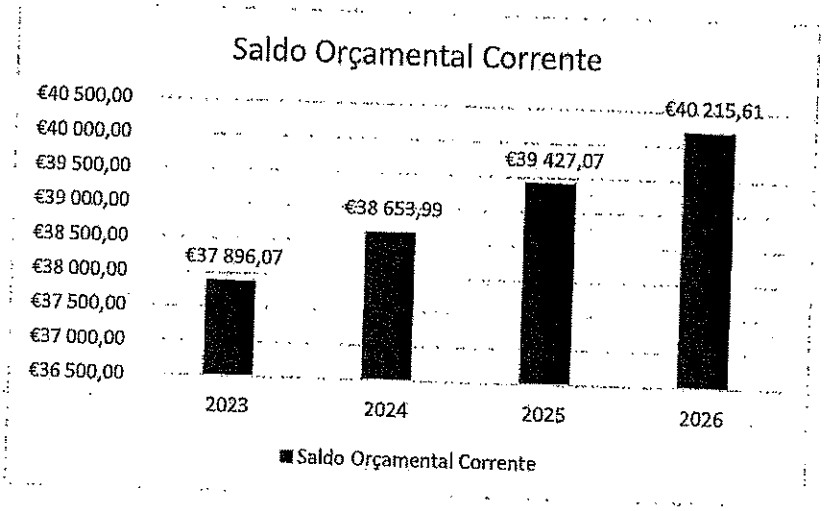

***Prevê-se um saldo de execução orçamental corrente médio de 39.048,18€ para a Freguesia de Gondifelos, para os anos entre 2023 e 2026.**

***A verificação de uma projeção de execução orçamental sempre positiva nos próximos anos demonstra a sustentabilidade económico-financeira da freguesia.**

- **Viabilidade da Freguesia – Cavalões (Estimativa para 2023 a 2026)**

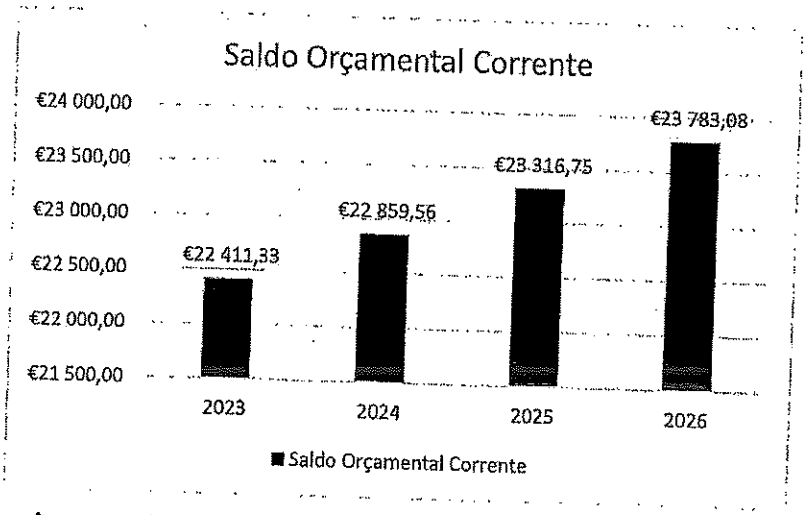

***Prevê-se um saldo de execução orçamental corrente médio de 23.092,67€ para a Freguesia de Cavalões, para os anos entre 2023 e 2026.**

***A verificação de uma projeção de execução orçamental sempre positiva nos próximos anos mostra a sustentabilidade económico-financeira da freguesia.**

AC Consultoria | Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571
A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

- **Viabilidade da Freguesia – Outiz (Estimativa para 2023 a 2026)**

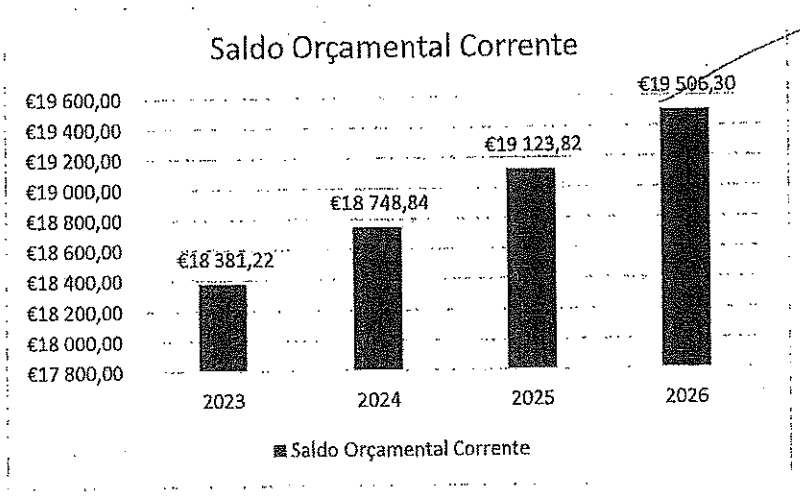

***Prevê-se um saldo de execução orçamental corrente médio de 18.940,04€ para a Freguesia de Outiz, para os anos entre 2023 e 2026.**

***A verificação de uma projeção de execução orçamental sempre positiva nos próximos anos mostra a sustentabilidade económico-financeira da freguesia.**

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571

A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

PARTICIPAÇÕES DAS FREGUESIAS DESAGREGADAS NO FUNDO DE FINANCIAMENTO DAS FREGUESIAS (FFF) DA FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

Viabilidade das Freguesias

Segundo o artigo 6º da Lei n.º 39/2021 cada freguesia a criar deve ter uma participação mínima correspondente a 30% do valor daquele fundo atribuído à União de Freguesias que lhe dá origem.

De forma a concluir a verificação dos critérios de sustentabilidade financeira da análise da desagregação da Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz foi apurado o peso de cada Freguesia no montante do Fundo de Financiamento das Freguesias na Freguesia (FFF), tendo por base os valores de 2013, sendo 35.164,00€ (40,90%) para Gondifelos, 27.649,00€ (32,16%) para Cavalões e 23.155,00€ para Outiz.

Dado que não foram consideradas alterações materiais para o FFF considerou-se a manutenção das participações para o futuro.

Notamos, que é nosso entendimento que a freguesia pretende aplicar o artigo 25º referido na lei que estabelece o procedimento especial, simplificado e transitório e ao abrigo do qual este critério não se aplica à análise de viabilidade.

NOTAS FINAIS

O documento que aqui se apresenta, não contempla nem receitas de capital, nem despesas de capital, isto porque as receitas de capital resultam sempre de um apoio ou subsídio que possa ser atribuído pela Administração Central e/ou pela Administração Local, mediante uma candidatura apresentada.
No entanto é possível existir alguma despesa de capital dependendo da eficácia e da eficiência da gestão das receitas correntes, quanto melhor forem utilizadas e quanto maior for o controlo das despesas correntes, mais fácil será obter um saldo positivo que permita a realização de despesas de capital. A elaboração rigorosa e em alguns aspetos até bastante prudente, permite-nos verificar que um dos princípios que devem ser verificados na análise de um documento previsional é a ser cumprido. As receitas correntes previstas para cada uma das freguesias é superior às despesas correntes, estando assim garantido o princípio do equilíbrio orçamental.

Na freguesia de Gondifelos verifica-se um saldo positivo no valor de 37.896,07€, na freguesia de Cavalões verifica-se um saldo positivo no valor de 22.411,33€ e na freguesia de Outiz verifica-se um saldo positivo no valor de 18.381,22€. Daqui se conclui, primeiro que em termos financeiros é viável a criação destas três freguesias pela desagregação da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz que, com uma gestão ainda mais eficaz e eficiente tanto na Freguesia de Gondifelos, como na Freguesia de Cavalões e na Freguesia de Outiz é possível serem efetuados alguns investimentos.

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571

AC
Consultoria | Contabilidade
Especialistas em Contabilidade Pública

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COM ORÇAMENTO PROJETADO PARA O ANO DE 2023 POR FREGUESIA

Rubricas	Gondifelos	Cavalões	Outiz
Receitas Correntes			
Impostos Diretos			
Outros:			
Imposto municipal sobre imóveis	6200,00€	3400,00€	2000,00€
Taxas, Multas e Outras Penalidades			
Taxas:			
Taxas específicas das autarquias locais:			
Animais	500,00€	350,00€	200,00€
Cemitério	1500,00€	1000,00€	500,00€
Secretaria	200,00€	100,00€	100,00€
Outras taxas			
Outras taxas diversas	200,00€	100,00€	100,00€
Rendimentos de Propriedade			
Sociedades financeiras:			
Bancos e outras instituições financeiras			
Juros de depósitos	100,00€	100,00€	100,00€
Rendas:			
Bens de domínio público			
Cemitério - concessão de terrenos/esp. edificados	5000,00€	3200,00€	1800,00€
Transferências Correntes			
Administração central:			
Estado			
Fundo de financiamento das freguesias	36848,00€	28760,00€	24266,00€
N.º 8 do art.º 38.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro	13466,00€	13466,00€	13466,00€
Outras transferências			
Compart. c/ meio tempo Presidente de Junta	7400,00€	7400,00€	7400,00€
Serviços e fundos autónomos			
IEFP - Contratos-programa de incentivo ao emprego	100,00€	100,00€	100,00€
Administração local:			
Continente			
Município de Vila Nova de Famalicão			
Verba livre	60350,55€	36210,33€	24140,22€
Acordo de execução p/ pequenas reparações nas escolas	1100,00€	1100,00€	1650,00€
Verba ref. a recenseam. eleitoral e mesas voto eleições	100,00€	100,00€	100,00€
Acordo de excução p/ limpeza de vias/espaços públicos	3831,52€	825,00€	1529,00€
Contrato interadm. p/ serviço de cópias escolas	900,00€	400,00€	980,00€
Contrato interadm. p/ manut. envolv. urban. miradouro	1300,00€	0,00€	0,00€

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571

A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

AC
Consultoria | Contabilidade
Especialistas em Contabilidade Pública

Compart. c/ iniciat. de âmbito recreativo e cultural	100,00€	100,00€	100,00€
Outras transferências	100,00€	100,00€	100,00€
Famílias:			
Famílias			
Famílias - compart. p/ prolongamento escolar	600,00€	400,00€	250,00€
Famílias - compart. c/ inici. de âmb. recreat. e cult.	500,00€	350,00€	200,00€
Venda de Bens e Serviços Correntes			
Serviços:			
Aluguer de espaços e equipamentos	3500,00€	500,00€	500,00€
Serviços específicos das autarquias			
Cemitérios (serviços de coveiro)	3000,00€	1900,00€	1100,00€
Outras Receitas Correntes			
Outras:			
Outras			
Diversas	1000,00€	500,00€	500,00€
Total	**147896,07€**	**100461,33€**	**81181,22€**

AC
Consultoria | Contabilidade
Especialistas em Contabilidade Pública

Rubricas	Gondifelos	Cavalões	Outiz
Despesas Correntes			
Despesas com Pessoal			
Remunerações certas e permanentes:			
Tit. de órgãos de soberania e m. de órgãos autárquicos			
Membros do Executivo de Junta	7400,00€	7400,00€	7400,00€
Pessoal dos quadros - regime de função pública			
Pessoal em funções	9800,00€	9200,00€	9200,00€
Pessoal em regime de tarefa ou avença	10000,00€	5000,00€	4000,00€
Pessoal em qualquer outra situação	500,00€	500,00€	500,00€
Bolsa - pessoal do IEFP progr. CEI/CEI+	100,00€	100,00€	100,00€
Subsídio de refeição	1200,00€	1200,00€	1200,00€
Subsídios de férias e de Natal	1650,00€	1550,00€	1550,00€
Abonos variáveis ou eventuais:			
Horas extraordinárias	500,00€	500,00€	500,00€
Ajudas de custo	100,00€	100,00€	100,00€
Abono para falhas	1000,00€	0,00€	0,00€
Outros suplementos e prémios			
Senhas de presença - Assembleia de Freguesia	550,00€	550,00€	550,00€
Suplemento de insalubridade e penosidade	0,00€	1000,00€	1000,00€
Segurança social:			
Encargos com a saúde dos funcionários (SNS)	700,00€	700,00€	700,00€
Contribuições para a segurança social			
Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	500,00€	500,00€	500,00€
Segurança social - regime geral e prest de serviços	5800,00€	5500,00€	5500,00€
Seguros de acidentes trabalho e doenças profissionais			
Seguros de acidentes trabalho e doenças profissionais	500,00€	500,00€	500,00€
Aquisição de Bens e Serviços			
Aquisição de bens:			
Matérias-primas e subsidiárias			
Materiais de construção civil e obras públicas	1500,00€	1000,00€	1000,00€
Material diverso p/ pequenas reparações e conservações	1500,00€	1000,00€	1000,00€
Combustíveis e lubrificantes			
Gasolina	500,00€	300,00€	200,00€
Gasóleo	1500,00€	1000,00€	600,00€
Outros combustíveis e lubrificantes	200,00€	100,00€	100,00€
Mat. limpeza e higiene (escolas e sedes junta)	2500,00€	1500,00€	1000,00€
Aliment./géneros de pess. ao serviço da Junta	500,00€	300,00€	200,00€
Vestuário e artigos pessoais	200,00€	200,00€	200,00€
Material de escritório (junta e escolas)	1500,00€	1000,00€	1000,00€
Produtos químicos, farmacêuticos e herbicidas	1000,00€	600,00€	400,00€

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571
A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

AC
Consultoria | Contabilidade
Especialistas em Contabilidade Pública

Produtos vendidos nas farmácias "Mimo do Bebé"	500,00€	350,00€	200,00€
Material de consumo hoteleiro	200,00€	100,00€	100,00€
Prémios, condecorações e ofertas	500,00€	350,00€	200,00€
Ferramentas e utensílios	500,00€	350,00€	200,00€
Artigos honoríficos e de decoração	500,00€	350,00€	200,00€
Material de educação, cultura e recreio			
Mat. de educação, cultura e recreio (escolas)	500,00€	500,00€	500,00€
Outros bens	500,00€	500,00€	500,00€
Aquisição de serviços:			
Encargos das instalações			
Limpeza e higiene	4000,00€	2500,00€	1500,00€
Serv. limpeza de arruam., jardins e out. esp. públicos	12000,00€	1000,00€	1000,00€
Conservação e manutenção de bens	7500,00€	5000,00€	3000,00€
Locação de material de informática	500,00€	500,00€	500,00€
Comunicações	1200,00€	1200,00€	1200,00€
Transportes	200,00€	200,00€	200,00€
Seguros de edifícios, viaturas, máquinas e outros	500,00€	500,00€	500,00€
Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	2000,00€	2000,00€	2000,00€
Formação	500,00€	500,00€	500,00€
Publicidade e publicações	1000,00€	800,00€	500,00€
Vigilância e segurança	1000,00€	500,00€	500,00€
Assistência técnica	1500,00€	1500,00€	1500,00€
Outros trabalhos especializados	1500,00€	1000,00€	800,00€
Serviços de saúde	100,00€	100,00€	100,00€
Encargos de cobrança de receitas	200,00€	100,00€	100,00€
Outros serviços			
Gratificação aos membros das mesas de voto eleições	100,00€	100,00€	100,00€
Outros serviços diversos	500,00€	500,00€	500,00€
Transferências Correntes			
Administração central:			
Serviços e fundos autónomos			
Agrupamentos de Escolas	1000,00€	600,00€	400,00€
Instituições sem fins lucrativos:			
Instituições sem fins lucrativos			
Instituições/Associações	7500,00€	7500,00€	1500,00€
Outras Despesas Correntes			
Diversas:			
Impostos, taxas, coimas e multas			
Impostos e taxas pagos pela Autarquia			

Outros impostos e taxas pagos pela Autarquia	200,00€	100,00€	100,00€
Outras			
Outras restituições	200,00€	100,00€	100,00€
Serviços bancários	200,00€	200,00€	200,00€
Outras/Diversas			
Apoios escolares p/ atividades lúdicas e pedagógicas	6500,00€	4000,00€	2500,00€
Passeio convívio da Freguesia	1500,00€	1000,00€	600,00€
Apoio no desporto Sénior	1200,00€	750,00€	500,00€
Compart. c/ iniciat. de âmbito recreativo e cultural	2000,00€	1500,00€	1000,00€
Outras despesas não especificadas	1000,00€	500,00€	500,00€
Total	**110000,00€**	**78050,00€**	**62800,00€**

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571

A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

Anexo 8

União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
Concelho de Vila Nova de Famalicão

MAPA DE PESSOAL – ANO DE 2022

Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas)

Atribuições/ Competências/ Actividades	Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho ocupados		Previsão de postos de trabalho a contratar	
Desenvolve funções que enquadram em directivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade - processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incubados da prestação de bens e serviços.	Assistente Técnico	12.º Ano	1	c) CTTC	1	a) CTFPTI
Assegura a limpeza e conservação de instalações; Desenvolve tarefas práticas de ordem operacional (cantoneiro, coveiro, motorista, auxiliar de serviços gerais e serviços auxiliares).	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	1	c) CTTC	1	a) CTFPTI
		TOTAL	2		2	

* Após a ocupação dos postos de trabalho com contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, os postos de trabalho a termo certo deixaram de estar ocupados.

1 – Diploma legal que criou o cargo

a) n.º de postos de trabalho preenchidos/ a preencher com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (CTFPTI)
b) n.º de postos de trabalho preenchidos/ a preencher Contrato de Trabalho a Tempo Indeterminado (CITTI)
c) n.º de postos de trabalho preenchidos/ a preencher com Contrato de Trabalho a Termo Certo (CTTC)
d) n.º de postos de trabalho preenchidos/ a preencher com Contrato de Trabalho a Termo Certo Parcial (CTTCP)
e) n.º de postos de trabalho preenchidos/ a preencher com Contrato em Regime de Prestação de Serviços (CRPS)
f) n.º de postos em Cedência Especial e Nomeadas em Comissão de Serviço Extraordinário
g) n.º Licenças sem vencimentos (90 dias e longa duração)

Aprovado em Reunião do Órgão Executivo, de 14 de dezembro de 2021

O Órgão Executivo

Aprovado em Reunião do Órgão Deliberativo, de 21 de dezembro de 2021

O Órgão Deliberativo

Anexo 08 - Mapa de Pessoal da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Remunerações e Encargos Anuais								
Número	Nome	Categoria	Remuneração Anual	Subs. de Alimentação	Outros Suplementos e Abonos	Encargos c/ Seg. Social	Encargos c/ ADSE e SNS	Tipo de Contrato
XXX	AT101	Assistente Técnico	11 450,00 €	1 200,00 €	1 000,00 €	2 861,88 €	850,00 €	CTFP * - Em processo de contratação
XXX	AT102	Assistente Operacional	10 750,00 €	1 200,00 €	1 000,00 €	2 790,63 €	850,00 €	CTFP * - Em processo de contratação

Os valores dos vencimentos foram calculados tendo conta as previsões de aumentos salariais previstas para a ano de 2023 na função Pública

* CTFP - Contrato de Trabalho em Funções Públicas

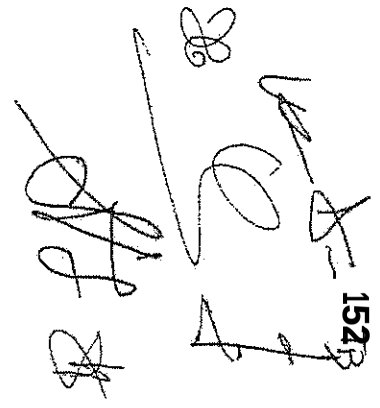

Anexo 08 - Mapa de Pessoal da Freguesia de Gondifelos - Remunerações e Encargos Anuais								
Número	Nome	Categoria	Remuneração Anual	Subs. de Alimentação	Outros Suplementos e Abonos	Encargos c/ Seg. Social	Encargos c/ ADSE e SNS	Tipo de Contrato
XXX	AT101	Assistente Técnico	11 450,00 €	1 200,00 €	1 000,00 €	2 861,88 €	850,00 €	CTFP * - Em processo de contratação

Os valores dos vencimentos foram calculados tendo conta as previsões de aumentos salariais previstas para a ano de 2023 na função Pública

* CTFP - Contrato de Trabalho em Funções Públicas

Anexo 08 - Mapa de Pessoal da Freguesia de Cavalões - Remunerações e Encargos Anuais								
Número	Nome	Categoria	Remuneração Anual	Subs. de Alimentação	Outros Suplementos e Abonos	Encargos c/ Seg. Social	Encargos c/ ADSE e SNS	Tipo de Contrato
XXX	AT102	Assistente Operacional	10 750,00 €	1 200,00 €	1 000,00 €	2 790,63 €	850,00 €	CTFP * - Em processo de contratação

Os valores dos vencimentos foram calculados tendo conta as previsões de aumentos salariais previstas para a ano de 2023 na função Pública

* CTFP - Contrato de Trabalho em Funções Públicas

Anexo 08 - Mapa de Pessoal da Freguesia de Outiz - Remunerações e Encargos Anuais								
Número	Nome	Categoria	Remuneração Anual	Subs. de Alimentação	Outros Suplementos e Abonos	Encargos c/ Seg. Social	Encargos c/ ADSE e SNS	Tipo de Contrato
XXX	AT102	Assistente Operacional	10 750,00 €	1 200,00 €	1 000,00 €	2 790,63 €	850,00 €	CTFP * - Em processo de contratação

Os valores dos vencimentos foram calculados tendo conta as previsões de aumentos salariais previstas para a ano de 2023 na função Pública

*** CTFP - Contrato de Trabalho em Funções Públicas**

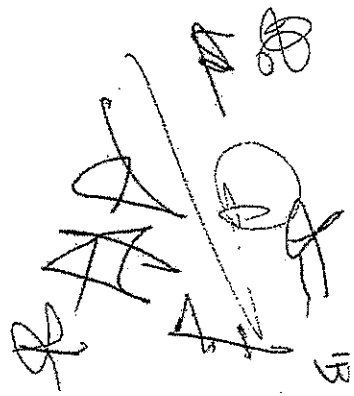

Anexo 9

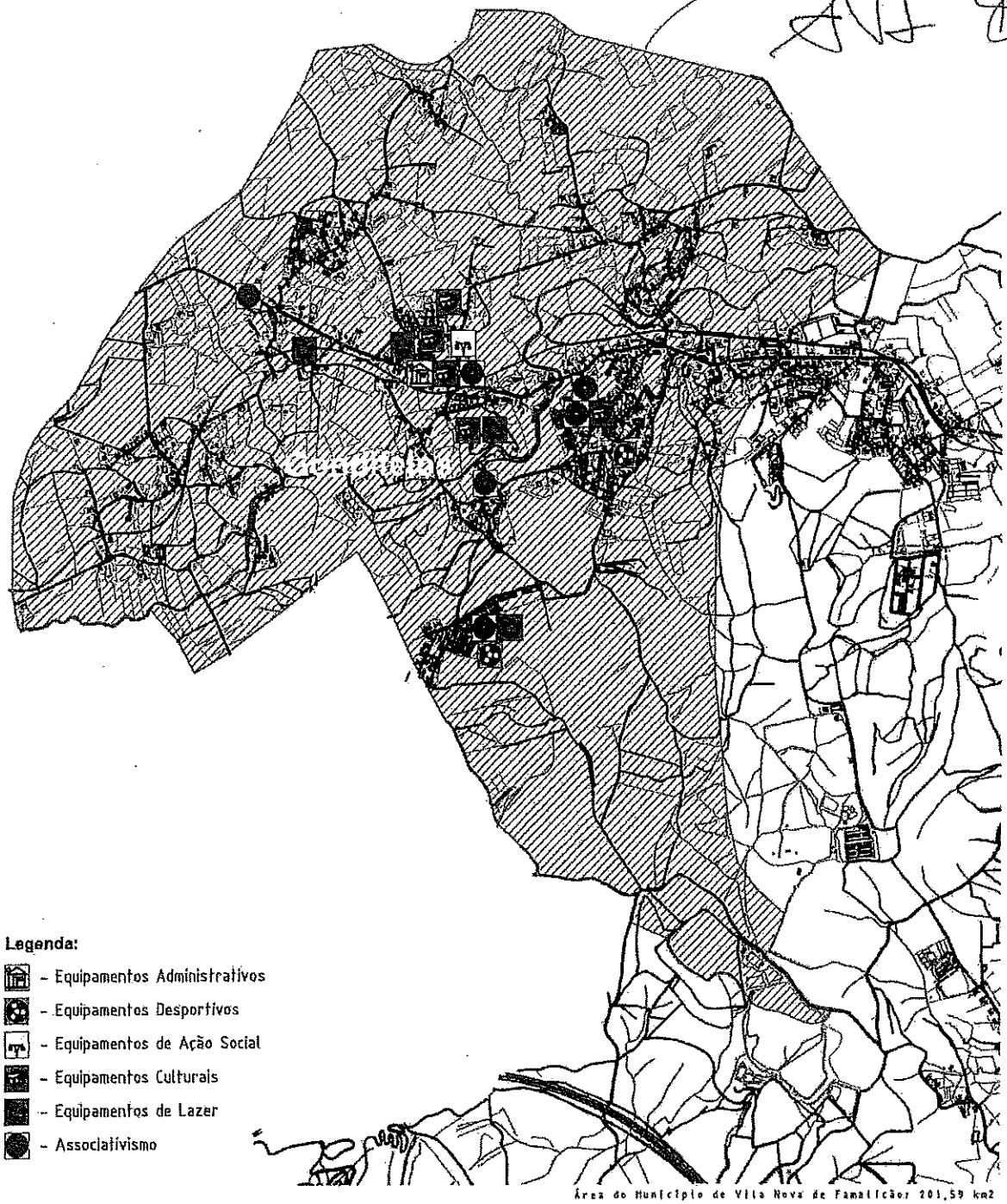

Área do Município de Vila Nova de Famalicão: 201,59 km2
Área da U.F. Gondifelos, Cavalões e Outiz: 46,71 km2
Área da Freguesia de Gondifelos: 7,93 km2

Famalicão CÂMARA MUNICIPAL

Urbanismo Famalicão o seu lugar

SISTEMA INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

ENTIDADE:
U.F. Gondifelos, Cavalões e Outiz
MORADA:
Rua da Igreja 28,
4760-503 Gondifelos

DESIGNAÇÃO:
Levantamento de 2010
LOCALIZAÇÃO:
Gondifelos

DATA:
Novembro 2022
ESCALA:
1: 25 000
TÉCNICO:
Vítor Moreira, Geógrafo.

CÓDIGO:

BASE CARTOGRÁFICA:
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Extremévia – Cartografia, S. A.
Data de Edição: 2010 Data de voo: Outubro de 2010
Validade da homologação: até 06, 28 Fevereiro de 2013
Entidade Responsável pela homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional: 25

Sistema de Projeção: Transverso Mercator
Sistema de Coordenadas: ETRS89-TM06
Elipsóide: GRS80
Datum Planimétrico: ETRS89 - TM06
Escala(s) Pensionada(s) e Tolerância: 1:500 ±0.5m
Origem das Coordenadas: Retângulo(s): [illegible]

Anexo 10

Legenda:

- Equipamentos Administrativos
- Equipamentos Desportivos
- Equipamentos de Ação Social
- Equipamentos Culturais
- Equipamentos de Lazer
- Associativismo

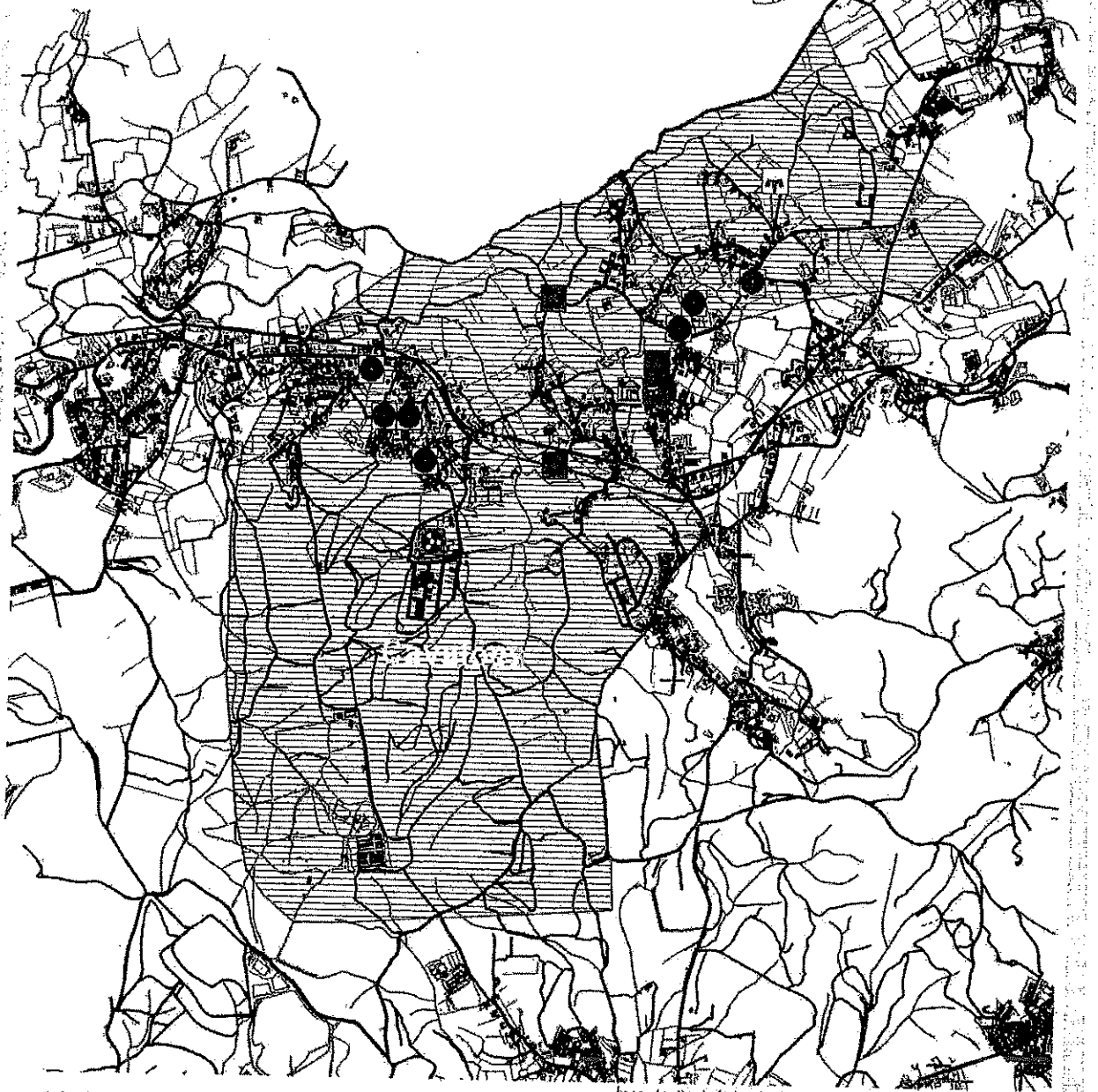

Limite administrativo de Cavalões

Área do Município de Vila Nova de Famalicão: 201,59 km2
Área da U.F. Gondifelos, Cavalões e Outiz: 16,71 km2
Área da Freguesia de Cavalões: 5,45 km2

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Urbanismo
Famalicão o seu lugar

SISTEMA INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA
MUNICÍPIO DE FAMALICÃO

ENTIDADE:
U.F. Gondifelos, Cavalões e Outiz
MORADA:
Rua da Igreja 28,
4760-503 Gondifelos

DESIGNAÇÃO:
Levantamento de 2010
LOCALIZAÇÃO:
Cavalões

DATA:
Novembro 2022
ESCALA:
1: 25 000
TÉCNICO:
Vítor Moreira, Geógrafo.

Anexo 11

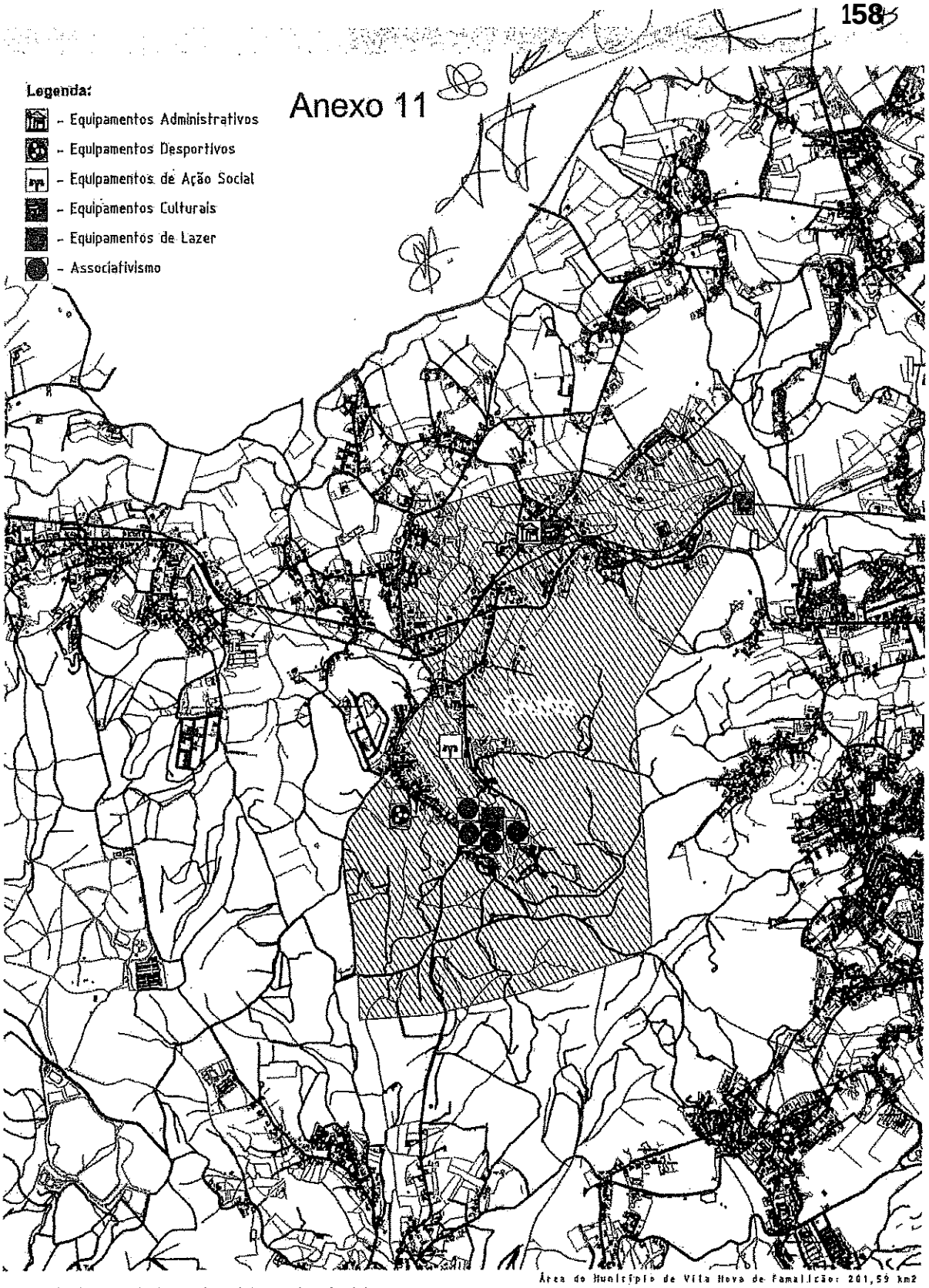

Área do Município de Vila Nova de Famalicão: 201,59 km2
Área da U.F. Gondifelos, Cavalões e Outiz: 16,71 km2
Área da Freguesia de Outiz: 3,32 km2

Famalicão CÂMARA MUNICIPAL

Urbanismo Famalicão o seu lugar

SISTEMA INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA município de Famalicão

ENTIDADE:
U.F. Gondifelos, Cavalões e Outiz
MORADA:
Rua da Igreja 28,
4760-503 Gondifelos

DESIGNAÇÃO:
Levantamento de 2010
LOCALIZAÇÃO:
Outiz

DATA:
Novembro 2022
ESCALA:
1: 25 000
TÉCNICO:
Vitor Moreira, Geógrafo.

BASE CARTOGRÁFICA:
Cartas Topográficas Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Cartas Militares Exército - Serviços, S. A.
Data da Edição 2010 Data do voo Outubro de 2010
Validada na Homologação em 08, 28 Fevereiro de 2013
Entidade Responsável pela Homologação Instituto Geográfico Português
Rede Cartográfica Nacional - 06

Sistema de Projeção, Transversa Mercator
Sistema de Coordenadas: ETRS89-TM06
Elipsóide GRS80
Projeção Cartográfica (E,N) e (φ,λ)
Contacto Meridional e Paralelos: 0°, 39° 40' 00" N
Origem das Coordenadas Retangulares: (E=0 m, N=0 m)

Anexo 12

Sociedade de S. Vicente de Paulo de Santa Marinha de Gondifelos

A Sociedade de S. Vicente de Paulo é uma organização católica internacional de leigos fundada em Paris, em 1833, por Frederico Ozanam e seus companheiros, e tem como principal missão esforçar se por avaliar aqueles que sofrem, sempre com espírito de justiça e de caridade.

Na Freguesia de Gondifelos um grupo de voluntários, desde 2007, abraçaram esta causa e fizeram a sua promessa de forma a aceitar e cumprir todas as regras determinadas pela Sociedade de S. Vicente de Paulo (SSVP). Desde então e apoiados pelo Presidente do Conselho de Zona de Vila Nova de Famalicão fundaram a **Sociedade de S. Vicente de Paulo de Santa Marinha de Gondifelos.**

Os vicentinos organizam-se em grupos tradicionalmente chamados «conferências», assim, a Conferência Vicentina de Gondifelos é composta por 10 elementos, nomeadamente, Ana Carvalho, António Fonseca, Paulo Ribeiro, Lúcia Costa, Silvia Ferreira, Emília Domingues, Emília Costa, Fátima Padrão, Paula Fonseca, Cândida Costa.

Este grupo foi eleito por voto um Presidente que depois escolheu o Vice-presidente, o Tesoureiro, o Secretário e o Vice-secretário; todos os outros são denominados por vogais.

As Conferências Vicentinas têm carácter católico, está aberta àqueles que querem viver a sua fé no amor e no serviço dos seus irmãos. A sua ação compreende todas as formas de ajuda por meio de um contacto pessoal, para alívio do sofrimento e promoção da dignidade e da integridade do homem, procura não só aliviar a miséria, mas também descobrir e solucionar as suas causas. A sua ajuda visa todos os homens, sem distinção de religião, opinião, cor, origem e casta.

A SSVP elaborou um livro de regras onde consta todas as orientações necessária para o bom desenvolvimento de todas as Conferências espalhas por todo o mundo.

Segundo o livro de regras Secção I – artigo 37º - *"Os Conselhos são instituídos pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Nacional"*. Ao fazerem a sua promessa, todos os Vicentinos aceitam e respeitam uma hierarquia, como refere o artigo 38º - *"O princípio básico de hierarquia entre os diferentes Conselhos da SSVP é o seguinte: Conselho Geral Internacional a nível mundial, Conselho Nacional a nível nacional, Conselho Central a nível de Diocese e Conselho de Zona a nível local"*. Desta forma, o SSVP de Santa Marinha de Gondifelos está, integrada, no Concelho de Zona de Vila Nova de Famalicão.

A nossa dinâmica de trabalho consiste em realizar quinzenalmente uma reunião com todos os elementos. Estas reuniões permitem a partilha das experiências de cada um e dos problemas encontrados, com vista a alcançar a maneira de oferecer um melhor serviço. Sendo um grupo inserido na vida da Igreja solicitamos o mais frequente possível a participação do nosso Pároco.

Em todas as reuniões há uma ordem de trabalhos e é sempre elaborada uma ata.

Todos os anos organizamos um Plano de Atividades em que espelhamos os diferentes domínios da nossa intervenção, sendo os mais importantes o de **Apoio às Famílias** com bens alimentares e vestuário, despesas com medicamentos em articulação com a farmácia local, apoio nas despesas com a água e eletricidade, apoio em fraldas e material ortopédico e o de **Participação em atividades festivas** onde promovemos um almoço de Natal Sénior para cerca de 180 seniores, colaboramos com a distribuição dos cabazes de Natal provenientes da Câmara Municipal, Visita Pascal a todos os doentes ou mais debilitados, celebramos o Dia de S. Vicente de Paulo e o Dia do Idoso ou do doente. Participamos também em diferentes encontros que fortalece a nossa espiritualidade e a troca de experiências, nomeadamente, Reflexão quaresmal, Assembleia Geral do Conselho de Zona, Reunião dos Presidentes das Conferências e Peregrinação ao Santuário de Fátima.

Em jeito de conclusão, é importante referir que temos uma base assente na espiritualidade vicentina que levou Ozanam a criar as Conferências de São Vicente de Paulo que colocam cristãos-leigos em permanente disponibilidade para aliviar o sofrimento e a pobreza, despertando a vocação e missão da Sociedade de São Vicente de Paulo essa base é a oração e o sentir, tal como Ozanam a necessidade de "abraçar o mundo inteiro numa rede de caridade".

Texto elaborado por Lúcia Costa (Secretária).

Webgrafia:

https://ssvp.pt/a-regra-vicentina/principios-fundamentais-da-ssvp/

Anexo 13

mais vida
Associação para o Desenvolvimento Local IPSS

Gondifelos, 10 de Outubro de 2022

DECLARAÇÃO

A Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS, com o número de identificação de Pessoa Coletiva 506 028 470, vem pela presente declaração e na pessoa representante legal e Presidente da Direção da IPSS 28/2004, atestar que a Associação tem a sua sede na Rua José Gomes de Oliveira nº 38, União de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga.

A Associação tem como principais eixos de atuação a promoção da solidariedade social e secundariamente o desenvolvimento local da comunidade. Os objetivos referidos concretizam-se mediante a prestação de serviços, a concessão de bens e outras iniciativas de promoção de bem – estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidade, nomeadamente nos seguintes domínios:

a) Apoio à infância e juventude, incluindo as crianças e jovens em perigo: Centro de Atividades de Tempos Livres; Centro de Apoio familiar e aconselhamento parental; Transporte Coletivo de Crianças;

b) Apoio à família: Centro de atendimento - acompanhamento psicossocial; Centro de Férias e Lazer; Ajuda alimentar;

c) Apoio às pessoas idosas: serviço de apoio comunitário na residência ou no exterior com o idoso; transporte de idosos para C. Dia;

d) Apoio à integração social e comunitária: Incentivar o gosto pela música, cantares tradicionais, folclore, cinema, teatro, tendentes ao bem-estar social, cultural e recreativo da comunidade; Passeios, visitas de caráter sócio – cultural em cooperação com outras entidades;

mais vida
Associação para o Desenvolvimento Local IPSS

e) Proteção social dos cidadãos nas eventualidades da doença, velhice bem como em situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho – através da realização de iniciativas que revertam para os beneficiários.

Por ser verdade, o averbamento encontra-se na inscrição nº 28/2004, fls. 42 do livro nº10 e fls. 114 das Associações de Solidariedade Social – atualizado a 01/02/2019.

Presidente Direção Mais Vida

(Liliana Cristina Silva Barbosa Alves)
A DIREÇÃO

Anexo 14

CONFERENCIA – SSVP DE S. MARTINHO DE CAVALÕES

A Sociedade de S. Vicente de Paulo é uma organização católica Internacional de leigos fundados em Paris, em 1833, por Frederico Ozanam e seus companheiros, e tem como principal missão esforçar se por avaliar aqueles que sofrem, sempre com espírito de justiça e de caridade.

A Conferencia Vicentina de Cavalões é um grupo de voluntários, desde 1994, fizeram a sua promessa de forma a aceitar e cumprir todas as regras determinadas pela Sociedade de S. Vicente de Paulo (SSVP).

Num contexto mundial marcado pela pandemia e pela atual situação de guerra, com todas as implicações e interrogações que acarreta, tornando-se ainda mais pertinente recriar a vivência e a prática da caridade.

A consciência atenta e atuante diante dos problemas suscitados por esta situação e responder às novas exigências que a realidade familiar e cultural nos colocam num plano centrado na virtude da caridade, que vai muito para além de uma assistência ocasional numa situação de pobreza, pois há imensas fragilidades e dores que não decorrem só da falta de alimentos na mesa.

E por tudo isto e pelas imensas dificuldades que a nossa comunidade está a passar, é este o trabalho deste grupo da Conferencia Vicentina de Cavalões, atenta às necessidades dos que mais precisão, dando todo o apoio necessário.

Este grupo está apoiar vários grupos, idosos, famílias mais carenciadas e jovens. Nomeadamente no apoio á saúde, no apoio domiciliário e também no apoio ao desemprego. Lutamos sempre contra a pobreza e desigualdade dos que mais precisão.

A SSVP elaborou um livro de regras onde consta todas as orientações necessária para o bom desenvolvimento de todas as Conferências espalhadas por todo o mundo.

Sociedade de S. Vicente de Paulo de S .Martinho de Cavalões segundo o livro de regras Secção I – artigo 37º - "Os Conselhos são instituídos pelo Conselho Geral, sob proposta do Conselho Nacional". Ao fazerem a sua promessa, todos os Vicentinos aceitam e respeitam uma hierarquia, como refere o artigo 38º - "O princípio básico de hierarquia entre os diferentes Conselhos da SSVP é o seguinte: Conselho Geral Internacional a nível mundial, Conselho Nacional a nível nacional, Conselho Central a nível de Diocese e Conselho de Zona a nível local". Desta forma, o SSVP de S .Martinho de Cavalões está integrado, no Concelho de Zona 1 de Vila Nova de Famalicão.

Fazemos reuniões com todos os elementos do grupo onde permite a partilha de experiências de cada um e dos problemas encontrados, com vista a alcançar a maneira de oferecer um melhor serviço. Sendo um grupo inserido na vida da Igreja solicitamos frequentemente a participação do nosso Pároco.

Em todas as reuniões há uma ordem de trabalhos e é sempre elaborada uma ata.

Todos os anos organizamos um Plano de Atividades.

Texto elaborado por M. Branco

Webgrafia:

https://ssvp.pt/a-regra-vicentina/principios-fundamentais-da-ssvp/

Anexo 15

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CONSELHO DE ZONA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO 1

Declaração

Declaramos para os fins necessários, que a Freguesia de Outiz, através da sua paróquia, existe a **Conferência Vicentina - Sociedade de S. Vicente de Paulo**, com a função de servir e socorrer os mais carenciados/pobres dessa localidade, na alimentação, medicamentos, ajudas técnicas, tais como: Camas hospitalares, cadeiras de rodas entre outras.

Ainda, colabora e encaminha os casos de outro âmbito social, para a Segurança Social, Serviços Socias do Município, Instituições de Solidariedade Social e outras autoridades locais.

Por ser verdade, passa-se esta declaração que vai ser assinada pelo Secretário da Zona 1 de Famalicão - Sociedade de S. Vicente de Paulo.

Vila Nova de Famalicão, 10 de outubro de 2022

Atentamente

O Secretário da Zona 1

Benício Cardoso

Rua Nossa Senhora da Agonia, n.º 1 – 4760-794 LOURO - V. N. Famalicão
Telef. 252 311 872 • Telem. 963 313 098 • Email: ssvp.conselhozonafamalicão1@gmail.com

Anexo 16

Irmandade da Santa Casa da Misericórdia
de Vila Nova de Famalicão

FUNDADA EM 2 DE MARÇO DE 1874

MEDALHA DE OURO
RECONHECIMENTO DA
Câmara Municipal
25 - 03 - 1974
Instituição de Utilidade Pública
NIF 500 849 013

DECLARAÇÃO

A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, contribuinte nº 500.849.013, com sede na Rua Barão da Trovisqueira, 86, concelho de Vila Nova da Famalicão, declara para os devidos efeitos que desenvolve atividade de creche e pré-escolar na Creche e Jardim-de-infância Nossa Senhora da Guia, e atividade de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas no Lar Jorge Reis, na freguesia de Outiz, concelho de Vila Nova de Famalicão, sendo um precioso apoio à infância e à população Sénior da referida freguesia de Outiz

Por ser verdade, é emitida e assinada a presente declaração.

Vila Nova de Famalicão, 10 de outubro de 2022.

O Provedor,

Dr. Rui Manuel Matos Araújo Maia

Anexo 17

03 Braga SITUAÇÃO EM: 04/11/2022 14:59

12 Vila Nova de Famalicão

55 União das freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

ELEITORES EFETIVOS

POSTO	Cidadão Nacional - CN	Cidadão Estrangeiro Residente em Portugal (Fora da União Europeia) - ER	Cidadão Estrangeiro Residente em Portugal (União Europeia) - UE	TOTAL
A-	2375	-	-	2375
B-	1486	-	-	1486
C-	756	-	3	759
TOTAL	4617	0	3	4620

Anexo 18

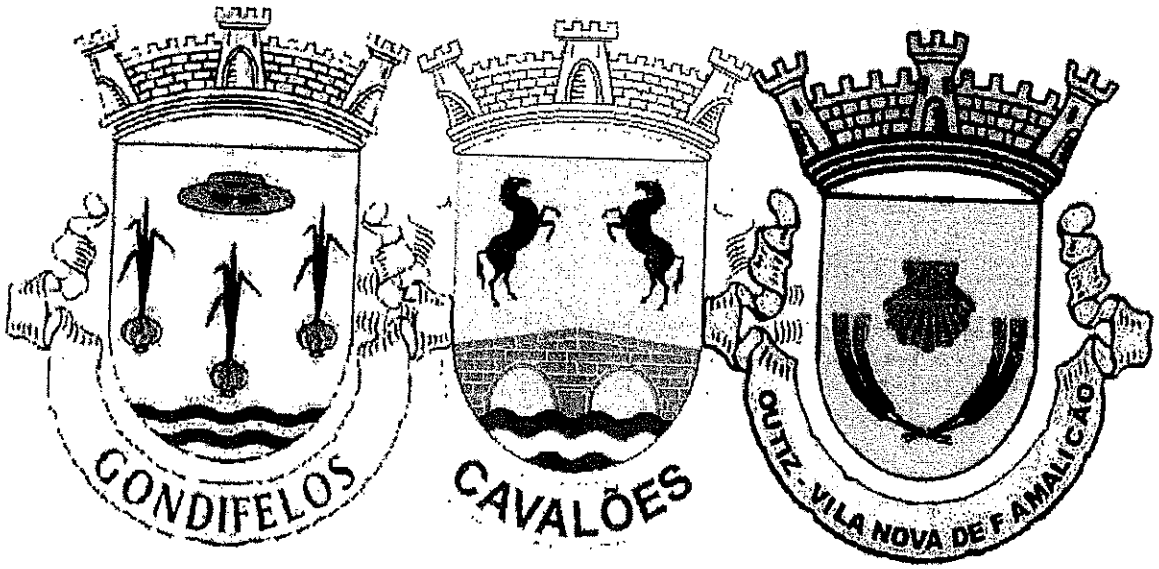

MAPA DE INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

MAPA DE ARROLAMENTO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS NA FREGUESIA DE GONDIFELOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Número	Designação	Localização	Estado			Observações
			Bom	Razoável	Mau	
1	Edifício da Sede de Junta	Gondifelos				
2	Terreno no cemitério	Gondifelos				
3	Terreno na Rua do Sobreiro	Gondifelos				
4	Campo de futebol	Gondifelos				
5	Edital em alumínio	Edifício da sede Junta				
6	Edital em alumínio	Edifício da sede Junta				
7	Cadeira em pele preta	Gabinete do Presidente				
8	Cadeira em pele preta	Gabinete do Presidente				
9	Cadeira em pele preta	Gabinete do Presidente				
10	Aquecedor SelectLine	Gabinete do Presidente				
11	Cadeira de rodízios verde	Gabinete do Presidente				
12	Secretária c/ dois módulos de gavetas (1,50cmx70cm)	Gabinete do Presidente				
13	Mesa retangular (1,20cmx60cm)	Gabinete do Presidente				
14	CPU	Gabinete do Presidente				
15	Monitor Samsung	Gabinete do Presidente				
16	Teclado Microsoft	Gabinete do Presidente				
17	Rato Genius	Gabinete do Presidente				
18	Router SMC	Gabinete do Presidente				
19	Máquina calculadora Citizen 350 DPII	Gabinete do Presidente				
20	Balde do lixo	Gabinete do Presidente				
21	Agrafador	Gabinete do Presidente				
22	Secretária (1,90cmx70cm)	Salão Nobre				
23	Secretária (1,90cmx70cm)	Salão Nobre				
24	Secretária (1,90cmx70cm)	Salão Nobre				
25	Cadeira em madeira	Salão Nobre				

26	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
27	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
28	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
29	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
30	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
31	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
32	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
33	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
34	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
35	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
36	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
37	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
38	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
39	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
40	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
41	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
42	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
43	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
44	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
45	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
46	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
47	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
48	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
49	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
50	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
51	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
52	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
53	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
54	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
55	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
56	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
57	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
58	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
59	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
60	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
61	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
62	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
63	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
64	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
65	Cadeira em madeira	Salão Nobre				

66	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
67	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
68	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
69	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
70	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
71	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
72	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
73	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
74	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
75	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
76	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
77	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
78	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
79	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
80	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
81	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
82	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
83	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
84	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
85	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
86	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
87	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
88	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
89	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
90	Cadeira em madeira	Salão Nobre				
91	Cadeira em madeira c/ suporte para escrever	Salão Nobre				
92	Cadeira em madeira c/ suporte para escrever	Salão Nobre				
93	Cadeira em madeira c/ suporte para escrever	Salão Nobre				
94	Cadeira em madeira c/ suporte para escrever	Salão Nobre				
95	Cadeira em madeira c/ suporte para escrever	Salão Nobre				
96	Cadeira em madeira c/ suporte para escrever	Salão Nobre				
97	Cadeira em madeira c/ suporte para escrever	Salão Nobre				
98	Cadeira em madeira c/ suporte para escrever	Salão Nobre				
99	Cadeira em madeira c/ suporte para escrever	Salão Nobre				
100	Cadeira em tecido preto	Salão Nobre				
101	Cadeira em tecido preto	Salão Nobre				
102	Cadeira em tecido preto	Salão Nobre				
103	Cadeira em tecido preto	Salão Nobre				
104	Cadeira em tecido preto	Salão Nobre				
105	Cadeira em tecido preto	Salão Nobre				

106	Mesa (1,20cmx80cm)	Salão Nobre				
107	Mesa (1,20cmx80cm)	Salão Nobre				
108	Microfone de mesa Inter M	Salão Nobre				
109	Microfone de mesa Inter M	Salão Nobre				
110	Microfone de mesa Inter M	Salão Nobre				
111	Coluna de som Work	Salão Nobre				
112	Coluna de som Work	Salão Nobre				
113	Aquecedor a óleo	Salão Nobre				
114	Suporte de bandeira	Salão Nobre				
115	Bandeira da União Europeia	Salão Nobre				
116	Bandeira de Portugal	Salão Nobre				
117	Bandeira de Gondifelos	Salão Nobre				
118	Quadro c/ imagem da freguesia	Salão Nobre				
119	Quadro c/ imagem da freguesia	Salão Nobre				
120	Quadro c/ imagem da freguesia	Salão Nobre				
121	Quadro Presidente da República	Salão Nobre				
122	Quadro em acrílico c/ nome dos Presidentes de Junta de Gondifelos	Salão Nobre				
123	Quadro em acrílico c/ nome dos Presidentes de Junta de Gondifelos	Salão Nobre				
124	Quadro em acrílico c/ nome dos Presidentes de Junta de Gondifelos	Salão Nobre				
125	Mesa oval em madeira	Salão Nobre				
126	Mesa oval em madeira	Salão Nobre				
127	Mesa oval em madeira escura	Salão Nobre				
128	Estante c/ prateleiras em madeira	Sala de arrumos				
129	Árvore de Natal	Sala de arrumos				
130	Sistema de som	Sala de arrumos				
131	Carrinho de lixo	Sala de arrumos				
132	Mesa quadrada (80cmx80cm)	Sala de arrumos				
133	Aspirador Siemens	Sala de arrumos				
134	Quadro em acrílico c/ brasão da freguesia de Gondifelos	Entrada				
135	Vaso branco em louça	Entrada				
136	Vaso branco em louça	Entrada				
137	Sinal de trânsito proibido	Sala de arrumos pequena				
138	Cadeira em plástico castanho	Entrada 2º piso				
139	Cadeira em plástico castanho	Entrada 2º piso				
140	Cadeira em plástico castanho	Entrada 2º piso				
141	Estante c/ prateleiras em madeira	Arquivo				
142	Estante c/ prateleiras em metal	Arquivo				
143	Armário em metal	Arquivo				
144	Máquina de escrever Olympia	Arquivo				
145	Aquecedor óleo	Arquivo				

146	Máquina de calcular Texas Instruments	Arquivo				
147	Secretária c/ módulo de gavetas (1,20cmx60cm)	Arquivo				
148	CPU	Arquivo				
149	Teclado Microsoft	Arquivo				
150	Destruidora de Documentos Fellowes P-48C	Arquivo				
151	Cadeira em pele preta	Arquivo				
152	Prato em porcelano c/ brasão da freguesia de Gondifelos	Arquivo				
153	Faiança c/ brasão da freguesia de Gondifelos	Arquivo				
154	Faiança c/ brasão da freguesia de Gondifelos	Arquivo				
155	Faiança c/ brasão da freguesia de Gondifelos	Arquivo				
156	Faiança c/ brasão da freguesia de Gondifelos	Arquivo				
157	Faiança c/ brasão da freguesia de Gondifelos	Arquivo				
158	Armário c/ prateleiras em madeira	Secretaria				
159	Armário c/ prateleiras em madeira	Secretaria				
160	Multifunções Brother MFC - 8440	Secretaria				
161	Mesa (1,20cmx80cm)	Secretaria				
162	Cadeira em tecido preto	Secretaria				
163	Cadeira em tecido preto	Secretaria				
164	Gaveta em metal	Secretaria				
165	Gaveta em metal	Secretaria				
166	Gaveta em metal	Secretaria				
167	Armário em metal c/ portas de correr	Secretaria				
168	Armário em metal	Secretaria				
169	Garrafão branco	Secretaria				
170	Multifunções HP Laserjet M1212nf	Secretaria				
171	Estante em metal c/ prateleiras	Secretaria				
172	Estante em metal c/ prateleiras	Secretaria				
173	Aquecedor Selectline	Secretaria				
174	Cadeira de rodízios verde	Secretaria				
175	Cadeira de rodízios verde	Secretaria				
176	Cadeira em tecido verde	Secretaria				
177	Cadeira em tecido verde	Secretaria				
178	Cadeira em tecido verde	Secretaria				
179	Cadeira em pele preta	Secretaria				
180	Cadeira em pele preta	Secretaria				
181	Cadeira c/ braços em pele preta	Secretaria				
182	Quadro em cortiça	Secretaria				
183	Quadro c/ foto do Sandro	Secretaria				
184	Quadro c/ foto do AD de Gondifelos	Secretaria				
185	Quadro c/ foto da Igreja	Secretaria				

186	Quadro c/ foto da igreja	Secretaria				
187	Balde do lixo	Secretaria				
188	Balde do lixo	Secretaria				
189	Impressora Canon MX320	Secretaria				
190	Impressora Canon PIXMA IP3000	Secretaria				
191	Monitor Samsung	Secretaria				
192	Monitor Samsung	Secretaria				
193	Teclado Microsoft	Secretaria				
194	Teclado iONE	Secretaria				
195	Rato MIC	Secretaria				
196	Rato Microsoft	Secretaria				
197	Cadimbo branco	Secretaria				
198	CPU	Secretaria				
199	CPU Elite	Secretaria				
200	Router SMC	Secretaria				
201	Sistema Wireless 54DB	Secretaria				
202	Telefone	Secretaria				
203	Aquecedor Selectline	Secretaria				
204	Agrafador	Secretaria				
205	Agrafador branco	Secretaria				
206	Furador Leitz	Secretaria				
207	Arquivador de secretária c/ cesto em metal	Secretaria				
208	Arquivador de secretária c/ cesto em metal	Secretaria				
209	Secretária c/ módulo de gavetas (1,60cmx80cm)	Secretaria				
210	Secretária (1,80cmx80cm)	Secretaria				
211	Canto de secretária	Secretaria				
212	Mesa c/ módulo de gavetas (80cmx80cm)	Secretaria				
213	Conjunto de colunas Genius	Secretaria				
214	Sistema de alarme	Secretaria				
215	Aspirador Ind. Sólidos 1200W 40Lt	Edifício da sede Junta				
216	Máquina de lavar à pressão a gasolina	Sala de arrumos				
217	Aquecedor Convector METEC ECO40	Sala de arrumos				
218	Aquecedor Convector IMETEC ECO40	Secretaria				
219	Router RW-1U	Secretaria				
220	Gravador DVD Asus SDRW-08D2SUSB	Secretaria				
221	Impressora Canon MX365	Secretaria				
222	Abrigo de passageiros c/ banco em madeira	Secretaria				
223	Impressora Canon MX495	Gondifelos				2017
224	Software Módula C	Secretaria				2017
		Secretaria				2017
						2017

MAPA DE ARROLAMENTO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS NA FREGUESIA DE CAVALÕES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Número	Designação	Localização	Estado			Observações
			Bom	Razoável	Mau	
1	Imóvel com r/c, andar e salão com 6 divisões no r/c e 7 no andar	Cavalões				
2	Prédio rústico com 2600m2, sito no lugar de S. Gonçalo	Cavalões				
3	Mesa de reuniões	Cavalões				
4	Cadeira em madeira	Cavalões				
5	Cadeira em madeira	Cavalões				
6	Cadeira em madeira	Cavalões				
7	Cadeira em madeira	Cavalões				
8	Cadeira em madeira	Cavalões				
9	Cadeira em madeira	Cavalões				
10	Cadeira em madeira	Cavalões				
11	Cadeira em madeira	Cavalões				
12	Cadeira em madeira	Cavalões				
13	Cadeira em madeira	Cavalões				
14	Cadeira em madeira	Cavalões				
15	Cadeira em madeira	Cavalões				
16	Cadeira em madeira	Cavalões				
17	Cadeira em madeira	Cavalões				
18	Cadeira em madeira	Cavalões				
19	Cadeira em madeira	Cavalões				
20	Cadeira em madeira	Cavalões				
21	Cadeira em madeira	Cavalões				
22	Cadeira em madeira	Cavalões				
23	Cadeira em madeira	Cavalões				
24	Cadeira em madeira	Cavalões				
25	Cadeira em madeira	Cavalões				
26	Cadeira em madeira	Cavalões				
27	Cadeira em madeira	Cavalões				

225	Licenças Microsoft Office	Secretaria				2018
226	Enrolador de Cabo 3G2.5-40M	Armazém				2018
227	Estruturas em ferro para suporte de bicicletas para eventos	Armazém				2018
228	Corta Relva Ducati DLM5300 530mm 200cc	Armazém				2018
229	Kit Roçadora Ducati DBC330M 32,6	Armazém				2018
230	Motoserra Ducati DCS 4600 45.6cc	Armazém				2018
231	Soprador Cochila Ducati DBL-BP7600	Armazém				2018
232	Estruturas em ferro para suporte de bicicletas para eventos	Armazém				2018
233	Corta Relva Ducati DLM5300 530mm 200cc	Armazém				2018
234	Kit Roçadora Ducati DBC330M 32,6	Armazém				2018
235	Motoserra Ducati DCS 4600 45.6cc	Armazém				2018
236	Soprador Cochila Ducati DBL-BP7600	Armazém				2018
237	Escadote em Alumínio 2 Plumas 005	Armazém				2018
238	Trator c/ Carregador Frontal Usado - Marca Ursus - Matricula 02-91-FC	Armazém				2018
239	Reboque Reboal P 3747	Armazém				2018
240	Tesiómetro 3M Oregon de braço com função vocal	Edifício da sede Junta				2018
241	Bandeira de Portugal 150x90	Edifício da sede Junta				2018
240	Bandeira da Comunidade Europeia	Edifício da sede Junta				2018
241	Tenda c/ área de 3,00x6,00 mts revestida a lona na cobertura e laterais	Armazém				2018
242	Pulverizador em estado usado	Armazém				2019
243	Bomba de rega	Armazém				2019
244	Roçadora Ducati	Armazém				2019
245	Soprador/Aspirador kpc54	Armazém				2019
246	Movél Vitrina	Edifício da sede Junta				2019
247	Triturador STARK 7MH 1751	Armazém				2019
248	Coluna de som fiesta GO	Edifício da sede Junta				2020
249	2 monitores ASUS 21.5" WIDE 1920X1080	Secretaria				2020
250	Armario c/ portas 1600x950	Secretaria				2020
251	Tenda articulada em alumínio	Centro de Saúde				2020
252	Suporte p/ doseador automatico de alcool gel	Edifício da sede Junta				2020

Gondifelos, 19 de abril de 2022

O Ógão Executivo

28	Cadeira em madeira	Cavalões				
29	Cadeira em madeira	Cavalões				
30	Cadeira em madeira	Cavalões				
31	Cadeira em madeira	Cavalões				
32	Cadeira em madeira	Cavalões				
33	Cadeira em madeira	Cavalões				
34	Secretária	Cavalões				
35	Secretária	Cavalões				
36	Secretária	Cavalões				
37	Secretária	Cavalões				
38	Secretária	Cavalões				
39	Secretária	Cavalões				
40	Secretária	Cavalões				
41	Mesa redonda	Cavalões				
42	Cadeira	Cavalões				
43	Cadeira	Cavalões				
44	Cadeira	Cavalões				
45	Cadeira	Cavalões				
46	Cadeira	Cavalões				
47	Cadeira	Cavalões				
48	Cadeira	Cavalões				
49	Cadeira	Cavalões				
50	Cadeira	Cavalões				
51	Cadeira	Cavalões				
52	Cadeira	Cavalões				
53	Cadeira	Cavalões				
54	Cadeira	Cavalões				
55	Cadeira	Cavalões				
56	Armário	Cavalões				
57	Armário	Cavalões				
58	Armário	Cavalões				
59	Armário	Cavalões				
60	Armário	Cavalões				
61	Armário	Cavalões				
62	Mesa grande (salão)	Cavalões				
63	Computador Asus	Cavalões				
64	Computador Asus	Cavalões				
65	Impressora OKI	Cavalões				
66	Selo branco	Cavalões				
67	Carimbo	Cavalões				
68	Carimbo	Cavalões				

69	Carimbo	Cavalões				
70	Cadeira	Cavalões				
71	Esquentador	Cavalões				
72	Esquentador	Cavalões				
73	Radiador	Cavalões				
74	Radiador	Cavalões				
75	Radiador	Cavalões				
76	Radiador	Cavalões				
77	Radiador	Cavalões				
78	Radiador	Cavalões				
79	Radiador	Cavalões				
80	Radiador	Cavalões				
81	Radiador	Cavalões				
82	Radiador	Cavalões				
83	Radiador	Cavalões				
84	Radiador	Cavalões				
85	Salamandra	Cavalões				
86	Salamandra	Cavalões				
87	Suporte com 2 bandeiras	Cavalões				
88	Dumper	Cavalões				
89	CRO	Cavalões				
90	Impressora	Cavalões				
91	Escada alumínio 2ms	Cavalões				
92	Caldeira de aquecimento	Cavalões				
93	100 cadeiras c/ assento em polipropileno preto	Salão Polivalente				
94	20 cadeiras c/ assento em polipropileno branco	Salão Polivalente				2017
95	Arcondicionado Window LSP-W422	Salão Polivalente				2017
96	Suporte p/ doseador automatico de alcool gel	Edifício da Junta				2017
						2020

Gondifelos, 19 de abril de 2022

O Ógão Executivo

MAPA DE ARROLAMENTO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS NA FREGUESIA DE OUTIZ EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Número	Designação	Localização	Estado			Observações
			Bom	Razoável	Mau	
1	Imóvel com r/c, andar e salão	Outiz				
2	Ficheiro	Outiz				
3	Ficheiro	Outiz				
4	Ficheiro	Outiz				
5	Cadeirão	Outiz				
6	Cadeira	Outiz				
7	Cadeira	Outiz				
8	Cadeira	Outiz				
9	Cadeirão	Outiz				
10	Cadeira	Outiz				
11	Cadeira	Outiz				
12	Mesa de reunião	Outiz				
13	Quadro	Outiz				
14	Ar condicionado	Outiz				
15	Comando ar condicionado	Outiz				
16	Mesa	Outiz				
17	Agrafador	Outiz				
18	Quadro	Outiz				
19	Porta bandeiras	Outiz				
20	Bandeira	Outiz				
21	Bandeira	Outiz				
22	Bandeira	Outiz				
23	Suporte p/ doseador automático de alcool gel	Edifício da Junta				2020

Gondifelos, 19 de abril de 2022

O Ógão Executivo

180

Anexo 19

União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
Concelho de Vila Nova de Famalicão

ATA DA COMISSÃO DE TRABALHO CRIADA NA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE 03 DE AGOSTO DE 2022 AFIM DE ANALISAR E PREPARAR O PROCESSO PARA A ENVUTUAL DESAGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FEREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

A entrada em vigor da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho (Lei que define o regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias), criou a oportunidade dos representantes da população da União de Freguesias (Membros da Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal) poderem reverter o definido pela Lei n.º 22/2012 de 30 de maio, que aprovou o regime jurídico que procedeu à reorganização administrativa territorial autárquica e pela Lei n.º 11 -A/2013 de 28 de janeiro, que conduziu à reorganização administrativa do território das freguesias e que levou à agregação das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz.

Neste contexto, após deliberação da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, realizada no dia 03 de agosto de 2022, por proposta do Membros afetos à coligação "Mais Ação. Mais Famalicão" (PPD/PSD-CDS/PP), foi criada uma Comissão de Trabalho, com o objetivo de avaliar se existem condições para avançar com os procedimentos para a desagregação desta União de Freguesias, tendo em conta a Lei n.º 39/2021 de 24 de junho.

De acordo com a deliberação da Assembleia de Freguesia a Comissão de Trabalho ficou composta pelos seguintes Membros:

- Três Membros da Assembleia de Freguesia de acordo com a representatividade dos partidos políticos na Assembleia de Freguesia, sendo dois afetos à coligação "Mais Ação. Mais Famalicão" (PPD/PSD-CDS/PP), a saber Carlos Alberto Vilas Boas Carvalho e Mónica Maria Afonso Silva, e um afeto ao Partido Socialista (PS), a saber Manuel Martins Carvalho;
- Um representante do Executivo de Junta, a saber Cátia Cristina Sá Alves;
- Um representante subscritor da petição pública apresentada para a desagregação da Freguesia de Gondifelos, a saber Miguel Oliveira da Costa,
- Pelos três ex-presidentes de Junta de cada uma das Freguesias à data da agregação, a saber Manuel Oliveira Santos - Freguesia de Gondifelos, José Fernando Novais Pinheiro - Freguesia

de Cavalões, e Adolfo da Costa Oliveira - Freguesia de Outiz;

- Um técnico para apoio na elaboração da proposta, a saber Adelino Henrique Campos da Silva – responsável pela contabilidade, contratação pública da Junta de Freguesia e apoio aos serviços administrativos da Junta de Freguesia.

A Comissão de Trabalho reuniu nos dias 8 de agosto, 9 de setembro, 30 de setembro e 3 de novembro sendo que:

- No dia de 8 de agosto ficou decidido que os Membros da Comissão de Trabalho iriam reunir informação sobre cada uma das Freguesias afim de se verificar se estas cumpriam os requisitos previsto na Lei n.º 39/2021 de 24 de junho, nomeadamente os artigos 5.º, 6.º e 7.º, ficando responsáveis pela recolha de informação todos os Membros da Comissão, devendo estes incidir sobre a sua Freguesia de origem.

- No dia de 8 de setembro após analise à informação recolhida, ficou decidido que havia condições para a desagregação da União de Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz, repondo as extintas Freguesias à data de 2013, dando-se inicio à preparação da proposta, tendo ficado responsável pela sua redação Adelino Henrique Campos da Silva, tendo também ficado acordado que os Membros da Comissão de Trabalho iriam ser informados acerca da evolução da preparação da proposta, sendo que ficou estipulado que a mesma deveria ficar concluída para análise até meio do mês de outubro;

- No dia de 30 de setembro foi efetuada uma análise ao trabalho já realizado e definido o modelo a seguir para a preparação da proposta de desagregação.

- No dia 3 de novembro reunião a Comissão de Trabalho afim de anlisar a proposta que fora antecipadamente entregue a todos os Membros, sendo a mesma analisada de forma minuciosa, esta foi aprovada por unanimidade por todos os Membros da Comissão. Mais ficou acordado remeter a mesma ao Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia, afim de este a apresentar para apreciação e subscrição aos Membros da Assembleia de Freguesia com o objetivo de esta ser discutida e votada em Assembleia de Freguesia extraordinária a marcar para o efeito.

Sede: Rua da Igreja, n.º 28 • 4760-503 Gondifelos • Tel./Fax: 252 952 472 • Email: jfgondifelos@sapo.pt

União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
Concelho de Vila Nova de Famalicão

Gondifelos, Cavalões e Outiz, 03 de novembro de 2022

Os Membros da Comissão de Trabalho

Carlos Alberto Vilas Boas Carvalho

Mónica Maria Afonso Silva

Manuel Martins Carvalho

Cátia Cristina Sá Alves

Miguel Oliveira da Costa

Manuel Oliveira Santos

José Fernando Novais Pinheiro

Adolfo da Costa Oliveira

Adelino Henrique Campos da Silva

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Sr.
Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
Sr. Manuel Novais

Assunto: Solicitação de emissão de parecer obrigatório da proposta de desagregação da União de Freguesias de Gondifelos Cavalões e Outiz.

Exmo. Senhor Presidente de Junta

No seguimento da receção da proposta de desagregação da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, subscrita por todos os membros da Assembleia de Freguesia, venho nos termos do n.º 1 do artigo 11 da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho, solicitar ao Executivo de Junta a emissão de parecer obrigatório no prazo de máximo de 15 dias úteis, a fim de poder marcar uma sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia.

Junta-se em anexo cópia da proposta subscrita por todos Membros da Assembleia de Freguesia.

Ficando ao dispor para eventuais esclarecimentos adicionais, com os melhores cumprimentos

Gondifelos, Cavalões e Outiz, 04 de novembro de 2022

O Presidente da Assembleia de Freguesia

(Carlos Alberto Vilas Boas Carvalho)

Sede: Rua da Igreja, n.º 28 • 4760-503 Gondifelos • Tel./Fax: 252 952 472 • Email: jfgondifelos@sapo.pt

União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Sr.
Presidente da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
Sr. Carlos Carvalho

#U.: AC

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
	04/11/2022	226/2022	05/11/2022

Assunto: Resposta à solicitação de emissão de parecer obrigatório da proposta de desagregação da União de Freguesias de Gondifelos Cavalões e Outiz

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia da União de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Em conformidade com o solicitado no V/ Ofício em referência, junto enviamos o parecer do Executivo de Junta, nos termos do n.º 1 do artigo 11 da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho, a fim de V/ Exa. poder marcar uma sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia.

Agradecimento pela atenção dispensada, ficando ao dispor para eventuais esclarecimentos adicionais, com os melhores cumprimentos.

O Presidente de Junta,

Manuel Novais Oliveira

Tel.: 252 952 472 • Fax.: 252 952 472
Email: jfgondifelos@sapo.pt Software:www.modulac.pt

União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Concelho de Vila Nova de Famalicão

PARECER

EMISSÃO DE PARECER OBRIGATÓRIO SOBRE PROPOSTA PARA A DESAGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ, NOS TERMOS DA LEI N.º 39/2021 DE 24 DE JUNHO, AFIM DE REPOR AS EXTINTAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ AGREGADAS EM 2013

Sobre o assunto em referência, foi solicitado pelo Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz a emissão de um parecer, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho.

O Executivo de Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, em reunião extraordinária realizada a 05 de novembro de 2022, analisou a proposta de desagregação da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz submetida pelo Presidente da Assembleia de Freguesia. Reconhecendo o papel fundamental dos órgãos autárquicos neste processo de desagregação de freguesias e considerando que:

1. A reorganização administrativa foi uma decisão tomada contra a vontade da população, sendo que a sua rejeição foi um sentimento transversal à maioria dos intervenientes da sociedade civil, do meio político e autárquico;
2. São cumpridos todos os critérios exigidos, quer no que diz respeito à prestação de serviços à população, à eficácia e eficiência da gestão pública da população e do território, quer no que diz respeito à história e identidade cultural das três freguesias e à vontade da população, fundamentos que considerámos fundamentais para a reversão destas Freguesias agregadas em 2013.

Entendeu este **Executivo de Junta pronunciar-se FAVORAVELMENTE à desagregação da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz**, conforme apresentado na proposta que nos foi submetida.

O Presidente da Junta de Freguesia

/Manuel Novais Oliveira/

A Secretária da Junta de Freguesia

/ Cátia Cristina de Sá Alves /

O Tesoureiro da Junta de Freguesia

/António Joaquim Gomes de Faria/

Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz ★ Vila Nova de Famalicão

União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Concelho de Vila Nova de Famalicão

----------MINUTA DA ATA NÚMERO QUINZE----------

----------QUADRIÉNIO 2021/2025----------

--MINUTA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2022----------

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas reuniu extraordinariamente a Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, concelho de Vila Nova de Famalicão, no Salão Nobre do edifício Sede da Junta de Freguesia, em Gondifelos, com as presenças de Manuel Novais Oliveira, Cátia Cristina de Sá Alves e António Joaquim Gomes Faria, respetivamente, Presidente, Secretária e Tesoureiro de Junta. ----------

Da ordem de trabalhos constava um único ponto: **Apreciação e votação do pedido de parecer solicitado pela Assembleia de Freguesia no âmbito proposta para a desagregação da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, nos termos da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho (Lei que define o regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias), afim de repor as extintas Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz agregadas em 2013, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho.** ----------

Por nada mais haver a tratar nesta reunião da Junta de Freguesia, o Sr. Presidente de Junta deu esta por encerrada, eram dezasseis horas, e para constar, se lavrou a presente minuta de ata, que depois de lida, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos presentes. ---

O Presidente da Junta de Freguesia

/Manuel Novais Oliveira/

A Secretária da Junta de Freguesia

/ Cátia Cristina de Sá Alves /

O Tesoureiro da Junta de Freguesia

/António Joaquim Gomes de Faria/

Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz * Vila Nova de Famalicão

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Minuta de Ata da Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia n.º 7/2022

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas e quinze minutos, teve lugar no Salão Nobre, do edifício sede, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, a Sessão Extraordinária da Assembleia da União das Freguesias, convocada pelo seu Presidente, com a seguinte Ordem de Trabalhos e deliberações proferidas: ----------

Ponto Único: Apresentação, discussão e votação da proposta para a desagregação da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, nos termos da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho (Lei que define o regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias, afim de repor as extintas Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, agregadas em 2013. ----------

O Presidente da Mesa da Assembleia deu início aos trabalhos com a leitura da convocatória entregue aos Membros da Assembleia, sendo de seguida, registada a presença de todos os Membros que compõe esta mesma Assembleia, a saber: ----------

- Carlos Alberto Vilas Boas Carvalho, eleito pela coligação "Mais Ação. Mais Famalicão" (PPD/PSD-CDS/PP) – Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia; ----------

- José Paulo Ferreira Pinto Bastos, eleito pela coligação "Mais Ação. Mais Famalicão" (PPD/PSD-CDS/PP) - 1.º Secretário da Mesa da Assembleia de Freguesia; ----------

- Tânia Raquel Soares Silva Barros, eleita pela coligação "Mais Ação. Mais Famalicão" (PPD/PSD-CDS/PP) - 2.ª Secretária da Mesa da Assembleia de Freguesia; ----------

- Adriano Jorge Pereira Ribeiro, eleito pela coligação "Mais Ação. Mais Famalicão" (PPD/PSD-CDS/PP); ----------

- Monica Maria Afonso Silva, eleita pela coligação "Mais Ação. Mais Famalicão" (PPD/PSD-CDS/PP); ----------

- Manuel Silva Oliveira, eleito pela coligação "Mais Ação. Mais Famalicão" (PPD/PSD-CDS/PP); -

- Manuel Martins Carvalho, eleito pelo Partido Socialista (PS); ----------

- Maria Deolinda Costa Cerqueira, eleita pelo Partido Socialista (PS); ----------

- António Augusto Moreira Costa, eleito pelo Partido Socialista (PS); ----------

Também estavam presentes os três Membros que compõem o Executivo de Junta. ----------

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Entrando no Ponto Único da Ordem de Trabalho, o Presidente da Mesa da Assembleia informou todos os presentes sobre a forma como foi preparada e elaborada a proposta final para a desagregação das três Freguesias, elencando o nome dos Membros que compuseram o Grupo de Trabalho que preparou e elaborou a proposta, bem como dos 9 (nove) Membros da Assembleia de Freguesia que subscreveram o documento que seria colocado a votação. ----------

Por seu turno, o Sr. Manuel Carvalho, Membro, afeto ao PS (Partido Socialista), na sua intervenção refere que o documento é o reflexo dos debates públicos efetuados nas três freguesias, sendo que a desagregação demonstra a vontade expressa pelo povo das três Freguesias. ----------

De seguida o Membro, afeto à Coligação Mais Ação. Mais Famalicão" (PPD/PSD-CDS/PP), Sr. Adriano Ribeiro, congratulou todos os elementos pertencentes ao Grupo de Trabalho que prepararam e redigiram a proposta, esperando que este processo corra da melhor maneira possível, sugerindo um voto de louvor ao referido Grupo de Trabalho, que colocado á votação foi aprovado por unanimidade. ----------

Depois de colocado à votação pelo Presidente da Assembleia, esta aprovou por unanimidade o voto de louvor, sugerido pelo Sr. Adriano Oliveira. ----------

De seguida, passou-se à votação da proposta para a desagregação da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, nos termos da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho (Lei que define o regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias, afim de repor as extintas Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz agregadas em 2013, sendo esta aprovada com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) abstenção do Membro Adriano Ribeiro, que apesar subscrever a proposta, não reconhece benefícios na desagregação. ----------

Após a votação, o Presidente da Assembleia, esclareceu todos os presentes que a proposta ainda terá que ser discutida e votada pela Assembleia Municipal e pela Assembleia da República, e que só após o documento ser aprovado por estes dois órgãos é que se poderá verificar a desagregação ou não desta União de Freguesias. ----------

O Sr. Manuel Carvalho, por sua vez, reitera o que foi dito pelo Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia e agradece todo o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho que elaborou a proposta apresentada e aprovada. ----------

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Após a Ordem do Dia, registou-se a intervenção de alguns elementos do público, nomeadamente Sr. Albino Araújo, Sr. Miguel Oliveira, Sr. Celestino Matias e o Sr. Rui Afonso, que saudaram todos aqueles que preparam a proposta, sendo esta a vontade do povo e esperando que o processo agora corra dentro da normalidade tendo em vista a sua aprovação em todas as suas etapas. ----------

Dada a palavra ao Executivo da Junta de Freguesia, este optou por não intervir. ----------

Como nada mais havia a tratar, o Presidente da Assembleia declarou encerrada a reunião pelas vinte e duas horas e trinta minutos, tendo para constar, sido lavrada a presente minuta de ata em três páginas, que vai ser assinada pelo 1.º Secretário e pelo Presidente da Assembleia da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, para todos os efeitos legais. ----------

Gondifelos, Cavalões e Outiz, 11 novembro 2022

O Presidente da Assembleia de Freguesia

(Carlos Alberto Vilas Boas Carvalho)

O 1.º Secretário

(José Paulo Ferreira Pinto Bastos)

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA
Assembleia de Freguesia

Exmo. Sr.
Presidente da Assembleia Municipal
de Vila Nova de Famalicão
Dr.º Nuno Melo

Assunto: Envio da proposta de desagregação da União de Freguesias de Avidos e Lagoa, afim de ser apreciada e votada em reunião da Assembleia de Municipal, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho.

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr.º Nuno Melo

Nos termos da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho, a Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Avidos e Lagoa em reunião extraordinária que decorreu no dia 24 de novembro de 2022, aprovou por unanimidade a proposta de desagregação da União das Freguesias de Avidos e Lagoa.

Tendo em atenção o disposto no artigo 12.º da referida Lei, solicito a V/ Exa. que se digne integrar numa reunião da Assembleia Municipal, um ponto para apreciação e deliberação da proposta de desagregação da União das Freguesias de Avidos e Lagoa.

Para o efeito enviamos os seguintes documentos:

- Proposta de desagregação da União das Freguesias de Avidos e Lagoa, aprovada por unanimidade nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho;
- Cópia da ata aprovada em minuta, da reunião Extraordinária da Assembleia de Freguesia que decorreu no dia 24 de novembro de 2022, onde consta a deliberação.

Ficando ao dispor para eventuais esclarecimentos adicionais, com os melhores cumprimentos.

Avidos e Lagoa, 25 de novembro de 2022

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Rui Martinho Silva Faria

(Rui Martinho da Silva Faria)

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO DE FREGUESIAS

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA

**por recurso ao procedimento especial, simplificado e transitório previsto no artigo 25º da lei nº 39/2021, de 24 de junho*

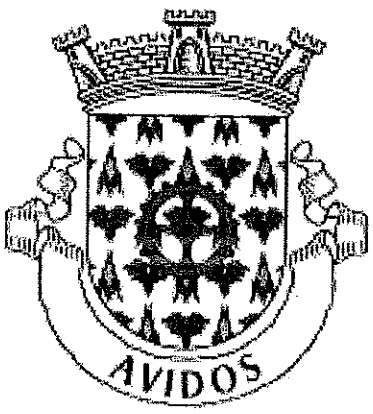

19 de novembro de 2022

Assembleia de Freguesia

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA

Índice

Preâmbulo 2
1. Proposta de criação de Freguesia 3
1.1. Exposição de motivos que fundamentam e justificam a criação da freguesia 3
1.2. Denominação 4
1.3. Delimitação territorial 4
Freguesia de Avidos 4
Freguesia da Lagoa 4
2. Modelo de criação de Freguesia 5
2.1. Erro manifesto e excecional 6
3. Critérios de apreciação de cumprimento obrigatório 11
3.1. Prestação de serviços à população 11
3.2. Eficácia e eficiência da gestão pública 21
3.3. População e território 21
3.4. História e identidade cultural 22
4. Vontade política da população, manifestada pelos respetivos órgãos representativos 26
Anexos: 28

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA

Preâmbulo

O poder local é a força e o exercício de uma certa capacidade de desenvolvimento e realização de um conjunto de ações, que transcende muitas vezes as competências e atribuições dos autarcas e dos órgãos para os quais foram eleitos em prol da sua população.

As estruturas administrativas locais e as diversas formas de representação jurídico-formal das comunidades recaem nos autarcas, e na sua responsabilidade de proximidade com os cidadãos e a comunidade, um autarca nunca deixa de estar ao serviço dos seus concidadãos e nunca deixa de ser responsabilizado por aquilo que de mau ou bom acontece no território que está a administrar.

A capacidade de transformação do território e do melhoramento da vida dos cidadãos encontra-se na matriz programática da grande maioria dos autarcas, perspetivando que os cidadãos possam usufruir de estruturas, equipamentos e serviços com um nível de qualidade assinalável.

A par deste esforço, a representatividade dos eleitores pelos eleitos sempre foi uma questão fundamental no poder local, a personificação do encontro com o Estado está ligada em grande medida com a proximidade do presidente de junta nas freguesias. A exposição dos problemas e das sugestões para a freguesia, até à implementação da Lei de agregação de freguesias era muito facilitada, uma vez que na administração do território era feita por um presidente de junta que estava disponível e próximo do cidadão.

Hoje, o Governo entende que na execução de competências e atribuições do Estado, os municípios e as freguesias são as entidades que melhor estão preparadas para a executar competências do Estado nos municípios e destes nas freguesias.

Desta forma, no ordenamento jurídico encontra-se em vigor a Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, que permite que de uma forma estruturada se possam alterar, modificar, criar ou extinguir Freguesias e Uniões de Freguesia, desde que se consiga provar o erro manifesto que existiu aquando da agregação de freguesias.

É, neste sentido, que os eleitos da Assembleia de Freguesias de Avidos e Lagoa, subscritores do documento apresentam o processo de desagregação das Freguesias de Avidos e Lagoa, para que o erro que foi cometido em 2013 seja definitivamente revertido nos termos e fundamentos apresentados neste documento.

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA

1. Proposta de criação de Freguesia

1.1. Exposição de motivos que fundamentam e justificam a criação da freguesia

A exposição de motivos que fundamentam a criação da União de Freguesias de Avidos e Lagoa, encontra-se justificada pela exposição e preenchimento dos pressupostos legais da Lei n.º 39/2021, que é feita neste processo. Numa nota introdutória devemos referir o enquadramento constitucional que é dado ao poder local no ordenamento jurídico português, desde logo, através do artigo 235.º da CRP – Constituição da República Portuguesa, que no n.º 1 nos diz que a organização do Estado compreende a existência de autarquias locais. As autarquias locais são pessoas coletivas territoriais com órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações (n.º2).

Importa compreender três elementos fundamentais para perceber que constitucionalmente é dado ao poder local uma dimensão importante, de acordo com Vital Moreira e Gomes Canotilho, (1) as autarquias constituem um pilar da própria organização democrático-organizacional do Estado, pré-existente à própria conformação constitucional da organização do poder político; (2) a administração local é configurada como uma administração política, democraticamente legitimada; (3) as autarquias locais são expressão imediata da organização democrática do poder político e não meras administrações corporativas do Estado central, correspondendo por direito à Administração autónoma do Estado com direitos constituídos.

Isto, desde logo, leva-nos a crer que a modificação de qualquer estrutura constitucional desta dimensão deva ter o envolvimento dos cidadãos e autarcas para que os legítimos interesses da população sejam acautelados, o que não ocorreu no processo de agregação em 2013.

A forma abrupta como os direitos das populações e do poder local democrático foram atacados, levaram que durante quase 10 anos os cidadãos os representantes dos cidadãos nas Assembleias de Freguesia e Assembleia Municipal, validados pelos programas eleitorais votados, mantivessem o interesse em agir e a legitimidade para que o processo de desagregação seja espoletado neste momento histórico para o poder local.

Desta forma, a apresentação dos motivos justificativos para a criação das freguesias encontram-se devidamente justificados pelo cumprimento dos critérios elencados nos artigos 4.º a 9.º da referida Lei n.º 39/2021, que se pode consultar nos números infra deste processo.

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA

1.2. Denominação

A União de Freguesias de Avidos e Lagoa, por vontade dos eleitos despoletaram o processo de desagregação nos termos da configuração do processo infra, que irão dar lugar a duas novas freguesias (que já existiram antes do processo de agregação de 2013), que vem dar lugar à seguinte denominação, a saber:

- Freguesia de Avidos;
- Freguesia de Lagoa.

1.3. Delimitação territorial

Freguesia de Avidos

Pertence ao concelho de Vila Nova de Famalicão, do distrito de Braga, localiza-se na Região Norte (NUT II) na Sub-região do Ave (NUT III) e é confrontada nos seus limites com as Freguesias Lagoa, Landim, Cabeçudos, São Miguel de Seide (Concelho de Vila Nova de Famalicão) e Areias e Palmeira (Concelho da Santo Tirso), tem 2,80 km² de área *(anexo 1)*, e 1661 habitantes (Censos 2011), apresentando assim uma densidade populacional de 593 habitantes/km², dividida em 582 agregados familiares e composta por 710 alojamentos 553 edifícios (dados dos Censos de 2011).

Corresponde à extinta Freguesia de Avidos, sequência da entrada em vigor da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprovou o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica e da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procedeu à reorganização administrativa do território das freguesias, e terá a sede no Largo da Igreja n.º 40, 4770-395 Avidos.

Freguesia da Lagoa

Pertence ao concelho de Vila Nova de Famalicão, do distrito de Braga, localiza-se na Região Norte (NUT II) na Sub-região do Ave (NUT III) e é confrontada nos seus limites com as Freguesias Avidos, Cabeçudos, Abade de Vermoim, Requião, Antas, São Miguel de Seide e Landim (Concelho de Vila Nova de Famalicão), tem 1,87 km² de área *(anexo 2)*, 871 habitantes (Censos 2011), apresentando assim uma densidade populacional de 298 habitantes/km², dividida em 316 agregados familiares e composta por 354 alojamentos e 321 edifícios (dados dos Censos de 2011).

Corresponde à extinta Freguesia de Lagoa, sequência da entrada em vigor da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprovou o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica e da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procedeu à reorganização administrativa do território das freguesias, e terá a sede na Rua da Escola n.º 95, 4770-286 Lagoa.

2. Modelo de criação de Freguesia

A criação das Freguesias de Avidos e Lagoa, individualmente, consistem na formalização de um processo que a população e os eleitos locais já reclamam desde a respetiva agregação, formalizada em 2013, tendo por base um conjunto de circunstâncias e erros que até ao momento não se conseguiu, formalmente desfazer.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, o legislador concedeu a possibilidade aos eleitos locais de criarem, modificarem ou extinguirem freguesias, de harmonia com duas modalidades legalmente tipificadas: a agregação da totalidade ou de parte de duas ou mais freguesias, ou a desagregação de uma freguesia em duas ou mais novas freguesias (alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3º) do mencionado diploma normativo. Estas duas modalidades só seriam aplicáveis ao caso concreto na eventualidade de se verificar alguma alteração ao mapa territorial existente antes da agregação levada a cabo em 2013, na agregação de mais uma porção de território ou na desagregação de território que conduzisse, afinal, à constituição de novas freguesias com delimitações territoriais diferentes e, possivelmente, denominações novas comparativamente à preexistente.

Todavia, a mencionada Lei criou, sob o respetivo artigo 25.º, um procedimento especial, simplificado e transitório, o qual, em apertada síntese, permite corrigir a reorganização do mapa administrativo decorrente da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, a qual o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica e da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, procede à reorganização administrativa do território das freguesias.

Em epítome, o mapa administrativo vigente, nomeadamente no que se refere à agregação de freguesias, pode ser transitoriamente corrigido, sempre que da sua implementação tenha resultado o que o legislador intitula de "erro manifesto e excecional que cause prejuízo às populações".

Acresce que, tal procedimento só pode ser aplicado se estiverem cumpridos ainda os requisitos previstos nos artigos 5.º (prestação de serviços à população), 6.º (eficácia e eficiência da gestão pública) e 7º (população e território) da referida Lei.

Não será necessária larga discorrência acerca de cada um dos referidos critérios, uma vez que, no caso das freguesias em referência, os mesmos se encontram devida e integralmente preenchidos (cfr., a este propósito, a demonstração individual no ponto 3 do presente processo de desagregação).

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA

As Freguesias de Avidos e Lagoa detêm, individualmente, condições para serem desagregadas, concretamente ao abrigo do disposto no mencionado procedimento especial e transitório, tal como descrito sob o mencionado artigo 25.º. Cumpre, apenas, referenciar e densificar o critério essencial sobre o qual assenta o mencionado procedimento: a existência de um erro manifesto e excecional, causador de prejuízo às populações, que a exposição seguinte visará aquilatar.

2.1. Erro manifesto e excecional

A Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprovou o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica e que levou à agregação das Freguesias de Avidos e Lagoa, pela consequente aplicação da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procede à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, estabelece nos seus artigos 2.º e 3.º os seguintes objetivos e princípios:

Artigo 2.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio

Objetivos da reorganização administrativa territorial autárquica.

A reorganização administrativa territorial autárquica prossegue os seguintes objetivos:

a) Promoção da coesão territorial e do desenvolvimento local;

b) Alargamento das atribuições e competências das Freguesias e dos correspondentes recursos;

c) Aprofundamento da capacidade de intervenção da Junta de Freguesia;

d) Melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade prestados pelas Freguesias às populações;

e) Promoção de ganhos de escala, de eficiência e da massa crítica nas autarquias locais;

f) Reestruturação, por agregação, de um número significativo de Freguesias em todo o território nacional, com especial incidência nas áreas urbanas.

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA

Artigo 3.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio

Princípios.

A reorganização administrativa territorial autárquica obedece aos seguintes princípios:

a) Preservação da identidade histórica, cultural e social das comunidades locais, incluindo a manutenção da anterior denominação das Freguesias agregadas, nos termos e para os efeitos previstos na presente lei;

b) Participação das autarquias locais na concretização da reorganização administrativa dos respetivos territórios;

Uma forma de se demonstrar os prejuízos e constrangimentos causados à população das Freguesias de Avidos e Lagoa é demonstrar que os objetivos e princípios propostos para a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, plasmados na Lei, não foram materializados, levando ao insucesso da aplicabilidade da mesma.

Perante a situação, plasmamos as divergências e dificuldades sentidas no terreno, quer pelos membros do Executivo da Junta, quer pelos Membros da Assembleia de Freguesia junto das populações das Freguesias:

Artigo 2.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio

a) A coesão territorial pressupõe a promoção da inclusão social e a equidade através de uma maior igualdade, promovendo uma melhor articulação entre a oferta de serviços e propondo novos serviços em rede que valorizem visões intersectoriais e interescolares, tendo em vista a qualidade de vida. Reconhece-se, assim, a necessidade e o direito de todos os territórios acederem e atraírem novas oportunidades, garantindo condições de acesso aos serviços de ensino, saúde, justiça, desporto, sociais e culturais.

Salvaguardar a equidade pressupõe a diminuição de diferenças desnecessárias e injustas. Para se promover esta coesão territorial era necessário que tivesse existido desenvolvimento local.

Por ter sido ignorada a vontade das populações, estas mostraram-se sempre irredutíveis quanto á integração na nova Freguesia, não contribuindo para que a coesão territorial triunfasse, mantendo sempre uma identidade que nunca se misturou.

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA

A agregação das Freguesias de Avidos e Lagoa não proporcionou a inclusão social e a equidade, pois as competências territoriais continuaram as mesmas, não se verificou uma melhoria dos serviços, nem se diminuiu as diferenças existentes.

Pode-se constatar, ao longo do tempo, **que os duas territórios funcionavam como se fossem duas Freguesias independentes, não tendo existindo qualquer alteração no funcionamento dos serviços da Junta de Freguesia. Estas Freguesias só têm em comum os órgãos autárquicos.**

Além do mais já no ano de 2012, aquando da agregação das freguesias, a população e os órgãos autárquicos, nomeadamente da Lagoa, manifestaram-se contra a agregação, conforme se atesta pelo extrato da Ata da Sessão da Assembleia de Municipal de Vila Nova de Famalicão de 01 de outubro de 2012 – Ata n.º 7 (*anexo* 3).

b) A agregação das Freguesias de Avidos e Lagoa não proporcionou uma nova entidade, nem o aumento de competências e, muito menos, dos recursos que lhe estariam associados. Embora a reorganização administrativa territorial autárquica tenha sido acompanhada por um incremento das competências das autarquias locais, pela publicação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as novas competências próprias das Freguesias não se traduziram em verdadeiras novas competências, porque as mesmas já eram delegadas pelo Município às Freguesias com o correspondente "envelope" financeiro.

c) Podemos dizer que a reforma de 2013, substituiu dois Presidentes de Junta, ao que acresciam quatro membros de executivo, acompanhados por dezasseis membros da assembleia de Freguesia por um Presidente de Junta, dois membros de executivo e nove membros da assembleia de Freguesia. Perderam-se neste território oito autarcas e com a sua ausência, a proximidade "pedra de toque do poder autárquico", ficou fortemente abalada.

d) Não tendo existido um aumento real de competências e o território da União de Freguesias ter continuado a ser gerido como se duas Freguesias se tratassem, não se verificou o aumento esperado na capacidade da Junta de Freguesia em intervir e reivindicar melhores e mais serviços de forma a melhorar a qualidade de vida da população.

Por outro lado, pode-se ainda concluir que a agregação destas duas Freguesias criou constrangimentos à prestação de serviços de proximidade, dado que existiu um afastamento entre a população e o poder local, pois este teve que se dividir pelas duas Freguesias, provocando atrasos nas

respostas e provocando dificuldades no acompanhamento da população e das situações anómalas nestas Freguesias.

Com a agregação das Freguesias, a proximidade dos eleitos ficou seriamente comprometida, uma vez que a pessoa do Presidente de Junta e o Executivo ficaram com o dobro do território para administrar, situação mais grave e desmedida quanto á composição do executivo que permaneceu o mesmo, tendo ainda atenção que a população tenha, neste caso, duplicado, causando graves constrangimentos no que se refere à operacionalidade de gestão de recursos humanos e financeiros.

e) As Freguesias de Avidos e Lagoa são, individualmente, duas entidades com viabilidade financeira e económica, conforme facilmente se retira do relatório de análise financeira no *(anexo 4)*, as quais apresentam ainda, características bem distintivas do ponto de vista das tradições, costumes e formas de percecionar a sua terra e o território.

Acresce que a economia de escala pretendida com a agregação de Freguesias não comprovou quaisquer ganhos do ponto de vista social, associativo, cultural e/ou recreativo, ficando as populações com enormes perdas nas áreas identificadas, independentemente do empenho e compromisso dos eleitos locais para com a sua comunidade e os seus anseios. Também no que diz respeito aos ganhos de escala que a Lei de Agregação de Freguesias plasmava, nunca se vieram a concretizar, uma vez que os polos das Juntas de Freguesia agregadas se mantiveram ao serviço da população, assim como os respetivos funcionários com vínculo de emprego público.

Pelo exposto a agregação das Freguesias de Avidos e Lagoa não proporcionou ganhos de escala e de eficiência.

f) Nesta alínea temos que referir que as Freguesias de Avidos e Lagoa são consideradas freguesias mediamente urbanas, tendo como atividades mais relevantes a indústria, o comércio/serviços, mantendo uma atividade agrícola forte e diversificada.

Ora, tendo o Legislador arquitetado de forma abstrata, ignorando a realidade geográfica e a vontade das populações, o mesmo que dizer (a régua e esquadro), não acautelou a aplicação mais objetiva da Lei, gerando um grave desajustamento entre a decisão administrativa e a situação em concreto.

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA

Artigo 3.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio

a) A preservação da identidade histórica, cultural e social das comunidades locais, foi de facto uma das condicionantes mais presentes na divisão natural entre as Freguesias, que resultou numa assinalável perda da identidade das comunidades locais, por estas vivamente sentidas, assim como uma maior dificuldade na gestão dos recursos humanos e materiais. Estas diferenças acompanharam sempre a vontade das populações de não se integrarem de forma plena na entidade entretanto criada, apresentando como exemplo os eventos pontuais que se realizavam na Freguesia onde a união social nunca se efetivou.

Conclusão:

Assim se criaram, de resto, dificuldades e constrangimentos nos serviços prestados, inadaptados a um contexto manifestamente distinto àquele para os quais foram criados.

Desta forma, o critério estabelecido pelo artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, encontra-se totalmente cumprido pela justificação.

Face ao exposto e sem prejuízo do mais que sempre poderia caber, não sobejam dúvidas que a reorganização territorial imposta em 2013 redundou em erro manifesto, o qual tem vindo progressivamente a causar graves prejuízos e constrangimentos para a comunidade, cuja situação mais marcante é o facto de recorrentemente existirem queixas dos cidadãos, junto do Executivo e da Assembleia de Freguesia, sobre o processo e contornos de tal reforma, sempre acompanhadas de um vívido sentimento de incompreensão e indignação sobre o atual mapa territorial – situação que urge, por isso, reverter, encontrando-se integralmente observados os requisitos de que depende a aplicação do procedimento especial consignado no artigo 25.º do Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.

Pelo que se conclui que é inegável o prejuízo causado à população pela manutenção da agregação da Freguesia de Avidos e Lagoa, sendo manifesto que, no caso em apreço, o impacto desta reforma da reorganização administrativa teve, ao nível da governação das Freguesias e da qualidade dos serviços prestados à população, foi manifestamente negativo.

3. Critérios de apreciação de cumprimento obrigatório

3.1. Prestação de serviços à população

O Artigo 4.º, da Lei nº39/2021, de 24 de junho, elenca os critérios que as freguesias a desagregar devam cumprir, cumulativamente, para que se lhes possam ser aplicados o procedimento especial, simplificado e transitório.

A alínea a), do artigo 4.º, estabelece como um dos critérios de cumprimento obrigatório e cumulativo e apreciação das novas freguesias a criar, é a **"Prestação de serviços à população".**
No artigo 5.º da mesma lei, são estabelecidos os requisitos para o cumprimento deste critério, sendo exigido no n.º 1, as seguintes alíneas:

a) A garantia de vir a ter o mínimo de um trabalhador com vínculo de emprego público a transitar do mapa do pessoal da junta ou juntas de freguesia de origem, ou da respetiva câmara municipal

A distribuição do funcionário da União de Freguesias de Avidos e Lagoa, pelas freguesias a criar tem por base o mapa de pessoal da União de Freguesias à data da submissão do processo de desagregação de freguesias, que se junta para os devidos efeitos - *anexo 5*.

Atualmente, a União de Freguesias de Avidos e Lagoa tem ao seu serviço, conforme se pode verificar no mapa de pessoal (*anexo 5)*, um assistente operacional, com funções de ordem operacional de cantoneiro e auxiliar de serviços gerais, com contrato de trabalho a termo certo (CTTC), encontrando-se em fase de abertura de procedimento concursal a contratação de um assistente operacional para com contrato de trabalho em funções públicas a termo indeterminado (CTFPTI). Sendo que após a ocupação do posto de trabalho com contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, o posto de trabalho a termo certo deixará de estar ocupado.

O assistente operacional, com funções de ordem operacional de cantoneiro e auxiliar de serviços gerais, do mapa de pessoal, ficará afeto às Freguesias de Avidos e Lagoa de forma partilhada, ao abrigo das figuras legais previstas na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, no entanto o estudo de viabilidade financeira e económica efetuado para cada uma das Freguesias *(anexo 4)*, contempla na previsão de despesa um funcionário com funções de assistente operacional a tempo inteiro em cada uma destas Freguesias.

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA

b) A existência de edifício adequado à instalação da sede da freguesia

A **Freguesia de Avidos** já dispunha antes da agregação de freguesias levada acabo em2013 de instalações que serviam de sede da freguesia, que depois da agregação de freguesias serve como edifício sede da União de Freguesias de Avidos e Lagoa, sito no Largo da Igreja, n.º 40 | 4770-395 Avidos, em anexo 6.

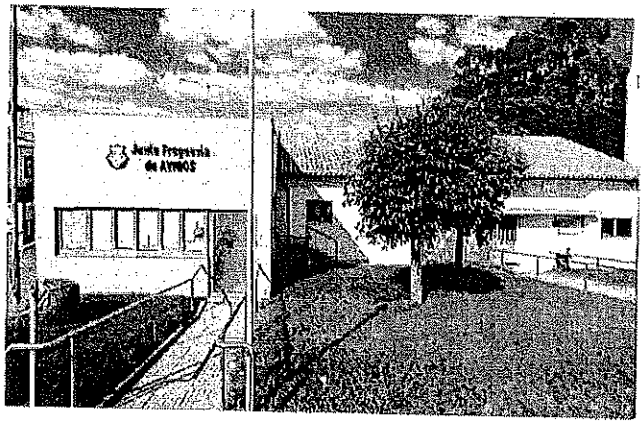

A **Freguesia da Lagoa** já dispunha antes da agregação de freguesias levada acabo em 2013 de instalações que serviam de sede da freguesia, que depois da agregação de freguesias se mantiveram ao serviço da União de Freguesias de Avidos e Lagoa, como polo da Lagoa, sito na Rua da Escola, nº 95 | 4770-286 Lagoa, em anexo 7.

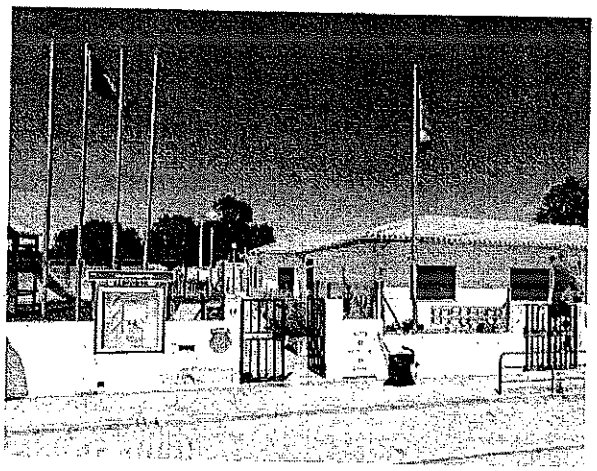

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA

O n.º 2 do artigo 5.º, indica-nos que **"Para além dos previstos no número anterior, exige-se ainda a verificação de pelo menos quatro dos seguintes requisitos, quer para as novas freguesias, quer para as freguesias que lhes dão origem"**

a) A existência de um equipamento desportivo

A **Freguesia de Avidos** já dispunha antes da agregação de freguesias, de equipamentos desportivos ao serviço da comunidade, como é o caso do Campo de Futebol de Salão ACURA, este equipamento está localizado na sede da freguesia, sito na Rua do Poço n.º 82, 4770-787 Avidos, e o Campo de Futebol de Salão do Passal, equipamento aberto à população que se localiza no loteamento do Passal, 4770-796 Avidos. Junta-se para os devidos efeitos legais um mapa à escala com o equipamento desportivo existente na freguesia, como **anexo 6.**

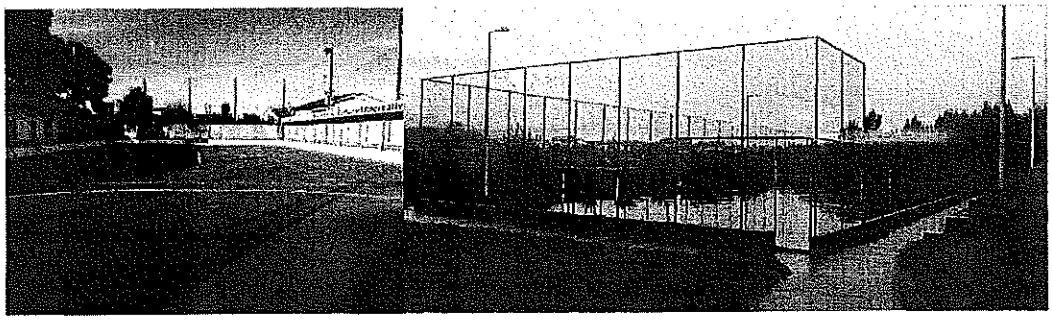

A **Freguesia da Lagoa** já dispunha antes da agregação de freguesias, de um equipamento desportivo ao serviço da comunidade, como é o caso do campo de futebol de onze GRAL – Grupo Recreativo de Avidos e Lagoa, este equipamento está localizado na Avenida da Lage n.º 315, 4770-285 Lagoa. Junta-se para os devidos efeitos legais um mapa à escala com o equipamento desportivo existente na freguesia, como anexo 7.

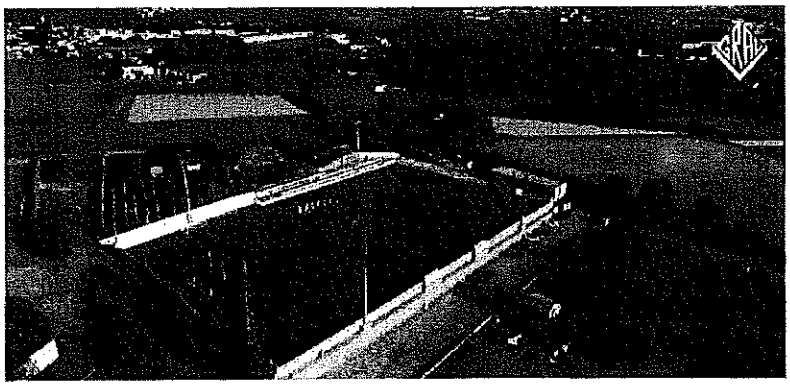

b) A existência de um equipamento cultural

A **Freguesia de Avidos** já dispunha antes da agregação de freguesias, de equipamentos culturais, estes equipamentos estão ao serviço da comunidade, tal como o Auditório António Gomes, é um auditório multidisciplinar, polivalente, localizado no Largo da Igreja, 4770-795 Avidos. Trata-se de um equipamento que serve as várias associações da freguesia, para as mais diversas atividades. Com capacidade para 270 lugares sentados, o espaço é composto por palco, camarins, coro e arrumos. No seu exterior, possui zona de estacionamento, jardim, um palco, e um espaço amplo para a realização de outro tipo de eventos ao ar livre pertencente à Junta de Freguesia;

Existe também o Salão Polivalente, sito no Largo da Igreja n.º 40, 4770-795 Avidos, onde se realizam diversas atividades de caracter educativo, cultural e recreativo.

A Igreja de São Martinho de Avidos, sito na Rua Manuel Correia Marques, 4770-796 Avidos, é outro dos equipamentos ao serviço da freguesia. Os equipamentos encontram-se georreferenciados no anexo 6, para os devidos efeitos legais.

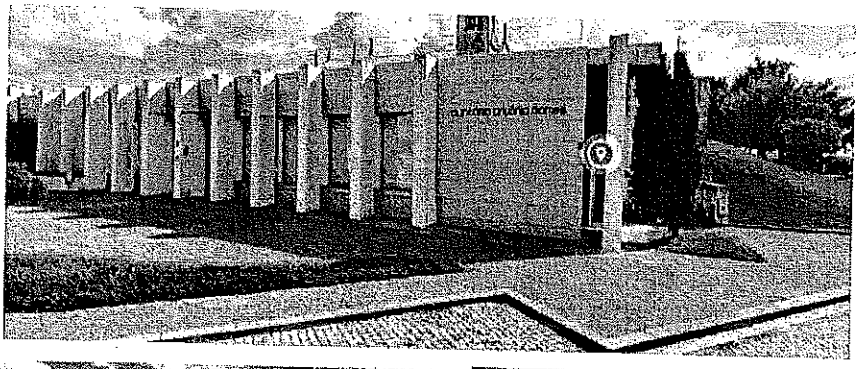

A **Freguesia da Lagoa** já dispunha antes da agregação de freguesias, de equipamentos culturais, estes equipamentos estão ao serviço da comunidade, tal como o Centro Paroquial da Lagoa, sito na Avenida Padre José Mendes de Carvalho, 4770-281 Lagoa, é um espaço multidisciplinar para efeitos culturais, pertencente à paróquia.

A Igreja do Divino Salvador, sito na Avenida Padre José Azevedo Mendes de Carvalho n.º 220, 4770-281, é outro dos equipamentos ao serviço da freguesia; os equipamentos encontram-se georreferenciados no anexo 7, para os devidos efeitos legais.

c) A existência de um parque ou jardim público com equipamento lúdico ou de lazer infantojuvenil

A **Freguesia de Avidos** detém o Parque de Lazer de Avidos, sito na Rua Manuel Correia Marques, nº 16 4770-796 Avidos, que possui palco para espetáculos com espaço coberto para o público, mesas e bancos de pedra para piqueniques, grelhadores, espaço de quiosque, casas de banho, ciclovia, parque infantil e equipamentos de ginástica de manutenção. É um espaço amplo, agradável, muito utilizado nos dias de verão pelas famílias e pelas associações de dentro e de fora da freguesia; detém também o Parque do Rio, sito na Rua da Quinta da Ponte, 4770-827 Avidos, com parque infantil e mesas para piqueniques, anexo 6.

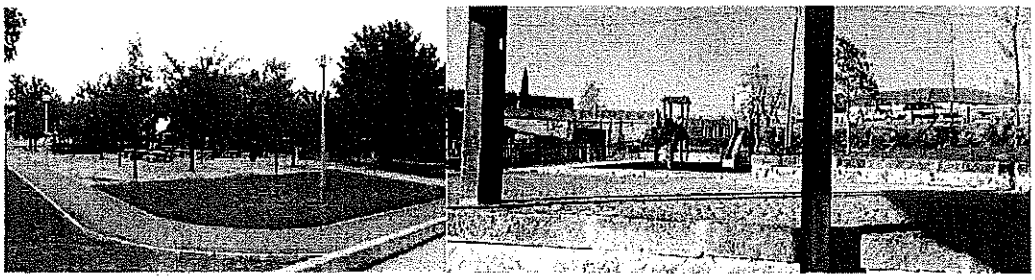

A **Freguesia da Lagoa** detém o Parque de Lazer do Granjinho com equipamentos de ginástica de manutenção, sito na Avenida 25 Abril, 4770-286 Lagoa. Tem também, o Parque Infantil junto à Escola Primária e já tem aprovado um novo Parque Lazer junto à escola primária da Lagoa com área de 12.000m², anexo 7:

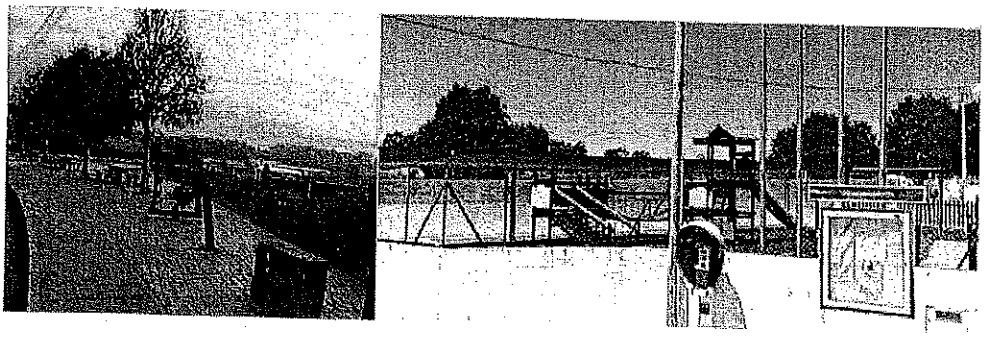

d) A existência de um serviço associativo de proteção social dos cidadãos seniores ou apoio a cidadãos portadores de deficiência, desde que tenha âmbito territorial do município

Na **Freguesia de Avidos** a promoção e proteção de cidadãos seniores sempre foi uma preocupação, dai ter-se criado o Centro Social e Paroquial de Avidos, sito na Rua Manuel Correia Marques nº 284 4770-796 Avidos e a Conferencia Vicentina de Avidos com sede no Largo da Igreja 4770-395 Avidos, *(anexo 6)* - georreferenciação das instituições.

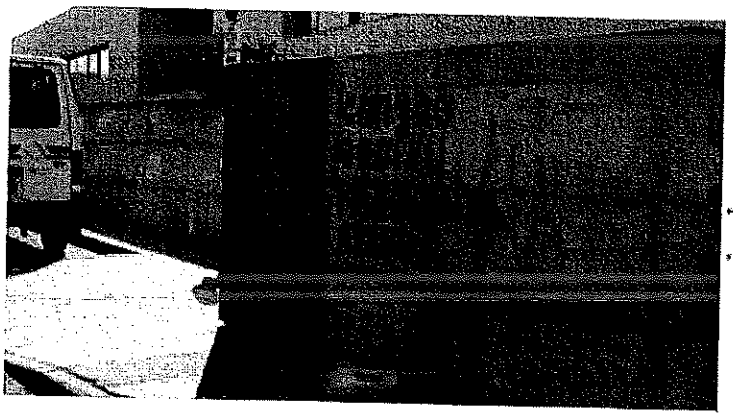

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA

Na **Freguesia da Lagoa**, recentemente fundou-se, na Rua da Escola n.º 95, 4770-286 Lagoa, a Associação Desperta e Brinca que promove o aproveitamento do tempo livre para relaxar, desfrutar do que dá prazer, cativa e é divertido, é a nossa missão. Pretende proporcionar as condições ideais para que as crianças de todas as idades usufruam da sua infância, através de atividades lúdicas, culturais, desportivas e formativas, muito importantes e marcantes no seu desenvolvimento pessoal. Uma autêntica aventura, vivida em grupo, que procura resgatar a verdadeira essência de ser criança, promovendo valores essenciais do quotidiano.

Além disso, pretende, ainda, promover um envelhecimento ativo e saudável, auxiliando os seniores a rentabilizar o seu tempo, para aproveitarem os momentos recreativos através do envolvimento em atividades de turismo, lazer e interjecionais (anexo 7).

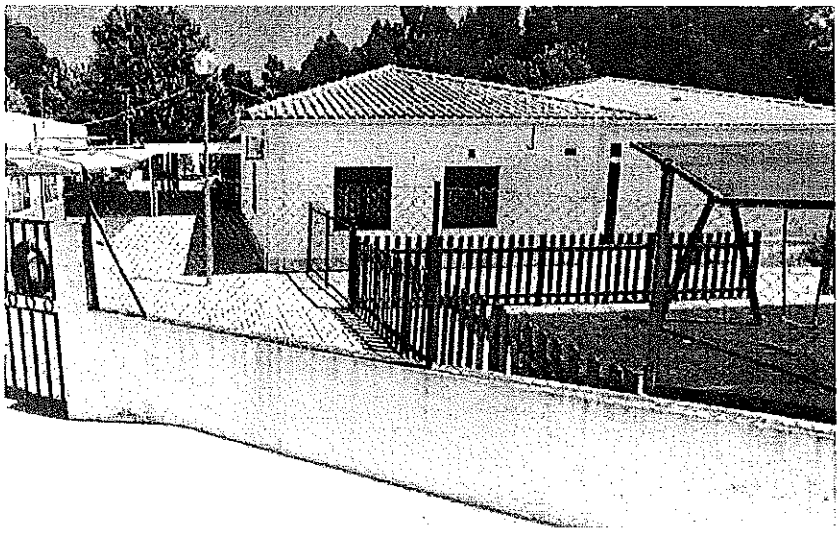

e) A existência de uma coletividade que desenvolva atividades recreativas, culturais, desportivas ou sociais

A **Freguesia de Avidos** é dotada de diversas coletividades com diversos âmbitos, sejam eles culturais, desportivos, sociais ou recreativos, identificados a seguir em anexo 6.

Associações de Avidos

O Centro Ciclista de Avidos, foi fundado em 1981, sito na Travessa da Quinta da Ponte nº 96, 4770-827 Avidos. Esta dedica-se à praticada da modalidade de ciclismo.

Associação de Artes Marciais de Avidos, fundada em 2021, sito na Rua da Estrada Nacional 204-5 nº 1504, 4770-827 Avidos. Esta dedica-se à prática das artes marciais.

ACURA - Associação Cultural e Recreativa de Avidos, fundada em 1980, sito na Rua do Poço nº 82, 4770-787 Avidos. Esta dedica-se às modalidades de BTT, Futebol de salão, Pool e Trail.

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA

Associação Unidos de Avidos, fundada em 2005 e sedeada na Rua da Estrada Nacional 204 n.º 1483, 4770-827 Avidos. Esta tem uma índole desportiva, recreativa, social, cultural, artística e ambiental, baseadas nos princípios orientadores da democracia, solidariedade, igualdade e cooperação.

ASSOCIAÇÃO
AVIDOS
AVIDOS - VILA NOVA DE FAMALICÃO

Agrupamento de Escuteiros 268 CNE Avidos, sito no Largo da Igreja nº 50, 4770-395 Avidos e fundado em 1968.

Agr. 268 Avidos
Corpo Nacional de Escutas

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA

Associações de Lagoa

A **Freguesia da Lagoa** é dotada de diversas coletividades com diversos âmbitos, sejam eles culturais, desportivos, sociais ou recreativos, identificados a seguir em anexo 7

GRAL - Grupo Recreativo Avidos e Lagoa, fundado em 1975, sito no Avenida da Lage, nº 315, 4770-285 Lagoa. Este grupo dedica-se à prática de Futebol 11, 5, 7 e 9.

LACS – Associação Cultural São Salvador da Lagoa, foi fundada em 2010 e tem a sua sede na Rua da Escola, nº 95, 4770-286 Lagoa. Esta dedica-se à participação no evento das marchas do concelho, ao cantar de reis e tem um grupo de bombos.

Agrupamento de Escuteiros 1218 CNE Lagoa, sito na Avenida Padre José Mendes de Carvalho, 4770-281 Lagoa, foi fundado em 2002.

3.2. Eficácia e eficiência da gestão pública

Para que seja possível a desagregação das Freguesias de Avidos e Lagoa é necessário que se apresente a viabilidade económico-financeira. Essa viabilidade económico financeira, é demonstrada no relatório financeiro infra (Anexo 4).

A eficiência e eficácia da gestão pública requerida no artigo n.º 6 da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho é demonstrada tendo em conta o relatório de viabilidade económico-financeira.

Demonstra-se que as duas Freguesias que integram a União, apresentam viabilidade económico-financeira quando avaliadas de forma desagregada. Apurou-se uma receita média anual de 101.626,77€ para a Freguesia de Avidos e de 78.349,46€ para a Freguesia de Lagoa de 2023 a 2026.

Apurou-se uma despesa média anual de 87.893,29€ para a Freguesia de Avidos e de 74.961,75€ para a Freguesia de Lagoa de 2023 a 2026

Na Freguesia de Avidos estima-se uma execução orçamental média anual de 13.733,48€ confirmando-se a sua a sustentabilidade económico-financeira.

Na Freguesia da Lagoa estima-se uma execução orçamental média anual de 3.387,71€ confirmando-se a sua a sustentabilidade económico-financeira.

3.3. População e território

O artigo 7.º, da Lei nº39/2021, de 24 de junho indica-nos que o critério da população deve ter em conta que o número de eleitores não pode ser inferior a 750 por cada freguesia a desagregar, o que não acontece, uma vez que a freguesia de Avidos tem 1516 eleitores e a freguesia da Lagoa tem 795 eleitores (dados recolhidos a 19-11-2022 às 14h08 do SIGRE) anexo 8.

No que concerne com o n.º 2 do mesmo artigo, relativo ao território, a área da freguesia não pode ser superior a 25% da área do respetivo município *(anexo 1)*. A área do município de Vila Nova de Famalicão corresponde a 201,59 km^2, e a Freguesia de Avidos teve antes da agregação e terá depois da desagregação 2,80 km^2 *(anexo 1) - Mapa à escala 1:25 000* da área da nova Freguesia de Avidos.

No mesmo exercício, a Freguesia de Lagoa teve antes da agregação e terá depois da desagregação 1,87 km^2 *(anexo 2) - Mapa à escala 1:25 000* da área da nova Freguesia de Lagoa.

A validação dos critérios constantes no n.º 2 do artigo 7.º, não seriam exigíveis para os efeitos da desagregação de freguesias com base no procedimento especial, simplificado e transitório, do

artigo 25.º da Lei de desagregação de freguesias. Todavia, para uma demonstração consolidada do processo entendeu-se demonstrar o seu cumprimento.

A União de Freguesias apresenta um conjunto de bens e direitos que cumpre juntar à proposta de criação de freguesia, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, al. c) da Lei 39/2021, de 24 de junho - Inventário dos bens móveis e imóveis, universalidades, direitos e obrigações da freguesia de origem a transferir para as novas freguesias de Avidos *e* Lagoa *(anexo 9)*, que se junta para os devidos efeitos legais.

3.4. História e identidade cultural

O presente ponto contou com a participação de cidadãos conhecedores da origem de ambas as Freguesias e com a presente caracterização histórica pretendem demonstrar a origem e consolidação histórica das freguesias e do seu território.

Freguesia de Avidos

A freguesia da Avidos pertence ao concelho de Vila Nova de Famalicão, dista 7,5 km da sede de concelho e está situada na margem direita do rio Ave. Desde tempos recuados, pertencia ao Arcebispado Administrativo de Braga.

A antiga freguesia de São Martinho de Avidos era denominada, no início do século XIII, por "Sancto Martino de Avidos", mas em 1258 já vem escrita como "Avidus" e, em 1371 é denominada "Sancti Martini de Ouvidos". Avidos era uma Abadia de Concurso de Apresentação do Ordinário, no termo de Barcelos, e parte integrante do Julgado de Vermoim. Foi sua donatária a Sereníssima Casa de Bragança, uma vez que o Julgado de Vermoim fora doado ao filho de D. João, Conde de Barcelos.

Em Avidos, não se encontram factos ou acontecimentos históricos de significativa relevância, ou não estão documentados. Fala-se, no entanto, entre o povo, que por baixo do altar da Capela de São João, perto do Colégio das Caldinhas, existe uma coluna aberta por dentro sem que se saiba o que lá existe. E dizem que antigamente um padre a quis examinar e que ao abri-la ficou cego.

O primeiro dado acerca do número de habitantes de Avidos é relativo a 1758, no "Dicionário Geográfico de Portugal Luís Cardoso" contabilizando 240 habitantes. No "Cadastro de Villas Boas", de 1794, Avidos é referido como tendo 344 habitantes.

A sua população distribui-se principalmente pelos setores primário e terciário (agricultura, comércio e serviços). Durante muito tempo teve uma grande pujança na indústria têxtil, a qual tem vindo a ser substituída por pequenas indústrias emergentes (alumínios, fabrico de órgãos de tubos e outras) as quais absorvem grande parte da atividade laboral dos cidadãos.

Igreja

A Igreja Paroquial de Avidos, lugar mais importante da freguesia, já existia na altura das inquirições de 1220. Está situada no alto de uma colina, aproximadamente no centro-oeste da freguesia. Em finais do século XIX, sofreu algumas obras de beneficiação, tendo sido concluídas em Agosto de 1891. Já no século XX, nos anos 30, o Conde de S. Bento, proprietário de muitas quintas e terrenos da região, uma delas a Quinta das Devesas, mandou pintar o teto da igreja e construir um altar a Santo Ovídio, cuja festa em sua honra se realiza no último domingo de Agosto.

Em 1936, constituiu-se uma comissão com a finalidade de se levar a efeito a construção da torre da igreja. O sino foi pago por um industrial de Avidos. Em 1993 e 1994, procedeu-se ao restauro da igreja, obra feita com o apoio dos habitantes da aldeia, sendo seu pároco Joaquim da Silva Freitas.

Cemitério

Até 1835, os enterros eram feitos nas igrejas, reservando-se a capela-mor para os sacerdotes. O primeiro cemitério existente na freguesia ficava mesmo junto ao adro, cuja primeira referência surge em ata da junta de freguesia de 21 de outubro de 1883. Em 1966, iniciaram-se as obras de alargamento para poente. O cemitério atual fica próximo da igreja, e foi inaugurado em 30 de Junho de 1991, sendo o antigo demolido em 2002 e os corpos transladados.

Capelas

A Capela da Quinta de Penso encontra-se na casa da mesma quinta. O altar, em talha renascença, é revestido a folha de ouro. O pavimento é em madeira e possui um silhar em azulejo moderno.

A Capela do Bom Jesus situa-se na rua de Bom Jesus de Penso, foi fundada por António Gonçalves e pela sua esposa Maria Antónia, e existe desde 1681. É constituída por granito, com uma imagem do Bom Jesus, que atualmente se festeja no primeiro domingo de maio. A Capela de S. João Baptista, de escultura barroca, atualmente pertence à família Sousa Fernandes. É em 1758 que se encontra o primeiro documento que fala sobre esta capela.

A Capela de S. José possui arquitetura e execução cuidada. No litel da porta principal encontra-se gravada a data de 1792. Localiza-se ao lado direito da fachada principal da Quinta de Penso e pertencente aos proprietários da quinta.

Alminhas e outros locais de culto religioso

As duas alminhas desta freguesia localizam-se no cruzamento da Estrada Nacional 204 com a Estrada Nacional 204-5. Distanciadas apenas alguns metros, mostram o carácter religioso da população. Um nicho está embutido no exterior da casa de Mário Pereira Sampaio. É em granito e possui uma cruz cimeira. Em lugar de relevo, está Nossa Senhora do Carmo. Data de 1898.

Embutido na parede da Casa Carvalho, vemos outro nicho, que no interior apresenta um painel em azulejo, com a figura de Santa Filomena. No lado direito da avenida principal, que permite o acesso à Igreja Paroquial, foi construído e inaugurado, em 2004, um nicho em honra a Nossa Senhora de Fátima.

Freguesia da Lagoa

A freguesia da Lagoa pertence ao concelho de Vila Nova de Famalicão, dista 5km da sede de concelho e está situada na margem direita do rio Ave. Desde tempos recuados, pertencia ao Arcebispado Administrativo de Braga. A freguesia era uma abadia de Mitra, como refere o Padre Carvalho Pinho Leal refere, por seu turno, que o Papa e o Arcebispo apresentavam alternativamente o Reitor, tendo como rendimento 40$000 reis.

O primeiro documento que faz referência a Lagoa, data de 1109, localizando-a na terra de Vermoim e menciona, inclusivamente, a existência de um Mosteiro, referência repetida nas inquirições de 1220.

Do património existente, destaca-se, a igreja Matriz, simples, toda em pedra, teto em madeira e o altar apresenta pormenores em talha dourada; as Alminhas do Cabo (1733) e do Pouve (1730); o solar do Pouve, esta é uma construção senhorial da Idade Média, brasonado com um curioso relógio de Sol no seu exterior e uma placa com a seguinte inscrição "Solar de Pouve - Reconstruído por Dr. Azio Cruz -1453 – 1940". De Lagoa eram também célebres as "Alminhas roubadas", atualmente no lugar de Quintão, da vizinha freguesia de Abade de Vermoim. Refere-se, igualmente, o Pontão de Prazins, uma pequena ponte medieval de lajes, que se encontra entre a freguesia da Lagoa e Avidos, permitindo a passagem sobre a ribeira de Gêren, um afluente do rio Pele.

Igreja de S. Salvador de Lagoa

Edifício constituído por uma nave quadrangular e uma ábside também quadrangular, é um dos melhores exemplos da passagem dos tempos sobre a arte primária da sua construção, o românico.

Hoje em dia apresenta poucos elementos românicos como a seguir se pode verificar:

a) Cruz vasada em placa circular sobre a empena da ábside que faz lembrar a cruz idêntica da igreja de Landim;

b) Cachorrada nos muros laterais da ábside que, no norte são número de onze, dos quais quatro lisos e toscos e seis esbeltos, mais cuidados, mas ainda assim bastantes rudes, uma vez almofadados; ainda mais um em que a almofada é de área menor que os que refiro anteriormente e é mais saliente; e ainda o lugar de mais um outro, naturalmente desaparecido pela abertura da janela. No lado sul, fora da zona que a construção da sacristia tapou ou destruiu apenas se vêm seis cachorros lisos, idênticos aos correspondentes do lado norte;

c) Dois portais, um na frontaria e outro no muro lateral sul da nave, com um arco de volta inteira, sem tímpano e com aresta chanfrada no contorno periférico do vão. Os portais denunciam os restos de uma solução arcaizante românica possivelmente dos fins do séc. XIV ou até mais tarde. Mas a cruz, e a forma e aparelho dos cachorros fazem pensar em data mais recuada. No campo da conjetura uma hipótese é a da existência de um templo rural modesto anterior ao séc. XIV, a que pertenceriam a cruz e as cachorradas, que teria sofrido reconstrução nos fins do séc. XIV, a que pertenceriam os portais e de então para cá outras obras que foram permitindo que o edifício chegasse aos nossos dias.

Curioso, porém o desvio angular entre os eixos da ábside e da nave que se verifica facilmente e que atesta além do que digo anteriormente o medievalismo se não das paredes atuais pelo menos de uma possível construção que lhe tenha sido anterior. Existem referências desde o Sec. XI á existência de um mosteiro, no topónimo Lagoa, como o próprio nome refere, tratava-se de uma terra alagadiça, que se estendia por um extenso vale banhado por um regato, características propícias á fixação das instituições monásticas que exploravam a terra.

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA

4. Vontade política da população, manifestada pelos respetivos órgãos representativos

Os membros da Assembleia que apresentam o presente processo de desagregação de freguesias têm legitimidade eleitoral que adveio das eleições autárquicas de 2021.

Assim, a Assembleia da União de Freguesias de Avidos e Lagoa irá reunir extraordinariamente em data a definir pelo Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia, sendo essa Assembleia solicitada nos termos da alínea a do n.º 1 do artigo 10º Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, que solicitará a desagregação da Freguesia de Avidos e Lagoa, nos termos do artigo 25.º, da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho, tendo em consideração o n.º 1 do artigo 11º da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho.

Se aprovada em Assembleia de Freguesia seguirá tramites legais inscritos no artigo 11º a 13º, da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho.

Conclusão

A apresentação do presente processo de desagregação de freguesias, com base no exposto no artigo 25.º, da Lei n.º 39 de 2021, de 24 de junho, demonstrou ser uma oportunidade para a malograda lei de agregação de freguesias de 2013 venha a ser corrigida definitivamente.

Os fundamentos que a nova lei de desagregação exige encontram-se devidamente comprovados pelo presente processo e justificados perante aquilo que é a vontade popular e dos membros dos partidos políticos que o subscrevem.

Concluímos de uma forma sucinta, que a Freguesia de Avidos e Lagoa, cumprem todos os requisitos formais para serem desagregadas no modelo do procedimento especial, simplificado e transitório, e que é da vontade dos seguintes eleitos da Assembleia de Freguesia, a sua aprovação nos órgãos respetivos.

Por ser verdade, vai a presente proposta assinada pelos signatários de todas as forças políticas representadas na Assembleia de Freguesia:

O Eleito - **Rui Martinho da Silva Faria**, pela coligação "Mais Ação. Mais Famalicão" (PPD/PSD-CDS/PP)

Rui Martinho Silva Faria

A Eleita – **Maria Emília Carvalho da Silva**, pela coligação "Mais Ação. Mais Famalicão" (PPD/PSD-CDS/PP)

Maria Emília Carvalho da Silva

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA

O Eleito - **Luís Pereira da Silva**, pela coligação "Mais Ação. Mais Famalicão" (PPD/PSD-CDS/PP)

O Eleito - **Rui Jorge Fontes Costa**, pela coligação "Mais Ação. Mais Famalicão" (PPD/PSD-CDS/PP)

A Eleita – **Helena Isabel Dias Silva Araújo**, pela coligação "Mais Ação. Mais Famalicão" (PPD/PSD-CDS/PP)

O Eleito – **Armando José Ribeiro da Silva**, pela coligação "Mais Ação. Mais Famalicão" (PPD/PSD-CDS/PP)

O Eleito – **Joaquim Fernando Dias Gomes**, pela coligação "Mais Ação. Mais Famalicão" (PPD/PSD-CDS/PP)

O Eleito – **Bruno Rafael Azevedo Fonseca**, pelo Partido Socialista (PS)

A Eleita – **Marina Silva Sampaio**, pelo Partido Socialista (PS)

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA

Anexos:

Anexo 1 – Mapa à Escala 1:25 000 dos Limites da Freguesia de Avidos a criar;

Anexo 2 – Mapa à Escala 1:25 000 dos Limites da Freguesia de Lagoa a criar;

Anexo 3 – Extrato da Ata da Sessão da Assembleia de Municipal de Vila Nova de Famalicão de 01 de outubro de 2012 – Ata n.º 7;

Anexo 4 – Relatório de Análise de Viabilidade Económica e Financeira;

Anexo 5 – Mapa de Pessoal, Remunerações e Encargos Anuais;

Anexo 6 – Mapa com a georreferenciação dos Equipamentos Coletivos da Freguesia de Avidos;

Anexo 7 – Mapa com a georreferenciação dos Equipamentos Coletivos da Freguesia de Lagoa;

Anexo 8 – Informação do SIGRE com o n.º de Eleitores à data de 19 de novembro de 2022;

Anexo 9 – Mapa de Inventário dos Bens Móveis e Imóveis, Universalidades, Direitos e Obrigações da União Freguesias a transferir.

ANEXO 1

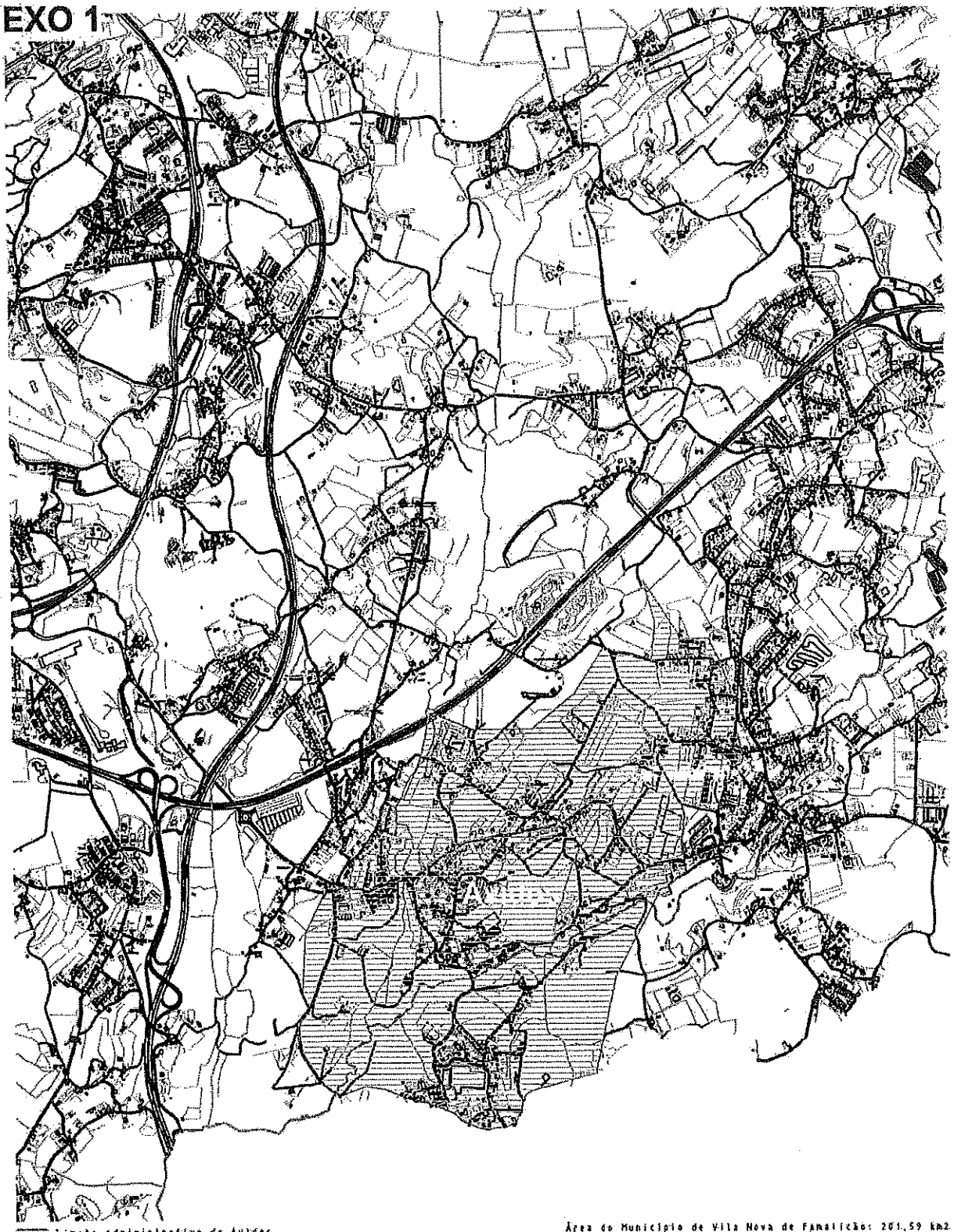

Limite administrativo de Avidos

Área do Município de Vila Nova de Famalicão: 201,59 km2
Área da U.F. de Avidos e Lagoa: 4,61 km2
Área da Freguesia de Avidos: 2,6 km2

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Urbanismo
Famalicão o seu lugar

SISTEMA INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

ENTIDADE:
U.F. Avidos e Lagoa
MORADA:
Largo da Igreja, 40
4770-795 Avidos

DESIGNAÇÃO:
Levantamento de 2010
LOCALIZAÇÃO:
U.F. Avidos e Lagoa

DATA:
Novembro 2022
ESCALA:
1: 25 000
TÉCNICO:
Vítor Moreira, Geógrafo.

BASE CARTOGRÁFICA:
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Cotrastato – Topografia, S. A
Data de Edição: 2010 Data do voo: Outubro de 2005
Ref.ª/Data de Homologação: nº 354, 29 Fevereiro de 2010
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional: 25

Sistema de Projeção: Transversa Mercator
Sistema de Coordenadas: ETRS89-TM06
Elipsóide: GRS80
Precisão Planimétrica: 1/1000 a 1/500
Precisão Planimétrica e Altimétrica: 95% da amostra
Origem das Coordenadas/Retângulos: 200000.000 -300 000.000

CÓDIGO:

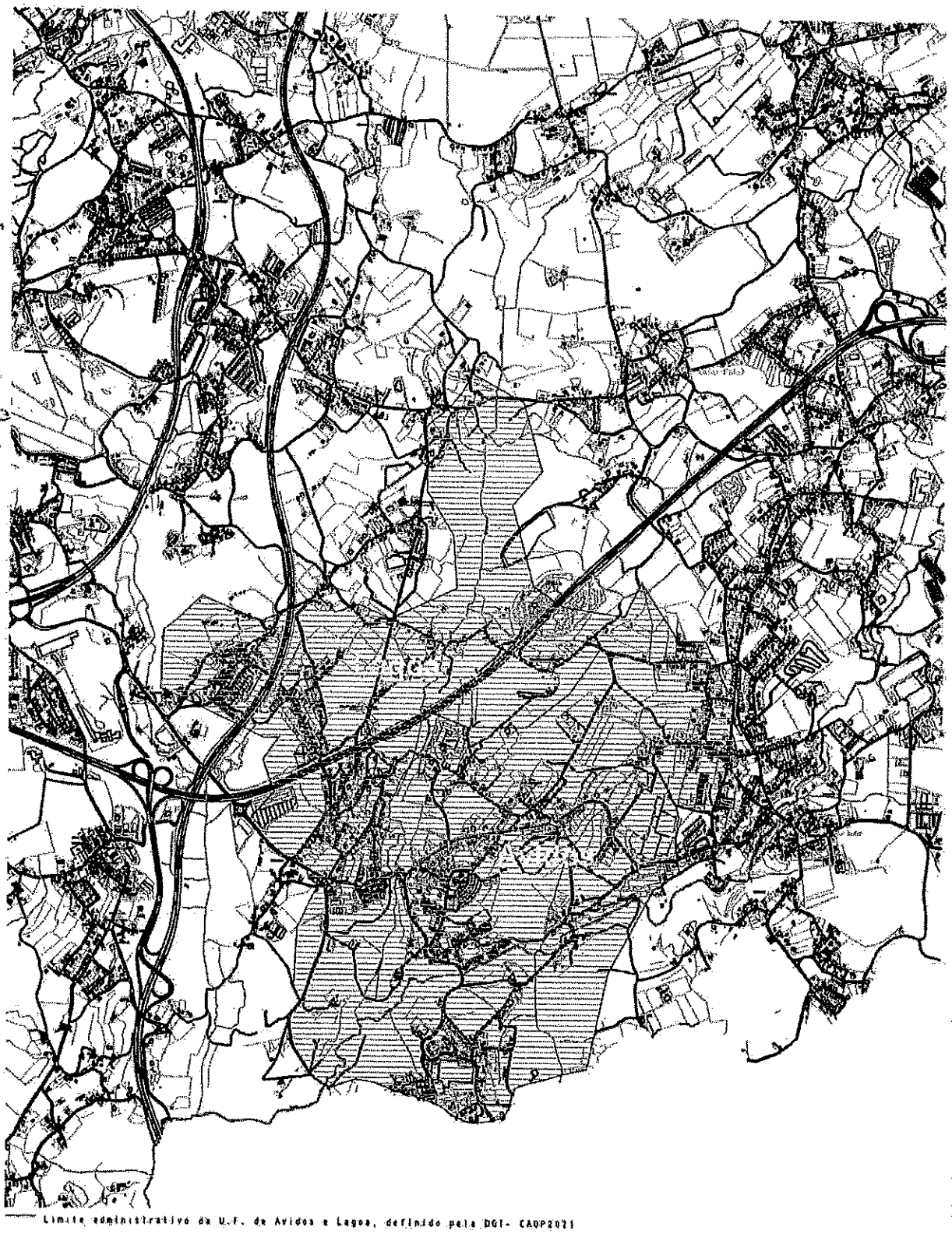

Limite administrativo da U.F. de Avidos e Lagoa, definido pela DGT- CAOP2021

Área do Município de Vila Nova de Famalicão: 201,59 km2
Área da U F de Avidos e Lagoa: 6,67 km2

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Urbanismo
Famalicão, o seu lugar

SISTEMA INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA
MUNICÍPIO DE FAMALICÃO

ENTIDADE:
U.F. Avidos e Lagoa
MORADA:
Largo da Igreja, 40
4770-795 Avidos

DESIGNAÇÃO:
Levantamento de 2010
LOCALIZAÇÃO:
U.F. Avidos e Lagoa

DATA:
Novembro 2022
ESCALA:
1: 25 000
TÉCNICO:
Vitor Moreira, Geógrafo.

BASE CARTOGRÁFICA:
Entidade Produtora: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Fotoplanto - Topografia, S. A
Data de Voo: 2010 Data de ver. Outubro de 2010
Método de Homologação: nº 104, 28 Fevereiro de 2018
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 25

Sistema de Projeção: Transverso Mercator
Sistema de Coordenadas: ETRS89-TM06
Elipsóide: GRS80
Projeção Cartográfica (EPSG): 3763
Entidade Responsável e Detalhe: IGP de Aveiro
Origem das Coordenadas Retangulares: 200000mE 700 000mN

CÓDIGO:

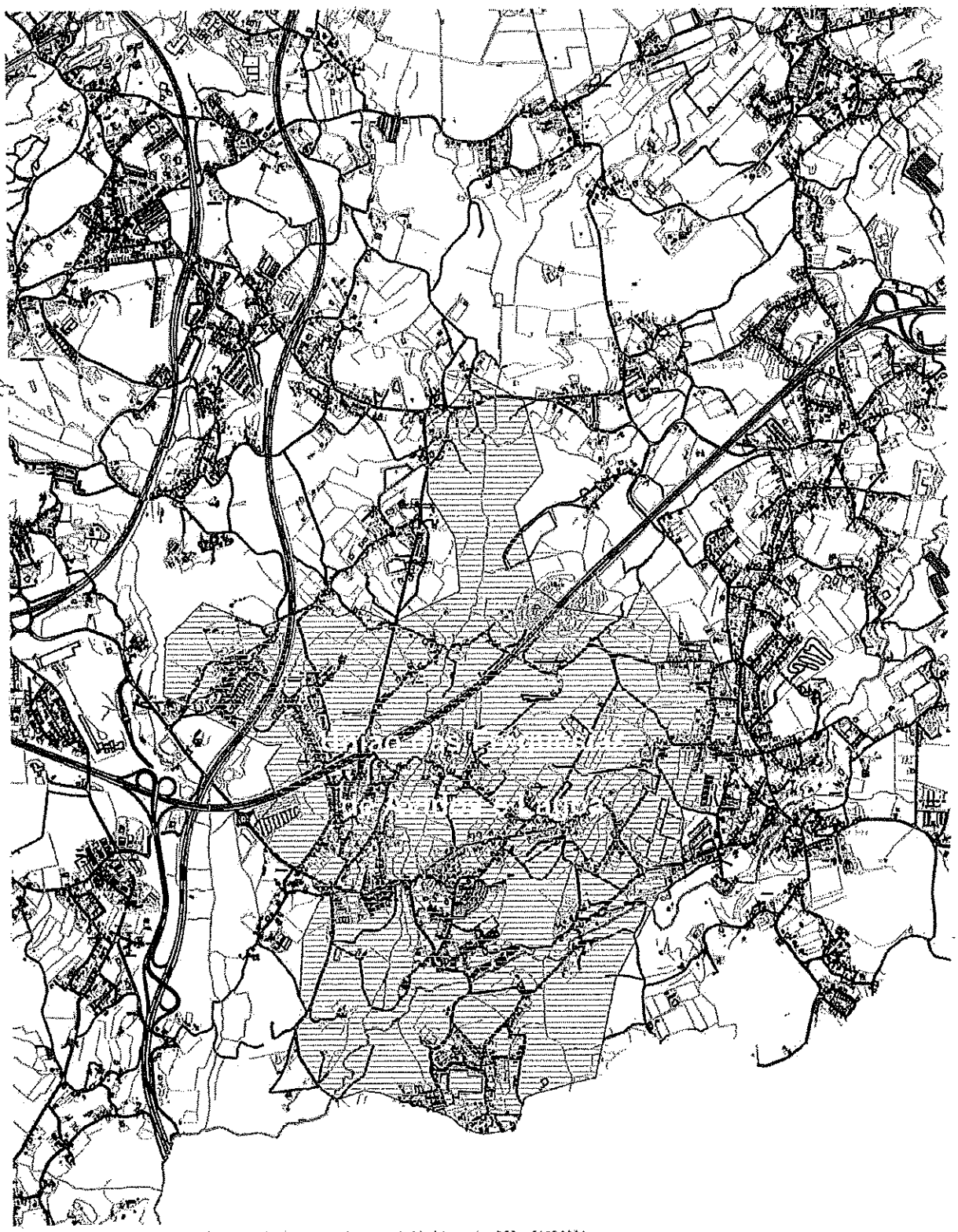

Limite administrativo da U.F. de Avidos e Lagoa, definido pela DGT- CAOP2021

Área do Município de Vila Nova de Famalicão: 201,59 km2
Área da U.F. de Avidos e Lagoa: 4,67 km2

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Urbanismo
Famalicão o seu lugar

SISTEMA INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

ENTIDADE:
U.F. Avidos e Lagoa
MORADA:
Largo da Igreja, 40
4770-795 Avidos

DESIGNAÇÃO:
Levantamento de 2010
LOCALIZAÇÃO:
U.F. Avidos e Lagoa

DATA:
Novembro 2022
ESCALA:
1: 25.000
TÉCNICO:
Vitor Moreira, Geógrafo.

BASE CARTOGRÁFICA:
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Cenoreforte - Cenografismo, S. A.
Data de Edição: 2011 Data do Voo: Outubro de 2010
Portaria de Homologação: nº 136, 28 Fevereiro de 2013
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 25

Sistema de Projeção: Transverso Mercator
Sistema de Coordenadas: ETRS89-TM06
Elipsóide: GRS80
Projeção Planimétrica: UTM e Elíp.
Condição Posicional e Escala: 95% de amostra ;
Origem das Coordenadas Rectangulares:

CÓDIGO:

ANEXO 2

Limite administrativo de Lagoa

Área do Município de Vila Nova de Famalicão: 201,59 km2
Área da U.F. de Avidos e Lagoa: 4,87 km2
Área da Freguesia de Lagoa: 1,87 km2

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Urbanismo
Famalicão o seu lugar

SISTEMA INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

ENTIDADE:
U.F. Avidos e Lagoa
MORADA:
Largo da Igreja, 40
4770-795 Avidos

DESIGNAÇÃO:
Levantamento de 2010
LOCALIZAÇÃO:
U.F. Avidos e Lagoa

DATA:
Novembro 2022
ESCALA:
1: 25 000
TÉCNICO:
Vitor Moreira, Geógrafo.

BASE CARTOGRÁFICA:
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 25

Sistema de Projeção: Transverso Mercator
Sistema de Coordenadas: ETRS89-TM06
Elipsóide: GRS80
Meridiano Principal: -8°07'54" a Oeste de Greenwich
Latitude Pseudo: 39°40'00" a Norte do Equador
Origem das Coordenadas Retangulares: 200 000 m E; 300 000 m N

CÓDIGO:

Limite administrativo da U.F. de Avidos e Lagoa, definido pela DGT- CAOP2021

Área do Município de Vila Nova de Famalicão: 201,59 km2
Área da U.F. de Avidos e Lagoa: 4,67 km2

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Urbanismo
Famalicão o seu lugar

SISTEMA INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA
GABINETE DE PLANEAMENTO

ENTIDADE:
U.F. Avidos e Lagoa
MORADA:
Largo da Igreja, 40
4770-795 Avidos

DESIGNAÇÃO:
Levantamento de 2010
LOCALIZAÇÃO:
U.F. Avidos e Lagoa

DATA:
Novembro 2022
ESCALA:
1: 25 000
TÉCNICO:
Vitor Moreira, Geógrafo.

BASE CARTOGRÁFICA:
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Esteroisto - Cartografia, S. A
Data da Edição: 2011 Data de ver. Outubro de 2011
Despacho de Homologação: nº 134, 20 Fevereiro de 1995
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 25

Sistema de Projeção: Transverse Mercator
Sistema de Coordenadas: ETRS89-TM06
Elipsóide: GRS80
Provável Planimétrico: 0,25M a 1,5m
Equidistância e Altitudes: 5M da moeda
Origem das Coordenadas Retangulares: 39°40'45"; -7°51' 07"30" Jlbl

CÓDIGO:

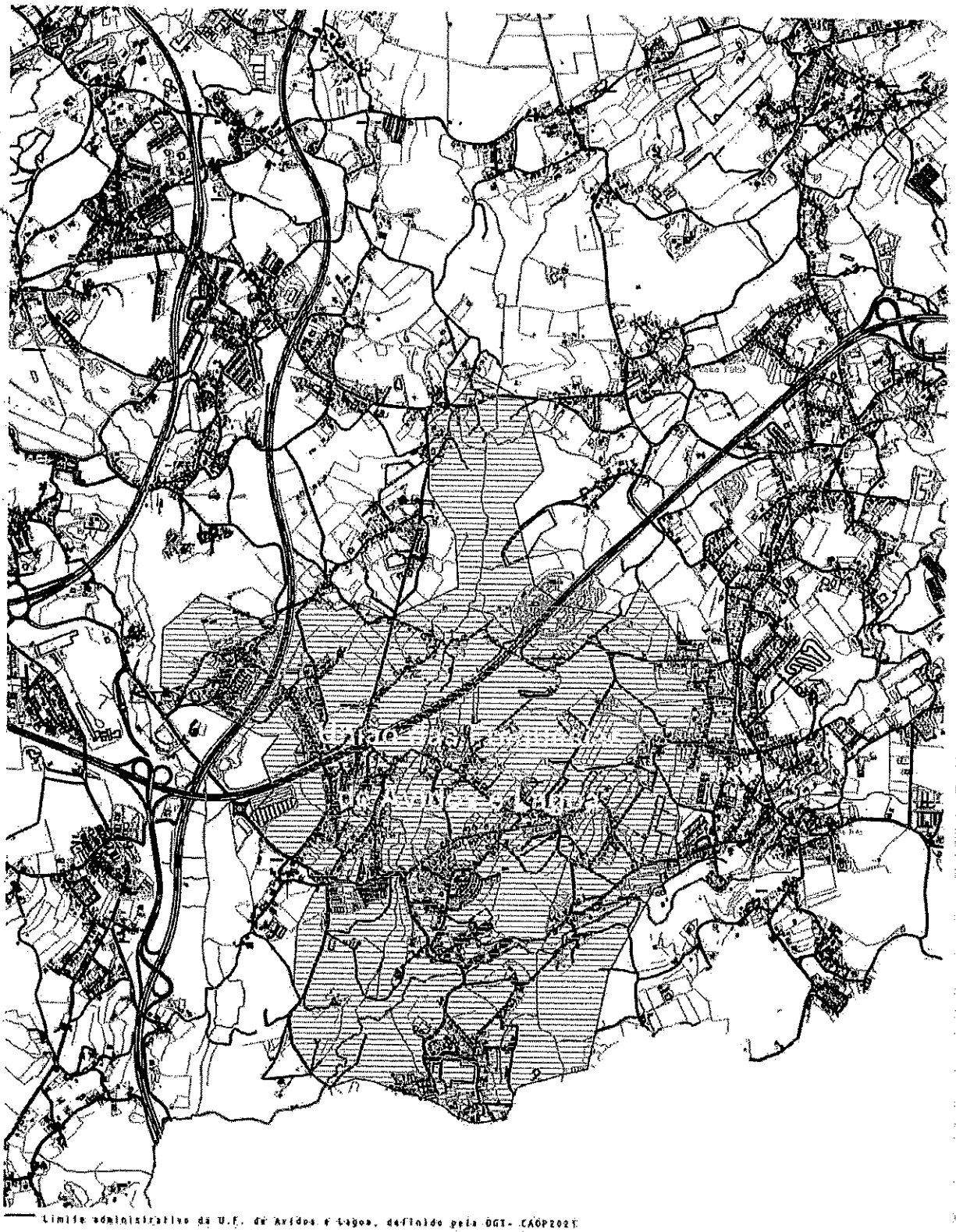

Limite administrativo da U.F. de Avidos e Lagoa, definido pela DGT- CAOP2021

Área do Município de Vila Nova de Famalicão: 201,59 km2
Área da U.F. de Avidos e Lagoa: 4,67 km2

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Urbanismo
Famalicão o seu lugar

SISTEMA INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

ENTIDADE:
U.F. Avidos e Lagoa
MORADA:
Largo da Igreja, 40
4770-795 Avidos

DESIGNAÇÃO:
Levantamento de 2010
LOCALIZAÇÃO:
U.F. Avidos e Lagoa

DATA:
Novembro 2022
ESCALA:
1: 25.000
TÉCNICO:
Vitor Moreira, Geógrafo.

BASE CARTOGRÁFICA:
Entidade Produtora: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Estereofoto – Geoengenharia, S. A
Data de Edição: 2010 Data de voo: Outubro de 2010
Validade de Homologação até 31h, 28 fevereiro de 2013
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 25

Sistema de Projeção: Transversa Mercator
Sistema de Coordenadas: ETRS89-TM06
Elipsóide: GRS80
Período Planimétrica: (2010) a (2011)
Qualidade Posicional e Temática: 95% do exército
Origem das Coordenadas: Rectangulares 304[illegible]

CÓDIGO:

dizer programa nacional de extinção de Juntas de Freguesia ou de Freguesias. Porque isto, de facto, trata-se apenas e só dessa extinção, com menor ou maior extinção mas é isso que está em causa. Esta Assembleia de Freguesia tem a dimensão que tem e também a importância que tem porque tem no seu seio 49 Presidentes de Junta e eles, mais do que qualquer um de nós, têm com certeza opinião firmada sobre o assunto. E antes de começar eu a falar, gostaria que fossem os senhores Presidentes de Junta a dizer o que pensam sobre o assunto. Eu já não lhes peço que falem sobre a proposta do PSD/CDS-PP porque percebo (eu iria dizer que pelo menos relativamente aos Presidentes de Junta do PSD/CDS) mas, tenho de dizer, infelizmente penso que todos os Presidentes de Junta têm algum constrangimento em criticar e em falar abertamente da proposta do PSD/CDS-PP. Mas que falem ao menos desta ideia peregrina (adiante melhor veremos o assunto) de se extinguir no caso concreto de Famalicão dezenas de Juntas de Freguesia, e no caso concreto do país mais de mil como foram ainda ontem anunciadas pelo senhor secretário de estado que tutela esta matéria. Eu fazia aqui um apelo aos senhores Presidentes de Junta, para que em primeira linha dissessem aqui o que lhes vai na alma, o que pensam do assunto e qual é o destino que querem para o país e para a sua própria Freguesia. ----------

---**PRESIDENTE DE JUNTA DA FREGUESIA DA LAGOA** – Não é pelo repto do Deputado que me antecedeu que eu estou aqui, estou aqui por uma questão de convicção. Aqueles que me conhecem sabem, que independentemente da minha cor partidária, desde que me conheço a nível da política, sempre fui Social-democrata, não o vou negar que o sou e serei. O meu partido é como todas as questões de vida, ou seja, os homens mudam-se e as ideias vão-se mudando, a base do partido para mim mantem-se. Quero dizer quanto a esta reforma administrativa, nunca, jamais em momento algum me identificarei com ela, não só como autarca mas como cidadão. Primeiro esta reforma também já tem um peregrino, que era no tempo do engenheiro José Sócrates melhor dizendo, já havia um projeto idêntico falado por alguns importantes membros do partido Socialista, em reduzir tudo o que fossem Freguesias com menos de mil eleitores, e lá estava a Lagoa decapitada novamente. Em suma e porque o tempo dos Presidentes de Junta é sempre escasso, porque embora sejam os pilares da Democracia no momento das eleições, são as pessoas que melhor gerem, são as pessoas que estão junto dos buracos e do povo, que procuram resolver no dia-a-dia problemas do âmbito social, da rede viária e de toda a origem. Dizem que somos uns bons gestores, parece que sim, pelo menos a prova é essa. Quando abracei a questão da política,

abracei-a com gosto, com convicção e com a ideia de servir o povo que me elegeu. Lamentavelmente não me revejo nesta reforma, a proposta do PSD/CDS-PP merece-me todo o respeito, entendo-a, mas não vou partilhar da mesma opinião, porque efetivamente embora muito séria e com um grande objetivo para este Concelho, acaba por extinguir a minha Freguesia e isso tenham muita paciência, fui eleito nas últimas eleições de 2009 para defender os interesses da Freguesia da Lagoa. Ao contrário de alguns senhores Deputados que se consideram legitimados para extinguir Freguesias, eu não estou legitimado pelo voto do meu povo para extinguir a minha Freguesia. Irei até ao fim, posso sair vencido mas não sairei derrotado. Depois terei oportunidade de falar mais uma vez. ----------

---**PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** – Senhor Presidente de Junta, se me permite só para um esclarecimento. Se bem li a proposta de deliberação apresentada, a Freguesia do senhor presidente, não é extinta, há uma proposta de associação a outras Freguesias. ----------

---**PRESIDENTE DE JUNTA DA FREGUESIA DA LAGOA** – Se me permite senhor Presidente, o senhor leu bem e eu também li bem. Mas na perspetiva da lei e pelo menos na minha modesta interpretação jurídica, se for a cumprir a lei, quando chegar a Lisboa provavelmente vem um mapa para cima com mais treze Freguesias. ----------

---**PRESIDENTE DE JUNTA DA FREGUESIA DE NOVAIS** – Concretamente, como Presidente de Junta, não podia e nem posso votar favoravelmente esta proposta, porque apenas fomos eleitos para administrar e gerir os bens públicos e sociais das nossas Freguesias. Assim sendo e ponderando, não estamos habilitados para sonegar, esconder e fazer como a avestruz, e creio que conscientemente, não posso passar uma certidão de óbito a quem quer que seja e muito menos acabar com uma Freguesia, sob pena de amanhã fazerem o mesmo com a minha terra, que é muito mais velha que D. Sancho e ainda muito mais que o nosso Município de Famalicão. Em meu entender, devemos deixar essa posição para quem quer ser torcionário, torcionário se sabem o que quer dizer, é carrasco, agora tirem daí as ilações. Os senhores Presidentes de Junta, são pessoas de bem, não os lancem às feras, porque a ser verdade, a fatura será ainda muito mais cara no futuro, será imensamente cara, depreendam o que quiserem. ----------

---**SÍLVIO SOUSA (CDU)** – Alguns apontamentos sobre o assunto agora em apreço. Nós desde o início, praticamente desde que se começou a falar do acordo da Troika e desta medida que lá estava contida, que nos posicionamos na defesa não só das Freguesias mas

Consultoria | Contabilidade
Especialistas em Contabilidade Pública

ANEXO 4

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÓMICO FINANCEIRA

PONTOS PRÉVIOS

ÂMBITO DO TRABALHO

O presente relatório tem por objetivo apresentar o estudo de viabilidade económica e financeira para desagregação da Freguesia de Avidos e Lagoa (Artigo 6.º da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho).

PRINCIPAIS FONTES DE INFORMAÇÃO

A desagregação das Freguesias de Avidos e Lagoa tem de ter em conta a sua viabilidade económico-financeira, daí ter-se preparado este documento, no qual se demonstra a sua viabilidade, com base numa série de pressupostos e nas informações disponíveis para que se respeite todos os princípios contabilísticos.

A preparação deste relatório financeiro tem por base a elaboração do orçamento para cada uma das freguesias, tendo como referência o disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) e no ponto 3.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), e ainda o estipulado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

A elaboração deste documento previsional teve por base uma análise das contas apresentadas pela União de Freguesias nos anos de 2020, 2021, a execução do orçamento do ano de 2022 e os valores previstos no orçamento de estado para o ano de 2023 (OE 2023).

Adicionalmente, foram utilizadas diversas informações de domínio público, nomeadamente, dos Censos de 2011 e 2021, do Instituto Nacional de Estatística e Direção Geral Autarquias Locais, entre outros.

RESTRIÇÕES E LIMITAÇÕES

O presente trabalho teve por base as informações históricas da Freguesia de Avidos e Lagoa, nas quais baseamos a projeção de eventos futuros de acordo com pressupostos que podem não permanecer válidos durante o período de projeção, pelo que não se emite qualquer opinião sobre a possibilidade dos resultados a atingir no futuro corresponderem aos estimados e projetados, nem o presente trabalho pode ser entendido como uma garantia ou confirmação de que os pressupostos subjacentes se verificarão.

Na medida em que, frequentemente, surgem situações/circunstâncias imprevistas, é expetável que existam diferenças entre os resultados prospetivos e resultados reais, sendo que essas diferenças podem ser materialmente relevantes. Os resultados e conclusões do presente relatório devem ser analisados à luz do âmbito, fontes de informação e restrições e limitações acima referidos, podendo não identificar todos os aspetos relevantes e que poderiam inclusivamente alterar as conclusões alcançadas. Salienta-se que a análise

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com **| Mob 936 846 571**
A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

de viabilidade não é uma ciência exata. Consequentemente, as conclusões obtidas, que em todo o caso se considera razoável e defensável tendo em conta a informação disponibilizada, assenta em metodologias e técnicas normalmente adotadas, mas outros poderão chegar a conclusões diferentes e utilizar outras metodologias para concluir sobre o relatório em análise.

PRINCIPAIS RESULTADOS

Pretende-se analisar a viabilidade da desagregação da Freguesia de Avidos e Lagoa. Considerou-se, após a desagregação, a manutenção das atuais atividades desenvolvidas pela freguesia e estima-se que após a desagregação Avidos tenha 1516 eleitores e Lagoa tenha 795 eleitores.

De acordo com a evolução histórica, apurou-se um coeficiente de alocação por freguesia que será a base para a projeção expressa neste documento.

Assim sendo, concluiu-se uma receita média anual de 101.626,77€ para Avidos e 78.349,46€ para Lagoa. Estimando-se um encargo anual de despesa de 87.893,29€ para Avidos e 74.961,75€ para Lagoa.

Consumou-se, uma estimativa de execução orçamental positiva que confirma a sustentabilidade económico-financeira das Freguesias de Avidos e Lagoa.

CARACTERIZAÇÃO DA FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

A União de Freguesia de Avidos e Lagoa tem uma área total de 4,67 km² e 2653 habitantes (Censos 2021).

De acordo com a informação disponibilizada pelo Sistema de Informação e Gestão do Registo Eleitoral (SIGRE) a Freguesia tem 2311 eleitores (dados de 19/11/2022).

Após a desunião da Freguesia, estima-se que as freguesias sejam compostas por:

• Freguesia de Avidos: ○ Território: 2,80 km² ○ Eleitores: 1516	• Freguesia de Lagoa: ○ Território: 1,87 km² ○ Eleitores: 795

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571

VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA DA FREGUESIA DECORRE DA SUSTENTABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA DA

RECEITA MÉDIA ANUAL POR FREGUESIA

PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS E PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Sendo este um documento fundamental na análise da eficácia e eficiência da gestão autárquica, a metodologia adotada para a elaboração deste documento obedece a um conjunto variado de regras que têm de ser respeitadas, nomeadamente:

- No valor das receitas de Impostos Diretos, nomeadamente receita com o Imposto Municipal sobre Imóveis, considerou-se o coeficiente do número de edifícios entre as Freguesias de Avidos e Lagoa, valores retirados dos censos de 2011;
- No valor das receitas de Taxa, Multas e Outras Penalidades utilizou-se o coeficiente de população entre as duas Freguesias, valores retirados dos censos de 2011;
- No valor das receitas de Rendimentos de Propriedade utilizou-se a afetação real, com base no histórico das duas freguesias;
- No valor das receitas de transferências correntes foi considerado:
    - Nas transferências do Estado Central foi considerado como valor máximo o que está previsto para a União de Freguesias no orçamento de estado para 2023 no diz respeito ao Fundo de Financiamento das Freguesias, já no que se refere ao adicional ao Fundo de Financiamento às Freguesias (n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro), o valor a ter em conta será a média dos anos de 2021, 2022 e o valor previsto no orçamento de estado para o ano de 2023;
    - A transferência para cada freguesia relativa à despesa associada ao vencimento dos eleitos locais, de acordo com a Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) – Remunerações dos Eleitos Locais pelo Orçamento de Estado – Lei nº 11/96, de 18 de abril;
    - Nas transferências da Administração Local foi considerado o que está a ser praticado pelo município no ano de 2022, tendo a informação que este valor durante esta legislatura autárquica nunca será inferior, estando previstas atualizações de acordo com a taxa de inflação. Usou-se a afetação real para os critérios utilizados pelo município na atribuição das verbas de delegação de competências.
- O valor previsto com a venda de bens e serviços e outras recentes correntes foi calculado tendo por base o valor médio recebimentos auferidos União das Freguesias nos anos de referência.

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571

Conforme já referido atrás, este documento tem como base as contas apresentadas pela União de Freguesias nos anos de 2020 e 2021, a execução do orçamento do ano de 2022, e a proposta do OE para 2023. Para se obter um documento credível é necessário enumerar os critérios que foram aplicados para a divisão pelas duas freguesias das receitas e das despesas.

- Nas receitas correntes foi tido em conta critério da média arimética dos seguintes fatores:
  - O número de habitantes do Censos de 2011, num total na União de Freguesias de 2653 habitantes, sendo:
    - 1742 habitantes na Freguesia de Avidos e correspondendo a 65,66%;
    - 911 habitantes na Freguesia de Lagoa e correspondendo a 34,34%.
  - A área da União de Freguesias, num total de 4,67 km^2, sendo:
    - 2,8 km^2 de área na Freguesia de Avidos e correspondendo a 59,96%;
    - 1,87 km^2 de área na Freguesia de Lagoa e correspondendo a 40,04%.
  - A área da União de Freguesias, num total de 874 edifícios, sendo:
    - 553 edifícios na Freguesia de Avidos e correspondendo a 63,27%;
    - 321 edifícios na Freguesia de Lagoa e correspondendo a 36,73%.
  - O Fundo de Financiamento das Freguesias atribuído no ano de 2013 (último ano antes da agregação de freguesias), num total de 47.253,00€, sendo:
    - 24.098,00€ à Freguesia de Avidos e correspondendo a 51%;
    - 23.155,00€ à Freguesia de Lagoa e correspondendo a 49%.
  - O número de eleitores recenseadas à data na União de Freguesias, num total de 2311 eleitores. Sendo:
    - 1516 eleitores na Freguesia de Avidos e correspondendo a 65,60%;
    - 795 eleitores na Freguesia de Lagoa e correspondendo a 34,40%.

*As Receitas para o ano 2024, 2025 e 2026 foram calculadas com base numa previsão de uma taxa de inflação média de 2%.

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com **| Mob 936 846 571**

A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

Consultoria | Contabilidade
Especialistas em Contabilidade Pública

- **Receita – Avidos (Estimativa para 2023 a 2026)**

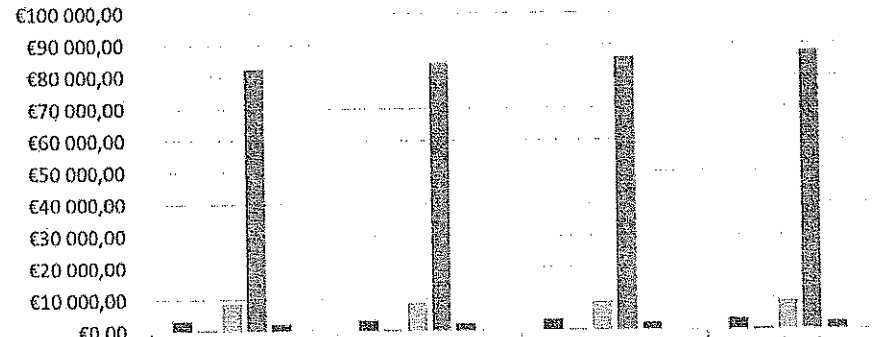

	2023	2024	2025	2026
Impostos Diretos	€3 500,00	€3 570,00	€3 641,40	€3 714,23
Taxas, multas e outras penalidades	€600,00	€612,00	€624,24	€636,72
Rendimentos de propriedade	€8 800,00	€8 976,00	€9 155,52	€9 338,63
Transferências correntes	€82 728,27	€84 382,84	€86 070,49	€87 791,90
Vendas de Bens e Serviços Correntes	€2 500,00	€2 550,00	€2 601,00	€2 653,02
Outras receitas correntes	€500,00	€510,00	€520,20	€530,60

Impostos Diretos · Taxas, multas e outras penalidades · Rendimentos de propriedade
Transferências correntes · Vendas de Bens e Serviços Correntes · Outras receitas correntes

- **Receita - Lagoa (Estimativa para 2023 a 2026)**

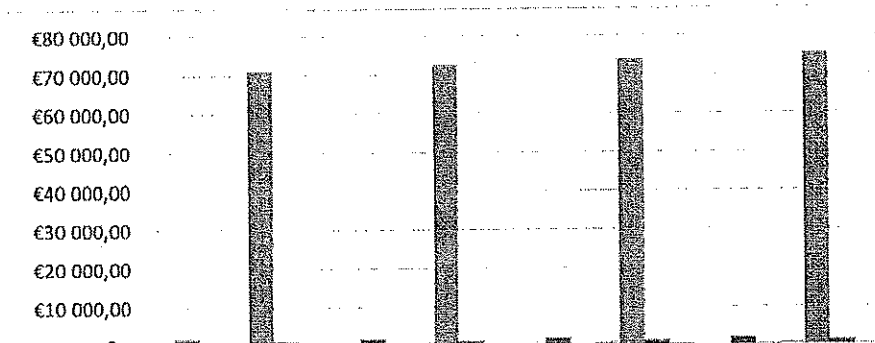

	2023	2024	2025	2026
Impostos Diretos	€2 000,00	€2 040,00	€2 080,80	€2 122,42
Taxas, multas e outras penalidades	€350,00	€357,00	€364,14	€371,42
Rendimentos de propriedade	€775,00	€790,50	€806,31	€822,44
Transferências correntes	€71 112,76	€72 535,02	€73 985,72	€75 465,43
Venda de bens e serviços correntes	€1 300,00	€1 326,00	€1 352,52	€1 379,57
Outras receitas correntes	€500,00	€510,00	€520,20	€530,60

Impostos Diretos · Taxas, multas e outras penalidades · Rendimentos de propriedade
Transferências correntes · Venda de bens e serviços correntes · Outras receitas correntes

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571

A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

DESPESA MÉDIA ANUAL COM PESSOAL POR FREGUESIA

PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS E PROJEÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL

Nas despesas correntes foram aplicados os seguintes critérios:

- Nas despesas com o pessoal, foram consideradas as remunerações dos trabalhadores que vão fazer parte do quadro de pessoal de cada uma das freguesias e respetivos encargos, de acordo com as atualizações à tabela de remunerações prevista no OE de 2023.
- O valor previsto na aquisição de bens e serviços, transferências correntes e outras despesas correntes foi calculado tendo por base o valor médio de pagamentos efetuados pela União das Freguesias nos anos de referência, com a atualização da taxa de inflação.
- O pessoal dos quadros da Freguesia de Avidos e Lagoa mantêm-se, sendo alocado às freguesias de acordo com a informação definida pela própria Freguesia e que consta na presente proposta de desagregação.
- Dado o âmbito do estudo da desagregação da Freguesia houve a necessidade de despesa para os eleitos locais de cada Freguesia – Presidente, Secretário, Tesoureiro e dois Vogais em Avidos e Presidente, Secretário, Tesoureiro e dois Vogais em Lagoa.
- Os custos de pessoal com o Executivo de Junta foram estimados conforme a tabela de Abonos dos Eleitos Locais de 2022, tendo em conta o número de eleitores de cada Freguesia e sendo de acordo com as previsões de aumentos de acordo com as propostas do OE 2023.
- Considerou-se que cada Presidente de Freguesia irá assumir um regime de meio tempo, recebendo o valor máximo de remuneração atribuível ao seu escalão de eleitores.
- Calculou-se também, os encargos das senhas de presença para os respetivos membros em linha com os Abonos dos Eleitos Locais de 2022.

*As despesas com pessoal para o ano 2024, 2025 e 2026 foram calculadas com base numa previsão de uma taxa de inflação média de 2%.

- **Número de Colaboradores**

	Quadros	Eleitos Locais	Membros Assembleia de Freguesia
Avidos	1	3	9
Lagoa	1	3	7

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571

Consultoria | Contabilidade
Especialistas em Contabilidade Pública

- **Despesa com Pessoal – Avidos (Estimativa para 2023 a 2026)**

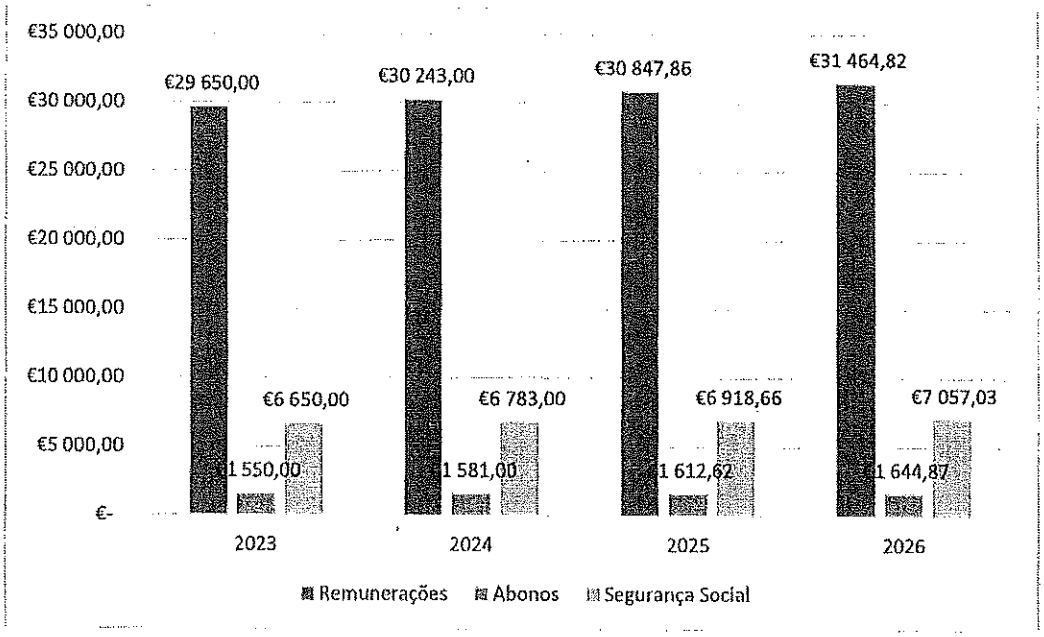

- **Despesas com Pessoal – Lagoa (Estimativa para 2023 a 2026)**

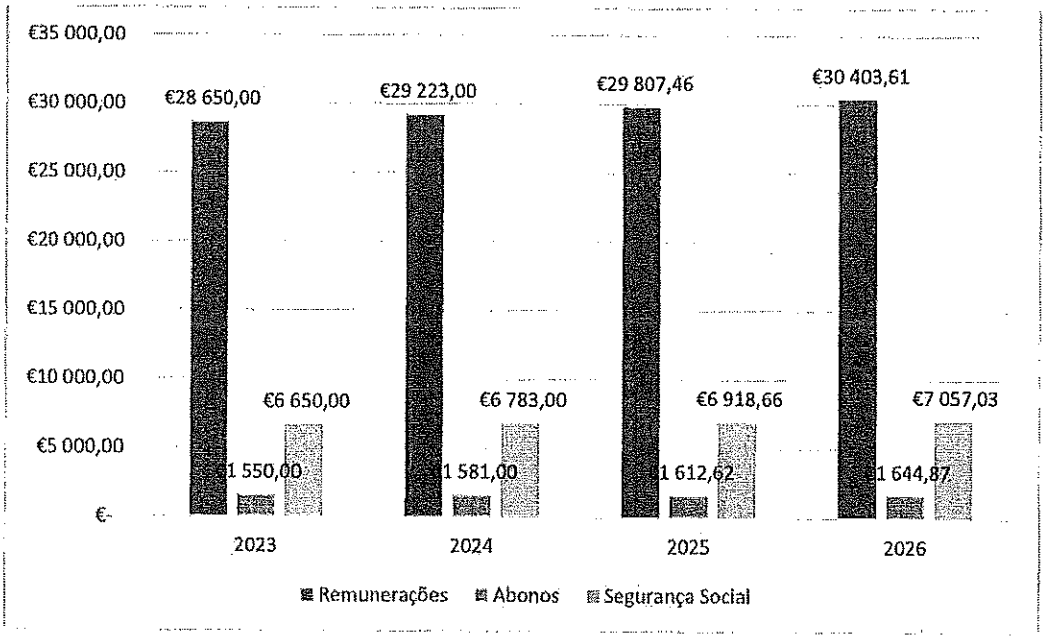

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571

A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

Consultoria | Contabilidade
Especialistas em Contabilidade Pública

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E OUTRAS DESPESAS CORRENTES

PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E OUTRAS DESPESAS CORRENTES

As despesas foram projetadas com base no histórico de 2021 e 2022 da Freguesia de Avidos e Lagoa.

Relativamente de Avidos apurou-se uma despesa média anual, para o período em análise, de 40.288,72€ em aquisição de bens e serviços, de 4.791,37€ em transferências correntes e 3.812,49€ relativos a outras despesas correntes (realça-se nesta rubrica o Passeio/convívio da Freguesia e Mostra Comunitária).

Relativamente a Lagoa apurou-se uma despesa média anual, para o período em análise, de 29.624,06€ em aquisição de bens e serviços, de 4.585,29€ em transferências correntes e 2.782,09€ relativos a outras despesas correntes (realça-se nesta rubrica o Passeio/convívio da Freguesia e Mostra Comunitária).

As despesas com aquisição de bens e serviços, transferências correntes e outras despesas correntes para o ano 2024, 2025 e 2026 foram calculadas com base numa previsão de uma taxa de inflação média de 2%.

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com **| Mob 936 846 571**

A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

Consultoria | Contabilidade
Especialistas em Contabilidade Pública

- **Despesas com aquisição de bens e serviços, transferências correntes e outras – Avidos (Estimativa para 2023 a 2026)**

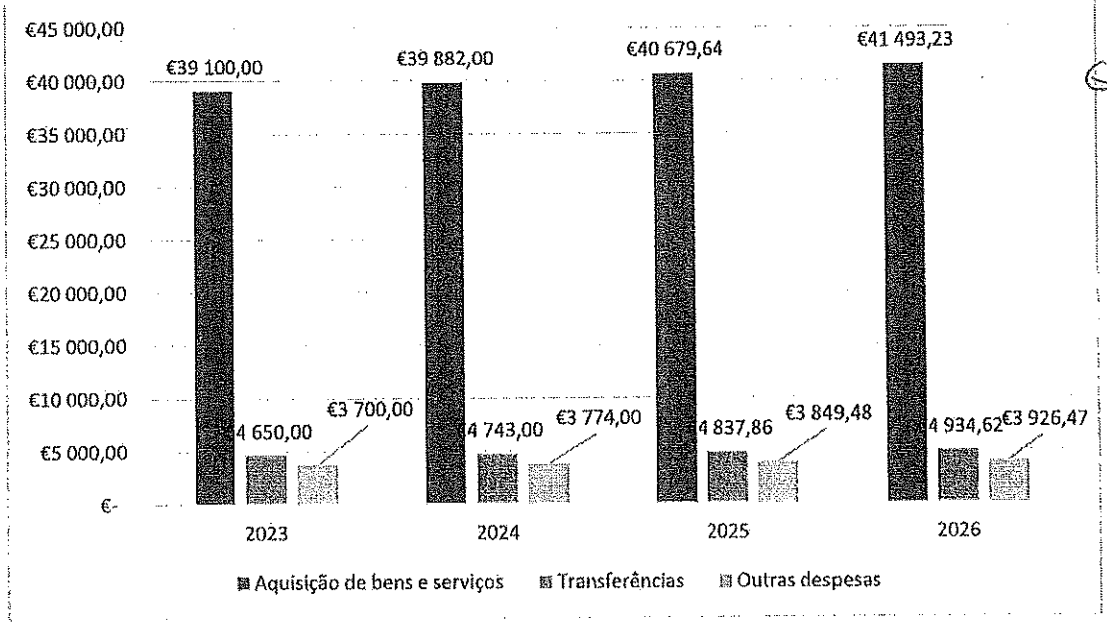

- **Despesas com aquisição de bens e serviços, transferências correntes e outras – Lagoa (Estimativa para 2023 a 2026)**

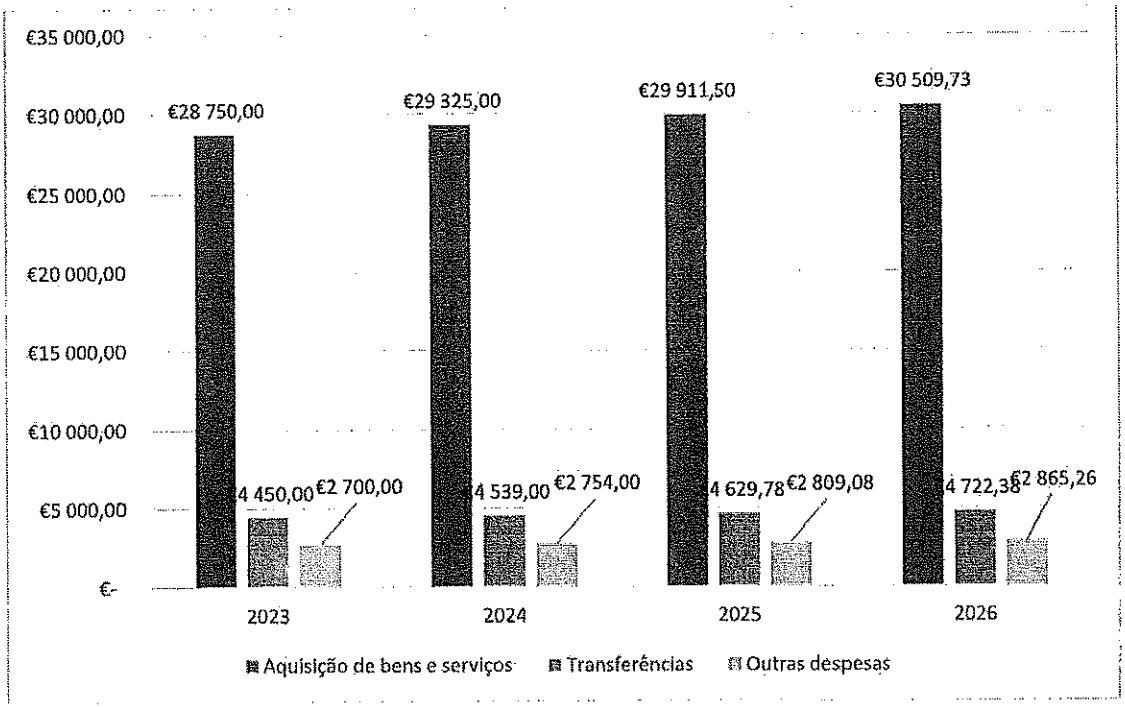

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571

A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

Consultoria | Contabilidade
Especialistas em Contabilidade Pública

ESTIMATIVA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL ANUAL POSITIVA CONFIRMA A SUSTENTABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA DA FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA ENQUANTO ENTIDADES AUTÓNOMAS

- **Viabilidade da Freguesia – Avidos (Estimativa para 2023 a 2026)**

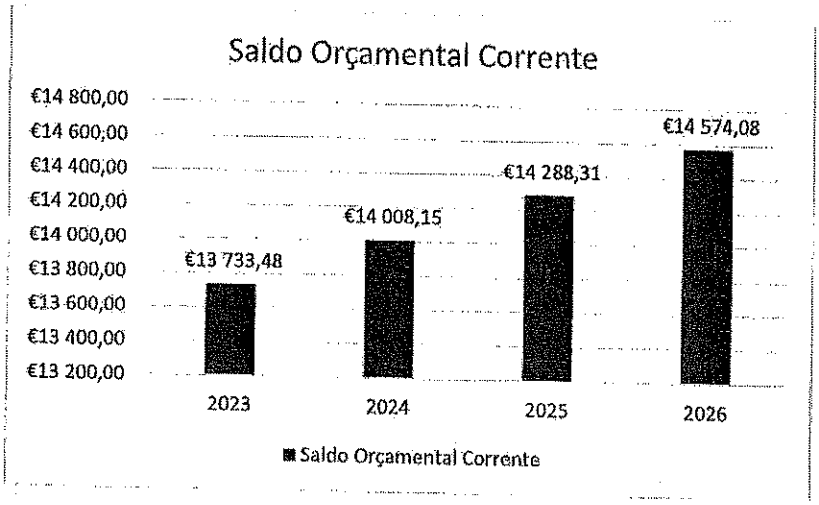

***Prevê-se um saldo de execução orçamental corrente médio de 13.733,48€ para a Freguesia de Avidos, para os anos entre 2023 e 2026.**

***A verificação de uma projeção de execução orçamental sempre positiva nos próximos anos demonstra a sustentabilidade económico-financeira da freguesia.**

- **Viabilidade da Freguesia – Lagoa (Estimativa para 2023 a 2026)**

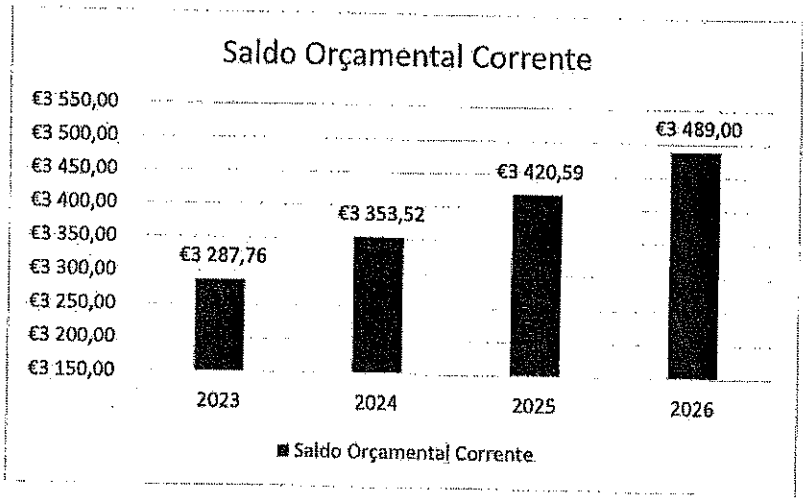

***Prevê-se um saldo de execução orçamental corrente médio de 3.387,71€ para a Freguesia de Lagoa, para os anos entre 2023 e 2026.**

***A verificação de uma projeção de execução orçamental sempre positiva nos próximos anos mostra a sustentabilidade económico-financeira da freguesia.**

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571

A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

Consultoria | Contabilidade
Especialistas em Contabilidade Pública

PARTICIPAÇÕES DAS FREGUESIAS DESAGREGADAS NO FUNDO DE FINANCIAMENTO DAS FREGUESIAS (FFF) DA FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

Viabilidade das Freguesias

Segundo o artigo 6º da Lei n.º 39/2021 cada freguesia a criar deve ter uma participação mínima correspondente a 30% do valor daquele fundo atribuído à União de Freguesias que lhe dá origem.

De forma a concluir a verificação dos critérios de sustentabilidade financeira da análise da desagregação da Freguesia de Avidos e Lagoa foi apurado o peso de cada Freguesia no montante do Fundo de Financiamento das Freguesias na Freguesia (FFF), tendo por base os valores de 2013, sendo 24.098,00€ (51%) para Avidos e 23.155,00€ (46,27%) para Lagoa.

Dado que não foram consideradas alterações materiais para o FFF considerou-se a manutenção das participações para o futuro.

Notamos, que é nosso entendimento que a freguesia pretende aplicar o artigo 25º referido na lei que estabelece o procedimento especial, simplificado e transitório e ao abrigo do qual este critério não se aplica à análise de viabilidade.

NOTAS FINAIS

O documento que aqui se apresenta, não contempla nem receitas de capital, nem despesas de capital, isto porque as receitas de capital resultam sempre de um apoio ou subsídio que possa ser atribuído pela Administração Central e/ou pela Administração Local, mediante uma candidatura apresentada.

No entanto é possível existir alguma despesa de capital dependendo da eficácia e da eficiência da gestão das receitas correntes, quanto melhor forem utilizadas e quanto maior for o controlo das despesas correntes, mais fácil será obter um saldo positivo que permita a realização de despesas de capital.

A elaboração rigorosa e em alguns aspetos até bastante prudente, permite-nos verificar que um dos princípios que devem ser verificados na análise de um documento previsional é a ser cumprido. As receitas correntes previstas para cada uma das freguesias é superior às despesas correntes, estando assim garantido o princípio do equilíbrio orçamental.

Na Freguesia de Avidos verifica-se um saldo positivo no valor de 13.328,27€ e na Freguesia de Lagoa verifica-se um saldo positivo no valor de 3.287,76€.

Daqui se conclui, primeiro que em termos financeiros é viável a criação destas duas freguesias pela desagregação da União das Freguesias de Avidos e Lagoa e que, com uma gestão eficaz e eficiente tanto na Freguesia de Avidos como na Freguesia de Lagoa é possível serem efetuados alguns investimentos.

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571
A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

Consultoria | Contabilidade
Especialistas em Contabilidade Pública

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COM ORÇAMENTO PROJETADO PARA O ANO DE 2023 POR FREGUESIA

	Rubricas	Avidos	Lagoa
	Receitas Correntes		
01	IMPOSTOS DIRETOS		
01.02	Outros:		
01.02.02	**Imposto municipal sobre imóveis**	**3500,00€**	**2000,00€**
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		
04.01	Taxas:		
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais:		
04.01.23.04	**Animais**	**500,00€**	**250,00€**
04.01.23.99	Outras taxas		
04.01.23.99.01	**Autenticação e certificação de fotocópias**	**50,00€**	**50,00€**
04.01.23.99.99	**Outras/ Diversas**	**50,00€**	**50,00€**
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		
05.02	Juros-Sociedades financeiras:		
05.02.01	**Bancos e outras instituições financeiras**	**100,00€**	**100,00€**
05.10	Rendas:		
05.10.05	Bens de domínio público		
05.10.05.01	**Cemitério - concessão de Sepulturas**	**8700,00€**	**675,00€**
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
06.03	Administração central:		
06.03.01	Estado		
06.03.01.04	**FFF - Fundo de financiamento das freguesias**	**24840,00€**	**23870,00€**
06.03.01.05	**Adic. ao FFF - N.º 8 do art.º 38.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de set.**	**13467,00€**	**13467,00€**
06.03.01.99	Outras transferências		
06.03.01.99.01	**Compart. c/ meio tempo Presidente de Junta**	**7370,00€**	**7370,00€**
06.03.07	Serviços e fundos autónomos		
06.03.07.01	**IEFP - Verbas ref. a programas de incentivo ao emprego (CEI/CEI+)**	**100,00€**	**100,00€**
06.05	Administração local:		
06.05.01	Continente		
06.05.01.01	Município		
06.05.01.01.01	**Verba Livre**	**28616,83€**	**21483,76€**
06.05.01.01.02	**MVNF - Acordo execução p/ pequ. reparaç. e manut. nas escolas**	**2200,00€**	**1100,00€**
06.05.01.01.03	**MVNF - Acordo execução p/ limpeza de vias públicas municipais**	**2794,44€**	**1122,00€**
06.05.01.01.04	**MVNF - Comparticipação c/ lanches escolares**	**1600,00€**	**1400,00€**
06.05.01.01.05	**MVNF - Verba ref. ao recensem. eleitoral e mesas voto eleições**	**100,00€**	**100,00€**
06.05.01.01.06	**MVNF - Contrato interadmnistr. p/ serviço de cópias escolas**	**1540,00€**	**1000,00€**

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571

A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

06.05.01.01.99	**Outras transferências**		**100,00€**	**100,00€**
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
07.02	Serviços:			
07.02.01	**Aluguer de espaços e equipamentos**		**1000,00€**	**500,00€**
07.02.09	Serviços específicos das autarquias			
07.02.09.05	**Cemitérios**		**1500,00€**	**800,00€**
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:			
08.01	Outras:			
08.01.99	Outras			
08.01.99.99	**Diversas**		**500,00€**	**500,00€**
		Total	**98628,27€**	**76037,76€**

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571

Consultoria | Contabilidade
Especialistas em Contabilidade Pública

	Rubricas	Avidos	Lagoa
	DESPESAS CORRENTES		
01	**DESPESAS COM O PESSOAL**		
01.01	Remunerações certas e permanentes:		
01.01.01	Tit. de órgãos de soberania e m. de órgãos autárquicos		
01.01.01.01	**Membros do Executivo de Junta**	**14700,00€**	**14700,00€**
01.01.03	Pessoal dos quadros-regime de função pública		
01.01.03.01	**Pessoal em funções**	**9200,00€**	**9200,00€**
01.01.06	Pessoal contratado a termo		
01.01.06.01	**Pessoal em funções**	**100,00€**	**100,00€**
01.01.07	**Pessoal em regime de tarefa ou avença**	**2500,00€**	**1500,00€**
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação		
01.01.09.01	**Bolsa pessoal ao abrigo de contratos programa do IEFP**	**100,00€**	**100,00€**
01.01.13	Subsídio de refeição		
01.01.13.03	**Subs. de refeição - pess. quadros reg. funç. pública**	**1200,00€**	**1200,00€**
01.01.13.06	**Subs. de refeição - pess. contratado a termo**	**100,00€**	**100,00€**
01.01.13.07	**Subs. de refeição - pess. contratos programa do IEFP**	**100,00€**	**100,00€**
01.01.14	Subsídios de férias e de Natal		
01.01.14.03	**Subs. férias e Natal - pess. quadros reg. funç. pública**	**1550,00€**	**1550,00€**
01.01.14.06	**Subs. férias e Natal - pess. contratado a termo**	**100,00€**	**100,00€**
01.02	Abonos variáveis ou eventuais:		
01.02.13	Outros suplementos e prémios		
01.02.13.02	**Membros da Assembleia de Freguesia (senhas de presença)**	**550,00€**	**550,00€**
01.02.13.03	**Suplemento de insalubridade e penosidade**	**1000,00€**	**1000,00€**
01.03	Segurança social:		
01.03.01	**Encargos com a saúde dos funcionários (SNS)**	**700,00€**	**700,00€**
01.03.05	Contribuições para a segurança social		
01.03.05.01	**Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)**	**500,00€**	**500,00€**
01.03.05.03	**Segurança social - regime geral e prest. serviços**	**4950,00€**	**4950,00€**
01.03.09	Seguros de pessoal		
01.03.09.01	**Seguros de acidentes trabalho e doenças profissionais**	**500,00€**	**500,00€**
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		
02.01	Aquisição de bens:		
02.01.01	Matérias-primas e subsidiárias		
02.01.01.01	**Material de construção civil e obras públicas**	**3000,00€**	**2000,00€**
02.01.01.02	**Material diverso p/ pequenas reparações e conservações**	**2200,00€**	**1500,00€**
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes		
02.01.02.01	**Gasolina**	**600,00€**	**400,00€**
02.01.02.02	**Gasóleo**	**1000,00€**	**650,00€**
02.01.02.99	**Outros combustíveis e lubrificantes**	**300,00€**	**200,00€**

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571
A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

Consultoria | Contabilidade
Especialistas em Contabilidade Pública

02.01.04	Mat. limpeza e higiene (escolas e juntas)	2200,00€	1500,00€
02.01.05	Alimentação-refeições confecionadas	100,00€	100,00€
02.01.06	Alimentação-géneros p/ confecionar	100,00€	100,00€
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	100,00€	100,00€
02.01.08	Material de escritório (junta e escolas)	1200,00€	800,00€
02.01.09	Produtos químicos, farmacêuticos e herbícidas	600,00€	400,00€
02.01.14	Outro material - peças	100,00€	100,00€
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	1500,00€	1000,00€
02.01.17	Ferramentas e utensílios	300,00€	200,00€
02.01.18	Livros e documentação técnica	100,00€	100,00€
02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração	200,00€	200,00€
02.01.20	Material de educação, cultura e recreio	600,00€	400,00€
02.01.21	Outros bens	500,00€	500,00€
02.02	Aquisição de serviços:		
02.02.01	Encargos das instalações	3000,00€	2000,00€
02.02.02	Serv. limpeza e higiene	100,00€	100,00€
02.02.03	Conservação de bens		
02.02.03.01	Conserv. e manut. de edifícios, instalações e cemitério	3000,00€	2000,00€
02.02.03.02	Conserv. e manut. de arruamentos e outr. esp. públicos	7500,00€	5000,00€
02.02.03.05	Conserv. e manut. de máquinas e viaturas	1500,00€	1000,00€
02.02.03.99	Conserv. e manut. diversas	1000,00€	650,00€
02.02.05	Locação de material de informática	100,00€	100,00€
02.02.09	Comunicações	1200,00€	1200,00€
02.02.12	Seguros de viaturas, bens móveis e imóveis	1200,00€	1200,00€
02.02.14	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	2000,00€	2000,00€
02.02.17	Publicidade e promoção da Freguesia	1000,00€	650,00€
02.02.19	Assistência técnica	1500,00€	1500,00€
02.02.20	Outros trabalhos especializados	600,00€	400,00€
02.02.24	Encargos de cobrança de receitas	100,00€	100,00€
02.02.25	Outros serviços		
02.02.25.01	Gratificação aos membros das mesas de voto eleições	100,00€	100,00€
02.02.25.99	Outros serviços	500,00€	500,00€
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
04.03	Administração central:		
04.03.05	Serviços e fundos autónomos		
04.03.05.01	Escolas	100,00€	100,00€
04.05	Administração local:		
04.05.01	Continente		
04.05.01.01	Associações de Freguesias		
04.05.01.01.01	ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias	200,00€	200,00€
04.07	Instituições sem fins lucrativos:		
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos		

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571
A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

ANEXO 5

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA

MAPA DE PESSOAL – ANO DE 2022

Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Publicas)

Atribuições/ Competências/ Atividades	Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho ocupados		Previsão de postos de trabalho a ocupar	
Desenvolve tarefas práticas de ordem operacional (cantoneiro de limpeza e auxiliar de serviços gerais).	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	1	c) CTTC	1	a) CTFPTI
		TOTAL	1		1	

* Após a ocupação do posto de trabalho com contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, o posto de trabalho a termo certo deixará de estar ocupado.

1 – Diploma legal que criou o cargo

a) n.º de postos de trabalho preenchidos/ a preencher com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (CTFPTI)
b) n.º de postos de trabalho preenchidos/ a preencher com Contrato de Trabalho a Tempo Indeterminado (CITTI)
c) n.º de postos de trabalho preenchidos/ a preencher com Contrato de Trabalho a Termo Certo (CTTC)
d) n.º de postos de trabalho preenchidos/ a preencher com Contrato de Trabalho a Termo Certo Parcial (CTTCP)
e) n.º Cedência Especial e Nomeadas em Comissão de Serviço Extraordinário
f) n.º Licenças sem vencimentos (90 dias e longa duração)
g)

Aprovado em Reunião do Órgão Executivo, de 06 de dezembro de 2021

A Junta de Freguesia

Aprovado em Reunião do Órgão Deliberativo, de 28 de dezembro de 2021

A Mesa da Assembleia de Freguesia

04.07.01.02	**Associações de Pais (compart. c/ lanches escolares)**		**1600,00€**	**1400,00€**
04.07.01.99	**Instituições/Associações (apoios diversos)**		**2750,00€**	**2750,00€**
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
06.02	Diversas:			
06.02.01	Impostos e taxas			
06.02.01.01	Impostos e taxas pagos pela Autarquia			
06.02.01.01.99	**Outros impostos e taxas pagos pela Autarquia**		**100,00€**	**100,00€**
06.02.03	Outras			
06.02.03.01	**Restituições**		**100,00€**	**100,00€**
06.02.03.04	**Serviços bancários**		**300,00€**	**200,00€**
06.02.03.05	Outras/ Diversas			
06.02.03.05.01	**Passeio/Convívio da Freguesia**		**1500,00€**	**1000,00€**
06.02.03.05.04	**Mostra. Comunitária**		**1200,00€**	**800,00€**
06.02.03.05.99	**Outras despesas não especificadas**		**500,00€**	**500,00€**
		Total	**85300,00€**	**72750,00€**

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571

Mapa de Pessoal da União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Remunerações e Encargos Anuais								
Número	Nome	Categoria	Remuneração Anual	Subs. de Alimentação	Outros Suplementos e Abonos	Encargos c/ Seg. Social	Encargos c/ ADSE e SNS	Tipo de Contrato
XXX	AT101	Assistente Operacional	10 750,00 €	1 200,00 €	1 000,00 €	2 790,63 €	850,00 €	CTFP * - Em processo de contratação

Os valores dos vencimentos foram calculados tendo conta as previsões de aumentos salariais previstas para a ano de 2023 na função Pública

*** CTFP - Contrato de Trabalho em Funções Públicas**

Mapa de Pessoal da Freguesia de Avidos - Remunerações e Encargos Anuais								
Número	Nome	Categoria	Remuneração Anual	Subs. de Alimentação	Outros Suplementos e Abonos	Encargos c/ Seg. Social	Encargos c/ ADSE e SNS	Tipo de Contrato
XXX	AT101	Assistente Operacional	10 750,00 €	1 200,00 €	1 000,00 €	2 790,63 €	850,00 €	CTFP * - Em processo de contratação

Os valores dos vencimentos foram calculados tendo conta as previsões de aumentos salariais previstas para a ano de 2023 na função Pública

*** CTFP - Contrato de Trabalho em Funções Públicas**

Mapa de Pessoal da Freguesia de Lagoa - Remunerações e Encargos Anuais								
Número	**Nome**	**Categoria**	**Remuneração Anual**	**Subs. de Alimentação**	**Outros Suplementos e Abonos**	**Encargos c/ Seg. Social**	**Encargos c/ ADSE e SNS**	**Tipo de Contrato**
XXX	AT101	Assistente Operacional	10 750,00 €	1 200,00 €	1 000,00 €	2 790,63 €	850,00 €	CTFP * - Em processo de contratação

Os valores dos vencimentos foram calculados tendo conta as previsões de aumentos salariais previstas para a ano de 2023 na função Pública

*** CTFP - Contrato de Trabalho em Funções Públicas**

ANEXO 6

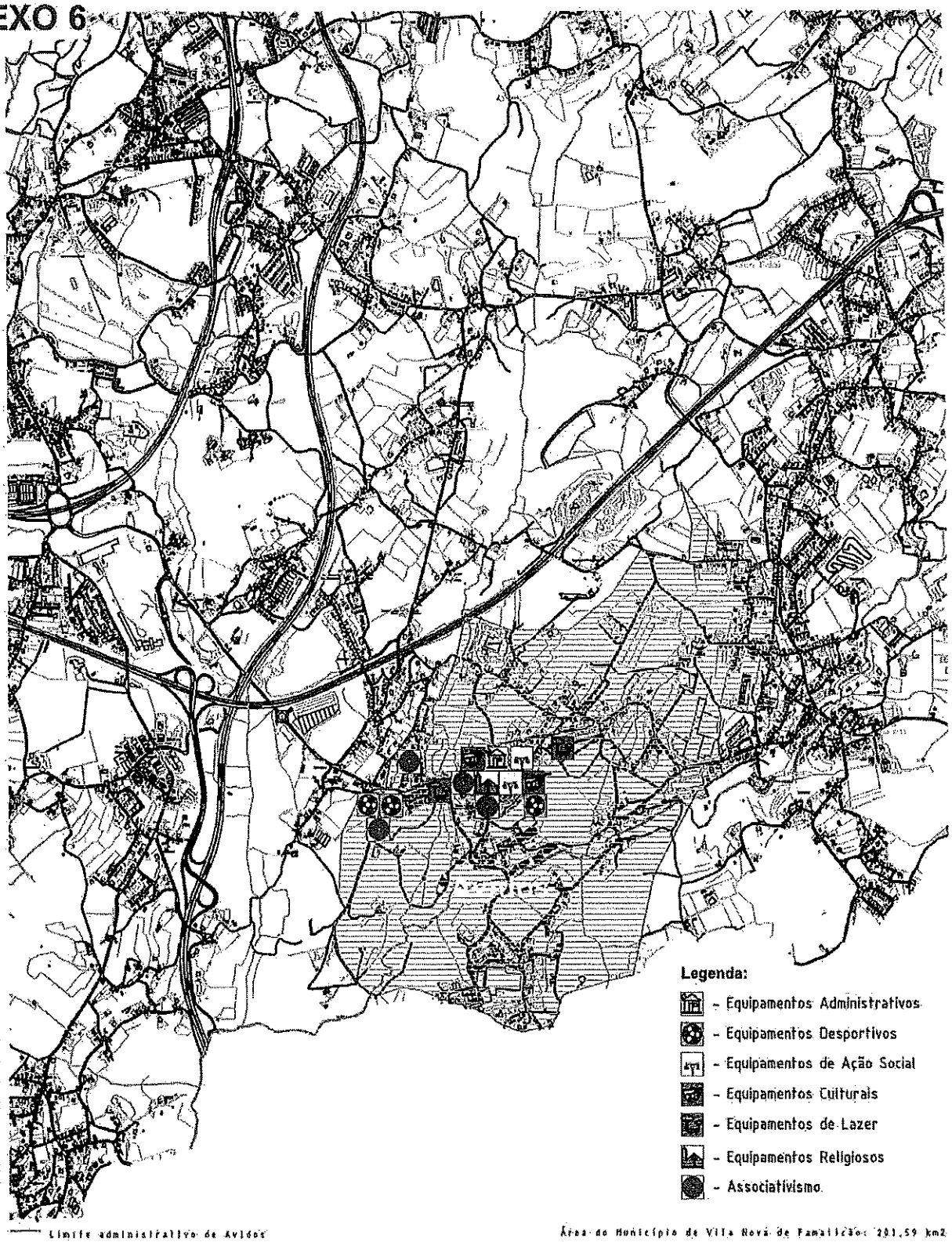

Área do Município de Vila Nova de Famalicão: 201,59 km2
Área da U.F. de Avidos e Lagoa: 4,67 km2
Área da Freguesia de Avidos: 2,80 km2

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Urbanismo
Famalicão o seu lugar

SISTEMA INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

ENTIDADE:
U.F. Avidos e Lagoa
MORADA:
Largo da Igreja, 40
4770-795 Avidos

DESIGNAÇÃO:
Levantamento de 2010
LOCALIZAÇÃO:
U.F. Avidos e Lagoa

DATA:
Novembro 2022
ESCALA:
1:25 000
TÉCNICO:
Vitor Moreira, Geógrafo.

BASE CARTOGRÁFICA:
Entidade Propriétária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Intermunicipal - Transportes, S. A.
Data de Edição: 2011 Data de voo: Outubro de 2010
Nº/Data de Homologação: nº 101, 28 Fevereiro de 2011
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 25

Sistema de Projeção: Transverse Mercator
Sistema de Coordenadas: ETRS89-TM06
Elipsóide: GRS80
Precisão Planimétrica: 0,40 a 1,20m
Escalas Possíveis: 1:500 de ensaio
Origem das Coordenadas Retangulares: 39°40'05"N 08°07'59"W

CÓDIGO:

ANEXO 7

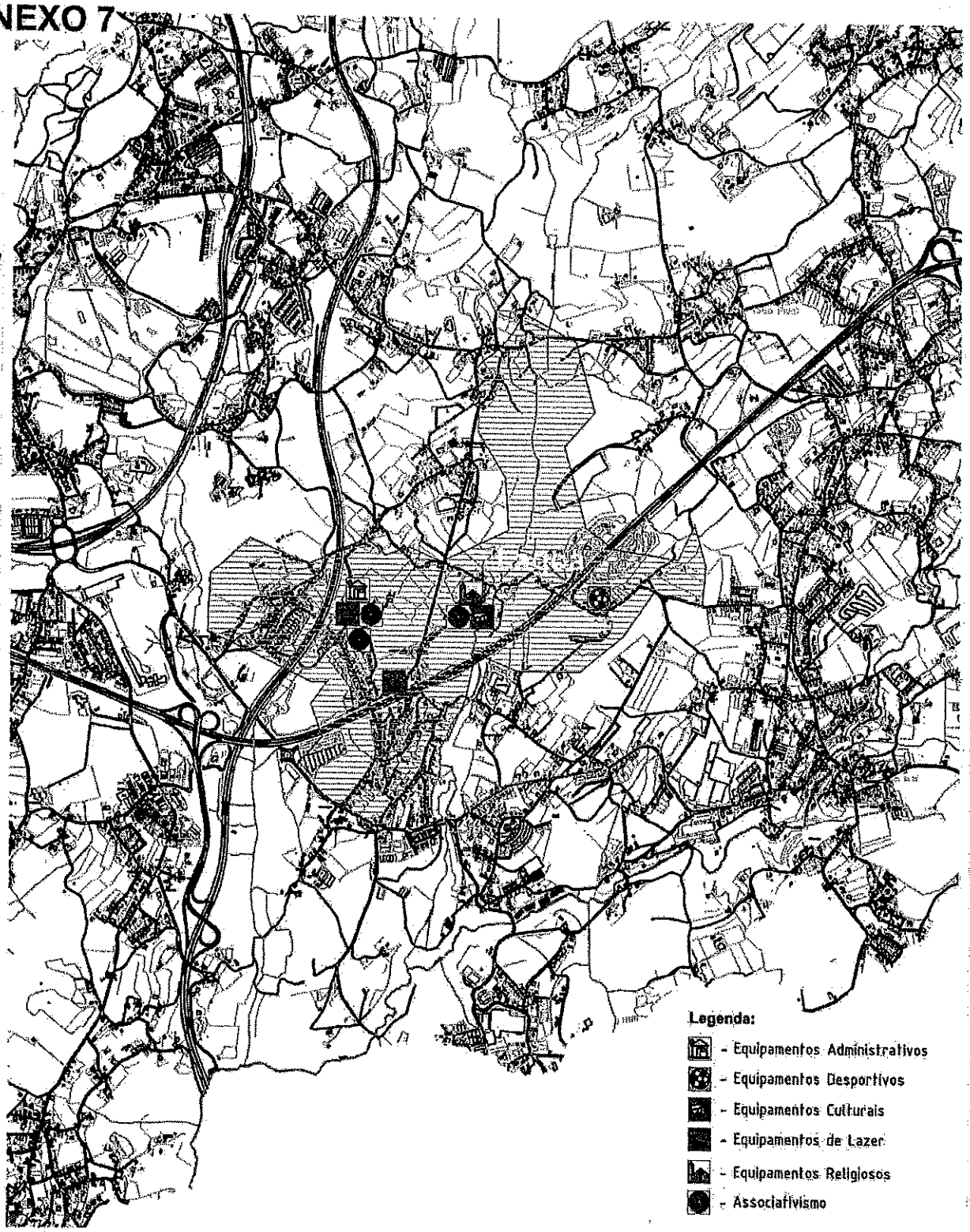

Área do Município de Vila Nova de Famalicão: 201,59 km2
Área da U.F. de Avidos e Lagoa: 4,63 km2
Área da Freguesia de Lagoa: 1,67 km2

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Urbanismo
Famalicão o seu lugar

SISTEMA INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA
município de famalicão

ENTIDADE:
U.F. Avidos e Lagoa
MORADA:
Largo da Igreja, 40
4770-795 Avidos

DESIGNAÇÃO:
Levantamento de 2010
LOCALIZAÇÃO:
U.F. Avidos e Lagoa

DATA:
Novembro 2022
ESCALA:
1: 25.000
TÉCNICO:
Vitor Moreira, Geógrafo.

BASE CARTOGRÁFICA:
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Extensómetro – Geoengenharia, S. A.
Data de Edição: 2011 Data de ver. Outubro de 2011
Portaria de Homologação nº 151, 26 Fevereiro de 2013
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português - Série Cartográfica Nacional 25.

Sistema de Projeção: Transverso Mercator
Sistema de Coordenadas: ETRS89-TM06
Elipsóide: GRS80
Precisão Planimétrica: RMSE ±0,5m
Equidistância Principal e Secundária: 10m da amostra
Origem das Coordenadas Retangulares: 200 000 mE; 220 000 mN

CÓDIGO:

ANEXO 8

03 Braga
12 Vila Nova de Famalicão
52 União das freguesias de Avidos e Lagoa

SITUAÇÃO EM: 19/11/2022 14:08

ELEITORES EFETIVOS

POSTO	Cidadão Nacional - CN	Cidadão Estrangeiro Residente em Portugal (Fora da União Europeia) - ER	Cidadão Estrangeiro Residente em Portugal (União Europeia) - UE	TOTAL
A-	1516	-	-	1516
B-	795	-	-	795
TOTAL	2311	0	0	2311

ANEXO 9

União das Freguesias de Avidos e Lagoa

- Concelho de Vila Nova de Famalicão -

Mapa de Inventário dos Bens Móveis e Imóveis, Universalidades, Direitos e Obrigações da União Freguesias a Transferir

MAPA DE INVENTÁRIO DOS BENS DA FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA - BENS ADQUIRIDOS NA UNIÃO DE FREGUESIA

Número	Designação	Localização	Estado			Ano	Observações
			Bom	Razoável	Mau		
1	Impressora Xerox	Junta de Avidos	x			2013	
2	Impressora Konica Minolta	Junta de Avidos	x			2013	
3	Carimbo com Brasoões	Junta de Avidos	x			2013	
4	Computador Famasete	Junta de Avidos	x			2013	
4	Impressora HP officejetpro 8600A	Junta de Avidos				2013	Avariada
5	UPS 800va	Junta de Avidos		x		2013	
6	Monitor Asus	Junta de Avidos	x			2013	
7	Monitor Samsung	Junta da Lagoa	x			2013	
8	Computador Famasete	Junta da Lagoa	x			2013	
9	Máquina de encadernar	Junta de Avidos	x			2013	
10	Estante bege com gavetas brancas	Junta de Avidos	x			2014	
11	Estante preta	Gabinete do Presidente	x			2014	
12	Estante em vidro	Junta de Avidos	x			2014	
13	Estante em vidro	Junta da Lagoa	x			2014	
14	Rebarbadora AEG ws21-230	Armazém/ Garagem Avidos	x			2014	
15	Rebarbadora AEG w56	Armazém/ Garagem Avidos	x			2014	
16	Carrinha Mitsubishi Canter 47-EF-96	Armazém/ Garagem Avidos	x			2014	
17	Capas para colunas	Anexos Casa Mortuária	x			2014	
18	Mesa Yamaha MG124cx	Anexos Casa Mortuária	x			2014	
19	Coluna Yamaha	Anexos Casa Mortuária	x			2014	
20	Coluna Yamaha	Anexos Casa Mortuária	x			2014	
21	Suporte de colunas	Anexos Casa Mortuária	x			2014	
22	Micro de mão Nady	Anexos Casa Mortuária	x			2014	
23	Micro Stage Line DM 2500	Anexos Casa Mortuária	x			2014	
24	Suporte micro	Anexos Casa Mortuária	x			2014	
25	Lonas p/ pavilhão parque de merendas	Arrumos Parque de Merenda	x			2015	
26	Microfone	Anexos Casa Mortuária	x			2015	
27	Microfone	Anexos Casa Mortuária	x			2015	
28	Amplificador	Anexos Casa Mortuária	x			2015	
29	Amplificador	Anexos Casa Mortuária	x			2015	
30	Suporte de micro	Anexos Casa Mortuária	x			2015	

31	Telemóvel Samsung Galaxy	Junta de Avidos				2015	Abatido
32	Telemóvel Samsung Galaxy	Junta de Avidos				2015	Abatido
33	Telemóvel Samsung Galaxy	Junta de Avidos				2015	Abatido
34	Trator corta relva Husqvarna	Armazém/ Garagem Avidos	x			2015	
35	Aquecedor exterior	Sala dos Escuteiros	x			2015	
36	Aquecedor exterior	Sala dos Escuteiros	x			2015	
37	Máquina pressão Katcher	Armazém/ Garagem Avidos	x			2015	
38	Podadora Multifunções	Armazém/ Garagem Avidos				2015	Abatido
39	MP4	Sede Junta de Avidos				2016	Abatido
40	Pen 16GB	Sede Junta de Avidos				2016	Abatido
41	Gerador a gasolina	Armazém/ Garagem Avidos				2016	Abatido
42	Ar condicionado	Sede Junta de Avidos	x			2016	
43	Sinal de Trabalhos na estrada	Armazém/ Garagem Avidos		x		2016	
44	Sinal de Trabalhos na estrada	Armazém/ Garagem Avidos		x		2016	
45	Sinal de Trabalhos na estrada	Armazém/ Garagem Avidos		x		2016	
46	Sinal de Transito Proibido	Armazém/ Garagem Avidos		x		2016	
47	Sinal de Transito Proibido	Armazém/ Garagem Avidos		x		2016	
48	Sinal de Transito Proibido	Armazém/ Garagem Avidos		x		2016	
49	Sinal de Parque de Estacionamento	Armazém/ Garagem Avidos		x		2016	
50	Sinal de Parque de Estacionamento	Armazém/ Garagem Avidos		x		2016	
51	Ar condicionado	Sede Junta da Lagoa	x			2016	
52	Luz projetor Showtech	Sala dos Escuteiros	x			2016	
53	Mc - A. Sistema line 6 som	Anexos Casa Mortuária	x			2016	
54	Video Projetor Otoma	Auditório Avidos	x			2016	
55	Motosserra Husqvarna	Armazém/ Garagem Avidos	x			2017	
56	Aspirador	Escola da Lagoa	x			2017	
57	Impressora Epson	JI Lagoa	x			2017	
58	Betoneira 220 Fort	Cemitério de Avidos	x			2018	
59	Roçadora Husqvarna	Armazém/ Garagem Avidos	x			2019	
60	19 Mesas amoviveis	Bar do Parque de Merendas	x			2019	
61	Impressora HP	Sede Junta da Lagoa	x			2020	
62	Motobomba	Armazém/ Garagem Avidos	x			2020	
63	Microfone	Anexos Casa Mortuária	x			2020	
64	Monitor LED Gam LG	Sede Junta da Lagoa	x			2021	
65	Roçadora Mitsubishi	Armazém/ Garagem Avidos	x			2021	
66	Suporte Frameworks-micro	Anexos Casa Mortuária	x			2021	
67	Proteções em acrílico	Armazém Auditório	x			2021	
68	Proteções em acrílico	Armazém Auditório	x			2021	
69	Proteções em acrílico	Sede Junta da Lagoa	x			2021	
70	Biombos mesas de voto	Auditório Avidos	x			2021	

71	Biombos mesas de voto	Auditório Avidos	x			2021	
72	Biombos mesas de voto	Auditório Avidos	x			2021	
73	Suporte em alumínio	Auditório Avidos	x			2021	
74	Suporte em alumínio	Auditório Avidos	x			2021	
75	Corta Relva Husqvarna	Armazém/ Garagem Avidos	x			2022	
76	Soprador	Armazém/ Garagem Avidos	x			2022	
77	Aparelho de soldar	Armazém/ Garagem Avidos	x			2022	
78	Máquina de herbicida	Armazém/ Garagem Avidos	x			2022	
79	Carrinha Eletrica AR-42-EX	Armazém/ Garagem Avidos	X			2022	

11 de novembro de 2022

MAPA DE INVENTÁRIO DOS BENS DA FREGUESIA DE AVIDOS - QUE BENS TRANSITARAM PARA UNIÃO DE FREGUESIA , EM 2013

Número	Designação	Localização	Estado			Observações
			Bom	Razoável	Mau	
1	Edifício da Sede de Junta de Freguesia	Avidos	x			
2	Casa mortuária	Avidos	x			
3	Auditório António Gomes	Avidos	x			
4	Carrinha de caixa aberta Isuzu	Avidos				Roubada
5	Armário de duas portas cinzento	Secretaria	x			
6	Módulo de gavetas em metal cinzento	Secretaria	x			
7	Mesa secretária cinzenta	Secretaria	x			
8	Mesa secretária cinzenta	Secretaria	x			
9	Canto de secretária	Secretaria	x			
10	Armário c/ porta em metal cor creme	Secretaria	x			
11	Fotocopiadora Kiocera FS-1118MFP	Secretaria				Abatido
12	Cadeira em tecido vermelho escuro c/ rodas	Secretaria	x			
13	Cadeira em tecido vermelho escuro c/ rodas	Secretaria	x			
14	CPU Life	Secretaria	x			
15	Impressora HP Laserjet 1000	Secretaria				Abatido
16	Monitor Samtron	Secretaria	x			
17	Teclado Grimtec	Secretaria				Abatido
18	Rato Genius	Secretaria	x			
19	Telefone Gigaset	Secretaria				Abatido
20	Aquecedor Express	Secretaria	x			
21	10 conjuntos de 3 cadeiras em tecido vermelho escuro	Sala de reuniões	x			
22	Armário c/ duas tipo persiana preto	Sala de reuniões	x			
23	Mesa retangular 2,20cmx1,10cm	Sala de reuniões	x			
24	6 cadeiras em tecido vermelho escuro c/ braços	Sala de reuniões	x			

25	Aquecedor	Sala de reuniões	x			
26	Flipchart	Sala de reuniões	x			
27	Cadeira em pele preta c/ braços e rodas	Sala do Presidente	x			
28	Mesa secretária retangular	Sala do Presidente	x			
29	Mesa secretária quadrada	Sala do Presidente	x			
30	Canto de secretária	Sala do Presidente	x			
31	Arquivador c/ duas gavetas em metal	Sala do Presidente	x			
32	Armário arquivador c/ quatro prateleiras e duas portas tipo persiana	Sala do Presidente	x			
33	2 cadeiras em pele preta c/ rodas	Sala do Presidente	x			
34	Cadeira em pele preta	Sala do Presidente	x			
35	Carimbo branco	Sala do Presidente	x			
36	Bengaleiro com base em mármore	Sala do Presidente	x			
37	2 bandeiras de Portugal	Sala do Presidente	x			
38	3 bandeira da freguesia de Avidos	Sala do Presidente	x			
39	2 bandeiras do concelho de V. N. de Famalicão	Sala do Presidente	x			
40	1 bandeira da União Europeia	Sala do Presidente	x			
41	Suporte de bandeiras	Sala do Presidente	x			
42	250 cadeiras	Auditório	x			
43	Mesa c/ strutura em ferro e tampo folheado vermelho escuro	Auditório	x			
44	70 cadeiras em folheado c/ estrutura em ferro	Salão		x		
45	Mesa secretária	Salão		x		
46	50 cadeiras em plástico castanho	Salão		x		
47	2 cadeiras em pele preta	Corredor	x			
48	Quadro c/ foto do antigo edifício da sede de junta	Corredor	x			
49	2 quadros c/ brasão da freguesia	Corredor	x			
50	Motosserra Husqvarna	Anexos do Parque de merendas	x			
51	Betoneira	Cemitério de Avidos	x			
52	Máquina de Martelo	Anexos do Parque de merendas	x			
53	Máquina de furar	Anexos do Parque de merendas	x			
54	Roçadora	Anexos do Parque de merendas	x			

11 de novembro de 2022

MAPA DE INVENTÁRIO DOS BENS DA FREGUESIA DA LAGOA - QUE BENS TRANSITARAM PARA UNIÃO DE FREGUESIA , EM 2013

Número	Designação	Localização	Estado			Observações
			Bom	Razoável	Mau	
1	25 Cadeiras Vermelhas em tecido	Sede Junta da Lagoa	x			
2	10 Cadeiras Vermelhas em tecido com braço de mesa	Sede Junta da Lagoa	x			
3	9 Cadeiras com rodas	Sede Junta da Lagoa	x			
4	4 Cadeiras normaisem tecido verde	Sede Junta da Lagoa	x			
5	2 Secretárias	Sede Junta da Lagoa	x			
6	1 Expositor em vidro	Sede Junta da Lagoa	x			
7	3 Balcões	Sede Junta da Lagoa	x			
8	1 Mesa redonda em vidro	Sede Junta da Lagoa	x			
9	Computador	Sede Junta da Lagoa				Abatido
10	Computador	Sede Junta da Lagoa				Abatido
11	Monitor	Sede Junta da Lagoa				Abatido
12	Monitor	Sede Junta da Lagoa				Abatido
13	Impressora Xerox	Sede Junta da Lagoa	x			

11 de novembro de 2022

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA
JUNTA DE FREGUESIA

QUADRIÉNIO 2021/2025

MINUTA DE ATA NÚMERO CATORZE

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE JUNTA DE DEZANOVE DE NOVEMBRO DE 2022

Aos **dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois**, pelas dezasseis horas reuniu na sede, sita na Rua Largo da Igreja, n.º 40, em Avidos a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Avidos e Lagoa. ----------

Estiveram presentes os senhores: ----------

António Manuel Carvalho Gomes - Presidente; Camilo da Silva Oliveira - Secretário e Carmen Daniela Costa da Silva - Tesoureira. Encontravam-se assim presentes todos os membros do Órgão Executivo. ----------

Da ordem de trabalhos constava um único ponto: **Apreciação e votação do pedido de parecer solicitado pela Assembleia de Freguesia no âmbito proposta para a desagregação da União das Freguesias de Avidos e Lagoa, nos termos da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho (Lei que define o regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias), afim de repor as extintas Freguesias de Avidos e Lagoa agregadas em 2013, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho.** ----------

Este ponto foi submetido a apreciação, seguido de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. ----------

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas dezassete horas. ----------

Para que conste lavrou-se a presente minuta de ata, que depois de lida e aprovada por unanimidade, foi assinada pelos membros do Executivo da Junta de Freguesia. ----------

O Presidente da Junta de Freguesia

O Secretário da Junta de Freguesia

A Tesoureira da Junta de Freguesia

Documento conforme o original
O Presidente da Junta

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA
JUNTA DE FREGUESIA

PARECER

EMISSÃO DE PARECER OBRIGATÓRIO SOBRE PROPOSTA PARA A DESAGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA, NOS TERMOS DA LEI N.º 39/2021 DE 24 DE JUNHO, AFIM DE REPOR AS EXTINTAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA AGREGADAS EM 2013

Sobre o assunto em referência, foi solicitado pelo Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Avidos e Lagoa a emissão de um parecer, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho.

O Executivo de Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa, em reunião extraordinária realizada a 19 de novembro de 2022, analisou a proposta de desagregação da União de Freguesias de Avidos e Lagoa submetida pelo Presidente da Assembleia de Freguesia. Reconhecendo o papel fundamental dos órgãos autárquicos neste processo de desagregação de freguesias e considerando que:

1. A reorganização administrativa ocorrida em 2013 foi uma decisão tomada contra a vontade da população, sendo que a sua rejeição foi um sentimento transversal à maioria dos intervenientes da sociedade civil, do meio político e autárquico;
2. São cumpridos todos os critérios exigidos, quer no que diz respeito à prestação de serviços à população, à eficácia e eficiência da gestão pública da população e do território, quer no que diz respeito à história e identidade cultural das duas freguesias e à vontade da população, fundamentos que considerámos fundamentais para a reversão destas Freguesias agregadas em 2013.

Entendeu este **Executivo de Junta pronunciar-se FAVORAVELMENTE à desagregação da União de Freguesias de Avidos e Lagoa**, conforme apresentado na proposta que nos foi submetida.

O Presidente da Junta de Freguesia

O Secretário da Junta de Freguesia

A Tesoureira da Junta de Freguesia

Junta de Freguesia de Avidos e Lagoa
Cont.: 510 834 795

António Manuel Carvalho Gomes

Documento Conforme o Original
O Presidente de Junta

PÁG. 1/4
DOCUMENTO CONFORME ORIGINAL
O Presidente de Junta
António Manuel Vieira de Gomes

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA
Assembleia de Freguesia

Minuta de ATA N.º 0006 Quadriénio 2021/2025

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA EXTRAORDINÁRIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

No dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e dois pelas vinte e uma horas e dez minutos, no Auditório António Gomes, sito na Rua Largo da Igreja, em Avidos, reuniu a Assembleia em sessão extraordinária. ----------
Foi feita a convocação de todos os membros da Assembleia de freguesia, bem como dos membros do executivo por carta individual. ----------

---------- **ORDEM DE TRABALHOS** ----------

Ponto Único: Apresentação, discussão e votação da proposta para a desagregação da União das Freguesias de Avidos e Lagoa, nos termos da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho (Lei que define o regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias), afim de repor as extintas Freguesias de Avidos e Lagoa agregadas em 2013. ----------

A Mesa, presidida por Rui Martinho da Silva Faria secretariada por Maria Emília Carvalho da Silva e Luís Pereira da Silva verificou a existência de "*quórum*" e assinalou as seguintes presenças: ----------

Bruno Rafael Azevedo Fonseca ----------

Marina Silva Sampaio ----------

Rui Jorge Fontes Costa ----------

Armando José Ribeiro da Silva ----------

Sede: largo da Igreja, n.º 40 – 4770-795 Avidos
Delegação: Rua da Escola 95; 4770-286 Lagoa
Vila Nova de Famalicão
Telefones: 252 313 522 e 252 321 947

PÁG. 2/4 Comissão
DOCUMENTO CONFORME ORIGINAL
O Presidente da Junta

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA
Assembleia de Freguesia

Helena Isabel Dias da Silva Araújo ----------

Joaquim Fernando Dias Gomes ----------

De seguida passou-se para a ordem de trabalhos:

PONTO UNICO: **Apresentação, discussão e votação da proposta para a desagregação da União das Freguesias de Avidos e Lagoa, nos termos da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho (Lei que define o regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias), afim de repor as extintas Freguesias de Avidos e Lagoa agregadas em 2013.** ----------

SR. PRESIDENTE DA ASSEMBELIA: Informou todos os presentes sobre a forma como foi preparada e elaborada a proposta final para a desagregação das duas Freguesias, elencando o nome dos Membros que compuseram o Grupo de Trabalho que preparou e elaborou a proposta que são os 9 (nove) Membros da Assembleia de Freguesia que subscreveram o documento que seria colocado a votação e que esses documentos ficam arquivados, na junta de freguesia, juntos com a ata original. ----------

De imediato passou-se à votação da proposta para a desagregação da União das Freguesias de Avidos e Lagoa, nos termos da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho (Lei que define o regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias), afim de repor as extintas Freguesias de Avidos e Lagoa agregadas em 2013, **sendo aprovada por unanimidade.** ----------

O presidente da mesa propôs que a deliberação tomada no ponto único da ordem de trabalhos fosse aprovada em minuta de ata dada a sua importância, tendo sido colocada à votação e **aprovada por unanimidade.**----------

Após a votação, o Presidente da Assembleia, esclareceu todos os presentes que a proposta ainda terá de ser discutida e votada pela Assembleia Municipal e pela Assembleia da República, e que só após o documento ser aprovado por estes dois órgãos é que se poderá verificar a desagregação ou não desta União de Freguesias. ------

Sede: largo da Igreja, n.º 40 – 4770-795 Avidos
Delegação: Rua da Escola 95; 4770-286 Lagoa
Vila Nova de Famalicão
Telefones: 252 313 522 e 252 321 947

PÁG. 3/9
DOCUMENTO CONFORME ORIGINAL
O Presidente da Junta
António Manuel Carvalho Gomes

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA
Assembleia de Freguesia

Não havendo mais questões por parte dos membros da Assembleia deu-se por concluída a ordem de trabalhos e passou-se a palavra ao público presente para que colocassem as questões que achassem convenientes. ----------

SR. HELDER FREITAS: Solicitou informação sobre o que compõe a proposta de desagregação da união de freguesias e a forma como a mesma foi elaborada. ----------

SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: Informou que qualquer pessoa poderá consultar a proposta. ----------

SR. DANIEL ANTUNES: Esclarece que a dúvida do público presente é saber se a população foi ouvida quanto à desagregação da união de freguesias. ----------

SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: Informa que foi feita a auscultação porta a porta na freguesia da Lagoa e a opinião da maioria da população foi favorável à desagregação. ----------

SR. ANTÓNIO SOUSA: Dá os parabéns a todos pelo modo como foi conduzido o processo. Espera que no processo tenham sido analisadas as vantagens e desvantagens da desagregação. ----------

SR JORGE CRUZ: Informa que compete ao órgão da assembleia de freguesia tomar posição quanto a este assunto e felicita todos aqueles que prepararam a proposta, permitindo que a democracia funcionasse e esperando que o processo agora corra dentro da normalidade tendo em vista a sua aprovação em todas as suas etapas. ----------

Não havendo mais inscrições, nem mais assuntos a tratar nesta sessão, o Sr. Presidente da Assembleia deu a mesma por encerrada às 21 horas e 25 minutos. ----------

Sede: largo da Igreja, n.º 40 – 4770-795 Avidos
Delegação: Rua da Escola 95; 4770-286 Lagoa
Vila Nova de Famalicão
Telefones: 252 313 522 e 252 321 947

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA
Assembleia de Freguesia

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Rui Martinho Silva Faria

1ª SECRETÁRIA

Maria Emília Carvalho da Silva

2º SECRETÁRIO

PÁG. 4/4
DOCUMENTO
CONFORME ORIGINAL
O Presidente de JUNTA,

Sede: largo da Igreja, n.º 40 – 4770-795 Avidos
Delegação: Rua da Escola 95; 4770-286 Lagoa
Vila Nova de Famalicão
Telefones: 252 313 522 e 252 321 947

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO DE FREGUESIAS

Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos

**Por recurso ao procedimento especial, simplificado e transitório previsto no artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho*

Assembleia de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos

14 de novembro de 2022

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 2

2. PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE FREGUESIA 3

2.1. Exposição de motivos que fundamentam e justificam a criação da freguesia 3

2.2. Denominação 4

2.3. Delimitação Territorial 4

2.3.1. Freguesia de Esmeriz 4

2.3.2. Freguesia de Cabeçudos 4

3. MODELO DE CRIAÇÃO DE FREGUESIA 5

3.1. Erro Manifesto e Excecional 6

4. CRITÉRIOS DE APRECIAÇÃO DE CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO 11

4.1. Prestação de serviços à população 11

a) A garantia de vir a ter o mínimo de um trabalhador com vínculo de emprego público a transitar do mapa do pessoal da junta ou juntas de freguesia de origem, ou da respetiva câmara municipal 11

a) A existência de um equipamento desportivo 14

b) A existência de um equipamento cultural 16

c) A existência de um parque ou jardim público com equipamento lúdico ou de lazer infantojuvenil ... 18

d) A existência de um serviço associativo de proteção social dos cidadãos seniores ou apoio a cidadãos portadores de deficiência, desde que tenha âmbito territorial do município 21

e) A existência de uma coletividade que desenvolva atividades recreativas, culturais, desportivas ou sociais 23

4.2. Eficácia e Eficiência da Gestão Pública 29

4.3. População e Território 30

4.4. História e Identidade Cultural 31

4.4.1. Esmeriz 31

4.4.2. Cabeçudos 35

5. VONTADE POLÍTICA DA POPULAÇÃO, MANIFESTADA PELOS RESPETIVOS ÓRGÃOS DA FREGUESIA 39

6. CONCLUSÃO 41

ANEXOS: 43

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

1. INTRODUÇÃO

O poder local representa um dos níveis de governação pública previsto na Constituição Portuguesa e é composto pelas autarquias locais que, por sua vez, subdividem-se em Municípios (cujos órgãos são as Câmaras Municipais e as Assembleias Municipais) e as Freguesias (cujos os órgãos são as Juntas de Freguesia e as Assembleias de Freguesia).

Estes últimos são os elementos mais próximos e conhecedores da realidade e vivências de cada terra. Deste modo, são os órgãos mais capacitados para representar e administrar, de acordo com a cultura de cada povo.

A capacidade de restruturação do território e do melhoramento da vida dos cidadãos satisfaz-se na matriz programática da grande maioria dos representantes autárquicos, de forma que, os cidadãos usufruam na sua plenitude das estruturas, equipamentos e serviços com qualidade e em concordância com a sua história.

A representatividade dos eleitos pelos seus eleitores apresenta-se como um dos pilares fundamentais no poder local, sendo a expressão do encontro do Estado e as populações. Portanto, elementos como os Executivos de Freguesia e Elementos das Assembleias de Freguesia configuram, em primeira instância, a ligação mais natural com as suas comunidades para que estas possam manifestar os problemas e sugestões a fim da sua freguesia evoluir de forma sustentável e refletindo os interesses e dinâmicas da cultura de cada localidade.

No ordenamento jurídico encontra-se em vigor a Lei n.º 39/2021, 24 de junho, que permite que, de uma forma estruturada, se possam alterar, modificar, criar ou extinguir Freguesias e União de Freguesias. Assinala-se que, se o procedimento a utilizar for o procedimento especial, simplificado e transitório previsto no artigo 25.º a exposição dos motivos deve fundamentar a existência de erro manifesto e excecional na agregação das freguesias que cause prejuízo as populações. Concluindo que aquando da agregação de freguesias, houve perdas na agregação a régua e esquadro sem preocupação com a cultura e identidade das várias freguesias.

É, neste sentido, que os eleitos da Assembleia de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, subscritores do documento apresentam o processo de desagregação da Freguesia Esmeriz e cabeçudos, para que o erro que foi cometido em 2013 seja definitivamente revertido nos termos e fundamentos apresentados neste documento.

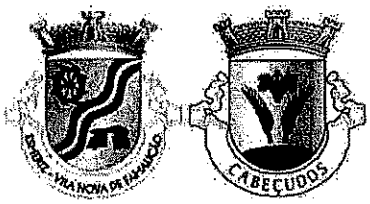

2. PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE FREGUESIA

2.1. Exposição de motivos que fundamentam e justificam a criação da freguesia

A exposição de motivos que fundamentam a criação da Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos, encontra-se justificada pela exposição e preenchimento dos pressupostos legais da Lei n.º 39/2021, 24 de junho, que é feita neste processo.

Numa nota introdutória devemos referir o enquadramento constitucional que é dado ao poder local no ordenamento jurídico português, desde logo, através do artigo 235.º da CRP – Constituição da República Portuguesa, que no n.º 1 nos diz que a organização do Estado compreende a existência de autarquias locais.

As autarquias locais são pessoas coletivas territoriais com órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações (n.º 2). Importa compreender três elementos fundamentais para perceber que, constitucionalmente, é dado ao poder local uma dimensão importante, de acordo com Vital Moreira e Gomes Canotilho: (1) as autarquias constituem um pilar da própria organização democrático-organizacional do Estado, pré-existente à própria conformação constitucional da organização do poder político; (2) a administração local é configurada como uma administração política, democraticamente legitimada; (3) as autarquias locais são expressão imediata da organização democrática do poder político e não meras administrações corporativas do Estado central, correspondendo por direito à Administração autónoma do Estado com direitos constituídos. Isto, desde logo, leva-nos a crer que a modificação de qualquer estrutura constitucional desta dimensão deva ter o envolvimento dos cidadãos e autarcas para que os legítimos interesses da população sejam acautelados, o que não ocorreu no processo de agregação em 2013.

A forma abrupta como os direitos das populações e do poder local democrático foram atacados, levaram, que durante quase 10 anos, os cidadãos, os representantes dos cidadãos nas Assembleias de Freguesia e Assembleia Municipal, validados pelos programas eleitorais votados, mantivessem o interesse em agir e a legitimidade para que o processo de desagregação seja espoletado neste momento histórico para o poder local.

Desta forma, as apresentações dos motivos justificados para a criação das freguesias encontram-se devidamente justificados pelo cumprimento dos critérios elencados nos artigos 4.º a 9.º da referida Lei n.º 39/2021, 24 de junho, que se pode consultar nos números infra deste processo.

2.2. Denominação

A União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, por vontade dos eleitos despoletaram o processo de desagregação nos termos da configuração do processo infra, que irão dar lugar a duas novas freguesias (que já existiram antes do processo de agregação de 2013), que vem dar lugar à seguinte denominação, a saber:

- Freguesia de Esmeriz;
- Freguesia de Cabeçudos.

2.3. Delimitação Territorial

2.3.1. Freguesia de Esmeriz

Pertence ao concelho de Vila Nova de Famalicão, do distrito de Braga, localiza-se na Região Norte (NUT II) na Sub-região do Ave (NUT III) e é confrontada nos seus limites com as Freguesias Calendário, Antas, Cabeçudos e Lousado (Concelho de Vila Nova de Famalicão), tem 3,9452 km^2 de área *(anexo 1)*, e 2218 habitantes (Censos 2011), apresentando assim uma densidade populacional de 584 habitantes/km^2, dividida em 723 agregados familiares e composta por 864 alojamentos e 641 edifícios (dados dos Censos de 2011).

Corresponde à extinta Freguesia de Esmeriz, extinta na sequência da entrada em vigor da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprovou o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica e da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procedeu à reorganização administrativa do território das freguesias e terá a sua sede na Rua Jorge Silva n.º 286, 4760-480 Esmeriz.

2.3.2. Freguesia de Cabeçudos

Pertence ao concelho de Vila Nova de Famalicão, do distrito de Braga, localiza-se na Região Norte (NUT II) na Sub-região do Ave (NUT III) e é confrontada nos seus limites com as Freguesia de Avidos, Esmeriz, Lousado, Antas e Lagoa (Concelho de Famalicão) e Palmeira (Concelho de Santo Tirso), tem 3,3089 km^2 de área *(anexo 2)*, 1466 habitantes, apresentando assim uma densidade populacional de 458 habitantes/km^2, dividida em 495 agregados familiares e composta por 579 alojamentos e 416 edifícios (dados dos Censos 2011).

Corresponde à extinta Freguesia de Cabeçudos, extinta na sequência da entrada em vigor da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprovou o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica e da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procedeu à reorganização administrativa do território das freguesias, e terá a sua sede na Alameda Dr. Alberto Sampaio n.º 37, 4770-085 Cabeçudos.

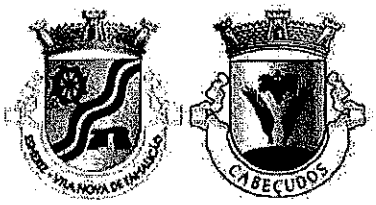

3. MODELO DE CRIAÇÃO DE FREGUESIA

A criação das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, individualmente, consistem na formalização de um processo que a população e os eleitos locais já reclamam desde a respetiva agregação, formalizada em 2013, tendo por base um conjunto de circunstâncias e erros que até ao momento não se conseguiu, formalmente desfazer.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, o legislador concedeu a possibilidade aos eleitos locais de criarem, modificarem ou extinguirem freguesias, de harmonia com duas modalidades legalmente tipificadas: a agregação da totalidade ou de parte de duas ou mais freguesias, ou a desagregação de uma freguesia em duas ou mais novas freguesias ((alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º) do mencionado diploma normativo. Estas duas modalidades só seriam aplicáveis ao caso concreto na eventualidade de se verificar alguma alteração ao mapa territorial existente antes da agregação levada a cabo em 2013, na agregação de mais uma porção de território ou na desagregação de território que conduzisse, afinal, à constituição de novas freguesias com delimitações territoriais diferentes e, possivelmente, denominações novas comparativamente à preexistente.

Todavia, a mencionada Lei criou, sob o respetivo artigo 25.º, um procedimento especial, simplificado e transitório, o qual, em apertada síntese, permite corrigir a reorganização do mapa administrativo decorrente da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, a qual o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica e da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, procede à reorganização administrativa do território das freguesias.

Em epítome, o mapa administrativo vigente, nomeadamente no que se refere à agregação de freguesias, pode ser transitoriamente corrigido, sempre que da sua implementação tenha resultado o que o legislador intitula de "erro manifesto e excecional que cause prejuízo às populações".

Acresce que, tal procedimento só pode ser aplicado se estiverem cumpridos ainda os requisitos previstos nos artigos 5.º (prestação de serviços à população), 6.º (eficácia e eficiência da gestão pública) e 7.º (população e território) da referida Lei.

Não será necessária larga discorrência acerca de cada um dos referidos critérios, uma vez que, no caso das freguesias em referência, os mesmos se encontram devida e integralmente preenchidos (cfr., a este propósito, a demonstração individual no ponto 4 do presente processo de desagregação).

As Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos detêm, individualmente, condições para serem desagregadas, concretamente ao abrigo do disposto no mencionado procedimento especial e transitório, tal como descrito sob o mencionado artigo 25.º. Cumpre, apenas, referenciar e densificar o critério essencial sobre o qual assenta o mencionado procedimento: a existência de um erro manifesto e excecional, causador de prejuízo às populações, que a exposição seguinte visará aquilatar.

3.1. Erro Manifesto e Excecional

A Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprovou o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica e que levou à agregação das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, pela consequente aplicação da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procede à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica estabelece nos seus artigos 2.º e 3.º os seguintes objetivos e princípios:

Artigo 2.º da Lei n.º 22/2012 de 30 de maio

Objetivos da reorganização administrativa territorial autárquica

A reorganização administrativa territorial autárquica prossegue os seguintes objetivos:

a) Promoção da coesão territorial e do desenvolvimento local;

b) Alargamento das atribuições e competências das Freguesias e dos correspondentes recursos;

c) Aprofundamento da capacidade de intervenção da junta de Freguesia;

d) Melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade prestados pelas Freguesias às populações;

e) Promoção de ganhos de escala, de eficiência e da massa crítica nas autarquias locais;

f) Reestruturação, por agregação, de um número significativo de Freguesias em todo o território nacional, com especial incidência nas áreas urbanas.

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

Artigo 3.º da Lei n.º 22/2012 de 30 de maio

Princípios

A reorganização administrativa territorial autárquica obedece aos seguintes princípios:

a) Preservação da identidade histórica, cultural e social das comunidades locais, incluindo a manutenção da anterior denominação das Freguesias agregadas, nos termos e para os efeitos previstos na presente lei;

b) Participação das autarquias locais na concretização da reorganização administrativa dos respetivos territórios.

Uma forma de se demonstrar os prejuízos e constrangimentos causados à população das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, é demonstrar que os objetivos e princípios propostos para a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, plasmados na Lei, não foram materializados, levando ao insucesso da aplicabilidade da mesma.

A proximidade, a participação popular, a identidade cultural e a representatividade política são princípios axiais e inderrogáveis do poder local – assim consagrados nos artigos 2.º e 236.º da Constituição da República Portuguesa – os quais com o atual mapa de freguesias, progressivamente se perderam, sem que se vislumbrassem vantagens de uma reforma administrativa que não foi precedida de qualquer escrutínio público e com a qual a população visivelmente não concorda, mostrando-se contra uma reorganização forçada.

Atento o supra referido, elenca-se as divergências e dificuldades sentidas para a promoção da participação cívica e política das populações nas medidas a implementar no seu território. Este ambiente foi-se alimentando por um sentimento injustiça, que resultou de uma decisão unilateral e que não considerou toda a identidade e história dos territórios.

Artigo 2.º da Lei n.º 22/2012 de 30 de maio

a) A coesão territorial pressupõe a promoção da inclusão social e a equidade através de uma maior igualdade, promovendo uma melhor articulação entre a oferta de serviços e propondo novos serviços em rede que valorizem visões intersectoriais e interescolares, tendo em vista a qualidade de vida. Reconhece-se, assim, a necessidade e o direito de todos os territórios acederem e atraírem novas oportunidades, garantindo condições de acesso aos serviços de ensino, saúde, justiça, desporto, sociais e culturais.

Salvaguardar a equidade pressupõe a diminuição de diferenças desnecessárias e injustas. Para se promover esta coesão territorial era necessário que tivesse existido desenvolvimento local.

Por ter sido ignorada a vontade das populações, estas mostraram-se sempre irredutíveis quanto á integração na nova Freguesia, não contribuindo para que a coesão territorial triunfasse, mantendo sempre uma identidade que nunca se misturou, uma vez que possuem características bem distintivas do ponto de vista das tradições, costumes e formas de percecionar a sua terra e o território.

A agregação das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos não proporcionou qualquer acréscimo de inclusão social, pois as competências territoriais continuaram as mesmas e os recursos dos órgãos autárquicos diminuíram.

Para além destas situações descritas, pode-se constatar que, ao longo do tempo, os dois territórios funcionavam como se fossem duas Freguesias independentes, mantendo as suas identidades, que nunca se uniram, tendo em comum, apenas os órgãos autárquicos.

Em empatia com a vontade do povo foi, pela Assembleia de Freguesia com o apoio da Junta de Freguesia, realizada, nas duas freguesias, uma sessão pública de esclarecimento, sobre a Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, onde os presentes manifestado a sua vontade em ver desagregadas a União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, nomeadamente a população afeta à Freguesia de Cabeçudos, conforme se demonstra nas conclusões expressas na minuta da Ata da Assembleia de Freguesia de 28 de setembro de 2022 (anexo 3).

Além do mais já no ano de 2012, aquando da agregação das freguesias, a população e os órgãos autárquicos manifestaram-se contra a agregação, conforme se atesta pelas atas que se juntam em (*anexo* 4 e anexo 5).

b) A agregação das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos não proporcionou uma nova entidade, nem o aumento de competências e muito menos dos recursos que lhe estariam associados. Embora a reorganização administrativa territorial autárquica tenha sido acompanhada por um incremento das competências das autarquias locais, pela publicação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as novas competências próprias das Freguesias não se traduziram em verdadeiras novas competências, porque as mesmas já eram delegadas pelo município às Freguesias com o correspondente "envelope" financeiro.

c) Podemos dizer que a reforma de 2013, substituiu dois Presidentes de Junta, ao que acresciam quatro membros de executivo, acompanhados por dezoito membros da assembleia de

Freguesia, por um Presidente de Junta, dois membros de executivo e nove membros da assembleia de Freguesia. Perderam-se neste território doze autarcas e com a sua ausência, a proximidade – pedra de toque do poder autárquico, ficou fortemente abalada.

d) A melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade prestados pelas Freguesias às populações melhoraram de forma notória, pois foram criadas valências nas Freguesias.

No entanto, essa melhoria, provem de uma evolução natural dos órgãos que prestam esses serviços e das preocupações das populações que estão mais atentas a outro tipo de questões.

Assim sendo, prova-se que essa melhoria não resulta da aplicação da Lei n.º 22/2012 de 30 de maio, mas sim, de uma visão adequada aos novos tempos.

Por outro lado, pode-se, ainda, concluir que agregação destas duas Freguesias não beneficiou a envolvência das populações na atividade política, dado que sempre existiu um afastamento entre a população e os órgãos políticos locais, apesar de todos os esforços desenvolvidos para aproximar as populações, estas continuaram a não se sentir motivadas para se envolver na discussão publica, nas questões de relativa importância para a sua freguesia e que as leis eram aplicadas e decididas do poder central de forma unilateral.

e) As Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos são, individualmente, duas entidades com viabilidade financeira e económica, conforme facilmente se retira do relatório de análise financeira no (*anexo 5)*, as quais apresentam ainda, características bem distintivas do ponto de vista das tradições, costumes e formas de percecionar a sua terra e o território.

Acresce que a economia de escala pretendida com a agregação de Freguesias não comprovou quaisquer ganhos do ponto de vista social, associativo, cultural e/ou recreativo, ficando as populações com enormes perdas nas áreas identificadas, independentemente do empenho e compromisso dos eleitos locais para com a sua comunidade e os seus anseios. Também no que diz respeito aos ganhos de escala que a Lei de Agregação de Freguesias plasmava, nunca se vieram a concretizar, uma vez que os polos das Juntas de Freguesia agregadas se mantiveram ao serviço da população.

Pelo exposto, a agregação das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos não proporcionou ganhos de escala e de eficiência.

f) Nesta alínea temos que referir que as Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos são consideradas pelo INE mediamente urbanas, tendo como atividades mais relevantes a indústria e o comércio/serviços, mantendo, contudo, atividade agrícola.

Ora, tendo o Legislador arquitetado de forma abstrata, ignorando a realidade geográfica e a vontade das populações, o mesmo que dizer (a régua e esquadro), não acautelou a aplicação mais objetiva da Lei, gerando um grave desajustamento entre a decisão administrativa e a situação em concreto.

Artigo 3.º da Lei n.º 22/2012 de 30 de maio

a) **A preservação da identidade histórica, cultural e social das comunidades locais, foi de facto uma das condicionantes mais presentes na divisão natural entre as Freguesias, que resultou numa assinalável perda da identidade das comunidades locais, por estas vivamente sentidas, assim como uma maior dificuldade na gestão dos recursos humanos e materiais.** Estas diferenças acompanharam sempre a vontade das populações de não se integrarem de forma plena na nova entidade – União de Freguesias -, nunca se criaram ligações e relações de proximidade, apresentando como exemplo os eventos pontuais que se realizavam na Freguesia cuja separação social se efetivava espontaneamente.

Conclusão:

Assim se criaram, de resto, dificuldades e constrangimentos nos serviços prestados, inadaptados a um contexto manifestamente distinto àquele para os quais foram criados.

Desta forma, o critério estabelecido pelo artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, encontra-se totalmente cumprido pela justificação e enumeração do erro manifesto e excecional.

Em face ao exposto e sem prejuízo do mais que sempre poderia caber, não sobejam dúvidas da reorganização territorial imposta em 2013 redundou em erro manifesto, o qual tem vindo progressivamente a causar graves prejuízos e constrangimentos para a comunidade, referenciada, pois ambas as Freguesias, são herdeiras de um profundo e arreigado sentimento de independência e liberdade, valores de que não abdicam, manifestadas pelas queixas, indignação e incompreensão dos cidadãos sobre o atual mapa territorial. Situação que deverá ser revertida, pois encontram-se integralmente observados os requisitos de que depende a aplicação do procedimento especial consignado no artigo 25º da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho.

4. CRITÉRIOS DE APRECIAÇÃO DE CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO

4.1. Prestação de serviços à população

O Artigo 4.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, elenca os critérios que as freguesias a desagregar devam cumprir, cumulativamente, para que se lhes possa ser aplicado o procedimento especial, simplificado e transitório.

A alínea a) do artigo 4.º, estabelece como um dos critérios de cumprimento obrigatório e cumulativo na apreciação das novas freguesias a criar, é a "Prestação de serviços à população".

No artigo 5.º da mesma lei, são estabelecidos os requisitos para o cumprimento deste critério, sendo exigido no n.º 1, as seguintes alíneas:

a) A garantia de vir a ter o mínimo de um trabalhador com vínculo de emprego público a transitar do mapa do pessoal da junta ou juntas de freguesia de origem, ou da respetiva câmara municipal

Segundo a alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 39/2021, cada uma das Freguesias a desagregar deve vir a ter pelo menos um trabalhador com vínculo de emprego público.

Atualmente, no mapa de pessoal da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos encontra-se três postos de trabalho, um assistente técnico com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com funções de expediente, arquivo, secretaria e contabilidade e dois postos de trabalho a contratar com tarefas de operacionais de cantoneiro, auxiliar administrativa e auxiliar de serviços gerais *(anexo 6)*.

Após a desagregação da União de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos os trabalhadores que se encontram vinculados à União de Freguesia serão distribuídos da seguinte forma:

- A **Freguesia de Esmeriz** passará a ter no seu mapa de pessoal o assistente técnico, com funções de arquivo, secretaria e contabilidade, e um dos postos de trabalho a contratar com tarefas de operacionais de cantoneiro, auxiliar administrativa e auxiliar, e que se encontra plasmado no mapa de pessoal, que é apresentado em *(anexo 6)* para os devidos efeitos legais.
- A **Freguesia de Cabeçudos** passará a ter no seu mapa de pessoal e um dos postos de trabalho a contratar com tarefas de operacionais de cantoneiro, auxiliar administrativa e auxiliar, e que se encontra plasmado no mapa de pessoal, que é apresentado em (anexo 6) para os devidos efeitos legais.

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

No estudo de viabilidade financeira e económica efetuado para cada uma das Freguesias (anexo 7), contempla na previsão de despesa de um funcionário com funções de assistente operacional a tempo inteiro em cada uma destas Freguesias.

b) A existência de edifício adequado à instalação da sede da freguesia

A **Freguesia de Esmeriz** já dispunha antes da agregação de freguesias levada a cabo em 2013 de instalações que serviam de sede da freguesia, que depois da agregação de freguesias serve como edifício sede da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, sito na Rua Jorge Silva 286, 4760-480 Esmeriz *(anexo 8)*. A Sede de Junta é composta por um espaço de atendimento, uma sala de reuniões, um gabinete, cinco WC's, uma sala para arrumos, uma sala de arquivo e um salão auditório na Rua Jorge Silva n.º 286, 4760-580 Esmeriz.

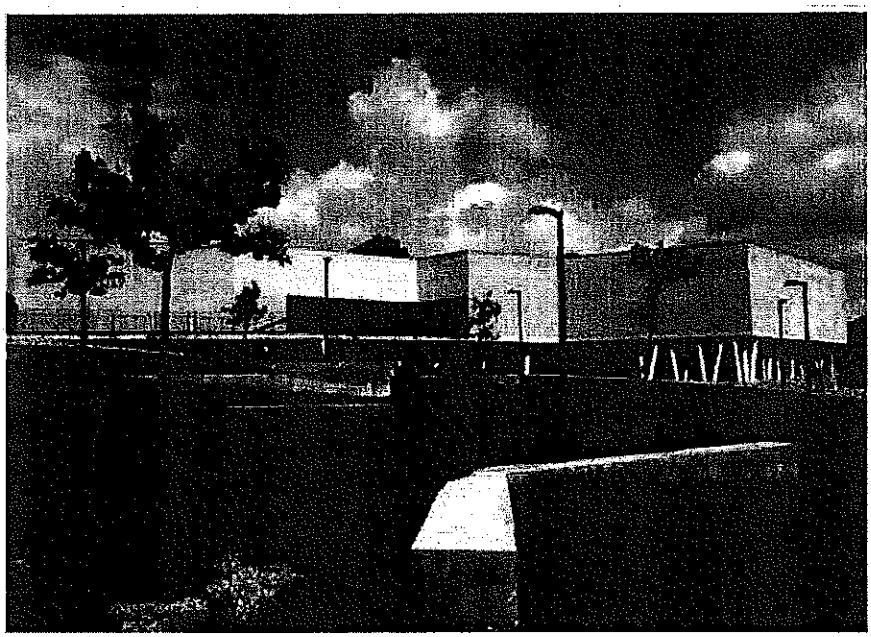

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

A **Freguesia de Cabeçudos** já dispunha antes da agregação de freguesias levada a cabo em 2013 de instalações que serviam de sede da freguesia, que depois da agregação de freguesias se mantiveram ao serviço da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, como polo de Cabeçudos, sito na Alameda Dr. Alberto Sampaio n.º 37, 4770-085 Cabeçudos *(anexo 9)*. A Sede de Junta é composta por um espaço de atendimento, uma biblioteca, uma sala de arrumos, dois WC's e um auditório.

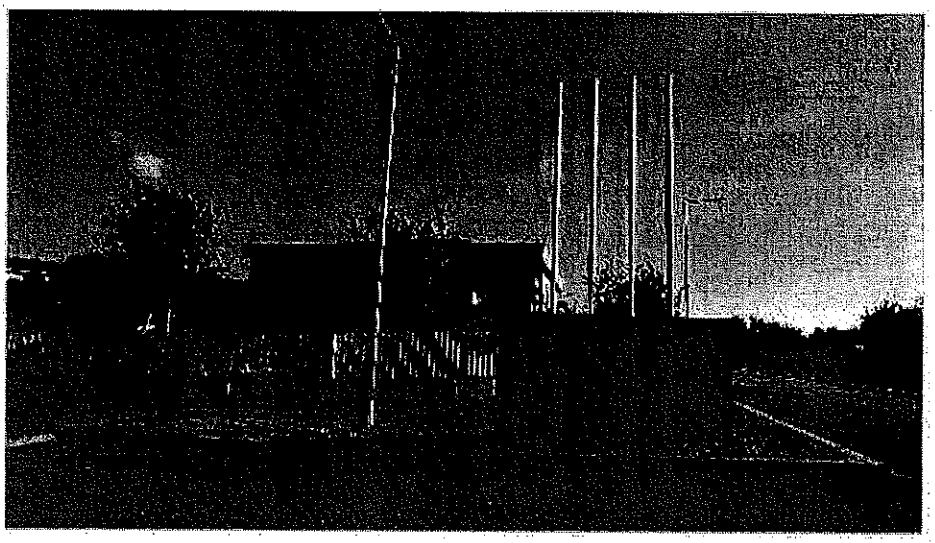

O n.º 2 do artigo 5.º, que "Para além dos previstos no número anterior, exige-se ainda a verificação de pelo menos quatro dos seguintes requisitos, quer para as novas freguesias, quer para as freguesias que lhes dão origem:"

a) A existência de um equipamento desportivo

A **Freguesia de Esmeriz** já dispunha antes da agregação de freguesias, de um conjunto de equipamentos desportivos ao serviço da comunidade, como é o caso do Corte de Ténis, sito na Rua de São Paulo, que foi requalificado em 2017. Nessa altura, assinou-se um protocolo com o Clube de Ténis de Famalicão para utilização do espaço *(foto em cima da esquerda)*.

Além deste, existe o Campo de Futebol da Associação Desportiva de Esmeriz, sito na Rua Cruz da Reguenga e foi fundado em 1978 *(foto em cima da direita)*. Existe também, a Carreira de Tiro de Esmeriz que totaliza cerca de 2000m² e sito na Rua Campo de Tiro n.º 856, 4760-482. Este equipamento recebe frequentemente a Seleção Nacional *(foto em baixo da esquerda)*.

O maior investimento de sempre do Futebol Clube de Famalicão foi construído em Esmeriz e tem como principal objetivo a formação dos escalões mais jovens do clube. Este equipamento localiza-se na Rua da Fronteira *(foto em baixo a direita)*.

Junta-se para os devidos efeitos legais, um mapa com a georreferenciação dos equipamentos desportivos *(anexo 8)*.

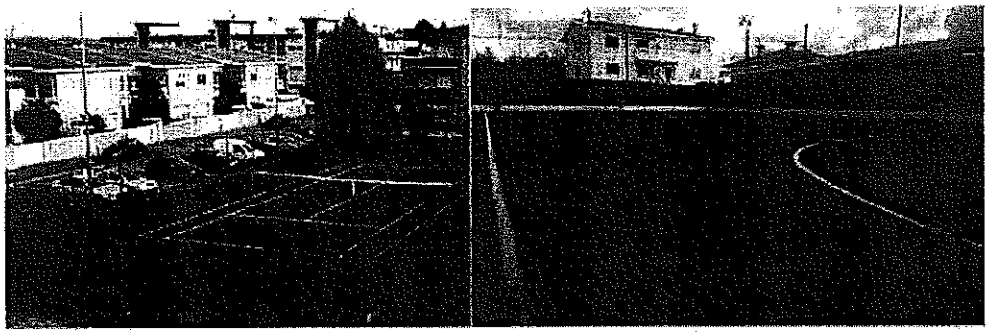

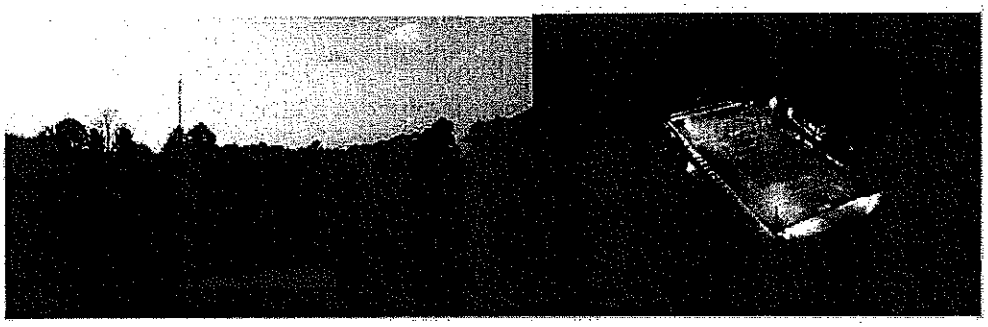

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

A **Freguesia de Cabeçudos** dispõe de dois equipamentos desportivos ao serviço da comunidade, como é o caso do Campo de Futebol do Sporting Club de Cabeçudense, localizado na Alameda Dr. Alberto Sampaio *(fotos de cima)* e o Campo de Jogos do Juncal, localizado na Rua do Juncal n.º 14 *(foto de baixo)*. Estes possuem balneários e iluminação própria para a prática desportiva noturna, estando também equipados com relva sintética.

Junta-se para os devidos efeitos legais, um mapa com a georreferenciação do equipamento desportivo *(anexo 9)*.

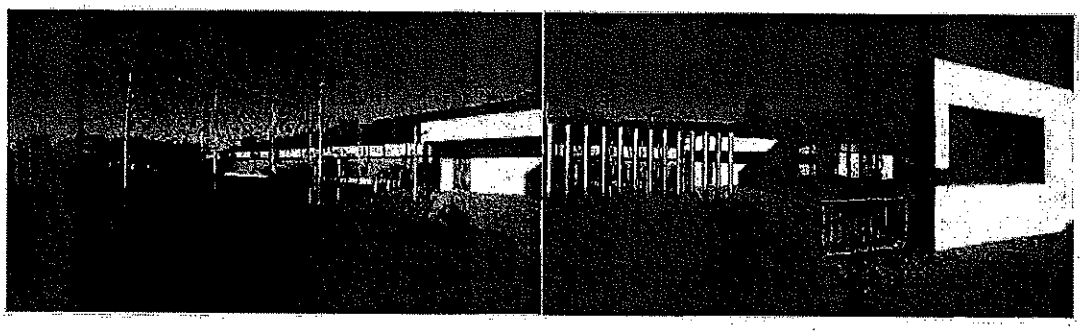

b) A existência de um equipamento cultural

A **Freguesia de Esmeriz** já dispunha antes da agregação de freguesias, de equipamentos culturais pertencentes ao tecido associativo e cultural, estes equipamentos estão ao serviço da comunidade, como é o caso do Salão auditório da Junta de Freguesia de Esmeriz, sito na Rua Jorge Silva n.º 286, 4760-580 Esmeriz *(foto de cima da esquerda)*.

Existe o Salão Paroquial da Igreja, sito no Largo da Igreja, neste espaço realizam-se diversas festas dos vários movimentos da Freguesia e o concerto de Natal da Freguesia *(foto de cima da direita)*.

E ainda, o Moinho de São Marçal implantado na margem esquerda do Rio Pelhe entre a recente ponte da Rua do Pisão (de acesso à estação ferroviária de Esmeriz) e a antiga Ponte da Rua dos Moinhos *(foto de baixo)*.

Junta-se para os devidos efeitos legais, um mapa com a georreferenciação dos equipamentos culturais *(anexo 8)*.

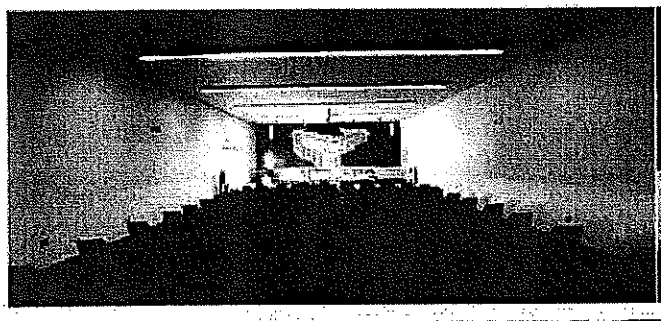

A **Freguesia de Cabeçudos** conta com vários espaços destinados à cultura que sempre estiveram abertos à comunidade e que por isso mesmo sempre foram utilizados desde os mais pequenos aos mais graúdos, nos mais variados eventos desde as diversas festas dos movimentos associativos, a workshops, concertos e teatros. Acontecimentos que sempre foram importantes e que proporcionam experiências memoráveis que contribuem para formar a identidade cultural da freguesia.

Junta-se para os devidos efeitos legais, um mapa com a georreferenciação dos equipamentos culturais *(anexo 9)*.

- Casa de Cabeçudos, localizada na Alameda Dr. Alberto Sampaio

- Salão Paroquial, localizado na Alameda da Igreja

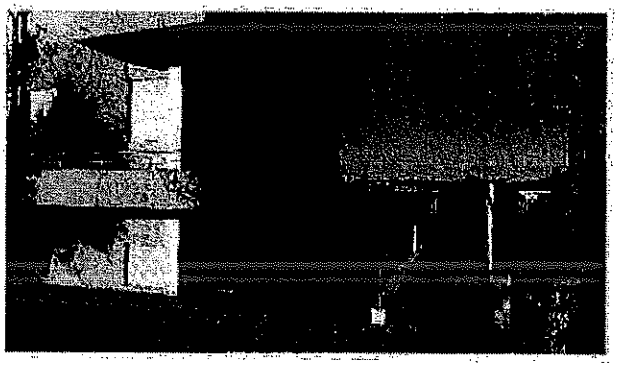

c) A existência de um parque ou jardim público com equipamento lúdico ou de lazer infantojuvenil

No que concerne aos equipamentos lúdicos ou de lazer infantojuvenil, na **Freguesia de Esmeriz** existem os seguintes equipamentos, *(com georreferenciação - anexo 8)*.

Estes equipamentos podem ser utilizados por toda a população, de forma a promover a atividade física de crianças e adultos de toda a Freguesia.

- Parque Infantil do Verde Jardim, localizado na Rua de São João

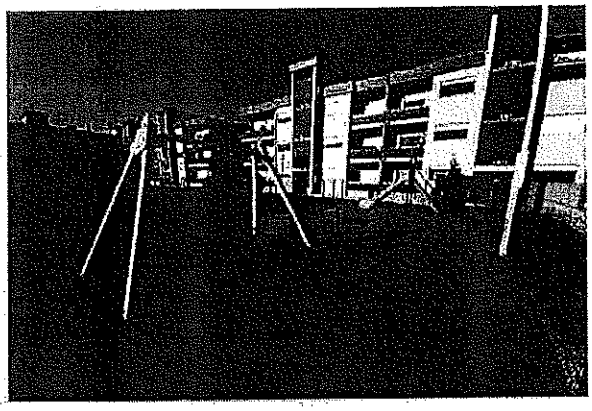

- Parque Geriátrico da Rua dos Escuteiros

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

- Parque Infantil da Esquinheira, Travessa das Minas

- Parque Infantil da Avenida da Cerqueda.

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

No que concerne aos equipamentos lúdicos ou de lazer infantojuvenil, na **Freguesia de Cabeçudos** conta na sua área geográfica com vários equipamentos de lazer, tanto para os mais pequenos como para os mais velhos e deste modo, todos poderem manter a forma física e combater o sedentarismo melhorando desta forma a qualidade de vida de toda a comunidade e de quem nos visita, *(com georreferenciação - anexo 9)*

- Parque infantil do Souto, localizado na Rua do Souto n.º 51

- Parque geriátrico, localizado na Rua de Santa Catarina

- Parque infantil de Santarém, localizado na rua de Santarém.

d) A existência de um serviço associativo de proteção social dos cidadãos seniores ou apoio a cidadãos portadores de deficiência, desde que tenha âmbito territorial do município

Na **Freguesia de Esmeriz** existe a preocupação com o envelhecimento da população, assim sendo, criou-se em 2001, o Centro Social e Paroquial de Esmeriz, com sede no Largo da Igreja n.º 140, NIF 502 602 376. Este centro funciona durante o dia e tem como objetivo apoiar e criar diversas atividades, para que os idosos tenham uma velhice mais ativa e dinâmica.

Para além das atividades criadas para esta faixa etária, existe uma preocupação com os mais novos, daí terem criado uma Creche e um Jardim de Infância.

Na presente data o Centro Social e Paroquial de Esmeriz conta com 132 utentes e 25 funcionários ao seu serviço.

Numa perspetiva mais cultural, o Centro Social possui também uma Escola de Música onde são ministradas, por professores credenciados, aulas de Formação Musical, Classe Conjunto e Formação Instrumental (Piano, Órgão, Contrabaixo, Guitarra, Bandolim, Cavaquinho, Violino, Viola d'Arco, Violoncelo e Flauta Transversal e Canto).

Para além deste centro, na freguesia existe a Conferência Vicentina de São Vicente de Paulo ou Conferências Vicentinas, NIF 501 624 040, que apoia os mais necessitados na compra de bens alimentares, medicamentos e apoio financeiro para as despesas correntes dos agregados familiares *(com georreferenciação – anexo 8)*.

Na **Freguesia de Cabeçudos** existem diversos serviços associativos de proteção de cidadãos seniores e de apoio a cidadãos com algumas carências económicas, de âmbito local, como o caso da Associação Social, Cultural e Recreativa de S. Cristóvão de Cabeçudos e a Conferência Vicentina de São Vicente de Paulo de São Cristóvão de Cabeçudos, *(com georreferenciação – anexo 9).*

Desde o dia 27 de outubro de 1997 que Cabeçudos passou a contar com a Associação Social, Cultural e Recreativa de S. Cristóvão de Cabeçudos, fundada pela necessidade de dar novas respostas na área social e cultural. Conta atualmente com 66 utentes e 12 profissionais fornecendo serviços de creche, atividades de tempos livres e apoio domiciliário.

A Freguesia de Cabeçudos conta também com a Conferência Vicentina de São Vicente de Paulo ou Conferências Vicentinas, são um movimento católico de leigos que se dedica, sob o influxo da justiça e da caridade à realização de iniciativas destinadas a aliviar o sofrimento do próximo, em particular dos social e economicamente mais desfavorecidos, mediante o trabalho coordenado dos seus membros.

- Associação Social, Cultural e Recreativa de S. Cristóvão de Cabeçudos, localizada na Alameda Dr. Alberto Sampaio n.º 104, com NIF 504 668 587.

- Conferência Vicentina de São Vicente de Paulo de São Cristóvão de Cabeçudos, com morada na Alameda da Igreja n.º 93, com o NIF 501 624 040.

e) A existência de uma coletividade que desenvolva atividades recreativas, culturais, desportivas ou sociais

Na **Freguesia de Esmeriz** a promoção da prática desportiva sempre foi uma preocupação e por isso a 29 de março de 1979 fundou-se a Associação Desportiva de Esmeriz, nascendo assim o sonho de várias pessoas que sentiram a necessidade de ter um clube que envergasse o nome da sua terra. Este clube tem como modalidades o Futebol e o Running e usa o Parque de Jogos da Associação Desportiva de Esmeriz. A.D.E orgulha-se de organizar a prova de corrida mais antiga do concelho, a São Silvestre de Esmeriz, um evento popular que já se tornou a imagem de marca da freguesia. Toda a atividade desta associação tem como intuito proporcionar um lugar para que todos os que desejem possam praticar desporto, promovendo desta forma a saúde, o bem-estar de todos os envolvidos e dando a formação necessária para a prática desta modalidade.

Em Esmeriz existe também, o Agrupamento de Escuteiros n.º 330, aberto a toda a comunidade e que desenvolvem ações recreativas, culturais e sociais que dinamizam durante o ano escutista. Todo este trabalho escutista visa o desenvolvimento da dignidade e do caracter de cada um, promovendo desta forma uma cultura de paz e que todos os seus membros tenham uma contribuição construtiva na sociedade. Atualmente o agrupamento 330 de Esmeriz conta com 34 elementos, 7 dirigentes e 2 candidatos.

No âmbito escolar criou-se a Associação de Pais de Esmeriz, algo importante para melhorar a interação entre as instituições de ensino e os agregados familiares. Acredita-se que esta ligação é fundamental para que se crie um ambiente satisfatório para todas as personalidades envolvidas nas atividades escolares. A escola já não é apenas debitar matéria para os alunos de cada turma, hoje, a atividade educativa transcende as paredes da sala de aula, numa simbiose entre direções escolares, alunos, professores, auxiliares e encarregados de educação.

Existe também a Associação de Quads e Motocross do Norte, fundada em 2003 e dedica-se às modalidades de desportos motorizados e motociclismo.

A Associação Desportiva Mont Blue Team é a mais recente associação da freguesia, fundada em 2021, esta dedica-se à prática de atletismo e trail.

- A.D.E – Associação Desportiva de Esmeriz, com sede na Rua Cruz da Reguenga n.º 72, 4760-480 Esmeriz, e com o NIF 502 401 672.

- Agrupamento de Escuteiros nº 330 do CNE, com sede no Largo do Cruzeiro n.º 140, 4760-480 Esmeriz, e com o NIF 500 972 052.

- Associação de Quads e Motocross do Norte, com sede na Rua Maria Seara n.º 254, 4760-480 Esmeriz e com o NIF 507 015 819.

- Associação Desportiva Mont Blue Team, com sede na Rua de São João n.º 157 – 2.º Direito, 4760-480 Esmeriz, e com o NIF 516 718 886.

- Associação de Pais e Encarregados de Educação de Esmeriz, com sede na Rua de S. Marçal, 4760-480 Esmeriz e com o NIF 505 992 710.

Na **Freguesia de Cabeçudos**, o desporto sempre foi importante para os Cabeçudenses, por isso mesmo em 1958 é fundado o Sporting Clube Cabeçudense, clube voltado principalmente para o futsal militando atualmente no Campeonato Nacional de Futsal 3.ª Divisão, mas tendo também outras modalidades como o atletismo e o BTT, promovendo desta forma a saúde e bem-estar de todas e todos os envolvidos independentemente da idade. Por outro lado, aliado à prática desportiva promovem e dinamizam ao longo do ano várias atividades de cariz social como é exemplo o "Estendal Solidário" que se realiza todos os anos pela altura do Natal.

A Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Cabeçudos – CAJADA, fundada em 1978, está mais focada na prática desportiva, com as suas duas equipas, a de seniores e a de veteranos que disputam o campeonato da Associação de Futebol Salão Amador de Vila Nova de Famalicão.

Em 1975 no dia 18 de maio surge em Cabeçudos o Agrupamento de Escuteiros nº 445, aberto a toda a comunidade e que são uma referência no que diz respeito a ações recreativas, culturais e sociais que dinamizam durante o ano escutista como é exemplo as campanhas de recolha de plástico e papel para obtenção de fundos no sentido de apoiar quem mais precisa, ou mesmo a celebração do Dia Mundial da Criança, 1 de julho, com jogos e insufláveis. Todo este trabalho escutista visa o desenvolvimento da dignidade e do caráter de cada um, promovendo desta forma uma cultura de paz e que todos os seus membros tenham uma contribuição construtiva na sociedade. Atualmente o agrupamento 445 de Cabeçudos conta com 55 elementos e 17 dirigentes, existindo também uma fanfarra, que quando toca aglomera em si todos os olhares numa atmosfera de alegria e contentamento, contribuindo desta maneira para preservar as tradições culturais que definem a nossa comunidade.

O movimento associativo de pais são instituições cada vez mais relevantes não só para a comunidade escolar, onde é um importante veículo da participação dos pais na educação dos seus filhos, mas também para a comunidade em geral onde através de um conjunto de ações e atividades abertas à comunidade dão força ao conceito de "Comunidade educativa". Se por um lado ao participar nos órgãos de gestão da escola pugna pelos interesses das crianças e jovens por outro lado, através do desenvolvimento de ações em conjunto com professores e direções das escolas promovem a formação de pais, crianças e jovens. Desta forma, a Associação de Pais da Escola EB1 de Cabeçudos também é um motor para a preservação da cultura e de valores que nos foram transmitindo ao longo do tempo e que define a nossa identidade. Realizam durante todo o ano vários eventos, como é exemplo o magusto, a festa da primavera e do outono, nunca esquecendo de

convidar o tecido social envolvente, uns para recordar tempos antigos, outros, vindos de outras localidades, para terem a sua primeira experiência neste tipo de celebrações.

- Sporting Clube Cabeçudense, com sede na Alameda Dr. Alberto Sampaio, e com o NIF 502 182 350.

- Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Cabeçudos – CAJADA, com sede na Alameda Dr. Alberto Sampaio n.º 39, e com o NIF 501 710 973.

- Agrupamento de Escuteiros n.º 445 do CNE, com sede na Alameda da Igreja n.º 101, e com o NIF 500 972 052.

- Associação de Pais JI e EB1 de Cabeçudos, com morada na EB1 de Cabeçudos, Avenida de São Cristóvão, e com o NIF 510 650 988.

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

Assim, verificamos que a nova Freguesia de Esmeriz e a nova Freguesia de Cabeçudos, cumprem com todos os requisitos exigidos pelas alíneas do n.º 1 e 2 do artigo 5.º, da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, garantindo assim uma eficaz, eficiente e abrangente prestação de serviços à população, conforme se pode verificar pelos mapas de georreferenciação se junta em *(anexos 8 e 9)*.

Para além, dos requisitos exigidos pelas alíneas do n.º 1 e 2 do artigo 5.º, da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, nas Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos existem os seguintes equipamentos:

- Na **Freguesia de Esmeriz** existe desde15 de janeiro de 2017um novo e moderno posto dos CTT, que disponibiliza todos os serviços de uma loja própria dos correios, evitando assim a deslocação das pessoas à cidade de Vila Nova de Famalicão.

Existe também, o Jardim de Infância de Esmeriz e a Escola E.B. 1 de Esmeriz construída em 1949, na altura só com uma sala *(foto da esquerda)*. Em 1960 sofre obras de ampliação e passa a ter 4 salas, sofreu ainda alterações em 2005 e 2019, sendo neste último a grande reforma co-financiada pelo FEDER -Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional. Onde se aumentou 833m^2 de área de recreio e o telheiro, que servia de recreio coberto com 137m^2, deu lugar a um espaço totalmente fechado com 148m^2, melhorando as condições do espaço lúdico no inverno. No interior passou a ter 5 salas, cantina e uma sala para os professores *(foto da direita)*.

A Freguesia de Esmeriz é também composta por diversos pontos culturais como a Capela da Quinta de Pereira, a Capela de S. Marçal, a Igreja de Esmeriz, a Ponte da Pedrinha e a antiga sede de junta de Freguesia, que atualmente serve de sede para o Agrupamento de Escuteiros n.º 330 de Esmeriz. Para visitar todos estes pontos pode-se utilizar o comboio através do apeadeiro de Esmeriz, com ligação de Braga ao Porto ou através da rodovia onde os visitantes são logo comtemplados com a mítica rotunda de Esmeriz na entrada da Freguesia, ao longo desta, pode-se também encontrar várias paragens de autocarro típicas da freguesia, pois a sua estrutura contém os vários elementos culturais inseridos no brasão da freguesia.

Para além dos equipamentos, a população de Esmeriz tem no seu território um ponto de multibanco, disponível para qualquer tipo de pagamento, transferência ou levantamento de dinheiro.

- Na **Freguesia de Cabeçudos** existe uma Escola Primária e o Jardim de Infância, onde as crianças podem brincar e aprender de forma segura e adequada para a posterior inclusão autónoma na sociedade.

Assim como em Esmeriz, a antiga Escola Primária de Cabeçudos está cedida ao Agrupamento de Escuteiros, para que estes tenham as melhores condições para desenvolver a sua atividade.

Para além destes equipamentos, a população de Cabeçudos tem no seu território um ponto de multibanco, disponível para qualquer tipo de pagamento, transferência ou levantamento de dinheiro.

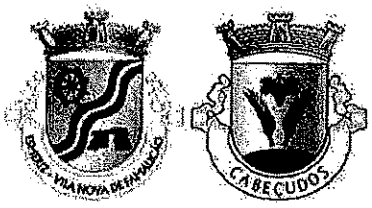

4.2. Eficácia e Eficiência da Gestão Pública

Para que seja possível a desagregação das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos é necessário que se apresente a viabilidade económico-financeira. Essa viabilidade económico financeira, é demonstrada no relatório financeiro em (*anexo 7*).

A eficiência e eficácia da gestão pública requerida no artigo n.º 6 da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho é demonstrada tendo em conta o relatório de viabilidade económico-financeira.

Demonstra-se que as duas Freguesias que integram a União, **apresentam viabilidade económico-financeira quando avaliadas de forma desagregada. Apurou-se uma receita média anual de 126.449,91€ para Esmeriz e de 95.898,90€ para Cabeçudos. Estimando-se um encargo anual de despesa de 121.999,60€ para Esmeriz e 93.148,34€ para Cabeçudos.**

A Estimativa de execução orçamental anual positiva com um saldo de execução orçamental corrente médio **de 4.450,31€ para a Freguesia de Esmeriz e de 2.750,56€ para a Freguesia de Cabeçudos**, para os anos entre 2023 e 2026, confirmando assim a sustentabilidade económico-financeira das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos enquanto entidades autónomas.

4.3. População e Território

O artigo 7.º, da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, indica-nos que o critério da população deve ter em conta que o número de eleitores não pode ser inferior a 750 por cada freguesia a desagregar, alínea a), n.º 1), o que não acontece, uma vez que a freguesia de Esmeriz tem 2150 eleitores e a freguesia de Cabeçudos tem 1087 eleitores (dados recolhidos a 26/10/2022 às 18:07h do SIGRE - Sistema de Informação e Gestão do Recenseamento Eleitoral *(anexo 10)*).

No que concerne com o n.º 2 do mesmo artigo, relativo ao território, a área da freguesia não pode ser superior a 25% da área do respetivo município *(anexo 1)*. A área do município de Vila Nova de Famalicão corresponde a 201,5920 km^2, e a Freguesia de Esmeriz teve antes da agregação e terá depois da desagregação 3,9452 km^2 *(anexo 1) - Mapa à escala 1:25 000* da área da nova freguesia de Esmeriz.

No mesmo exercício, a Freguesia de Cabeçudos teve antes da agregação e terá depois da desagregação 3,3089 km^2 *(anexo 2) - Mapa à escala 1:25 000* da área da nova freguesia de Cabeçudos.

A validação dos critérios constantes no n.º 2 do artigo 7.º, não seriam exigíveis para os efeitos da desagregação de freguesias com base no procedimento especial, simplificado e transitório, do artigo 25.º da Lei de desagregação de freguesias. Todavia, para uma demonstração consolidada do processo entendeu-se demonstrar o seu cumprimento.

A União de Freguesias apresenta um conjunto de bens e direitos que cumpre juntar à proposta de criação de freguesia, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, al. c) da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho - Inventário dos bens móveis e imóveis, universalidades, direitos e obrigações da freguesia de origem a transferir para as novas freguesias *(anexo 11)*, que se junta para os devidos efeitos legais.

4.4. História e IdentidadeCultural

A existência da Freguesia de Esmeriz e Freguesia de Cabeçudos é do ponto do território e população estável e continuo há vários anos, como se pretende demonstrar.

Grande parte destes resumos históricos foram retirados das monografias das freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, que podem ser consultados nas respetivas sedes de juntas.

4.4.1. Esmeriz

Antes do início da dominação romana, durante o período dos castros, viviam na região de entre Douro e Cávado, então incluída na Lusitânia pré-romana de que fala Estrabão (não a Lusitânia dos séculos anteriores, mas a correspondente à divisão administrativa de Augusto, entre 26 e 16 ou 13 a. C.), os Brácaros (Bracari). Habitariam no cimo dos montes praticando uma economia pastoril com algumas culturas; as suas casas, de planta redonda, retangular ou oblonga, eram feitas de pedra solta e cobertas de colmo ou giestas, agrupando-se em arruados para melhor conservarem a coesão e vizinhança. O conjunto de um castro estava rodeado de muros de pedra solta servindo de fortificação defensiva, em cujo recinto amuralhado se abrangia uma área bastante mais extensa, onde se poderiam fazer culturas e guardar os gados em caso de guerra prolongada.

Alguns destes castros nortenhos remontam ao Neolítico e outros foram romanizados, mas a maioria deles foram abandonados pelos seus rudes habitantes com a «pax ropnana», os quais aceitaram a sua deslocação para a planície e uma profunda e continuada romanização.

Tem-se notícias de alguns castros na área do atual concelho de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente o de Vermoim, o de Eiras em Pousada de Saramagos, o das Ermidas em Jesufrei, os do Facho e São Miguel-o-Anjo em Calendário, o de Santa Tecla em Oliveira e o de São Miguel em Ruivães, e ainda a cividade em Joane.

Já em 1982 se fizeram escavações no castro de Vermoim, de que resultou importante espólio como uma raspadeira em sílex, uma fíbula e um anzol, ambos em bronze.

Não consta que haja nenhum castro na circunscrição da atual Freguesia de Esmeriz. No decurso do século II a.c. os Romanos alcançaram o território atualmente português, havendo notícias, em 194 a.c., do primeiro reencontro entre Romanos e Lusitanos. A guerra foi dura, renhida e difícil para as águias romanas devido ao espírito guerreiro e aos excecionais chefes dos Lusitanos, como Viriato e Sertório, este romano foragido que aceitou tornar-se seu general.

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

Depois de 136 a.c. Décimo Júnio Bruto fez uma importante campanha para norte do rio Douro, ultrapassando o rio Letes (Lima) e chegando às margens do rio Minho, dirigiu-se depois contra os Brácaros e venceu um enorme exército de Calaicos. É dentro das guerras civis romanas, entre Mário e Sila, que aparece na Península Sertório, a pedido dos Lusitanos, que conheciam o seu valor guerreiro e as suas altas qualidades de justiça e benevolência. A sua vida finou-se, tal como a de Viriato, com o assassínio à traição.

Pela Península passaram generais romanos da envergadura de Pompeu, de Júlio César, que decidiu fazer estabelecer nas terras baixas da planície as populações montanhesas de entre Douro e Tejo, e de Octávio Augusto, que foi quem concluiu, a partir de 27 a. C., a sua conquista e pacificação. Datará desta época a via romana de Braga, então ainda um oppidum ou acampamento, a Astorga passando por Chaves (Aquae Flaviae). A pacificação completa da Península só se deu, entre 55 e 60 d. C., com o esmagamento da revolta dos Ásturo e Cântabros pelas tropas da Legião VI Victrix.

Augusto procedeu também a uma reorganização do governo da Hispânia, que dividiu em três províncias: a Bética a sul, que confiou ao Senado, a Lusitânia, do Guadiana ao Douro, e a Tarraconense, que abrangia o restante, estas duas sob a sua administração direta. Deve remontar igualmente à época de Augusto a delimitação das várias circunscrições administrativas ou *civitates* dentro do actual território português, entre cujo número se conta naturalmente Bracara Augusta. Pouco tempo depois, nos governos de Cláudio ou Vespasiano, dividiram-se as províncias romanas em circunscrições judiciais - os conventos jurídicos - cada um com a sua capital. O atual território português espalhava-se por seis desses conventos jurídicos, interessando apenas para aqui o Bracaraugustano, com a capital em Braga e que se estendia do rio Douro ao rio Lerez, que desagua na ria de Pontevedra, e a oriente provavelmente até aos rios Tua e Tuela.

Com Diocleciano assistiu-se, entre 284 e 288, a uma nova reorganização da Hispânia, que passou de três para cinco províncias; entre as cem províncias do império conta-se a Galécia (*Callaecia*) com a capital em Braga (*Bracara*).

E Braga e Galécia bem mereciam toda essa promoção no decurso desses séculos até final do século IV, sobretudo no Baixo Império, em que a crise imperial e romana era geral. Na verdade, enquanto as outras províncias viviam em grande decadência, esta região atingia o seu apogeu tornando-se viveiro de valentes soldados e de velozes cavalos, detentora de abundantes e

numerosas minas de estanho, prata e ouro, e possuidora de férteis *villae*, tudo isso indispensável às incessantes e constantes guerras a manter no *limes* pelos imperadores contra os bárbaros.

Por essa altura era Braga também um dos centros de cultura mais importantes do mundo romano, possuindo homens da envergadura de Paulo Orósio, dos Avitos e, talvez, de Egéria.

Semelhante esplendor económico, político e cultural tinha de fazer-se acompanhar de abundantes obras monumentais e de comunicação. E neste contexto que surgem na cidade os templos, as termas, as basílicas e, sobretudo, as vias romanas, que para ela convergiam em número de cinco. Primeiramente uma que ligava Olisipo a Bracara, três que ligavam Braga a Astorga (uma por Chaves, outra pela Portela do Homem ou Gerês e a terceira por Tui) e outra, por fim, que seguia para o litoral e daí para o norte. Por elas circulavam constantemente os víveres e as tropas, os comerciantes e os viajantes, os missionários e as valiosas riquezas materiais, até que o declínio trágico com a grande invasão dos Alanos, Suevos e Vândalos Asdingos veio colocar ponto final, em 409, a período cultural tão fulgurante.

Como se terá operado a romanização na circunscrição do atual concelho de Vila Nova de Famalicão e, sobretudo, em Esmeriz? Na verdade, é fácil de adivinhar que um período de tanta prosperidade teria enormes reflexos nas regiões circunvizinhas e não muito distantes de Braga, aonde chegaria o seu requinte e donde afluíam as riquezas minerais e agrícolas e o respetivo pessoal.

No respeitante às vias romanas, passava pela área do atual concelho famalicense o troço Cale-Bracara da via Olisipo-Bracara; atravessaria o rio Ave provavelmente na ponte da Lagoncinha, em Lousado (ou a sua jusante no vau em frente de Santiago de Bougado) e passaria depois por Cabeçudos, Antas e Portela seguindo para Escudeiros, já no concelho de Braga. Nos bordos desta importantíssima estrada havia, como era costume, importantes e grandiosos marcos miliários, cilíndricos e de granito, a indicar aos caminhantes as distâncias à capital da província. Os especialistas nessa matéria, entre os quais se enumeram Jerónimo Contador dc Argote, Emílio Hübner, Francisco Martins Sarmento, P.e Manuel Martins Capela e, por fim, Eng. Joaquim Ribeiro dos Santos, mencionam, dentro do troço famalicense, dez desses marcos: quatro em Santiago de Antas, quatro em Cabeçudos sendo um deles vindo de fora, um aparecido em Lousado, de que sobrevive um fragmento no Museu Pio XII em Braga, e, finalmente, o último em Portela.

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

Em Esmeriz não consta ter aparecido nenhum, nem isso era possível por não passar pela sua área a referida via. Mas a sua proximidade era um estímulo constante aos contactos humanos, materiais e culturais com a requintada civilização romana e, já numa fase adiantada, com o Cristianismo. E certo de que não se encontraram até à atualidade quaisquer vestígios de romanização, como estelas, aras, esculturas, villae, cerâmica, mosaicos, moedas (apareceram, por exemplo, em Cabeçudos), etc.; mas temos de aceitar que nem tudo sobreviveu, que muita coisa se perdeu irremediavelmente e que há muito achado esperando a feliz oportunidade da sua descoberta.

Largos séculos depois e após toda a evolução natural desta comunidade desta, os Esmerizenses viram, através do Decreto de 06 de novembro de 1836, a sua terra passar a Freguesia. Algo que se manteve até à reforma de 2013, onde passou a fazer parte da União de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos.

ARMAS - Escudo de prata, uma barra ondada de azul e prata de três tiras acompanhada de uma roda de azenha de vermelho e de uma anta arqueológica de negro, realçada de prata. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco com a legenda a negro, em maiúsculas: "ESMERIZ - VILA NOVA DE FAMALICÃO"

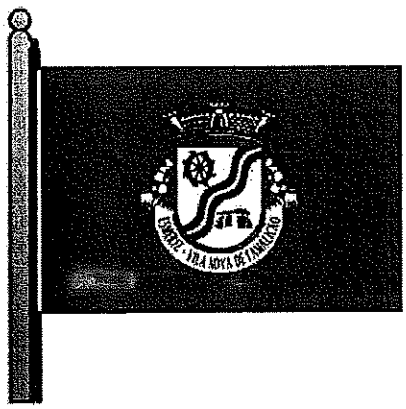

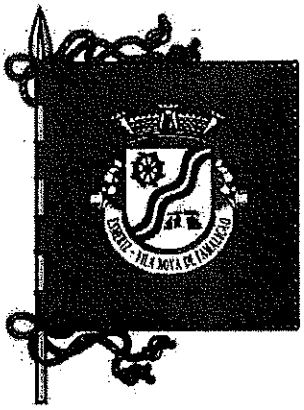

4.4.2. Cabeçudos

A História da Paróquia e da Freguesia de S. Cristóvão de Cabeçudos complementa-se ao longo dos séculos. Desde os primórdios da sua fundação ou povoamento, passando pela Idade Média ou pelos séculos XVI, XVII e XVIII, sempre a paróquia de S. Cristóvão de Cabeçudos (hoje freguesia de Cabeçudos) foi uma realidade administrativa constante, secular e com características específicas.

No século XVI a Igreja de Cabeçudos era proprietária da maior parte das propriedades existentes na Paróquia, conforme consta no (Tombo da Igreja de S. Cristóvão de Cabeçudos de que era Abade João de Campos - 1549.) Esta situação proporcionava à Igreja e ao seu Abade avultado rendimento que vai contribuir significativamente para a grandiosidade e importância da Paróquia assim como para o cargo de Abade da mesma. O facto de a Igreja de S. Cristóvão de Cabeçudos ser proprietária permite-lhe obter rendimentos e riqueza, levando-a a adquirir um estatuto de preponderância e relevância em relação às outras paróquias do então *"Julgado de Vermoim "*. A Abadia de S. Cristóvão de Cabeçudos torna – se apetecível e é concorrida. O seu Abade além de ser uma pessoa rica é ajudado no desempenho do serviço religioso por um *coadjutor.*

No final do século XVII é construída a atual igreja. O seu traçado exterior é verdadeiramente monumental. O seu interior, além de grandioso e belo é duma riqueza incomensurável. A sua situação, a meio da freguesia, é privilegiada. Do outeiro em que assenta disfruta – se um panorama extenso, surpreendente e dominador sobre as freguesias vizinhas, reivindicando para si o título da maior, mais imponente, mais bela, mais altaneira e mais monumental Igreja construída ou existente nas freguesias confinantes. A construção deste templo só seria possível se existisse riqueza nos habitantes da Paróquia e ajudas preciosas de alguns benfeitores.

Construíram também 2 capelas: a de S. Paio no início do séc. XVI, não tem estilo arquitetónico a caracterizá-la, é muito simples e pequena. A de Santa Catarina cuja fundação é anterior a 1751 pois que o "*Inquérito*" primitivo, desse ano, já falava dela. Inicialmente, não tinha o aspeto, a grandeza e a beleza que hoje tem. Situa-se no ponto mais alto da freguesia, no Monte de Santa Catarina, do qual se vislumbra uma paisagem imensa, absorvente e deslumbrante que encanta o visitante. Com significativa altitude relativamente às terras vizinhas e confinantes era

com certeza o sítio ideal para construir este templo onde a prece e a promessa dos devotos seriam mais ouvidas e atendidas. É o local perfeito, onde o profano e o religioso se conjugam na perfeição.

As virtudes da *"Nossa Santa "*levaram com que, desde tempos muitos remotos (1747) documentos dessa época, refiram a realização duma festa com missa cantada e sermão onde concorria bastante povo das freguesias vizinhas. A Capela de Santa Catarina é atualmente airosa, bonita e moderna, onde sobressaem os ricos e belos azulejos que cobrem a frontaria e, interiormente, servem de lambrim. É, sem qualquer ponta de dúvida, uma das mais lindas e grandiosas capelas do nosso concelho. O Monte de Santa Catarina, é para nós Cabeçudenses, o **EX LIBRIS** da nossa freguesia. Domina, pela sua altitude os verdejantes vales dos rios Pele e Pelhe estendendo sobre eles o manto protetor da sua Santa. Deste local se vislumbra toda a freguesia com o seu casario parecendo este ajoelhar-se perante a sua devota e amada Santa.

Existem, duas confrarias na freguesia: **Confraria do Sagrado Coração de Jesus** fundada em 1936, tem a sua sede na Alameda da Igreja nº 93 e a **Confraria da Nossa Senhora da Assunção**, fundada no ano de 1700 e os seus estatutos elaborados no ano de 1722. Em 2016 elaborou-se o processo de inscrição na repartição de Finanças com o NIPC 501 000 598 com a atividade "Organização Religiosa" Pessoa Jurídica Canónica, com sede na Alameda da Igreja nº 93. Ambas as confrarias têm como função participar nos funerais, mandar celebrar missas pelos irmãos falecidos e participar nas atividades da paróquia.

Existe, também um **GRUPO DE JOVENS** de Cabeçudos, fundado em 2003, é atualmente composto por 18 elementos, com reuniões semanais, sendo essencialmente um grupo de partilha de experiências e testemunhos, onde os jovens discutem temas atuais aprofundam a sua espiritualidade. São, também membros da JOEMCA – Jovens em caminhada.

A importância e influência desta Paróquia vai acentuar-se no século XIX com a realização do *"Inquérito ao Arciprestado de Vila Nova de Famalicão em 1845 "*pelo **Arcipreste Bento José de Sampaio Araújo** que era Abade de S. Cristóvão de Cabeçudos. A nomeação do Abade de Cabeçudos para arcipreste é com certeza o reconhecimento da Arquidiocese da competência do Abade e relevância da Paróquia.

É de salientar, neste século (finais), no que respeita ao ensino primário oficial, existirem nas 49 freguesias do concelho de Vila Nova de Famalicão apenas 13 escolas oficiais situando-se uma delas em **Cabeçudos** o que para nós demonstra competência de quem presidia á Paróquia ou importância desta perante o Poder.

Já nos referimos aos Presidentes de Junta que nos governaram desde 1910 até à data da anexação a Esmeriz. Todos eles são merecedores da nossa consideração, respeito e gratidão. Teremos agora de salientar todos os nossos antepassados, que ao longo destes vinte séculos de História construíram, partindo do nada, esta realidade a que chamamos, com muito carinho, ***"a nossa freguesia"***. Foram esses homens e mulheres de então, com o seu inquebrantável querer e indomável espírito de sacrifício que araram e semearam a terra, tornando-a produtiva. Plantaram árvores, domesticaram animais, construíram casas para se abrigarem das agruras do tempo. Abriram caminhos para que pudessem comunicar entre si. Mas fizeram mais e sempre cada vez mais na ânsia de alcançarem o melhor para si e para os seus vindouros. Foram, de geração em geração, transmitindo conhecimentos e costumes. Com o evoluir dos tempos adquiriram saber e experiência que lhes permitiu ir melhorando o seu *"modus vivendi "*. Foram construindo uma comunidade que ao longo dos séculos foi sempre aumentando e em comunhão mútua viveram em harmonia em que a solidariedade, hospitalidade, a fraternidade e a paz era valores absolutos.

A estes nossos antepassados devemos a fascinante história da construção e evolução da nossa freguesia. Somos nós, os Cabeçudenses de hoje, os herdeiros deste legado riquíssimo e, responsáveis como somos, **seremos os seus fiéis depositantes e guardiões**.

Da secular História desta freguesia não consta que alguma vez tenha perdido a sua autonomia ou independência. Foi governada por Cabeçudenses eleitos ou nomeados, mas sempre aceites pelo seu povo.

Sempre assim foi até que em **2013**, por imposição duma Lei que consideramos **cega** (Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro) esta freguesia é **anexada** à freguesia de Esmeriz, sem que as populações se pudessem pronunciar sobre tal, originando a denominada **União de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos**.

• **Brasão**

Armas - Escudo de ouro, dois ramos de palmeira de verde, postos em pala, sustidos por um cabeço de monte do mesmo, em campanha; em chefe, um cacho de uvas de púrpura folhado de verde. Coroa mural de prata de três torres.

Listel branco com a legenda a negro: "CABEÇUDOS ".

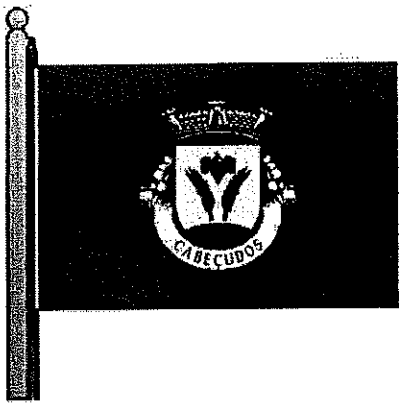

5. VONTADE POLÍTICA DA POPULAÇÃO, MANIFESTADA PELOS RESPETIVOS ÓRGÃOS DA FREGUESIA

Os Membros da Assembleia de Freguesia que apresentam o presente processo de desagregação de freguesias têm legitimidade eleitoral que adveio das eleições autárquicas de 2021.

Com o objetivo de ajudar na tomada de decisão, foram efetuadas sessões de informação e consulta à população em cada uma das Freguesias. As sessões de informação e consulta ocorreram nos dias 02 e 03 de junho, respetivamente nas Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos, onde a população participou de forma expressiva, tendo-se concluído que conforme pretensão da larga maioria dos presentes se deveria partir para a verificação da viabilidade desagregação da União de Freguesia, conforme copia da minuta de ata das sessões de informação e consulta efetuadas que junta *(anexo 3)*.

No seguimento das sessões de informação e consulta à população e da Assembleia de Freguesia realizada no dia 28 de setembro de 2022 foi criada uma Comissão de Trabalho, com o objetivo de avaliar a existência de condições para avançar com os procedimentos para a desagregação desta União de Freguesias, tendo a Comissão de Trabalho ficado composta por: dois Membros da Assembleia de Freguesia de acordo a representatividade dos partidos políticos na Assembleia de Freguesia sendo, sendo dois afetos à coligação "Mais Ação. Mais Famalicão" (PPD/PSD-CDS/PP) e dois afetos ao Partido Socialista, um representante do Executivo de Junta e um técnico para apoio na elaboração da proposta. A Comissão de Trabalho após avaliar os requisitos previsto na Lei n.º 39/2021 de 24 de junho, nomeadamente os artigos 5.º, 6.º e 7.º, concluiu por unanimidade de todos os seus membros que havia condições para a desagregação da União das Freguesias, tendo elaborado a presente proposta de desagregação e remetido a mesma ao Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia, afim de este a apresentar para apreciação e subscrição aos Membros da Assembleia de Freguesia com o objetivo de esta ser discutida e votada em Assembleia de Freguesia extraordinária a marcar para o efeito *(cópia da ata da Comissão de Trabalho – anexo 12)*.

Assim, os Membros da Assembleia de Freguesia da União de Esmeriz e Cabeçudos, após validarem a proposta da Comissão de Trabalho, solicitaram ao Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia, a marcação de uma reunião extraordinária da Assembleia de Freguesia em data a definir, sendo essa Assembleia solicitada nos termos da alínea a do n.º 1 do artigo 10.º Lei n.º 39/2021 de 24 de junho, que solicitará a desagregação da Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos, nos

termos do artigo 25.º, da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho, tendo em consideração o n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho.

Se aprovada em Assembleia de Freguesia seguirá tramites legais inscritos no artigo 11.º a 13.º, da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho.

6. CONCLUSÃO

A apresentação do presente processo de desagregação de freguesias, com base no exposto no artigo 25.º, da Lei n.º 39 de 2021, de 24 de junho, demonstrou ser uma oportunidade para a malograda lei de agregação de freguesias de 2013 venha a ser corrigida definitivamente.

Os fundamentos que a nova lei de desagregação exige encontram-se devidamente comprovados pelo presente processo e justificados perante aquilo que é a vontade dos membros eleitos na Assembleia de Freguesia e a vontade popular que subscreve.

Concluímos de uma forma sucinta, que a Freguesia de Esmeriz e Freguesia de Cabeçudos, cumprem todos os requisitos formais para serem desagregadas no modelo do procedimento especial, simplificado e transitório, e que é da vontade dos seguintes eleitos da Assembleia de Freguesia, a sua aprovação nos órgãos respetivos.

Por ser verdade, vai a presente proposta assinada pelos signatários de todas as forças políticas representadas na Assembleia de Freguesia:

Eleito: **Rosa Alexandra da Costa e Sá Areal**, pela coligação "Mais Ação. Mais Famalicão" (PPD/PSD-CDS/PP)

Eleita, **Cátia Sofia da Silva Gonçalves**, pela coligação "Mais Ação. Mais Famalicão" (PPD/PSD-CDS/PP)

Eleito: **Francisco Ismael Moniz Carneiro**, pela coligação "Mais Ação. Mais Famalicão" (PPD/PSD-CDS/PP)

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO

DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

Eleito: **Hugo Rafael Machado da Silva Teixeira**, pela coligação "Mais Ação. Mais Famalicão" (PPD/PSD-CDS/PP)

Hugo Rafael Machado da Silva Teixeira

Eleito: **Miguel Ângelo Carneiro Tinoco**, pela coligação "Mais Ação. Mais Famalicão" (PPD/PSD-CDS/PP)

Miguel Ângelo Carneiro Tinoco

Eleito: **Óscar Daniel Gonçalves Mendes**, pela Partido Socialista (PS)

Óscar Daniel Gonçalves Mendes

Eleito: **Nuno Miguel Batista Azevedo**, pelo Partido Socialista (PS)

Nuno Miguel Batista Azevedo

Eleita: **Joana Maria Sacramento da Silva**, pelo Partido Socialista (PS)

Joana Maria Sacramento da Silva

Eleita: **Mariana Patrícia Salgado Marques**, pelo Partido Socialista (PS)

Mariana Patrícia Salgado Marques

PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

ANEXOS:

Anexo 1 – Mapa à Escala 1:25 000 dos Limites da Freguesia de Esmeriz a criar;

Anexo 2 – Mapa à Escala 1:25 000 dos Limites da Freguesia de Cabeçudos a criar;

Anexo 3 – Minuta da Ata da Sessão da Assembleia de Freguesia de 28 de setembro de 2022;

Anexo 4 – Ata da Assembleia de Freguesia de Esmeriz de 28 de dezembro de 2012;

Anexo 5 – Ata da Assembleia de Freguesia de Cabeçudos de 30 de setembro de 2012;

Anexo 6 – Mapa de Pessoal, Remunerações e Encargos Anuais;

Anexo 7 – Relatório de Análise de Viabilidade Económica e Financeira;

Anexo 8 – Mapa com a georreferenciação dos Equipamentos Coletivos da Freguesia de Esmeriz;

Anexo 9 – Mapa com a georreferenciação dos Equipamentos Coletivos da Freguesia de Cabeçudos;

Anexo 10 – Informação do SIGRE com o n.º de Eleitores à data de 26/10/2022;

Anexo 11 – Mapa de Inventário dos Bens Móveis e Imóveis, Universalidades, Direitos e Obrigações da União Freguesias a transferir;

Anexo 12 – Ata da Comissão de Trabalho criada para a Analisar a Eventual Desagregação da União de Freguesias.

Anexo 1

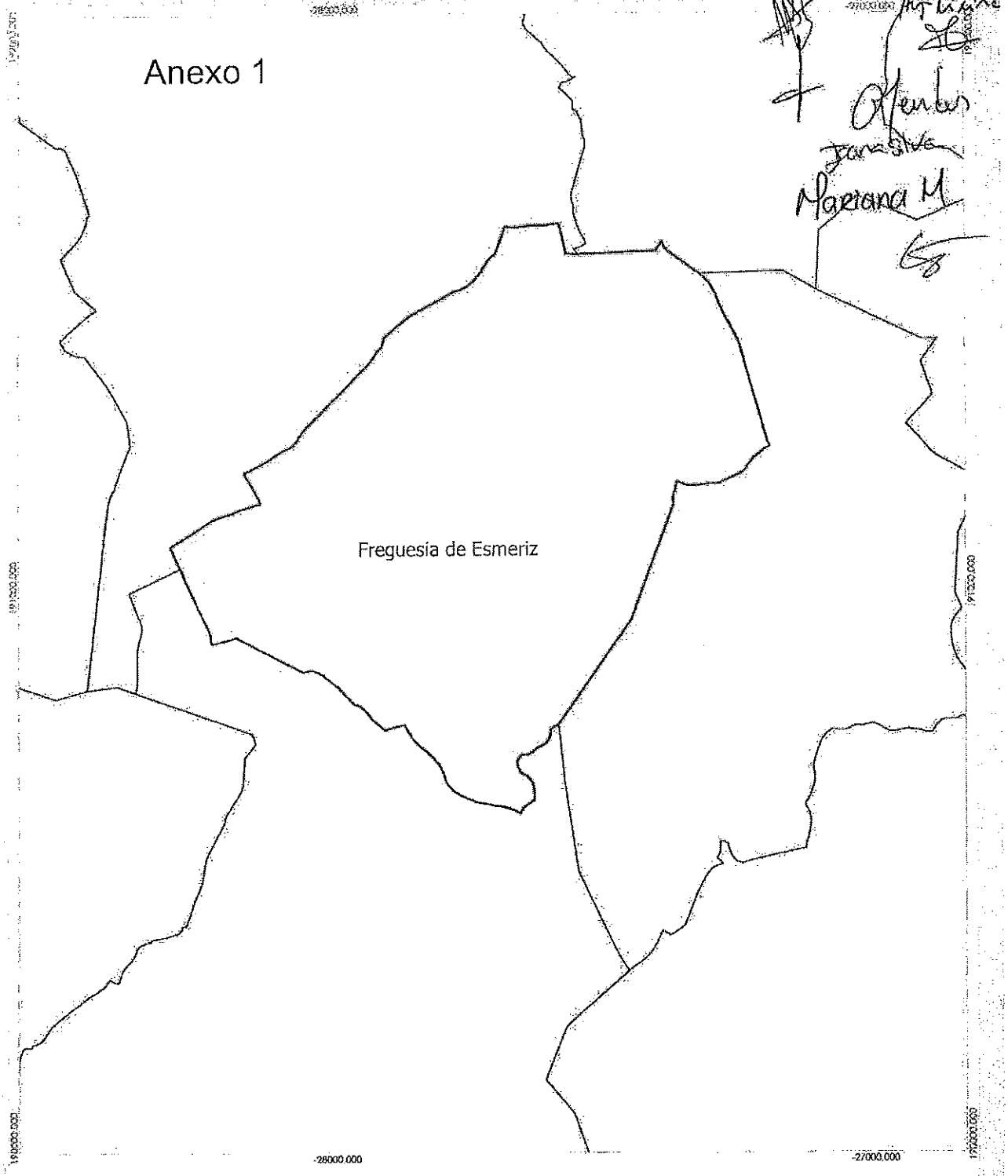

Legenda

Freguesia de Esmeriz - Área 3,9452 km2

Famalicão

Urbanismo

SISTEMA INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

ENTIDADE:
Município de Vila Nova de Famalicão
MORADA:
Praça Álvaro Marques

OPERAÇÃO:
Planta de Localização
DESIGNAÇÃO:
Área
LOCALIZAÇÃO:
Freguesia de Esmeriz

DATA:
23 de novembro de 2022
ESCALA:
1:25000
TÉCNICO:
Cristiana Agra, Geógrafo

Legenda

Freguesia de Esmeriz - Área 3,9452 km2 | Freguesia de Cabeçudos - Área 3,3089 km2

Famalicão | Urbanismo

ENTIDADE: Município de Vila Nova de Famalicão **MORADA:** Praça Álvaro Marques	**OPERAÇÃO:** Planta de Localização **DESIGNAÇÃO:** Área **LOCALIZAÇÃO:** Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos	**DATA:** 22 de novembro de 2022 **ESCALA:** 1:25000 **TÉCNICO:** Cristiano Agra, Geógrafo

POSEUR 2020

Rose Ap 311

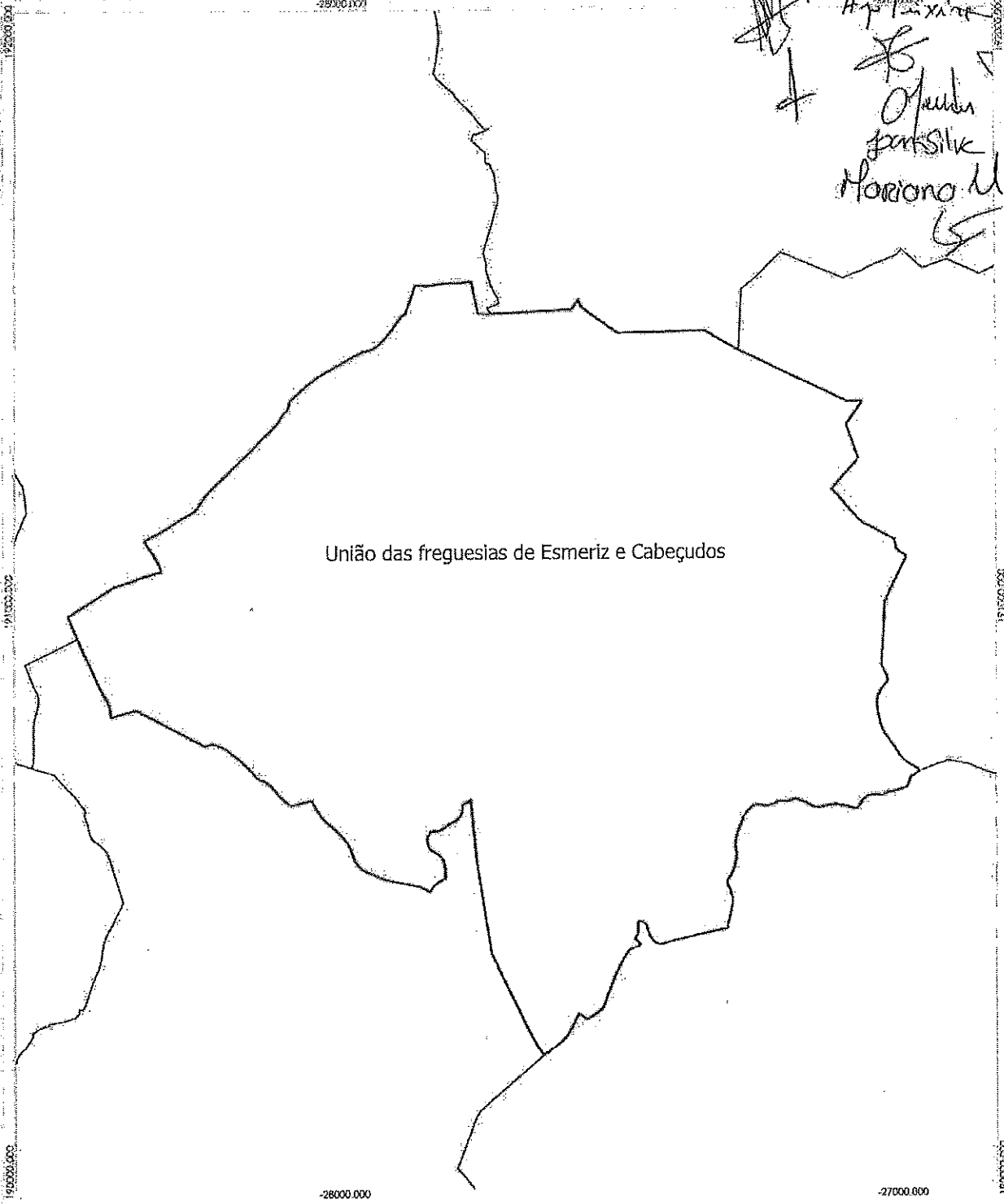

Legenda

União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos - Área 7,2541 km2

ENTIDADE:
Município de Vila Nova de Famalicão
MORADA:
Praça Álvaro Marques

OPERAÇÃO:
Planta de Localização
DESIGNAÇÃO:
Área
LOCALIZAÇÃO:
União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos

DATA:
22 de novembro de 2022
ESCALA:
1:25000
TÉCNICO:
Cristiano Agra, Geógrafo

POSEUR PORTUGAL 2020

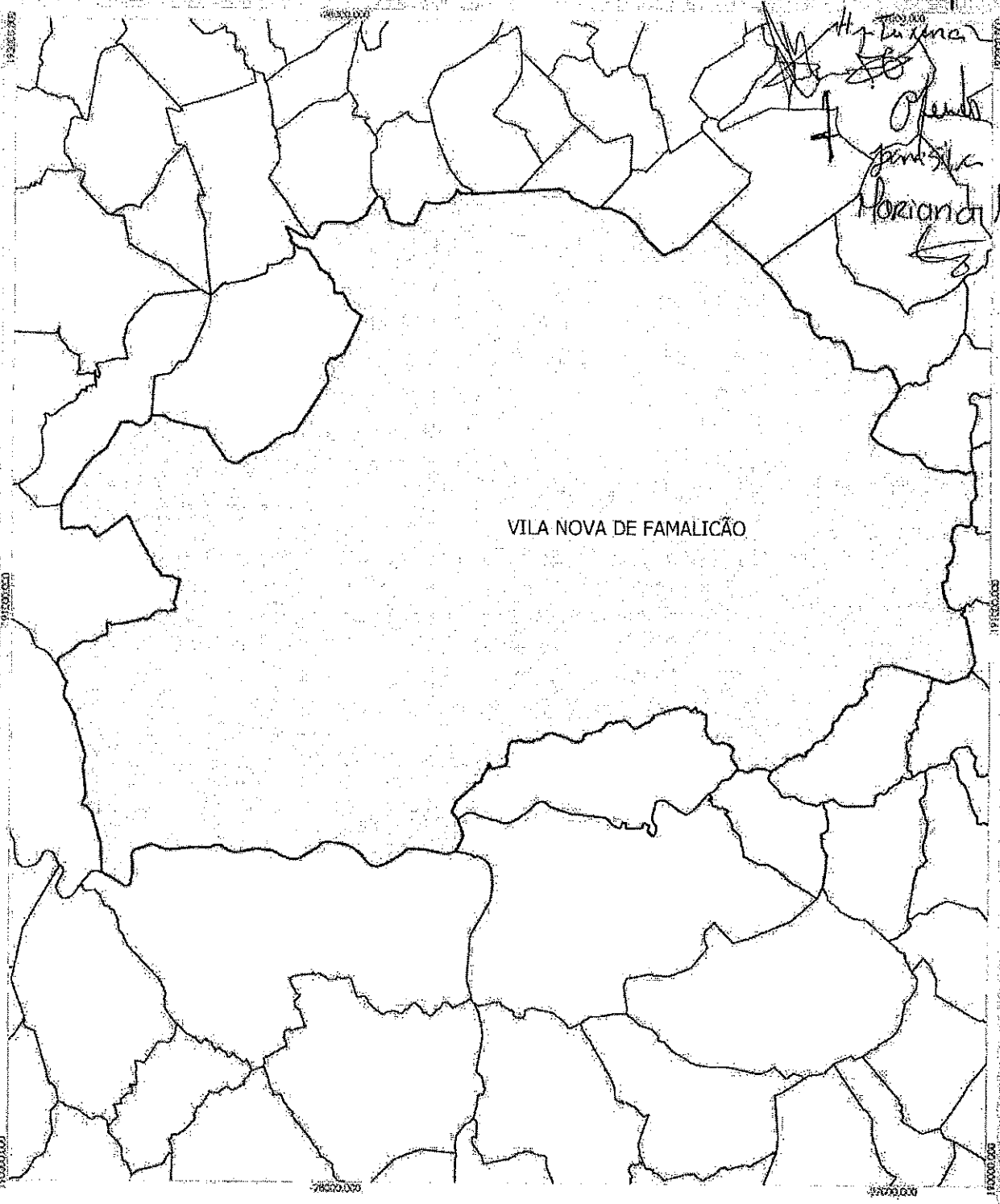

Legenda

Concelho Vila Nova de Famalicão - Área 201,5920 km2

ENTIDADE:
Município de Vila Nova de Famalicão
MORADA:
Praça Álvaro Marques

OPERAÇÃO:
Planta de Localização
DESIGNAÇÃO:
Área
LOCALIZAÇÃO:
Concelho Vila Nova de Famalicão

DATA:
22 de novembro de 2022
ESCALA:
1:125000
TÉCNICO:
Cristiano Agra, Geógrafo

Rua 313

Anexo 2

Legenda

Freguesia de Cabeçudos - Área 3,3089 km2

Famalicão | Urbanismo | Sistema de Informação Geográfica

ENTIDADE:
Município de Vila Nova de Famalicão
MORADA:
Praça Álvaro Marques

OPERAÇÃO:
Planta de Localização
DESIGNAÇÃO:
Área
LOCALIZAÇÃO:
Freguesia de Cabeçudos

DATA:
23 de novembro de 2022
ESCALA:
1:25000
TÉCNICO:
Cristiano Agra, Geógrafo

POSEUR | 2020

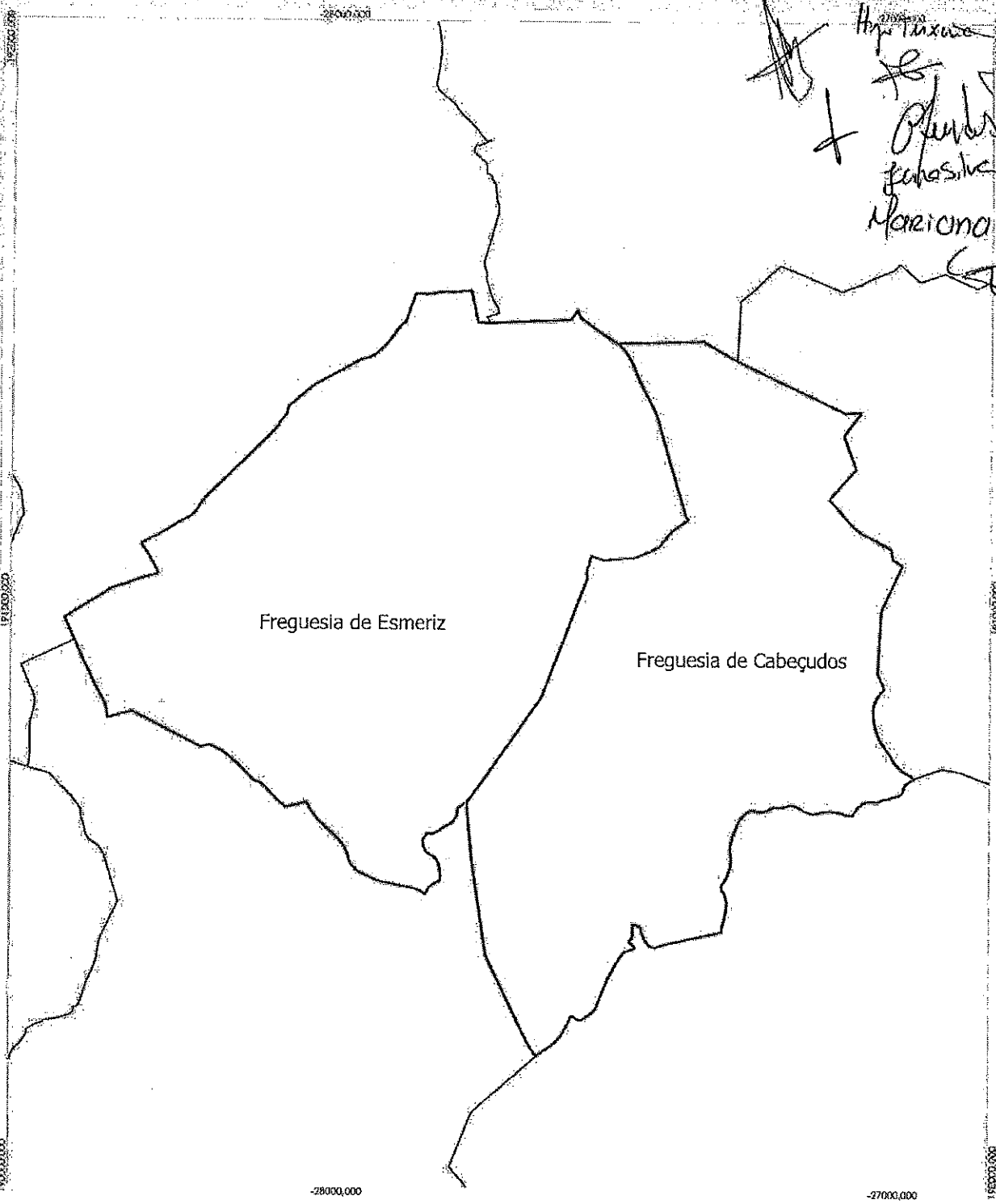

Legenda

Freguesia de Esmeriz - Área 3,9452 km2 | Freguesia de Cabeçudos - Área 3,3089 km2

ENTIDADE:
Município de Vila Nova de Famalicão
MORADA:
Praça Álvaro Marques

OPERAÇÃO:
Planta de Localização
DESIGNAÇÃO:
Área
LOCALIZAÇÃO:
Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos

DATA:
22 de novembro de 2022
ESCALA:
1:25000
TÉCNICO:
Cristiano Agra, Geógrafo

POSEUR PORTUGAL 2020

Legenda

União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos - Área 7,2541 km2

ENTIDADE: Município de Vila Nova de Famalicão **MORADA:** Praça Álvaro Marques	**OPERAÇÃO:** Planta de Localização **DESIGNAÇÃO:** Área **LOCALIZAÇÃO:** União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos	**DATA:** 22 de novembro de 2022 **ESCALA:** 1:25000 **TÉCNICO:** Cristiana Agra, Geógrafa

POSEUR PORTUGAL 2020

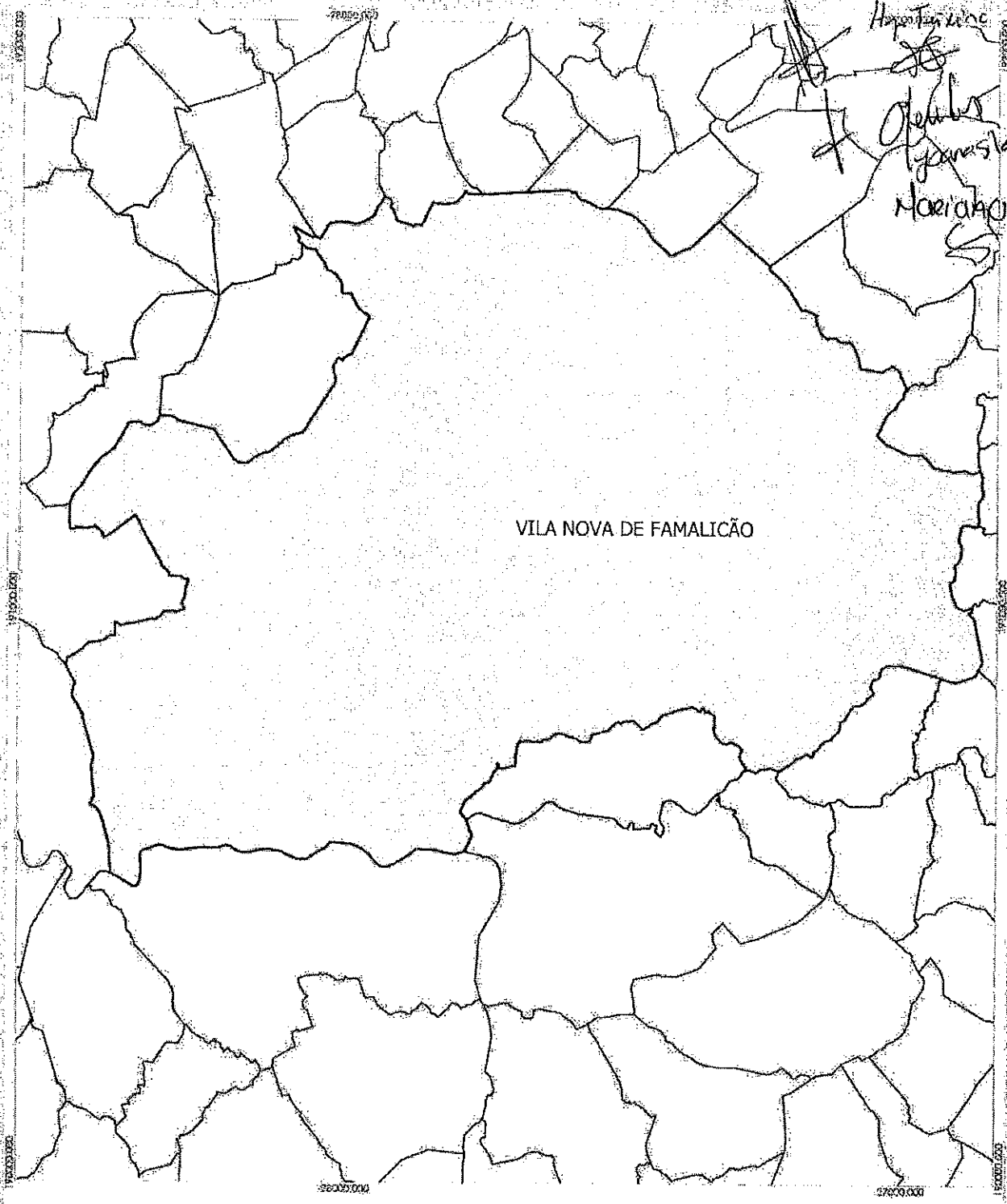

Legenda

Concelho Vila Nova de Famalicão - Área 201,5920 km2

ENTIDADE:
Município de Vila Nova de Famalicão

MORADA:
Praça Álvaro Marques

OPERAÇÃO:
Planta de Localização

DESIGNAÇÃO:
Área

LOCALIZAÇÃO:
Concelho Vila Nova de Famalicão

DATA:
22 de novembro de 2022

ESCALA:
1:125000

TÉCNICO:
Cristiano Agra, Geógrafo

Anexo 3

Assembleia de Freguesia

de

Esmeriz e Cabeçudos

_____ Minuta da Ata da quinta reunião ordinária da Assembleia de Freguesia_____

_____Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas e vinte minutos, no edifício da Casa de Cabeçudos, sito na Alameda Dr. Alberto Sampaio nº 39, reuniu a Assembleia de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos em sessão ordinária, sob a presidência Rosa Alexandra da Costa e Sá Areal e secretariada por Cátia Sofia da Silva Gonçalves e Francisco Ismael Moniz Carneiro, como 1º e 2º secretários e com a seguinte ordem de trabalhos:___

1. Período antes da ordem do dia;_____
2. Assuntos do interesse da Freguesia;_____
3. Período depois da ordem do dia (destinado a intervenções do público)._____

_____Verificou-se a presença de "Quórum" e assinalaram-se as seguintes presenças:_____

Nuno Miguel Baptista Azevedo_____

Hugo Rafael Machado da Silva Teixeira_____

Óscar Daniel Gonçalves Mendes_____

Mariana Patrícia Salgado Marques, em substituição de José Ferreira Machado _____

Joana Maria Sacramento da Silva_____

Telma de Jesus Gomes Silva, em substituição de Miguel Ângelo Carneiro Tinoco_____

Em representação da Junta de Freguesia estiveram presentes o Presidente Armindo Manuel Sampaio Mourão, e o Tesoureiro José Manuel da Cruz Vale_____

_____Abriu a sessão, a Presidente da Assembleia, que começou por cumprimentar todos os presentes na assembleia, de seguida informou que a secretária Célia Costa não estava presente por razões profissionais. Prosseguiu, referindo, que no seguimento das sessões públicas de esclarecimento, sobre a Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, que ocorreram nos dias 02 e 03 de junho de 2022, onde os presentes manifestaram a sua vontade em ver desagregadas a União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, nomeadamente, a população afeta à Freguesia de Cabeçudos. Neste contexto, e por proposta da Presidente da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, apresentou uma proposta para a criação de uma Comissão de Trabalho, com o objetivo de avaliar se existem condições para avançar com os procedimentos para a desagregação desta União de Freguesias, tendo em conta a Lei n.º 39/2021 de 24 de junho, que deverá contar com o apoio de um técnico na elaboração da proposta, Adelino Henrique Campos da Silva, responsável pela contabilidade, contratação pública da Junta de Freguesia e apoio aos serviços administrativos da Junta de Freguesia, com um membro do executivo, dois membros doa Coligação Mais Acção Mais

Assembleia de Freguesia

de

Esmeriz e Cabeçudos

Famalicão PPD/PSD, um membro de Esmeriz e outro de Cabeçudos, e dois membros do Partido Socialista, sendo igualmente, um membro de Esmeriz e outro de Cabeçudos.

____ O Presidente de Junta terminou referindo que a criação desta comissão é para que todos acompanhem e saibam em que ponto estão as coisas, e também para que o documento seja elaborado com a máxima transparência.

____A Presidente da Assembleia terminou a sessão agradecendo a presença de todos, e desejando uma boa noite.

__Para que conste, lavrou-se a presente minuta de acta, que depois de posta à consideração dos Membros da Assembleia de Freguesia, foi aprovada por unanimidade de todos os membros e vai ser assinada pela Mesa desta Assembleia de Freguesia.

A Presidente da Assembleia

Rosa Areal

(Rosa Areal)

A 1.ª Secretária da Mesa da Assembleia de Freguesia

Cátia Sofia da Silva Gonçalves

(Cátia Sofia da Silva Gonçalves)

O 2.º Secretário da Mesa da Assembleia de Freguesia

(Francisco Ismael Moniz Carneiro)

Anexo 4

Acta da Décima Terceira reunião ordinária da Assembleia de Freguesia

--------- Aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano dois mil e doze, pelas vinte e uma horas e vinte minutos reuniu a Assembleia de Freguesia de Esmeriz, no edifício da Casa de Esmeriz, sito na Rua Jorge Silva, nº 286, sob a Presidência de Artur Jorge Sampaio Fernandes da Silva e secretariado por Susi Paula Dias Almeida 1º Secretário, com a seguinte ordem de trabalhos: ----------

1º Ponto – Antes da ordem do dia ----------

2º Ponto – 2ª Revisão Orçamental ----------

3º Ponto – Discussão e votação do Mapa de Pessoal para o ano 2013 ----------

4º Ponto – Apresentação e votação do Plano de Actividades e Orçamento para 2013

5º Ponto – Outros assuntos de interesse da Freguesia ----------

6º Ponto – Depois da ordem do dia ----------

--------- Verificou-se a presença de "Quórum" e assinalaram-se as seguintes presenças: -

Joaquim da Silva Ferreira ----------

Rui Miguel de Sá Faria ----------

Patrícia Isabel Silva Loureiro ----------

Elisa Maria Domingues da Costa Carvalho ----------

Ricardo Manuel da Silva Fontes ----------

Ana Filipa Moniz Carneiro ----------

Manuel de Sá Cardoso ----------

--------- O Presidente da Assembleia deu início à Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Esmeriz referindo que na última acta da Reunião Ordinária da Assembleia de Freguesia tinha omitido o nome do Sr. Manuel Cardoso, mas que esta situação seria retificada e corrigida na acta anterior. Mencionou ainda que na mesma acta colocou como morada da Casa de Esmeriz, a Rua da Casa da Junta, quando isso não está correto e referiu que seria retificado o erro, caso a referida acta fosse aprovada.

De seguida o Presidente deu início ao Primeiro Ponto – antes da ordem do dia. ----------

--------- Uma vez que a última acta foi bastante extensa, foi dispensada a leitura da mesma. Posta à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. ----------

--------- Tomou a palavra Ricardo Fontes, referindo que a poluição do rio Pelhe devia ser analisada a todo o correr do rio e mencionou que passado alguns tempos foi divulgado, que no Parque da Devesa, no facebook, no dia 10.11.2010 o rio estava 28% sem poluição e um ano depois tinha 65% sem poluição, fazendo referência à saída do parque, ou seja, perceberam que tinham errado que o rio estava poluído e agora só fizeram as

análises à saída do parque e Ricardo Fontes voltou a afirmar que o rio não acaba no Parque da Devesa. ----------

De seguida tomou a palavra Joaquim Ferreira referindo ser de louvar a capacidade dos serviços que a junta tem prestado à freguesia durante o ano 2012, não sendo necessário estar a mencionar o que se tem realizado, pois quem está atento àquilo que se faz, sabe do que fala. O que se faz, é sempre para além do que aquilo que fica mencionado no plano de atividades. Nunca se fica pelo que é aprovado no plano de atividades e agradeceu o ano de trabalho que fizeram em prol da freguesia. Acrescentou que gostaria de relatar uma situação que tem vindo a assistir. No cruzamento da Rua Vila Meã com a Rua do Senhor dos Aparecidos têm acontecido vários acidentes, situação esta que até mortes já causou. Sabendo que não é da competência da junta questionou a mesma se seria possível diante das entidades competentes colocarem a questão se de alguma forma é possível intervir para travar os acidentes. Terminou a sua intervenção desejando aos presentes e seus familiares um bom ano. ----------

Tomou a palavra o Presidente da Junta, Jorge Silva, para dizer que esperava que todos tivessem tido um bom Natal e desejou um bom final de ano e um extraordinário início de ano. Referindo-se ao assunto que Joaquim Ferreira estava a expor, disse que este assunto era pertinente e que já tinha tido uma reunião na Câmara no sentido de analisar o problema e a necessidade de se fazer naquele lugar qualquer coisa. Poderá passar pela colocação de semáforos, redutores de velocidade, que na sua opinião seria a melhor solução, sabendo os custos elevadíssimos que acarreta. Informou que a referida estrada iria ser intervencionada, e quando isso acontecer, a situação tenderia a piorar. Informou que ainda não se colocaram lombas uma vez que as obras iriam iniciar brevemente. Referiu que a junta de Cabeçudos está aberta a esta solução e que a estrada é municipal é meeira, metade Esmeriz, metade Cabeçudos. Referiu que qualquer acção terá sempre que passar pela Câmara e pelas duas juntas de freguesia e referiu que iria urgentemente tomar uma posição sobre aquele cruzamento. Agradeceu por fim as palavras de Joaquim Ferreira. De seguida referiu que comungava em absoluto da reflexão de Ricardo Fontes, dizendo que o rio Pelhe desagua no Ave e é até lá que ele tem que ser analisado e é até lá que tem que ser visto até que ponto está poluído ou não. Acrescentou que o rio está bastante menos poluído e terá que ser encerrada a ETAR para se poder começar a pensar na despoluição efetiva de todo o leito do rio Pelhe. Para isso a ETAR dos Queimados terá que ser desativada e está em vésperas de o ser, estando previsto a sua desativação para o próximo semestre de 2013 e será tudo dirigido aos intercetores do lado esquerdo e do lado direito do Pelhe e identificar os poluidores que não será de todo difícil. ----------

--------- Passando ao **segundo ponto – 2ª Revisão Orçamental** foi dada a palavra ao executivo da junta. ----------

Tomou a palavra o Secretário da Junta, Armindo Mourão, saudando todos os presentes e referiu que a 2ª Revisão Orçamental prende-se acima de tudo por duas entradas, uma receita que veio da Câmara Municipal, um subsídio, e 2.400€ que deu entrada através da Comissão de Festas de S. Marçal para fazer as obras no muro junto à Capela. ----------

Tomou a palavra Rui Faria para esclarecer que visto que era uma revisão orçamental por parte da receita, e como existe a seguir a revisão orçamental por parte da despesa, gostaria de saber se a despesa referida éde 2012 ou 2013. ----------

Tomou a palavra Armindo Mourão para dizer que era respeitante a 2012. ----------

Tomou a palavra o Presidente da Assembleia para questionar quem votava a favor da 2ª Revisão Orçamental. Tendo sido colocada à votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. ----------

--------- Passando ao **terceiro ponto – Discussão e Votação do Mapa de Pessoal para o ano 2013**, foi dada a palavra ao Secretário da Junta para referir que dado a vaga colocada a concurso para um lugar de secretariado não ter sido ainda executada, seria necessário a apresentação e aprovação do mapa de pessoal. A situação continua provisória, mas por lei tem que ser submetida à Assembleia. ----------

Tomou a palavra o Presidente da Assembleia perguntando quem votava a favor do mapa de pessoal para o ano 2013. Tendo sido colocado à votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. ----------

--------- De seguida passou-se para o **ponto quatro – Apresentação e Votação do Plano de Actividades e Orçamento para o ano 2013** ----------

Tomou a palavra o Presidente da Junta para ler uma reflexão que escreve sempre que apresenta um novo plano de actividades (texto anexado) e passou de seguida a palavra a Armindo Mourão para explicar o plano de atividades. ----------

De seguida tomou a palavra o Secretário da Junta para falar do plano de atividades, referindo que o mesmo se baseiae em algo que se prevê para o próximo ano. Em termos de receitas prevê-se uma receita de 244.114,50€ e o mesmo na despesa. A maior parte do dinheiro será para as obras que estão a decorrer e para as que já finalizaram. ----------

Foi dada a palavra a Rui Faria, que saudou todos os presentes e desejou a todos um bom ano e que tivessem tido um feliz Natal. Passando ao ponto 4 da ordem de trabalhos, mencionou que achava no geral que o plano de atividades e orçamento para 2013, um plano equilibrado, que vai ao encontro das necessidades da freguesia. Registou com agrado as intervenções feitas e as que se estão a fazer nas ruas do Calcanhar, na Rua da Boavista, no Largo de S. Pedro, na Travessa das Minas, na Rua das Minas, na Rua da

Esquinheira, na Rua da Aldeia da Neve, entre outras. Referiu que tendo consciência das dificuldades financeiras que o país atravessa e que a freguesia de Esmeriz não é alheia, acredita que tudo o que está no plano será devidamente executado e tem a plena consciência e parafraseando o Presidente da Junta, referiu que o mesmo não se esgota neste próprio plano, e nesse sentido solicitou ao Presidente da Junta que pugnasse, caso fosse possível, junto das entidades competentes, uma intervenção no recreio da Escola Primária de Esmeriz, na EB1 de São Marçal. Explicou que quando chove o recreio fica num estado bastante enlameado. A seguir quis partilhar um pensamento que tem, com o Presidente da Junta, para ver até que ponto essa ideia poderá ser exequível. Refere que neste momento se está a atravessar um período difícil onde há muitas famílias cujos cônjuges estão desempregados e que algumas pessoas, tendo carências, não as revelam. Nesse sentido lança um repto à Junta de Freguesia por ser o órgão institucional máximo da freguesia, para criar, caso seja possível, um fundo de emergência social que vá ao encontro das pessoas que vivem em dificuldades. Referiu conhecer dois casos que, em que o casal se encontra desempregado e que têm dificuldade em fazer face ao dia-a-dia.

Tomou a palavra Jorge Silva para falar sobre o plano. Começou por dizer que é um plano ambicioso e considerando a realidade económica do nosso país, a junta (nós temos vindo a superar-nos) tem vindo a superar-se e a superar tudo aquilo que são as verbas transferidas da Câmara, que são aquelas que acabam por ter para poder gerir a freguesia. Refere a importância em perceberem que o que está escrito no plano de atividades é algo que transcende em muito as suas limitações, a capacidade financeira, transcende em muito aquela que é a realidade. Diz que tendo em conta as verbas do Orçamento de Estado para as autarquias e os custos que a freguesia de Esmeriz tem com os três funcionários de estrada, com a funcionária administrativa, com todos os custos de luz, agua, telefone e tecnologias de informação, o plano de actividades é muito mais que o plano de actividades e orçamento possível. Refere tratar-se de proposta de investimentos que ultrapassam os duzentos mil euros com uma receita efectiva de setenta e três mil euros. De seguida falou sobre a observação de Rui Faria acerca das famílias carenciadas para dizer que não compete à Junta de Freguesia a criação de um fundo social, mas sim a entidades como a Segurança Social e a cada cidadão individualmente. Contudo a Junta de Freguesia não se dissocia desta problemática e através de uma parceria com a Associação S. Vicente de Paulo que conhece bem as carências da freguesia, a Junta de Freguesia disponibiliza uma verba por forma a ajudar nessas carências. Da mesma forma nas escolas, quando os pais não têm dinheiro para o pagamento das refeições, as crianças auferem da refeição gratuita. Refere ainda que

esta não é uma acção de agora, mas dos últimos quinze anos, porque sempre houve situações de necessidades. ----------

De seguida tomou a palavra Rui Faria para dizer que foi intencional a colocação da sua observação da discussão do orçamento pois pretendia mesmo ver discutida a possibilidade da colocação de uma verba para acudir a pessoas que vivem em dificuldades transitórias e sobre as quais por vezes não é do conhecimento nem da Junta de Freguesia, nem dos Vicentinos. ----------

Tomou a palavra Jorge Silva para referir que não estando explicito no plano de actividades e orçamento nenhuma rubrica específica sobre essa matéria, muito tem sido feito nessa matéria quer de forma directa, quer de forma indirecta. Referiu a titulo de exemplo com a associação da Junta com os Vicentinos, o Centro Social e a Câmara Municipal, a entrega de cabazes no Natal. Referiu ainda que será importante que façam chegar à Junta de Freguesia a informação de pessoas com dificuldades para dentro das possibilidades da Junta de Freguesia se poder agir a actuar. Falando sobre o recinto da escola, referiu que a Junta de Freguesia perdeu a acção interventiva directa na escola e que irão actuar juntamente com a associação de pais no sentido de corrigir algumas deficiências que existem na escola.----------

O Presidente da Assembleia colocou à votação o plano de Actividades, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade. ----------

--------- De seguida passou-se para o **ponto cinco – outros assuntos do interesse da freguesia,** tomou a palavra Jorge Silva para dar conta de algumas acções da Junta de Freguesia no terreno. Falou sobre a preocupação do executivo na ligação da Urbanização da Quinta de Pereira ao centro da freguesia. Entende que a população daquele local necessita de uma ligação ao coração da freguesia e que seria importante para a mesma sentir-se ligada à comunidade esmerizence. Refere que apesar das dificuldades que possam permitir a ligação ao centro da freguesia e são bastantes dado que o terreno que o permite está penhorado por diversas entidades, a Junta de Freguesia tudo irá fazer para conseguir resolver o mesmo, dado que não há outra oportunidade ou outra forma. De seguida falou sobre o décimo quinto concerto de Natal no salão paroquial que iria ocorrer no dia seguinte. Referiu ser um momento de cultura efectiva na freguesia. Convidou todos a participarem e a desfrutar de uma hora e meia agradável de música com muita qualidade. ----------

De seguida tomou a palavra Artur Sampaio para referir que a Casa de Esmeriz tem tido algumas actividades que porventura não serão do conhecimento de toda a população de Esmeriz como actividades da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, a Ordem dos Solicitadores, cinema para as crianças, a palestra com o treinador adjunto da Selecção

Nacional de futebol, Professor João Aroso, que considerou muito interessante e uma oportunidade rara. Congratulou a Junta de Freguesia por tal e também pelo postal de Natal que propiciou a todas as casas. Congratulou também a Junta pela distribuição dos cabazes de Natal que considera um acto gratificante por quem recebe muito superior ao valor do próprio cabaz. Congratulou por fim o trabalho realizado pelos cantoneiros da Junta de Freguesia, que considera um trabalho impressionante possível de avaliar só quando comparado com as outras freguesias. ----------

De seguida tomou a palavra Rui Faria para falar sobre o mapa de agregação de freguesias e colocar algumas questões como saber se Esmeriz se irá agregar a Cabeçudos ou se seria Cabeçudos a agregar-se a Esmeriz, onde irá ser a sede de junta das duas freguesias e onde é que as pessoas se irão descolar para resolverem os seus assuntos. ----------

De Seguida tomou a palavra Ricardo Fontes para referir um assunto já anteriormente colocado sobre o estacionamento de carros junto à rotunda de S. Pedro de Esmeriz que coloca em perigo a circulação de viaturas. Referiu também achar as actividades na Casa de Esmeriz pouco publicitadas e propôs a publicação de um boletim periódico com as actividades da Casa de Esmeriz. ----------

De seguida tomou a palavra Jorge Silva para referir que a algumas questões poderá responder com alguma certeza embora lhe pareça ainda tudo muito dúbio, mas relativamente à gestão administrativa das duas freguesias só o próximo executivo é que poderá responder dado que irá competir aos mesmos a referida gestão. Relativamente à anexação de freguesias, Esmeriz irá anexar Cabeçudos, Esmeriz será a freguesia anexante. Em termos administrativos só fará sentido a realização dos mesmos num único sítio, sendo que o novo executivo poderá se assim o entender, auscultar nas duas freguesias. Referiu ainda ser contra a que chamou de confusão e à anexação de freguesias. Preferiria a extinção de freguesias com menos de mil habitantes como chegou a ser veiculado. Este não prevê a anulação da freguesia, mas a junção das freguesias. Há outras questões que defende de forma veemente, que é o bairrismo, de proteger e defender o nosso território até às últimas consequências. Historicamente este papel tem-se desenvolvido em variadíssimos cenários e partilhou o seu sentimento, dizendo que o prejuízo irá ser superior ao benefício, pois a freguesia vive muito voltada para si. Onde há uma correlação de vontades e de interesses que vão desde a igreja ao civil, desde o cidadão comum, proprietário a outras instâncias, isto é, onde há um efetivo proveito em benefício da freguesia. Refere que as leis que serão aprovadas, terão que ser cumpridas, mas que existe o direito à indignação e à discordância. A acontecer, terá que se pensar numa freguesia, e não em duas freguesias e nessa perspectiva caberá ao executivo

procurar a melhor solução no sentido da maior proximidade e facilitar o mais possível a vida às pessoas. Refere que sendo mau, é um mal menor, seria muito pior se Esmeriz fosse agregada a uma freguesia como Lousado, Antas ou Calendário, pois perderia bastante. Neste caso Esmeriz irá perder a característica que é ser esmerizence mas irá ganhar na dimensão que poderá ser a freguesia de Esmeriz e a sua capacidade reivindicativa, melhorada pela retaguarda que advém, desde logo pela área e pelo número de pessoas. Referiu que se poderia ver este momento como uma oportunidade para ultrapassar os diferendos que há séculos incomoda as freguesias de Esmeriz e Cabeçudos. Por fim, relativamente à questão da pouca divulgação da atividade da Casa de Esmeriz, Jorge Silva referiu que no site da freguesia irá existir um link para aceder à atividade da Casa de Esmeriz. Acrescentou que houve pessoas de fora que requisitaram o auditório da Casa de Esmeriz, por ser um espaço muito bom e estão a recorre ao mesmo para promoverem ações de formação. ----------

O Secretário da Junta acrescentou que tudo o que é notícia e acontecimento na Casa de Esmeriz é divulgado no próprio site da junta, mas actividades-extra da junta da freguesia, estará divulgado no site, não como notícia, mas inserido na agenda cultural do próprio site da freguesia. ----------

Tomou a palavra Artur Sampaio referindo a exposição da "Maratona Fotográfica" que estava a decorrer na Casa de Esmeriz, mostrando o seu contentamento pela atividade que a Casa de Esmeriz está a ter, mencionado que este tipo de iniciativas terá que chegar às pessoas, através de uma boa divulgação. ----------

Passando ao **último ponto – Depois da ordem do dia,** foi dada a palavra a Jorge Silva, para desejar a todos os presentes um bom ano, de forma a superá-lo com esperança, onde a solidariedade terá que estar presente mais do que nunca, que seja uma efetiva ação no terreno, da qual ninguém se pode imiscuir da responsabilidade de poder ajudar. ----------

---------- De seguida o Presidente da Assembleia deu por terminada a reunião da Assembleia às vinte e três horas e cinco minutos, agradecendo a presença de todos os presentes, desejando a todos um bom concerto de Natal e um bom ano. ----------

O Presidente da Mesa

O 1º Secretário

Rosa Maria Hyp Teixeira Cabeçudo S

Ata número Treze

Anexo 5

Aos trinta dias do mês de (Outubro) Setembro de dois mil e doze, pelas dez horas e trinta, no salão nobre da freguesia, reuniu a Assembleia de freguesia em sessão ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos: Ofereceu-se para Mariana M

Ponto um: Período antes da ordem do dia

Ponto dois: Assuntos de interesse para a freguesia

Antes da Ordem do dia, procedeu-se à leitura da acta da sessão anterior. A acta foi aprovada por unanimidade.

No ponto um o Sr. Presidente da Assembleia, tomou a palavra para relatar alguns acontecimentos ocorridos durante o período da última sessão de assembleia e a actual, para enaltecer todas as entidades envolventes da inauguração do memorial aos ex-combatentes, realizada no dia 10 de Junho, uma obra que engrandece a freguesia. Também apresentou os parabéns à comissão de festas de Santa Catarina de 2012, que mais uma vez, correram muito bem. Também durante esse período ocorreu o casamento de um membro da Assembleia a Filipa Ribeiro, a Sessão deu os parabéns em nome da Assembleia. Apresentou ainda as condolências ao membro da Assembleia Sr. Alfredo Faria, pelo falecimento da nogra, salientando que é costume prestar homenagens. No entanto por desconhecimento da causa, a mesma não foi feita.

No ponto dois o Sr. Presidente da Junta, também fez o ponto da situação dos diversos assuntos, tais como a inauguração do memorial, os festas de Santa Catarina foram um sucesso toda a organização bateu de parabéns pois apesar das dificuldades financeiras, tudo foi feito, e a Junta também não faltou às suas responsabilidades. Felicitou a Filipa, pelo casamento e pediu que relativamente aos falecimentos de familiares próximos dos membros da Assembleia, que ocorram no futuro, lhe sejam comunicados, a fim de prestar as devidas condolências. Relativamente ao passeio a Fátima foram disponibilizados dois autocarros pela Câmara sendo necessário pela Junta contratar mais um, devido à afluência de pessoas. As grelhas, sinais e pavimentação da Rua 25 de Julho, ainda não foram calcetadas, Vereação a Câmara ainda não liberton as verbas, para as mesmas. Dificuldade de transferências de verbas devido à cativação financeira,

gotas a chuviscar um pouco.
Aberta a sessão ao público o Sr. Avelino Conceição Pinto Mariano pediu a palavra para agradecer à Junta e à Câmara, pelo apoio na execução do memorial. Também pediu se seria possível, uma vez que, não há associação para a concessão, a elaboração de um documento, que prove que o memorial pertence aos ex-combatentes e deve ser conservado tal como está. O Sr. Presidente da Assembleia, informou que seria melhor recorrer a um departamento jurídico, para resolver essa situação. Pediu ao Sr. Presidente da Junta para interceder. O Sr. Presidente da Junta, informou que não se opunha ao documento, mas como não existe associação torna-se mais difícil. Vai falar com juristas que da Câmara, que vem acessórios a Junta, para poderem ajudar nesta situação. O Sr. Vereador, pediu autorização para arranjar os pedaços do muro do parque da Junta, que estão caídos, junto ao café, e questionou o Sr. Presidente da Junta, se tinha novidades acerca da fusão das freguesias? O Sr. Presidente da Junta, informou que. Quanto ao muro, este não pode ser arranjado, uma vez que, foi entregue a um jurista a Resolução do mesmo não sendo pelo valor do arranjo, mas sim pela atitude de quem fez a anomalia. Quanto à fusão das freguesias, claramente que deseja que as juntas autónomas, mas as entidades mais fortes não tiveram sucesso, não vai ser fácil com certeza. No entanto escreveu uma carta à Assembleia Municipal dando o total de acordo na junção das freguesias. No entanto diz que isso é um processo que já dura há algum tempo e espera que ainda demore mais tempo. Não a freguesia não acaba, apenas tem a gestão administrativa comum. A união das freguesias é um processo muito complexo, tem vindo a ser discutido em sessões da Assembleia Municipal. O Sr. Diamantino, questionou se não seria possível, os munícipes se pronunciarem sobre a freguesia a que querem juntar. O Sr. Presidente da Assembleia, diz que não é visto que diz a lei 1 (um) que propõe é a Assembleia Municipal e quem tem poder para decidir é a comissão técnica nomeada pela Assembleia da República, para o efeito que normalmente aceita a proposta. Uma abaixo assinado, ou um referendo à união

é demasiado difícil implementar(. No entanto se isso for possível, marcará uma assembleia intercalar para escutar a população. O Sr. Vieira pediu novamente a palavra para informar que a luz da fogueira, e a água do loja não funcionam, será um problema eléctrico? É a praia fluvial um sonho? O Sr. Presidente da Junta informou que vai ver o que se passa com a luz e a água, e que a praia fluvial é um sonho concretizável, e que esta Junta tudo irá fazer, mas para isso a Câmara terá de comprar o terreno e ceder à Junta. No entanto há um conjunto de situações que podem dificultar a sua execução, contudo nada é impossível. O Sr. Machado informou que o charco da beira, na rua do Junco no inverno costuma ficar entupido, que se deveria ver esta situação. O Sr. Presidente da Junta, disse que iria passar lá, para analisar a situação, e pedir aos funcionários da Junta, para limpar.

Não havendo mais intervenções, deu-se por terminada a sessão.

O Presidente:

O 1º Secretário:

O 2º Secretário: Natália Maria Braz Alves

Lecia Manuel Rocha Faria

Acta numero Catorze

Aos vinte dias do mês de Dezembro de dois mil e doze, pelas dez horas e trinta minutos, no salão nobre da Junta de Freguesia, Reuniu a assembleia de freguesia em sessão ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um: Período antes da ordem do dia

Ponto dois: Apreciação, discussão e votação do Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2013.

Ponto três: Assuntos de interesse da freguesia.

Ponto um: Após a ordem do dia procedeu-se à leitura da acta da reunião anterior. A acta foi aprovada por unanimidade.

No ponto um não houve intervenções, passando-se de imediato ao ponto número dois.

Depois de lida e nada interrogado às opções do plano de

Freguesia de Cabeçudos

Ex.mo Senhor
Presidente da Assembleia Municipal de
V.N. de Famalicão

2012-09-26

V/ref. 86/12 MO

Ex.mo Sr. Presidente.

Ouvida a Assembleia de Freguesia, acerca do processo de reorganização administrativa de V. N. de Famalicão e no que à Freguesia de Cabeçudos diz respeito, esta decidiu emitir o seguinte parecer:
A freguesia de Cabeçudos, deve continuar a ser uma freguesia autónoma, não aceitam a sua integração ou união com qualquer outra freguesia. Outra solução que não passe pela manutenção da freguesia terá sempre a nossa oposição.
Solicitamos à Assembleia Municipal de V. N. de Famalicão que na discussão e deliberação sobre este assunto tenha em conta os interesses e vontade dos Cabeçudenses.
Estávamos convencidos , e daí não nos termos pronunciado até agora, que o processo de reorganização administrativa, teria sido suspensa no âmbito do que aconteceu com a lei eleitoral autárquica. Entendemos que era isso que devia acontecer.
Há muitos argumentos que poderiam ser usados para defender a continuidade da Freguesia de Cabeçudos como entidade independente, mas neste momento apenas queremos sublinhar o sentir dos órgãos autárquicos eleitos e pela população de Cabeçudos, manter a freguesia.

O Presidente da Assembleia de Freguesia.

Mário Azevedo Pinto

ALAMEDA DR. ALBERTO SAMPAIO, N.º 37 - 4770 - 085 CABEÇUDOS - V. N. DE FAMALICÃO
TLF. 252 331 410 - FAX 252 331 411

Anexo 6

União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos

MAPA DE PESSOAL – ANO DE 2022 - 1.º ALTERAÇÃO

Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas)

Atribuições/ Competências/ Actividades	Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho ocupados		Previsão de postos de trabalho a contratar	
Desenvolve funções de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade – processamento, pessoal, aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços. Executa predominantemente as seguintes tarefas: assegura entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através de registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; assegura trabalhos de dactilografia; recolhe, examina, confere e procede à escrituração de dados relativos às transações financeira e contabilidade, podendo assegurar a movimentação de fundo de maneio; recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas. Coordena os trabalhos de tesouraria, cabendo-lhe a responsabilidade dos valores que lhe são conferidos. Assegura o atendimento ao público, o aprovisionamento e a gestão de tesouraria do Posto de Correios a funcionar na Junta de Freguesia.	Assistente Técnico	12.º Ano	1	a) CTFPTI	-	-
Desenvolve tarefas práticas de ordem operacional (cantoneiro, coveiro, motorista, auxiliar administrativa, auxiliar de serviços gerais e serviços auxiliares). Assegura a limpeza e conservação de instalações.	-	-	-	-	2	a) CTFPTI
		TOTAL	1		2	

1 – Diploma legal que criou o cargo
a) n.º de postos de trabalho preenchidos/ a preencher com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (CTFPTI)

Aprovado em Reunião do Órgão Executivo, de 02 de novembro de 2022

A Junta de Freguesia

Aprovado em Reunião do Órgão Deliberativo, de 10 de novembro de 2022

A Mesa da Assembleia de Freguesia

330

Anexo 06 - Mapa de Pessoal da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos - Remunerações e Encargos Anuais								
Número	Nome	Categoria	Remuneração Anual	Subs. de Alimentação	Outros Suplementos e Abonos	Encargos c/ Seg. Social	Encargos c/ ADSE e SNS	Tipo de Contrato
1	AT101	Assistente Técnico	14 000,00 €	1 200,00 €	1 000,00 €	3 467,50 €	1 850,00 €	CTPF *
XXX	AT XX	Assistente Operacional	10 750,00 €	1 200,00 €	1 000,00 €	2 790,63 €	850,00 €	CTFP * - Em processo de contratação
XXX	AT XX	Assistente Operacional	10 750,00 €	1 200,00 €	1 000,00 €	2 790,63 €	850,00 €	CTFP * - Em processo de contratação

Os valores dos vencimentos foram calculados tendo conta as previsões de aumentos salariais previstas para a ano de 2023 na função Públiica

* CTFP - Contrato de Trabalho em Funções Públicas

Anexo 05 - Mapa de Pessoal da União de Freguesias de Esmeriz - Remunerações e Encargos Anuais								
Número	Nome	Categoria	Remuneração Anual	Subs. de Alimentação	Outros Suplementos e Abonos	Encargos c/ Seg. Social	Encargos c/ ADSE e SNS	Tipo de Contrato
1	AT101	Assistente Técnico	14 000,00 €	1 200,00 €	1 000,00 €	3 467,50 €	1 850,00 €	CTPF *
XXX	AT XX	Assistente Operacional	10 750,00 €	1 200,00 €	1 000,00 €	2 790,63 €	850,00 €	CTFP * - Em processo de contratação

Os valores dos vencimentos foram calculados tendo conta as previsões de aumentos salariais previstas para a ano de 2023 na função Pública

* CTFP - Contrato de Trabalho em Funções Públicas

Anexo 06 - Mapa de Pessoal da União de Freguesias de Cabeçudos - Remunerações e Encargos Anuais								
Número	Nome	Categoria	Remuneração Anual	Subs. de Alimentação	Outros Suplementos e Abonos	Encargos c/ Seg. Social	Encargos c/ ADSE e SNS	Tipo de Contrato
XXX	AT XX	Assistente Operacional	10 750,00 €	1 200,00 €	1 000,00 €	2 790,63 €	850,00 €	CTFP * - Em processo de contratação

Os valores dos vencimentos foram calculados tendo conta as previsões de aumentos salariais previstas para a ano de 2023 na função Pública

* CTFP - Contrato de Trabalho em Funções Públicas

Consultoria | Contabilidade
Especialistas em Contabilidade Pública

Anexo 7

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÓMICO FINANCEIRA

PONTOS PRÉVIOS

ÂMBITO DO TRABALHO

O presente relatório tem por objetivo apresentar o estudo de viabilidade económica e financeira para desagregação da Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos (Artigo 6.º da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho).

PRINCIPAIS FONTES DE INFORMAÇÃO

A desagregação das Freguesias de Esmeriz e cabeçudos tem de ter em conta a sua viabilidade económico-financeira, daí ter-se preparado este documento, no qual se demonstra a sua viabilidade, com base numa série de pressupostos e nas informações disponíveis para que se respeite todos os princípios contabilísticos.

A preparação deste relatório financeiro tem por base a elaboração do orçamento para cada uma das freguesias, tendo como referência o disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) e no ponto 3.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), e ainda o estipulado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

A elaboração deste documento previsional teve por base uma análise das contas apresentadas pela União de Freguesias nos anos de 2020, 2021, a execução do orçamento do ano de 2022 e os valores previstos no orçamento de estado para o ano de 2023 (OE 2023).

Adicionalmente, foram utilizadas diversas informações de domínio público, nomeadamente, dos Censos de 2011 e 2021, do Instituto Nacional de Estatística e Direção Geral Autarquias Locais, entre outros.

RESTRIÇÕES E LIMITAÇÕES

O presente trabalho teve por base as informações históricas da Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos, nas quais baseamos a projeção de eventos futuros de acordo com pressupostos que podem não permanecer válidos durante o período de projeção, pelo que não se emite qualquer opinião sobre a possibilidade dos resultados a atingir no futuro corresponderem aos estimados e projetados, nem o presente trabalho pode ser entendido como uma garantia ou confirmação de que os pressupostos subjacentes se verificarão.

Na medida em que, frequentemente, surgem situações/circunstâncias imprevistas, é expetável que existam diferenças entre os resultados prospetivos e resultados reais, sendo que essas diferenças podem ser materialmente relevantes. Os resultados e conclusões do presente relatório devem ser analisados à luz do âmbito, fontes de informação e restrições e limitações acima referidos, podendo não identificar todos os aspetos relevantes e que poderiam inclusivamente alterar as conclusões alcançadas. Salienta-se que a análise

AC Consultoria | Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571

A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

Consultoria | Contabilidade
Especialistas em Contabilidade Pública

de viabilidade não é uma ciência exata. Consequentemente, as conclusões obtidas, que em todo o caso se considera razoável e defensável tendo em conta a informação disponibilizada, assenta em metodologias e técnicas normalmente adotadas, mas outros poderão chegar a conclusões diferentes e utilizar outras metodologias para concluir sobre o relatório em análise.

Principais Resultados

Pretende-se analisar a viabilidade da desagregação da Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos. Considerou-se, após a desagregação, a manutenção das atuais atividades desenvolvidas pela freguesia e estima-se que após a desagregação Esmeriz tenha 2150 eleitores e Cabeçudos tenha 1087 eleitores.

De acordo com a evolução histórica, apurou-se um coeficiente de alocação por freguesia que será a base para a projeção expressa neste documento.

Assim sendo, concluiu-se uma receita média anual de 126.449,91€ para Esmeriz e 95.898,90€ para Cabeçudos. Estimando-se um encargo anual de despesa de 121.999,90€ para Esmeriz e 93.148,34€ para Cabeçudos.

Consumou-se, uma estimativa de execução orçamental positiva que confirma a sustentabilidade económico-financeira das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos.

Caracterização da Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos

A União de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos tem uma área total de 7,25 km^2 e 3616 habitantes (Censos 2021).

De acordo com a informação disponibilizada pelo Sistema de Informação e Gestão do Registo Eleitoral (SIGRE) a Freguesia tem 3237 eleitores (dados de 26/10/2022).

Após a desunião da Freguesia, estima-se que as freguesias sejam compostas por:

• Freguesia de Esmeriz: o Território: 3,94 km^2 o Eleitores: 2150	• Freguesia de Cabeçudos: o Território: 3,31 km^2 o Eleitores: 1087

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571
A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA DA FREGUESIA DECORRE DA SUSTENTABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA DA

RECEITA MÉDIA ANUAL POR FREGUESIA

PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS E PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Sendo este um documento fundamental na análise da eficácia e eficiência da gestão autárquica, a metodologia adotada para a elaboração deste documento obedece a um conjunto variado de regras que têm de ser respeitadas, nomeadamente:

- No valor das receitas de Impostos Diretos, nomeadamente receita com o Imposto Municipal sobre imóveis, considerou-se o coeficiente do número de edifícios entre as Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, valores retirados dos censos de 2011;
- No valor das receitas de Taxa, Multas e Outras Penalidades utilizou-se o coeficiente de população entre as duas Freguesias, valores retirados dos censos de 2011;
- No valor das receitas de Rendimentos de Propriedade utilizou-se a afetação real, com base no histórico das duas freguesias;
- No valor das receitas de transferências correntes foi considerado:
    - Nas transferências do Estado Central foi considerado como valor máximo o que está previsto para a União de Freguesias no orçamento de estado para 2023 no diz respeito ao Fundo de Financiamento das Freguesias, já no que se refere ao adicional ao Fundo de Financiamento às Freguesias (n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro), o valor a ter em conta será a média dos anos de 2021, 2022 e o valor previsto no orçamento de estado para o ano de 2023;
    - A transferência para cada freguesia relativa à despesa associada ao vencimento dos eleitos locais, de acordo com a Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) – Remunerações dos Eleitos Locais pelo Orçamento de Estado – Lei nº 11/96, de 18 de abril;
    - Nas transferências da Administração Local foi considerado o que está a ser praticado pelo município no ano de 2022, tendo a informação que este valor durante esta legislatura autárquica nunca será inferior, estando previstas atualizações de acordo com a taxa de inflação. Usou-se a afetação real para os critérios utilizados pelo município na atribuição das verbas de delegação de competências.

- O valor previsto com a venda de bens e serviços e outras recentes correntes foi calculado tendo por base o valor médio recebimentos auferidos União das Freguesias nos anos de referência.

AC Consultoria | Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571

A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

Conforme já referido atrás, este documento tem como base as contas apresentadas pela União de Freguesias nos anos de 2020 e 2021, a execução do orçamento do ano de 2022, e a proposta do OE para 2023. Para se obter um documento credível é necessário enumerar os critérios que foram aplicados para a divisão pelas duas freguesias das receitas e das despesas.

- Nas receitas correntes foi tido em conta critério da média arimética dos seguintes fatores:
  - O número de habitantes do Censos de 2011, num total na União de Freguesias de 3684 habitantes, sendo:
    - 2218 habitantes na Freguesia de Esmeriz e correspondendo a 60,21%;
    - 1466 na Freguesia de Cabeçudos e correspondendo a 39,79%.
  - A área da União de Freguesias, num total de 7,25 km^2, sendo:
    - 3,94 km^2 de área na Freguesia de Esmeriz e correspondendo a 54,34%;
    - 3,31 km^2 de área na Freguesia de Cabeçudos e correspondendo a 45,66%.
  - A área da União de Freguesias, num total de 1057 edifícios, sendo:
    - 641 edifícios na Freguesia de Esmeriz e correspondendo a 60,64%;
    - 416 edifícios na Freguesia de Cabeçudos e correspondendo a 39,36%.
  - O Fundo de Financiamento das Freguesias atribuído no ano de 2013 (último ano antes da agregação de freguesias), num total de 57.873,00€, sendo:
    - 31.097,00€ à Freguesia de Esmeriz e correspondendo a 53,73%;
    - 26.776,00€ à Freguesia de Cabeçudos e correspondendo a 46,27%.
  - O número de eleitores recenseadas à data na União de Freguesias, num total de 3237eleitores. Sendo:
    - 2150 eleitores na Freguesia de Esmeriz e correspondendo a 66,42%;
    - 1087 eleitores na Freguesia de Cabeçudos e correspondendo a 33,58%.

*As Receitas para o ano 2024, 2025 e 2026 foram calculadas com base numa previsão de uma taxa de inflação média de 2%.

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571
A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

Consultoria | Contabilidade
Especialistas em Contabilidade Pública

- Receita – Esmeriz (Estimativa para 2023 a 2026)

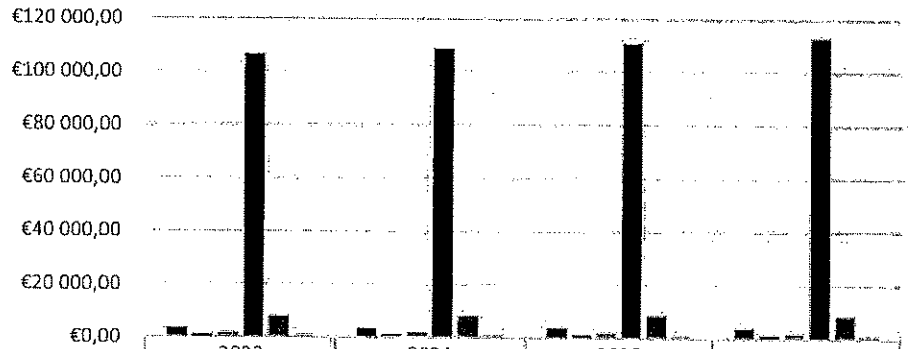

	2023	2024	2025	2026
Impostos Diretos	€3 600,00	€3 672,00	€3 745,44	€3 820,35
Taxas, multas e outras penalidades	€1 300,00	€1 326,00	€1 352,52	€1 379,57
Rendimentos de propriedade	€2 000,00	€2 040,00	€2 080,80	€2 122,42
Transferências correntes	€106 719,01	€108 853,39	€111 030,46	€113 251,07
Vendas de Bens e Serviços Correntes	€8 100,00	€8 262,00	€8 427,24	€8 595,78
Outras receitas correntes	€1 000,00	€1 020,00	€1 040,40	€1 061,21

Impostos Diretos | Taxas, multas e outras penalidades | Rendimentos de propriedade
Transferências correntes | Vendas de Bens e Serviços Correntes | Outras receitas correntes

- Receita - Cabeçudos (Estimativa para 2023 a 2026)

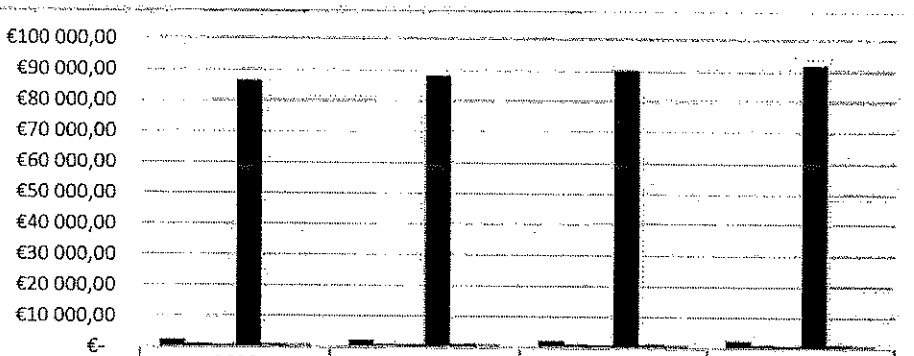

	2023	2024	2025	2026
Impostos Diretos	€2 400,00	€2 448,00	€2 496,96	€2 546,90
Taxas, multas e outras penalidades	€1 100,00	€1 122,00	€1 144,44	€1 167,33
Rendimentos de propriedade	€1 000,00	€1 020,00	€1 040,40	€1 061,21
Transferências correntes	€86 369,40	€88 096,79	€89 858,72	€91 655,90
Venda de bens e serviços correntes	€1 200,00	€1 224,00	€1 248,48	€1 273,45
Outras receitas correntes	€1 000,00	€1 020,00	€1 040,40	€1 061,21

Impostos Diretos | Taxas, multas e outras penalidades | Rendimentos de propriedade
Transferências correntes | Venda de bens e serviços correntes | Outras receitas correntes

AC Consultoria | Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571

A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

Consultoria | Contabilidade
Especialistas em Contabilidade Pública

DESPESA MÉDIA ANUAL COM PESSOAL POR FREGUESIA

PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS E PROJEÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL

Nas despesas correntes foram aplicados os seguintes critérios:

- Nas despesas com o pessoal, foram consideradas as remunerações dos trabalhadores que vão fazer parte do quadro de pessoal de cada uma das freguesias e respetivos encargos, de acordo com as atualizações à tabela de remunerações prevista no OE de 2023.
- O valor previsto na aquisição de bens e serviços, transferências correntes e outras despesas correntes foi calculado tendo por base o valor médio de pagamentos efetuados pela União das Freguesias nos anos de referência, com a atualização da taxa de inflação.
- O pessoal dos quadros da Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos mantêm-se, sendo alocado às freguesias de acordo com a informação definida pela própria Freguesia e que consta na presente proposta de desagregação.
- Dado o âmbito do estudo da desagregação da Freguesia houve a necessidade de despesa para os eleitos locais de cada Freguesia – Presidente, Secretário, Tesoureiro e dois Vogais em Esmeriz e Presidente, Secretário, Tesoureiro e dois Vogais em Cabeçudos.
- Os custos de pessoal com o Executivo de Junta foram estimados conforme a tabela de Abonos dos Eleitos Locais de 2022, tendo em conta o número de eleitores de cada Freguesia e sendo de acordo com as previsões de aumentos de acordo com as propostas do OE 2023.
- Considerou-se que cada Presidente de Freguesia irá assumir um regime de meio tempo, recebendo o valor máximo de remuneração atribuível ao seu escalão de eleitores.
- Calculou-se também, os encargos das senhas de presença para os respetivos membros em linha com os Abonos dos Eleitos Locais de 2022.

*As despesas com pessoal para o ano 2024, 2025 e 2026 foram calculadas com base numa previsão de uma taxa de inflação média de 2%.

- **Número de Colaboradores**

	Quadros	Eleitos Locais	Membros Assembleia de Freguesia
Esmeriz	2	3	9
Cabeçudos	1	3	9

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571

A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

Consultoria | Contabilidade
Especialistas em Contabilidade Pública

- Despesa com Pessoal – Esmeriz (Estimativa para 2023 a 2026)

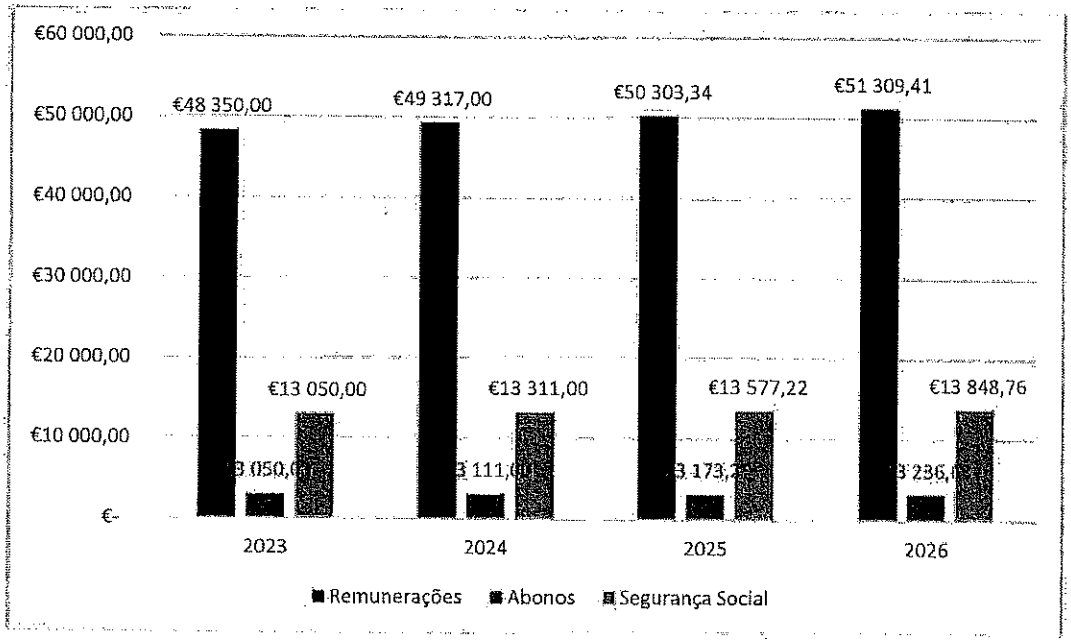

- Despesas com Pessoal – Cabeçudos (Estimativa para 2023 a 2026)

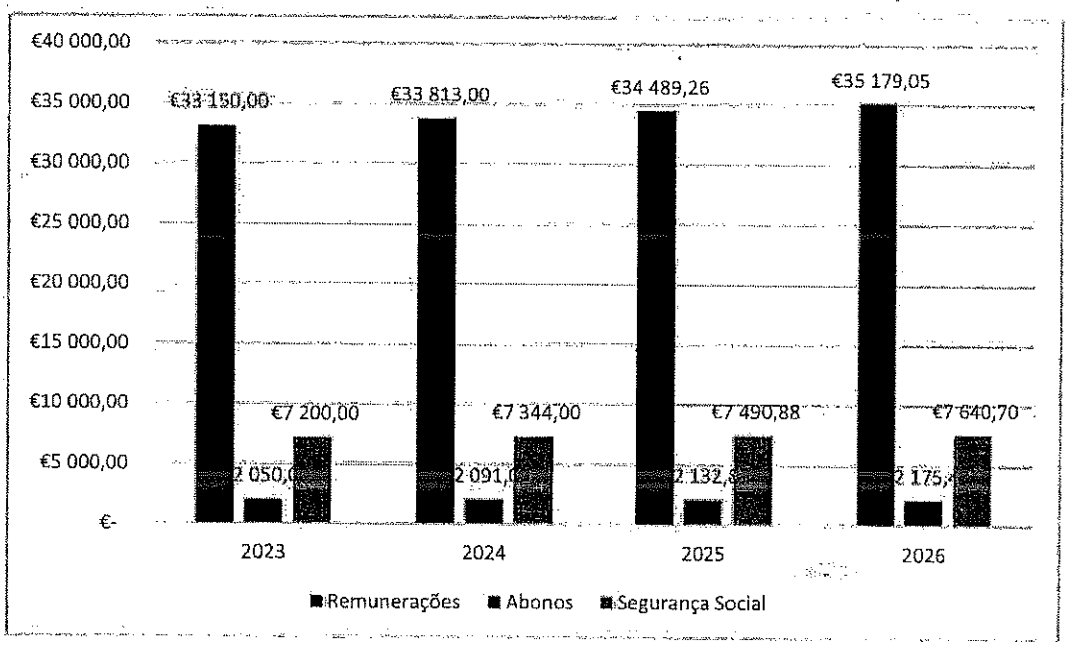

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571

A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

Consultoria | Contabilidade
Especialistas em Contabilidade Pública

Despesa com Aquisição de Bens e Serviços, Transferências Correntes e Outras Despesas Correntes

Principais Pressupostos para Aquisição de Bens e Serviços, Transferências Correntes e Outras Despesas Correntes

As despesas foram projetadas com base no histórico de 2021 e 2022 da Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos.

Relativamente de Esmeriz apurou-se uma despesa média anual, para o período em análise, de 47.913,69€ em aquisição de bens e serviços, de 6.440,01€ em transferências correntes e 1.236,48€ relativos a outras despesas correntes (realça-se nesta rubrica os impostos e taxas pagos pela Autarquia, o IVA pago e os serviços bancários).

Relativamente a Cabeçudos apurou-se uma despesa média anual, para o período em análise, de 39.876,56€ em aquisição de bens e serviços, de 8.449,30€ em transferências correntes e 1.133,44€ relativos a outras despesas correntes (realça-se nesta rubrica os impostos e taxas pagos pela Autarquia, o IVA pago e os serviços bancários).

As despesas com aquisição de bens e serviços, transferências correntes e outras despesas correntes para o ano 2024, 2025 e 2026 foram calculadas com base numa previsão de uma taxa de inflação média de 2%.

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571

A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

Consultoria | Contabilidade
Especialistas em Contabilidade Pública

- **Despesas com aquisição de bens e serviços, transferências correntes e outras – Esmeriz (Estimativa para 2023 a 2026)**

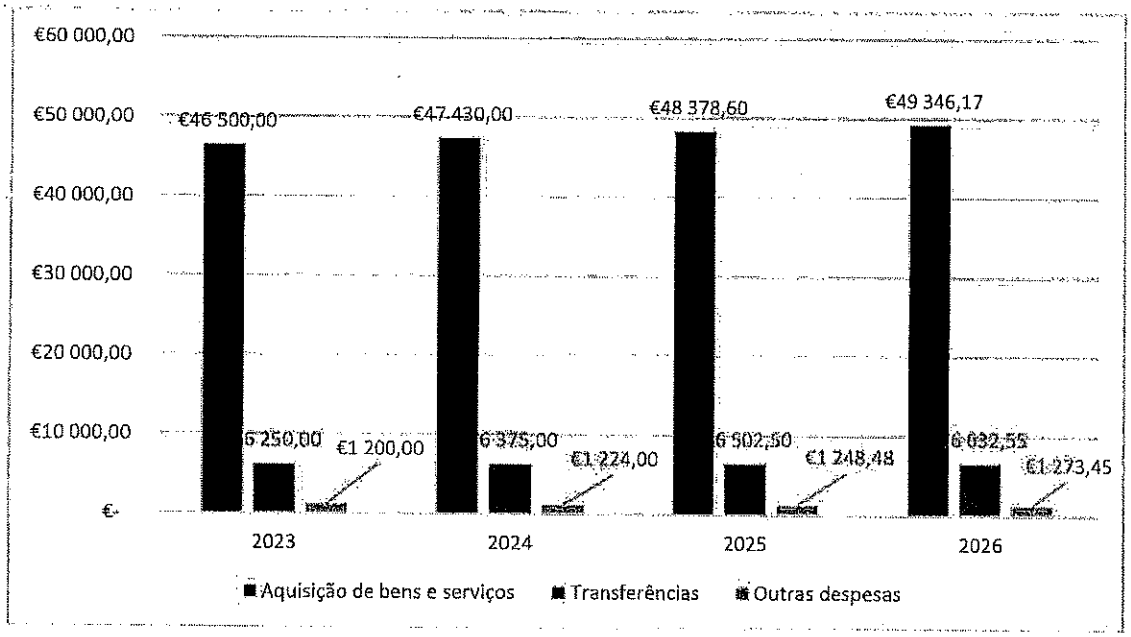

- **Despesas com aquisição de bens e serviços, transferências correntes e outras – Cabeçudos (Estimativa para 2023 a 2026)**

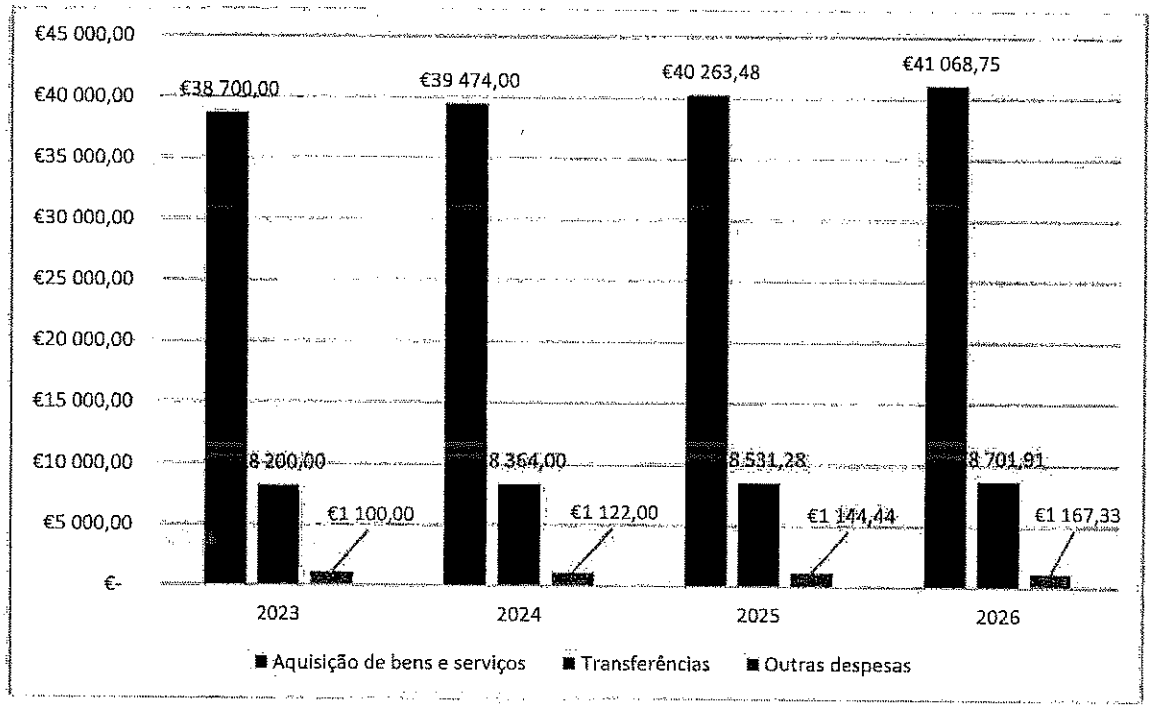

AC Consultoria | Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571

A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

- Viabilidade da Freguesia – Esmeriz (Estimativa para 2023 a 2026)

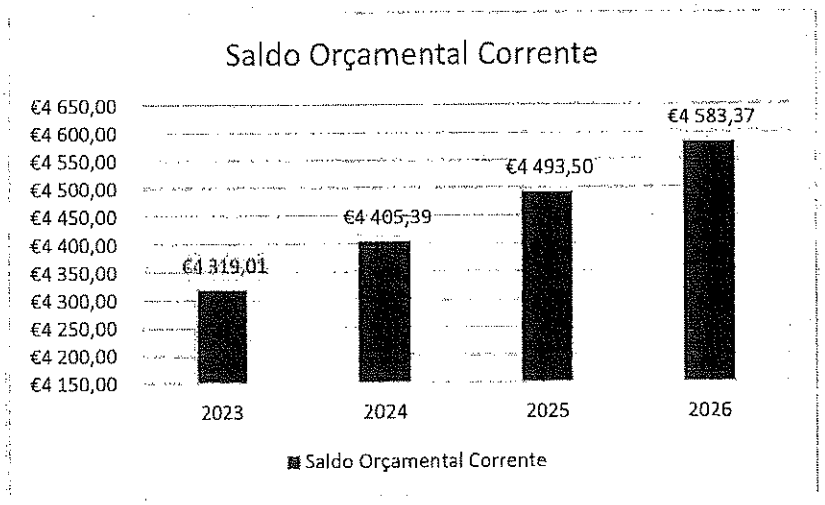

*Prevê-se um saldo de execução orçamental corrente médio de 4.450,31€ para a Freguesia de Esmeriz, para os anos entre 2023 e 2026.

*A verificação de uma projeção de execução orçamental sempre positiva nos próximos anos demonstra a sustentabilidade económico-financeira da freguesia.

- Viabilidade da Freguesia – Cabeçudos (Estimativa para 2023 a 2026)

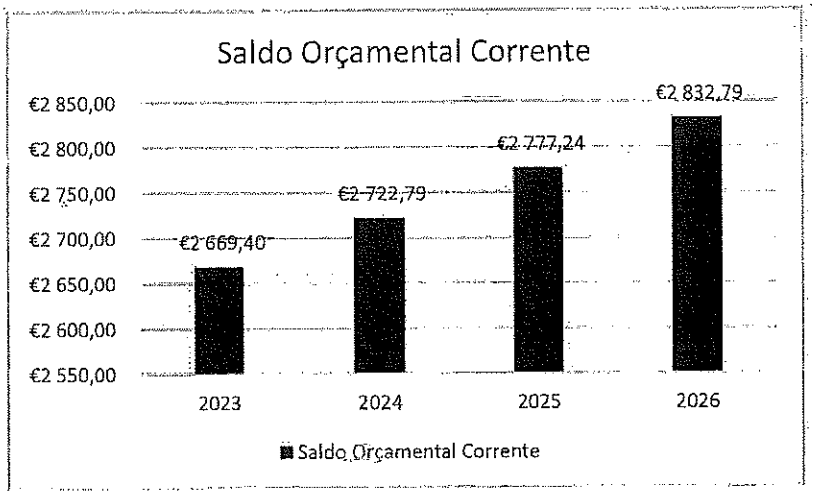

*Prevê-se um saldo de execução orçamental corrente médio de 2.750,56€ para a Freguesia de Cabeçudos, para os anos entre 2023 e 2026.

*A verificação de uma projeção de execução orçamental sempre positiva nos próximos anos mostra a sustentabilidade económico-financeira da freguesia.

AC Consultoria | Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571

A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

PARTICIPAÇÕES DAS FREGUESIAS DESAGREGADAS NO FUNDO DE FINANCIAMENTO DAS FREGUESIAS (FFF) DA FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

Viabilidade das Freguesias

Segundo o artigo 6º da Lei n.º 39/2021 cada freguesia a criar deve ter uma participação mínima correspondente a 30% do valor daquele fundo atribuído à União de Freguesias que lhe dá origem.

De forma a concluir a verificação dos critérios de sustentabilidade financeira da análise da desagregação da Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos foi apurado o peso de cada Freguesia no montante do Fundo de Financiamento das Freguesias na Freguesia (FFF), tendo por base os valores de 2013, sendo 31.097,00€ (53,73%) para Esmeriz e 26.776,00€ (46,27%) para Cabeçudos.

Dado que não foram consideradas alterações materiais para o FFF considerou-se a manutenção das participações para o futuro.

Notamos, que é nosso entendimento que a freguesia pretende aplicar o artigo 25º referido na lei que estabelece o procedimento especial, simplificado e transitório e ao abrigo do qual este critério não se aplica à análise de viabilidade.

NOTAS FINAIS

O documento que aqui se apresenta, não contempla nem receitas de capital, nem despesas de capital, isto porque as receitas de capital resultam sempre de um apoio ou subsídio que possa ser atribuído pela Administração Central e/ou pela Administração Local, mediante uma candidatura apresentada.

No entanto é possível existir alguma despesa de capital dependendo da eficácia e da eficiência da gestão das receitas correntes, quanto melhor forem utilizadas e quanto maior for o controlo das despesas correntes, mais fácil será obter um saldo positivo que permita a realização de despesas de capital.

A elaboração rigorosa e em alguns aspetos até bastante prudente, permite-nos verificar que um dos princípios que devem ser verificados na análise de um documento previsional é a ser cumprido. As receitas correntes previstas para cada uma das freguesias é superior às despesas correntes, estando assim garantido o princípio do equilíbrio orçamental.

Na Freguesia de Esmeriz verifica-se um saldo positivo no valor de 4.319,01€ e na Freguesia de Cabeçudos verifica-se um saldo positivo no valor de 2.669,40€.

Daqui se conclui, primeiro que em termos financeiros é viável a criação destas duas freguesias pela desagregação da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos e que, com uma gestão eficaz e eficiente tanto na Freguesia de Esmeriz como na Freguesia de Cabeçudos é possível serem efetuados alguns investimentos.

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571

A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

Consultoria | Contabilidade
Especialistas em Contabilidade Pública

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COM ORÇAMENTO PROJETADO PARA O ANO DE 2023 POR FREGUESIA

Rubricas	Esmeriz	Cabeçudos
Receitas Correntes		
Impostos Diretos		
0102 Outros:		
010202 Imposto municipal sobre imóveis	3600,00€	2400,00€
Taxas, Multas e Outras Penalidades		
0401 Taxas:		
040123 Taxas específicas das autarquias locais:		
04012304 Animais (licenciamento de canídeos e gatídeos)	600,00€	400,00€
04012399 Outras		
0401239999 Outras taxas		
040123999901 Emolumentos com atestados e declarações	500,00€	500,00€
040123999902 Emissão de alvarás e averbamentos	100,00€	100,00€
040123999999 Outras taxas diversas	100,00€	100,00€
Rendimentos de Propriedade		
0510 Rendas:		
051005 Bens de domínio público		
05100501 Cemitério - concessão de Sepulturas	2000,00€	1000,00€
Transferências Correntes		
0601 Sociedades e quase-sociedades não financeiras		
060102 Privadas (apoios diversos)	3000,00€	1000,00€
0603 Administração central:		
060301 Estado		
06030104 FFF - Fundo de financiamento das freguesias	32383,00€	27585,00€
06030105 Adic. ao FFF - N.º 8 do art.º 38.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de set.	13466,00€	13466,00€
06030199 Outras transferências		
0603019901 Compart. c/ meio tempo Presidente de Junta	7400,00€	7400,00€
060307 Serviços e fundos autónomos		
06030701 IEFP - Verbas ref. a programas de incentivo ao emprego (CEI/CEI+)	100,00€	100,00€
0605 Administração local:		
060501 Continente		
06050101 Municípios		
0605010101 MVNF - Verba livre	39614,55€	29884,66€
0605010102 MVNF - Comparticipação lanches saudáveis	1974,20€	1138,60€
0605010103 MVNF - Acordo de execução limpeza de ruas	3281,26€	2795,14€
0605010104 MVNF - Recenseamento eleitoral	100,00€	100,00€

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571

A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

0605010105	MVNF - Gratificação aos membros das mesas de voto eleições	100,00€	100,00€
0605010106	MVNF - Acordo de execução manutenção parque escolar	3000,00€	1500,00€
0605010107	MVNF - Participação marchas antoninas	100,00€	100,00€
0605010108	MVNF - Contrato interadministrativos de serviço de fotocópias	2200,00€	1200,00€
Venda de Bens e Serviços Correntes			
0702 Serviços:			
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	500,00€	500,00€
070209	Serviços específicos das autarquias		
07020999	Outros serviços		
0702099901	Mensalidades Jardim de Infância Esmeriz	600,00€	0,00€
0702099903	Mensalidades Jardim de Infância Cabeçudos	0,00€	200,00€
0702099904	Serviços do Posto de Correios	6500,00€	0,00€
0702099999	Outros serviços prestados	500,00€	500,00€
Outras Receitas Correntes			
0801 Outras:			
080199	Outras		
08019999	Diversas	1000,00€	1000,00€
	Total	122719,01€	93069,40€

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571

A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

AC
Consultoria | Contabilidade
Especialistas em Contabilidade Pública

Rubricas		Esmeriz	Cabeçudos
Despesas Correntes			
Despesas com Pessoal			
0101	Remunerações certas e permanentes:		
010101	Tit. de órgãos de soberania e m. de órgãos autárquicos		
	Membros do Executivo de Junta	14700,00€	14700,00€
010103	Pessoal dos quadros-regime de função pública		
01010301	Pessoal em funções	21200,00€	9200,00€
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	6000,00€	6000,00€
010109	Pessoal em qualquer outra situação	500,00€	500,00€
010113	Subsídio de refeição	2400,00€	1200,00€
010114	Subsídios de férias e de Natal	3550,00€	1550,00€
0102	Abonos variáveis ou eventuais:		
010202	Horas extraordinárias	500,00€	500,00€
010205	Abono para falhas	1000,00€	0,00€
010213	Outros suplementos e prémios		
01021303	Senhas de presença - Assembleia de Freguesia	550,00€	550,00€
01021303	Suplemento de penosidade e insalubridade	1000,00€	1000,00€
0103	Segurança social:		
010301	SNS - Encargos com a saúde dos funcionários	1050,00€	700,00€
010305	Contribuições para a segurança social		
01030501	ADSE - Assistência na doença dos funcionários públicos	2000,00€	500,00€
0103050202	Segurança social - regime geral (funci. e prest. serv.)	9000,00€	5500,00€
010309	Seguros de acidentes de trabalho e doen. profissionais		
01030901	Seguros de acidentes de trabalho e doen. profissionais	1000,00€	500,00€
Aquisição de Bens e Serviços			
0201	Aquisição de bens:		
020101	Mat. primas e subsid./Mat. div. p/pequenas manut. e conserv.	2500,00€	2500,00€
020102	Combustíveis e lubrificantes		
02010201	Gasolina	750,00€	750,00€
02010202	Gasóleo	1500,00€	1000,00€
02010299	Outros	200,00€	200,00€
020104	Limpeza e higiene (junta e escolas)	3500,00€	2500,00€
020105	Alimentação - refeições confecionadas (escolas)	2200,00€	1500,00€
020108	Material de escritório	750,00€	750,00€
020109	Produtos químicos, farmacêuticos	500,00€	500,00€
020115	Prémios, condecorações e ofertas	500,00€	500,00€
020116	Mercadorias para venda		
02011603	Outras (material p/venda no posto de correios)	500,00€	0,00€
020117	Ferramentas e utensílios	500,00€	500,00€

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571

A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

020118	**Livros e documentação técnica**	200,00€	200,00€
020119	**Artigos honoríficos e de decoração**	500,00€	500,00€
020120	**Material de educação, cultura e recreio (escolas)**	1800,00€	1200,00€
020121	**Outros bens**	500,00€	500,00€
0202	Aquisição de serviços:		
020201	Encargos das instalações		
02020101	**Eletricidade**	3500,00€	2500,00€
02020102	**Água**	2500,00€	1500,00€
020202	**Limpeza e higiene**	500,00€	500,00€
020203	**Conservação e manutenção de bens**	4000,00€	4000,00€
020205	**Locação de material de informática**	2500,00€	1500,00€
020209	**Comunicações**	1200,00€	1200,00€
020210	Transportes	200,00€	200,00€
02021001	**Passeio anual Freguesia**	2000,00€	1500,00€
020212	**Seguros**	1000,00€	1000,00€
020214	**Estudos, pareceres, projetos e consultadoria**	1500,00€	1500,00€
020217	**Publicidade e publicações**	1000,00€	1000,00€
020218	**Vigilância e segurança**	500,00€	500,00€
020219	**Assistência técnica**	200,00€	200,00€
020220	**Outros trabalhos especializados**	200,00€	200,00€
020224	**Encargos de cobrança de receitas**	200,00€	200,00€
020225	Outros serviços		
02022501	**Serviços prestados - limpeza e manut. de espaços verdes**	6000,00€	5000,00€
02022502	**Iniciativas Culturais**	2500,00€	2500,00€
02022503	**Gratificação aos membros das mesas de voto eleições**	100,00€	100,00€
02022599	**Outros serviços diversos**	500,00€	500,00€
Transferências Correntes			
0405	Administração local:		
040501	Continente		
04050105	**ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias**	250,00€	200,00€
0407	Instituições sem fins lucrativos:		
040701	**Instituições/Associações sem fins lucrativos**	3000,00€	7000,00€
0408	Famílias		
040802	Outras		
04080202	Outras		
0408020201	**Bolsas Estudo**	3000,00€	1000,00€
Outras Despesas Correntes			
0602	Diversas:		
060201	Impostos, taxas, multas e coimas		
06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia		
0602010199	**Outros impostos e taxas pagos pela Autarquia**	200,00€	200,00€

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571

A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

060203	Outras		
06020301	Outras restituições	200,00€	200,00€
06020302	IVA pago	100,00€	0,00€
06020304	Serviços bancários	200,00€	200,00€
06020305	Outras despesas diversas	500,00€	500,00€
	Total	118400,00€	90400,00€

AC Consultoria| Contabilidade – Adelino Henrique Campos, Unipessoal Lda. | NIPC 515 978 205
Rua de São Mamede, 148 | 4760-723 Vila de Ribeirão | Vila Nova de Famalicão
Email: adelinohenriquecampos@gmail.com | Mob 936 846 571

A TRABALHAR COM AUTARQUIAS LOCAIS DESDE O ANO DE 2002

Anexo 8

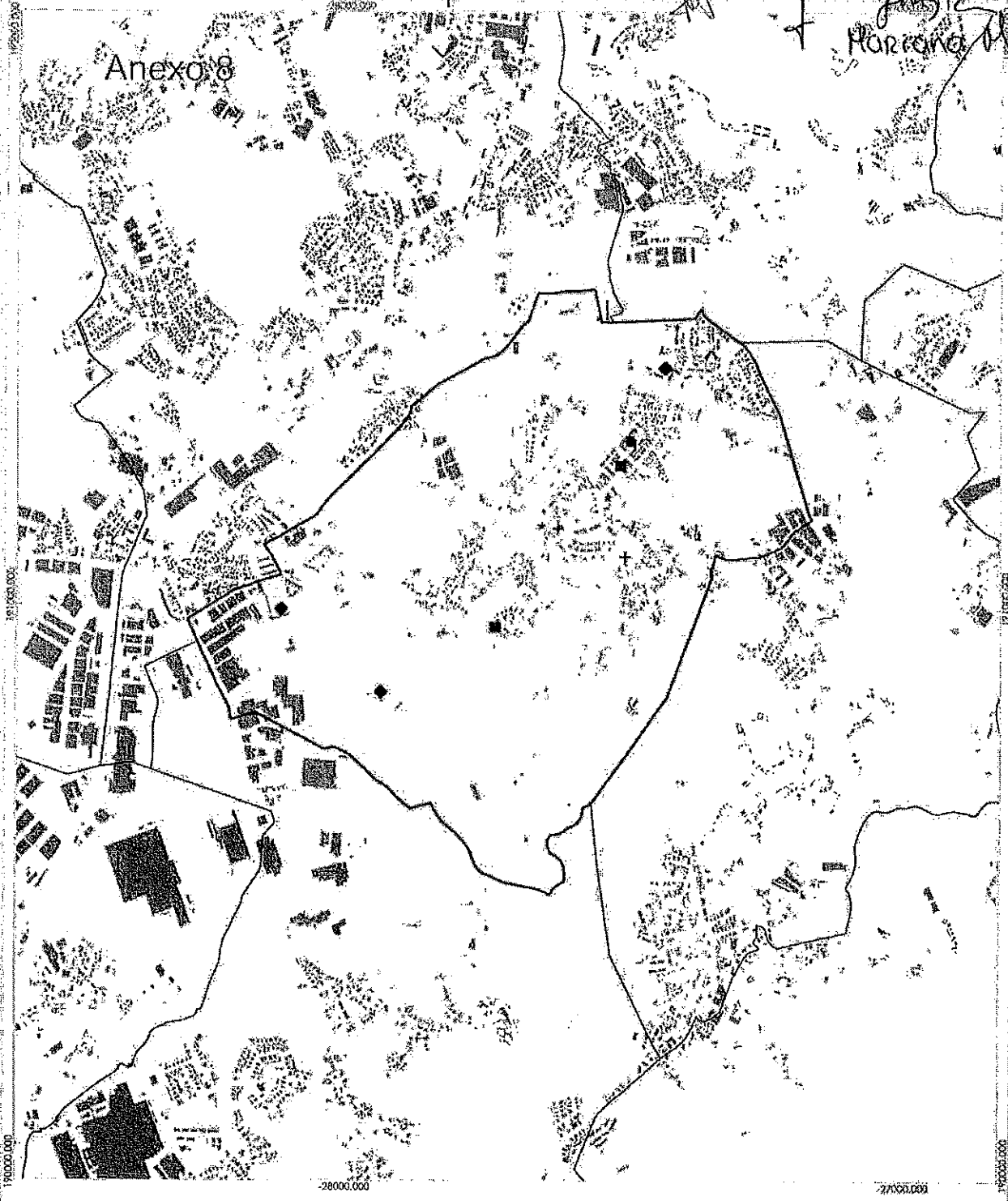

Legenda

+ Equipamentos Administrativos ★ Equipamentos Cultural ■ Equipamentos Lazer

Equipamentos Associativismo ◆ Equipamentos Desportivo

Famalicão Urbanismo

ENTIDADE:
Município de Vila Nova de Famalicão
MORADA:
Praça Álvaro Marques

OPERAÇÃO:
Planta de Localização
DESIGNAÇÃO:
Área
LOCALIZAÇÃO:
Freguesia de Esmeriz

DATA:
23 de novembro de 2022
ESCALA:
1:25000
TÉCNICO:
Cristiano Agra, Geógrafo

POSEUR PORTUGAL 2020

Anexo 9

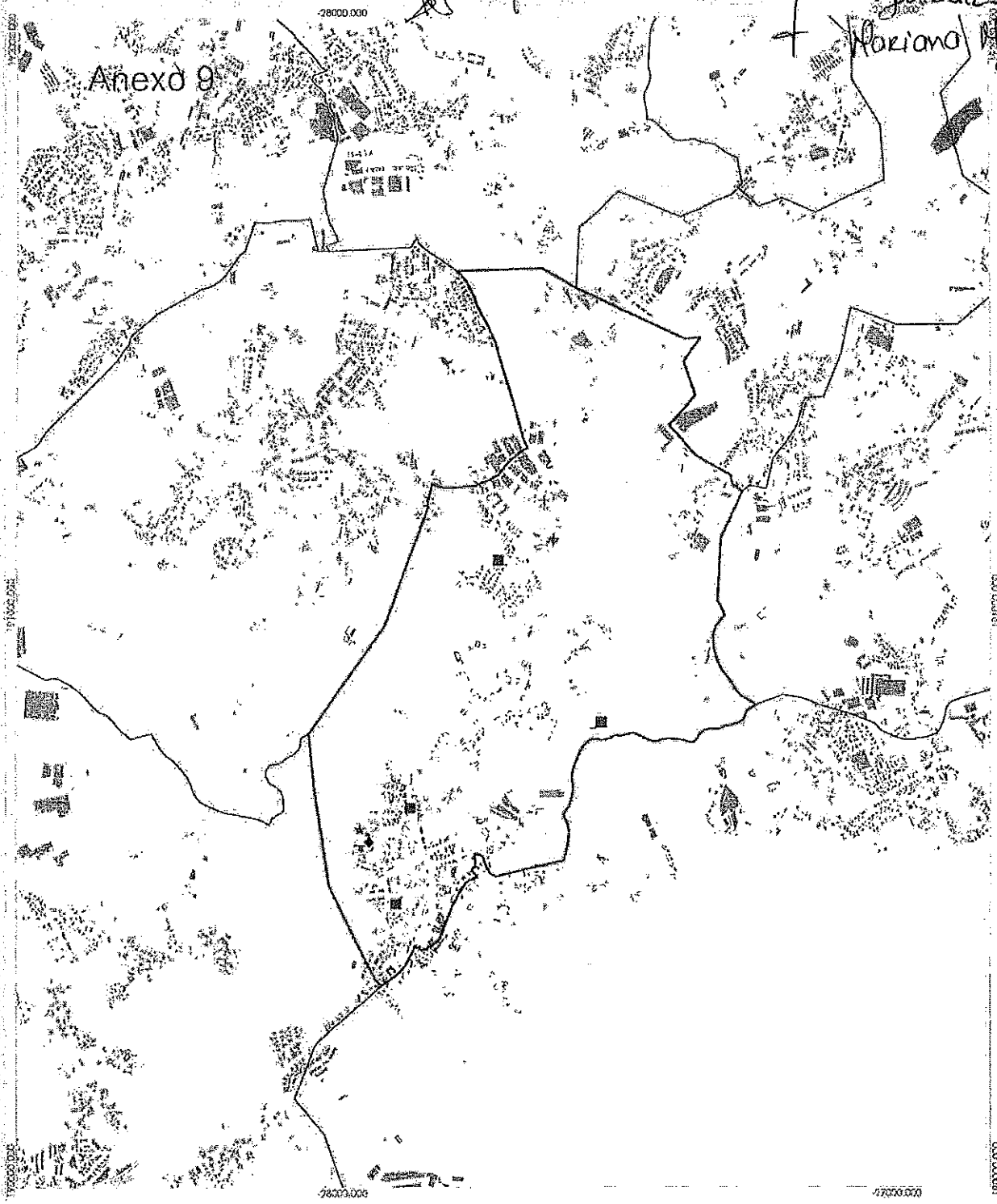

Legenda

+ Equipamentos Administrativos ★ Equipamentos Cultural ■ Equipamentos Lazer

Equipamentos Associativismo ◆ Equipamentos Desportivo

ENTIDADE:
Município de Vila Nova de Famalicão
MORADA:
Praça Álvaro Marques

OPERAÇÃO:
Planta de Localização
DESIGNAÇÃO:
Área
LOCALIZAÇÃO:
Freguesia de Cabeçudos

DATA:
25 de novembro de 2022
ESCALA:
1:25000
TÉCNICO:
Cristiano Agra, Geógrafo

Co-financiado por
POSEUR PORTUGAL 2020

Anexo 10

03 Braga
12 Vila Nova de Famalicão
54 União das freguesias de Esmeriz e Cabeçudos

SITUAÇÃO EM: 26/10/2022 18:07

ELEITORES EFETIVOS

POSTO	Cidadão Nacional - CN	Cidadão Estrangeiro Residente em Portugal (Fora da União Europeia) - ER	Cidadão Estrangeiro Residente em Portugal (União Europeia) - UE	TOTAL
A-	2148	-	2	2150
B-	1087	-	-	1087
TOTAL	3235	0	2	3237

Anexo 11

União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos

- Concelho de Vila Nova de Famalicão-

Mapa de Inventário dos Bens Móveis e Imóveis, Universalidades, Direitos e Obrigações da União Freguesias a Transferir

MAPA DE INVENTÁRIO DOS BENS DA FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS - BENS ADQUIRIDOS, APÓS 2013, NA UNIÃO DE FREGUESIA

Número	Designação	Localização	Estado				Observações
			Bom	Razoável	Mau		
1	Impressora Epson L3150	Casa de Cabeçudos			x	2013	
2	Soprador SA-2062	Contentor Esmeriz					
3	Corta Relva Bosch ARM 37	Garagem de Cabeçudos			x	2012	Abatido
4	Suporte para vassouras e baldes Cemitério de Cabeçudos	Cemitério de Cabeçudos		x		2013	
5	Máquina de calcular Olivetti	II Esmeriz	x			2013	
6	CPU Simple 18Y-36	Casa de Esmeriz		x		2014	
7	Cadeira Preta	II Cabeçudos	x			2014	
8	Soprador Óleo Mac BV 162	Casa de Esmeriz		x		2014	
9	Placa em inox para abastecimento	Casa de Cabeçudos			x	2015	Abatido
10	CPU Insys	Casa de Cabeçudos	x			2015	
11	Impressora	Casa de Cabeçudos			x	2015	Abatido
12	Teclado Ilfetech	Casa de Cabeçudos	x			2015	
13	Impressora Epson L3150	Casa de Cabeçudos	x			2015	
14	Estantes metálicas cinza - 18 prateleiras	Casa de Esmeriz	x			2015	
15	Aquecedor	Casa de Esmeriz	x			2016	
16	6 mesas retangulares estrutura metálica e tampo madeira	Casa de Esmeriz	x			2016	
17	Cadeira Preta	Casa de Esmeriz	x			2016	
18	Aspirador de líquidos	Casa de Esmeriz	x			2016	
19	Motosserra Husqvarna 120 Mark II	Garagem de Cabeçudos	x			2016	
20	Monitor Asus	Casa de Esmeriz	x			2016	
21	Cadeira Preta	Casa de Esmeriz	x			2017	
22	Móvel Branco com 8 Divisões - Kallax	Casa de Esmeriz	x			2017	
23	Rato Logitech	Casa de Esmeriz	x			2017	
24	Teclado Logitech	Casa de Esmeriz	x			2017	
25	Cofre com trabalho de moldes	Casa de Esmeriz	x			2017	
26	Arcos em alumínio - marchas	Arrecadação Escola A. Cabeçudos	x			2017	
27	25 cadeiras brancas	Garagem de Cabeçudos	x			2017	
28	7 mesas oval	Garagem de Cabeçudos	x			2019	
29	Mesa	EB1 Esmeriz	x			2019	

354

30	Carregador Frontal AMGL para trator	Centro de Compostagem	x			2019	
31	Bioturbador	Centro de Compostagem	x			2019	
32	Motocomba Lonchi G200	Centro de Compostagem	x			2019	
33	Video projector Acer	Casa de Esmeriz	x			2019	
34	Tela Suspensão Naspfix S11-1800	Casa de Esmeriz	x			2019	
35	Motofoice ECHO	Contentor Esmeriz		x		2019	
36	Porta Paletes para carregador frontal	Garagem de Cabeçudos	x			2019	
37	Abrigo e Espaço pedagógico	Centro de Compostagem	x			2019	
38	Estantes metálicas cinza - 18 prateleiras	Casa de Cabeçudes	x			2019	
39	Fogão(pequeno) 4 bocas	Casa de Esmeriz	x			2019	
40	Portátil	Gabinete do Presidente	x			2020	
41	LED Projetor 3LCD	JI Cabeçudos	x			2020	
42	PC DI I5-9400F	Casa de Esmeriz	x			2020	
43	PC DI I5-9400F	Casa de Esmeriz	x			2020	
44	Monitor C24F396curvos 23.5"	Casa de Esmeriz	x			2020	
45	Monitor C24F396curvos 23.5"	Casa de Esmeriz	x			2020	
46	Dispensador Automático Gel	Casa de Esmeriz			x	2020	Avariado
47	Termómetro corporal infra vermelhos	Casa de Esmeriz	x			2020	
48	Moto Soprador EB 800-E a gasolina Canon	Contentor Esmeriz		x		2020	
49	Dispensador mecânico Alcool Gel c/suporte para o chão	Casa de Esmeriz	x			2020	
50	Dispensador mecânico Alcool Gel c/suporte para o chão	Casa de Cabeçudos	x			2020	
51	Roçadoura	Contentor de Esmeriz		x		2021	
52	Soprador (mochila a gasolina Bricofers - BF6552	Garagem de Cabeçudos		x		2021	
53	Bomba Submersível para furo	Casa de Esmeriz	x			2021	
54	5 Semáforo de Controle de Barulho	EB1 Esmeriz	x			2021	
55	Programa GESAUTA(pala Kiosk)	Esmeriz e Cabeçudos	x			2021	
56	Movel Branco com 4 Divisões - Kallax	Casa de Cabeçudos	x			2021	
57	Movel Branco com 4 Divisões - Kallax	Casa de Esmeriz	x			2021	
58	Móvel Branco com 8 Divisões - Kallax	Casa de Esmeriz	x			2021	
59	Fogão(pequeno) 4 bocas	Parque do Juncal	x			2022	
60	Sinaléticas de madeira de pinho Moinho		x			2022	
61	Roçadoura a gasolina	Casa de Cabeçudos	x			2022	

11 de novembro de 2022

Presidente da Junta de Freguesia

MAPA DE INVENTÁRIO DOS BENS DA FREGUESIA DE ESMERIZ - QUE TRANSITARAM PARA A UNIÃO DE FREGUESIA EM 2013

Número	Designação	Localização	Estado			Observações
			Bom	Razoável	Mau	
1	Carrinha Toyota Dyna (50-JF-60)	Esmeriz		x		
2	Sistema de Alarme	Edifício sede junta	x			
3	Terreno na Avenida da Cerqueda (207m²)	Esmeriz	x			
4	Terreno e edifício da antiga sede de Junta	Esmeriz	x			
5	Terreno no lugar da Boavista (6000m²)	Esmeriz	x			
6	Apanha folhas	Esmeriz	x			
7	Vaso de decoração em barro	Secretaria	x			
8	Agrafador pequeno preto	Secretaria	x			
9	Furador Leitz	Secretaria	x			
10	Agrafador grande Rapid	Secretaria	x			
11	Máquina destruição de papel United Office	Secretaria	x			
12	Balcão Branco	Secretaria	x			
13	Televisão Mitsai c/ comando	Secretaria	x			
14	Box TV Cabo c/ comando	Secretaria	x			
15	Fax	Secretaria			x	Abatido
16	Telefone portátil	Secretaria	x			
17	Cabide	Secretaria	x			
18	Impressora HP	Secretaria			x	Abatido
19	Fotocopiadora Toshiba	Secretaria			x	Abatido
20	Balde do lixo em metal	Secretaria	x			
21	Balde do lixo em metal	Secretaria	x			
22	Gaveta arquivadora	Secretaria		x		
23	Gaveta arquivadora	Secretaria		x		
24	Gaveta arquivadora	Secretaria		x		
25	Gaveta arquivadora	Secretaria		x		
26	Gaveta arquivadora	Secretaria		x		
27	CPU	Secretaria			x	Abatido
28	CPU	Secretaria			x	Abatido
29	Monitor Samsung	Secretaria			x	Abatido
30	Monitor Sansung	Secretaria	x			

356

31	Teclado Genius	Secretaria			x	Abatido
32	Teclado Genius	Secretaria			x	Abatido
33	Rato Genius	Secretaria			x	Abatido
34	Rato Genius	Secretaria	x			
35	Conjunto de duas colunas Genius	Secretaria	x			
36	Porta canetas em metal preto	Secretaria	x			
37	Balde do lixo em metal preto	Secretaria	x			
38	CPU Tsunami	Secretaria	x			
39	Monitor Asus	Secretaria	x			
40	Teclado Cherry	Secretaria	x			
41	Rato Microsoft	Secretaria	x			
42	Telefone portátil	Secretaria	x			
43	Telefone fixo Gigaset	Secretaria	x			
44	Máquina calculadora Olivetti	Secretaria	x			
45	Caimbo branco	Secretaria	x			
46	Gaveta arquivadora	Secretaria		x		
47	Gaveta arquivadora	Secretaria		x		
48	Gaveta arquivadora	Secretaria		x		
49	Gaveta arquivadora	Secretaria		x		
50	Gaveta arquivadora	Secretaria		x		
51	Candeeiro de mesa cinzento	Secretaria	x			
52	Porta canetas em plástico vermelho	Secretaria	x			
53	Suporte de guarda-chuvas	Secretaria	x			
54	Poltrona em pele vermelha	Secretaria	x			
55	Poltrona em pele vermelha	Secretaria	x			
56	Mesa de suporte quadrada preta	Secretaria	x			
57	Mangueira c/ suporte	Entrada Sede Junta	x			
58	Extintor	Entrada Sede Junta	x			
59	Papeleira em metal	Entrada Sede Junta	x			
60	Porta canetas em metal preto	Gabinete do Presidente	x			

61	Suporte em metal preto p/ papéis	Gabinete do Presidente	x			
62	Tela	Entrada Auditório	x			
63	Balcão Branco	Entrada Auditório	x			
64	Sistema de som	Auditório	x			
65	Coluna Bose	Auditório	x			
66	Coluna Bose	Auditório	x			
67	Videoprojector Sanyo c/ comando	Auditório	x			
68	Tela p/ projecção	Auditório	x			
69	Microfone p/ mesa	Auditório	x			
70	Microfone p/ mesa	Auditório	x			
71	Microfone p/ mesa	Auditório	x			
72	Púlpito em acrílico	Auditório	x			
73	Suporte de bandeiras	Auditório	x			
74	Bandeira de Esmeriz	Auditório	x			
75	Bandeira de Vila Nova de Famalicão	Auditório	x			
76	Bandeira de Portugal	Auditório	x			
77	Extintor	Auditório	x			
78	Extintor	Auditório	x			
79	Mangueira c/ suporte	Auditório	x			
80	Mangueira c/ suporte	Auditório	x			
81	Armário de arquivo em metal	Sala Privado		x		
82	Aspirador	Sala Privado	x			
83	Cadeira em pele preta	Sala Privado		x		
84	Cadeira em pele preta	Sala Privado		x		
85	Cadeira em pele preta	Sala Privado		x		
86	Cadeira em pele preta	Sala Privado		x		
87	Cadeira em pele preta	Sala Privado		x		
88	Cadeira em pele preta	Sala Privado		x		
89	Máquina Cortar Relva	Antiga Sede de Junta de Esmeriz			x	Abatido
90	Máquina Cortar Relva	Antiga Sede de Junta de Esmeriz		x		

358

91	Máquina de Fio c/ colete e máscar	Antiga Sede de Junta de Esmeriz		x		
92	Máquina de Fio c/ colete e máscar	Antiga Sede de Junta de Esmeriz		x		
93	Máquina de deitar produto	Antiga Sede de Junta de Esmeriz		x		
94	Máquina de lavar	Antiga Sede de Junta de Esmeriz		x		
95	Máquina de cortar sebes	Antiga Sede de Junta de Esmeriz		x		
96	Soprador	Antiga Sede de Junta de Esmeriz			x	Abatido
97	Extensão de fio	Antiga Sede de Junta de Esmeriz		x		
98	Máquina manual de deitar produto	Antiga Sede de Junta de Esmeriz			x	Abatido
99	Máquina manual de deitar produto	Antiga Sede de Junta de Esmeriz		x		
100	Maçarico a gás	Antiga Sede de Junta de Esmeriz		x		
101	Escada de alumínio	Antiga Sede de Junta de Esmeriz		x		
102	Enxada de jardim	Antiga Sede de Junta de Esmeriz		x		
103	Enxada de jardim	Antiga Sede de Junta de Esmeriz		x		
104	Tesoura cortar relva	Antiga Sede de Junta de Esmeriz		x		
105	Cone de sinalização	Antiga Sede de Junta de Esmeriz		x		
106	Cone de sinalização	Antiga Sede de Junta de Esmeriz		x		
107	Cone de sinalização	Antiga Sede de Junta de Esmeriz		x		
108	Cone de sinalização	Antiga Sede de Junta de Esmeriz		x		
109	Tesoura de poda	Antiga Sede de Junta de Esmeriz		x		
110	Tesoura de poda	Antiga Sede de Junta de Esmeriz		x		
111	Serra manual	Antiga Sede de Junta de Esmeriz			x	Abatido
112	Serra manual	Antiga Sede de Junta de Esmeriz		x		
113	Pá de limpeza	Antiga Sede de Junta de Esmeriz		x		
114	Pá de limpeza	Antiga Sede de Junta de Esmeriz		x		
115	Pá de bico	Antiga Sede de Junta de Esmeriz		x		
116	Pica	Antiga Sede de Junta de Esmeriz		x		
117	Sachola	Antiga Sede de Junta de Esmeriz		x		
118	Sachola	Antiga Sede de Junta de Esmeriz		x		
119	Vassoura	Antiga Sede de Junta de Esmeriz		x		
120	Vassoura	Antiga Sede de Junta de Esmeriz		x		

121	Vassoura	Antiga Sede de Junta de Esmeriz		x		
122	Ancinho	Antiga Sede de Junta de Esmeriz		x		
123	Mangueira de 10 metros	Antiga Sede de Junta de Esmeriz		x		
124	Cesto de Plástico	Antiga Sede de Junta de Esmeriz		x		
125	Forquilhas	Antiga Sede de Junta de Esmeriz		x		
126	Forquilhas	Antiga Sede de Junta de Esmeriz		x		
127	Máquina a motor antiga	Antiga Sede de Junta de Esmeriz		x		
128	Depósito	Antiga Sede de Junta de Esmeriz		x		
129	Legenda em Aço Corten	Casa de Esmeriz	x			
130	2 Mesas de Madeira	Casa de Esmeriz	x			
131	6 Cadeirões em pele	Casa de Esmeriz	x			

11 de novembro de 2022

Presidente da Junta de Freguesia

360

MAPA DE INVENTÁRIO DOS BENS DA FREGUESIA DE CABEÇUDOS - QUE TRANSITARAM PARA A UNIÃO DE FREGUESIA EM 2013

Número	Designação	Localização	Estado			Observações
			Bom	Razoável	Mau	
1	Estante em metal preto	Arrecadação	x			
2	Sistema de som Crown	Arrecadação	x			
3	Impressora Epson Stylus DX4200	Arrecadação			x	Abatida
4	Mesa redonda em madeira	Bar	x			
5	Mesa redonda em madeira	Bar	x			
6	Cadeira em madeira	Bar	x			
7	Cadeira em madeira	Bar	x			
8	Cadeira em madeira	Bar	x			
9	Cadeira em madeira	Bar	x			
10	Cadeira em madeira	Bar	x			
11	Cadeira em madeira	Bar	x			
12	Banco de balcão em madeira	Bar	x			
13	Banco de balcão em madeira	Bar	x			
14	Banco de balcão em madeira	Bar	x			
15	Balcão	Bar	x			
16	Frigorífico	Bar	x			
17	Lava-louça	Bar	x			
18	Cinzeiro de chão	Bar	x			
19	Balcão	Entrada	x			
20	Suporte de bandeiras	Salão Nobre	x			
21	Bandeira de Portugal	Salão Nobre	x			
22	Bandeira de Portugal	Salão Nobre	x			
23	Bandeira de V. N. Famalicão	Salão Nobre	x			
24	Bandeira de V. N. Famalicão	Salão Nobre	x			
25	Bandeira de Cabeçudos	Salão Nobre	x			
26	Bandeira de Cabeçudos	Salão Nobre	x			
27	Bandeira da União Europeia	Salão Nobre	x			
28	Bandeira da União Europeia	Salão Nobre	x			
29	Quadro c/ foto aérea da freguesia	Salão Nobre	x			
30	Quadro c/ foto aérea da freguesia	Salão Nobre	x			
31	Quadro c/ foto aérea da freguesia	Salão Nobre	x			
32	Quadro c/ foto aérea da freguesia	Salão Nobre	x			

34	Aquecedor a óleo	Biblioteca	x			
35	Quadro c/ foto aérea da freguesia	Biblioteca	x			Abatido
36	Quadro c/ foto aérea da freguesia	Biblioteca	x			
37	Quadro c/ foto aérea da freguesia	Biblioteca	x			
38	2 Armários de arquivo preto	Gabinete Presidente	x			
39	Secretária	Gabinete Presidente	x			
40	Tela c/ foto aérea da Sede de Junta de Freguesia	Gabinete Presidente	x			
41	Quadro c/ foto aérea da Sede de Junta de Freguesia	Gabinete Presidente	x			
42	Cadeira c/ rodízios em pele preta	Gabinete Presidente	x			
43	Impressora	Gabinete Presidente	x			
44	CPU	Gabinete Presidente			x	Abatido
45	Monitor Samsung	Gabinete Presidente			x	Abatido
46	Teclado Growling	Gabinete Presidente			x	Abatido
47	Candeeiros	Gabinete Presidente			x	Abatido
48	Telefone portátil	Gabinete Presidente			x	Abatido
49	Biombo em vidro	Gabinete Presidente	x			
50	Biombo em vidro	Gabinete Presidente	x			
51	Biombo em vidro	Gabinete Presidente	x			
52	Biombo em vidro	Gabinete Presidente	x			
53	Móvel Bar	Gabinete Presidente			x	Abatido
54	Módulo c/ três gavetas	Gabinete Presidente	x			
55	Mobiliário - Móvel Bar	Gabinete Presidente			x	Abatido
56	Cofre	Gabinete Presidente	x			
57	Relógio de parede	Gabinete Presidente			x	Abatido
58	Quadro c/ informações Censos	Gabinete Presidente	x			
59	Secretária em madeira com tampo de vidro	Secretaria	x			
60	Armário de arquivo preto	Secretaria	x			

61	Aparelhagem Ecodomo	Secretaria		x		
62	Desumidificador Jocel	Secretaria			x	
63	Balcão Koemplástico	Secretaria	x			
64	CPU LG	Secretaria			x	Abatido
65	HUB Mistel	Secretaria			x	Abatido
66	Monitor LG	Secretaria			x	Abatido
67	Teclado	Secretaria			x	Abatido
68	Rato NGS	Secretaria			x	Abatido
69	Router	Secretaria	x			
70	Sistema wireless Thomson	Secretaria	x			
71	Impressora HP Laserjet 2200 series	Secretaria			x	Abatido
72	Telefone fixo Gigaset	Secretaria	x			
73	Sistema wireless SMC	Secretaria	x			
74	Mesa redonda	Biblioteca	x			
75	Agrafador Rapid	Secretaria	x			
76	Agrafador Rapid	Secretaria	x			
77	Extintor Acmo	Secretaria	x			
78	Carimbo c/ brasão da freguesia de Cabeçudos	Secretaria			x	Abatido
79	CPU LG	Secretaria			x	Abatido
80	Teclado	Secretaria			x	Abatido
81	Rato Genius	Secretaria			x	Abatido
82	Monitor LG	Secretaria			x	Abatido
83	Router Gigaset DSL 704	Secretaria			x	Abatido
84	Agrafador	Secretaria	x			
85	Balcão	Secretaria	x			
86	Conjunto de colunas Genius	Secretaria		x		
87	Impressora HP Laserjet 1018	Secretaria			x	Abatido
88	Quadro grande c/ brasão e fotos da freguesia	Secretaria	x			
89	Pedra comemorativa dos 25 anos de democracia	Secretaria	x			
90	Quadro c/ foto aérea da freguesia	Secretaria	x			

91	Quadro pequeno c/ fotos da freguesia	Secretaria	x			
92	Quadro pequeno c/ fotos da freguesia	Secretaria	x			
93	Quadro pequeno c/ fotos da freguesia	Secretaria	x			
94	Quadro pequeno c/ brasão e fotos da freguesia	Secretaria	x			
95	Quadro pequeno c/ fotos da freguesia	Secretaria	x			
96	Corta relvas	Sede de Junta			x	Abatido
97	Ancinho	Sede de Junta		x		
98	Sachola	Sede de Junta		x		
99	Sacho	Sede de Junta		x		
100	Pá	Sede de Junta		x		
101	Pá	Sede de Junta		x		
102	Forquilha	Sede de Junta		x		
103	Forquilha	Sede de Junta		x		
104	Marreta	Sede de Junta			x	Abatido
105	Enxada	Sede de Junta		x		
106	Edifício Sede de Junta	Cabeçudos	x			
107	Edifício Casa de Cabeçudos	Cabeçudos	x			
108	Terreno no lugar do Souto (900m²)	Cabeçudos	x			
109	Terreno no lugar do Souto (900m²)	Cabeçudos	x			
110	42 Cadeiras de auditório	Sede de Junta	x			
111	Cadeira secretária com rodas	Sede de Junta	x			
112	Cadeira em pele preta	Sede de Junta	x			
113	Mesa	Sede de Junta	x			
114	mesa em L	Sede de Junta	x			
115	Mesa	Sede de Junta	x			
116	6 Floreiras	Sede de Junta	x			
117	Floreira	Sede de Junta	x			
118	2 Abrigo Lezíria	Sede de Junta	x			
119	Estore lâmina	Sede de Junta	x			
120	6 Estores lâmina	Casa de Cabeçudos	x			

11 de novembro de 2022

Presidente da Junta de Freguesia

Anexo 12

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

ATA DA COMISSÃO DE TRABALHO CRIADA NA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 COM O OBJECTIVO DE ANALISAR E PREPARAR O PROCESSO PARA A EVENTUAL DESAGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FEREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

---A entrada em vigor da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho (Lei que define o regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias), criou a oportunidade dos representantes da população da União de Freguesias (Membros da Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal) poderem reverter o definido pela Lei n.º 22/2012 de 30 de maio, que aprovou o regime jurídico que procedeu à reorganização administrativa territorial autárquica e pela Lei n.º 1l -A/2013 de 28 de janeiro, que conduziu à reorganização administrativa do território das freguesias e que levou à agregação das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos.----------

--Afim de aferir a vontade da população foi, pela Assembleia de Freguesia com o apoio da Junta de Freguesia, realizada, nas duas freguesias, uma sessão pública de esclarecimento, sobre a Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, nos dias 02 e 03 de junho de 2022, tendo os presentes manifestado a sua vontade em ver desagregadas a União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, nomeadamente, a população afeta à Freguesia de Cabeçudos. Neste contexto, e por proposta da Presidente da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, realizada no dia 28 de setembro de 2022, foi criada uma Comissão de Trabalho, com o objetivo de avaliar se existem condições para avançar com os procedimentos para a desagregação desta União de Freguesias, tendo em conta a Lei n.º 39/2021 de 24 de junho. ----------

---A Comissão de Trabalho ficou composta pelos seguintes Membros: ----------

- Dois Membros da Assembleia de Freguesia de acordo com a representatividade dos partidos políticos na Assembleia de Freguesia, sendo dois afetos à coligação "Mais Ação. Mais Famalicão" (PPD/PSD-CDS/PP), a saber Rosa Alexandra da Costa e Sá Areal e Hugo Rafael Machado da Silva Teixeira e dois afetos ao Partido Socialista (PS), a saber Nuno Miguel Baptista Azevedo e Joana Maria Sacramento da Silva; ----------
- Um representante do Executivo de Junta, a saber Armindo Manuel Sampaio Mourão, Presidente da Junta; ----------

- Um técnico para apoio na elaboração da proposta, a saber Adelino Henrique Campos da Silva – responsável pela contabilidade, contratação pública da Junta de Freguesia e apoio aos serviços administrativos da Junta de Freguesia. ----------

---A Comissão de Trabalho reuniu nos dias 26 de outubro, 7 de novembro e 14 de novembro sendo que: ----------

- No dia de 26 de outubro ficou decidido que os Membros da Comissão de Trabalho iriam reunir informação sobre cada uma das Freguesias a fim de se verificar se estas cumpriam os requisitos previsto na Lei n.º 39/2021 de 24 de junho, nomeadamente os artigos 5.º, 6.º e 7.º, ficando responsáveis pela recolha de informação os Membros da Comissão. --
- No dia de 7 de novembro após analise à informação recolhida, ficou decidido que havia condições para a desagregação da União de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos, repondo as extintas Freguesias à data de 2013, dando-se início à preparação da proposta, tendo ficado responsável pela sua redação Adelino Henrique Campos da Silva, tendo também ficado acordado que os Membros da Comissão de Trabalho iriam ser informados acerca da evolução da preparação da proposta e definido o modelo a seguir para a preparação da proposta de desagregação. ----------
- No dia 14 de novembro reuniu a Comissão de Trabalho afim de analisar a proposta que fora antecipadamente entregue a todos os Membros, sendo a mesma analisada de forma minuciosa, esta foi aprovada por unanimidade por todos os Membros da Comissão. Mais ficou acordado remeter a mesma à Sr.ª Presidente da Assembleia de Freguesia, afim de esta a apresentar para apreciação e subscrição aos Membros da Assembleia de Freguesia com o objetivo de esta ser discutida e votada em Assembleia de Freguesia extraordinária a marcar para o efeito. ----------

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Esmeriz e Cabeçudos, 14 de novembro de 2022

Os Membros da Comissão de Trabalho:

(Rosa Alexandra da Costa e Sá Areal)

(Hugo Rafael Machado da Silva Teixeira)

(Nuno Miguel Baptista Azevedo)

(Joana Maria Sacramento da Silva)

(Armindo Manuel Sampaio Mourão)

(Adelino Henrique Campos da Silva)

Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos

PARECER

EMISSÃO DE PARECER OBRIGATÓRIO SOBRE PROPOSTA PARA A DESAGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS, NOS TERMOS DA LEI N.º 39/2021 DE 24 DE JUNHO, A FIM DE REPOR AS EXTINTAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS AGREGADAS EM 2013

Sobre o assunto em referência, foi solicitado pela Sra. Presidente da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos a emissão de um parecer, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho.

O Executivo de Junta da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, em reunião extraordinária realizada a 15 de novembro de 2022, analisou a proposta de desagregação da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos submetida pela Presidente da Assembleia de Freguesia. Reconhecendo o papel fundamental dos órgãos autárquicos neste processo de desagregação de freguesias e considerando que:

1. A reorganização administrativa foi uma decisão tomada contra a vontade da população, sendo que a sua rejeição em 2013, foi um sentimento transversal à maioria dos intervenientes da sociedade civil, do meio político e autárquico;
2. São cumpridos todos os critérios exigidos, quer no que diz respeito à prestação de serviços à população, à eficácia e eficiência da gestão pública da população e do território, quer no que diz respeito à história e identidade cultural das duas freguesias e à vontade da população, fundamentos que considerámos fundamentais para a reversão destas Freguesias agregadas em 2013.

Entendeu este **Executivo de Junta pronunciar-se** FAVORAVELMENTE **à desagregação da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos**, conforme apresentado na proposta que nos foi submetida.

O Presidente

(Armindo Manuel Sampaio Mourão)

O Secretário

(Célia Maria Osório Costa)

Tesoureiro

(José Manuel da Cruz Vale)

Certificação
Está conforme o original a constar de 1 página.
Esmeriz, 15 de Novembro de 2022
O Presidente da Junta de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos
Armindo M. Mourão

ACTA NÚMERO 12

QUADRIÉNIO 2021/2025

Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos

------ **Minuta da Ata da décima segunda Reunião da Junta de Freguesia** ----------

------ Aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas e trinta minutos reuniu extraordinariamente na sua Sede, por convocação do seu Presidente com as presenças de Armindo Manuel Sampaio Mourão, Célia Maria Osório Costa e José Manuel da Cruz Vale, respetivamente, Presidente, Secretário e Tesoureiro, com a seguinte ordem de trabalhos: ----------

Da ordem de trabalhos constava um único ponto: **Apreciação e votação do pedido de parecer solicitado pela Assembleia de Freguesia no âmbito proposta para a desagregação da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, nos termos da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho (Lei que define o regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias), a fim de repor as extintas Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos agregadas em 2013, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho.** ----------

Por nada mais haver a tratar nesta reunião da Junta de Freguesia, o Sr. Presidente de Junta deu esta por encerrada, eram dezanove horas e quinze minutos, e para constar, se lavrou a presente minuta de ata, que vai ser aprovada e assinada por todos. ----------

O Presidente

(Armindo Manuel Sampaio Mourão)

O Secretário

(Célia Maria Osório Costa)

Tesoureiro

(José Manuel da Cruz Vale)

Certidão
Está conforme o original e consta de 1 página.
Esmeriz, 15 de Novembro de 2022
O Presidente da Junta de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos

Assembleia de Freguesia

de

Esmeriz e Cabeçudos

Minuta Ata da sétima reunião da Assembleia de Freguesia

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas e vinte minutos, no edifício da Casa Cabeçudos, sito na Alameda Dr. Alberto Sampaio, nº 39 reuniu a Assembleia de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos em sessão extraordinária, sob a presidência de Rosa Alexandra da Costa e Sá Areal e secretariada por Cátia Sofia da Silva Gonçalves e Francisco Ismael Moniz Carneiro, como 1ª e 2º secretários e com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único: Apresentação, discussão e votação da proposta para a desagregação da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, nos termos da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho (Lei que define o regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias, afim de repor as extintas Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, agregadas em 2013.

Verificou-se a presença de "Quórum" e assinalaram-se as seguintes presenças:

Nuno Miguel Baptista Azevedo

Hugo Rafael Machado da Silva Teixeira

Óscar Daniel Gonçalves Mendes

Mariana Patrícia Salgado Marques

Joana Maria Sacramento da Silva

Miguel Ângelo Carneiro Tinoco

Em representação da Junta de Freguesia estiveram presentes o Presidente Armindo Manuel Sampaio Mourão, a Secretária Célia Maria Osório Costa

Abriu a sessão a Presidente da Assembleia, que após cumprimentar os presentes, passou a ler o único ponto da ordem de trabalhos - Apresentação, discussão e votação da proposta para a desagregação da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, nos termos da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho (Lei que define o regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias, afim de repor as extintas Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, agregadas em 2013.

Prosseguiu, informando que esta sessão foi marcada na sequência de uma proposta apresentada por todos os membros desta Assembleia de Freguesia - 5 membros do partido PSD/CDSPP e 4 membros do PS. Referiu, ainda, que esta proposta poderia ter sido elaborada apenas pelos membros da coligação PSD/CDSPP, pois por força da maioria, poderia ter sido conduzida e votada, apenas, por eles, contudo, e no seguimento do discutido nas assembleias anteriores, onde se constatou, que todos defendiam a desagregação das freguesias, com o fim

de elas voltarem a ser independentes e autónomas, os membros da coligação PSD/CDSPP entenderam ser importante envolver, as duas forças políticas, representadas na assembleia, na sua elaboração.

_____Acrescentou, que tendo-se constado que no seguimento das sessões públicas de esclarecimento, sobre a Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, que ocorreram nos dias 02 e 03 de junho de 2022, os presentes manifestaram a sua vontade em ver desagregadas a União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, nomeadamente, a população afeta à Freguesia de Cabeçudos. Neste contexto, e por proposta da Presidente da Assembleia de Freguesia, na assembleia realizada a 28 de Setembro de 2022, foi criada uma Comissão de Trabalho, com o objetivo de avaliar se existiam condições para avançar com os procedimentos para a desagregação desta União de Freguesias, tendo em conta a Lei n.º 39/2021 de 24 de junho.

Tendo a Comissão de Trabalho sido composta pelos seguintes Membros:

_____Dois Membros da Assembleia de Freguesia de acordo com a representatividade dos partidos políticos na Assembleia de Freguesia, sendo dois afetos à coligação "Mais Ação. Mais Famalicão" (PPD/PSD-CDS/PP), - Rosa Alexandra da Costa e Sá Areal e Hugo Rafael Machado da Silva Teixeira e dois afetos ao Partido Socialista (PS) - Nuno Miguel Baptista Azevedo e Joana Maria Sacramento da Silva; Um representante do Executivo de Junta, - Armindo Manuel Sampaio Mourão, Presidente da Junta; Um técnico para apoio na elaboração da proposta, a Dr. Adelino Henrique Campos da Silva – responsável pela contabilidade, contratação pública da Junta de Freguesia e apoio aos serviços administrativos da Junta de Freguesia.

_____Passou a palavra ao Sr Presidente da Junta, Armindo Mourão, que deu a conhecer aos presentes o teor do parecer obrigatório plasmado no nº 1 do artigo 11º da Lei 39/2021 de 24 junho.

_____Posto isto, a Presidente da Assembleia questionou os membros da Assembleia se queriam tomar a palavra.

_____Tomou a palavra, o membro Nuno Azevedo, que após cumprimentar os presentes, referiu que estávamos ali reunidos para reverter uma lei criada em 2013 que tinha sido imposta, e contra a vontade da população, que não foi auscultada. lei essa que rompeu com a identidade cultural de um povo. Tendo congratulado todos os elementos pertencentes ao grupo de trabalho que prepararam e redigiram a proposta, agradecendo ao Técnico que coordenou o processo e ao executivo, que disponibilizou recursos para elaboração da proposta, agradecendo, ainda a ajuda preciosa de todas as associações, instituições, grupos e movimentos, de cariz cultural, recreativo, desportivo que disponibilizaram toda a informação necessária.

Assembleia de Freguesia

de

Esmeriz e Cabeçudos

_____Tomou a palavra o membro, Miguel Tinoco, referindo que a imposição, em 2013 da agregação de freguesias, foi sempre um tema que suscitou bastante inquietação e diversas opiniões na população de ambas as freguesias e no que toca aos Cabeçudenses foi desde sempre um assunto sensível. Acrescentou que agora é o momento de recuperar a individualidade administrativa, concluindo, que os elementos da Assembleia de Freguesia, dos dois partidos aqui representados, têm hoje uma responsabilidade acrescida na votação que irá traçar a linha de futuro para Cabeçudos e Esmeriz. Terminou agradecendo ao executivo o trabalho que tem realizado nesta união de freguesias.

_____Tomou a palavra a Presidente da Assembleia, colocou a proposta à votação, tendo, a mesma, sido aprovada por unanimidade.

_____Tomou a palavra a Presidente da Assembleia, tendo esclarecido que a proposta seguirá para a Assembleia Municipal e para a Assembleia da República para ser discutida e votada e só após ser aprovada por estas duas entidades é que irá operar a desagregação destas duas freguesias.

_____A Presidente da Assembleia deu por terminada a reunião da assembleia pelas vinte e duas horas e cinquenta minutos.

_____Para que conste, lavrou-se a presente minuta de ata, que depois de posta à consideração dos Membros da Assembleia de Freguesia, foi aprovada por unanimidade de todos os membros e vai ser assinada pela Mesa desta Assembleia de Freguesia.

A Presidente da Assembleia

(Rosa Areal)

A 1.ª Secretária da Mesa da Assembleia de Freguesia

(Cátia Sofia da Silva Gonçalves)

O 2.º Secretário da Mesa da Assembleia de Freguesia

(Francisco Ismael Moniz Carneiro)

Certificação
Está conforme o original e consta de 3 páginas.
Esmeriz, 24 de Novembro de 2022
O Presidente da Junta de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Estorno de verbas relativas aos contratos interadministrativos de delegação de competências para execução dos trabalhos e obras de requalificação da rede viária em Estradas Municipais/Caminhos Municipais e dos contratos de cooperação/protocolos.

Considerando que:
Alguns valores deliberados inicialmente para os contratos interadministrativos de delegação de competências para execução dos trabalhos e obras de requalificação da rede viária em Estradas Municipais/Caminhos Municipais foram superiores ao valor da obra que foi efetivamente realizada tal como em obras apoiadas através de contratos de cooperação e/ou protocolos celebrados com as freguesias de Bairro, Fradelos, Mogege, Ribeirão, União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, União de Freguesias de Seide, Vermoim e Vilarinho das Cambas;
Devido à crise financeira provocada pela pandemia COVID-19 e o conflito entre a Rússia e a Ucrânia, originou a subida abrupta dos preços, o que tornou inviável à Freguesia de Vermoim realizar a obra "Construção da Nova Sede da Junta de Freguesia - 2.ª Fase", relativa ao contrato de cooperação de apoio financeiro celebrado em 20 de setembro de 2021;
Para que as verbas não fiquem cativas, há necessidade de proceder-se ao estorno desses valores, pelo que **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1 - Estornar os valores dos compromissos mencionados na tabela em anexo;

2 - Remeter ao órgão executivo das Freguesias a presente deliberação para os devidos efeitos.

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2022.11.28 15:21:21 Z

(Mário Passos, Prof. Doutor)

DI n.º 43438/2022 INT
DC - FREG - Gabinete Freguesias

Freguesia/União de Freguesias	Obra	Compromisso	Valores a Estornar
BAIRRO	Obras de Reabilitação do Antigo Edifício Escolar EB1 Lagoços	2020/605	111,00 €
FRADELOS	"Pavimentação da Rua do Lameiro"	2021/2790	50,20 €
MOGEGE	Beneficiação da Rua 25 de Abril – CM 1500-1;	2021/1481	1,06 €
RIBEIRÃO	Obra de alargamento e pavimentação da rua de Santa Maria e obra de pavimentação da rua de Santo António - CM 1462	2021/2474	17,05 €
UF ARNOSO E SEZURES	"Obras de Ampliação do Cemitério de Arnoso Sta. Eulália"	2021/845	1 890,60 €
UF AVIDOS E LAGOA	PAVIMENTAÇÃO DO ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO DA RUA DA ESCOLA - LAGOA	2021/4257	2 657,23 €
UF RUIVÃES E NOVAIS	Reabilitação da Sede da Junta de Ruivães	2021/3326	5,00 €
UF SEIDE	"Construção de Baía de Estacionamento na Avenida Lúcia Rodrigues Maia, construção de um Passadiço no Parque da Junta de Freguesia e reparação do piso no Largo da Camila, Seide S. Miguel"	2021/3634	3 472,50 €
VERMOIM	Obras de pavimentação da rua do Jardim e Avenida Santa Maria de Vermoim – CM 1525 e EM 510	2021/2863	1 400,40 €
VERMOIM	"Construção da Nova Sede da Junta de Freguesia – 2.ª Fase"	2021/3895	141 000,00 €
VILARINHO DAS CAMBAS	Obras de alargamento e construção de muro na rua Nasce água - EM 309;	2021/2861	68,00 €

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2022/11/30	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2022	3275	2022/11/28

MOTIVO

ESTORNO REUNIAO CAMARA

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS		14639	80188

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Fact./Req./Prop. Cab.	2020	1020	1	2020	963	1	2020	13/2/2020	7467	40	111,00

EXTENSO
CENTO E ONZE EUROS

TOTAIS

TOTAL CUSTO..	111,00
TOTAL IVA	
TOTAL	111,00

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102	0805010205		27.8.9.2.9.1.3.		CFRE	40	111,00	
0102	0805010205		60.4.3.5	94.01.02.009.08				111,00

ESTORNO CONFERIDO EM 2022/11/28

Carlos Teixeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2022/11/30	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2022	3276	2022/11/28

MOTIVO

ESTORNO REUNIAO CAMARA

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS		14640	80189

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Fact./Req./Prop. Cab.	2022	45	1	2022	17	1	2022	2/6/2021	8035	80	50,20

CINQUENTA EUROS E VINTE CÊNTIMOS

TOTAL CUSTO..	50,20
TOTAL IVA	
TOTAL	50,20

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102	0805010205		27.8.9.2.9.1.3.		CFRE	80	50,20	
0102	0805010205		60.4.3.5	94.01.02.009.08				50,20

ESTORNO CONFERIDO EM 2022/11/28

Carlos Teixeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2022/11/30	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2022	3277	2022/11/28

MOTIVO

ESTORNO REUNIAO CAMARA

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS		14641	80191

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Fact./Req./Prop. Cab.	2022	17	1	2022	9	1	2022	10/2021	3464	94	1,06

UM EURO E SEIS CÊNTIMOS

TOTAL CUSTO..	1,06
TOTAL IVA	
TOTAL	1,06

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102	0805010205		27.8.9.2.9.1.3.		CFRE	94	1,06	
0102	0805010205		60.4.3.5	94.01.02.009.08				1,06

ESTORNO CONFERIDO EM 2022/11/28

Carlos Teixeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2022/11/30	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2022	3278	2022/11/28

MOTIVO

ESTORNO REUNIAO CAMARA

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS		14642	80192

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Fact./Req./Prop. Cab.	2022	29	1	2022	12	1	2022	17/2021	10513	97	17,05

DEZASSETE EUROS E CINCO CÊNTIMOS

TOTAL CUSTO..	17,05
TOTAL IVA	
TOTAL	17,05

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102	0805010205		27.8.9.2.9.1.3.		CFRE	97	17,05	
0102	0805010205		60.4.3.5	94.01.02.009.08				17,05

ESTORNO CONFERIDO EM 2022/11/28

Carlos Teixeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2022/11/30	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2022	3279	2022/11/28

MOTIVO

ESTORNO REUNIAO CAMARA

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS		14643	80193

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Fact./Req./Prop. Cab.	2021	1448	1	2021	1328	1	2021	4/03/2021	3371	11342	1.890,60

MIL OITOCENTOS E NOVENTA EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS

TOTAL CUSTO..	1.890,60
TOTAL IVA	
TOTAL	1.890,60

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102	0805010205		27.8.9.2.9.1.3.		CFRE	11342	1.890,60	
0102	0805010205		60.4.3.5	94.01.02.009.08				1.890,60

ESTORNO CONFERIDO EM 2022/11/28

Carlos Teixeira

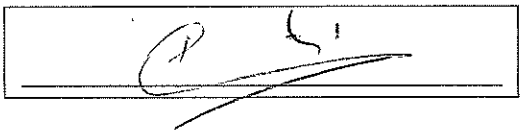

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2022/11/30	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2022	3280	2022/11/28

MOTIVO

ESTORNO REUNIAO CAMARA

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS		14644	80194

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Fact./Req./Prop. Cab.	2021	4337	1	2021	4911	1	2021	19/08/2021	11736	11343	2.657,23

DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE EUROS E VINTE E TRÊS CÊNTIMOS

TOTAL CUSTO..	2.657,23
TOTAL IVA	
TOTAL	2.657,23

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102	0805010205		27.8.9.2.9.1.3.		CFRE	11343	2.657,23	
0102	0805010205		60.4.3.5	94.01.02.009.08				2.657,23

ESTORNO CONFERIDO EM 2022/11/28

Carlos Teixeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2022/11/30	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2022	3281	2022/11/28

MOTIVO

ESTORNO REUNIAO CAMARA

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS		14645	80195

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Fact./Req./Prop. Cab.	2021	3600	1	2021	3892	1	2021	08/07/2021	9979	11348	5,00

CINCO EUROS

TOTAL CUSTO..	5,00
TOTAL IVA	
TOTAL	5,00

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102	0805010205		27.8.9.2.9.1.3.		CFRE	11348	5,00	
0102	0805010205		60.4.3.5	94.01.02.009.08				5,00

ESTORNO CONFERIDO EM 2022/11/28

Carlos Teixeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2022/11/30	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2022	3282	2022/11/28

MOTIVO

ESTORNO REUNIAO CAMARA

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS		14646	80196

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Fact./Req./Prop. Cab.	2021	3869	3	2021	4237	3	2021	22/7/2021	10335	11349	3.472,50

TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

TOTAL CUSTO..	3.472,50
TOTAL IVA	
TOTAL	3.472,50

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102	0805010205		27.8.9.2.9.1.9.		OCR	11349	3.472,50	
0102	0805010205		60.4.3.5	94.01.02.009.08				3.472,50

ESTORNO CONFERIDO EM 2022/11/28

Carlos Teixeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2022/11/30	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2022	3283	2022/11/28

MOTIVO

ESTORNO REUNIAO CAMARA

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS		14648	80206

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Fact./Req./Prop. Cab.	2021	4078	1	2021	4523	1	2021	DL04/08/2021	13075	104	70.000,00
Fact./Req./Prop. Cab.	2022	110	1	2022	22	1	2022	34/2021/	839	104	1.400,40
Requisição/Prop. Cab.	2022	150	1	2022	33	1					71.000,00

CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

TOTAL CUSTO..	142.400,40
TOTAL IVA	
TOTAL	142.400,40

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102	0805010205							71.000,00
0102	0805010205		27.8.9.2.9.1.3.		CFRE	104	71.400,40	
0102	0805010205		60.4.3.5	94.01.02.009.08				71.400,40

ESTORNO CONFERIDO EM 2022/11/28

Carlos Teixeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2022/11/30	1

M O V I M E N T O D E E S T O R N O

ANO	NUMERO	DATA
2022	3285	2022/11/28

MOTIVO

ESTORNO REUNIAO CAMARA

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS		14649	80207

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Fact./Req./Prop. Cab.	2022	107	1	2022	21	1	2022	36/2021	3467	8	68,00

SESSENTA E OITO EUROS

TOTAL CUSTO..	68,00
TOTAL IVA	
TOTAL	68,00

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS					TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA		PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102	0805010205		27.8.9.2.9.1.3.		CFRE	8	68,00	
0102	0805010205		60.4.3.5	94.01.02.009.08				68,00

ESTORNO CONFERIDO EM 2022/11/28

Carlos Teixeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "Apoio financeiro ao Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro para o Plano de Atividades - oficinas de formação que se destinam à vertente ocupacional e profissionalizante de jovens adultos com incapacidade" (Página 386)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro para o Plano de Atividades - oficinas de formação que se destinam à vertente ocupacional e profissionalizante de jovens adultos com incapacidade

Considerando que:
A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos;
A Câmara Municipal tem assumido um papel importante na concretização de diversos projetos e programas de promoção da inclusão social, em articulação com várias entidades, nomeadamente as instituições vocacionadas para a resolução de problemáticas mais específicas;
A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados;
Considerando o papel relevante que a Instituição tem desempenhado na promoção da inclusão social de pessoas vulneráveis, o Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro solicitou um apoio financeiro ao Município para fazer face às despesas com o Plano de Atividades, nomeadamente para as oficinas de formação que se destinam à vertente ocupacional e profissionalizante de jovens adultos com incapacidade;
Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos com interesse para o município, bem como apoiar atividades de natureza social e recreativa de interesse para o Município.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder ao Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro, pessoa coletiva nº 501 474 870, um apoio financeiro no valor de 1.295,24€ (mil duzentos e noventa e cinco euros e vinte e quatro cêntimos), como comparticipação do Plano de Atividades, nomeadamente as oficinas de formação que se destinam à vertente ocupacional e profissionalizante de adultos com incapacidade;

2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 22 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2022.11.28 15:22:47 Z

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 17493/2022.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro para o Plano de Atividades - oficinas de formação que se destinam à vertente ocupacional e profissionalizante de jovens adultos com incapacidade

A Câmara Municipal tem assumido um papel importante na concretização de diversos projetos e programas de promoção da inclusão social, em articulação com várias entidades, nomeadamente as instituições vocacionadas para a resolução de problemáticas mais específicas;

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados.

Ao abrigo nos termos do disposto no artigo 74.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o apoio financeiro solicitado, é de parecer favorável e razoável, para a execução do Plano de Atividades, nomeadamente para as oficinas de formação que se destinam à vertente ocupacional e profissionalizante de jovens adultos com incapacidade, sendo estas ações de cariz social de elevado interesse para o Município.

Vila Nova de Famalicão, 22 de novembro de 2022.

A Técnico Superior

(Patrícia Moreira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Professor Doutor Mário Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/_____.

Segundo Outorgante: Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro, pessoa coletiva nº 501 474 870, com sede na Rua da Infância, n.º 199, Freguesia de Bairro, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela Exma. Senhora Dra. Ana Maria Sousa, na qualidade de Presidente de Direção da referida Instituição.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados;

Considerando o papel relevante que a Instituição tem desempenhado na promoção da inclusão social de pessoas vulneráveis, o Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro solicitou um apoio financeiro ao Município para fazer face às despesas com o Plano de Atividades, nomeadamente para as oficinas de formação que se destinam à vertente ocupacional e profissionalizante de jovens adultos com incapacidade.

Neste sentido, e considerando o papel de extrema relevância que a instituição desempenha no concelho a nível social e humano é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão atribui uma comparticipação financeira ao Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar a execução do Plano de Atividades, oficinas de formação que se destinam à vertente ocupacional e profissionalizante de jovens adultos com incapacidade, do Segundo Outorgante.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Terceira

Considerando o papel relevante que a Instituição tem desempenhado na promoção do desenvolvimento local, nos termos da proposta e, da deliberação tomada em reunião de executivo de _/__/_____, será atribuído o montante global de 1.295,24€ (mil duzentos e noventa e cinco euros e vinte e quatro cêntimos), como comparticipação da execução do Plano de Atividades, oficinas de formação que se destinam à vertente ocupacional e profissionalizante de jovens adultos com incapacidade.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis".

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de _____.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

O Segundo Outorgante,

A Presidente de Direção do Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro

(Ana Maria Sousa, Dra.)

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO

ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
Fundada em 13 de Dezembro de 1983 (D.R.nº. 20 - III Série 24/1/84)
Rua da Infância nº. 199 • 4765-016 Bairro • www.centrosocialbairro.com
Email: geral@centrosocialbairro.com • Tlf.: 252 900 730 • Tlm.: 911 507 753 • Fax: 252 900 739

Exmo. Sr. Presidente

Câmara Municipal

Professor Dr. Mário Passos

Os nossos melhores cumprimentos.

O Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro, de entre as várias respostas sociais que integra, dispõe de oficinas de formação que se destinam à vertente ocupacional e profissionalizante de jovens adultos com incapacidade. A esta resposta social recorrem inúmeros jovens/adultos do concelho que apresentam uma elevada dependência pessoal e social assim como uma situação socio económica precária.

Neste sentido, vimos por este meio solicitar a V.ª Exc.ª um apoio financeiro para realizar algumas das atividades inerentes às oficinas de formação.

O valor financeiro solicitado totaliza o montante de 1295.24€.

Desde já agradecemos a atenção dispensada, com os melhores cumprimentos,

Bairro, 22 de novembro 2022

A Presidente da Direção

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO A Direção

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO

ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
Fundada em 13 de Dezembro de 1983 (D.R.nº. 20 - III Série 24/1/84)
Rua da Infância nº. 199 • 4765-016 Bairro • www.centrosocialbairro.com
Email: geral@centrosocialbairro.com • Tlf.: 252 900 730 • Tlm.: 911 507 753 • Fax: 252 900 739

ATIVIDADES E DIAS COMEMORATIVOS A REALIZAR DURANTE O ANO LETIVO 2021-2022

SETEMBRO

A definir	Desfolhada

OUTUBRO

De 11 a 15 (de segunda a sexta feira)	Semana da alimentação
Dia 29 (sexta feira)	Dia do Idoso

NOVEMBRO

Dia 11 (quinta feira)	Dia de S. Martinho
Dia 17 (quarta feira)	Dia da Associação e do Colaborador
Dia 23 (terça feira)	Dia da Floresta Autóctone

DEZEMBRO

Dia 3 (sexta feira)	Dia da pessoa especial
Dia 13 (segunda feira)	Dia da fundação
A definir	Festa de Natal
Dia 21 (terça feira)	Ceia de Natal – ERPI

JANEIRO

Dia 6 (quinta feira)	Almoço de Reis
Dia 14 (sexta feira)	Encontro de Reis

FEVEREIRO

De 21 a 25 (durante a semana)	Semana de carnaval
Dia 26 (sábado)	Jantar com fados

MARÇO

Dia 18 (sexta feira)	Comemoração do dia do Pai
Dia 21 (segunda feira)	Dia da árvore e da floresta
Dia 22 (terça feira)	Dia Internacional da Água
Dia 28 (segunda feira)	Dia do teatro

ABRIL

De 1 a 29 (durante o mês)	Prevenção dos Maus Tratos na Criança
Dia 4 (segunda feira)	Dia internacional do livro infantil
Dia 14 (quinta feira)	Festa da Páscoa
Dia 18 (segunda feira)	Comemoração do dia da Voz
Dia 22 (sexta feira)	Dia da Terra
Dia 29 (sexta feira)	Festa das Maias Comemoração do dia da Mãe

MAIO

Dia 13 (sexta feira)	Dia dos Avós e da Família
A definir	Festa da Primavera
Dia 23 (segunda feira)	Dia da biodiversidade

JUNHO

Dia 1 (quarta feira)	Dia mundial da Criança
Dia 6 (segunda feira)	Dia do Ambiente/Eco-Escolas
A definir	Marcha pela Igualdade

JULHO

A definir	Festa de Encerramento
A definir	Convívio de finalistas ATL
A definir	Convívio de finalistas – sala 5
A definir	Passeios culturais de todas as valências

Nota: todas as atividades e comemorações serão de novo anunciadas em data(s) oportuna(s).

A colaboração/participação da Família nas atividades, contribui para o estreitamento de laços entre a Instituição e os Utentes. Por isso, sempre que solicitado(a) não deixe de participar!!

A Presidente de Direção

CENTRO SOCIAL E CULTURAL
DE S. PEDRO DE BAIRRO
A Direcção

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S PEDRO DE BAIRRO
NIF: 501474870

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 04 de Novembro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 17 de Outubro de 2022.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

João Gomes Neto

EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

(José Fernando Matos)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL CULTURAL S.PEDRO DE BAIRRO

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL CULTURAL S.PEDRO DE BAIRRO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004560311

N.º de Identificação Fiscal 501474870

N.º do pedido 030270840ASCD22

Data 17/10/2022

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004560311

Código de Verificação - G8K358K6JXUGF79

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Italy sign... ISTITUTO ... FORMATIC... S.P.A. ... 2022.10.17 ... WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	carlos	2022/11/30	6303	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501474870	274	OCR	2022 / 5510

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO
RUA DA INFÂNCIA,N°199
4
4765-016 BAIRRO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação, nomeadamente de transporte, de três jovens adultos com	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro para transporte de três jovens adultos com incapacidade que frequentam as oficinas de formação

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro para transporte de três jovens adultos com incapacidade que frequentam as oficinas de formação	UN	1.000	1.295,240			1.295,240	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.295,24		1.295,24	

EXTENSO
MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO EUROS E VINTE E QUATRO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.295,24
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.295,24

Documento n.° 2022 / 6303, Compromisso n.° 2022 / 5510, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/5891

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	5891	1	6016	0102	04070101				24.976,66	1.295,24	23.681,42

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/11/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PATRIMÓNIO:

1 - "Alienação de parcelas de terreno, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei." (Página 399)

2 - "Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, decorrente da alteração do loteamento com alvará n.º 362/1984, da Freguesia de Castelões." (Página 423)

3 - "Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, decorrente da alteração do loteamento com alvará n.º 33/2022, da União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela" (Página 434)

4 - "Contrato Promessa de Permuta - cessão da posição contratual." (Página 444)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Alienação de parcelas de terreno, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário dos prédios urbanos com a áreas de 637,00 m2 e 600,00 m2, designados por lotes A e B, respetivamente, abrangidos pelo alvará de loteamento n.º 1/2011, sitos no Rua Padre Manuel da Costa Rego, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 805 e 806 de Jesufrei, e inscritos na matriz sob os artigos 1681 e 1682 urbanos, respetivamente;

Estas parcelas de terreno advieram à posse e propriedade do Município por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), conforme deliberações da Câmara Municipal de 14 de janeiro de 2021, e da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2021, cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 61/2020) e emitido o respetivo alvará de alteração loteamento, em 04 de dezembro de 2020, e respetiva retificação;

O Município atualmente não necessita de manter a propriedade daqueles lotes, não tendo planeada qualquer utilização dos mesmos, razão pela qual os mesmos podem entrar no comércio jurídico;

A Junta da União das Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, através do seu Presidente, emitiu parecer no sentido de que não vê qualquer inconveniente na alienação destas parcelas de terreno;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida;

Os supra identificados lotes de terreno foram avaliados, sendo que o lote A no valor de 58.705,92€ (cinquenta e oito mil setecentos e cinco euros e noventa e dois cêntimos), e o Lote B no valor de 55.296,00€ (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e seis euros), de acordo com as avaliações realizadas pelos serviços técnicos deste Município, conforme documentos que se anexam;

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso;

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes;

De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lanço deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lanços subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada;

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação no montante de 58.706,00€ (cinquenta e oito mil setecentos e seis euros) quanto ao lote A e 55.296,00€ (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e seis euros), quanto ao lote B, o qual se enquadra no valor atribuído nas avaliações efetuadas.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, das parcelas de terreno com as áreas de 1637,00 m2 e 600,00 m2, lotes A e B, respetivamente, abrangidos pelo alvará de loteamento n.º 1/2011, sitos no Rua Padre Manuel da Costa Rego, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

e Jesufrei, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 805 e 806 de Jesufrei, e inscritos na matriz sob os artigos 1681 e 1682 urbanos, respetivamente, pelo valor base de licitação de 58.706,00€ (cinquenta e oito mil setecentos e seis euros) referente ao lote A e 55.296,00€ (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e seis euros), referente ao lote B;

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes as Técnicas Superiores Ália da Conceição Araújo Silva e Débora Patrícia Ferreira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos;

3 - Conferir plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 21 de novembro de 2022

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2022.11.28 10:08:27 Z

(Ricardo Mendes, Dr.)

DI n.º 42583/2022 INT
D.F. - DAJ - Jurídico

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-2581-86372-031218-000805

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: LOTE A
SITUADO EM: Jesufrei
Rua Padre Manuel da Costa Rego

ÁREA TOTAL: 637 M2
ÁREA DESCOBERTA: 637 M2

MATRIZ n°: 1681 NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: Lemenhe, Mouquim e Jesufrei.
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Parcela de terreno para construção.
Norte e Poente- Rua Padre Manuel da Costa Rego.
Sul- Rua de Currelos.
Nascente- Lote 6.

Desanexado do prédio 187/19990506-Jesufrei que é o mesmo que o 409/19990506- Cruz.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 12 de 1999/05/06 - Autorização de Loteamento

ALVARÁ N.° 25/98, de 3 de Agosto de 1998, aprovado por Deliberação Camarária de 2 de Junho de 1997 e Despacho de 18 de Maio de 1998.
NÚMERO DE LOTES: 20 (Numerados de 1 a 20)
ÁREAS: Lote 1 - 1.084,00 m2; Lote 2 - 1.050,00 m2; Lote 3 - 1.020,00 m2; Lote 4 - 962,50 m2; Lote 5 - 1.000,00 m2; Lote 6 - 1.000,00 m2; Lote 7 - 1.000,00 m2; Lote 8 - 1.000,00 m2; Lote 9 - 1.110,00 m2; Lote 10 - 8.220,00 m2; Lote 11 - 822,00 m2; Lote 12 - 993,00 m2; Lote 13 - 995,00 m2; Lote 14 - 990,00 m2; Lote 15 - 970,00 m2; Lote 16 - 950,00 m2; Lote 17 - 809,00 m2; Lote 18 - 792,00 m2; Lote 19 - 776,00 m2; Lote 20 - 864,00 m2.
ÀREAS DE IMPLANTAÇÃO: Lote 1 - 600,00 m2; Lote 2 - 600,00 m2; Lote 3 - 600,00 m2; Lote 4 - 600,00 m2; Lote 5 - 600,00 m2; Lote 6 - 600,00 m2; Lote 7 - 600,00 m2; Lote 8 - 600,00 m2; Lote 9 - 600,00 m2; Lote 10 - 3.410,00 m2; Lote 11 - 498,00 m2; Lote 12 - 576,00 m2; Lote 13 - 576,00 m2; Lote 14 - 576,00 m2; Lote 15 - 540,00 m2; Lote 16 - 540,00 m2; Lote 17 - 450,00 m2; Lote 18 - 450,00 m2; Lote 19 - 405,00 m2; Lote 20 - 405,00 m2.

ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: Lote 1 - 750,00 m2; Lote 2 - 750,00 m2; Lote 3 - 750,00 m2; Lote 4 - 750,00 m2; Lote 5 - 750,00 m2; Lote 6 - 750,00 m2; Lote 7 - 750,00 m2; Lote 8 - 750,00 m2;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote 9 - 750,00 m2; Lote 10 - 3.620,00 m2; Lote 11 - 678,00 m2; Lote 12 - 756,00 m2; Lote 13 - 756,00 m2; Lote 14 - 756,00 m2; Lote 15 - 720,00 m2; Lote 16 - 720,00 m2; Lote 17 - 600,00 m2; Lote 18 - 600,00 m2; Lote 19 - 555,00 m2; Lote 20 - 555,00 m2.
NÚMERO DE PISOS: 2 Pisos acima do solo.
Todos os lotes se destinam a construção de um pavilhão industrial.
CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO: 16.307,00 m2 - Arruamentos - 4.950,00 m2; Baías de Estacionamento - 2.004,00 m2; Passeios - 3.180,00 m2; e Zona Verde - 6.173,00 m2.
PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS: 1 Ano.
CAUÇÃO: 84.460.416$00 mediante garantias bancárias N.°s 233890001967/98 e 233980002015/98 do BCI.

REPRODUÇÃO DA INSCRIÇÃO Ap.12 de 1999/05/06- Autorização de Loteamento do prédio 187/19990506 Jesufrei que é o mesmo que o 409/19990506 Cruz

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

AP. 30 de 2005/11/25 - Alteração do Alvará de Loteamento

ALVARÁ N° 25/1998.
DATA DA ALTERAÇÃO: 22 de Dezembro de 2004, Aprovada por Despachos de 19 de Dezembro de 2003 e 7 de Dezembro de 2004.
NOVAS ESPECIFICAÇÕES:
LOTE - 17 -
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: Lote 17 - 850,00 m2.
NÚMERO DE PISOS: 3 - Cave, rés-do-chão e andar.

REPRODUÇÃO DA INSCRIÇÃO Ap.30 de 2005/11/25 - Alteração do Alvará de Loteamento do prédio 187/19990506 Jesufrei que é o mesmo que o 409/19990506 Cruz.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

AP. 10 de 2008/03/25 - Alteração do Alvará de Loteamento

ALVARÁ N° 25/98
DATA DA ALTERAÇÃO: 13 de Agosto de 2004. Aprovado por despacho de 6 de Maio de 2004.
A ALTERAÇÃO CONSISTE:
Criação de um arruamento no interior do loteamento, no sentido nordeste e por consequência, redução da área cedida para zona verde.
Cedência de um acesso privado ao prédio de Armindo Pinheiro Faria (área de 263,00 m2 e descrito sob o N.° 367/20080325 - Jesufrei) por imposição do Tribunal e por consequência, diminuição das áreas dos terrenos, da implantação e construção dos lotes N.°s 15 e 16.
Criação de um piso em cave no lote N.° 20, devido ao terreno ser desnivelado.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES:
ÁREAS:
Lote N.° 15 - 844,00 m2;
Lote N.° 16 - 813,00 m2.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO:
Lote N.° 15 - 450,00 m2;
Lote N.° 16 - 450,00 m2.

ÁREAS DE CONSTRUÇÃO:
Lote N.° 15 - 600,00 m2;
Lote N.° 16 - 600,00 m2;
Lote N.° 20 - 960,00 m2.

NÚMERO DE PISOS:
Lote N.° 20 - 3 Pisos - Cave, rés-do-chão e andar.

CEDÊNCIAS: - 16.570,00 m2.
Estacionamento - 1.942,00 m2; Passeios - 3.180,00 m2; Arruamentos - 4.950,00 m2; Acesso a Poente (Armindo Pinheiro Faria) - 263,00 m2; Acesso a Nascente (Zona Verde e Equipamento) - 404,00 m2; e Zona Verde e Equipamento - 5.831,00 m2.

REPRODUÇÃO DA INSCRIÇÃO Ap.10 de 2008/03/25 - Alteração do Alvará de Loteamento do prédio 187/19990506 Jesufrei que é o mesmo que o 409/19990506 Cruz.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 1554 de 2010/03/04 16:15:51 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2022/11/04 16:15:51 UTC
DA APRESENT. 12 de 1999/05/06 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: 14956/2007
DATA: 2008/10/07
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ N.° 25/1998.
Aprovada por despacho de 15 de Julho de 2008 e rectificada por despachos de 26 de Fevereiro de 2010 e 16 de Março de 2010.
A alteração consiste no aumento da área do lote N.°11 de 822,00 m2 para 990,00 m2, sendo reduzida a área de cedência ao domínio público no que diz respeito à Zona Verde e Equipamentos, designadamente com a eliminação de uma ETAR pública anteriormente prevista, sendo desta área 168,00 m2, integrados na área do lote N.° 11; a área de implantação passa de 498,00 m2 para 576,00m2; a área de construção passa de 678,00 m2 para 846,00 m2; a área do logradouro passa a ser de 414,00 m2; o número de pisos passa de rés-do-chão + 1, para cave, rés-do-chão + 1; a cércea passa para 10.5 m e é alterada a localização da ETAR.
NOVAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE N.° 11:
ÁREA - 990,00 m2;
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - 576,00 m2;
ÁREA DE CONSTRUÇÃO - 846,00 m2;
DESTINO - Pavilhão Industrial;
NÚMERO DE PISOS - Cave, Rés-do-chão + 1;
ÁREA DO LOGRADOURO: 414,00 m2.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

CEDÊNCIAS ACTUALIZADAS: São retirados do domínio público para o Lote N.° 11, 168,00 m2, designadamente da Zona Verde e Equipamentos, passando as CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO a ser de 16.402,00 m2, dos quais:
Estacionamento - 1.942,00 m2; Passeios - 3.180,00 m2; Arruamentos - 4.950,00 m2; Acesso a Poente (Armindo Pinheiro Faria) - 263,00 m2; Acesso a Nascente - 404,00 m2; e Zona Verde e Equipamentos - 5.663,00 m2.

REPRODUÇÃO DO AVERB. - Ap.1554 de 2010/03/04 - Alteração da Operação Transfundiária-Loteamento do prédio 187/19990506 Jesufrei que é o mesmo que o 409/19990506 Cruz.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2677 de 2017/01/10 16:18:44 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2022/11/04 16:18:44 UTC
DA APRESENT. 12 de 1999/05/06 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-15/2016
DATA: 2016/12/06
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de loteamento n° 25/1998, aprovado por despacho de 17/10/2016.
Alteração ao lote n° 20:
-Aumento da área de implantação de 405m2 para 516m2;
-Criação de um alpendre para abrigo automóvel com 111m2;
-Redução da área de logradouro de 459m2 para 248m2;

Novas especificações do Lote n° 20:
Área: 864,00m2; Área de implantação: 405,00m2; Área de construção: 960,00m2;
Destino: pavilhão industrial;
Número de pisos: 1 abaixo da cota da soleira e 2 acima do cota da soleira.

Comunicação oficiosa do Municipio nos termos do n° 7 do arttigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

REPRODUÇÃO DO AVERB. - Ap.2677 de 2017/01/10 - Alteração da Operação Transfundiária-Loteamento do prédio 187/19990506 Jesufrei que é o mesmo que o 409/19990506 Cruz.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 1254 de 2017/02/27 16:20:26 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2022/11/04 16:20:26 UTC
DA APRESENT. 12 de 1999/05/06 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL- 2/217
DATA: 2017/01/09
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de loteamento nº 25/1998, aprovado por despacho de 23/12/2016, retificado por despacho de 15/02/2017

- Modificação de 752,00m2 destinados a espaços verdes, do domínio público, para uma parcela de construção, do domínio privado do município
- Aumento do numero de lotes de 20 para 21;
- Diminuição da área cedida ao dominio público para zona verde e equipamentos, de 5 663,00m2 para 4 911,02m2;

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 21
Área do lote: 752,00m2; Área de implantação: 227,00m2; Área de construção: 681,00m2;
Número de pisos: 2 acima da cota da soleira e um abaixo da cota da soleira.
Destino: armazém industrial

Comunicação oficiosa do Municipio nos termos do nº 7 do arttigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

REPRODUÇÃO DO AVERB. - Ap.1254 de 2017/02/27 - Alteração da Operação Transfundiária-Loteamento do prédio 187/19990506 Jesufrei que é o mesmo que o 409/19990506 Cruz.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2126 de 2018/08/21 16:21:10 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2022/11/04 16:21:10 UTC
DA APRESENT. 12 de 1999/05/06 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Aditamento ao Alvará de Loteamento
NÚMERO: LAL-55/2017
DATA: 2018/07/11
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Aditamento ao Alvará de loteamento nº 25/1998, deferido por despacho do presidente, datado de 30-04-2018, que consiste na seguinte alteração:
Alteração do lote nº 21 do alvará de loteamento nº 25/98, que passa a fazer parte integrante do lote nº 4 do alvará de loteamento nº 1/2011.

- Diminuição do numero de lotes de 21 para 20;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

- Diminuição da área de implantação de 13 876m2 para 13 649m2;
- Diminuição da área de construção de 17 912m2 para 17 231m2.

REPRODUÇÃO DO AVERB. - Ap.2126 de 2018/08/21 - Alteração da Operação Transfundiária-Loteamento do prédio 187/19990506 Jesufrei que é o mesmo que o 409/19990506 Cruz.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 223 de 2019/04/11 16:21:53 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2022/11/04 16:21:53 UTC
DA APRESENT. 12 de 1999/05/06 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-7/2019
DATA: 2019/03/14
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao alvará de loteamento nº 25/1998, aprovado por despacho de 12 de Março de 2019.
Alteração:
-Modificação de 2 903,00m2 destinados a espaços verdes e equipamentos, do dominio publico, para uma parcela de construção, do dominio privado do municipio de Vila Nova de Famalicão, passando a designar-se por Lote nº 21.

ESPECIFICAÇÕES LOTE 21:
Área: 2 903,00m2; Destino: construção.

Comunicação oficiosa do Municipio nos termos do nº 7 do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

REPRODUÇÃO DO AVERB. - Ap.233 de 2019/04/11 - Alteração da Operação Transfundiária-Loteamento do prédio 187/19990506 Jesufrei que é o mesmo que o 409/19990506 Cruz.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 42 de 2022/08/10 16:22:39 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2022/11/04 16:22:39 UTC
DA APRESENT. 12 de 1999/05/06 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-61/2020
DATA: 2020/12/04
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 25/98 aprovada por despacho de 09-11-2020 e retificada por despachos de 06-05-2021 e 11-01-2022.
- Alteração:
- Área de espaços verdes com 2 008,02m2;
- Alteração da natureza da parcela de domínio público para o domínio privado do Município, destinando-se a terreno de construção, passando a designar-se por lote A e lote B;
- Área do lote A- 637,00m2;
- Área do lote B- 600,00m2;
- Alteração dos parâmetros gerais do loteamento com área de espaços verdes e equipamento de utiliação coletiva de 2 008,02m2 para 771,02m2;
- Número de lotes passa de 21 para 23;
- Área total dos lotes passa de 26 312,50m2 para 27 549,50m2;

ESPECIFICAÇÕES LOTE A e LOTE B:

Lote A: Área: 637,00m2; Destino: construção;
Lote B: Área: 600,00m2; Destino: construção;

Comunicação oficiosa do Município nos termos do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

REPRODUÇÃO DO AVERB. - Ap.42 de 2022/08/10 - Alteração da Operação Transfundiária-Loteamento do prédio 187/19990506 Jesufrei que é o mesmo que o 409/19990506 Cruz.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 1703 de 2022/10/19 11:52:23 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2022/10/19 11:52:23 UTC
ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Desafetação do Domínio Público e Integração no Privado

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 08-11-2022 e válida até 08-02-2023

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 56 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

ARTIGO MATRICIAL: 1681 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua Padre Manuel da Costa Rego **Lote:** A **Lugar:** Igreja ou Curreios **Código Postal:** 4770-000 JESUFREI

CONFRONTAÇÕES

Norte: Rua Padre Manuel da Costa Rego **Sul:** Rua de Curreios **Nascente:** Lote 6 **Poente:** Rua Padre Manuel da Costa Rego

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 637,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 100,0000 m² **Área bruta de construção:** 100,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2021 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €14.570,00 **Determinado no ano:** 2020

Percentagem para cálculo da área de implantação: 17,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços

Coordenada X: 169.467,00 **Coordenada Y:** 498.382,00

Vt*	=	Vc	x	A
14.570,00	=	615,00	x	23,6850

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, sendo A = (Aa + Ab) x Caj x % + Ac + Ad, em que Caj representa o coeficiente de ajustamento de áreas, Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + 0,3 * Ab - 0,0000).
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 7569938 **Entregue em :** 2020/11/04 **Ficha de avaliação nº:** 11279826 **Avaliada em :** 2021/04/06

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** MODELO 1 DO IMI Nº 7569938

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2020 **Valor isento:** €14.570,00

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Emitido via internet em 2022-10-03

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

MRF7UEERWVPW

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

Localização da parcela Parcela A - rua Padre Manuel Costa Rego

Processo LAL 61/2020

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	637,00
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço de Atividade Económica - Solo Urbanizado	0,8
Zona (K2):	Zona 2	0,1
Destino (P):	Valor da Construção /m2	640,000
Infraestruturas (K3):		0,08
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Sim	0,005
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Sim	0,01
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*92,160 €*
	Total	*58 705,920 €*

* Nota: Todas as áreas em m2

O técnico

Assinado por : **CRISTIANA MARIA DIAS JUSTO DE MORAIS CALDAS**
Num. de Identificação: 11519826
Data: 2022.11.18 14:38:01+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-2581-86364-031218-000806

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: LOTE B
SITUADO EM: Jesufrei
Rua Padre Manuel da Costa Rego

ÁREA TOTAL: 600 M2
ÁREA DESCOBERTA: 600 M2

MATRIZ n°: 1682 NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: Lemenhe, Mouquim e Jesufrei.
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Parcela de terreno para construção.
Norte- Rua da Industria.
Sul- outros.
Nascente- Lote 3.
Poente- Rua Padre Manuel da Costa Rêgo.

Desanexado do prédio 187/19990506 - Jesufrei que é o mesmo que o 409/19990506- Cruz.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 12 de 1999/05/06 - Autorização de Loteamento

ALVARÁ N.° 25/98, de 3 de Agosto de 1998, aprovado por Deliberação Camarária de 2 de Junho de 1997 e Despacho de 18 de Maio de 1998.
NÚMERO DE LOTES: 20 (Numerados de 1 a 20)
ÁREAS: Lote 1 - 1.084,00 m2; Lote 2 - 1.050,00 m2; Lote 3 - 1.020,00 m2; Lote 4 - 962,50 m2; Lote 5 - 1.000,00 m2; Lote 6 - 1.000,00 m2; Lote 7 - 1.000,00 m2; Lote 8 - 1.000,00 m2; Lote 9 - 1.110,00 m2; Lote 10 - 8.220,00 m2; Lote 11 - 822,00 m2; Lote 12 - 993,00 m2; Lote 13 - 995,00 m2; Lote 14 - 990,00 m2; Lote 15 - 970,00 m2; Lote 16 - 950,00 m2; Lote 17 - 809,00 m2; Lote 18 - 792,00 m2; Lote 19 - 776,00 m2; Lote 20 - 864,00 m2.
ÀREAS DE IMPLANTAÇÃO: Lote 1 - 600,00 m2; Lote 2 - 600,00 m2; Lote 3 - 600,00 m2; Lote 4 - 600,00 m2; Lote 5 - 600,00 m2; Lote 6 - 600,00 m2; Lote 7 - 600,00 m2; Lote 8 - 600,00 m2; Lote 9 - 600,00 m2; Lote 10 - 3.410,00 m2; Lote 11 - 498,00 m2; Lote 12 - 576,00 m2; Lote 13 - 576,00 m2; Lote 14 - 576,00 m2; Lote 15 - 540,00 m2; Lote 16 - 540,00 m2; Lote 17 - 450,00 m2; Lote 18 - 450,00 m2; Lote 19 - 405,00 m2; Lote 20 - 405,00 m2.

ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: Lote 1 - 750,00 m2; Lote 2 - 750,00 m2; Lote 3 - 750,00 m2; Lote 4 -

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

750,00 m2; Lote 5 - 750,00 m2; Lote 6 - 750,00 m2; Lote 7 - 750,00 m2; Lote 8 - 750,00 m2; Lote 9 - 750,00 m2; Lote 10 - 3.620,00 m2; Lote 11 - 678,00 m2; Lote 12 - 756,00 m2; Lote 13 - 756,00 m2; Lote 14 - 756,00 m2; Lote 15 - 720,00 m2; Lote 16 - 720,00 m2; Lote 17 - 600,00 m2; Lote 18 - 600,00 m2; Lote 19 - 555,00 m2; Lote 20 - 555,00 m2.
NÚMERO DE PISOS: 2 Pisos acima do solo.
Todos os lotes se destinam a construção de um pavilhão industrial.
CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO: 16.307,00 m2 - Arruamentos - 4.950,00 m2; Baías de Estacionamento - 2.004,00 m2; Passeios - 3.180,00 m2; e Zona Verde - 6.173,00 m2.
PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS: 1 Ano.
CAUÇÃO: 84.460.416$00 mediante garantias bancárias N.°s 233890001967/98 e 233980002015/98 do BCI.

REPRODUÇÃO DA INSCRIÇÃO Ap.12 de 1999/05/06 - Autorização de Loteamento do prédio 187/19990506 Jesufrei que é o mesmo que o 409/19990506 Cruz.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

AP. 30 de 2005/11/25 - Alteração do Alvará de Loteamento

ALVARÁ N° 25/1998.
DATA DA ALTERAÇÃO: 22 de Dezembro de 2004, Aprovada por Despachos de 19 de Dezembro de 2003 e 7 de Dezembro de 2004.
NOVAS ESPECIFICAÇÕES:
LOTE - 17 -
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: Lote 17 - 850,00 m2.
NÚMERO DE PISOS: 3 - Cave, rés-do-chão e andar.

REPRODUÇÃO DA INSCRIÇÃO Ap.30 de 2005/11/25 - Alteração do Alvará de Loteamento do prédio 187/19990506 Jesufrei que é o mesmo que o 409/19990506 Cruz.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

AP. 10 de 2008/03/25 - Alteração do Alvará de Loteamento

ALVARÁ N° 25/98
DATA DA ALTERAÇÃO: 13 de Agosto de 2004. Aprovado por despacho de 6 de Maio de 2004.
A ALTERAÇÃO CONSISTE:
Criação de um arruamento no interior do loteamento, no sentido nordeste e por consequência, redução da área cedida para zona verde.
Cedência de um acesso privado ao prédio de Armindo Pinheiro Faria (área de 263,00 m2 e descrito sob o N.° 367/20080325 - Jesufrei) por imposição do Tribunal e por consequência, diminuição das áreas dos terrenos, da implantação e construção dos lotes N.°s 15 e 16.
Criação de um piso em cave no lote N.° 20, devido ao terreno ser desnivelado.

NOVAS ESPECIFICAÇÕES:
ÁREAS:
Lote N.° 15 - 844,00 m2;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Lote N.° 16 - 813,00 m2.

ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO:
Lote N.° 15 - 450,00 m2;
Lote N.° 16 - 450,00 m2.

ÁREAS DE CONSTRUÇÃO:
Lote N.° 15 - 600,00 m2;
Lote N.° 16 - 600,00 m2;
Lote N.° 20 - 960,00 m2.

NÚMERO DE PISOS:
Lote N.° 20 - 3 Pisos - Cave, rés-do-chão e andar.

CEDÊNCIAS: - 16.570,00 m2.
Estacionamento - 1.942,00 m2; Passeios - 3.180,00 m2; Arruamentos - 4.950,00 m2; Acesso a Poente (Armindo Pinheiro Faria) - 263,00 m2; Acesso a Nascente (Zona Verde e Equipamento) - 404,00 m2; e Zona Verde e Equipamento - 5.831,00 m2.

REPRODUÇÃO DA INSCRIÇÃO Ap.10 de 2008/03/25 - Alteração do Alvará de Loteamento do prédio 187/19990506 Jesufrei que é o mesmo que o 409/19990506 Cruz.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 1554 de 2010/03/04 16:15:51 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2022/11/04 16:15:51 UTC
DA APRESENT. 12 de 1999/05/06 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: 14956/2007
DATA: 2008/10/07
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ N.° 25/1998.
Aprovada por despacho de 15 de Julho de 2008 e rectificada por despachos de 26 de Fevereiro de 2010 e 16 de Março de 2010.
A alteração consiste no aumento da área do lote N.°11 de 822,00 m2 para 990,00 m2, sendo reduzida a área de cedência ao domínio público no que diz respeito à Zona Verde e Equipamentos, designadamente com a eliminação de uma ETAR pública anteriormente prevista, sendo desta área 168,00 m2, integrados na área do lote N.° 11; a área de implantação passa de 498,00 m2 para 576,00m2; a área de construção passa de 678,00 m2 para 846,00 m2; a área do logradouro passa a ser de 414,00 m2; o número de pisos passa de rés-do-chão + 1, para cave, rés-do-chão + 1; a cércea passa para 10.5 m e é alterada a localização da ETAR.
NOVAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE N.° 11:
ÁREA - 990,00 m2;
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - 576,00 m2;
ÁREA DE CONSTRUÇÃO - 846,00 m2;
DESTINO - Pavilhão Industrial;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

NÚMERO DE PISOS - Cave, Rés-do-chão + 1;
ÁREA DO LOGRADOURO: 414,00 m2.
CEDÊNCIAS ACTUALIZADAS: São retirados do domínio público para o Lote N.° 11, 168,00 m2, designadamente da Zona Verde e Equipamentos, passando as CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO a ser de 16.402,00 m2, dos quais:
Estacionamento - 1.942,00 m2; Passeios - 3.180,00 m2; Arruamentos - 4.950,00 m2; Acesso a Poente (Armindo Pinheiro Faria) - 263,00 m2; Acesso a Nascente - 404,00 m2; e Zona Verde e Equipamentos - 5.663,00 m2.

REPRODUÇÃO DO AVERB. - Ap.1554 de 2010/03/04 - Alteração da Operação Transfundiária-Loteamento do prédio 187/19990506 Jesufrei que é o mesmo que o 409/19990506 Cruz.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2677 de 2017/01/10 16:18:44 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2022/11/04 16:18:44 UTC
DA APRESENT. 12 de 1999/05/06 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-15/2016
DATA: 2016/12/06
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de loteamento n° 25/1998, aprovado por despacho de 17/10/2016.
Alteração ao lote n° 20:
-Aumento da área de implantação de 405m2 para 516m2;
-Criação de um alpendre para abrigo automóvel com 111m2;
-Redução da área de logradouro de 459m2 para 248m2;

Novas especificações do Lote n° 20:
Área: 864,00m2; Área de implantação: 405,00m2; Área de construção: 960,00m2;
Destino: pavilhão industrial;
Número de pisos: 1 abaixo da cota da soleira e 2 acima do cota da soleira.

Comunicação oficiosa do Municipio nos termos do n° 7 do arttigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

REPRODUÇÃO DO AVERB. - Ap.2677 de 2017/01/10 - Alteração da Operação Transfundiária-Loteamento do prédio 187/19990506 Jesufrei que é o mesmo que o 409/19990506 Cruz.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 1254 de 2017/02/27 16:20:26 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2022/11/04 16:20:26 UTC
DA APRESENT. 12 de 1999/05/06 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL- 2/217
DATA: 2017/01/09
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de loteamento n° 25/1998, aprovado por despacho de 23/12/2016, retificado por despacho de 15/02/2017

- Modificação de 752,00m2 destinados a espaços verdes, do domínio público, para uma parcela de construção, do domínio privado do município
- Aumento do numero de lotes de 20 para 21;
- Diminuição da área cedida ao dominio público para zona verde e equipamentos, de 5 663,00m2 para 4 911,02m2;

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 21
Área do lote: 752,00m2; Área de implantação: 227,00m2; Área de construção: 681,00m2;
Número de pisos: 2 acima da cota da soleira e um abaixo da cota da soleira.
Destino: armazém industrial

Comunicação oficiosa do Municipio nos termos do n° 7 do arttigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

REPRODUÇÃO DO AVERB. - Ap.1254 de 2017/02/27 - Alteração da Operação Transfundiária- Loteamento do prédio 187/19990506 Jesufrei que é o mesmo que o 409/19990506 Cruz.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2126 de 2018/08/21 16:21:10 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2022/11/04 16:21:10 UTC
DA APRESENT. 12 de 1999/05/06 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Aditamento ao Alvará de Loteamento
NÚMERO: LAL-55/2017
DATA: 2018/07/11
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Aditamento ao Alvará de loteamento n° 25/1998, deferido por despacho do presidente, datado de 30-04-2018, que consiste na seguinte alteração:
Alteração do lote n° 21 do alvará de loteamento n° 25/98, que passa a fazer parte integrante do lote n° 4 do alvará de loteamento n° 1/2011.

- Diminuição do numero de lotes de 21 para 20;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

- Diminuição da área de implantação de 13 876m2 para 13 649m2;
- Diminuição da área de construção de 17 912m2 para 17 231m2.

REPRODUÇÃO DO AVERB. - Ap.2126 de 2018/08/21 - Alteração da Operação Transfundiária-Loteamento do prédio 187/19990506 Jesufrei que é o mesmo que o 409/19990506 Cruz.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 223 de 2019/04/11 16:21:53 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2022/11/04 16:21:53 UTC
DA APRESENT. 12 de 1999/05/06 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-7/2019
DATA: 2019/03/14
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao alvará de loteamento n° 25/1998, aprovado por despacho de 12 de Março de 2019.
Alteração:
-Modificação de 2 903,00m2 destinados a espaços verdes e equipamentos, do dominio publico, para uma parcela de construção, do dominio privado do municipio de Vila Nova de Famalicão, passando a designar-se por Lote n° 21.

ESPECIFICAÇÕES LOTE 21:
Área: 2 903,00m2; Destino: construção.

Comunicação oficiosa do Municipio nos termos do n° 7 do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

REPRODUÇÃO DO AVERB. - Ap.233 de 2019/04/11 - Alteração da Operação Transfundiária-Loteamento do prédio 187/19990506 Jesufrei que é o mesmo que o 409/19990506 Cruz.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 42 de 2022/08/10 16:22:39 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2022/11/04 16:22:39 UTC
DA APRESENT. 12 de 1999/05/06 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-61/2020
DATA: 2020/12/04
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 25/98 aprovada por despacho de 09-11-2020 e retificada por despachos de 06-05-2021 e 11-01-2022.
- Alteração:
- Área de espaços verdes com 2 008,02m2;
- Alteração da natureza da parcela de domínio público para o domínio privado do Município, destinando-se a terreno de construção, passando a designar-se por lote A e lote B;
- Área do lote A- 637,00m2;
- Área do lote B- 600,00m2;
- Alteração dos parâmetros gerais do loteamento com área de espaços verdes e equipamento de utiliação coletiva de 2 008,02m2 para 771,02m2;
- Número de lotes passa de 21 para 23;
- Área total dos lotes passa de 26 312,50m2 para 27 549,50m2;

ESPECIFICAÇÕES LOTE A e LOTE B:

Lote A: Área: 637,00m2; Destino: construção;
Lote B: Área: 600,00m2; Destino: construção;

Comunicação oficiosa do Município nos termos do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010.

REPRODUÇÃO DO AVERB. - Ap.42 de 2022/08/10 - Alteração da Operação Transfundiária-Loteamento do prédio 187/19990506 Jesufrei que é o mesmo que o 409/19990506 Cruz.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 1703 de 2022/10/19 11:52:23 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2022/10/19 11:52:23 UTC
ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Desafetação do Domínio Público e Integração no Privado

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 08-11-2022 e válida até 08-02-2023

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 56 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

ARTIGO MATRICIAL: 1682 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua Padre Manuel da Costa Rego **Lote:** B **Lugar:** Igreja ou Currelos **Código Postal:** 4770-000 JESUFREI

CONFRONTAÇÕES

Norte: Rua da Indústria **Sul:** Outros **Nascente:** Lote 3 **Poente:** Rua Padre Manuel da Costa Rego

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 600,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 450,0000 m² **Área bruta de construção:** 450,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2021 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €48.840,00 **Determinado no ano:** 2020

Percentagem para cálculo da área de implantação: 17,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Indústria

Coordenada X: 169.388,00 **Coordenada Y:** 498.300,00

Vt*	=	Vc	x	A
48.840,00	=	615,00	x	79,4000

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, sendo A = (Aa + Ab) x Caj x % + Ac + Ad, em que Caj representa o coeficiente de ajustamento de áreas, Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 400 x 1,0 + 0,90 x (Aa + 0,3 * Ab - 400,0000).
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 7569942 **Entregue em :** 2020/11/04 **Ficha de avaliação nº:** 11279827 **Avaliada em :** 2021/02/04

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** MODELO 1 DO IMI Nº 7569942

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2020 **Valor isento:** €48.840,00

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2

Emitido via internet em 2022-10-03

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

N739NREB3D7S

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

Localização da parcela Parcela B - rua Padre Manuel Costa Rego - Jesufrei

Processo LAL 61/2020

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	600,00
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço de Atividade Económica - Solo Urbanizado	0,8
Zona (K2):	Zona 2	0,1
Destino (P):	Valor da Construção /m2	640,000
Infraestruturas (K3):		0,08
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betominoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Sim	0,005
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Sim	0,01
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*92,160 €*
	Total	*55 296,000 €*

* Nota: Todas as áreas em m2

O técnico

Assinado por : **CRISTIANA MARIA DIAS JUSTO DE MORAIS CALDAS**
Num. de Identificação: 11519826
Data: 2022.11.18 14:38:04+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Registo de entrada
Fdoc 65211/2022
17/11/2022

UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI
VILA NOVA DE FAMALICÃO

A/C Dra. Débora Ferreira

Ex.mo Sr. Presidente, da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,
Dr. Mário Passos

Vimos pelo presente meio, muito respeitosamente informar V. Exa, de que a Junta da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, não vê qualquer inconveniente na alienação das parcelas de terreno denominadas de Lotes A e B, do alvará de Loteamento n.º 1/2011, sitos na Rua Padre Manuel da Costa Rego, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei.

Lemenhe, 16 de novembro de 2022

P/O Presidente da Junta de Freguesia

União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
Vila Famalicão

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, decorrente da alteração do loteamento com alvará n.º 362/1984, da Freguesia de Castelões.

Considerando que:

O Município é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno, com a área de 23,00m2, sita na Rua Padre Fonseca e Castro, da Freguesia de Castelões, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência obrigatória ao domínio público, edificada uma elevatória das águas residuais, no âmbito do processo de licenciamento n.º 2705/1982 - alvará de loteamento n.º 362/1984;

Atento o interesse manifestado, foi iniciado o procedimento urbanístico de alteração das especificações do alvará de loteamento, de forma a alterar a natureza de parte da parcela de terreno cedida, bem como o fim a que a mesma se destinava, convertendo-a num novo lote, designado por lote n.º 25, destinado a construção, o qual confronta do norte e a poente com Lote n.º 1, do sul com Rua Padre Fonseca e Castro, do nascente com Lote n.º 1, sito na Rua Padre Fonseca e Castro, da freguesia de Castelões, concelho de Vila Nova de Famalicão;

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, "não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação";

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: "Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal";

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração (processo LAL n.º 62/2022), foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 362/1984, em 29 de agosto de 2022, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada pela designação de lote n.º 25, com a área total de 23,00m2, destinada a construção.

Foi efetuada a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição do prédio urbano na matriz a 21 de novembro de 2022, no Serviço de Finanças, deste Concelho e consequentemente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P1235, provisoriamente, da Freguesia de Castelões;

Para efeitos de registo da aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessário a desafetação da parcela do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município;

A Freguesia de Castelões, através do seu Presidente, informou não existir qualquer inconveniente na alteração ao loteamento, da referida parcela de terreno, desde que seja assegurado a baixada elétrica e o respetivo quadro na parcela de terreno, que abastece as infraestruturas do cemitério e sejam colocadas em caixa de muro com acesso pela via pública;

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal";

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal;

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno, com a área de 23,00 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 362/1984, sita na Rua Padre Fonseca e Castro, da Freguesia de Castelões, deste Concelho, identificada como Lote n.º 25, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P1235, provisoriamente, da Freguesia de Castelões.

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.

Vila Nova de Famalicão, 22 de novembro de 2022.

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente
da Câmara
Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2022.11.28 10:04:59 Z

(Ricardo Mendes, Dr.)

DI n.º 42934/2022 INT
R.S. - DAJ - Jurídico

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) COMPROVATIVO DA DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO OU ACTUALIZAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ (Modelo 1)	Serviço de Finanças 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Elementos da Declaração

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Telefone: **252320900** E-Mail: **rafaelasilva@famalicao.pt**

Motivo: **1 - Prédio Novo**

Subdivisão: **1.1 - Prédio Novo (art.º 106º, b))**

Data Recepção: **2022-11-21** Artigo Provisório: **P1235** Nº Registo: **7825769**

Elementos do Prédio

Freguesia: **031210 - CASTELÕES** SF: **3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO**

Av./Rua/Praça: **Rua Padre Fonseca e Castro** Lote: **25** Andar: Lugar: **Igreja** Cód. Postal: **4770-872**

Norte: **Lote n.º 1**

Sul: **Rua Padre Fonseca e Castro**

Nascente: **Lote n.º 1**

Poente: **Lote n.º 1**

Anexo I

Prédio:

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Tipo Proprietário: **01 - Único Proprietário**

Domicílio Fiscal: **01 - Território Nacional**

Parte: **1/1** Bem Casal: **N**

Terreno para Construção

Área Total do Terreno: **23,0000 m²**

Área Bruta de Construção: **13,0000 m²**

Área de Implantação do Prédio: **13,0000 m²**

Área Bruta Dependente: **0,0000 m²**

Outros Elementos

Data de Passagem a Urbano: **2022-08-29**

Data do Facto: **2022-11-11**

Documentos Anexos

Alvará de Licença de Construção: **1**

Planta(s) do(s) edifício(s): **0**

Planta(s) de Localização / Croquis: **0**

Anexo I: **0**

Projecto ou Viabilidade Construtiva: **0**

Rafaela Silva [CMVNF]

De: info-geral@jf-casteloes.com
Enviado: 29 de junho de 2022 23:06
Para: 'Municipio de Vila Nova de Famalicao'
Assunto: RE: Envio automático do Of. Not. Junta de Freguesia com o N° de processo: LAL - 62/2022

Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Prof. Doutor Mário Passos

Acusamos a recção do V/ email referente ao assunto acima identificado o qual mereceu a nossa melhor ateção. Assim sendo, serve o presente para informar V. Excia que em reunião de Junta do dia 29/06/2022 (ata 44/22) foi deliberado por unanimidade que esta Junta de Freguesia nada tem a por em relação ao pretendido.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Junta de Freguesia
Francisco Sá

Dá gosto Viver em Castelões

Best regards I Cumprimentos I Salutations,
Junta de Freguesia de Castelões
Freguesia de Castelões
Rua José Correia Machado, 49 - 4770-865 Castelões VNF
Telef. +351 252 992 061 I Fax +351 252 992 061
Horário de Atendimento:
Seg. 18h30 – 21h00 / Ter. 09h30 – 12h00
Qua. 18h30 – 21h00 / Qui. 18h30 – 21h00
Sáb. 15h00 – 18h30

De: Municipio de Vila Nova de Famalicao <camaramunicipal@famalicao.pt>
Enviada: 20 de junho de 2022 15:10
Para: info-geral@jf-casteloes.com
Assunto: Envio automático do Of. Not. Junta de Freguesia com o Nº de processo: LAL - 62/2022

Número de processo : LAL - 62/2022 Número de Expedição : 5866/2022 Expedido por: MARIA FERNANDA G. RIBEIRO Departamento: DOGU - Administrativos Data de Expedição: 20-06-2022

Rafaela Silva [CMVNF]

De: info-geral@jf-casteloes.com
Enviado: 24 de julho de 2021 16:15
Para: 'Município de V. N. de Famalicão'
Assunto: GSE 27318/2020
Anexos: RuaPadreFonsecaECastro.pdf

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Dr. Paulo Cunha

Vem esta junta de freguesia informar que relativamente ao parecer da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos – Serviços de Água, Saneamento e Águas Pluviais, apenas pretendemos que seja assegurado que a baixada elétrica e quadro que abastece as infraestruturas do cemitério seja colocada em caixa de muro com acesso pela via pública. Segue em anexo a planta de localização do referido lote.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Junta de Freguesia
Francisco Sá

Dá gosto Viver em Castelões

Best regards | Cumprimentos | Salutations,
Junta de Freguesia de Castelões
Freguesia de Castelões
Rua José Correia Machado, 49 - 4770-865 Castelões VNF
Telef. +351 252 992 061 | Fax +351 252 992 061
Horário de Atendimento:
Seg. 18h30 – 21h00 / Ter. 09h30 – 12h00
Qua. 18h30 – 21h00 / Qui. 18h30 – 21h00
Séb. 15h00 – 18h30

Famalicão

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ALVARÁ

Alvará de alteração da licença de operação de loteamento n.º 362/1984

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Processo n.º L.AL. - 62/2022

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com atual redação é emitido o alvará de alteração da licença de operação de loteamento, em nome de **Município de Vila Nova de Famalicão**, portador do contribuinte n.º 506663264, do prédio sito na **rua Padre Fonseca e Castro**, freguesia de **Castelões**, município de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 40562 e inscrito na matriz rústica sob os artigos 669 e 670, da respetiva freguesia.

A alteração da licença de operação de loteamento, foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 10-08-2022, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

Lote 25	
Área do Lote (m2	23.00
Uso a que se destina	Construção

A alteração ao alvará da licença da operação de loteamento consiste no seguinte:

- Alteração de uma parcela de terreno com a área de 23,00 m2, destinada a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva pertencente ao domínio público, para o domínio privado do município.
- Criação do lote nº 25;
- Sito na Rua Padre Fonseca e Castro, freguesia de Castelões;
- Confrontações:
- Norte: Lote nº 2
- Sul: Rua Padre Fonseca e Castro
- Nascente: Lote nº 1
- Poente: Lote nº 2

Famalicão

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com atual redação.

O Presidente da Câmara Municipal, _____

Mário Passos, Prof. Doutor

Registado na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em 29-08-2022.

A Coordenadora Técnica, _____

Maria José Silva

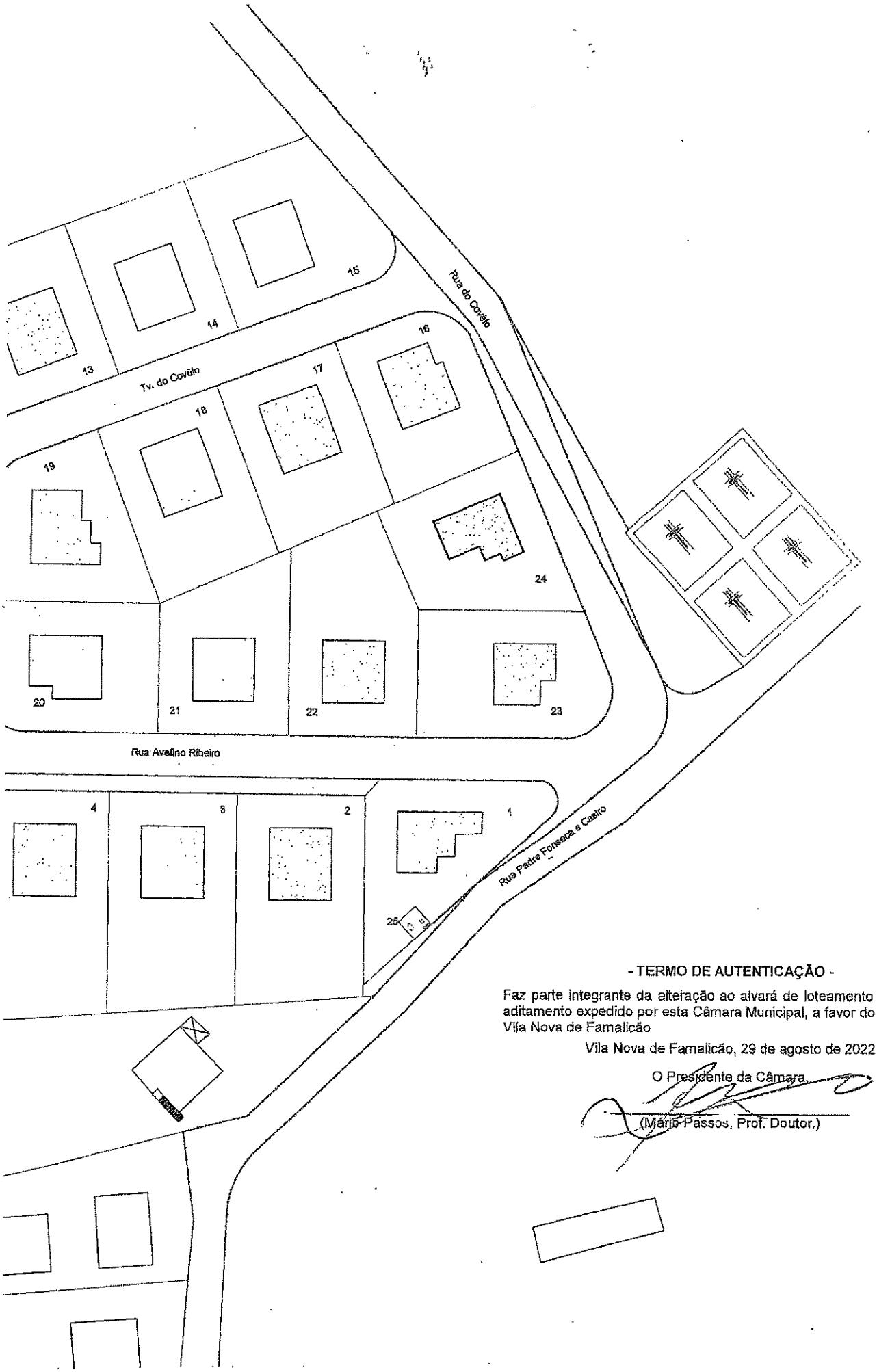

- TERMO DE AUTENTICAÇÃO -

Faz parte integrante da alteração ao alvará de loteamento nº 362/1984, aditamento expedido por esta Câmara Municipal, a favor do Município de Vila Nova de Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 29 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara,

(Mário Passos, Prof. Doutor.)

QUADRO SINÓTICO:

Nº DOS LOTES	ÁREA DOS LOTES
01	518.60m2
02	635,00m2
03	665,00m2
04	682,00m2
05	735,00m2
06	606,00m2
07	566,10m2
08	600,00m2
09	596,60m2
10	560,00m2
11	500,00m2
12	735,90m2
13	500,00m2
14	500,00m2
15	621.20m2
16	524,00m2
17	533,00m2
18	555,00m2
19	500,00m2
20	500,00m2
21	500,00m2
22	615,00m2
23	561,00m2
24	523,00m2
25	23.00m2

362/1984,
nicípio de

ENTIDADE:
Município de Vila Nova de Famalicão
MORADA:
Praça Álvaro Marques

FASE DO PROJETO:
Alteração de Loteamento
DATA:
Março 2022
ESCALA:
1:1000

PROPRIETÁRIO:
Município de Vila Nova de Famalicão
LOCALIZAÇÃO:
Rua Padre Fonseca e Castro, Castelões

OPERAÇÃO:
Alteração de Loteamento
DESIGNAÇÃO:
Planta final
ESPECIALIDADE:
Arquitetura

AUTOR:
Carlos Pedro Oliveira; Arq.
Sofia Couto; Arq. Paisagista

COLABORADORES:
Márcia Silva; Arq.

OBSERVAÇÕES:
Referencial planimétrico PT-TM06/ETRS89 (EPSG:3763) | Referencial altimétrica: Cascais 1938 (EPSG: 5780)

CODIGO:
2022/031210/FDOC_27318_2020/ALV_362_1984/02/R03

Famalicão

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Retificação

Por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 07-10-2022, retifica-se o alvará de alteração ao alvará de loteamento nº 362/1984, em nome do Município de Vila Nova de Famalicão no que se refere às confrontações, passando a constar que o lote nº 25 confronta a norte e a poente com o lote nº 1.

O Presidente da Câmara Municipal, _____
(Mário Passos, Prof. Doutor)

Registado na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em 11-11-2022.

A Coordenadora Técnica, _____
(Maria José Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, decorrente da alteração do loteamento com alvará n.º 33/2022, da União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela

Considerando que:

O Município é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno, com a área de 424,00m2, sita na Rua Belo Horizonte, da União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência obrigatória ao domínio público, destinada a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, no âmbito do processo de loteamento n.º 2903/1993 - alvará de loteamento n.º 33/2002;

Sucede que no mesmo local e loteamento, existe outro espaço destinado a espaços verdes e equipamento;

Face a este enquadramento, e por estarem os interesses dos moradores e o interesse público devidamente salvaguardados, foi iniciado a respetiva alteração que deu origem ao lote n.º 6, destinado a construção, o qual confronta do norte com Lote n.º 5, do sul com Rua da Barroca, do nascente com Rua Belo Horizonte, e a poente com Outros, sito na Rua Belo Horizonte, da União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão;

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, "não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação";

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: "Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal";

No decurso do procedimento urbanístico de alteração do alvará de loteamento n.º 33/2002 (processo n.º LAL 50/2022) verificou-se que esta parcela de terreno, por lapso, não se encontra devidamente descrita nas supra identificadas deliberações, na medida em que no ponto 1.40 consta a área de 196,00m2, quando deveria constar a área de 424,00m2, correspondente à área efetivamente cedida no âmbito do processo 2903/1993.

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração (processo LAL n.º 50/2022), foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 33/2002, em 06 de outubro de 2022, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada pela designação de lote n.º 6, com a área total de 424,00m2, destinada a construção.

Foi efetuada a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição do prédio urbano na matriz a 21 de novembro de 2022, no Serviço de Finanças, deste Concelho e consequentemente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P2625, provisoriamente, da União de Freguesia de Vale (São Cosme), Telhado e Portela;

Para efeitos de registo da aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessário a desafetação da parcela do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município;

A União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, através do seu Presidente, informou não existir qualquer inconveniente na alteração ao loteamento e alienação da referida parcela de terreno.;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal";

Nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal;

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno, com a área de 424,00 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 33/2002, sita na rua Belo Horizonte, da União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, deste Concelho, identificada como Lote n.º 6, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P2526, provisoriamente, da União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela.

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.

Vila Nova de Famalicão, 22 de novembro de 2022.

O Vereador do Pelouro,
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2022.11.23 16:34:10 Z
(Ricardo Mendes, Dr.)

DI n.º 42925/2022 INT
R.S. - DAJ - Jurídico

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) COMPROVATIVO DA DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO OU ACTUALIZAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ (Modelo 1)	Serviço de Finanças 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Elementos da Declaração

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Telefone: **252320900** E-Mail: **rafaelasilva@famalicao.pt**

Motivo: **1 - Prédio Novo**

Subdivisão: **1.1 - Prédio Novo (art.º 106º, b))**

Data Recepção: **2022-11-21** Artigo Provisório: **P2625** Nº Registo: **7825767**

Elementos do Prédio

Freguesia: **031259 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA** SF: **3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO**

Av./Rua/Praça: **Rua Belo Horizonte** Lote: **6** Andar: Lugar: **Lamela** Cód. Postal: **4770-588**

Norte: **Lote n.º 5**

Sul: **Rua da Barroca**

Nascente: **Rua Belo Horizonte**

Poente: **Outros**

Anexo I

Prédio:

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Tipo Proprietário: **01 - Único Proprietário**

Domicílio Fiscal: **01 - Território Nacional**

Parte: **1/1** Bem Casal: **N**

Terreno para Construção

Área Total do Terreno: **424,0000 m²**

Área de Implantação do Prédio: **250,0000 m²**

Área Bruta de Construção: **250,0000 m²**

Área Bruta Dependente: **0,0000 m²**

Outros Elementos

Data de Passagem a Urbano: **2022-10-06**

Data do Facto: **2022-10-06**

Documentos Anexos

Alvará de Licença de Construção: **1**

Planta(s) de Localização / Croquis: **0**

Projecto ou Viabilidade Construtiva: **0**

Planta(s) do(s) edifício(s): **0**

Anexo I: **0**

Rafaela Silva [CMVNF]

De: União de Freguesias Vale S Cosme, Telhado e Portela <uf.vale.telhado.portela@gmail.com>
Enviado: 17 de maio de 2021 16:50
Para: Municipio de Vila Nova de Famalicao
Assunto: Resposta ao oficio

Boa tarde,

Vimos em resposta a Expedição n.º 7359/2021 de 10/05/2021 - GSE 16009/2021 informar V. Exa. que a União de Freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela não se opõe a venda da parcela de terreno indicada a um particular.
Mais se Informa que o valor da venda deverá ser transferida para esta União de Freguesias, de forma a compensar a alienação do terreno desta União de Freguesias.

Com os melhores cumprimentos,
José António - Secretário da UF

Famalicão

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ALVARÁ

Alvará de alteração da licença de operação de loteamento n.º 33/2002

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Processo n.º LAL - 50/2022

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com atual redação é emitido o alvará de alteração da licença de operação de loteamento, em nome de **Município de Vila Nova de Famalicão**, portador do contribuinte n.º 506663264, do prédio sito na rua de **Belo Horizonte**, união das freguesias de **Vale (São Cosme), Telhado e Portela**, município de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob parte do n.º 105/180388 e inscrito na matriz rústica sob o artigo omisso, da respetiva freguesia.

A alteração da licença de operação de loteamento, foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 01-08-2022, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

Lote 6	
Área do lote (m²)	424.00
Uso a que se destina	Construção

- A alteração ao alvará da licença da operação de loteamento consiste no seguinte:
- Alteração de uma parcela de terreno, pertencente ao domínio público para o domínio privado do município, com a área 424,00 m2, destinada a espaços verdes e equipamentos.
- Na criação do lote n.º 6, sito na Belo Horizonte, Vale S. Cosme
- É um lote destinado a construção;

Com as alterações acima descritas foram alterados os parâmetros gerais do loteamento:

- Alteração do nº de lotes de 5 para 6;
- Alteração da área total dos lotes de 3240 m2 para 3664 m2;
- Alteração da área de cedência para espaços verdes de 1242 m2 para 818 m2;

Famalicão

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com atual redação.

O Presidente da Câmara Municipal, _____

Mário Passos, Prof. Doutor

Registado na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em 06-10-2022

A Coordenadora Técnica, _____

Maria José Silva

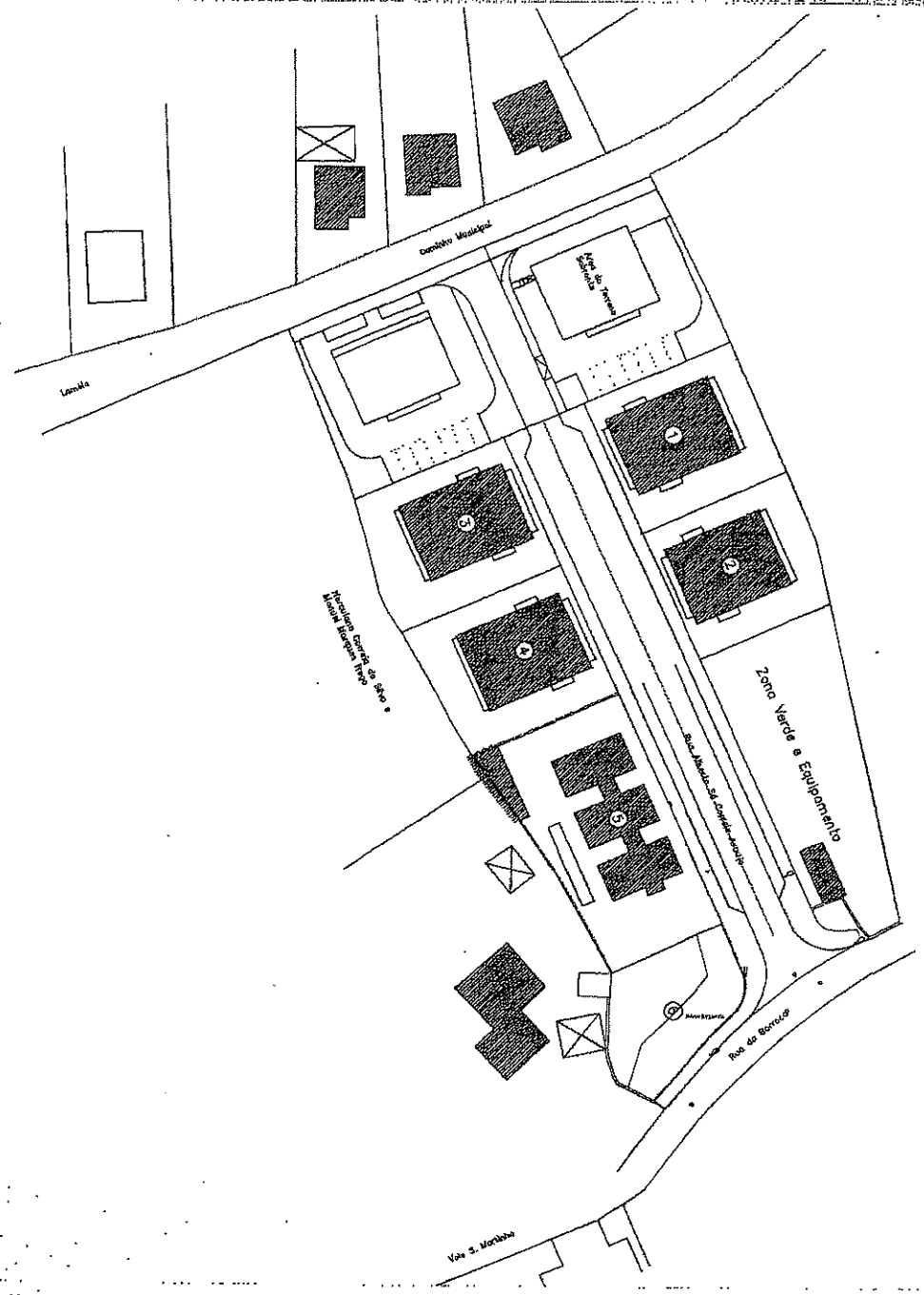

QUADRO GERAL DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

Área Total do Terreno	8.964m2
Área do Terreno a Lotear	6.042m2
Área Total dos Lotes	3.664m2
Área a Ceder ao Domínio Público:	
– Arruamento	650m2
– Estacionamento	330m2
– Passeio	580m2
– Zona Verde e Equipamentos	618m2
Área do Terreno Sobrante	922m2

Quadro Sinóptico

Número de Lotes	Área (m2)	Área de implantação (m2)	Área de construção (m2)	Volumetria (m3)	Cotas	Pisos Abaixo da Cota Soleira	Pisos Acima da Cota Soleira	Tipologia	Número de Fogos
1	535	320	800	2 400	Cv+R/C+A	1	2	Hab.	4
2	520	300	750	2 250	Cv+R/C+A	1	2	Hab.	4
3	550	320	800	2 400	Cv+R/C+A	1	2	Hab.	4
4	520	320	800	2 400	Cv+R/C+A	1	2	Hab.	4
5 (até	515	336	570,25	1 899	R/C+A	0	2	Hab.	1
Habitação geminada		251	422,00	——	R/C+A	0	2	Hab.	1
		46,25	46,25	——	R/C	0	1	——	——
		28,75	——	——	——	——	——	——	——
6	424	——	——	——	——	——	——	——	——

Famalicão

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Retificação

Por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vila Nova de Famalicão de 03-11-2022, retifica-se a alteração ao alvará de loteamento n.º 33/2002, em nome do Município de Vila Nova de Famalicão, emitida em 06-11-2022, passando a constar o seguinte:

"É emitido o alvará de alteração da licença de operação de loteamento, em nome de Município de Vila Nova de Famalicão, do prédio sito na Rua de Belo Horizonte, União de Freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela, Concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 105/180388-Freguesia de Vale S. Cosme e inscrito na matriz rústica sob o artigo omisso-Freguesia de Vale S. Cosme.

Na planta de síntese a Nascente passa a constar a Rua de belo Horizonte, que corresponde à morada do novo lote a criar.

O Presidente da Câmara Municipal, _____

Mário Passos, Prof. Doutor.

Registado na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em 15-11-2022

A Coordenadora Técnica, _____

Maria José Silva

443

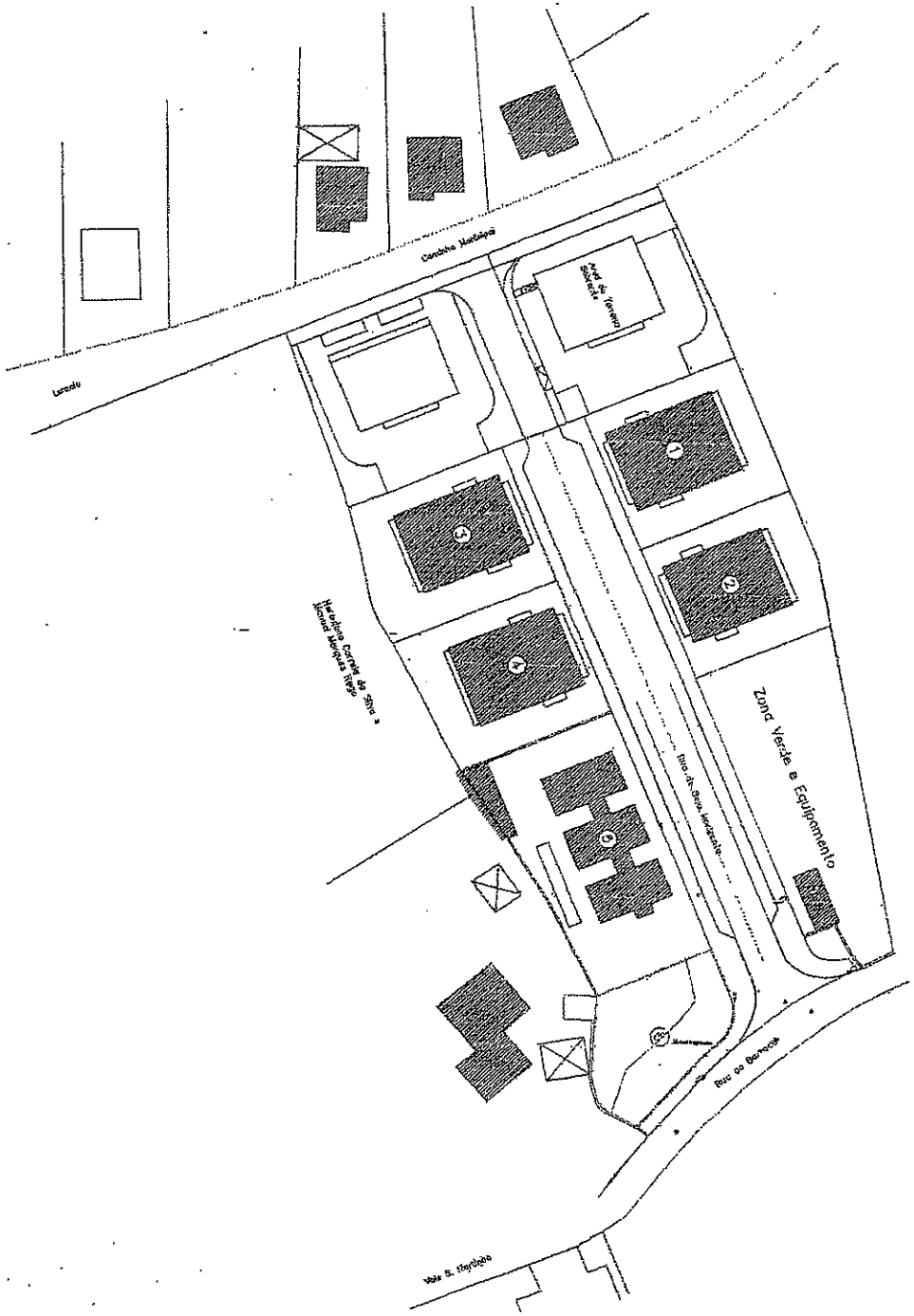

QUADRO GERAL DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

Área Total do Terreno	9.364m2
Área do Terreno a Lotear	6.042m2
Área Total dos Lotes	3.664m2
Área a Ceder ao Domínio Público:	
– Arruamento	650m2
– Estacionamento	336m2
– Passeio	580m2
– Zona Verde e Equipamentos	818m2
Área do Terreno Sobrante	922m2

Quadro Sinóptico

Número de Lotes	Área (m2)	Área de implantação (m2)	Área de construção (m2)	Volumetria (m3)	Cércea	Pisos Abaixo da Cota Soleira	Pisos Acima da Cota Soleira	Tipologia	Número de Fogos
1	535	320	800	2 400	Cv+R/C+A	1	2	Hab.	4
2	520	300	750	2 250	Cv+R/C+A	1	2	Hab.	4
3	550	320	800	2 400	Cv+R/C+A	1	2	Hab.	4
4	620	320	800	2 400	Cv+R/C+A	1	2	Hab.	4
5 total	916	336	620.25	1 899	R/C+A	0	2	Hab.	1
Habitação apoio piscina		261	522.00	——	R/C+A	0	2	Hab.	1
		48.25	48.25	——	R/C	0	1	——	——
		28.75	——	——	——	——	——	——	——
6	424	——	——	——	——	——	——	——	——

-TERMO DE AUTENTICAÇÃO-
Para ser instalada na alteração ao alvará de loteamento nº 2/2010, titulado anteriormente por Rosa Clemira Rodrigues Antunes de Almeida Gomes
Vila Nova de Paiva, 19 de setembro de 2022
O Vereador do Pelouro

ENTIDADE:
Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva
MORADA:
Praça Antero Marques

FASE DO PROJETO:
Alteração de Loteamento
DATA:
Abril 2022
ESCALA:
1:500

PROPRIETÁRIO:
Município de Vila Nova de Paiva
LOCALIZAÇÃO:
Rua do Bairro Monteiro, Vale S. Cosme

OPERAÇÃO:
Alteração de Loteamento
DESIGNAÇÃO:
Planta Final
ORIENTADOR:
Arquitetura e Arq. Paisagista

AUTOR:
Carlos Pedro Oliveira Arq.
João Cláudio Arq. Paisagista

COLABORADORES:
Mónica Silva Arq.

OBSERVAÇÕES:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Contrato Promessa de Permuta - cessão da posição contratual.

Considerando que:

No âmbito do processo de reabilitação dos Espaços Públicos da Área Central da Cidade, a concretização do projeto elaborado pressuponha a alteração da localização do estabelecimento comercial denominado por "A Mascotinha da Sorte", situado na Praça Dona Maria II, da cidade de Vila Nova de Famalicão, cujo edifício é propriedade privada;

A Câmara Municipal encetou negociações com os proprietários do prédio, assim como com os legais representantes da sociedade arrendatária, os quais, após um período de negociações, concordam em ceder ao Município o prédio destinado a quiosque, assim como alterar as instalações atinentes ao respetivo estabelecimento comercial de quiosque, mediante permuta por um outro espaço que oferecesse as mesmas condições e idênticas características às atuais instalações;

O acordo alcançado foi aprovado na sua reunião de 14 de novembro de 2019, e formalizado mediante contrato promessa de permuta, celebrado em 17 de janeiro de 2020;

Os proprietários do prédio vieram solicitar autorização para a cessão da posição contratual a favor de Nuno Miguel Macedo da Silva Pimenta Veloso e mulher, dado que pretendem proceder à venda do prédio;

A cessão da posição contratual está prevista nos artigos 424.º e seguintes do Código Civil, sendo o contrato pelo qual qualquer dos contraentes, num contrato com prestações recíprocas, transmite a um terceiro a sua posição contratual (com todos os direitos e obrigações que para ele emergem do contrato), desde que a contraparte consinta na cessão, podendo o consentimento ser anterior ou posterior à cessão. Pela cessão da

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

posição contratual opera-se uma modificação subjetiva no contrato sinalagmático, que se mantém objetivamente inalterado.

Os cessionários assumem sem quaisquer reservas todas as obrigações, condições e responsabilidades decorrentes do contrato original, designadamente a obrigação de vender ao Município, mediante permuta, o prédio urbano, sito na Rua João Faria dos Guimarães, n.º 745, da união das freguesia de Antas e Abade de Vermoim, da cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2137, da união das freguesias de Antas e Abade de Vermoim, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão atualmente sob o número 2077 - Antas.

Desta forma, verifica-se que a cessão de contrato é admissível, não se vislumbrando limitações ou impedimentos a que seja autorizada, nos termos em que foi requerida.

Tenho a honra de propor que:

1 – A Câmara Municipal delibere autorizar a cessão da posição contratual nos termos expostos no corpo da presente proposta.

2 – Aprovar a minuta do Acordo de Cessão da Posição Contratual, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida.

3 – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Acordo de Cessão da Posição Contratual.

Vila Nova de Famalicão, 23 de novembro de 2022

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2022.11.28 09:59:51 Z

(Ricardo Mendes, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Minuta

Acordo de Cessão da Posição Contratual

"CONTRATO PROMESSA DE PERMUTA"

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional nos Paços do Concelho, Praça Álvaro Marques, da freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão e com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de __ de _____ de 20___;

SEGUNDO OUTORGANTE: MARIA DO SAMEIRO SILVA COSTA, _____, NIF _____, portadora do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até _____, emitido pela República Portuguesa, residente na _____, n.º _____, da cidade de _____, que outorga o presente Acordo na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de seus pais Alberto Alves da Costa e de Maria do Carmo Brites da Silva, NIF _____ e em representação dos Primeiros e Quartos Outorgantes do Contrato Promessa de Permuta, celebrado em 17 de janeiro de 2020, infra melhor identificado;

TERCEIRO OUTORGANTE: NUNO MIGUEL MACEDO DA SILVA PIMENTA VELOSO, NIF _____, e mulher _____, NIF _____, residentes na _____, _____, n.º ___, Ap. ____, União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, e

QUARTO OUTORGANTE: ALBERTO ALVES DA COSTA, FILHOS & C.A , LDA. NIPC 502 560 096, com sede na Rua João Faria dos Guimarães, n.º 745, da união das

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelos sócios gerentes _____ e _____, com poderes para o efeito;

A requerimento do Segundo, Terceiro e Quarto Outorgantes, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, deliberou a ___ de _____ de 20__ autorizar a cedência da posição contratual do Primeiro, Terceiro e Quarto Outorgantes do Contrato de Promessa de Permuta, celebrado em 17 de janeiro de 2020, com o Município de Vila Nova de Famalicão, a favor de Nuno Miguel Macedo da Silva Pimenta Velosa e mulher, melhor identificados no introito do presente Contrato como Terceiro Outorgante, nos termos e condições que constam da referida deliberação, cujo teor é do conhecimento das partes que ora outorgam.

Termos em que é celebrado o presente **Acordo de Cessão de Posição Contratual**, que se rege pelos termos e condições constantes nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

No dia 17 de janeiro de 2020, o Primeiro, Segundo e Quarto Outorgantes celebraram um Contrato de Promessa de Permuta, cujo conteúdo consta da cópia extraída do original que fica a fazer parte integrante do presente Acordo.

Cláusula Segunda

Pelo presente Acordo de cessão da posição contratual o Segundo e Quarto Outorgantes transmitem ao Terceiro Outorgante, Nuno Miguel Macedo da Silva Pimenta Veloso e mulher _____, as suas posições no Contrato referido e melhor identificado na Cláusula Primeira, com todos os direitos e obrigações estabelecidos no mesmo.

Cláusula Terceira

1 - O Terceiro Outorgante declara e assume, sem quaisquer reservas e por via do presente Acordo, todas as obrigações, condições e responsabilidades decorrentes

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

do contrato original, melhor identificado na Cláusula Primeira, designadamente a obrigação de vender ao Primeiro Outorgante, mediante permuta, o prédio urbano, sito na Rua João Faria dos Guimarães, n.º 745, da união das freguesia de Antas e Abade de Vermoim, da cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2137, da união das freguesias de Antas e Abade de Vermoim, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão atualmente sob o número 2077 - Antas (anterior número 1496 - Vila Nova de Famalicão), logo que para tal sejam notificados da data, hora e local para a celebração da escritura.

2 - O Terceiro Outorgante declara ainda que se compromete a adquirir o prédio urbano, melhor identificado no número anterior, no prazo de 30 dias a contar da assinatura do presente Acordo, de forma a que seja possível celebrar o Contrato Prometido de Permuta com o Município de Vila Nova de Famalicão, logo que para tal seja notificado da data, hora e local para a celebração da escritura.

Cláusula Quarta

O Primeiro Outorgante declara que consente na presente cessão da posição contratual, condicionada à aquisição do prédio urbano, melhor identificado no n.º 1 da Cláusula Terceira, por parte do Terceiro Outorgante, estabelecendo para o efeito o prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente Acordo.

Cláusula Quinta

1 - A cessão da posição contratual ora acordada produz efeitos na data da assinatura do presente Acordo.

2 - O Segundo, Terceiro e Quarto Outorgantes acordam em condicionar os efeitos da cessão da posição contratual à venda do prédio urbano, melhor identificado no n.º 1 da Cláusula Terceira, ao Terceiro Outorgante, estabelecendo para o efeito o prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente Acordo.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - No caso de não cumprimento do prazo estabelecido no número anterior, o Segundo, Terceiro e Quarto Outorgantes declaram e assumem que o presente Acordo de cessão da posição contratual deixa de vigor, assumindo o Segundo e Quarto Outorgantes as suas posições no contrato originário, melhor identificado na Cláusula Primeira.

O presente Acordo de cessão da posição contratual, cujos termos as partes declaram compreender e aceitar, feito em triplicado, ficando um original com o Primeiro, outro com o Segundo e um outro com o Terceiro Outorgantes, reproduz fielmente a vontade livremente formada das partes e por isso o assinam.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 20_

Primeiro Outorgante,

_____

(Maria do Sameiro Silva Costa)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Terceiros Outorgantes,

_____

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Nuno Miguel Macedo da Silva Pimenta Veloso)

_____

(_____)

Quartos Outorgantes,

_____

(_____)

_____

(_____)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO PROMESSA DE PERMUTA

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: A) [redacted], viúvo, NIF [redacted], portador do Bilhete de Identidade n.º [redacted], emitido em [redacted], pelo arquivo do Porto, natural da extinta freguesia de [redacted], concelho de [redacted], residente na [redacted], n.º [redacted], da cidade de [redacted]; B) CARLOS ALBERTO DA SILVA COSTA, NIF [redacted], portador do Cartão de Cidadão n.º [redacted], válido até [redacted], emitido pela República Portuguesa, natural da extinta freguesia de [redacted], concelho de [redacted], residente na [redacted], freguesia de [redacted], concelho de [redacted], casado no regime da comunhão de adquiridos com [redacted]; C) MANUEL DA SILVA COSTA, NIF [redacted], portador do Cartão de Cidadão n.º [redacted], válido até [redacted], emitido pela República Portuguesa, natural da extinta freguesia de [redacted], concelho de [redacted], residente na Rua [redacted], n.º [redacted], [redacted], freguesia de [redacted], concelho de [redacted], casado no regime da comunhão de adquiridos com [redacted], D) MARIA DO SAMEIRO SILVA COSTA, [redacted], NIF [redacted], portadora do Cartão de Cidadão n.º [redacted], válido até [redacted], emitido pela República Portuguesa, natural da extinta freguesia de [redacted], concelho de [redacted], residente na Rua [redacted], n.º [redacted], da cidade de [redacted],

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SEGUNDO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional nos Paços do Concelho, Praça Álvaro Marques, da freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão e com poderes para o ato conforme deliberações da Câmara Municipal de 14 de novembro de 2019 e de 13 de janeiro de 2020 e da Assembleia Municipal de 29 de novembro de 2019;

TERCEIRO OUTORGANTE: ALBERTO ALVES DA COSTA, FILHOS & C.A , LDA. NIPC 502 560 096, com sede na Rua João Faria dos Guimarães, n.º 745, da união das freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelos sócios gerentes [redacted] e [redacted], com poderes para o efeito; e

QUARTO OUTORGANTE: A) MARIA GORETE DE OLIVEIRA RODRIGUES COSTA, NIF [redacted], portadora do Cartão de Cidadão n.º [redacted], válido até [redacted], emitido pela República Portuguesa, natural de [redacted], casada com o Primeiro Outorgante identificado em B) e com ele residente; B) MARÍLIA RIBEIRO DOS REIS, NIF [redacted], portadora do Cartão de Cidadão n.º [redacted], válido até [redacted], emitido pela República Portuguesa, natural da freguesia e concelho de [redacted], casada com o Primeiro Outorgante identificado em C) e com ele residente.

É celebrado o presente CONTRATO PROMESSA DE PERMUTA, de acordo com os termos seguintes:

I – Os Primeiros Outorgantes são donos e legítimos proprietários e possuidores de um prédio urbano, sito na Rua João Faria dos Guimarães, n.º 745, da união das freguesia de Antas e Abade de Vermoim, da cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2137, da união das

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

freguesias de Antas e Abade de Vermoim, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão atualmente sob o número 2077 - Antas (anterior número 1496 - Vila Nova de Famalicão), em face da herança ilíquida e indivisa aberta por óbito de Maria do Carmo Brites da Silva, NIF 745 570 208, no qual se encontra instalado um estabelecimento comercial de Quiosque denominado por "A Mascotinha da Sorte", propriedade do Terceiro Outorgante.

2 - O Segundo Outorgante é dono e legítimo proprietário e possuidor da parcela de terreno com a área total de 390,00m2, sita na Praça Dona Maria II, da união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, inscrita provisoriamente na matriz sob o artigo P2149, da União das freguesias de Antas e Abade de Vermoim, melhor identificada na planta anexa, a confrontar de todos os lados com o Município de Vila Nova de Famalicão, a qual na presente data ainda integra o domínio público municipal.

3 - No âmbito do processo de reabilitação dos Espaços Públicos da Área Central da Cidade está prevista a construção, na parcela de terreno melhor identifica em 2, de um edifício composto por unidades suscetíveis de utilização independente, o qual será submetido ao regime da propriedade horizontal.

4 - Para concretização do referido processo de reabilitação, pelo presente contrato os Primeiros e Segundo Outorgantes prometem permutar o prédio identificado em 1 por uma fração, com a localização e demais caraterísticas melhor identificadas na planta de arquitetura que se anexa, e a qual faz parte integrante do presente contrato promessa de permuta, com a área bruta de construção de 33,52m2, do edifício que será edificado na parcela de terreno identificada em 2, nos termos previstos nos números seguintes:

4.1 - O valor a considerar para efeitos de escritura de permuta será o valor patrimonial dos prédios atribuído em sede de CIMI, sendo que no caso de eventual

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

diferença de valores, as partes prescindem de receber essa eventual diferença de valores.

4.2 – A escritura definitiva de permuta das parcelas de terreno melhor identificadas em 4 deverá ser realizada em data a acordar entre os Outorgantes, desde que os Primeiros, Terceiro e Quartos Outorgantes tenham entregue todos os documentos necessários à celebração da escritura definitiva de permuta e a propriedade horizontal se encontre constituída, sendo que a sua outorga não poderá inviabilizar ou retardar de forma alguma a execução do projeto de reabilitação.

4.3 – O Município compromete-se ainda a diligenciar e a emitir as declarações que se mostrem legalmente devidas, de forma a auxiliar o Terceiro Outorgante na alteração de localização do estabelecimento comercial destinado a QUIOSQUE, a qual deverá ocorrer, de preferência, para a fração identificada em 4, sendo que, se por algum motivo isso não for possível, o Município assume a obrigação de disponibilizar um espaço provisório.

4.4 – O Município notificará os Primeiros, Terceiro e Quartos Outorgantes da data, hora e local para a celebração da escritura, com a antecedência mínima de 10 dias, logo que se encontrem reunidas as condições para a sua realização, designadamente a afetação da parcela de terreno identificada em 2 ao domínio privado do Município e a constituição da propriedade horizontal do edifício a construir na dita parcela.

4.5 – Os Primeiros, Terceiro e Quartos Outorgantes obrigam-se a entregar ao Segundo Outorgante toda a documentação necessária à realização deste ato, no prazo de 10 dias a contar da data da receção da notificação indicada no número anterior.

4.6 – Se por razões de interesse público não se vier a celebrar a escritura definitiva de permuta, tal facto, não confere aos Primeiros, Terceiro e Quartos Outorgantes o direito ao recebimento de qualquer indemnização.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5 - Com a assinatura do presente contrato promessa de permuta os Primeiros, Terceiro e Quartos Outorgantes comprometem-se a dar posse efetiva do prédio identificado em 1 ao Segundo Outorgante, de forma a que não seja comprometida a execução das obras em curso do projeto de reabilitação dos Espaços Públicos da Área Central da Cidade, logo que para o efeito o Município o solicite, podendo este o ocupar, utilizar e executar as obras que entender, desde que para tal seja assegurada a alteração do estabelecimento comercial destinado a QUIOSQUE de acordo com o previsto em 4.3.

6 - Os legais representantes da Terceira Outorgante declaram que, a Sociedade que representam, na qualidade de arrendatária do prédio identificado em 1, presta o seu consentimento à outorga do presente contrato promessa de permuta, bem como para a respetiva escritura de permuta.

6.1 - Os Quartos Outorgantes declaram que prestam o seu consentimento à outorga do presente contrato promessa de permuta, bem como para a respetiva escritura de permuta.

7 - As partes submetem o presente contrato promessa à cláusula de execução específica, prevista e consagrada no artigo 830.º do Código Civil, destinada a obter a decisão judicial que substitua a declaração negocial faltosa, sem prejuízo do disposto número seguinte.

8 - Se eventualmente por qualquer motivo o Município de Vila Nova de Famalicão não concretizar o projeto de reabilitação dos Espaços Públicos da Área Central da Cidade ou não vier a construir o edifício melhor identificado em 4, e por esse motivo as partes não celebrarem a escritura de permuta, tal facto, não confere aos Primeiros, Terceiro e Quartos Outorgantes o direito ao recebimento de qualquer indemnização, não se aplicando nesta situação o regime estabelecido no número anterior.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

9 - Todas as notificações a realizar entre os Outorgantes ao abrigo do presente contrato deverão ser efetuadas por escrito ou por qualquer outro meio suscetível de confirmação da sua receção pela outra parte, para os endereços identificados no introito do presente contrato.

9.1 - Eventuais alterações quanto à morada deverão ser comunicadas às contrapartes nos termos aqui previstos, sendo que a recusa do recebimento de qualquer comunicação vale, para todos os efeitos como notificação efetuada.

10 - O presente contrato, cujos termos as partes declaram compreender e aceitar, feito em triplicado, ficando um original com os Primeiros, outro com o Segundo e um outro com o Terceiro Outorgantes, reproduz fielmente a vontade livremente formada das partes e por isso o assinam.

11 - Declaram os outorgantes que dispensam o reconhecimento presencial das assinaturas.

Vila Nova de Famalicão, 17 de janeiro de 2020

Os Primeiros Outorgantes,

Alberto Alves da Costa

(Alberto Alves da Costa)

Carlos Alberto da Silva Costa

(Carlos Alberto da Silva Costa)

Manuel da Silva Costa

(Manuel da Silva Costa)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Maria do Sameiro Silva Costa

(Maria do Sameiro Silva Costa)

O Segundo Outorgante,

(Paulo Cunha, Dr.)

Os Terceiros Outorgante,

(Manuel da Silva Costa)

Maria do Sameiro Silva Costa

(Maria do Sameiro Silva Costa)

Os Quartos Outorgantes,

Maria Gorete de Oliveira Rodrigues Costa

(Maria Gorete de Oliveira Rodrigues Costa)

Marília Ribeiro dos Reis

(Marília Ribeiro dos Reis)

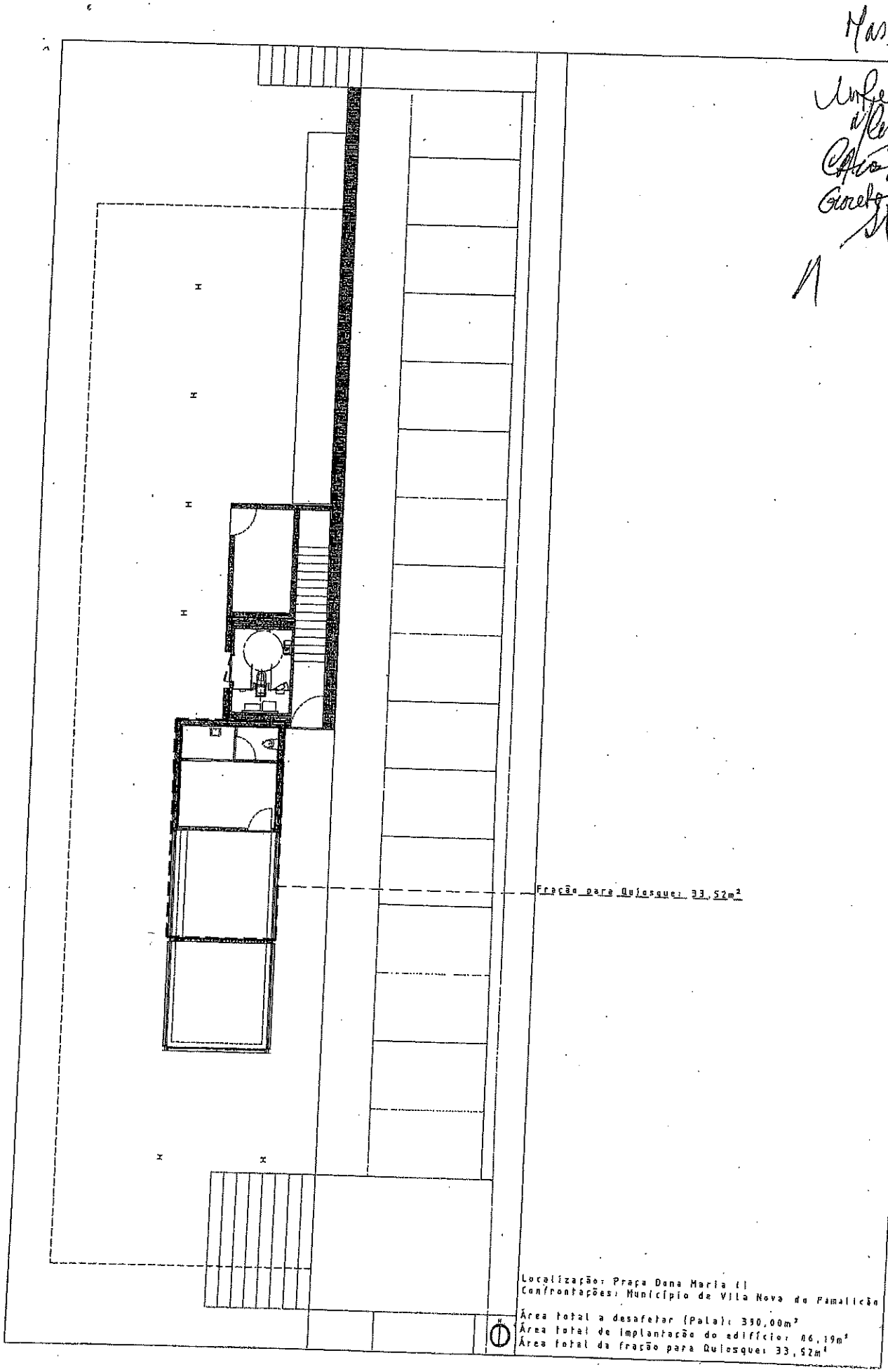
Fração para Quiosque: 33,52m²
Localização: Praça Dona Maria II
Confrontações: Município de Vila Nova de Famalicão
Área total a desafetar (Pala): 390,00m²
Área total de implantação do edifício: 86,19m²
Área total da fração para Quiosque: 33,52m²

TRANSPORTES E MOBILIDADE:

1 - "Ajuste Direto 2021BBS0217DMVSR - Serviço público de transporte rodoviário de passageiros - ratificação do despacho de modificação objetiva do contrato" (Página 460)

2 - "Concurso Público Internacional 2022EBS0002DMVSR - Serviço público de transporte rodoviário de passageiros - ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 18 de novembro nos termos do qual foi prorrogado o prazo para apresentação de propostas e aprovada a versão final consolidada das peças do procedimento" (Página 468)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Ajuste Direto 2021BBS0217DMVSR - Serviço público de transporte rodoviário de passageiros - ratificação do despacho de modificação objetiva do contrato

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 13 de janeiro de 2022, proceder à ratificação da adjudicação do procedimento de ajuste direto tendo em vista a contratação do serviço público de transporte rodoviário de passageiros, no decurso do período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022, à entidade TRANSDEV NORTE, S.A. (NIF 500036365), na sequência do qual foi celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 9805, objeto de visto prévio favorável do Tribunal de Contas a 15 de março de 2022.

Face à informação prestada pelos serviços da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária, torna-se necessário proceder à realização de um adicional de 6.143,624 quilómetros para assegurar o fornecimento dos serviços em apreço nas melhores condições, aos utilizadores do referido serviço, na área da circunscrição territorial do concelho.

Atento que o órgão competente para autorizar a referida modificação contratual é no caso em apreço, a respetiva Câmara Municipal, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as necessárias adaptações, contudo uma vez que a referida Câmara Municipal só irá reunir a 7 de dezembro de 2022 e urge efetuar a aludida modificação contratual de modo a proceder à sua contratualização e permitir a respetiva execução até 31 de

DI n.º 43629/2022 INT
CC - GAV - Saúde, Mobilidade e Família

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

dezembro de 2022, pelo que **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Autorizar a ratificação da modificação do objeto contratual, consubstanciada num adicional de 6.143,624 quilómetros a percorrer, no montante global de 14.806,13€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, objeto de autorização por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 25 de novembro de 2022, em anexo, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro de 2022

A Vereadora do Pelouro dos Transportes e Mobilidade,

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PARECER	DESPACHO
Concordo Por delegação de competências O Diretor Municipal Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira Dados: 2022.11.24 16:52:21 Z (Vítor Moreira, Dr.)	**AUTORIZADO** O Presidente da Câmara Municipal O Presidente da Câmara Municipal, Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos Dados: 2022.11.25 11:25:45 Z (Mário Passos, Dr.)

Despacho

FutureDoc do procedimento: 41671/2021

Data: 10-11-2022

Assunto: 2021BBS0217DMVSR – Serviço público de transporte rodoviário de passageiros – modificação objetiva do contrato

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara
Prof. Doutor Mário Passos

Na sequência do procedimento pré-contratual referido em assunto, foi adjudicado e contratualizado com a entidade TRANSDEV NORTE, S.A. (NIF 500036365), o fornecimento dos serviços suprarreferidos, no valor global de 1.775.307,95 Eur., acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022 e consequente término a 31 de dezembro de 2022.

Na sequência da informação prestada pelos serviços da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária, através do registo FDoc n.º 40599/2022, em anexo, torna-se necessário proceder à realização de um adicional de 6.143,624 km, uma vez que nas peças do procedimento se encontrava previsto um total de 736.642,302 km e se torna necessário proceder a um total de 742.785,926 km, na sequência de reajustes necessários nas operações e trajetos inicialmente previstos, conforme se encontra previsto nas cláusulas 16.ª e 58.ª do caderno de encargos do procedimento.

Ao anteriormente referido, acresce que conforme previsto nas cláusulas 16.ª e 58.ª do caderno de encargos, o qual faz parte integrante do contrato de prestação do serviço público rodoviário de passageiros na área da circunscrição territorial do concelho, objeto de parecer prévio favorável do Tribunal de Contas a 15 de março de 2022, a possibilidade de modificação contratual até 10% do valor do contrato inicial (produção

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

quilométrica prevista no anexo I do caderno de encargos) já se encontrava prevista no referido contrato, motivo pelo qual a mesma pode ser aplicável à presente variação da produção quilométrica aqui tida por necessária, por força do disposto na alínea a) do artigo 312.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Neste sentido, dado que o órgão competente para autorizar o referido adicional ao contrato é no caso em apreço a respetiva Câmara Municipal, conforme o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento que o contrato em vigor termina a sua vigência a 31 de dezembro do corrente ano e só ser possível reunir o referido órgão a 07 de dezembro de 2022, ficando desde já impossibilitados de dar cumprimento à modificação objetiva do objeto contratual, antes da referida data, pelo que propõe-se que seja de imediato efetuada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, a submeter a ratificação pela Câmara Municipal, na primeira reunião subsequente a contar do referido ato, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atento nas seguintes condições:

1. Concordar com o que foi anteriormente referido, aderindo aos seus fundamentos e conclusões e consequentemente:
   a) Autorizar a realização da referida modificação contratual, designadamente quanto à variação quilométrica que se torna necessário operar, nos termos do disposto na alínea a) do art.º 312.º e na alínea a) do n.º 3 do artigo 313.º, ambos do CCP, no montante global de 14.806,13 Eur., acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na al. g) do n.º 1, do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.
   b) Aprovar a minuta da adenda ao contrato de prestação de serviços n.º 9805, em anexo.

CPV: 60112000-6

Fundos disponíveis suficientes para o
Compromisso n.º: 5217/2022
Data: 2022/11/15
Valor: 15.694,50
Cabimento n.º: 5470/2022 | NCD: 10473

O Técnico,

JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2022.11.24 16:44:48 Z

(Paulo Fernandes)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

EMISSÃO : Paulo Fernandes CABIMENTO : Carlos Teixeira-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
2531	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.° COMPROMISSO
2022/11/15	2022 / 5217

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
500036365	2950	FCC	5929	2022

TRANSDEV NORTE, S.A
ALAMEDA DE SÃO DÂMASO, N°82,1°

4810-286 GUIMARÃRES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1047 3	CONFORME PCO N.° 3746/AD/S/2022	2021BBS0217DMVSR - SER. PUBL TRANSP. RODOV. PASSAGEIROS (MODIF. OBJETIVA)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2021BBS0217DMVSR - SER. PUBL TRANSP. RODOV. PASSAGEIROS (MODIF. OBJETIVA)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0211003	TRANSPORTES TRANSPORTES-VEÍCULO KM COMERCIAL A PERCORRER PERCORRER PERCORRER COD.	UN	1.000	14.806,130			14.806,130	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	14.806,13		14.806,13	888,37

EXTENSO
QUINZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	14.806,13
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	888,37
TOTAL LÍQUIDO	15.694,50

Documento n.° 2022 / 5929, Compromisso n.° 2022 / 5217, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/5470

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 25.074.227,32 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 15.694,50 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 25.058.532,82 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2022	5470	1	2444	2503	020210				94.01.02.008.03.001.00	2.282.933,78	15.694,50	2.267.239,28

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) n°. 1 art°. 18° do DL 197/99, de 08/06

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

ADENDA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 9805
(Serviço público de transporte rodoviário de passageiros)

APROVO
O Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2022.11.25 11:26:33 Z

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: TRANSDEV NORTE, S.A., pessoa coletiva nº 500036365, com sede Rua das Arcas - Edifício Transdev, Pinheiro, 4810-647 Guimarães, aqui representada por Sérgio Fernando Azinheiro Soares e Arménio de Oliveira Raimundo, na qualidade Presidente e Vogal do Conselho de Administração, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de 0602-4026-8221, subscrita em 27-02-2020 e válida até 27-05-2023.

----------*----------

Nota Justificativa:

Por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 29 de dezembro de 2021 (ratificado em reunião de Câmara de 13 de janeiro de 2022), no âmbito do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto n.º 2021BBS0217DMVSR, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros.

Nas peças do procedimento foi prevista a realização de um determinado número de quilómetros, em concreto, 736.642,302km.

Sucede que, conforme informação dos serviços constante do Fdoc nº 40599/2022, foi necessário proceder a reajustes nas operações e trajetos, aumentando os quilómetros inicialmente previstos de 736.642,302km para 742.785,926km. Tal alteração terá, por consequência, impacto no preço contratual.

Nos termos do disposto nas cláusulas 16.ª e 58.ª do caderno de encargos do procedimento foi expressamente consagrada a possibilidade de variação quilométrica e consequente modificação contratual, em virtude dos quilómetros fixados consagrarem uma mera previsão.

Verifica-se, assim, a necessidade de proceder a modificação contratual, nos termos do disposto na al. a) do art. 312.º, registando-se um aumento do preço contratual.

Assim, por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de (condicionado a ratificação pela Câmara Municipal), foi autorizada a referida modificação.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao art. 94.º e 311.º do CCP, é elaborado a presente adenda ao contrato acima referido que se regerá pelas cláusulas seguintes, que os outorgantes mutuamente declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto)

1. A presente adenda ao contrato n.º 9805 tem por objeto conferir nova redação à sua Cláusula Segunda, tendo em vista alteração do preço contratual, nos seguintes termos:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

"SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

*1. O valor global do presente contrato é de **1.790.114,08 €** (um milhão, setecentos e noventa mil, cento e catorze euros e oito cêntimos), acrescidos de IVA no montante de 107.406,84 € (cento e sete mil, quatrocentos e seis euros e oitenta e quatro cêntimos), perfazendo um total de 1.897.520,92 € (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte euros e noventa e dois cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes e de acordo com os seguintes preços unitários:*

a) Preço Unitário/Km: 2,41 € + IVA.

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado de acordo com o relatório mensal enviado, pelo Segundo Outorgante, até ao oitavo dia de cada mês e a correspondente fatura referente ao mês anterior, a qual é paga pelo Primeiro Outorgante até ao último dia do mês, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.

3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

4. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 115.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.

5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso."

2

SEGUNDA
(Disposições finais)

A presente adenda ao contrato foi elaborada pelo Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2531	pauloc	2022/11/15	5929	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500036365	2950	FCC	2022 / 5217

TRANSDEV NORTE, S.A
ALAMEDA DE SÃO DÂMASO, N°82,1°

4810-286 GUIMARÃRES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1047 3	CONFORME PCO N.° 3746/AD/S/2022	2021BBS0217DMVSR - SER. PUBL TRANSP. RODOV. PASSAGEIROS (MODIF. OBJETIVA)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2021BBS0217DMVSR - SER. PUBL TRANSP. RODOV. PASSAGEIROS (MODIF. OBJETIVA)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0211003	TRANSPORTES TRANSPORTES-VEÍCULO KM COMERCIAL A PERCORRER PERCORRER PERCORRER COD.	UN	1.000	14.806,130			14.806,130	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	14.806,13		14.806,13	888,37

EXTENSO
QUINZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2022 / 5929, Compromisso n.° 2022 / 5217, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/5470

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	14.806,13
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	888,37
TOTAL LÍQUIDO	15.694,50

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	5470	1	2444	2503	020210				2.282.933,78	15.694,50	2.267.239,28

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/11/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Público Internacional 2022EBS0002DMVSR - Serviço público de transporte rodoviário de passageiros - ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 18 de novembro nos termos do qual foi prorrogado o prazo para apresentação de propostas e aprovada a versão final consolidada das peças do procedimento

Considerando que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 24 de fevereiro de 2022, autorizar a realização de despesa e a abertura de um procedimento de concurso público com publicidade internacional, tendo por objetivo a contratação do serviço público de transporte rodoviário de passageiros pelo agrupamento de entidades adjudicantes, constituído pelos Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão, durante o período de exploração de 7 anos.

Considerando que é necessário proceder à prorrogação do prazo para apresentação de propostas, até 23 de fevereiro de 2023, dado a obrigatoriedade de dar cumprimento à sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto (TAF do Porto), na sequência do Processo n.º 1801/22.4BEPRT, interposto pela entidade MARFINA, S.L.

Atento que o órgão competente para a prorrogação do prazo para apresentação de propostas é, neste caso, a Câmara Municipal, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Autorizar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 18 de novembro de 2022, nos termos do qual foi prorrogado o prazo para apresentação de propostas ao procedimento em apreço e aprovada a versão final consolidada das peças do procedimento, constituídas pelo programa do procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos e apêndices a estes, em anexo".

Vila Nova de Famalicão, 23 de novembro de 2022

A Vereadora do Pelouro dos Transportes e Mobilidade,

(Sofia Fernandes, Dr.ª),

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PARECER	DESPACHO
Concordo Por delegação de competências O Diretor Municipal Assinado de forma digital por VÍTOR MANUEL GASPAR MONTEIRO LIMA MOREIRA Dados: 2022.11.18 09:58:13 Z (Vítor Moreira, Dr.)	CONCORDO. PROCEDA-SE EM CONFORMIDADE. O Presidente da Câmara Municipal O Presidente da Câmara Municipal, Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos Dados: 2022.11.18 10:59:57 Z (Mário Passos, Prof. Doutor)

Despacho

FDoc do procedimento: 12659/2022

Data: 16-11-2022

Assunto: 2022EBS0002DMVSR - Serviço público de transporte rodoviário de passageiro - prorrogação do prazo para apresentação de propostas e da versão final consolidada das peças do procedimento

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara
Prof. Doutor Mário Passos

De acordo com o teor da ata da reunião do júri do procedimento, realizada a 16/11/2022, que se anexa e fica a fazer parte integrante do presente documento, impõe-se a obrigatoriedade de dar cumprimento à sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto (TAF do Porto), na sequência do Processo n.º 1801/22.4BEPRT, interposto pela entidade MARFINA, S.L., requerendo a admissão de medidas provisórias de suspensão dos efeitos dos despachos de aprovação das retificações às peças do procedimento e prorrogação do prazo para apresentação das propostas, nos termos da qual os Municípios de Santo Tirso, da Trofa e de Vila Nova de Famalicão, aqui em agrupamento, são obrigados a proceder à prorrogação do prazo para apresentação de propostas, ao procedimento referido em assunto, até 23 de fevereiro de 2023.

O júri do procedimento é ainda da opinião que, atento as alterações efetuadas às peças do procedimento, e para efeitos de simplificação na consulta das mesmas, se proceda agora à reprodução na integra da sua versão final consolidada, constituídas por programa do procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos e apêndices a estes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Neste sentido, dado que o órgão competente para autorizar a aprovação das peças do procedimento é no caso em apreço as respetivas Câmaras Municipais, conforme o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e pese embora o fato de tratar-se de mera republicação das peças inicialmente aprovadas, com todas as alterações que lhe foram introduzidas e objeto de aprovação pela entidade adjudicante, em sede de supressão oficiosa de erros e omissões das mesmas.

Contudo, dado que o prazo limite para apresentação das propostas termina hoje, dia 18/11/2022 e dado que não é possível reunir extraordinariamente o referido órgão antes do fim da data em apreço, propõe-se que a decisão de aprovação das citadas peças procedimentais consolidadas, seja de imediato efetuada por despacho do representante legal de cada uma das Câmaras Municipais, aqui em agrupamento, a submeter a ratificação pela respetiva Câmara Municipal em apreço, na primeira reunião subsequente a contar do referido ato, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Técnico,

JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES

Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2022.11.18 09:15:52 Z

(Paulo Fernandes)

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

trofa
município

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ata da reunião do júri

Aos dezasseis dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, reuniu o júri do procedimento de Concurso Público Internacional 2022EBS0002DMVSR, que tem por objetivo a contratualização do fornecimento do serviço público de transporte de passageiros, tendo o referido júri constatado que após sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto (TAF do Porto), na sequência do Processo n.º 1801/22.4BEPRT, interposto pela entidade MARFINA SL., a requerer a adoção de medidas provisórias de suspensão dos efeitos dos despachos de aprovação das retificações às peças do procedimento e prorrogação do prazo para apresentação das propostas, vem o júri do procedimento propor que o prazo limite para apresentação de propostas seja prorrogado por prazo adequado, em conformidade com a sentença proferida pelo douto tribunal.----------

Neste sentido, atento o disposto no artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o júri vem propor que o prazo para apresentação das propostas, seja objeto de nova prorrogação, terminando às 23.59 horas do dia vinte e três de fevereiro do ano dois mil e vinte e três.

Constatou ainda o júri que o TAF do Porto, procedeu à revogação dos despachos de prorrogação do prazo para apresentação de propostas proferido pelos Srs. Presidentes das Câmaras Municipais de Santo Tirso, no dia oito de setembro do ano dois mil e vinte e dois, da Trofa, no dia cinco de setembro do ano dois mil e vinte e dois e de Vila Nova de Famalicão a dois de setembro do ano dois mil e vinte e dois.----------

Mais propõe o júri que, para simplificação na consulta das peças do procedimento, as mesmas sejam reproduzidas na integra, na sua versão final consolidada, constituídas por programa do procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos e apêndices a estes, sendo que as mesmas devem prevalecer para todos os efeitos sobre as versões anteriores.-

Os membros do júri,

Dr. Vítor Manuel Moreira _____

Assinado de forma digital por VÍTOR MANUEL GASPAR MONTEIRO LIMA MOREIRA
Dados: 2022.11.16 18:59:29 Z

Eng.ª Adelaide Leite MARIA ADELAIDE MACHADO LEITE Assinado de forma digital por MARIA ADELAIDE MACHADO LEITE Dados: 2022.11.17 10:42:56 Z

Arq.º António Charro ANTÓNIO LUÍS MIRRA DOS SANTOS CHARRO Assinado de forma digital por ANTÓNIO LUÍS MIRRA DOS SANTOS CHARRO Dados: 2022.11.17 14:13:20 Z

MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS:

1 - "Procedimento de Contratação Excluída (2022IBS0006DEPTM), para aquisição de Energia Elétrica para diversas instalações municipais e iluminação pública" (Página 475)

2 - "Abertura de Procedimento de Ajuste Direto 2022BBS0178DEPTM, para aquisição de Energia Elétrica em MT e BTE para diversas instalações municipais" (Página 505)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Procedimento de Contratação Excluída (2022IBS0006DEPTM), para aquisição de Energia Elétrica para diversas instalações municipais e iluminação pública

Considerando a atual instabilidade do mercado da energia em Portugal, os serviços do município procederam a uma análise ao mercado por forma a garantir a melhor solução de fornecimento de energia em Baixa Tensão Normal para as diversas instalações municipais e iluminação pública.
Com esse objetivo, foi realizada uma consulta informal ao mercado em 03 de maio de 2022 para comparar o preço da energia em mercado livre e no mercado regulado de energia, tendo-se obtido os seguintes preços:

Estimativa de Gastos Anuais – Mercado Livre	
Preço mais alto	3 695 626,95 €
Preço mais baixo	2 419 134,88 €
Preço médio	2 971 549,14 €

Estimativa de Gastos Anuais – Mercado Regulado	
Mercado Regula SU Energia	2 047 929,61 €

Considerando os preços obtidos, a opção financeiramente mais vantajosa para o Município é o recurso ao mercado regulado de energia e, consequentemente, contratualização do fornecimento através da SU Eletricidade, que é a única entidade fornecedora neste regime

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de mercado regulado, conforme se pode verificar pela consulta à lista da Entidade Reguladora de Serviços Energéticos para comercializadores neste mercado em: https://www.erse.pt/eletricidade/funcionamento/comercializacao/#comercializadores-de-ultimo-recurso-(cur) .

Neste sentido, iniciaram-se os contactos para proceder à passagem dos contratos do município para o mercado regulado, o que sucedeu em 01 de agosto de 2022 através dos contratos de adesão da empresa que suportaram o inicio do fornecimento, bem como a autorização de despesa aprovada na Reunião de Câmara de 31 de agosto de 2022. Entretanto a SU Eletricidade procedeu à elaboração de um contrato abrangendo todos os pontos de fornecimento do município, mas que só agora chegou, e que irá substituir os contratos individuais de adesão que se iniciaram a 01 de agosto de 2022.

Neste contexto, para o fornecimento de Energia Elétrica para diversas instalações municipais e iluminação pública no mercado Regulado bem como novos pontos que venha a ser necessário incluir no ano de 2023, há a necessidade de efetuar a necessária autorização para garantir enquadramento para a despesa com a aquisição da referida energia ao abrigo da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 109.º do CCP.

Nos termos do disposto nos artigos 5.º, n.º 1 e 5.º B, n.º 1, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), as prestações objeto do presente contrato não estão nem são suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, dado que a SU eletricidade (NIF 507846044) é a única concessionária de re elétrica no mercado Regulado, não sendo aplicável à formação do contrato a parte II do CCP.

Neste contexto, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:

1. Autorizar o pagamento da despesa até ao máximo de 2.500.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à empresa SU Eletricidade NIF 507846044, devida pelo fornecimento de energia elétrica no ano de 2023;

2. Aprovar as cláusulas contratuais, em anexo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

3. Autorizar a inclusão de novos contratos com esta entidade a iniciar no ano de 2023, desde que não aumentem a despesa global autorizada.

Vila Nova de Famalicão, 28 de novembro de 2022

O Vereador do Pelouro da Manutenção do Espaço e Equipamentos Públicos

Assinado por: **ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2022.11.29 16:15:40+00'00'
CARTÃO DE CIDADÃO

(Augusto Lima)

SU ELETRICIDADE

ACORDO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Entre:

SU ELETRICIDADE, S.A., com sede na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 45, 1050-044 Lisboa, número de pessoa coletiva e matrícula na Conservatória de Registo Comercial 507 846 044, com capital social de € 10.110.110,00 Euros e, neste ato representada por Maria Joana Marques Mano Pinto Simões e João Miguel Cardoso de Matos Fernandes, na qualidade, respetivamente, de presidente e vogal do Conselho de Administração e com poderes bastantes para o efeito, de ora em diante abreviadamente designada por **SU ELETRICIDADE**;

e

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, sediado na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, com o número de pessoa coletiva, 506663264, neste ato representada pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, de ora em diante abreviadamente designado por **CLIENTE**;

Em conjunto designadas por **Partes**,

Considerando que:

A) A **CLIENTE**, para fornecimento de diversos locais de consumo pelos quais é responsável, é titular de vários contratos de fornecimento de energia elétrica com o nível de tensão de Baixa Tensão Normal (BTN);

B) A **CLIENTE** pretende que aos contratos referidos no considerando anterior seja aplicado o regime equiparado ao das tarifas regulada, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 15/2022, na sua redação atual;

C) De acordo com o procedimento definido na Portaria n.º 348/2017, de 14 de novembro, na sua redação atual, a Cliente solicitou ao seu comercializador o acesso a condições de preço regulado, tendo este respondido que não iria disponibilizar a aplicação dessas condições comerciais;

D) Face a essa resposta negativa, a **CLIENTE** pretende celebrar com o comercializador de último recurso, a **SU ELETRICIDADE**, contratos de fornecimento para os locais de consumo referidos no Considerando A;

E) Face ao elevado número de contratos de fornecimento que teriam que ser celebrados entre as **Partes**, estas pretendem celebrar um documento que contemple quais os locais de consumo relativamente aos quais deverão ser celebrados contratos de fornecimento e quais as condições contratuais que serão aplicáveis;

É celebrado, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente Acordo para fornecimento de energia (doravante "Acordo") que se rege pelas disposições seguintes:

SU
ELETRICIDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

1. O presente Acordo tem por objeto o estabelecimento das condições de fornecimento de energia elétrica pela **SU ELETRICIDADE**, enquanto entidade detentora de licença de comercialização de eletricidade de último recurso, à **CLIENTE**, mediante aplicação da tarifa de venda a clientes finais determinada pela ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos.
2. A **SU ELETRICIDADE** observará no exercício da sua atividade o disposto no Regulamento de Relações Comerciais e na demais legislação aplicável em matéria de obrigações de serviço público, nomeadamente no que se refere à obrigação de fornecimento, à segurança do fornecimento, à regularidade, à qualidade e preço dos fornecimentos, bem como à proteção do ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Contratos de fornecimento de energia elétrica

1. Com o presente Acordo, as Partes acordam no fornecimento de energia, pela **SU ELETRICIDADE**, à **CLIENTE**, para os locais de consumo identificados no **Anexo I** do presente Acordo, o que conterá a seguinte informação:
   a) Contrato;
   b) Data de Início do Contrato;
   c) Código de Ponto de Entrega ("CPE");
   d) Conta Contrato;
   e) Potência;
   f) Descrição da Tarifa;
   g) Nível de Tensão;
   h) Ciclo Horário;

2. O fornecimento de energia para cada um dos locais de consumo será feito ao abrigo de um contrato de fornecimento de energia elétrica específico e autónomo, não dependente de qualquer outro dos contratos celebrados ao abrigo do presente Acordo.
3. Cada um dos contratos referidos na presente Cláusula será regido pela minuta de contrato de fornecimento de energia elétrica da **SU ELETRICIDADE**, cuja cópia consta como **Anexo II** do presente Acordo, considerando-se a assinatura do presente Acordo como a assinatura de cada um desses contratos.

SU ELETRICIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA

Comunicações

1. Todas as comunicações entre as **Partes** relativas ao presente Acordo devem ser efetuadas por escrito e remetidas:
   a) Por correio eletrónico, desde que comprovado por recibo de transmissão ininterrupta;
   b) Por correio registado com aviso de receção.
2. Para efeitos deste Acordo, consideram-se como domicílios das **Partes** os seguintes endereços, sendo designados, por cada Parte, os seguintes interlocutores responsáveis dedicados:

   - **SU ELETRICIDADE, S.A.**

   Responsável: Paula Martins

   Telefone: +351 936830275

   Morada: Rua Camilo Castelo Branco n.º 46, 1º piso, 1050-044 Lisboa

   e-mail: municipios@sueletricidade.pt

   - **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**

   Responsável: Eng. André Filipe Arraes Gonçalves

   Telefone: +351 917 700 350

   Morada: Praça Álvaro Marques 4764-502, Vila Nova de Famalicão

   e-mail: andregoncalves@famalicao.pt

3. As Partes poderão alterar os dados indicados no ponto anterior, mediante comunicação prévia dirigida à outra parte.

CLÁUSULA QUARTA

Vigência

O presente Acordo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora enquanto vigorar, pelo menos, um dos contratos de fornecimento celebrados para os locais de consumo identificados no **Anexo I.**

CLÁUSULA QUINTA

Disposições Finais

1. O Acordo só poderá ser alterado ou modificado mediante acordo escrito assinado pelos representantes legais das **Partes.**

2. No caso de qualquer disposição do Acordo ser declarada nula, tal não afetará as demais disposições do mesmo nem afetará a validade do restante Acordo, que se considerará automaticamente reduzido,

SU
ELETRICIDADE

salvo se for demonstrado perante o tribunal judicial que declarou a referida nulidade que as **Partes** não o teriam celebrado se tivessem previsto tal invalidade.

3. Salvo se de outro modo expressamente previsto no Acordo, o não exercício por qualquer uma das **Partes** dos direitos ou faculdades dele emergentes, em nenhum caso, poderá significar renúncia a tais direitos ou faculdades ou acarretar a sua caducidade, pelo que os mesmos manter-se-ão válidos e eficazes, não obstante o seu não exercício.

4. O presente Acordo rege-se pela lei portuguesa.

5. Para interpretação ou resolução de quaisquer questões emergentes deste Acordo e sempre que as regras legais relativas à competência em razão do território possam ser afastadas por pacto atributivo de Jurisdição, acordam as Partes na competência do foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente Acordo é lavrado em dois exemplares, assinados pelas **Partes**, destinando-se um exemplar a cada uma das **Partes**.

Lisboa, 1 de agosto de 2022

SU ELETRICIDADE, S.A.

Maria Joana Marques Mano Pinto Simões
(Presidente do Conselho de Administração)

João Miguel Cardoso de Matos Fernandes
(Vogal do Conselho de Administração)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

SU ELETRICIDADE

Anexo I – Locais de Consumo

Anexo I - Locais de Consumo
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Contrato	Data Início do Contrato	CPE	Morada	Localidade	Conta contrato	Potência	Tarifa	Nível de Tensão	Ciclo
9031558788	01/08/2022	PT0002000103170916JA	TRAVESSA DE SAO TIAGO ETAR	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031558788	10,35	BTN-Tripla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031567161	01/08/2022	PT0002000101662252SR	RUA MANUEL CAMPOS PEREIRA	BRUFE VNF	9031567161	10,35	BTN-Tripla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600954	01/08/2022	PT0002000078742364LG	RUA PADRE FONSECA E CASTRO BOMBA	CASTELOES VNF	9031600954	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600956	01/08/2022	PT0002000078871779XK	RUA DO RAMO BOMBAS	POUSADA DE SARAMAGOS	9031600956	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600958	01/08/2022	PT0002000082573549AX	RUA HORACIO REBELO PORTELA	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600958	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598441	01/08/2022	PT0002000050732441TX	RUA SAO ROQUE 060	RIBA DE AVE	9031598441	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598462	01/08/2022	PT0002000080678492HS	RUA DE SANTA TECLA BOMBAS	SANTA MARIA OLIVEIRA	9031598462	27,6	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 KVA	BTN	SEM
9031598480	01/08/2022	PT0002000051809168DS	RUA DOS DEPOSITOS	DELAES	9031598480	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598502	01/08/2022	PT0002000107935619JA	RUA DO LOTEAMENTO DO CASTANHAL 161 . B	BRUFE VNF	9031598502	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031599714	01/08/2022	PT0002000108136887TK	RUA DAS PARADAS BOMBAS	VILARINHO DAS CAMBAS	9031599714	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600960	01/08/2022	PT0002000087408109GQ	URBANIZACAO PONTE DAS EIRAS 9001 ET ET	FRADELOS VNF	9031600960	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600962	01/08/2022	PT0002000105034008BA	RUA ALDEIA DO SOL 23 TR BOMBAS	RIBEIRAO	9031600962	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600964	01/08/2022	PT0002000109950774KJ	RUA ALTO DE QUINTELA ETAR	SANTA MARIA ARNOSO	9031600964	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600966	01/08/2022	PT0002000115197761ZX	RUA DO SAPUGAL 1019	FRADELOS VNF	9031600966	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598464	01/08/2022	PT0002000081506633YH	LUGAR JUNCAINHOS 1 ET ETAR	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598464	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031599137	01/08/2022	PT0002000112054951JN	RUA DE SA	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599137	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598500	01/08/2022	PT0002000079525895EV	RUA SENHOR DOS PASSOS ETAR	JOANE	9031598500	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600590	01/08/2022	PT0002000105987067WB	RUA BELO HORIZONTE 039 ETAR	SAO COSME VALE	9031600590	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031601471	01/08/2022	PT0002000126276702HN	RUA DAS GRELHAS 400	SANTA MARIA ARNOSO	9031601471	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598411	01/08/2022	PT0002000113207991MQ	RUA BERNARDINO MACHADO	RIBA DE AVE	9031598411	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600592	01/08/2022	PT0002000079053928HX	TRAVESSA DO PASSAL 9 TZ BOMBA	AVIDOS	9031600592	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598336	01/08/2022	PT0002000077803357VH	RUA DA SOBRE SEARA BOMBAS	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598336	17,25	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598340	01/08/2022	PT0002000123300821FD	URBANIZACAO LAMEIRAS	FRADELOS VNF	9031598340	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031602433	01/08/2022	PT0002000082466458QF	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO MOTOR	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031602433	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031599155	01/08/2022	PT0002000076526752NM	RUA CENTRAL DA CANDIEIRA 23 BOMBA	RIBEIRAO	9031599155	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598558	01/08/2022	PT0002000015870303RF	RUA SAO ROQUE 060 .	RIBA DE AVE	9031598558	3,45	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598578	01/08/2022	PT0002000065567576VF	AVENIDA SAO JOSE DO MONTE BOMBAS	VERMOIM	9031598578	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598584	01/08/2022	PT0002000112054962ZT	RUA DE SAO CRISTOVAO 299 .	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598584	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031599712	01/08/2022	PT0002000122111535AF	RUA DE REAL 1335 ET	PEDOME	9031599712	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598504	01/08/2022	PT0002000052070719LX	RUA ALEXANDRINO COSTA BOMBAS	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598504	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031599870	01/08/2022	PT0002000109415354HX	AVENIDA DA TAPADA BOMBAS	JOANE	9031599870	27,6	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 KVA	BTN	SEM
9031599723	01/08/2022	PT0002000109688232ZQ	RUA DO POMBAL ETAR	DELAES	9031599723	3,45	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600968	01/08/2022	PT0002000128956102LG	RUA BAIRRO AMERICO TEIXEIRA 10 TZ	CARREIRA VNF	9031600968	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600970	01/08/2022	PT0002000133394605GJ	RUA DAS CALEIRAS EE	BAIRRO	9031600970	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600972	01/08/2022	PT0002000200959911CJ	RUA DO DIVINO SALVADOR	VILARINHO DAS CAMBAS	9031600972	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	DIA
9031600578	01/08/2022	PT0002000133019325HR	RUA DO COMERCIO MOTOR	VILARINHO DAS CAMBAS	9031600578	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598519	01/08/2022	PT0002000101664145MP	AVENIDA PADRE JOSE FELGUEIRAS ABREU 19	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598519	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600562	01/08/2022	PT0002000015948927SV	RUA SENADOR SOUSA FERNANDES ROTUND	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600562	27,6	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 KVA	BTN	SEM
9031600263	01/08/2022	PT0002000066612739BG	RUA LUIS CAMOES CHAFAR	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600263	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031599914	01/08/2022	PT0002000080805985QF	RUA DOUTOR FRANCISCO ALVES 9023 AF LAG	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599914	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598593	01/08/2022	PT0002000015922368BR	AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DELGADO POMBI	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598593	27,6	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 KVA	BTN	SEM
9031544782	01/08/2022	PT0002000200314866NA	AVENIDA DOS DESCOBRIMENTOS	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031544782	1,15	BTN-Simples até 2,3 KVA	BTN	S/C
9031600303	01/08/2022	PT0002000200819039JQ	AVENIDA 9 DE JULHO 9999 JT ARM	BRUFE VNF	9031600303	1,15	BTN-Simples até 2,3 KVA	BTN	S/C
9031598490	01/08/2022	PT0002000200287645RZ	RUA CRUZEIRO SEIXAS ARM	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598490	1,15	BTN-Simples até 2,3 KVA	BTN	S/C
9031599165	01/08/2022	PT0002000200314877NZ	RUA DE SAO VICENTE	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599165	1,15	BTN-Simples até 2,3 KVA	BTN	S/C
9031598453	01/08/2022	PT0002000200911786QM	RUA HENRIQUES NOGUEIRA ARM VP	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598453	2,3	BTN-Simples até 2,3 KVA	BTN	S/C
9031598471	01/08/2022	PT0002000200368111GA	AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DELGADO ARM	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598471	1,15	BTN-Simples até 2,3 KVA	BTN	S/C
9031598376	01/08/2022	PT0002000200819052ZY	AVENIDA DO BRASIL 9999 JT ARM	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598376	1,15	BTN-Simples até 2,3 KVA	BTN	S/C
9031598429	01/08/2022	PT0002000200825428SB	AVENIDA DO BRASIL OUTROS	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598429	1,15	BTN-Simples até 2,3 KVA	BTN	S/C
9031598568	01/08/2022	PT0002000200314833XQ	RUA JOSE FREITAS DIAS	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598568	1,15	BTN-Simples até 2,3 KVA	BTN	S/C
9031598485	01/08/2022	PT0002000200819041JH	AVENIDA ENGENHEIRO PINHEIRO BRAGA 9999	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598485	1,15	BTN-Simples até 2,3 KVA	BTN	S/C
9031598523	01/08/2022	PT0002000200317593SQ	ALAMEDA CAMINHOS SAO TIAGO ARM	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598523	1,15	BTN-Simples até 2,3 KVA	BTN	S/C
9031598533	01/08/2022	PT0002000200311811VF	RUA FERNANDO MESQUITA ARMAR	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598533	1,15	BTN-Simples até 2,3 KVA	BTN	S/C
9031603332	01/08/2022	PT0002000200314855BS	AVENIDA REBELO MESQUITA	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031603332	1,15	BTN-Simples até 2,3 KVA	BTN	S/C
9031598535	01/08/2022	PT0002000200368097AN	RUA SAINT FARGEAU DE PONTHIERRY ARM	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598535	1,15	BTN-Simples até 2,3 KVA	BTN	S/C
9031544784	01/08/2022	PT0002000117434547ET	PRAÇA DONA MARIA II 042 PT PTD693	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031544784	6,9	IP BTN - Tri-Horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031545686	01/08/2022	PT0002000131616371QR	PARQUE COMERCIAL LAGO DISCOUNT 529 AG	RIBEIRAO	9031545686	5,75	IP BTN - Tri-Horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031545959	01/08/2022	PT0002000131616369SE	RUA ARTES E OFICIOS 153 AG PT0153	JOANE	9031545959	6,9	IP BTN - Tri-Horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031567213	01/08/2022	PT0002000118913265YW	RUA DO POMBAL	DELAES	9031567213	3,45	BTN-Tripla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031567211	01/08/2022	PT0002000081422223QH	AVENIDA JOAO XXI SEMOFO	VERMOIM	9031567211	3,45	BTN-Tripla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031601467	01/08/2022	PT0002000081422768VB	AVENIDA JOAO XXI SEMOFO	VERMOIM	9031601467	3,45	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031599886	01/08/2022	PT0002000081422815JN	AVENIDA JOAO XXI 9008 F SEMOFO	VERMOIM	9031599886	1,15	BTN-Simples até 2,3 KVA	BTN	S/C
9031598338	01/08/2022	PT0002000070008546VE	AVENIDA DAS TILIAS SEMAFO	RIBA DE AVE	9031598338	3,45	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031599938	01/08/2022	PT0002000081423146XK	AVENIDA DE RIOPELE SEMOFO	POUSADA DE SARAMAGOS	9031599938	3,45	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600704	01/08/2022	PT0002000081423306VC	AVENIDA DE RIOPELE 9008 F SEMOFO	POUSADA DE SARAMAGOS	9031600704	1,15	BTN-Simples até 2,3 KVA	BTN	S/C
9031601408	01/08/2022	PT0002000081424606MD	AVENIDA DOUTOR MARIO SOARES SEMAFO	JOANE	9031601408	3,45	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031599720	01/08/2022	PT0002000081424708DL	AVENIDA DOUTOR MARIO SOARES 9101 G SEM	JOANE	9031599720	1,15	BTN-Simples até 2,3 KVA	BTN	S/C
9031601179	01/08/2022	PT0002000081422699ZB	AVENIDA JOAO XXI 9005 G SEMOFO	VERMOIM	9031601179	1,15	BTN-Simples até 2,3 KVA	BTN	S/C
9031601181	01/08/2022	PT0002000081424446KX	AVENIDA DE RIOPELE 9008 G SEMAFO	POUSADA DE SARAMAGOS	9031601181	1,15	BTN-Simples até 2,3 KVA	BTN	S/C
9031600718	01/08/2022	PT0002000081424641YK	AVENIDA DOUTOR MARIO SOARES 9101 F SEM	JOANE	9031600718	1,15	BTN-Simples até 2,3 KVA	BTN	S/C
9031601404	01/08/2022	PT0002000081422575DW	AVENIDA JOAO XXI 9005 F SEMOFO	VERMOIM	9031601404	1,15	BTN-Simples até 2,3 KVA	BTN	S/C
9031600942	01/08/2022	PT0002000084077047YK	AVENIDA DAS TILIAS 62 ESCOLA	RIBA DE AVE	9031600942	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600944	01/08/2022	PT0002000088554599BW	RUA DE SAO JOAO 134 ESCOLA	ESMERIZ	9031600944	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600946	01/08/2022	PT0002000101521379PA	RUA RODRIGUES SAMPAIO ESCOLA	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600946	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600948	01/08/2022	PT0002000109476968YF	RUA DO VALE 410	SANTA MARIA ARNOSO	9031600948	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600950	01/08/2022	PT0002000115194021NL	RUA DA ESCOLA 285 ESCOLA	CRUZ	9031600950	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600952	01/08/2022	PT0002000116905253DM	TRAVESSA DA ESCOLA 2	SAO MARTINHO VALE	9031600952	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598357	01/08/2022	PT0002000088537168NM	RUA DA ESCOLA 95 ESCOLA	LAGOA VNF	9031598357	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600586	01/08/2022	PT0002000078333895SS	RUA JOSE REGIO 28 ESCOLA	FRADELOS VNF	9031600586	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031599234	01/08/2022	PT0002000015952465PJ	RUA CAMILO CASTELO BRANCO ESCOLA	VILARINHO DAS CAMBAS	9031599234	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031601455	01/08/2022	PT0002000116338564PZ	AL DOUTOR ALBERTO SAMPAIO 35 J INF	CABECUDOS	9031601455	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600530	01/08/2022	PT0002000071025688NN	RUA DA ESCOLA NOVA 101 ESCOLA	VERMOIM	9031600530	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031599772	01/08/2022	PT0002000015911566RP	RUA DO PINHEIRINHO 106	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599772	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031601459	01/08/2022	PT0002000088554679ZJ	RUA DOUTOR FRANCISCO ALVES 60 ESCOLA	REQUIAO	9031601459	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031601464	01/08/2022	PT0002000116399958GC	AVENIDA SA CARNEIRO	TELHADO VNF	9031601464	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598347	01/08/2022	PT0002000088305743CR	RUA DA ESCOLA 101 ESCOLA	LAGOA VNF	9031598347	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600564	01/08/2022	PT0002000052292909LC	LUGAR EF LAMEIRAS ESCOLA	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600564	34,5	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 KVA	BTN	SEM
9031600558	01/08/2022	PT0002000115930149WD	RUA CAMILO CASTELO BRANCO 154 A	FRADELOS VNF	9031600558	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598401	01/08/2022	PT0002000084135106RM	AVENIDA NOVA 71 ESCOLA	SEZURES VNF	9031598401	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600560	01/08/2022	PT0002000088537512GG	RUA DA ESCOLA J INFA	AVIDOS	9031600560	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600584	01/08/2022	PT0002000015914225RE	RUA BOCA DO MONTE 270 ESCOLA	MOGEGE	9031600584	34,5	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 KVA	BTN	SEM
9031600597	01/08/2022	PT0002000086841485RC	RUA DE VALDO! 111	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600597	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600934	01/08/2022	PT0002000015954165JB	RUA DOUTOR ANGELO V PINHEIRO 435	OLIVEIRA (SAO MATEUS)	9031600934	17,25	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600936	01/08/2022	PT0002000015977938NW	RUA CAMILO CASTELO BRANCO 154	FRADELOS VNF	9031600936	34,5	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 KVA	BTN	SEM
9031600938	01/08/2022	PT0002000059020772A	RUA DO OUTEIRO 208 ESCOLA	POUSADA DE SARAMAGOS	9031600938	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600940	01/08/2022	PT0002000082305327WZ	RUA CARLOS MOREIRA 200	LOUSADO	9031600940	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598372	01/08/2022	PT0002000120705647BV	RUA DE SAO PEDRO 15	BAIRRO	9031598372	41,4	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 KVA	BTN	SEM
9031600607	01/08/2022	PT0002000118736024GE	RUA ENGENHEIRO MANUEL SAMPAIO COUTO 11	SAO MARTINHO VALE	9031600607	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM

SU ELETRICIDADE

Anexo I - Locais de Consumo
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Contrato	Data Início do Contrato	CPE	Morada	Localidade	Conta Contrato	Potência	Tarifa	Nível de Tensão	Ciclo
9031598431	01/08/2022	PT0002000084530215KC	RUA ANTONIO JOSE FARIA BRANDAO 383 INF	BRUFE VNF	9031598431	17,25	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031603339	01/08/2022	PT0002000015888155HB	RUA DA ESCOLA	POUSADA DE SARAMAGOS	9031603339	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031710639	01/08/2022	PT0002000015941126KJ	RUA ADRIANO PINTO BASTO 228 LOJA41	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031710639	6,9	BTN-Tripla até 20,7 KVA	BTN	DIA
9031600767	01/08/2022	PT0002000078221488GD	RUA DA SUCARREIRA 444 PT PT0444	LAGOA VNF	9031600767	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600818	01/08/2022	PT0002000078200189KP	LUGAR MOES 443 PT PT0443	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600818	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601232	01/08/2022	PT0002000076485681CN	LUGAR VILA MEA 408 PT PT0408	ESMERIZ	9031601232	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599758	01/08/2022	PT0002000078997034MH	LUGAR FIGUEIRINHAS 456 PT PT0456	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599758	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599121	01/08/2022	PT0002000075213366VB	RUA DE PEDACO MAU 421 PT PT0421	PEDOME	9031599121	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600777	01/08/2022	PT0002000077456175XK	LUGAR BACELO 447 PT PT0447	PEDOME	9031600777	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600261	01/08/2022	PT0002000080340382SM	RUA NOVA 451 PT PT0451	SANTA MARIA OLIVEIRA	9031600261	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599997	01/08/2022	PT0002000080242838YG	RUA DOUTOR FRANCISCO ALVES 438 PT PT04	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599997	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601475	01/08/2022	PT0002000078395989RD	LUGAR MEAES 457 PT PT0457	VILARINHO DAS CAMBAS	9031601475	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600812	01/08/2022	PT0002000075308262AQ	LUGAR LAMEIRAS 435 PT PT0435	DELAES	9031600812	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599958	01/08/2022	PT0002000075728658HZ	RUA PADRE JOAQUIM CARNEIRO 445 PT PT04	ESMERIZ	9031599958	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599634	01/08/2022	PT0002000078716694FW	LUGAR DA BOAVISTA 395 PT PT0395	CRUZ	9031599634	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599674	01/08/2022	PT0002000081721909MZ	LUGAR DE GARRIDA 483 PT PT0483	LOUSADO	9031599674	5,75	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031602736	01/08/2022	PT0002000081721875GA	AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 460	SANTA MARIA ARNOSO	9031602736	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031602106	01/08/2022	PT0002000078665607QK	RUA SAO BENTO 449 PT PT0449	JOANE	9031602106	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601445	01/08/2022	PT0002000076232357TX	LUGAR PORTELA 254 PT PT0254	DELAES	9031601445	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600761	01/08/2022	PT0002000076200131WF	LUGAR DE SAO JOAO DE PEDRA LEITAL 409	REQUIAO	9031600761	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601359	01/08/2022	PT0002000075492278TW	LUGAR REAL 400 PT PT0400	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601359	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601362	01/08/2022	PT0002000077945999MA	RUA DO CONVENTO 239 PT PT0239	REQUIAO	9031601362	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601364	01/08/2022	PT0002000075946814MN	RUA DE NISCRA 448 PT IP	SERZEDELO GMR	9031601364	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601366	01/08/2022	PT0002000079141991YY	SINCAES PT 455 PT PT0455	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601366	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600792	01/08/2022	PT0002000080240477HN	RUA DAS ROSAS 473 PT PT0473	LOUSADO	9031600792	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600834	01/08/2022	PT0002000081888461WT	RUA NOVA DO BICO 486 PT PT0486	REQUIAO	9031600834	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599912	01/08/2022	PT0002000075695265RC	LUGAR BARGOS 32 PT PT0032	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599912	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600739	01/08/2022	PT0002000080839317LR	AVENIDA DE LABORINS 391 PT PT0391	JOANE	9031600739	5,75	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600765	01/08/2022	PT0002000078123046WF	RUA MOURISCO 440 PT PT0440	MOGEGE	9031600765	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599762	01/08/2022	PT0002000078520959YC	LUGAR DE SANTA CATARINA 445 PT PT0445	CABECUDOS	9031599762	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600790	01/08/2022	PT0002000081720974XE	RUA DE ALEM RIO 246 PT PT0246	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600790	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599828	01/08/2022	PT0002000081721751KV	LUGAR BOUCA COVAS 410 PT PT0410	FRADELOS VNF	9031599828	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600430	01/08/2022	PT0002000079605378MN	LUGAR SEARA 461 PT PT0461	CRUZ	9031600430	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600434	01/08/2022	PT0002000075213399HK	LUGAR PACO 429 PT IP	SAO MARTINHO VALE	9031600434	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601558	01/08/2022	PT0002000078716238XY	LUGAR POMBALINHO 454 PT PT0454	VILARINHO DAS CAMBAS	9031601558	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599694	01/08/2022	PT0002000078740915WG	RUA DA BOAVISTA 647 PT PT0647	OLIVEIRA (SAO MATEUS)	9031599694	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599854	01/08/2022	PT0002000078090097HV	LUGAR DE FELGUEIRAS 458 PT PT0458	FRADELOS VNF	9031599854	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599878	01/08/2022	PT0002000078727384BC	AVENIDA DO RIO VEIRAO 326 PT PT0326	RIBEIRAO	9031599878	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601085	01/08/2022	PT0002000075286813JL	LUGAR VILA VERDE 245 PT PT0245	BAIRRO	9031601085	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601087	01/08/2022	PT0002000075738074ZC	TRAVESSA DA AGRA DE ALVAR 423 PT PT042	JOANE	9031601087	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601089	01/08/2022	PT0002000075867569XW	AVENIDA DOM AFONSO HENRIQUES 436 PT PT	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601089	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601091	01/08/2022	PT0002000076298183NX	LUGAR PICOTO 375 PT PT0375	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601091	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599296	01/08/2022	PT0002000075077161YN	LUGAR DO CASAL 414 PT PT0414	VERMOIM	9031599296	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601230	01/08/2022	PT0002000077463419AC	LUGAR PENELAS 432 PT IP	VERMOIM	9031601230	5,75	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601236	01/08/2022	PT0002000079141956GV	LUGAR DA IGREJA 9 IP PT0009	RIBEIRAO	9031601236	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601093	01/08/2022	PT0002000076436512KV	LUGAR OUTEIRO 417 PT PT0417	RIBEIRAO	9031601093	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601095	01/08/2022	PT0002000077891577NX	LUGAR BOUCAS 453 PT PT0453	LANDIM	9031601095	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601097	01/08/2022	PT0002000079083773MR	LUGAR DE NINAES 430 PT PT0430	REQUIAO	9031601097	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601099	01/08/2022	PT0002000081721842WQ	LUGAR PINHEIRAL 425 PT PT0425	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601099	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601101	01/08/2022	PT0002000081888483WE	AVENIDA ALBINO MARQUES 468 PT PT0468	DELAES	9031601101	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599922	01/08/2022	PT0002000077974288CJ	LUGAR LAGOAS 459 PT PT0459	REQUIAO	9031599922	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599984	01/08/2022	PT0002000078717026KN	RUA DA CARVALHOSA 365 PT PT0365	LOUSADO	9031599984	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601284	01/08/2022	PT0002000079605482XR	RUA DA DEVESA 344 PT PT0344	JOANE	9031601284	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599814	01/08/2022	PT0002000069518858WG	AVENIDA DE ALDEIA NOVA 216 PT PT0216	CRUZ	9031599814	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599860	01/08/2022	PT0002000071427517AP	RUA DA CASA DA JUNTA 396 PT PT0396	ESMERIZ	9031599860	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600747	01/08/2022	PT0002000074748232BY	LUGAR FOJO 361 PT PT0361	CARREIRA VNF	9031600747	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600763	01/08/2022	PT0002000069030215PL	LUGAR DE PENAVILA 371 PT PT0371	DELAES	9031600763	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600836	01/08/2022	PT0002000074327124XM	RUA DE LORDELO 412 PT IP	SANTA MARIA ARNOSO	9031600836	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600840	01/08/2022	PT0002000073174904FQ	RUA NOSSA SENHORA DA VITORIA 424 PT PT	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600840	3,45	IP BTN - Tri-Horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600734	01/08/2022	PT0002000072393061LX	AVENIDA DE SAO MARTINHO 384 PT PT0384	POUSADA DE SARAMAGOS	9031600734	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600771	01/08/2022	PT0002000069508386YC	RUA TOJEDA 358 PT PT0358	AVIDOS	9031600771	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599708	01/08/2022	PT0002000071575963VN	BERBERIA 243 PT PT0243	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599708	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599718	01/08/2022	PT0002000071698125SK	LUGAR LAGOAS 352 PT PT0352	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599718	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601353	01/08/2022	PT0002000069363727LP	LUGAR MEAES 383 PT PT0383	VILARINHO DAS CAMBAS	9031601353	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601357	01/08/2022	PT0002000073196328LG	LUGAR FOJO 392 PT PT0392	CARREIRA VNF	9031601357	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600781	01/08/2022	PT0002000068518373HL	RUA CONSELHEIRO SANTOS VIEGAS 337 PT P	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600781	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600251	01/08/2022	PT0002000073201841MC	LUGAR BOAVISTA 426 PT PT0426	VERMOIM	9031600251	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600826	01/08/2022	PT0002000068671235HT	RUA DO SOUTO DA MACIEIRA 241 PT PT0241	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600826	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600838	01/08/2022	PT0002000071019404SF	RUA SAO SILVESTRE 374 PT PT0374	LOUSADO	9031600838	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600779	01/08/2022	PT0002000069551022CZ	LUGAR BARRIMAU 368 PT PT0368	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600779	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599159	01/08/2022	PT0002000072608372PC	RUA SAO PEDRO 403 PT PT0403	RIBA DE AVE	9031599159	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599818	01/08/2022	PT0002000068671383RX	SINCAES PT 323 PT PT0323	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599818	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599820	01/08/2022	PT0002000073210374PC	RUA ALDEIA NOVA 240 PT PT0240	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599820	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599702	01/08/2022	PT0002000069981164TX	LUGAR COVELO 267 PT PT0267	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599702	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599868	01/08/2022	PT0002000071254042GE	LUGAR DA CANDEEIRA 399 PT PT0399	RIBEIRAO	9031599868	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599882	01/08/2022	PT0002000069494319QY	LUGAR MONTE PORTAS 322 PT PT0322	ESMERIZ	9031599882	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601075	01/08/2022	PT0002000072854855MF	RUA DO RAMO 373 PT PT0373	POUSADA DE SARAMAGOS	9031601075	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601077	01/08/2022	PT0002000072892191CL	RUA 25 DE ABRIL 377 PT PT0377	FRADELOS VNF	9031601077	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601079	01/08/2022	PT0002000073980157NQ	LUGAR PORTELA 381 PT PT0381	RIBEIRAO	9031601079	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601081	01/08/2022	PT0002000074038796DM	LUGAR RATO 418 PT PT0418	REQUIAO	9031601081	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601083	01/08/2022	PT0002000074514017VT	RUA DA BRAGADELA 388 PT PT0388	RIBEIRAO	9031601083	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599642	01/08/2022	PT0002000072995378EM	ESTRADA NACIONAL 309 313 PT PT0313	PORTELA VNF	9031599642	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599946	01/08/2022	PT0002000074349756MM	LUGAR QUINTAO 379 PT PT0379	CABECUDOS	9031599946	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599980	01/08/2022	PT0002000070834107PK	RUA DA PEREIRA 138 PT PT0138	BAIRRO	9031599980	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601244	01/08/2022	PT0002000072063094ZA	LUGAR FERVENCA 405 PT PT0405	RIBEIRAO	9031601244	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601280	01/08/2022	PT0002000068652514DR	LUGAR MATO SENRA 355 PT PT0355	JOANE	9031601280	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601282	01/08/2022	PT0002000072891949XF	RUA DO VALE 372 PT PT0372	SANTA MARIA ARNOSO	9031601282	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600741	01/08/2022	PT0002000069485898HA	LUGAR MONTE 320 PT PT0320	SAO COSME VALE	9031600741	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599145	01/08/2022	PT0002000073429585VH	RUA 1º DE MAIO 413 PT PT0413	RIBA DE AVE	9031599145	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599796	01/08/2022	PT0002000071948723DB	LUGAR SILVARES 317 PT PT0317	BRUFE VNF	9031599796	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599738	01/08/2022	PT0002000072565384WL	RUA PADRE ANTONIO DO XISTO 360 PT PT03	REQUIAO	9031599738	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600804	01/08/2022	PT0002000073984801FZ	LUGAR DE FERREIROS 427 PT PT0427	RIBEIRAO	9031600804	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600806	01/08/2022	PT0002000071828056FW	LUGAR OUTEIRO 378 PT PT0378	CRUZ	9031600806	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600860	01/08/2022	PT0002000071351399MC	AVENIDA REBELO MESQUITA 234 PT PT0234	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600860	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600866	01/08/2022	PT0002000073727227TW	RUA SANTO ADRIAO 434 PT PT0434	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600866	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600810	01/08/2022	PT0002000074589629SB	LUGAR LOURIDO 387 PT PT0387	SAO COSME VALE	9031600810	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601069	01/08/2022	PT0002000068924571SZ	RUA DOS VILARES 342 PT PT0342	PEDOME	9031601069	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601071	01/08/2022	PT0002000071351641QD	RUA DOM SANCHO I 282 PT PT0282	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601071	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601073	01/08/2022	PT0002000071763677ZT	LUGAR RIBEIRA 402 PT PT0402	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601073	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601489	01/08/2022	PT0002000073983614WT	LUGAR ALTO BAIRRAL 415 PT PT0415	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601489	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601503	01/08/2022	PT0002000072871347BJ	LUGAR PENELAS 404 PT PT0404	VERMOIM	9031601503	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601602	01/08/2022	PT0002000073143078D	RUA DUQUE DE LOULE 259 PT PT0259	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601602	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C

ISU ELETRICIDADE

Anexo I - Locais de Consumo

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Contrato	Data Início do Contrato	CPE	Morada	Localidade	Conta contrato	Potência	Tarifa	Nível de Tensão	Ciclo
9031599768	01/08/2022	PT0002000074461309WP	LUGAR CARVALHO 380 PT PT0380	BRUFE VNF	9031599768	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599624	01/08/2022	PT0002000051214471MY	LUGAR LIBORIO 324 PT PT0324	RIBEIRAO	9031599624	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600669	01/08/2022	PT0002000051218202YB	RUA VILAR DO MONTE 269 PT PT0269	RIBEIRAO	9031600669	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599127	01/08/2022	PT0002000051827024GT	LUGAR LAGE 296 PT PT0296	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599127	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599698	01/08/2022	PT0002000051803011VE	AVENIDA DAS AMEIXOEIRAS 273 PT PT0273	SEZURES VNF	9031599698	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600634	01/08/2022	PT0002000052174308SF	LUGAR FREIAO 256 PT PT0256	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600634	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600640	01/08/2022	PT0002000051831677EF	LUGAR MOLDES 278 PT PT0278	CRUZ	9031600640	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600646	01/08/2022	PT0002000051803192WL	LUGAR OUTEIRO 108 PT PT0108	SAO MARTINHO VALE	9031600646	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599780	01/08/2022	PT0002000053034175WL	AVENIDA SILVA PEREIRA 289 PT PT0289	BAIRRO	9031599780	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601041	01/08/2022	PT0002000051215029YN	LUGAR PALHAIS 201 PT PT0201	CABECUDOS	9031601041	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601035	01/08/2022	PT0002000001596657GW	LUGAR SAPUGAL 255 PT IP	FRADELOS VNF	9031601035	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601037	01/08/2022	PT0002000015976217YY	RUA LUIS BARROSO 89 PT PT0089	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601037	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601039	01/08/2022	PT0002000050616449VF	LUGAR VINHAL 280 PT PT0280	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601039	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601043	01/08/2022	PT0002000051235586AF	AVENIDA DA INDUSTRIA 286 PT PT0286	RIBEIRAO	9031601043	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601045	01/08/2022	PT0002000051803044LD	RUA BARAO DA TROVISQUEIRA 293 PT PT029	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601045	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601047	01/08/2022	PT0002000051831336FB	LUGAR AGRA MONTE 312 PT PT0312	AVIDOS	9031601047	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599172	01/08/2022	PT0002000051831553QK	RUA LAGE 265 PT PT0265	AVIDOS	9031599172	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601453	01/08/2022	PT0002000051234561GV	RUA ALVARO CASTELOES 244 PT PT0244	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601453	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601049	01/08/2022	PT0002000051831451NB	RUA SANTO ADRIAO 294 PT PT0294	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601049	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600899	01/08/2022	PT0002000052174753BS	LUGAR TRES CAMINHOS 329 PT IP	ESMERIZ	9031600899	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601344	01/08/2022	PT0002000051215474WC	URBANIZACAO DO SESTELO 298 PT PT0298	SANTA MARIA OLIVEIRA	9031601344	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599135	01/08/2022	PT0002000052682849EH	QUINTA CADAFAL 283 PT PT0283	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599135	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599744	01/08/2022	PT0002000051241667ZQ	LUGAR VEIGA PT0215	SAO COSME VALE	9031599744	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599864	01/08/2022	PT0002000053036684LK	RUA JULIO ARAUJO 292 PT IP	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599864	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601051	01/08/2022	PT0002000052258764FF	LUGAR AVENIDA ALB MARQUES 327 PT PT032	DELAES	9031601051	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601053	01/08/2022	PT0002000052288893YY	LUGAR DE MONTALVAR 314 PT PT0314	JOANE	9031601053	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599838	01/08/2022	PT0002000051709595GD	RUA ALTO DOS MOINHOS 261 PT IP	SANTA MARIA ARNOSO	9031599838	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599628	01/08/2022	PT0002000051831779AV	LUGAR DE RIBELA 287 PT PT0287	CRUZ	9031599628	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600901	01/08/2022	PT0002000051831906DY	RUA DE MONTE DE BAIXO 211 PT PT0211	CASTELOES VNF	9031600901	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599278	01/08/2022	PT0002000051216411CZ	RUA DA BRAGADELA 268 PT PT0268	RIBEIRAO	9031599278	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599892	01/08/2022	PT0002000015969417DZ	LUGAR SERROES 112 PT PT0112	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599892	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599908	01/08/2022	PT0002000015978305MR	LUGAR DE BARREIRO 208 PT IP	SAO COSME VALE	9031599908	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601238	01/08/2022	PT0002000051654744BJ	ESTRADA NACIONAL 206 291 PT PT0291	JOANE	9031601238	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600611	01/08/2022	PT0002000015966587RJ	AVENIDA NARCISO FERREIRA 122 PT PT0122	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600611	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600617	01/08/2022	PT0002000015968573HK	LUGAR DA BOAVISTA 101 PT PT0101	MOGEGE	9031600617	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600630	01/08/2022	PT0002000051234971EJ	RUA DO CABO 277 PT PT0277	LAGOA VNF	9031600630	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600438	01/08/2022	PT0002000051241474YF	AVENIDA CARLOS BACELAR 167 PT PT0167	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600438	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601276	01/08/2022	PT0002000015964978TZ	RUA DA ALDEIA NOVA 179 PT PT0179	LOUSADO	9031601276	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601278	01/08/2022	PT0002000015978316MN	LUGAR TORRES 285 PT PT0285	CASTELOES VNF	9031601278	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600687	01/08/2022	PT0002000052014897FD	RUA DA PONTE 288 PT PT0288	LOUSADO	9031600687	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600469	01/08/2022	PT0002000051802666WE	RUA PADRE ANTONIO VIEIRA 257 PT PT0257	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600469	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599784	01/08/2022	PT0002000051831507ZK	RUA DE MATAMA 297 PT PT0297	BAIRRO	9031599784	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599788	01/08/2022	PT0002000051235507EC	LUGAR GORGULHAO 264 PT PT0264	CASTELOES VNF	9031599788	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600615	01/08/2022	PT0002000015969782WB	RUA CAPELA DE CIMO DE OLIVEIRA 252 PT	SANTA MARIA OLIVEIRA	9031600615	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600267	01/08/2022	PT0002000015964411KE	SITIO FEIRA PT0262	JOANE	9031600267	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600269	01/08/2022	PT0002000015966598WR	LUGAR POVOACAO 199 PT PT0199	FRADELOS VNF	9031600269	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600277	01/08/2022	PT0002000051221019JE	LUGAR REGADAS 266 PT PT0266	RIBEIRAO	9031600277	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600283	01/08/2022	PT0002000052002954VA	LUGAR NESPEREIRA 351 PT PT0351	CABECUDOS	9031600283	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031598682	01/08/2022	PT0002000052174605MM	RUA DO QUINTEIRO 279 PT PT0279	OLIVEIRA (SAO MATEUS)	9031598682	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599244	01/08/2022	PT0002000015966953VB	LUGAR PEDROUCOS 249 PT PT0249	PORTELA VNF	9031599244	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600628	01/08/2022	PT0002000051215771SH	LUGAR PICOTO 271 PT PT0271	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600628	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599846	01/08/2022	PT0002000015943203LC	LUGAR MESA CHA 198 PT PT0198	FRADELOS VNF	9031599846	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600440	01/08/2022	PT0002000015940748MA	TRAVESSA CONDE DE RIBA DE AVE 226 PT P	RIBA DE AVE	9031600440	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599141	01/08/2022	PT0002000015951529JC	LUGAR BREIA 190 PT PT0190	VERMOIM	9031599141	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599666	01/08/2022	PT0002000015936312LY	LUGAR BOAVISTA 119 PT IP	ESMERIZ	9031599666	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599754	01/08/2022	PT0002000015939208FG	RUA DE MONTENEGRO 221 PT PT0221	OLIVEIRA (SAO MATEUS)	9031599754	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600638	01/08/2022	PT0002000015949475QJ	LUGAR MEAES 236 PT PT0236	VILARINHO DAS CAMBAS	9031600638	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600671	01/08/2022	PT0002000015957564TY	AVENIDA 3 DE JULHO 247 PT PT0247	RIBEIRAO	9031600671	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601342	01/08/2022	PT0002000015924082QN	LUGAR CELORICO 181 PT PT0181	JOANE	9031601342	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601441	01/08/2022	PT0002000015927583FV	LUGAR ALEM RIO 121 PT PT0121	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601441	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599680	01/08/2022	PT0002000015943998PX	LUGAR SAO MARCAL 106 PT IP	ESMERIZ	9031599680	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599704	01/08/2022	PT0002000015948277XB	LUGAR CRUZEIROS DOS CHAOS 220 PT PT022	PEDOME	9031599704	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599706	01/08/2022	PT0002000015934281EE	LUGAR OUTEIRINHO 223 PT PT0223	RIBEIRAO	9031599706	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600467	01/08/2022	PT0002000015929831JB	LUGAR SANTA LUZIA 091 PT IP	REQUIAO	9031600467	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599902	01/08/2022	PT0002000015959366DZ	RUA FRANCISCO ANTONIO DOS REIS 225 PT	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599902	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600903	01/08/2022	PT0002000015935626NX	LUGAR FERVENCA 212 PT PT0212	RIBEIRAO	9031600903	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601469	01/08/2022	PT0002000015957826BS	LUGAR ALEM DO RIBEIRO 231 PT PT0231	VERMOIM	9031601469	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599816	01/08/2022	PT0002000015957553EH	RUA DANIEL SANTOS 258 PT PT0258	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599816	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600253	01/08/2022	PT0002000015940761MQ	LUGAR PENEDO RACHADO 182 PT PT0182	AVIDOS	9031600253	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600255	01/08/2022	PT0002000015943613ZQ	LUGAR BAIRRO 204 PT PT0204	SAO COSME VALE	9031600255	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600257	01/08/2022	PT0002000015944035XR	LUGAR DO ENGENHO 206 PT PT0206	FRADELOS VNF	9031600257	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600259	01/08/2022	PT0002000015949577KT	RUA CUMIEIRA 195 PT PT0195	VILARINHO DAS CAMBAS	9031600259	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600265	01/08/2022	PT0002000015955259SR	LUGAR FONTELO 229 PT PT0229	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600265	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599125	01/08/2022	PT0002000015943214CP	LUGAR ALDEIA SOL 227 PT IP	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599125	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599962	01/08/2022	PT0002000015926248HQ	LUGAR AGRA 178 PT PT0178	SANTA MARIA ARNOSO	9031599962	6,9	IP BTN - Tri-Horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600675	01/08/2022	PT0002000015944002PZ	LUGAR DA BOAVISTA 116 PT PT0116	CRUZ	9031600675	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600663	01/08/2022	PT0002000015934292TX	LUGAR PERRINHO 224 PT PT0224	RIBEIRAO	9031600663	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599832	01/08/2022	PT0002000015927617DM	AVENIDA 25 DE ABRIL 192 PT PT0192	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599832	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601485	01/08/2022	PT0002000015954939RA	RUA DO OUTEIRO 180 PT PT0180	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601485	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601556	01/08/2022	PT0002000015949442SA	LUGAR DE PINHEIRO TORTO 237 PT PT0237	LANDIM	9031601556	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599928	01/08/2022	PT0002000015941274MT	LUGAR FONTE EGUAS 194 PT PT0194	CASTELOES VNF	9031599928	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599852	01/08/2022	PT0002000015952985XQ	LUGAR SAO GIAO PT0196	SAO COSME VALE	9031599852	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601497	01/08/2022	PT0002000015949455SZ	LUGAR SAO CLAUDIO 164 PT PT0164	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601497	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600677	01/08/2022	PT0002000015944013DW	LUGAR IGREJA 682 PT PT0682	VILARINHO DAS CAMBAS	9031600677	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599904	01/08/2022	PT0002000015938579WL	LUGAR IGREJA 218 PT PT0218	BAIRRO	9031599904	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601240	01/08/2022	PT0002000015949566CN	LUGAR DE SUB CARREIRA PT0232	JOANE	9031601240	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601242	01/08/2022	PT0002000015943976FB	RUA 1º DE MAIO 222 PT PT0222	SANTA MARIA OLIVEIRA	9031601242	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600689	01/08/2022	PT0002000015953082ND	LUGAR CERQUEDA 253 PT PT0253	ESMERIZ	9031600689	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599734	01/08/2022	PT0002000015959867PD	AVENIDA DE FRANCA 238 PT PT0238	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599734	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600621	01/08/2022	PT0002000015936879CK	ESTRADA NACIONAL 14 242 PT PT0242	RIBEIRAO	9031600621	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599948	01/08/2022	PT0002000015947855SA	AVENIDA DE AZIVEIRO 203 PT PT0203	TELHADO VNF	9031599948	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599942	01/08/2022	PT0002000015947981CZ	LUGAR OLIVAL 197 PT IP	SAO MARTINHO VALE	9031599942	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031602757	01/08/2022	PT0002000015941296ME	LUGAR RIAL 210 PT PT0210	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031602757	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031602102	01/08/2022	PT0002000015950388XY	RUA DO PEREIRO 263 PT PT0263	SANTA MARIA OLIVEIRA	9031602102	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031602759	01/08/2022	PT0002000015929829JD	LUGAR MONTE RABUCOS 115 PT PT0115	REQUIAO	9031602759	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601028	01/08/2022	PT0002000015928886SC	LUGAR DE SAO JOAO DE PEDRA LEITAL 191	REQUIAO	9031601028	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601030	01/08/2022	PT0002000015941194RN	LUGAR SOBRADO 200 PT PT0200	TELHADO VNF	9031601030	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601033	01/08/2022	PT0002000015954108BT	LUGAR DE COUCE 230 PT IP	REQUIAO	9031601033	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600683	01/08/2022	PT0002000015946555GZ	LUGAR PEDRA 202 PT PT0202	SAO COSME VALE	9031600683	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600211	01/08/2022	PT0002000015949464QW	RUA AMELIA REY COLACO 104 PT PT0104	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600211	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601186	01/08/2022	PT0002000015946101FC	RUA DA ILHA 228 PT PT0228	JOANE	9031601186	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601016	01/08/2022	PT0002000015906056ZH	RUA MONTE DO RIO 157 PT IP	JOANE	9031601016	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C

SU ELETRICIDADE

Anexo I - Locais de Consumo
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Contrato	Data início do Contrato	CPE	Morada	Localidade	Cento contrato	Potência	Tarifa	Nível de Tensão	Ciclo
9031601018	01/08/2022	PT0002000015911511KE	LUGAR DE SAO ROQUE 188 PT PT0188	RIBA DE AVE	9031601018	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601020	01/08/2022	PT0002000015914828MG	LUGAR PARAISO 184 PT PT0184	DELAES	9031601020	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601022	01/08/2022	PT0002000015916745LN	LUGAR FONTE QUENTE 124 PT PT0124	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601022	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601024	01/08/2022	PT0002000015918296VE	LUGAR BOCA 172 PT PT0172	FRADELOS VNF	9031601024	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601026	01/08/2022	PT0002000015922688RK	LUGAR OUTEIRO 52 PT PT0052	RIBEIRAO	9031601026	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600648	01/08/2022	PT0002000015906078SV	LUGAR OUTEIRO 163 PT PT0163	POUSADA DE SARAMAGOS	9031600648	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600654	01/08/2022	PT0002000015917896TJ	SITIO VARZEA 120 PT PT0120	RIBEIRAO	9031600654	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601335	01/08/2022	PT0002000015913335DY	TRAVESSA DA SEARA 187 PT PT0187	SANTA MARIA OLIVEIRA	9031601335	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601337	01/08/2022	PT0002000015914841MV	LUGAR DE DELAES DE BAIXO 185 PT PT0185	DELAES	9031601337	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601339	01/08/2022	PT0002000015920933VZ	LUGAR DE GARRIDA 105 PT PT0105	LOUSADO	9031601339	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600665	01/08/2022	PT0002000015906103QL	LUGAR PONTE NOVA 162 PT PT0162	POUSADA DE SARAMAGOS	9031600665	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599900	01/08/2022	PT0002000015921413SB	LUGAR BARRINHO 174 PT PT0174	VILARINHO DAS CAMBAS	9031599900	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599682	01/08/2022	PT0002000015883557WJ	LUGAR IGREJA 143 PT0143	RIBA DE AVE	9031599682	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599688	01/08/2022	PT0002000015920157YC	LUGAR MONTE 169 PT IP	SAO COSME VALE	9031599688	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600679	01/08/2022	PT0002000015917919RJ	LUGAR FONTES 176 PT PT0176	JOANE	9031600679	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600699	01/08/2022	PT0002000015917908RW	LUGAR BALAIDA 171 PT PT0171	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600699	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600465	01/08/2022	PT0002000015860172CL	LUGAR DE PENAVILA 1 PT PT0152	DELAES	9031600465	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599153	01/08/2022	PT0002000015909604PR	RUA 5 DE OUTUBRO 95 PT PT0095	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599153	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600706	01/08/2022	PT0002000015914839MS	LUGAR CARREZEDO 186 PT PT0186	DELAES	9031600706	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599726	01/08/2022	PT0002000015885235YN	LUGAR CARVALHAIS 148 PT PT0148	SANTA MARIA OLIVEIRA	9031599726	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600667	01/08/2022	PT0002000015914908PS	RUA DA LIBERDADE 140 PT PT0140	JOANE	9031600667	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599808	01/08/2022	PT0002000015885246FT	LUGAR CACHADA 149 PT PT0149	SANTA MARIA OLIVEIRA	9031599808	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599972	01/08/2022	PT0002000015920751DQ	LUGAR DE CORRELOS 123 PT PT0123	CRUZ	9031599972	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600568	01/08/2022	PT0002000015885257FB	LUGAR DEVESAS 5 PT0150	OLIVEIRA (SAO MATEUS)	9031600568	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600644	01/08/2022	PT0002000015914555QF	LUGAR DE NINAES 86 PT PT0086	REQUIAO	9031600644	6,9	IP BTN - Tri-Horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600650	01/08/2022	PT0002000015849652TX	LUGAR VINHAL 87 PT PT0087	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600650	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599640	01/08/2022	PT0002000015885268FE	LARGO DA CERQUEDA 151 PT PT0151	OLIVEIRA (SAO MATEUS)	9031599640	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600681	01/08/2022	PT0002000015910767NZ	LUGAR DE VENTUZELA 165 PT PT0165	MOGEGE	9031600681	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599736	01/08/2022	PT0002000015913381BY	LUGAR DAS RIBEIRAIS 94 PT PT0094	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599736	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599940	01/08/2022	PT0002000015922872DK	AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DELGADO 168	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599940	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601477	01/08/2022	PT0002000015860194KH	LUGAR DE SALGUEIRINHOS 3 PT PT0142	DELAES	9031601477	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601487	01/08/2022	PT0002000015885224YR	LUGAR DA VINHA 2 PT0147	OLIVEIRA (SAO MATEUS)	9031601487	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601554	01/08/2022	PT0002000015914817GQ	RUA SAO JOAO DEUS 118 PT PT0118	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601554	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599966	01/08/2022	PT0002000015885213MJ	RUA SAO JOSE PT0146	OLIVEIRA (SAO MATEUS)	9031599966	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599858	01/08/2022	PT0002000015906114VF	LUGAR BERREDO (I P) 155 PT PT0155	MOGEGE	9031599858	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601491	01/08/2022	PT0002000015907788KW	LUGAR FABRICA 127 PT0127	RIBA DE AVE	9031601491	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599918	01/08/2022	PT0002000015849663TK	RUA ERNESTO CARVALHO 100 PT PT0100	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599918	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601224	01/08/2022	PT0002000015918285VB	LUGAR DE ALDEIA NOVA 170 PT PT0170	RIBEIRAO	9031601224	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599684	01/08/2022	PT0002000015906045ZF	LUGAR MATO SENRA 159 PT PT0159	JOANE	9031599684	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600619	01/08/2022	PT0002000015919379LR	LUGAR DO CABO 177 PT PT0177	MOGEGE	9031600619	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600691	01/08/2022	PT0002000015910676PS	LUGAR CARRIL 160 PT PT0160	MOGEGE	9031600691	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599131	01/08/2022	PT0002000015907959MN	LUGAR VILAR 84 PT0084	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599131	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599964	01/08/2022	PT0002000015909945EC	LUGAR DE MONTALVAR 103 PT0103	JOANE	9031599964	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601274	01/08/2022	PT0002000015906075SY	TRAVESSA DA BEMPOSTA 166 PT PT0166	JOANE	9031601274	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600693	01/08/2022	PT0002000015906089QM	LUGAR CIMA VILA IP	POUSADA DE SARAMAGOS	9031600693	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601014	01/08/2022	PT0002000015906023JP	RUA DE RIO MAU 161 PT PT0161	JOANE	9031601014	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601552	01/08/2022	PT0002000015883568AR	LUGAR DE SAO ROQUE 145 PT PT0145	RIBA DE AVE	9031601552	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600243	01/08/2022	PT0002000015860183KF	LUGAR PORTELA 141 PT0141	DELAES	9031600243	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600636	01/08/2022	PT0002000015906091QF	LUGAR DE MATINHOS 156 PT PT0156	POUSADA DE SARAMAGOS	9031600636	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601548	01/08/2022	PT0002000015754129XY	RUA DE MEAES 75 PT PT0075	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601548	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601550	01/08/2022	PT0002000015847006TD	RUA DAS ALMINHAS ROUBADAS 99 PT IP	ABADE DE VERMOIM	9031601550	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599792	01/08/2022	PT0002000015831228GD	LUGAR CERITE 113 PT PT0113	BRUFE VNF	9031599792	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599672	01/08/2022	PT0002000015826551PR	LUGAR SAPUGAL 98 PT PT0098	FRADELOS VNF	9031599672	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599676	01/08/2022	PT0002000015846674PE	LUGAR PONTE 144 PT0144	RIBA DE AVE	9031599676	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600235	01/08/2022	PT0002000015765732PV	LUGAR DE MAGANHE 57 PT PT0057	PORTELA VNF	9031600295	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600544	01/08/2022	PT0002000015848192ME	LUGAR LAGARINHOS 107 PT PT0107	BRUFE VNF	9031600544	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601443	01/08/2022	PT0002000015765548TV	LUGAR DO EIRAL 10 PT PT0010	BRUFE VNF	9031601443	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600538	01/08/2022	PT0002000015765525EH	LUGAR PACO 6 PT PT0006	SAO MARTINHO VALE	9031600538	6,9	IP BTN - Bi-horária - 6,9 a 20,7 kW	BTN	SEM
9031599906	01/08/2022	PT0002000015765721PY	LUGAR DE VILAR 56 PT PT0056	SAO COSME VALE	9031599906	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599099	01/08/2022	PT0002000015838092JR	LUGAR DE QUINTELA 96 PT PT0096	SANTA MARIA ARNOSO	9031599099	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600463	01/08/2022	PT0002000015845443RX	LUGAR MURGEIRA 109 PT0109	REQUIAO	9031600463	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599730	01/08/2022	PT0002000015806701LT	LUGAR ESPADANEIRA 102 PT PT0102	REQUIAO	9031599730	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599992	01/08/2022	PT0002000015765583WY	LUGAR OUTEIRO 16 PT PT0016	VILARINHO DAS CAMBAS	9031599992	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600239	01/08/2022	PT0002000015830908JB	RUA MONSENHOR TORRES CARNEIRO 71 PT PT	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600239	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599174	01/08/2022	PT0002000015765685YQ	LUGAR SAO 41 PT IP	RIBEIRAO	9031599174	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600554	01/08/2022	PT0002000015843504DA	AVENIDA CARLOS BACELAR 114 PT PT0114	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600554	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600909	01/08/2022	PT0002000015765572RH	AVENIDA TOMAS PEREIRA 15 PT PT0015	SAO MARTINHO VALE	9031600909	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599806	01/08/2022	PT0002000015765743DM	LUGAR POIARES 082 PT PT0082	LOUSADO	9031599806	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599668	01/08/2022	PT0002000015750844MX	RUA ADRIANO PINTO BASTO 44 PT PT0044	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599668	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600444	01/08/2022	PT0002000015842897MV	LUGAR ALDEIA NOVA 117 PT PT0117	BRUFE VNF	9031600444	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601212	01/08/2022	PT0002000015830919JE	LUGAR MOES 68 PT PT0068	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601212	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601499	01/08/2022	PT0002000015755624VY	LUGAR RIBEIRAIS 58 PT0058	REQUIAO	9031601499	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599834	01/08/2022	PT0002000015826538FB	RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 80 PT PT00	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599834	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599916	01/08/2022	PT0002000015765708FQ	LUGAR DA IGREJA 46 PT PT0046	ESMERIZ	9031599916	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600572	01/08/2022	PT0002000015765674VM	RUA DOM SANCHO I 40 PT PT0040	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600572	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601222	01/08/2022	PT0002000015757175GQ	RUA FONTES PEREIRA DE MELO 67 PT PT006	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601222	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600998	01/08/2022	PT0002000015765606AY	LUGAR DE RABELA 25 PT0025	PEDOME	9031600998	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601000	01/08/2022	PT0002000015765641GH	LUGAR TORRE 31 PT PT0031	SAO COSME VALE	9031601000	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601002	01/08/2022	PT0002000015765652MY	LUGAR CARVALHAL 34 PT PT0034	CASTELOES VNF	9031601002	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601004	01/08/2022	PT0002000015765719PG	RUA DE SAO JOAO 49 PT PT0049	RIBEIRAO	9031601004	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601006	01/08/2022	PT0002000015826549FE	RUA MACHADO DOS SANTOS 81 PT PT0081	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601006	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601008	01/08/2022	PT0002000015830932ZN	LUGAR SOBREIRO GROSSO 093 PT PT0093	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601008	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601010	01/08/2022	PT0002000015837968KX	AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DELGADO 88 P	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601010	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601012	01/08/2022	PT0002000015841462NP	LUGAR PEREIRAS 92 PT PT0092	ESMERIZ	9031601012	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599968	01/08/2022	PT0002000015765559RM	RUA 5 DE OUTUBRO - PEDRAS RUIVAS 12 PT	FRADELOS VNF	9031599968	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600605	01/08/2022	PT0002000015765628GM	LUGAR SOUTO 28 PT PT0028	LOUSADO	9031600605	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601272	01/08/2022	PT0002000015826527FT	RUA SOBRE SEARA SUL 97 PT IP	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601272	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599095	01/08/2022	PT0002000015765617AV	LUGAR IGREJA 26 PT0026	PEDOME	9031599095	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599696	01/08/2022	PT0002000015765639GQ	LUGAR IGREJA 30 PT PT0030	SAO MARTINHO VALE	9031599696	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031602508	01/08/2022	PT0002000015845999WZ	LUGAR SERRA 111 PT PT0111	LOUSADO	9031602508	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601220	01/08/2022	PT0002000015840457ZS	LUGAR DO OUTEIRO 90 PT0090	PEDOME	9031601220	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600442	01/08/2022	PT0002000015847041RK	LUGAR DA CANDEEIRA 110 PT PT0110	RIBEIRAO	9031600442	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600905	01/08/2022	PT0002000015806698HC	LUGAR CRUZ PELO 78 PT PT0078	SAO MARTINHO VALE	9031600905	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599143	01/08/2022	PT0002000015759183TT	LUGAR COVELO 66 PT PT0066	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599143	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600990	01/08/2022	PT0002000015757687AE	LUGAR LAGE 69 PT PT0069	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600990	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600992	01/08/2022	PT0002000015759159KE	LUGAR DE GARRIDA 72 PT PT0072	LOUSADO	9031600992	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600994	01/08/2022	PT0002000015759161ER	LUGAR REGADAS 074 PT PT0074	RIBEIRAO	9031600994	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600996	01/08/2022	PT0002000015765561RF	LUGAR REAL 14 PT PT0014	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600996	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601208	01/08/2022	PT0002000015765594WV	LUGAR DA IGREJA 24 PT PT0024	CRUZ	9031601208	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601544	01/08/2022	PT0002000015724651QZ	RUA JOSE CASIMIRO DA SILVA 2 PT PT0002	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601544	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601546	01/08/2022	PT0002000015742607SF	LUGAR PICOTO 77 PT PT0077	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601546	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599710	01/08/2022	PT0002000015748664WS	QUINTA BARREIRO 54 PT PT0054	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599710	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM

ISU ELETRICIDADE

Anexo I - Locais de Consumo

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Contrato	Data início do Contrato	CPF	Morada	Localidade	Conta Contrato	Potência	Tarifa	Nível de Tensão	Ciclo
9031600454	01/08/2022	PT0002000015732807AM	LUGAR DE VITORIA 33 PT PT0033	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600454	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599157	01/08/2022	PT0002000015697576NX	LUGAR ESTALAGEM 129 PT PT0129	VERMOIM	9031599157	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599619	01/08/2022	PT0002000015739333XE	RUA ARANTES OLIVEIRA 62 PT PT0062	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599619	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599097	01/08/2022	PT0002000015710196DA	RUA NOVA DE CARIDES 132 PT PT0132	VERMOIM	9031599097	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601449	01/08/2022	PT0002000015716185QN	LUGAR FELGUEIRAS 085 PT IP	LOUSADO	9031601449	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601451	01/08/2022	PT0002000015697532XN	RUA DA MONTE 134 PT PT0134	BAIRRO	9031601451	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600542	01/08/2022	PT0002000015710425LW	LUGAR FLORESTA 131 PT PT0131	VERMOIM	9031600542	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600580	01/08/2022	PT0002000015735421RC	LUGAR MAGIDA 27 PT PT0027	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600580	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599716	01/08/2022	PT0002000015714827AB	LUGAR AGRINHA 061 PT PT0061	SAO PAIO SEIDE	9031599716	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600446	01/08/2022	PT0002000015733218KW	RUA DE TALVAI 36 PT PT0036	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600446	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600546	01/08/2022	PT0002000015713094CA	LUGAR FONTE CASTANHEIROS 029 PT IP	LOUSADO	9031600546	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600603	01/08/2022	PT0002000015697508DB	LUGAR POMBAL 135 PT PT0135	BAIRRO	9031600603	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600609	01/08/2022	PT0002000015712557LH	RUA ALBERTO SAMPAIO 73 PT PT0073	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600609	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600275	01/08/2022	PT0002000015714634HW	LUGAR DE CORGA 11 PT PT0011	FRADELOS VNF	9031600275	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600281	01/08/2022	PT0002000015727478RN	LUGAR IGREJA 22 PT PT0022	ABADE DE VERMOIM	9031600281	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600556	01/08/2022	PT0002000015714612VA	LUGAR DE LOUVANDA 13 PT PT0013	FRADELOS VNF	9031600556	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031598664	01/08/2022	PT0002000015743736HD	LUGAR VARZIELA-P T 50 PT PT0050	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598664	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600911	01/08/2022	PT0002000015719868SS	LUGAR PORTELA 8 PT PT0008	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600911	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600913	01/08/2022	PT0002000015711029EP	TRAVESSA DO PACO 76 PT PT0076	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600913	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600449	01/08/2022	PT0002000015727489WT	LUGAR CAMBAES 023 PT IP	LAGOA VNF	9031600449	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600907	01/08/2022	PT0002000015719425LD	BAIRRO SAO VICENTE 65 PT PT0065	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600907	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600915	01/08/2022	PT0002000015709432KK	RUA DO FUTEBOL CLUBE DE LANDIM 128 PT	LANDIM	9031600915	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600974	01/08/2022	PT0002000015697519DE	LUGAR SAO FINS 133 PT PT0133	BAIRRO	9031600974	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600976	01/08/2022	PT0002000015697598JD	MONTE DOS COMBROS 130 PT PT0130	VERMOIM	9031600976	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600978	01/08/2022	PT0002000015713562VB	LUGAR IGREJA 55 PT PT0055	TELHADO VNF	9031600978	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600540	01/08/2022	PT0002000015717122BY	LUGAR DE FERREIROS 21 PT PT0021	RIBEIRAO	9031600540	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600548	01/08/2022	PT0002000015739537LL	LUGAR RIBEIRA 079 PT PT0079	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600548	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600550	01/08/2022	PT0002000015739275PX	LUGAR DE SANTA CATARINA 048 PT PT0048	CABECUDOS	9031600550	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601218	01/08/2022	PT0002000015735432WP	LUGAR RIO 38 PT PT0038	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601218	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601493	01/08/2022	PT0002000015718342HF	LUGAR MOSTEIRO 59 PT0059	REQUIAO	9031601493	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600574	01/08/2022	PT0002000015711268DV	LUGAR BOUCINHAS 51 PT PT0051	RIBEIRAO	9031600574	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600980	01/08/2022	PT0002000015714166CV	LUGAR RIBEIRA 7 PT PT0007	SAO COSME VALE	9031600980	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600982	01/08/2022	PT0002000015718114PD	LUGAR BARREIRA 037 PT IP	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600982	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600984	01/08/2022	PT0002000015736999KD	LUGAR BARRIMAU 4 PT PT0004	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600984	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600986	01/08/2022	PT0002000015744012FD	RUA BARAO DA TROVISQUEIRA 64 PT PT0064	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600986	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600988	01/08/2022	PT0002000015750833GE	RUA ARTUR CUPERTINO MIRANDA 63 PT PT00	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600988	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600576	01/08/2022	PT0002000015712023LJ	AVENIDA 25 DE ABRIL 1 PT PT0001	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600576	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600582	01/08/2022	PT0002000015727467RR	LUGAR PAULINHOS 20 PT PT0020	AVIDOS	9031600582	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600588	01/08/2022	PT0002000015726349KX	LUGAR IGREJA 19 PT PT0019	SEZURES VNF	9031600588	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600919	01/08/2022	PT0002000015697543BT	LUGAR IGREJA VELHA 137 PT PT0137	BAIRRO	9031600919	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600223	01/08/2022	PT0002000015709875HG	RUA DE FALDRAES 139 PT PT0139	PEDOME	9031600223	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599355	01/08/2022	PT0002000015716367RX	LUGAR DE COUCE 060 PT PT0060	REQUIAO	9031599355	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600599	01/08/2022	PT0002000015698956AX	LUGAR PONTE 125 PT0125	LANDIM	9031600599	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599874	01/08/2022	PT0002000015726189ZB	LUGAR DAS LAGES 17 PT PT0017	SANTA MARIA ARNOSO	9031599874	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031602305	01/08/2022	PT0002000015734462YG	LUGAR CARVALHO 39 PT PT0039	BRUFE VNF	9031602305	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600287	01/08/2022	PT0002000015739674WH	LUGAR IGREJA 47 PT0047	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600287	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031602122	01/08/2022	PT0002000015697521XR	LUGAR IGREJA VELHA 136 PT PT0136	BAIRRO	9031602122	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601437	01/08/2022	PT0002000103330327KR	ESTRADA NACIONAL 204-5 (AVIDOS) 939 TZ	AVIDOS	9031601437	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598572	01/08/2022	PT0002000110920051MR	RUA PAULO VI BOMBAS	RIBEIRAO	9031598572	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600532	01/08/2022	PT0002000117962212DE	PARQUE DA DEVESA	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600532	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598374	01/08/2022	PT0002000113749481LV	RUA DO LAMACAL	RIBA DE AVE	9031598374	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598397	01/08/2022	PT0002000103860009GQ	RUA DE TIMOR LOROSAE BOMBAS	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598397	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598627	01/08/2022	PT0002000106330214VK	TRAVESSA DA AVENIDA DE FRANCA 044 REGA	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598627	3,45	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600917	01/08/2022	PT0002000070142744XS	ALAMEDA PADRE MANUEL SIMOES CABINE	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600917	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598497	01/08/2022	PT0002000118196299KS	PARQUE DA DEVESA	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598497	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598586	01/08/2022	PT0002000108136796LE	RUA JOAO DUARTE NAVIO BOMBAS	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598586	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598378	01/08/2022	PT0002000113496668KC	ALAMEDA PADRE MANUEL SIMOES	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598378	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031601251	01/08/2022	PT0002000075423726DJ	RUA DA SAUDADE	VERMOIM	9031601251	3,45	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598515	01/08/2022	PT0002000209959909CB	PRACA DONA MARIA II 62 JT	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598515	41,4	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	DIA
9031546269	01/08/2022	PT0002000050666407GD	AL DR FRANC SA CARNEIRO COMUNS	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031546269	41,4	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031546314	01/08/2022	PT0002000015966508BJ	RUA ADRIANO PINTO BASTO 145 --	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031546314	20,7	BTN-Tripla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031592499	01/08/2022	PT0002000082305282TS	RUA CARLOS MOREIRA	LOUSADO	9031592499	6,9	BTN-Tripla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031589552	01/08/2022	PT0002000118737392HX	RUA DE GAVIM	OLIVEIRA (SAO MATEUS)	9031589552	3,45	BTN-Tripla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031591993	01/08/2022	PT0002000103079181AS	AVENIDA NARCISO FERREIRA FONTE	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031591993	27,6	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031592258	01/08/2022	PT0002000015834946MR	RUA DA ASSOCIACAO DE MORADORES DAS 110	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031592258	6,9	BTN-Tripla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606283	01/08/2022	PT0002000015973899CB	RUA CAMILO CASTELO BRANCO 94 1EQ	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606283	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031605627	01/08/2022	PT0002000015930425QF	RUA DA LIBERDADE 223	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031605627	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606277	01/08/2022	PT0002000015973902CZ	RUA CAMILO CASTELO BRANCO 94	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606277	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606266	01/08/2022	PT0002000081092153VK	RUA DOUTOR FRANCISCO ALVES 24 LOJA01	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606266	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031605668	01/08/2022	PT0002000015979695LB	RUA JOSE E G CEREJEIRA 37 CASA07	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031605668	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031605634	01/08/2022	PT0002000050612787LW	RUA JOSE E G CEREJEIRA 37 CASA06	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031605634	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606258	01/08/2022	PT0002000081091924FE	ALAMEDA CONEGO JOAQUIM FERNANDES 214 1	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606258	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606256	01/08/2022	PT0002000088923367JB	RUA DE SANTIAGO 370 RCDT	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606256	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606129	01/08/2022	PT0002000126700311JF	CAMPO MOUZINHO DE ALBUQUERQUE 999 LJ -	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606129	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606242	01/08/2022	PT0002000015791468TQ	RUA CARDEAL CEREJEIRA 34	LOUSADO	9031606242	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606326	01/08/2022	PT0002000052310889LZ	PRACA DONA MARIA II 282 JORNAL	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606326	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031605670	01/08/2022	PT0002000052523407JN	RUA AUGUSTO CORREIA 43 LOJA16	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031605670	3,45	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606232	01/08/2022	PT0002000084002858RF	RUA DO BAIRRO 52 BALNEA	LOUSADO	9031606232	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606262	01/08/2022	PT0002000015973877LN	RUA CAMILO CASTELO BRANCO 94 COMUNS	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606262	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606058	01/08/2022	PT0002000081091946PK	ALAMEDA CONEGO JOAQUIM FERNANDES 214 2	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606058	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606287	01/08/2022	PT0002000015760154LM	PRACA DONA MARIA II 282 -	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606287	41,4	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031606798	01/08/2022	PT0002000015911599WH	RUA JOSE CASIMIRO DA SILVA	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606798	34,5	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031607626	01/08/2022	PT0002000052523453SN	RUA AUGUSTO CORREIA 43 LOJA18	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031607626	3,45	BTN-Simples 3,45 a 20,7 kVA	BTN	S/C
9031606307	01/08/2022	PT0002000081091902FT	ALAMEDA CONEGO JOAQUIM FERNANDES 214 1	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606307	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606309	01/08/2022	PT0002000081092211CX	RUA DOUTOR FRANCISCO ALVES 18 LOJA03	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606309	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606311	01/08/2022	PT0002000101847694GV	URBANIZACAO MOINHO DE VENTO 46 LOTE46	FRADELOS VNF	9031606311	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606313	01/08/2022	PT0002000115765308BD	RUA JOSE JOAQUIM GOMES 74 B RC EQ	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606313	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606316	01/08/2022	PT0002000126700322JH	CAMPO MOUZINHO DE ALBUQUERQUE 999 LJ T	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606316	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606318	01/08/2022	PT0002000109080824DS	PRACA DONA MARIA II	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606318	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606230	01/08/2022	PT0002000015743703QE	AVENIDA DOM AFONSO HENRIQUES 2671 ESCO	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606230	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606273	01/08/2022	PT0002000117646948XL	PARQUE DA DEVESA	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606273	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031605562	01/08/2022	PT0002000117368908LK	RUA QUINTA DAS LAGOAS 597 TZ	REQUIAO	9031605562	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031605638	01/08/2022	PT0002000078057719ZT	AVENIDA REBELO MESQUITA LAVAVO	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031605638	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031605724	01/08/2022	PT0002000015967409ZF	RUA ADRIANO PINTO BASTO 228 LOJA13	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031605724	3,45	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606244	01/08/2022	PT0002000081091935PX	ALAMEDA CONEGO JOAQUIM FERNANDES 214 2	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606244	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606279	01/08/2022	PT0002000117536972JY	PARQUE DA DEVESA	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606279	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031605641	01/08/2022	PT0002000081091979XP	ALAMEDA CONEGO JOAQUIM FERNANDES 214 3	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031605641	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606228	01/08/2022	PT0002000078571792JQ	RUA DO PAVILHAO	DELAES	9031606228	34,5	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031606252	01/08/2022	PT0002000052674523MH	RUA DA ASSOCIACAO DE MORADORES DAS 77	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606252	27,6	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031606240	01/08/2022	PT0002000015722288MC	AVENIDA 25 DE ABRIL 104	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606240	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606246	01/08/2022	PT0002000015973888CT	RUA CAMILO CASTELO BRANCO 94 1DT	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606246	34,5	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031606250	01/08/2022	PT0002000131361905SF	RUA DO COMERCIO	VILARINHO DAS CAMBAS	9031606250	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM

SU ELETRICIDADE

Anexo I - Locais de Consumo
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Contrato	Data início do Contrato	CPE	Morada	Localidade	Conta Contrato	Potência	Tarifa	Nível de Tensão	Ciclo
9031606264	01/08/2022	PT0002000126700229DV	CAMPO MOUZINHO DE ALBUQUERQUE 999 LI B	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606264	3,45	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606248	01/08/2022	PT0002000126700184FH	CAMPO MOUZINHO DE ALBUQUERQUE 999 LI B	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606248	3,45	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606268	01/08/2022	PT0002000015734267CQ	TRAVESSA VASCO DA GAMA 286	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606268	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031605564	01/08/2022	PT0002000050570623WC	RUA ADRIANO PINTO BASTO 79	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031605564	34,5	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031606056	01/08/2022	PT0002000015761168VF	RUA DIREITA 157	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606056	41,4	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031606234	01/08/2022	PT0002000100695305VC	AVENIDA 3 DE JULHO 83	RIBEIRAO	9031606234	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606236	01/08/2022	PT0002000083483099NW	AVENIDA NARCISO FERREIRA 681 BIBLIO	RIBA DE AVE	9031606236	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606254	01/08/2022	PT0002000081091731EJ	ALAMEDA CONEGO JOAQUIM FERNANDES 214 C	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606254	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606238	01/08/2022	PT0002000132237413SC	RUA ALFREDO CORREIA 650	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606238	27,6	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031606270	01/08/2022	PT0002000081091968DC	ALAMEDA CONEGO JOAQUIM FERNANDES 214 3	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606270	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606324	01/08/2022	PT0002000112719355NS	AVENIDA MOINHO DO VENTO 30	RIBEIRAO	9031606324	41,4	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031606260	01/08/2022	PT0002000110363341LY	RUA GABILA 79	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606260	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606275	01/08/2022	PT0002000088523957NL	RUA DE SAO PEDRO 120 LOTE08	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031606275	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031606038	01/08/2022	PT0002000081088023EP	RUA DA FONTE DOS CASTANHEIROS 9002 --	LOUSADO	9031606038	34,5	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031546118	01/08/2022	PT0002000015733925ML	RUA DOS CACADORES 109 . ESCOLA	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031546118	20,7	BTN-Tripla até 20,7 KVA	BTN	DIA
9031556347	01/08/2022	PT0002000015717532YW	RUA CONDE DE SAO COSME DO VALE	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031556347	20,7	BTN-Tripla até 20,7 KVA	BTN	DIA
9031599271	01/08/2022	PT0002000015694496QN	RUA DA PEDREIRA 32	BAIRRO	9031599271	41,4	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	DIA
9031598435	01/08/2022	PT0002000015719527TL	RUA ANTONIO CEREJEIRA DA SILVA 1177 ES	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598435	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598512	01/08/2022	PT0002000015726679NH	RUA DOS CACADORES 109 JARDIM	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598512	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031601447	01/08/2022	PT0002000015800255ZV	RUA DA ESCOLA ESCOLA	AVIDOS	9031601447	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600601	01/08/2022	PT0002000015813022VL	LARGO DE SAO MARCAL 10	ESMERIZ	9031600601	41,4	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031598506	01/08/2022	PT0002000015736787SY	TRAVESSA ESCOLA DE MEAES	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598506	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031599742	01/08/2022	PT0002000015822876DY	AVENIDA DA RAPOSEIRA 772 ESCOLA	TELHADO VNF	9031599742	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031601457	01/08/2022	PT0002000015705449DV	RUA DA ESCOLA PRIMARIA 15 ESCOLA	LANDIM	9031601457	17,25	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031599850	01/08/2022	PT0002000015857411SH	RUA DA PORTELA 141	DELAES	9031599850	3,45	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600523	01/08/2022	PT0002000015778394FY	RUA DA AGRA 716	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600523	34,5	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031600525	01/08/2022	PT0002000015694691WT	AVENIDA SILVA PEREIRA	BAIRRO	9031600525	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598345	01/08/2022	PT0002000015802491LE	RUA DO JARDIM DE INFANCIA ESCOLA	PEDOME	9031598345	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600247	01/08/2022	PT0002000015732751TH	RUA DOS COMBATENTES DO ULTRAMAR 1 ESCO	RIBEIRAO	9031600247	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600249	01/08/2022	PT0002000015874135YK	AVENIDA DA LIBERDADE	SANTA MARIA OLIVEIRA	9031600249	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600566	01/08/2022	PT0002000015722973NS	RUA JOSE MANUEL GONCALVES CANTIN	SAO COSME VALE	9031600566	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600570	01/08/2022	PT0002000015856612GR	AVENIDA ALBINO MARQUES	DELAES	9031600570	17,25	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600521	01/08/2022	PT0002000015706831TL	RUA DA ESCOLA 13	VERMOIM	9031600521	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598601	01/08/2022	PT0002000015775213YE	RUA DO CALVARIO 85 ESCOLA	SAO COSME VALE	9031598601	27,6	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031598415	01/08/2022	PT0002000015835701ZC	RUA 25 DE ABRIL 9023 ES COLA	ABADE DE VERMOIM	9031598415	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600534	01/08/2022	PT0002000015807316EV	RUA DA ESCOLA 78	CASTELOES VNF	9031600534	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600536	01/08/2022	PT0002000015766837XH	RUA DA ESCOLA 295 ESCOLA	CRUZ	9031600536	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600594	01/08/2022	PT0002000015870347AM	AVENIDA DAS TILIAS 60 ESCOLA	RIBA DE AVE	9031600594	41,4	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031600528	01/08/2022	PT0002000015816512PJ	ALAMEDA DO MOSTEIRO 172 ESCOLA	REQUIAO	9031600528	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600926	01/08/2022	PT0002000015742879GA	RUA MANUEL MOREIRA MAIA 9005 ES COLA	BRUFE VNF	9031600926	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600928	01/08/2022	PT0002000015749838FQ	RUA DA MURTEIRA 11 ESCOLA	BRUFE VNF	9031600928	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600930	01/08/2022	PT0002000015791936KR	RUA DE CAMOES 160 ESCOLA	LOUSADO	9031600930	41,4	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031600932	01/08/2022	PT0002000015856601AJ	AVENIDA ALBINO MARQUES	DELAES	9031600932	13,8	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598389	01/08/2022	PT0002000015738818BJ	RUA CAMILO CASTELO BRANCO ESCOLA	VILARINHO DAS CAMBAS	9031598389	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598385	01/08/2022	PT0002000015741171KC	RUA SAO MIGUEL-O-ANJO 436	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598385	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031602238	01/08/2022	PT0002000015809676XP	RUA DA ESCOLA ESCOLA	CABECUDOS	9031602238	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600743	01/08/2022	PT0002000117434753FE	RUA TERRA NEGRA 544 PT PT0544	VILARINHO DAS CAMBAS	9031600743	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600745	01/08/2022	PT0002000117434729YK	LUGAR RIBEIRA 520 PT PT0520	CASTELOES VNF	9031600745	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600749	01/08/2022	PT0002000117025098KC	RUA FREI BARTOLOMEU DOS MARTIRES 639 P	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600749	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601298	01/08/2022	PT0002000126876751WZ	AVENIDA DO MOSTEIRO 666 PT	SANTA MARIA OLIVEIRA	9031601298	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601435	01/08/2022	PT0002000116923448HF	RUA ANTONIO JOSE COSTA 637 PT	LOUSADO	9031601435	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601400	01/08/2022	PT0002000133050709WJ	RUA DA JUNQUEIRA 671 PT	VILARINHO DAS CAMBAS	9031601400	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600775	01/08/2022	PT0002000118850063HG	RUA DA TRELAVINHA 650 PT PT0650	CASTELOES VNF	9031600775	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599119	01/08/2022	PT0002000118172641MR	RUA SENHORA DA BASTA 649 PT IP	LANDIM	9031599119	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600783	01/08/2022	PT0002000129004109JX	RUA DO SOBREIRO GROSSO 349 PT	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600783	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600802	01/08/2022	PT0002000117434718YX	RUA DO PAVILHAO 515 PT PT0515	DELAES	9031600802	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599117	01/08/2022	PT0002000117201053JW	RUA DA TORRE 644 PT PT0644	JOANE	9031599117	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600875	01/08/2022	PT0002000117434673GB	RUA DO PASSAL 420 PT PT0420	AVIDOS	9031600875	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600879	01/08/2022	PT0002000117434627WB	RUA DA GIESTEIRA 346 PT PT0346	OLIVEIRA (SAO MATEUS)	9031600879	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600882	01/08/2022	PT0002000116936853AA	LUGAR BELECO AQUEM 638 PT PT0638	RIBEIRAO	9031600882	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600712	01/08/2022	PT0002000115274789MB	RUA 25 DE ABRIL 624 PT PT0624	ABADE DE VERMOIM	9031600712	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600769	01/08/2022	PT0002000123676407FM	LUGAR IGREJA 662 PT	CABECUDOS	9031600769	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600921	01/08/2022	PT0002000121842179EG	AVENIDA DA QUINTAO 656 PT	SAO MARTINHO VALE	9031600921	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601161	01/08/2022	PT0002000115400478LM	AVENIDA DO CALVARIO 627 PT PT0627	PORTELA VNF	9031601161	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601163	01/08/2022	PT0002000115439973BD	RUA SAO JULIAO 628 PT PT0628	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601163	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599662	01/08/2022	PT0002000133912652BP	RUA SENHOR DOS APARECIDOS 669 PT	ESMERIZ	9031599662	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599794	01/08/2022	PT0002000118974835SR	RUA DO CRISTO REI 652 PT PT0652	RIBEIRAO	9031599794	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031598654	01/08/2022	PT0002000133675628DE	RUA SANTO ADRIAO 683 PT	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598654	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600877	01/08/2022	PT0002000117434742FB	AVENIDA DA INDUSTRIA 540 PT PT0540	RIBEIRAO	9031600877	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600884	01/08/2022	PT0002000117434558EB	RUA ALBERTO SAMPAIO 331 PT PT0331	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600884	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600759	01/08/2022	PT0002000123663813BS	AVENIDA PORTAS DO MINHO 661 PT	RIBEIRAO	9031600759	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600773	01/08/2022	PT0002000117434662GT	LUGAR ESTALAGEM 390 PT PT0390	VERMOIM	9031600773	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601165	01/08/2022	PT0002000117174311TD	RUA DO XISTO 640 PT PT0640	RIBEIRAO	9031601165	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601167	01/08/2022	PT0002000117323704DV	PARQUE DA DEVESA 646 PT PT0646	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601167	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601169	01/08/2022	PT0002000117434695MX	LUGAR PARAISO 433 PT PT0433	DELAES	9031601169	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601171	01/08/2022	PT0002000120301471XC	RUA PADRE CARLOS 654 PT PT0654	RIBEIRAO	9031601171	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601173	01/08/2022	PT0002000123662B08JE	RUA NASCE AGUA 660 PT	VILARINHO DAS CAMBAS	9031601173	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601175	01/08/2022	PT0002000133937247EQ	RUA ANTONIO FERREIRA MAGALHAES 687 PT	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601175	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601386	01/08/2022	PT0002000115400456HY	RUA DE ALEM 626 PT PT0626	VERMOIM	9031601386	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601479	01/08/2022	PT0002000116132775AM	RUA DE SAO CRISTOVAO 633 PT PT0633	RIBEIRAO	9031601479	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599848	01/08/2022	PT0002000123749169LH	RUA DO PINHAL 664 PT	FRADELOS VNF	9031599848	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600422	01/08/2022	PT0002000115893505LG	RUA DE SAO MAMEDE - OUTEIRO 632 PT PT0	RIBEIRAO	9031600422	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599167	01/08/2022	PT0002000117174366WH	LUGAR RIO 641 PT PT0641	SEZURES VNF	9031599167	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600708	01/08/2022	PT0002000117199908DF	RUA DE SAO BENTO 643 PT PT0643	SAO COSME VALE	9031600708	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601388	01/08/2022	PT0002000115641505XS	LUGAR RIBES 630 PT PT0630	SANTA MARIA OLIVEIRA	9031601388	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601390	01/08/2022	PT0002000116248412QK	RUA DA ESTRADA NOVA 634 PT PT0634	PEDOME	9031601390	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601392	01/08/2022	PT0002000118147906XZ	RUA DO MONTE 648 PT PT0648	SANTA MARIA OLIVEIRA	9031601392	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601396	01/08/2022	PT0002000118840571LB	RUA DE ROMAO 651 PT	JOANE	9031601396	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601398	01/08/2022	PT0002000120134371JS	RUA DA FONTELA 653 PT PT0653	VILARINHO DAS CAMBAS	9031601398	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031602788	01/08/2022	PT0002000115527567RL	RUA DE ROMAO 629 PT PT0629	JOANE	9031602788	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031602280	01/08/2022	PT0002000201592429IP	RUA DO EMPREENDEDOR 724 PT	VILARINHO DAS CAMBAS	9031602280	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601568	01/08/2022	PT0002000117323748BS	PARQUE DA DEVESA 645 PT PT0645	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601568	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599658	01/08/2022	PT0002000115842115ZQ	RUA DE CELORICO 631 PT PT0631	JOANE	9031599658	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599678	01/08/2022	PT0002000132500413LS	LUGAR MERCADO MUNICIPAL 670 PT	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599678	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600728	01/08/2022	PT0002000133692753HN	RUA MOURISCO 0684 PT	MOGEGE	9031600728	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601402	01/08/2022	PT0002000201053484VE	RUA DO PRADO 694 PT PT0694	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601402	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601566	01/08/2022	PT0002000117191285WD	RUA DE SAO JOAO 642 PT PT0642	VERMOIM	9031601566	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599281	01/08/2022	PT0002000107924213TM	RUA 31 DE JANEIRO 551 PT PT0551	FRADELOS VNF	9031599281	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599774	01/08/2022	PT0002000107888979DF	RUA DAS PARADAS 538 PT PT0538	VILARINHO DAS CAMBAS	9031599774	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599163	01/08/2022	PT0002000109135208MG	RUA DO COMERCIO 543 PT PT0543	VILARINHO DAS CAMBAS	9031599163	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599622	01/08/2022	PT0002000109484922FA	PARQUE COMERCIAL LAGO DISCOUNT 598 PT	RIBEIRAO	9031599622	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C

ISU ELETRICIDADE

Anexo I - Locais de Consumo
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Contrato	Data Início do Contrato	CPE	Morada	Localidade	Conta contrato	Potência	Tarifa	Nível de Tensão	Ciclo
9031599638	01/08/2022	PT0002000107785512JA	RUA DA FLOR DO RIO 588 PT PT0588	PEDOME	9031599638	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600757	01/08/2022	PT0002000110127711DB	LARGO TILIAS 205 PT PT0205	LANDIM	9031600757	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601290	01/08/2022	PT0002000105864457SC	RUA ALTO DE QUINTELA 584 PT PT0584	SANTA MARIA ARNOSO	9031601290	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601292	01/08/2022	PT0002000108455127ZX	LUGAR SAO 308 PT PT0308	RIBEIRAO	9031601292	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601294	01/08/2022	PT0002000110577191WW	RUA DA FONTE NOVA 605 PT PT0605	SANTA MARIA OLIVEIRA	9031601294	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601295	01/08/2022	PT0002000111008013BD	LUGAR DE VITORIA 606 PT PT0606	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601295	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600730	01/08/2022	PT0002000112205166N2	TRAVESSA DE FERREIROS 610 PT PT0610	FRADELOS VNF	9031600730	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601135	01/08/2022	PT0002000106520415FN	RUA MONTE DE NESPEREIRA 582 PT PT0582	LAGOA VNF	9031601135	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601137	01/08/2022	PT0002000106556588QY	LUGAR BOUCA VALE 569 PT PT0569	RIBEIRAO	9031601137	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601145	01/08/2022	PT0002000108454738CN	RUA 8 DE DEZEMBRO 592 PT IP	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601145	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601139	01/08/2022	PT0002000106556681CF	RUA DA PONTE PEDRINHA 533 PT PT0533	LANDIM	9031601139	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601141	01/08/2022	PT0002000107706994PK	RUA POENTE 550 PT PT0550	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601141	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601143	01/08/2022	PT0002000107953452VB	RUA ARTUR CUPERTINO MIRANDA 590 PT PT0	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601143	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601147	01/08/2022	PT0002000109066051BP	AVENIDA DO BRASIL 593 PT PT0593	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601147	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601149	01/08/2022	PT0002000109865596SJ	AVENIDA DA TAPADA 600 PT IP	POUSADA DE SARAMAGOS	9031601149	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601151	01/08/2022	PT0002000110013524NL	RUA DO TINOCO 602 PT PT0602	TELHADO VNF	9031601151	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599782	01/08/2022	PT0002000112776897FB	LUGAR FERVENCA 616 PT PT0616	RIBEIRAO	9031599782	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600710	01/08/2022	PT0002000112545888ZZ	AVENIDA DA TAPADA 614 PT PT0614	JOANE	9031600710	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600716	01/08/2022	PT0002000112289165FV	RUA PROFESSOR BACELAR FERREIRA 611 PT	SAO COSME VALE	9031600716	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600724	01/08/2022	PT0002000108204006KA	LUGAR CRUZEIROS DOS CHAOS 570 PT PT057	PEDOME	9031600724	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600720	01/08/2022	PT0002000113809978MR	RUA DO DIVINO SALVADOR 621 PT PT0621	JOANE	9031600720	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601226	01/08/2022	PT0002000108347705NK	AVENIDA DO CRISTO REI 389 PT PT0389	JOANE	9031601226	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600475	01/08/2022	PT0002000106454041LQ	RUA DA VENDA 581 PT PT0581	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600475	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599756	01/08/2022	PT0002000107725842TD	RUA DO BICO DE CIMA 587 PT PT0587	CRUZ	9031599756	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600737	01/08/2022	PT0002000110537262ZR	RUA DE SAO MAMEDE - OUTEIRO 558 PT PT0	RIBEIRAO	9031600737	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601153	01/08/2022	PT0002000110461429ME	AVENIDA DA TAPADA 604 PT PT0604	POUSADA DE SARAMAGOS	9031601153	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601155	01/08/2022	PT0002000111008179HQ	RUA MARIO CESARINY 607 PT PT0607	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601155	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601157	01/08/2022	PT0002000111327296RP	URBANIZACAO MONTE REDONDO 557 PT PT055	SANTA MARIA ARNOSO	9031601157	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601159	01/08/2022	PT0002000114748859TE	LUGAR DA LAGE 623 PT PT0623	FRADELOS VNF	9031601159	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599650	01/08/2022	PT0002000111998408QA	RUA MANUEL CARVALHO 609 PT PT0609	POUSADA DE SARAMAGOS	9031599650	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600828	01/08/2022	PT0002000106968742LT	AVENIDA DE SANTA JUSTA 585 PT PT0585	POUSADA DE SARAMAGOS	9031600828	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599824	01/08/2022	PT0002000107910033GQ	RUA DO LOUREDO 589 PT PT0589	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599824	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601481	01/08/2022	PT0002000112776886FT	LUGAR FERVENCA 615 PT PT0615	RIBEIRAO	9031601481	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601483	01/08/2022	PT0002000111853625TM	LUGAR ALDEIA NOVA 536 PT PT0536	BRUFE VNF	9031601483	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599147	01/08/2022	PT0002000108183515GM	RUA DE MOES 591 PT PT0591	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599147	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601495	01/08/2022	PT0002000106681728YA	RUA DE LABORINS 583 PT PT0583	JOANE	9031601495	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601228	01/08/2022	PT0002000114720553AJ	RUA DE FIGUEIRO 622 PT PT0622	JOANE	9031601228	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599954	01/08/2022	PT0002000113607903MG	RUA HILARIO GUEDES CORREIA 619 PT PT06	VERMOIM	9031599954	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600436	01/08/2022	PT0002000113421785DW	RUA DA AGRA 618 PT PT0618	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600436	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600732	01/08/2022	PT0002000107040322AG	RUA DA SERRA 548 PT PT0548	SAO MARTINHO VALE	9031600732	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601378	01/08/2022	PT0002000107507041DF	LUGAR DAS RIBEIRAIS 586 PT PT0586	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601378	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601380	01/08/2022	PT0002000109066118ZY	RUA VISCONDE DE GEMUNDE 594 PT PT0594	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601380	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601382	01/08/2022	PT0002000109853962KP	LUGAR BOUCA VALE 599 PT PT0599	RIBEIRAO	9031601382	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601384	01/08/2022	PT0002000109910025CC	TRAVESSA DE VILAR 601 PT PT0601	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601384	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600714	01/08/2022	PT0002000109428132ET	RUA DE GAVIM 596 PT PT0596	OLIVEIRA (SAO MATEUS)	9031600714	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031602294	01/08/2022	PT0002000109404516FM	RUA ALBERTO SAMPAIO 597 PT PT0597	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031602294	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601117	01/08/2022	PT0002000102521445LY	LUGAR AGRA 523 PT PT0523	SANTA MARIA ARNOSO	9031601117	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601119	01/08/2022	PT0002000102875139XY	RUA DA ILHA 525 PT PT0525	JOANE	9031601119	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601121	01/08/2022	PT0002000103798059WM	RUA DOS LOUREIROS 567 PT PT0567	POUSADA DE SARAMAGOS	9031601121	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601123	01/08/2022	PT0002000104244133FV	RUA DAS CAVADAS 509 PT PT0509	LOUSADO	9031601123	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601125	01/08/2022	PT0002000105184529TN	LUGAR LONGO 535 PT PT0535	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601125	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601127	01/08/2022	PT0002000105472057NV	RUA DA LIBERDADE 578 PT PT0578	FRADELOS VNF	9031601127	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599636	01/08/2022	PT0002000103764907DL	LUGAR TERRA NOVA NEGRA 495 PT PT0495	ESMERIZ	9031599636	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599648	01/08/2022	PT0002000105944218WB	RUA DE RIBES 579 PT PT0579	PEDOME	9031599648	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599750	01/08/2022	PT0002000103799521LH	TRAVESSA DE CASTELAOS 539 PT PT0539	AVIDOS	9031599750	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600755	01/08/2022	PT0002000105113833PH	LUGAR RECTA AGUAS 575 PT IP	LAGOA VNF	9031600755	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601288	01/08/2022	PT0002000106337343MC	RUA DE MOCAMBIQUE 561 PT PT0561	RIBEIRAO	9031601288	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600237	01/08/2022	PT0002000104875053TR	PARQUE COMERCIAL LAGO DISCDUNT 528 PT	RIBEIRAO	9031600237	5,75	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600426	01/08/2022	PT0002000106015818XN	LUGAR BOUCA NOVA 502 PT IP	VERMOIM	9031600426	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601129	01/08/2022	PT0002000105562399FS	LUGAR DA IGREJA 532 PT PT0532	RIBEIRAO	9031601129	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601131	01/08/2022	PT0002000105914669MV	AVENIDA PADRE JOSE FERREIRA CORREIA 58	SAO MARTINHO VALE	9031601131	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601133	01/08/2022	PT0002000106012033YE	LUGAR AGRA BARREIRO 362 PT PT0362	DELAES	9031601133	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600820	01/08/2022	PT0002000104444919CJ	RUA FABRICA DE BAIRRO 0555 PT PT0555	BAIRRO	9031600820	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599692	01/08/2022	PT0002000103807952HP	LUGAR MONTE COMBROS 552 PT PT0552	CASTELOES VNF	9031599692	5,75	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599986	01/08/2022	PT0002000104015518AE	RUA DO OUTEIRO 508 PT PT0508	REQUIAO	9031599986	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599804	01/08/2022	PT0002000104980887RN	URBANIZACAO DE REGADAS 576 PT PT0576	REQUIAO	9031599804	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600786	01/08/2022	PT0002000105840802ZA	RUA DE FERRAO 565 PT PT0565	SANTA MARIA ARNOSO	9031600786	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600788	01/08/2022	PT0002000089745528VZ	RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 549 PT PT0	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600788	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601374	01/08/2022	PT0002000103798937VD	AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DELGADO 496	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601374	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600816	01/08/2022	PT0002000102457033RV	RUA 1º DE MAIO 562 PT PT0562	SANTA MARIA OLIVEIRA	9031600816	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599652	01/08/2022	PT0002000103799383JH	AVENIDA DA LIBERDADE 554 PT PT0554	SANTA MARIA OLIVEIRA	9031599652	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599812	01/08/2022	PT0002000104278959AK	LUGAR BARRANHAS 556 PT PT0556	VILARINHO DAS CAMBAS	9031599812	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600824	01/08/2022	PT0002000105003321XK	RUA DE SANTA ANA 577 PT PT0577	RIBEIRAO	9031600824	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600846	01/08/2022	PT0002000103809674RM	LUGAR DE ALDEIA NOVA 541 PT PT0541	RIBEIRAO	9031600846	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600289	01/08/2022	PT0002000102457215DS	RUA DE SAO CRISTOVAO - SAO CRISTOVA 54	PEDOME	9031600289	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600291	01/08/2022	PT0002000103042834XP	ESTRADA NACIONAL 204-5 (LANDIM) 559 PT	LANDIM	9031600291	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599798	01/08/2022	PT0002000103798788KK	LUGAR TERRA NEGRA 542 PT PT0542	VILARINHO DAS CAMBAS	9031599798	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600848	01/08/2022	PT0002000102457102GV	LUGAR IGREJA 487 PT PT0487	TELHADO VNF	9031600848	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600886	01/08/2022	PT0002000104244793JX	LUGAR CASAS 547 PT PT0547	OLIVEIRA (SAO MATEUS)	9031600886	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031598687	01/08/2022	PT0002000103799109RC	RUA DA CALCADA 553 PT PT0553	REQUIAO	9031598687	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600432	01/08/2022	PT0002000102521558RG	LUGAR CRUZ PELO 505 PT PT0505	SAO MARTINHO VALE	9031600432	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599842	01/08/2022	PT0002000105021789DF	RUA 8 DE DEZEMBRO 573 PT PT0573	SANTA MARIA ARNOSO	9031599842	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601206	01/08/2022	PT0002000101899396KS	RUA BARAO DE JOANE 521 PT PT0521	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601206	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601210	01/08/2022	PT0002000105615416NV	LUGAR DAS FIGUEIRAS 568 PT PT0568	DELAES	9031601210	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601216	01/08/2022	PT0002000104244428CJ	TRAVESSA DO PEDREGAL 545 PT PT0545	TELHADO VNF	9031601216	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599129	01/08/2022	PT0002000106255668LH	URBANIZACAO CORNIDE 526 PT IP	JOANE	9031599129	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601564	01/08/2022	PT0002000104444019GX	RUA ANTONIO DOMINGUES PEREIRA 0564 PT	BAIRRO	9031601564	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599888	01/08/2022	PT0002000106043804PF	RUA TOMAS DE AQUINO E SA 571 PT IP	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599888	4,6	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599139	01/08/2022	PT0002000103808124WL	LUGAR DE SANTANA 560 PT PT0560	OLIVEIRA (SAO MATEUS)	9031599139	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599161	01/08/2022	PT0002000104875133AN	PARQUE COMERCIAL LAGO DISCOUNT 530 PT	RIBEIRAO	9031599161	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601286	01/08/2022	PT0002000104490657PZ	RUA DOS QUEIMADOS 572 PT PT0572	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601286	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601370	01/08/2022	PT0002000102521491KY	RUA DO PREGAL 510 PT PT0510	LANDIM	9031601370	5,75	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601376	01/08/2022	PT0002000105129894VW	LUGAR BOUCINHAS 547 PT PT0547	RIBEIRAO	9031601376	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031602104	01/08/2022	PT0002000104875144GT	PARQUE COMERCIAL LAGO DISCOUNT 531 PT	RIBEIRAO	9031602104	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600428	01/08/2022	PT0002000104875018KN	PARQUE COMERCIAL LAGO DISCOUNT 527 PT	RIBEIRAO	9031600428	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031598657	01/08/2022	PT0002000105413019KC	LUGAR SAO CLAUDIO 534 PT PT0534	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598657	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601111	01/08/2022	PT0002000085906789AK	LUGAR COVO 491 PT PT0491	MOGEGE	9031601111	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601113	01/08/2022	PT0002000085834834BQ	RUA JOSE ELISIO GONCALVES CEREJEIRA 51	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601113	6,9	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601115	01/08/2022	PT0002000089577061YE	AVENIDA DA LIBERDADE 516 PT PT0516	SANTA MARIA OLIVEIRA	9031601115	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599123	01/08/2022	PT0002000084438227RD	RUA CARDEAL CEREJEIRA 478 PT PT0478	LOUSADO	9031599123	3,45	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031598639	01/08/2022	PT0002000089576898EC	RUA DO SARNADO 489 PT PT0489	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598639	5,75	IP BTN - Bi-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600832	01/08/2022	PT0002000089745483SS	LUGAR DE LOVARES 497 PT PT0497	TELHADO VNF	9031600832	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599101	01/08/2022	PT0002000087906761LM	LUGAR GRANJA 500 PT PT0500	CARREIRA VNF	9031599101	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C

SU
ELETRICIDADE

Anexo I - Locais de Consumo
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Contrato	Data início de Contrato	CPE	Morada	Localidade	Conta contrato	Potência	Tarifa	Nível de Tensão	Ciclo
9031599103	01/08/2022	PT0002000088746673JA	LUGAR REGALO 482 PT PT0482	BAIRRO	9031599103	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600473	01/08/2022	PT0002000081888541MB	LUGAR BOCA 398 PT PT0398	FRADELOS VNF	9031600473	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600844	01/08/2022	PT0002000089577141XX	AVENIDA DO BRASIL 524 PT PT0524	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600844	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600891	01/08/2022	PT0002000086610955YL	AVENIDA TOMAS PEREIRA 503 PT IP	SAO MARTINHO VALE	9031600891	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601214	01/08/2022	PT0002000085113825GM	LUGAR PEREIRAS 453 PT PT0463	ESMERIZ	9031601214	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599728	01/08/2022	PT0002000087503996XQ	URBANIZACAO PONTE DAS EIRAS 499 PT PT0	FRADELOS VNF	9031599728	5,75	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601368	01/08/2022	PT0002000088746571PQ	LUGAR ALGIDE 492 PT PT0492	POUSADA DE SARAMAGOS	9031601368	4,6	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600797	01/08/2022	PT0002000082899077BL	LUGAR DE REBOLO 401 PT PT0401	OLIVEIRA (SAO MATEUS)	9031600797	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600800	01/08/2022	PT0002000084438329ML	LUGAR IGREIA 474 PT PT0474	DELAES	9031600800	6,9	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600814	01/08/2022	PT0002000081888517GX	LUGAR PENELAS 467 PT PT0467	VERMOIM	9031600814	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600822	01/08/2022	PT0002000082899033DK	LUGAR VINHAL 281 PT PT0281	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600822	5,75	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600852	01/08/2022	PT0002000086834787DS	RUA DA FRONTEIRA 494 PT PT0494	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600852	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600858	01/08/2022	PT0002000087504259EA	RUA DOUTOR JOSE LEITE DOS SANTOS 501 P	RIBEIRAO	9031600858	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600862	01/08/2022	PT0002000085906791GT	RUA DE TALVAI 481 PT PT0481	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600862	6,9	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600864	01/08/2022	PT0002000084056763ET	AVENIDA 3 DE JULHO 466 PT PT0466	RIBEIRAO	9031600864	6,9	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600271	01/08/2022	PT0002000083148159PB	RUA DE TELHADO 480 PT PT0480	JOANE	9031600271	4,6	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600279	01/08/2022	PT0002000086834845NG	RUA 8 DE DEZEMBRO 507 PT PT0507	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600279	6,9	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600285	01/08/2022	PT0002000087725583FK	RUA MABOR 472 PT PT0472	LOUSADO	9031600285	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600888	01/08/2022	PT0002000087844675XL	LUGAR PONTE 512 PT PT0512	AVIDOS	9031600888	6,9	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031598702	01/08/2022	PT0002000081888528GK	AVENIDA DE LONGRAS 411 PT PT0411	VERMOIM	9031598702	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600842	01/08/2022	PT0002000088746582DG	RUA DO AGRELO 511 PT PT0511	CASTELOES VNF	9031600842	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600856	01/08/2022	PT0002000086834765PQ	LUGAR PITEIRAS 476 PT PT0476	MOGEGE	9031600856	5,75	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600850	01/08/2022	PT0002000089577026MX	RUA DA SOBRE SEARA 514 PT PT0514	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600850	4,6	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600854	01/08/2022	PT0002000086834674GV	AVENIDA DO BRASIL 504 PT PT0504	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600854	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601560	01/08/2022	PT0002000081949779TT	TRAVESSA DAS ALMINHAS 479 PT PT0479	OLIVEIRA (SAO MATEUS)	9031601560	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599149	01/08/2022	PT0002000083148148PT	LUGAR CASTANHAL 475 PT PT0475	BRUFE VNF	9031599149	5,75	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601501	01/08/2022	PT0002000088752925PE	LUGAR DAS FIGUEIRAS 537 PT IP	DELAES	9031601501	3,45	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601562	01/08/2022	PT0002000081949781TW	LUGAR DE CORGA 419 PT PT0419	FRADELOS VNF	9031601562	6,9	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600424	01/08/2022	PT0002000085113836GQ	RUA 25 DE ABRIL 506 PT PUBLIC	RIBA DE AVE	9031600424	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599240	01/08/2022	PT0002000081888494AX	LUGAR MATO SENRA 471 PT PT0471	JOANE	9031599240	4,6	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599890	01/08/2022	PT0002000089579273BA	LUGAR SAO 518 PT PT0518	RIBEIRAO	9031599890	6,9	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601234	01/08/2022	PT0002000083148161PJ	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 490 PT PT0	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601234	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600273	01/08/2022	PT0002000084054391XC	RUA DA COSTA 441 PT PT0441	POUSADA DE SARAMAGOS	9031600273	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601600	01/08/2022	PT0002000084054403BD	LUGAR DE VALDOSSOS 422 PT PT0422	FRADELOS VNF	9031601600	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600227	01/08/2022	PT0002000087504294TS	RUA NOVA 522 PT PT0522	SAO COSME VALE	9031600227	4,6	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601103	01/08/2022	PT0002000082899009PC	LARGO ZECA AFONSO 498 PT PT0498	JOANE	9031601103	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601105	01/08/2022	PT0002000083165125XA	AVENIDA DE FRANCA 488 PT PT0488	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601105	6,9	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601107	01/08/2022	PT0002000084056819RX	LUGAR PICOTO 452 PT PT0452	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601107	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601109	01/08/2022	PT0002000084437895DE	LUGAR PORTELA 35 IP PT0035	RIBEIRAO	9031601109	6,9	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599951	01/08/2022	PT0002000084438238RC	TRAVESSA DO OUTEIRO 477 PT IP	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599951	6,9	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599660	01/08/2022	PT0002000086834798XA	LUGAR DE LAMEIROS 470 PT PT0470	FRADELOS VNF	9031599660	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600794	01/08/2022	PT0002000083165103DG	LUGAR RIBEIRAIS 462 PT PT0462	REQUIAO	9031600794	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599288	01/08/2022	PT0002000084056752KN	RUA DAS CANCELAS 464 PT PT0464	POUSADA DE SARAMAGOS	9031599288	4,6	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599926	01/08/2022	PT0002000066601617XZ	RUA TOJEDA 350 PT PT0350	AVIDOS	9031599926	6,9	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599105	01/08/2022	PT0002000053040837QB	LUGAR CEREJEIRA 207 PT PT0207	FRADELOS VNF	9031599105	6,9	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599133	01/08/2022	PT0002000065623047SV	LUGAR DE MEAES 345 PT PT0345	ESMERIZ	9031599133	4,6	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599176	01/08/2022	PT0002000065299067GT	LUGAR DE VALDOSSOS 305 PT PT0305	FRADELOS VNF	9031599176	6,9	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600652	01/08/2022	PT0002000053037095ZH	LUGAR RATO 233 PT PT0233	REQUIAO	9031600652	6,9	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600697	01/08/2022	PT0002000065342295CB	LUGAR DE QUINTAES 321 PT IP	ABADE DE VERMOIM	9031600697	6,9	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599982	01/08/2022	PT0002000065358038ZE	AVENIDA 25 DE ABRIL 270 PT PT0270	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599982	6,9	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599111	01/08/2022	PT0002000065684616TT	LUGAR PINHEIRO 328 PT PT0328	BAIRRO	9031599111	4,6	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600685	01/08/2022	PT0002000053222665XR	LUGAR AGUA SANDE 304 PT PT0304	FRADELOS VNF	9031600685	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600471	01/08/2022	PT0002000067410248RB	RUA CASTELAOS 276 PT PT0276	AVIDOS	9031600471	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599778	01/08/2022	PT0002000067942053PX	QUINTA CADAFAL 284 PT PT0284	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599778	6,9	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600623	01/08/2022	PT0002000065588044XM	RUA DA AGRA 299 PT PT0299	RIBA DE AVE	9031600623	6,9	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599746	01/08/2022	PT0002000058004639SJ	LUGAR BARREIRO 343 PT PT0343	SAO MIGUEL SEIDE	9031599746	3,45	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600613	01/08/2022	PT0002000067496404KD	LUGAR PARADA 336 PT PT0336	VILARINHO DAS CAMBAS	9031600613	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599898	01/08/2022	PT0002000065885232QN	RUA BERNARDINO MACHADO 300 PT PT0300	OLIVEIRA (SAO MATEUS)	9031599898	4,6	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600241	01/08/2022	PT0002000067947214ZG	ESTRADA NACIONAL 14 335 PT PT0335	RIBEIRAO	9031600241	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600245	01/08/2022	PT0002000068280096PE	LUGAR LOUREDO 354 PT PT0354	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600245	6,9	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600656	01/08/2022	PT0002000066280617SW	LUGAR CARVALHAIS 359 PT PT0359	SANTA MARIA OLIVEIRA	9031600656	6,9	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600893	01/08/2022	PT0002000067665565CY	LUGAR SAPUGAL 364 PT PT0364	FRADELOS VNF	9031600893	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600895	01/08/2022	PT0002000053037153VF	LUGAR DE ALDEIA NOVA 325 PT PT0325	RIBEIRAO	9031600895	4,6	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600897	01/08/2022	PT0002000053218488NX	LUGAR MEAES 339 PT PT0339	VILARINHO DAS CAMBAS	9031600897	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599766	01/08/2022	PT0002000067941915WX	LUGAR DE MEAES 363 PT PT0363	ESMERIZ	9031599766	6,9	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599970	01/08/2022	PT0002000068054288NM	RUA DOMINGOS COSTA SIMOES 157 PT PT017	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599970	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031600658	01/08/2022	PT0002000066347391CF	LUGAR PENELAS 248 PT PT0248	VERMOIM	9031600658	3,45	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600660	01/08/2022	PT0002000067392462XG	LUGAR CAL CIMA 319 PT PT0319	TELHADO VNF	9031600660	6,9	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600753	01/08/2022	PT0002000068501568RG	RUA 10 JUNHO 318 PT IP	SANTA MARIA ARNOSO	9031600753	6,9	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600695	01/08/2022	PT0002000053154272AX	LUGAR DE PORTELA 302 PT PT0302	MOGEGE	9031600695	6,9	IP BTN - Simples - 6,9 até 20,7 kW	BTN	S/C
9031601346	01/08/2022	PT0002000053154283AK	RUA DA AGRA 272 PT PT0272	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601346	6,9	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600808	01/08/2022	PT0002000068365578EJ	BERBERIA 260 PT PT0260	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600808	6,9	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600830	01/08/2022	PT0002000058443248HN	AVENIDA REBELO MESQUITA 341 PT PT0341	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600830	6,9	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601055	01/08/2022	PT0002000053222654DJ	RUA ALVES ROCADAS 183 PT PT0183	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601055	4,6	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599886	01/08/2022	PT0002000067607988LC	LUGAR DE LOUVANDA 217 PT PT0217	FRADELOS VNF	9031599886	6,9	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601057	01/08/2022	PT0002000065298981KW	LUGAR OUTEIRO 274 PT PT0274	SAO MARTINHO VALE	9031601057	6,9	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601059	01/08/2022	PT0002000065342524PX	LUGAR AVENIDA NOVA 316 PT PT0316	DELAES	9031601059	6,9	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601061	01/08/2022	PT0002000065823082VY	RUA DAS CAVADAS 214 PT PT0214	LOUSADO	9031601061	3,45	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601063	01/08/2022	PT0002000067473234AT	LUGAR DE TOLEDO 332 PT PT0332	FRADELOS VNF	9031601063	6,9	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601065	01/08/2022	PT0002000068024079DH	LUGAR PASSELADA 356 PT PT0356	LANDIM	9031601065	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031601067	01/08/2022	PT0002000066279968AD	RUA ALBERTO SAMPAIO 366 PT PT0366	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601067	6,9	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599884	01/08/2022	PT0002000065342411WN	AVENIDA NOVA 310 PT IP	SAO PAIO SEIDE	9031599884	5,75	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601348	01/08/2022	PT0002000053154306GK	AVENIDA PADRE SILVA REGO 334 PT PT0334	JOANE	9031601348	6,9	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031601350	01/08/2022	PT0002000065885507VD	LUGAR IGREJA 290 PT PT0290	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601350	1,15	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031599786	01/08/2022	PT0002000067393705HM	RUA DA TROVISQUEIRA 333 PT PT0333	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599786	6,9	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599093	01/08/2022	PT0002000065299171PN	RUA DE SAO CRISTOVAO 005 PT IP	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599093	6,9	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599764	01/08/2022	PT0002000053036935FL	RUA PADRE ALBERTO PINTO BASTOS 250 PT	LOUSADO	9031599764	6,9	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599840	01/08/2022	PT0002000067392119HY	LUGAR VILA VERDE 213 PT PT0213	ESMERIZ	9031599840	6,9	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600642	01/08/2022	PT0002000066469858PE	LUGAR QUINTAES 311 PT PT0311	SAO COSME VALE	9031600642	4,6	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600225	01/08/2022	PT0002000065534799HM	BAIRRO SAO VICENTE 235 PT PT0235	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600225	6,9	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031599931	01/08/2022	PT0002000065853633BJ	RUA DA PENTEEIRA 306 PT PT0306	AVIDOS	9031599931	6,9	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600625	01/08/2022	PT0002000065533912WS	RUA DO CONDADO 303 PT PT0303	MOGEGE	9031600625	6,9	IP BTN - BI-horária - até 6,9 kW	BTN	SEM
9031600632	01/08/2022	PT0002000066577269XT	LUGAR SAO 307 PT IP	RIBEIRAO	9031600632	2,3	IP BTN - Simples - até 6,9 kW	BTN	S/C
9031602241	01/08/2022	PT0002000015733504XN	AVENIDA DO BRASIL	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031602241	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031599802	01/08/2022	PT0002000074466512KJ	RUA LUIS BARROSO JARDIM	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031599802	17,25	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031599115	01/08/2022	PT0002000109733466AD	PARQUE COMERCIAL LAGO DISCOUNT TUNEL	RIBEIRAO	9031599115	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600751	01/08/2022	PT0002000015840014HD	RUA DA ASSOCIACAO DE MORADORES DAS 46	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600751	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598539	01/08/2022	PT0002000117527173RM	RUA DOUTOR ANGELO V PINHEIRO PAV	OLIVEIRA (SAO MATEUS)	9031598539	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598456	01/08/2022	PT0002000015840003VK	RUA DA ASSOCIACAO DE MORADORES DAS 01	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598456	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600726	01/08/2022	PT0002000117405338KV	AVENIDA JOSE MANUEL MARQUES	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600726	20,7	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031600868	01/08/2022	PT0002000119685194BM	PARQUE DA DEVESA	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031600868	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598359	01/08/2022	PT0002000015840036LP	RUA DA ASSOCIACAO DE MORADORES DAS 8	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598359	10,35	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598495	01/08/2022	PT0002000015840025HC	RUA DA ASSOCIACAO DE MORADORES DAS 77	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598495	27,6	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM
9031601177	01/08/2022	PT0002000015840047LL	AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DELGADO 38 .	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601177	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031598537	01/08/2022	PT0002000122114648TS	LARGO HEROIS DE MONSANTO	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031598537	6,9	BTN-Dupla até 20,7 KVA	BTN	SEM
9031601406	01/08/2022	PT0002000015839761FD	AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DELGADO 23	VILA NOVA DE FAMALICAO	9031601406	27,6	BTN-Tripla Médias UT 27,6 a 41,4 kVA	BTN	SEM

SU ELETRICIDADE

Anexo II – Minuta do Contrato

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BTN (Baixa Tensão Normal)

CONDIÇÕES GERAIS

1ª – Objeto do Contrato

1. O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de energia elétrica pela SU ELETRICIDADE S.A. (doravante "SU ELETRICIDADE") à instalação do Cliente, nos termos e condições constantes das presentes Condições Gerais e das Condições Particulares.
2. A SU ELETRICIDADE observará no exercício da sua atividade o disposto no Regulamento de Relações Comerciais e na demais legislação aplicável em matéria de obrigações de serviço público, nomeadamente no que se refere à obrigação de fornecimento, à segurança do fornecimento, à regularidade, à qualidade e preço dos fornecimentos, bem como à proteção do ambiente.
3. A SU ELETRICIDADE obriga-se a fornecer energia elétrica em Baixa Tensão Normal às instalações dos Clientes:
   a) com potências contratadas iguais ou inferiores a 41,4kVA enquanto forem aplicáveis as tarifas transitórias;
   b) com tarifa social;
   c) cujo comercializador em regime de mercado tenha ficado impedido de exercer a atividade;
   d) que se situam em locais onde não exista oferta dos comercializadores em regime de mercado e ainda nas situações em que seja revertida uma contratação ilegítima por parte de comercializador em regime de mercado, nos termos previstos na legislação e regulamentação aplicável.
4. A SU ELETRICIDADE obriga-se ainda a fornecer energia elétrica em Baixa Tensão Normal às instalações dos Clientes finais que optem pelo regime de preços equiparado ao das tarifas transitórias ou reguladas e que não encontrem um comercializador que o disponibilize, bem como aos Clientes finais economicamente vulneráveis que beneficiem de tarifa social nos termos previstos na legislação aplicável.
5. A obrigação de fornecimento de energia elétrica só existe quando as instalações elétricas estiverem devidamente licenciadas e mantidas em bom estado de conservação e funcionamento, nos termos das disposições legais aplicáveis, e efetuada a respetiva ligação à rede.
6. A celebração do contrato fica condicionada à disponibilização pelo cliente, em suporte físico ou eletrónico, de documentação que ateste a sua legitimidade para a celebração do contrato naquele local, salvo no caso das instalações eventuais e instalações provisórias, para as quais a legitimidade para contratar é aferida por documento que ateste o caráter provisório ou a realização do evento.
7. O disposto nas presentes Condições Gerais relativamente a matérias da responsabilidade do Operador de Rede de Distribuição e a atividades realizadas pelo Operador de Rede de Distribuição, designadamente no âmbito da ligação das instalações, entrega de eletricidade, continuidade, qualidade e interrupção do fornecimento, controlo e alteração de potência, medição e leitura, tem por referência o Contrato de Uso das Redes celebrado entre a SU ELETRICIDADE e o Operador de Rede deDistribuição.

2ª – Instalações provisórias e instalações eventuais

1. No caso de contrato de fornecimento de energia elétrica a uma instalação provisória ou eventual, o início do fornecimento fica condicionado à apresentação da documentação, em suporte físico ou eletrónico, que ateste o carácter provisório ou a realização do evento, designadamente a licença de obra (no caso das instalações provisórias), e à verificação do cumprimento de todas as exigências e requisitostécnicos.
2. Consideram-se ligações provisórias as que se destinam a alimentar instalações de carácter provisório, nomeadamente as instalações para obras e estaleiros, sendo desmontadas, deslocadas ou substituídas por ligações definitivas findo o período e o objeto a que se destinavam.
3. Consideram-se ligações eventuais as que se destinam a alimentar instalações de caráter eventual, nomeadamente eventos temporários de natureza social, cultural ou desportiva.
4. A obrigação de ligação de instalações provisórias ou instalações eventuais é limitada à existência de capacidade da rede no momento da requisição.
5. Os encargos com as ligações provisórias e instalações eventuais que não sejam previstas para ligações definitivas são integralmente suportados pelos requisitantes, independentemente do seucomprimento.

SU ELETRICIDADE

6. Os encargos que decorram exclusivamente das alterações necessárias à conversão de ligações de caráter provisório em definitivas são da responsabilidade dos requisitantes, o mesmo sucedendo com o encargo relativo à comparticipação nas redes.
7. Sem prejuízo da duração do contrato prevista na cláusula 3.ª, o fornecimento de energia poderá ser interrompido pelo Operador de Rede de Distribuição após a cessação do evento, no caso das instalações eventuais. No caso das instalações provisórias, o fornecimento de energia poderá ser interrompido pelo Operador de Rede de Distribuição após a caducidade da respetiva licença referente à instalação provisória, desde que avise o Cliente por escrito com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à data da interrupção, informando-o do fundamento da interrupção e meios que tem ao seu dispor para a evitar. A renovação do contrato de fornecimento nas instalações provisórias fica condicionada aos termos constantes da respetiva licença, pelo que, findo o período de vigência da licença referente à instalação provisória o fornecimento poderá ser interrompido pelo Operador de Rede de Distribuição, salvo se o Cliente solicitar a prorrogação do contrato, mediante a apresentação da documentação respetiva com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à data do termo.

3ª – Duração do contrato

1. O contrato entra em vigor na data de início do fornecimento por parte da SU ELETRICIDADE e, salvo acordo em contrário entre o Cliente e a SU ELETRICIDADE, tem a duração de um ano, renovando-se automática e sucessivamente por iguais períodos, sem prejuízo do direito de denúncia por parte do Cliente, a todo o tempo, mediante o envio de comunicação escrita à SU ELETRICIDADE.
2. A duração do contrato de fornecimento de energia elétrica fica, no caso de instalações eventuais, condicionada à duração do evento que a origina e, no caso de instalações provisórias, aos termos e prazos constantes da respetiva licença, de acordo com o descrito no número 7 da Cláusula 2.ª.

4ª – Medição e leitura

1. O Operador de Rede de Distribuição de energia elétrica é a entidade responsável pelo fornecimento e instalação dos equipamentos de medição e os respetivos acessórios, ficando o Cliente seu fiel depositário, nomeadamente para efeitos da sua guarda e restituição findo o fornecimento de energia elétrica, desde que terceiros não tenham acesso livre ao equipamento.
2. O fornecimento e a instalação do equipamento de medição constituem encargo do Operador de Rede de Distribuição, nos termos da regulamentação em vigor, o qual não pode cobrar ao Cliente qualquer quantia a título de aluguer ou indemnização pelo uso do referido equipamento.
3. A verificação dos equipamentos de medição é obrigatória nos termos e com a periodicidade estabelecida na legislação em vigor e no Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados, (doravante denominado "Guia de Medição"), sendo os encargos com a verificação ou ajuste do equipamento nestes casos da responsabilidade do proprietário do equipamento.
4. Os equipamentos podem ser igualmente sujeitos a verificações extraordinárias, sempre que o Cliente, a SU ELETRICIDADE ou o Operador de Rede de Distribuição suspeitem ou detetem defeito no seu funcionamento, nestes casos os encargos são da responsabilidade das seguintes entidades:
    a) Da entidade que solicitou a verificação extraordinária, se a verificação efetuada ao equipamento vier a comprovar que o mesmo funciona dentro dos limites de tolerância estabelecidos;
    b) Do proprietário do equipamento, designadamente, o Operador de Rede de Distribuição nas restantes situações.
5. A verificação extraordinária a que se refere o número anterior deve ser realizada num laboratório acreditado pelo Instituto Português de Acreditação, I.P. (www.ipac.pt).
6. Em caso de verificação obrigatória ou extraordinária, o Operador de Rede de Distribuição deve assegurar, nos termos da regulamentação em vigor, que o Cliente de energia elétrica, não é privado do fornecimento durante o período da verificação.
7. O Operador de Rede de Distribuição de energia elétrica é a entidade responsável pela leitura dos equipamentos de medição das instalações dos Clientes ligados às suas redes, sem prejuízo da faculdade dos Clientes e da SU ELETRICIDADE poderem efetuar a leitura e sua comunicação, bem como verificar os respetivos selos.
8. A comunicação das leituras pelo Cliente pode ser efetuada através dos meios que o Operador de Rede de Distribuição disponibilize para o efeito, nomeadamente mediante comunicação telefónica oueletrónica.

9. As indicações recolhidas através de leitura direta dos equipamentos de medição prevalecem sobre quaisquer outras.
10. O intervalo entre duas leituras consecutivas dos equipamentos de medição não deverá ser superior a 3 meses.
11. O Cliente deve ser avisado pelo Operador de Rede de Distribuição, através dos meios que este considere adequados para o efeito, da data em que irá proceder a uma leitura direta do equipamento de medição, ou de que essa leitura foi tentada sem êxito.
12. O aviso previsto no número anterior deve conter informação sobre os meios disponíveis para o Cliente transmitir ao Operador de Rede de Distribuição os seus dados de consumo, fixando um prazo para o efeito.
13. Nos casos em que não haja leituras dos equipamentos de medição de Clientes, podem ser utilizados métodos para estimar o consumo, nos termos e condições definidos no Guia de Medição e no Regulamento dos Serviços das Redes Inteligentes de Distribuição de Energia Elétrica.
14. Se, por facto imputável ao Cliente, e após duas tentativas de leitura, observando o disposto nos números anteriores não for possível o acesso ao equipamento de medição, para efeitos de leitura, durante um período que não deve ultrapassar os 4 meses consecutivos e não existindo qualquer comunicação por parte do Cliente sobre os dados de consumo durante o mesmo período, o Operador de Rede de Distribuição deve promover a realização de uma leitura extraordinária sendo o pagamento dos encargos com a leitura extraordinária da responsabilidade do Cliente.
15. A data da realização da leitura extraordinária deve ser acordada entre o cliente e o Operador da Rede de Distribuição.
16. O Operador de Rede de Distribuição pode interromper o fornecimento, nas seguintes situações:
    a) Na impossibilidade de acordo sobre uma data para a leitura extraordinária dos equipamentos de medição, num prazo máximo de 20 dias após a notificação, nos termos da alínea e) do número 6 da cláusula 11ª;
    b) Caso, na data acordada para a realização da leitura extraordinária, não seja possível o acesso ao equipamento de medição para esse efeito, por facto imputável ao Cliente, nos termos da alínea f) do número 6 da cláusula 11.ª.
17. Os erros de medição da energia e da potência, resultantes de qualquer anomalia verificada no equipamento de medição, ou de erro de ligação do mesmo, que não tenham origem em procedimento fraudulento, serão corrigidos em função da melhor estimativa das grandezas durante o período em que a anomalia se verificou.
18. Para efeitos da estimativa prevista no número anterior, são considerados relevantes as caraterísticas da instalação, o seu regime de funcionamento, os valores das grandezas anteriores à data da verificação da anomalia e, se necessário, os valores medidos nos primeiros três meses após a sua correção.

5ª – Controlo e alteração da potência

1. O Operador de Rede de Distribuição deve colocar, na entrada das instalações de utilização, sem qualquer encargo para o Cliente, dispositivos, designadamente disjuntores, destinados a impedir que seja tomada uma potência superior aos limites estabelecidos no contrato.
2. Se o Cliente impedir, sem fundamento, a instalação dos dispositivos referidos no número anterior, o Operador de Rede de Distribuição pode interromper o fornecimento de energia elétrica, nos termos da alínea g) do número 6 da cláusula 11.ª.
3. Quando, por razões técnicas, o Operador de Rede de Distribuição entender ser a alimentação trifásica a forma mais adequada de efetuar o fornecimento, e não havendo oposição do Cliente a esse tipo de alimentação, será concedida uma margem de potência, utilizando-se um disjuntor de calibre superior em 3 x 5 A ao correspondente à potência contratada.
4. Para efeitos do disposto no número anterior o valor da potência contratada não pode ser inferior a 3,45 kVA ou superior a 13,8 kVA.
5. A margem de potência não será concedida se a alimentação trifásica for efetuada a pedido do Cliente.
6. O Operador de Rede de Distribuição só poderá eliminar a margem concedida ao abrigo do número 3 anterior, se obtiver do Cliente o seu consentimento, e, se necessário, proceder a modificações da instalação elétrica do Cliente, suportando os respetivos encargos.
7. O Cliente pode solicitar, a todo o tempo, a alteração da potência contratada, estando o Operador de Rede de Distribuição obrigado a proporcioná-la, desde que verificadas as condições técnicas e legais estabelecidas na legislação e regulamentação aplicáveis.

SU ELETRICIDADE

6ª – Faturação

1. A periodicidade da faturação é mensal, salvo acordo em contrário no interesse do cliente, constante das condições particulares.
2. A faturação será feita por via eletrónica, para o endereço de correio eletrónico indicado nas Condições Particulares, exceto se o Cliente optar pela modalidade de faturação em papel, sem acréscimo de despesa, opção que deve constar das Condições Particulares. A SU ELETRICIDADE pode cancelar a modalidade de faturação eletrónica quando se mostre impossível confirmar a entrega de qualquer fatura no correio eletrónico do Cliente.
3. A faturação terá por base a informação sobre os dados de consumo disponibilizada pelo Operador de Rede de Distribuição, obtidos por leitura direta ou por estimativa.
4. Os dados de consumo disponibilizados pelo Operador de Rede de Distribuição que sejam obtidos por utilização de estimativas de consumo devem ter em conta o direito do Cliente à escolha da metodologia a aplicar, entre as opções existentes, nos termos previstos no Guia de Medição, as quais devem ser apresentadas ao Cliente pela SU ELETRICIDADE no momento da celebração do presente contrato.
5. A estimativa de consumos é feita com base no Consumo Médio Diário, salvo se o cliente optar por Consumo Fixo, opção que deve constar das condições particulares.
6. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, designadamente no que se refere à faturação por estimativa, não haverá lugar à cobrança de consumos mínimos.
7. Em cada nível de tensão são colocadas à disposição dos Clientes da SU ELETRICIDADE as opções tarifárias estabelecidas no Regulamento Tarifário (RT).
8. A opção tarifária é da escolha do Cliente, não podendo ser alterada durante um período mínimo de um ano, salvo acordo em contrário entre as partes.
9. Nas situações em que a seleção de uma nova opção tarifária ou ciclo horário determine a adaptação ou substituição do equipamento de medição, o Operador da rede de distribuição deve proceder às alterações necessárias no prazo máximo de 30 dias a contar da data de solicitação do Cliente.
10. A interrupção do fornecimento de energia elétrica, por facto imputável ao Cliente, suspende a faturação das respetivas tarifas de acesso às redes, não suspendendo a faturação da parcela referente à comercialização incluída na potência contratada.
11. As faturas serão detalhadas, contendo os elementos necessários a uma completa, clara e adequada compreensão dos valores faturados, de acordo com o disposto na legislação e na regulamentação aplicáveis.
12. A SU ELETRICIDADE, poderá através da fatura, disponibilizar ao cliente informações consideradas essenciais ao fornecimento de energia elétrica, designadamente sobre preços, modalidades de faturação e pagamento, serviços opcionais, padrões de qualidade de serviço e procedimentos sobre resolução de conflitos, inserindo no seu conteúdo ou acompanhando o seu envio aos Clientes, nos termos previstos na legislação e regulamentação aplicáveis.
13. Os acertos de faturação podem ser motivados, designadamente pelas seguintes situações: anomalia de funcionamento do equipamento de medição; procedimento fraudulento; faturação baseada em estimativa de consumo; correção de erros de medição, de leitura e de faturação, e atualização de dados disponibilizados por outras entidades ao operador de rede de distribuição.
14. Aos acertos de faturação motivados pelas situações previstas no número anterior, aplicam-se as regras estabelecidas para o efeito no Guia de Medição.
15. Quando o valor apurado para o acerto de faturação for a favor do Cliente, o seu pagamento deve ser efetuado por compensação de crédito na própria fatura que tem por objeto o acerto, salvo declaração expressa em sentido diverso por parte do Cliente.
16. Quando o valor apurado com o acerto de faturação for a favor da SU ELETRICIDADE, o seu pagamento pode ser fracionado em prestações mensais, a pedido do Cliente, considerando o período de faturação apresentado a pagamento, não devendo acrescer àquele valor quaisquer juros legais ou convencionados.
17. Os acertos de faturação a efetuar pela SU ELETRICIDADE subsequente à faturação que tenha tido por base a estimativa de consumos devem utilizar os dados disponibilizados pelo Operador da rede de distribuição, ou comunicados pelo Cliente, recolhidos a partir de leitura direta do equipamento de medição, sem prejuízo do regime aplicável em sede de prescrição e caducidade.
18. A SU ELETRICIDADE não será responsável pela inobservância do disposto no número anterior se, cumprido o disposto nos números 10 e 11 da cláusula 4ª do presente contrato, por facto imputável ao Cliente, não for possível obter os dados de consumo recolhidos a partir da leitura direta do equipamento de medição.
19. Sempre que o acerto de faturação baseada em estimativas de consumo resulte em valor igual ou superior ao do

consumo médio mensal da instalação consumidora nos seis meses anteriores ao mês em que é realizado esse acerto, a SU ELETRICIDADE, informada desse facto pelo operador da rede de distribuição, deve apresentar ao Cliente, na fatura de acerto, um plano de regularização plurimestral do valor em dívida, num máximo de 12 frações nos termos do qual o valor a regularizar em cada fatura individualmente considerada não deve exceder a percentagem do consumo médio mensal.

20. A obrigação de fracionamento do pagamento prevista no número anterior não prejudica o direito de opção do Cliente pelo pagamento integral do valor em dívida.
21. A aplicação do disposto no n.º 19 da presente cláusula, será efetuada de acordo com os procedimentos operativos de detalhe aprovados pela ERSE, prevendo, nomeadamente a existência de valores mínimos de faturação de acerto, a percentagem do consumo médio mensal e os limiares de aplicação do fracionamento dos acertos de faturação.
22. Para efeitos de acerto de faturação, no início e no final do contrato, envolvendo faturações que abranjam um período inferior ao acordado para faturação, considerar-se-á uma distribuição diária uniforme dos encargos com valor fixo mensal.

7ª – Rotulagem de energia elétrica

A SU ELETRICIDADE disponibilizará aos Clientes, nas faturas de energia elétrica e na documentação que as acompanhe ou outro material promocional as seguintes informações:

a) Contribuição de cada fonte de energia para o total de energia elétrica fornecida no trimestre anterior;

b) As emissões de CO2 associadas à produção de energia;

c) Os métodos e as fontes de consulta em que se baseiam as informações acima referidas.

8ª – Pagamento

1. O pagamento das faturas é efetuado nos locais e através dos meios disponibilizados pela SU ELETRICIDADE, designadamente através de débito bancário, multibanco, lojas SU ELETRICIDADE e meios de pagamento especificamente acordados nas Condições Particulares.
2. O prazo limite de pagamento mencionado na correspondente fatura é de 10 dias úteis, a contar da data da apresentação da fatura, com exceção do caso dos Clientes economicamente vulneráveis, situação em que prazo limite de pagamento é alargado para 20 dias úteis.
3. O não pagamento da fatura dentro do prazo estipulado para o efeito constitui o Cliente em mora, podendo ser causa de interrupção do fornecimento de energia elétrica, nos termos da alínea a) do número 6 da cláusula 11ª do presente contrato.
4. Os atrasos de pagamento ficam sujeitos à cobrança de juros de mora à taxa de juro legal em vigor, calculados a partir do dia seguinte ao do vencimento da fatura.
5. Se o valor resultante do cálculo dos juros previsto no número anterior não atingir a quantia mínima a publicar anualmente pela ERSE, os atrasos de pagamento podem ficar sujeitos ao pagamento dessa quantia, de modo a cobrir exclusivamente os custos de processamento administrativos originados pelo atraso.
6. No caso de faturação conjunta do fornecimento de energia elétrica e de outros serviços funcionalmente dissociáveis, o Cliente pode pagar apenas a parte relativa àquele fornecimento, podendo exigir a quitação parcial da fatura.

9ª – Caução

1. Exceto no que respeita aos Clientes com instalações eventuais e com instalações provisórias, a SU ELETRICIDADE só tem o direito de exigir a prestação de caução nas situações de restabelecimento do fornecimento, na sequência de interrupção decorrente de incumprimento contratual imputável ao Cliente.
2. O Cliente pode obstar à prestação de caução exigida nos termos do número anterior se, regularizada a dívida objeto do incumprimento, optar pela transferência bancária como forma de pagamento das suas obrigações para com a SU ELETRICIDADE.
3. Quando prestada a caução ao abrigo do disposto no número 1 anterior, se o Cliente vier posteriormente a optar pela transferência bancária como forma de pagamento ou permanecer em situação de cumprimento contratual, continuadamente durante o período de dois anos, a caução será objeto de devolução, findo este prazo.
4. Salvo acordo em contrário, a caução é prestada em numerário, cheque ou transferência eletrónica, ou através

de garantia bancária ou seguro-caução.

5. O valor da caução deve corresponder aos valores médios de faturação, por Cliente, verificado nos últimos 12 meses, num período de consumo igual ao período de faturação, acrescido do prazo de pagamento da fatura. — Caso o cliente não disponha de histórico de consumo de pelo menos 12 meses para a opção tarifária, potência contratada ou tomada, o valor do consumo a considerar no cálculo da caução é estimado pela SU ELETRICIDADE com base nas características e condições de funcionamento da instalação indicada pelo cliente, devendo o valor ser alterado assim que o cliente disponha de um histórico de consumo de12meses.
6. A metodologia de cálculo do valor da caução é estabelecida pela ERSE.
7. Prestada a caução, a SU ELETRICIDADE pode exigir a alteração do seu valor quando se verifique um aumento da potência contratada ou a alteração da opção tarifária.
8. A SU ELETRICIDADE deve utilizar o valor da caução para a satisfação do seu crédito, quando o Cliente interpelado para o pagamento da sua dívida, se mantiver em situação de incumprimento, podendo ainda exigir, posteriormente, a sua reconstituição ou o seu reforço, mediante comunicação escrita e enviar ao Cliente num prazo não inferior a 10 dias úteis após acionada a caução.
9. Cessado o contrato, o Cliente tem direito à restituição da caução, salvo no caso em que esta seja necessária para assegurar o cumprimento das obrigações pecuniárias que à data da cessação do contrato não se encontrem regularizadas.
10. A caução prestada considera-se válida até ao termo ou resolução do contrato de fornecimento, qualquer que seja a entidade que nessa data assegure o serviço de fornecimento de energia elétrica, ainda que não se trate daquela com quem o Cliente contratou inicialmente o serviço, podendo o Cliente exigir da SU ELETRICIDADE a restituição da caução.
11. A quantia a restituir relativa à caução prestada através de numerário ou outro meio de pagamento à vista, resultará da atualização do valor da caução, com base no Índice de Preços no Consumidor, depois de deduzidos os montantes eventualmente em dívida.
12. Para efeitos do disposto no número anterior, a atualização do valor da caução a restituir é reportada à data da respetiva prestação ou da última alteração do seu valor e terá por base o último índice mensal de preços no consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, exceto habitação, relativo a Portugal Continental.

10ª – Tarifas e preços

1. Aos fornecimentos de energia elétrica, são aplicadas as Tarifas de Venda a Clientes Finais, estabelecidas pela ERSE nos termos do Regulamento Tarifário.
2. As tarifas aplicáveis são compostas pelos preços relativos a:
   - Potência contratada;
   - Energia ativa.
3. Aos Clientes com consumos sazonais aplicam-se as tarifas sazonais estabelecidas no Regulamento Tarifário.
4. A SU ELETRICIDADE coloca à disposição dos Clientes as opções tarifárias estabelecidas no Regulamento Tarifário.
5. A opção tarifária é da escolha do Cliente, não podendo ser alterada durante um período mínimo de um ano, salvo acordo contrário entre as partes.
6. A SU ELETRICIDADE disponibilizará aos Clientes as informações relevantes para que estes possam optar pelas condições que considerem mais vantajosas no âmbito das tarifas e preços aplicáveis, designadamente sobre as opções tarifárias, períodos tarifários, ciclos horários e outras informações que se revelem úteis à utilização eficiente de energia.
7. Os preços das leituras extraordinárias e dos serviços de interrupção e restabelecimento do fornecimento de energia elétrica são publicados anualmente pela ERSE.
8. Aos Clientes economicamente vulneráveis, definidos como tal na lei, aplica-se a tarifa social, calculada pela ERSE de acordo com as regras constantes do Regulamento Tarifário.
9. A SU ELETRICIDADE divulgará junto dos seus Clientes a informação disponível sobre a existência e as condições de acesso à tarifa social de acordo com a legislação em vigor.

11ª – Continuidade e interrupção do fornecimento

1. O fornecimento de energia elétrica deve ser permanente e contínuo, só podendo ser interrompido nas situações previstas no Regulamento de Relações Comerciais, designadamente, por casos fortuitos ou de força maior, por razões de interesse público, de serviço e de segurança, por facto imputável aos operadores de

outras redes e por acordo com o Cliente ou por facto que lhe seja imputável.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, consideram-se casos fortuitos as ocorrências que, não tendo acontecido por circunstâncias naturais não poderiam ser previstas e casos de força maior as circunstâncias de um evento natural ou de ação humana que, embora pudesse prevenir-se, não poderia ser evitado conforme previsto no Regulamento da Qualidade de Serviço e demais legislação aplicável.
3. A interrupção do fornecimento por razões de interesse público, deve ser precedida de aviso ao Cliente, por intermédio de meios de comunicação social de grande audiência na região ou ainda por outros meios ao seu alcance que proporcionem adequada divulgação, com a antecedência mínima de trinta e seishoras.
4. A interrupção do fornecimento por razões de serviço, deve ser comunicada ao Cliente, por aviso individual ou por intermédio de meios de comunicação social de grande audiência na zona ou ainda por outros meios ao seu alcance que proporcionem adequada divulgação, com a antecedência mínima de trinta e seis horas.
5. O fornecimento de energia elétrica poderá ser interrompido, sem aviso prévio, quando a sua continuação possa pôr em causa a segurança de pessoas e bens. Nestes casos, o Operador de Rede de Distribuição deve apresentar justificação das medidas tomadas, quando solicitada pelo Cliente.
6. A interrupção do fornecimento por facto imputável ao Cliente pode ocorrer, nomeadamente, nas seguintes situações:
   a) Não pagamento, no prazo estipulado, dos montantes devidos em caso de mora e de acerto de faturação;
   b) Verificação da existência de procedimento fraudulento ou na falta de pagamento devido, nos termos da legislação aplicável;
   c) Falta de prestação ou de atualização da caução, quando exigível nos termos do Regulamento de Relações Comerciais;
   d) Cedência de energia elétrica a terceiros, a título gratuito ou oneroso, da energia elétrica que adquire, quando não autorizada pelas autoridades administrativas competentes. Considera-se cedência a terceiros a veiculação de energia elétrica entre instalações de utilização distintas ainda que tituladas pelo mesmo Cliente ou fora dos limites confinados da instalação de consumo;
   e) Impossibilidade de acordar uma data para a leitura dos equipamentos de medição, nos termos da alínea a) do n.º 16 da cláusula 4ª;
   f) Impossibilidade de acesso ao equipamento de medição, após acordo de data para realização de leitura extraordinária, nos termos alínea b) do n.º 16 da cláusula 4ª;
   g) Impedimento de instalação e de acesso aos equipamentos de medição de energia ou de controlo de potência;
   h) O Cliente deixa de ser titular de um contrato de fornecimento ou, no caso de Cliente que seja agente de mercado, de um contrato de uso de redes;
   i) A instalação de utilização seja causa de perturbações que afetem a qualidade técnica do fornecimento a outros utilizadores da rede;
   j) Alteração da instalação de utilização não aprovada pela entidade administrativa competente;
   k) Incumprimento das disposições legais e regulamentares relativas às instalações elétricas, no que respeita à segurança de pessoas e bens.
7. A interrupção do fornecimento, pelos factos previstos no número anterior, só pode ter lugar após um pré- aviso de interrupção, por escrito, a efetuar pela SU ELETRICIDADE com a antecedência mínima de 20 dias em relação à data em que irá ocorrer ou de 30 dias quando se tratarem de Clientes economicamente vulneráveis, salvo nos casos previstos nas alíneas h) e k). No caso da alínea i), a antecedência mínima deve ter em conta as perturbações causadas e as ações necessárias para as eliminar.
8. Para os clientes com fornecimento de energia elétrica em baixa tensão normal, o pré-aviso referido no ponto anterior deve conter uma antecedência mínima de 5 dias para a concretização de redução da potência contratada para o escalão de potência contratada de 1,15 kVA, e de 20 (vinte) dias para a concretização de interrupção se não for possível concretizar a referida redução de potência, ou de 30 (trinta) dias no caso dos clientes economicamente vulneráveis. Nas situações em que é concretizada esta redução da potência, a contagem do prazo para interrupção inicia-se na data em que é efetuada esta redução de potência contratada.
9. Do pré-aviso de interrupção devem constar o motivo da interrupção, os meios ao dispor do Cliente para evitar a interrupção, as condições de restabelecimento, bem como os preços dos serviços de interrupção e de restabelecimento do fornecimento devidos por facto imputável ao Cliente.
10. A SU ELETRICIDADE, como condição de restabelecimento do fornecimento de energia elétrica, pode exigir, além da eliminação das causas da interrupção, o pagamento dos serviços de interrupção e de restabelecimento.

SU ELETRICIDADE

11. Por razões de segurança, em caso de interrupção, as instalações devem ser sempre consideradas em tensão, ou seja, como se o fornecimento não tivesse sido interrompido.
12. A interrupção do fornecimento de energia elétrica não isenta o Cliente da responsabilidade civil e criminal em que haja incorrido.

12ª – Padrões de qualidade de serviço e compensações

1. O fornecimento de energia elétrica pela SU ELETRICIDADE deve obedecer aos padrões de qualidade estabelecidos no Regulamento da Qualidade de Serviço.
2. A SU ELETRICIDADE deve compensar o Cliente quando se verifique o incumprimento dos padrões de qualidade de serviço a que está obrigada nos termos do Regulamento da Qualidade de Serviço, nomeadamente, no que respeita à continuidade do serviço de fornecimento de energia elétrica e em matéria de relacionamento comercial, e o Cliente deve compensar a SU ELETRICIDADE quando estiver ausente nas visitas combinadas às instalações de utilização ou incumprir com o prazo previsto para cancelamento os reagendamento das mesmas.
3. Quando houver lugar a uma compensação por incumprimento do padrão individual de qualidade relativo à continuidade de serviço, o operador de rede deve creditar à SU ELETRICIDADE as compensações relativas aos seus clientes até ao dia 12 de março, exceto para os clientes afetados por eventos relativamente aos quais foi solicitada a classificação de evento excecional e cuja decisão da ERSE ainda não tenha ocorrido, neste último caso as situações pendentes de pagamento devem ser creditadas à SU ELETRICIDADE até 70 dias após a última decisão da ERSE sobre eventos excecionais relativa ao ano em causa.
4. Quando houver lugar a uma compensação por incumprimento do padrão individual de continuidade do serviço de fornecimento de energia elétrica, a SU Eletricidade deve creditar as compensações aos seus clientes na primeira fatura emitida após 30 dias do momento em que recebem a compensação do operador de rede.
5. Quando houver lugar a uma compensação por incumprimento do padrão individual de qualidade de relacionamento comercial, o Cliente deve ser informado do direito à compensação e o seu valor creditado o mais tardar na primeira fatura emitida após decorridos 45 dias contados a partir da data em que ocorreu o facto que fundamenta o direito à compensação ou do momento em que a SU ELETRICIDADE tome dele conhecimento.

13ª – Procedimentos fraudulentos

1. Qualquer procedimento suscetível de falsear o funcionamento normal ou a leitura dos equipamentos de medição de energia elétrica ou de controlo da potência constitui violação do contrato de fornecimento de energia elétrica.
2. Nos termos da legislação em vigor, pode constituir procedimento fraudulento suscetível de falsear a medição de energia elétrica ou o controlo de potência, designadamente, a captação de energia a montante do equipamento de medição e a viciação, por qualquer meio, do funcionamento normal dos equipamentos de medição ou de controlo de potência.
3. Salvo prova em contrário, presume-se que qualquer procedimento fraudulento é imputável ao utilizador da instalação onde se integre o equipamento de medição de energia elétrica ou de controlo da potência, desde que terceiros não tenham acesso livre ao equipamento.
4. A verificação do procedimento fraudulento e o apuramento da responsabilidade civil e criminal que lhe possam estar associadas obedecem às regras constantes da legislação específica aplicável.
5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, as entidades lesadas com o procedimento fraudulento têm o direito de ser ressarcidas das quantias que venham a ser apuradas em razão das correçõesefetuadas.

14ª – Alteração do contrato

1. A SU ELETRICIDADE, no final de cada período contratual, pode propor a alteração das condições contratuais aplicáveis ao período contratual seguinte.
2. A SU ELETRICIDADE apenas proporá alterações das condições contratuais, no decurso de um período contratual, em situações excecionais e objetivamente justificadas.
3. Nos casos previstos no n.º 1 e n.º 2 da presente cláusula, a SU ELETRICIDADE enviará as novas condições contratuais ao cliente com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente à data em que passem a aplicar-se, juntamente com a indicação expressa do direito do cliente à denúncia do contrato ou à oposição à renovação, em ambos os casos sem encargos, caso não aceite as novas condições.
4. As alterações à legislação ou regulamentação aplicável, designadamente aos Regulamentos de Relações

SU ELETRICIDADE

Comerciais e da Qualidade de Serviço, são automaticamente aplicáveis ao Contrato, sem dependência do disposto nos números anteriores.

15ª – Cessação do contrato

1. A cessação deste contrato pode verificar-se:
   a) Por acordo entre as partes;
   b) Por denúncia por parte do Cliente nos termos previstos no contrato, podendo ser efetuado a todo o tempo;
   c) Pela celebração de contrato de fornecimento com outro comercializador ou agente externo;
   d) Pela entrada em vigor do contrato de uso de redes, no caso de Clientes com estatuto de agente de mercado;
   e) Por extinção da entidade ou morte do titular deste contrato, salvo nos casos de transmissão por via sucessória, quando demonstrada a vivência em economia comum, desde que esse facto seja comunicado, por escrito, à SU ELETRICIDADE.
   f) Por oposição à renovação por parte da SU ELETRICIDADE, se tiverem ocorrido pelo menos três incumprimentos de pagamento tempestivo no período de doze meses imediatamente anteriores, mediante notificação escrita à outra parte com uma antecedência mínima de 45 dias relativamente à data da cessação do contrato;
   g) Por resolução da SU ELETRICIDADE, em caso de incumprimento definitivo do Cliente, na sequência de duas ou mais interrupções do fornecimento de energia elétrica por causa imputável ao Cliente, num período de doze meses imediatamente anteriores ou de uma interrupção que se prolongue por um período superior a 30 dias, devendo a resolução ser notificada por escrito ao Cliente com uma antecedência de, pelo menos, 20 (vinte) dias úteis relativamente à data da sua produção deefeitos;
   h) Por resolução da SU ELETRICIDADE, caso exista uso da energia elétrica fornecido para uso distinto do contratado ou cedência, alienação ou colocação à disposição de terceiros ou de outras instalações de consumo, que não as indicadas nas Condições Particulares, de qualquer dessas energias, e caso haja uma prática de atos suscetíveis de falsear o funcionamento normal ou a leitura dos contadores;
   i) Por cessação do evento, no caso das instalações eventuais;
   j) Por caducidade da respetiva licença no caso de instalações provisórias.
2. O Cliente é livre de resolver o contrato celebrado com a SU ELETRICIDADE sempre que não aceite as novas condições contratuais que lhes forem comunicadas, nos termos do n.º 3 da cláusula 14.ª, devendo ser informados do direito à rescisão do contrato nas referidas circunstâncias. O Cliente pode igualmente resolver o contrato de acordo com o previsto na Cláusula 22.ª.
3. A cessação do contrato de fornecimento por iniciativa da SU ELETRICIDADE só pode ocorrer depois de decorrido um prazo definido na metodologia a adotar na gestão do processo de mudança de comercializador aprovada pela ERSE.

16ª – Registo de Clientes com necessidades especiais e Clientes prioritários

1. O Cliente pode solicitar à SU ELETRICIDADE que proceda ao seu registo, junto do Operador de Rede de Distribuição, como Cliente com necessidades especiais ou cliente prioritário.
2. Nos termos da regulamentação e legislação aplicáveis ao setor elétrico, são considerados Clientes com necessidades especiais, aqueles que que possuam limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão), da audição (surdez ou hipoacusia) ou da comunicação oral.
3. Nos casos de incapacidade temporária, o registo tem a validade máxima de um ano, devendo ser renovado ao fim desse período caso se mantenha a situação que justificou a sua aceitação, sob pena do registo ser cancelado.
4. São considerados clientes prioritários aqueles para os quais a sobrevivência ou a mobilidade dependam de equipamentos cujo funcionamento é assegurado pela rede elétrica, e clientes que coabitem com pessoas nestas condições, no âmbito do setor elétrico, e aqueles clientes que prestam serviços de segurança ou saúde fundamentais à comunidade e para os quais a interrupção do fornecimento de energia elétrica cause graves alterações à sua atividade, designadamente, (i) estabelecimentos hospitalares, centros de saúde ou entidades que prestem serviços equiparados; (ii) forças e serviços de segurança; (iii) instalações de segurança nacional; (iv) bombeiros; (v) proteção civil; (vi) equipamentos dedicados à segurança e gestão do tráfego marítimo ou aéreo; (vii) instalações penitenciárias; (viii) outros clientes que se enquadrem nos princípios definidos nos números

SU ELETRICIDADE

acima. Serão excluídas da classificação de cliente prioritário todas as instalações que, ainda que pertencente a clientes prioritários, não sirvam os fins que justificam o seu carácter prioritário.

5. O pedido de registo e renovação do mesmo deverá ser efetuado junto da SU ELETRICIDADE.
6. O registo ou reconhecimento das condições previstas nos números anteriores é da exclusiva responsabilidade do Cliente.
7. Sem prejuízo dos direitos consignados aos clientes prioritários na regulamentação aplicável, estes devem tomar medidas de precaução adequadas à sua situação, nomeadamente no que se refere a sistemas de alimentação de socorro ou de emergência, ou a sistemas alternativos de alimentação de energia.

17.ª – Pedidos de informação e comunicações

1. A apresentação de pedidos de informação decorrentes do presente contrato pode ser efetuada, sem qualquer custo, através das modalidades de atendimento disponibilizadas pela SU ELETRICIDADE, nomeadamente: por escrito, através de correio normal, ou de formulário no sítio da internet da SU ELETRICIDADE em sueletricidade.pt ou na área reservada do cliente, ou por telefone ou pessoalmente nos locais de atendimento da SU ELETRICIDADE e deverão conter a identificação, a morada do local de consumo e o número de Cliente.
2. O Cliente pode ainda consultar informação atualizada sobre o seu consumo, os preços pelo fornecimento de energia elétrica objeto do presente Contrato e a tarifa de acesso às redes aplicável a consumidores de energia elétrica fornecidos pela SU ELETRICIDADE no sítio da internet da SU ELETRICIDADE em sueletricidade.pt, podendo ainda consultar informação sobre as tarifas aplicáveis no sítio da internet da ERSE em www.erse.pt.
3. As notificações e comunicações a efetuar pela SU ELETRICIDADE ao Cliente são preferencialmente feitas por correio eletrónico, exceto se outro meio de contacto preferencial for indicado nas Condições Particulares, podendo também ser feitas por correio normal ou, quando este meio se revele adequado à transmissão de todo o conteúdo da notificação ou comunicação, por sms ou contacto telefónico.
4. As citações e notificações efetuadas em caso de litígio serão realizadas para a morada de correspondência identificada nas Condições Particulares do presente contrato, obrigando-se o Cliente a proceder à comunicação da alteração do mesmo por escrito, através dos canais de contacto disponibilizados pela SU ELETRICIDADE para o efeito.
5. Para os efeitos previstos no presente Contrato, as comunicações do Cliente à SU ELETRICIDADE, devem ser efetuadas por correio normal dirigido à SU ELETRICIDADE, SA, Apartado 12115 - Loja CTT Picoas, 1061-817 Lisboa ou por correio eletrónico no sítio na internet em sueletricidade.pt.

18ª – Reclamações

A apresentação de reclamações decorrentes do presente contrato pode ser efetuada, sem qualquer custo, através das modalidades de atendimento disponibilizadas pela SU ELETRICIDADE, nomeadamente: por escrito, incluindo formulário no sítio da internet da SU ELETRICIDADE em sueletricidade.pt ou na área reservada do cliente, por telefone ou pessoalmente nos locais de atendimento da SU ELETRICIDADE identificando claramente o remetente, o local de consumo e as questões colocadas e outros elementos informativos que facilitem o seu tratamento, às quais a SU ELETRICIDADE deve responder no prazo de 15 (quinze) dias úteis, salvo em caso de impossibilidade, do que deverá dar conta ao Cliente no mesmo prazo, indicando o prazo expetável de resposta.

19ª – Provedor do cliente

O Cliente tem ainda o direito, sem qualquer custo, de submeter qualquer questão, dúvida ou diferendo que tenha surgido na sequência da reclamação apresentada ou decorrente do contrato à apreciação do Provedor de Cliente, através do sítio na internet www.sueletricidade.pt.

20ª – Resolução de conflitos

1. O Cliente, quando se trate de um consumidor nos termos definidos na Lei n.º 24/96, de 31 de Julho, na sua redação atual (pessoa singular que dê um uso não profissional ao fornecimento ou serviço contratado), pode submeter os conflitos de consumo, relativos ao presente Contrato, às entidades responsáveis pela defesa e promoção dos direitos dos consumidores, nomeadamente a Direção-Geral do Consumidor, ou aos mecanismos de resolução alternativa de litígios que se encontrem ou venham a ser legalmente constituídos, incluindo os disponibilizados pela ERSE.

SU ELETRICIDADE

2. A SU ELETRICIDADE está sujeita a arbitragem necessária nos termos da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, na sua redação atual, quando, por opção expressa dos clientes que sejam pessoas singulares, os litígios de consumo sejam submetidos à apreciação do tribunal arbitral dos centros de arbitragem de conflitos de consumo legalmente autorizados. Os centros de arbitragem de consumo, que constituem entidades de resolução alternativa de litígios, e aos quais a SU ELETRICIDADE está vinculada, estão identificados na folha anexa ao presente Contrato, que dele faz parte integrante.
3. O Cliente pode obter informação adicional e atualizada sobre estes centros de arbitragem de conflitos de consumo e, bem assim, sobre quaisquer outras entidades de Resolução Alternativa de Litígios (entidades RAL), no sítio eletrónico da Direção-Geral do Consumidor acessível em www.consumidor.pt.
4. Sem prejuízo do definido nos números anteriores, qualquer das partes, incluindo clientes que sejam pessoas singulares ou coletivas, pode sujeitar a resolução dos conflitos de qualquer natureza emergentes ou relacionados com o presente Contrato aos tribunais judiciais competentes.

21ª – Proteção de Dados pessoais

1. Os dados pessoais do Cliente recolhidos no âmbito do presente contrato de fornecimento de energia serão tratados para efetuar o fornecimento de energia, sua medição, faturação, cobrança do respetivo preço e outros atos de cumprimento deste contrato, tratamento esse que é necessário para a execução do contrato, e para comunicação pela SU ELETRICIDADE S.A. às autoridades competentes, no cumprimento das suas obrigações legais de comercializador de último recurso.
2. A SU ELETRICIDADE S.A. também fará tratamento de dados pessoais na medida do que for necessário para cobrança de dívidas resultantes do fornecimento de eletricidade com fundamento quer na execução deste contrato quer no seu interesse legítimo em fazer valer o seu direito nessa cobrança.
3. A SU ELETRICIDADE S.A. poderá ainda utilizar os dados pessoais para realizar auditorias de qualidade do serviço ou inquéritos de satisfação, para cumprimento das obrigações jurídicas a que está sujeita por lei como comercializador de último recurso.
4. A SU ELETRICIDADE S.A. poderá utilizar o número de telefone e o endereço de correio eletrónico do Cliente para lhe propor inquéritos de satisfação acerca da qualidade do fornecimento e do atendimento prestado, com fundamento na necessidade desses inquéritos para o interesse legítimo da SU ELETRICIDADE S.A. em obter tal informação para sua análise e melhoria do seu desempenho. O Cliente tem o direito de se opor a esses inquéritos em qualquer momento pelos meios abaixo indicados ou quando for contactado para aquele efeito.
5. Os dados pessoais tratados no âmbito do presente contrato de fornecimento de energia são os dados fornecidos pelo Cliente e os obtidos pelo operador de rede respetivo, nomeadamente a informação sobre o consumo, através da leitura de equipamentos de medição dos pontos de consumo. A SU ELETRICIDADE S.A., melhor identificada acima, é a entidade responsável pelo tratamento dos referidos dados pessoais. O Cliente pode contactar a SU ELETRICIDADE S.A. para qualquer questão relacionada com proteção de dados pessoais, através dos seguintes canais:
   a) Formulário disponível no site da SU ELETRICIDADE S.A., sueletricidade.pt
   b) ou, por correio postal, através do Apartado 12115, loja CTT Picoas, 1061-817 Lisboa.
6. A SU ELETRICIDADE S.A. poderá comunicar dados pessoais a terceiros por si contratados para o cumprimento das finalidades acima descritas.
7. A SU ELETRICIDADE S.A. cederá dados pessoais aos operadores das redes para cumprimento das obrigações emergentes deste contrato, na medida em que tal for necessário para garantir ao Cliente um fornecimento em condições de segurança adequadas.
8. Caso tal seja solicitado ou autorizado pelo Cliente, o acesso de outro comercializador aos dados do Cliente deve ser efetuado nos termos das leis e regulamentos aplicáveis e será gratuito.
9. Os dados pessoais do Cliente serão conservados durante o prazo de vigência do contrato acrescido dos prazos de prescrição e caducidade dos direitos associados. Após esse prazo, a SU ELETRICIDADE S.A. poderá ainda mantê-los para o cumprimento de obrigações legais e para fins estatísticos, devendo para este último efeito anonimizá-los.
10. O Cliente, na qualidade de titular dos dados pessoais, tem o direito de solicitar, através dos contactos mencionados no n.º 5 desta cláusula e nos termos previstos na lei aplicável, o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, a retificação dos dados pessoais que forem imprecisos ou incompletos, o apagamento dos dados pessoais, a limitação total ou parcial do tratamento dos dados pessoais, o direito de se opor ao tratamento e o direito à portabilidade dos dados pessoais num formato estruturado, de uso corrente e de leitura

SU ELETRICIDADE

automática. Sempre que o Cliente considere que a SU ELETRICIDADE S.A. violou os direitos de que dispõe nos termos da lei aplicável sobre proteção de dados, poderá apresentar reclamação perante a autoridade de controlo competente (Comissão Nacional de Proteção de Dados).

22ª – Contratos celebrados à distância e fora do estabelecimento comercial

Caso o Cliente tenha solicitado a celebração do Contrato, via telefone ou internet, ou celebrado presencialmente fora de quaisquer instalações da SU ELETRICIDADE dispõe ainda, nos termos da legislação aplicável, de um prazo de 14 (catorze dias) para resolver o Contrato, sem pagamento de indemnização e sem necessidade de indicar o motivo, a contar da data de celebração do contrato, desde que disponibilizadas ao Cliente todas as informações essenciais sobre as condições do contrato e da prestação do serviço, caso contrário a contar da data da receção desta informação.

23ª – Legislação aplicável

1. Este contrato submete-se às disposições constantes do Regulamento de Relações Comerciais, do Regulamento Tarifário, do Regulamento da Qualidade de Serviço e demais legislação e regulamentação aplicável.
2. As condições deste contrato devem ser, nos termos gerais do direito, sistematicamente interpretadas à luz das disposições legais e dos Regulamentos referidas no número anterior.
3. Em caso de dúvida ou de divergência, considera-se que o sentido interpretativo das condições do presente contrato é o que resultar da prevalência de aplicação das disposições legais e regulamentares enunciada.

24ª – Integração

Salvo disposição em contrário, considera-se que o presente contrato integrará automaticamente as condições, direitos e obrigações, bem como todas as modificações decorrentes de normas legais e regulamentares aplicáveis posteriormente publicadas, nomeadamente, ao abrigo do Regulamento de Relações Comerciais.

SU ELETRICIDADE

Anexo às Condições Gerais de Contrato
Lista de centros de resolução alternativa de litígios de consumo

Lista de centros de arbitragem a que a SU ELETRICIDADE, S.A. se encontra vinculada, ao abrigo da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, referida na Cláusula de resolução de conflitos das condições gerais do Contrato:

• **CNIACC - Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo**
Rua D. Afonso Henriques,1 4700-030 BRAGA
Telefone: 253 619 107
E-mail: geral@cniacc.pt Site: www.cniacc.pt/pt/

• **Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Conflitos de Consumo do Algarve**
Edifício Ninho de Empresas, Estrada da Penha 3º andar, sala 26 8005-131 FARO
Telefone: 289 823 135
E-mail: info@consumoalgarve.pt
Site: www.consumidoronline.pt

• **Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra**
Avenida Fernão de Magalhães nº 240 - 1º 3000-172 COIMBRA
Telefone: 239 821 690
E-mail:geral@centrodearbitragemdecoimbra.com
Site:www.centrodearbitragemdecoimbra.com

• **Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa**
Rua dos Douradores nº 116 - 2º 1100-207 LISBOA
Telefone: 218 807 030
E-mail: juridico@centroarbitragemlisboa.pt; director@centroarbitragemlisboa.pt
Site: www.centroarbitragemlisboa.pt

• **Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto**
Rua Damião de Góis nº 31 – loja 6 4050-225 PORTO
Telefone: 225 508 349
E-mail: cicap@cicap.pt
Site: www.cicap.pt

• **Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave / Tribunal Arbitral**
Rua Capitão Alfredo Guimarães n.º 1 4800-019 GUIMARÃES
Telefone: 253 422 410
E-mail: triave@gmail.com
Sítio da internet: www.triave.pt

• **Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo (Tribunal Arbitral de Consumo) Em Braga:**
Rua D. Afonso Henriques nº 1 (Edifício Junta de Freguesia da Sé) 4700-030 BRAGA
Telefone: 253 617 604 E-mail: geral@ciab.pt
Sítio da internet: www.ciab.pt/

Em Viana do Castelo:
Avenida Rocha Paris nº 103 (Edifício Vila Rosa) 4900-394 VIANA DO CASTELO
Telefone: 258 809 335C
E-mail: ciab.viana@cm-viana-castelo.pt Sítio da internet: www.ciab.pt

- **Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Madeira**
  Rua Direita n.º 27, 1º 9050-014 FUNCHAL
  Telefone: 291 750 330
  E-mail: centroarbitragem.sre@madeira.gov.pt
  Site: www.madeira.gov.pt/cacc

- **Centro de Arbitragem da Universidade Autónoma de Lisboa**
  Rua de Santa Marta nº. 43E, 1ºC 1150-293 LISBOA
  Telefone: 213 177 660
  E-mail: centrodearbitragem@autonoma.pt
  Site: arbitragem.autonoma.pt

Dados retirados da lista de entidades de resolução alternativa de litígios constante do sítio eletrónico da Direção-Geral do Consumidor em setembro de 2020. Em www.consumidor.gov.pt pode consultar

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/30	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
256	carlos	2022/11/28	5803	2022

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Conforme Pedido de Autorização n.º:2022/389
Pedido de instrução de processo de despesa para o fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) para diversas instalações Municipais e de Iluminação Pública - Contratação excluída.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 2420-ELETRICIDADE -ILUMINAÇÃO PÚBLICA "USO PODERES AUTORIDADE 6%"
ORGÂNICA : 2504 DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG,E MANUTENÇÃO
ECONÓMICA: 02020102 ELETRICIDADE
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
13.083,45
A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO
13.083,45

EXTENSO

ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	2420	2504	02020102		3.075.000,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2022/11/28

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Ajuste Direto 2022BBS0178DEPTM, para aquisição de Energia Elétrica em MT e BTE para diversas instalações municipais

De acordo com o solicitado pelos serviços do Divisão de Divisão Espaço Público, Território e Manutenção, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a contratualização do fornecimento de Energia Elétrica em BTN e BTE para diversas instalações municipais.

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço, que é o máximo que a Câmara Municipal se encontra disposta a pagar por todas as prestações que constituem o objeto deste fornecimento, encontrando-se fixado no Caderno de Encargos com o preço base de 1.692.767,62€, acrescido de IVA.

A fixação deste preço base foi obtida com base no Concurso Público 2022EBS0010DEPTM anulado.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

O procedimento será tramitado com recurso ao Ajuste Direto, com fundamento no disposto na al. b) do nº1 art.º 24º do CCP, uma vez que, no procedimento anterior por Concurso Público com publicidade internacional com o nº 2022EBS0010DEPTM, todas as propostas apresentadas foram excluídas.

3. ENTIDADES A CONVIDAR

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para efeitos do n.º 1 do art. 113º, do CCP, e atendendo à consulta preliminar realizada, propõe-se o convite à seguinte entidade:
- Endesa Energia, S.A. – Sucursal Portugal (NIF 980245974)

4. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL
Neste procedimento, os encargos resultantes da aquisição referida, não devem exceder, no ano económico de 2023, a totalidade do valor base do procedimento.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO
Este procedimento terá uma duração de 1 ano, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa e no procedimento anulado.

6. LOTES
No que concerne à opção da adjudicação do procedimento por lotes, este não será repartido por lotes, por se entender que é mais fácil a gestão de apenas um contrato.

7. PEÇAS DO PROCEDIMENTO
Nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 40º do CCP as peças do procedimento são: convite e caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.
As referidas peças, terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no nº 2 do artigo 40º do CCP.
Dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 109.º do CCP, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar ao abrigo do Ajuste Direto o fornecimento de energia elétrica em BTE e MT para diversas instalações municipais, com um preço base de 1.692.767,62 € (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36º do CCP;

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Ajuste Direto, ao abrigo da al. b) do nº 1 do art.º 24º do CCP;

3. Aprovar, nos termos da al. a) do nº 1 do artigo 40º do CCP, as peças deste Ajuste Direto: Convite e Caderno de Encargos no anexo desta proposta.

4. Designar, nos termos do disposto do artigo 290-Aº ambos do CCP, o respetivo gestor do contrato:

GESTOR DO CONTRATO:

Chefe da Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção: Eng.º António Barbosa.

Vila Nova de Famalicão, 05 de dezembro de 2022

O Vereador do Pelouro da Manutenção do Espaço e Equipamentos Públicos

Assinado por: **ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2022.11.29 16:14:49+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

(Augusto Lima)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONVITE

Ajuste Direto n.º 2022BBS0178DEPTM

Energia Elétrica em MT e BTE para diversas instalações municipais

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CONVITE

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 5
Artigo 1.º - Procedimento 5
Artigo 2.º - Objeto 5
Artigo 3.º - Entidade adjudicante 5
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar 5
Artigo 5.º - Impedimentos 6
Artigo 6.º - Agrupamentos 6
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO 6
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento 6
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais 6
Secção III - PROPOSTAS 7
Artigo 9.º - Proposta e documentos 7
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos 8
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas 8
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas 8
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas 9
Artigo 14.º - Critério de adjudicação 9
Artigo 15.º - Análise das propostas 9
Artigo 16.º - Preço base 9
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo 10
Artigo 18.º - Propostas variantes 10
Artigo 19.º - Melhoria da proposta 10
Artigo 20.º - Exclusão das propostas 10
Secção IV - ADJUDICAÇÃO 11

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 21.º - Dever de adjudicação 11
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação 11
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação 11
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar 12
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação 12
Secção V - HABILITAÇÃO 12
Artigo 26.º - Documentos de habilitação 12
Secção VI - CAUÇÃO 13
Artigo 27.º - Caução 13
Secção VII - CONTRATO 13
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito 13
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato 14
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato 14
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato 14
Artigo 32.º - Outorga do contrato 14
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 14
Artigo 33.º - Legislação aplicável 14
ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º 16
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º 17
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos 18
ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento 19
ANEXO V - Identificação da entidade 20
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento 21

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CONVITE
Aquisição de bens

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é o Ajuste Direto, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. a), 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Convite.

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto o fornecimento dos bens enunciados no Anexo VI ao presente Convite.
2. Os bens a fornecer deverão obedecer às especificações e caraterísticas técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar é o Presidente da Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pelas al. f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 18.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A. do mesmo diploma.

Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao procedimento poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que um dos seus membros tenha sido a entidade convidada para o efeito.
2. A entidade convidada não pode integrar um agrupamento quando o Ajuste Direto seja adotado:
   a) Ao abrigo das alíneas c) e d) do art. 19.º, das alíneas c) e d) do art. 20.º e das alíneas b) e c) do art. 21.º; ou
   b) Para a formação de um contrato ao abrigo de um acordo-quadro.
3. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
4. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
5. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp ou através da página oficial do Município - www.famalicao.pt ***(separador Residentes - Balcão Virtual)***.
2. Nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as peças procedimentais serão enviadas por email, com as devidas adaptações, pelo que, nesses casos, as referências a "plataforma" nas peças do procedimento corresponderão a "correio eletrónico".
3. A disponibilização das peças do procedimento previstas nos números anteriores é gratuita.

Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.

2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.

4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Secção III - PROPOSTAS

Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, conforme dispõe a al. a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP, cujo conteúdo é reproduzido no Anexo I ao presente Convite;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado **formulário principal** preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente Convite;

e) **Certidão comercial** ou **certidão permanente**, ou respetivo **código de acesso para consulta** da mesma no sítio da Internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente Convite.

3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos serviços.

4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.os 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente Convite.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente Convite.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
   a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt ***(separador Residentes – Balcão Virtual)***; ou
   b) no seguinte endereço: http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp;
   c) nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as propostas deverão ser apresentadas através do endereço de correio eletrónico utilizado pelo Município para o envio das peças do procedimento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser **apresentados preferencialmente em formato PDF**, assinados eletronicamente.

Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente Convite, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 14.º - Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste Convite.

Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelos serviços do município, nos termos do n.º 1 do art. 125.º do CCP.

1. Os esclarecimentos acerca das especificações dos bens propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou dos serviços do Município, consoante o caso.

2. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos bens propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo as conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.

3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente Convite.

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º - Melhoria da proposta

Os concorrentes poderão ser convidados a melhorar as suas propostas, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 125.º do CCP.

Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:
   a) Que não apresentam a declaração nos termos da al. a) do artigo 9.º deste Convite;
   b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
   c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
   d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
   e) Que o preço contratual seja superior ao preço base;
   f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
   g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
   h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
   i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente Convite;
   j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do art. 9.º;
   k) Que são apresentadas como propostas variantes;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
n) Que não abranjam a totalidade dos bens objeto do presente procedimento.

Secção IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente Convite.
2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:
   a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;
   b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
5. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:
   a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;
   b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
   c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.

Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:

a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 26.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste Convite, a caução que lhe seja exigida;
c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional de 5 dias para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em segundo lugar, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V - HABILITAÇÃO

Artigo 26.º - Documentos de habilitação

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente Convite;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Convite;
c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
g) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;
h) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI - CAUÇÃO

Artigo 27.º - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução do fornecimento.

Secção VII - CONTRATO

Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, podendo sê-lo em suporte de papel quando não tiver sido utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento.

2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.os 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 32.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:

a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente Convite aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

Por delegação de competências
O Diretor Municipal

(Vítor Moreira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente Convite, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:

   Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)

   a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
   b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:

   a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma

   A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do Anexo I ao presente Convite.

4. Assinatura digitalizada:

   A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	**Nome do concorrente** (*entidade coletiva ou em nome individual*, consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O **código da proposta** deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens **(expresso numericamente em dias)**
3.4	Valor da proposta	**Valor global da proposta** ou **valor da proposta referente ao lote** a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	**Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas** já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (*caso admitidas*) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . _) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.

- O código da direita (_ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:
- Código à esquerda do ponto (X . _)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (_ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V – Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Dados para pagamentos e/ou recebimentos:	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de bens
Tipo de procedimento	Ajuste direto
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	Uma vez que, no procedimento anterior com o nº 2022EBS0010DEPTM, todas as propostas terem sido excluídas.
Fundamentação legal (art. 1.º)	al. b) do nº1 do art.º 24º do CCP
Objeto do contrato (art. 2.º)	Energia Elétrica em MT e BTE para diversas instalações municipais
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Referência interna	2022BBS0178DEPTM
CPV	09310000-5
Elementos que constituem a proposta **(para além dos referidos no art. 9.º do presente Convite)**	A Proposta deverá conter concretamente os seguintes elementos: a) O preço por kwh - deve ser indicado em algarismos e não deve incluir o IVA. b) o comprovativo de autorização de comercialização de energia.
Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)	Até às 23.59 horas do 3º dia, após a receção do presente Convite.
Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 66 dias.
Preço base (art. 16.º)	Fixado em 1.692.767,62 euros, não incluindo o IVA.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Critério de adjudicação (art. 14.º)	A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da seguinte modalidade: a) Monofator - avaliação do preço

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

Ajuste Direto n.º 2022BBS0178DEPTM

Energia Elétrica em MT e BTE

para diversas instalações municipais

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 1.ª - Definições 4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS 4
Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 2.ª - Objeto 4
Cláusula 3.ª - Contrato 4
Cláusula 4.ª - Preço base 5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato 5
Cláusula 6.ª - Prazo de fornecimento 5
Cláusula 7.ª - Local de fornecimento 5
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE 6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade 6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR DE BENS 6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do fornecedor de bens 6
Cláusula 10.ª - Conformidade de fornecimento dos bens 7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou do fornecimento 7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos bens 8
Cláusula 13.ª - Garantia 8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE 8
Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante 8
Cláusula 15.ª - Preço contratual 8
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento 9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS 9
Cláusula 17.ª - Revisão de preços 9
Cláusula 18.ª - Caução 9
Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO 10
Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório 10
Cláusula 20.ª - Resolução 10

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato 10
Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior 11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES 11
Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos 11
Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos 12
Cláusula 25.ª - Notificações 12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 12
Cláusula 26.º - Cessão da posição contratual e subcontratação 12
Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas 12
Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas 13
Cláusula 29.ª - Foro competente 13
Cláusula 30.ª - Legislação aplicável 13
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS 14
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 14
Cláusula 31.ª - Especificações técnicas dos bens a fornecer 14
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO 14

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de bens

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos bens referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e características técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
c) O presente Caderno de Encargos;
d) A proposta adjudicada;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos bens objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.

3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

2. Os bens deverão ser fornecidos conforme o regime de fornecimento previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de fornecimento

O fornecedor dos bens objeto do procedimento, obriga-se a fornecer os bens no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Cláusula 7.ª - Local de fornecimento

1. Os bens deverão ser entregues no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O fornecedor obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com os bens, todos os documentos necessários à sua boa e integral utilização.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pela entidade adjudicante são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever se sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR DE BENS

Cláusula 9.ª - Obrigações principais do fornecedor de bens

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

a) Garantir a qualidade dos bens a fornecer, conforme os requisitos técnicos definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
b) Não alterar as condições do fornecimento previstas neste Caderno de Encargos;
c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são fornecidos os bens, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;
e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
f) A título acessório, o fornecedor fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados ao fornecimento dos bens,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.ª - Conformidade de fornecimento dos bens

1. Os bens objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento devem ser executados e construídos com materiais de alta qualidade e resistência e reunir todas as condições de segurança e conforto para serem utilizados para o fim a que se destinam.
2. O fornecedor será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou falta de qualidade dos bens, e pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas do presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento do fornecimento e durante o período de garantia.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, às substituições necessárias para garantir a conformidade dos bens a fornecer e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização das reparações ou substituições necessárias pelo fornecedor, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou do fornecimento

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos bens fornecidos ou a fornecer, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação do fornecimento será feita de acordo com os seguintes critérios:
   a) Assistência pós-venda;
   b) Conformidade do bem fornecido com o contrato;
   c) Cumprimento do prazo de fornecimento do bem;
   d) Disponibilidade do fornecedor do bem;
   e) Fornecimento e aconselhamento técnico.
3. Durante a fase de realização de testes, o fornecedor deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.
4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo fornecedor para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 12.ª - Aceitação dos bens

1. Caso os testes a que se refere a cláusula anterior comprovem a total conformidade dos bens objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da verificação pelos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.

2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos bens objeto do contrato com as exigências legais ou com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.ª - Garantia

1. O fornecedor garante o fornecimento dos bens, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.

2. O fornecedor garante os mais altos padrões de qualidade dos bens fornecidos, quer a nível de qualidade dos materiais, quer a nível da construção dos bens, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.

3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a reparar os bens ou a substituir os mesmos por outros com as mesmas caraterísticas, sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.ª.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Cláusula 15.ª - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante deve pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O preço contratual não tem caráter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.ª - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos bens fornecidos na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os bens tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.ª.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
   a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
   b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos bens fornecidos ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 17.ª - Revisão de preços

Não é admitida a revisão de preços.

Cláusula 18.ª - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

Secção VI – INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 19.ª – Incumprimento do contrato e regime sancionatório

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega dos bens objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.

2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.

3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.ª - Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:

a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
b) Insolvência;
c) Prestação de falsas declarações;
d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;

3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.

3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.

4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.

3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;

b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;

c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;

d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;

e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;

f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;

g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1 - Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;

b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;

c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;

d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 25.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.
2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:
   a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
   b. Por telecópia (fax); ou
   c. Por carta registada.
3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.
4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:
   a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;
   b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;
   c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26.º - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:

a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.

b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.

2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.

3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.

4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 30.ª - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 31.ª - Especificações técnicas dos bens a fornecer

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto principal a aquisição de Energia Elétrica para diversas instalações municipais em BTE e MT, nos locais identificados na lista em anexo.

2. Os bens objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

3. Se no decorrer da vigência do contrato, vierem a ser criadas instalações, as mesmas deverão integrar o respetivo contrato ao abrigo de todas as condições nele contratualizadas.

4. Não são consideradas alterações das condições do contrato:

a) A redução do número de pontos de entrega;
b) O aumento do consumo, que não carece de aditamento.
c) A instalação de equipamentos ou sistemas que visem a eficiência energética e consequente redução de consumo, que não carece de aditamento.

Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO

1. Preço base:

O preço base do procedimento está fixado em 1.692.767,62 euros.

2. Prazo de vigência do contrato:

O contrato a celebrar na sequência do procedimento entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2023 e vigora pelo prazo de 1 anos, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.

Os bens deverão ser fornecidos de forma contínua e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

a) Utilização total do montante contratualizado;
b) No prazo de 1 anos, a contar da data de entrada em vigor do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Prazo e local de fornecimento:
Os bens deverão ser fornecidos em regime de fornecimento continuo nos locais indicados nas listas em anexo, e nos locais que venham a ser adicionados ao contrato durante a sua vigência.

4. Condições de pagamento:
Cláusula 16.ª.

5. Garantia:
Cláusula 13.ª.

6. Faturação e Pagamento:
O adjudicatário deverá faturar de acordo com o pedido de fornecimento expresso da entidade adjudicante, devendo mencionar na fatura o preço unitário e o preço global, o número do procedimento, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4760-502 - Vila Nova de Famalicão.
As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;

b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferenciatmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção da mesma nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

	Instalação	Freguesia	Potência Contratada (kVA)	Ciclo	Tipo Tarifa	Cód. Ponto Entrega	Ponta (kWh/ano)	Cheias (kWh/ano)	Vazio (kWh/ano)	S. Vazio (kWh/ano)	Energia reativa (kVArh/ano)
1	Centro Escolar de Joane	Joane	46	Diário	BTE	PT0002000114670793XH	33 716	88 311	27 658	14 496	164 181
2	Centro Escolar Luis de Camões (Sede nº 2)	Vila Nova De Famalicão	80	Diário	BTE	PT0002000015736583YD	13 978	40 863	7 260	4 432	66 533
3	Centro Escolar de Ribeirão	Ribeirão	138	Diário	BTE	PT0002000114671411ZS	23 675	64 407	17 611	7 045	112 738
4	Centro Escolar de Antas	Antas	80	Diário	BTE	PT0002000114554677EY	5 571	14 647	4 045	1 832	26 095
5	Piscinas de Oliveira S. Mateus	Oliveira S. Mateus	58	Diário	BTE	PT0002000082918143NH	46 087	111 154	57 253	32 627	247 121
6	Piscinas de Joane	Joane	48	Diário	BTE	PT0002000078468674XZ	37 688	88 683	46 666	25 984	199 021
7	Biblioteca Municipal	Vila Nova De Famalicão	96	Diário	BTE	PT0002000070873682GJ	27 313	80 000	14 080	5 067	126 460
8	Piscinas de Ribeirão	Ribeirão	140	Diário	BTE	PT0002000116961416JW	101 122	249 333	111 214	61 622	523 291
9	Pavilhão Gimnodesportivo de Vermoim	Vermoim	41,41	Diário	BTE	PT0002000106154842YR	10 084	21 721	5 863	1 428	39 096
10	Fontanário Praça Cupertino Miranda	Vila Nova De Famalicão	41,41	Diário	BTE	PT0002000087687706VW	3 827	11 141	2 557	938	18 463
11	Departamento de Obras Municipais	Vila Nova De Famalicão	41,41	Diário	BTE	PT0002000079936656XK	15 064	36 647	14 087	6 948	72 746
12	Pavilhão das Lameiras - Antas	Antas	41,41	Diário	BTE	PT0002000076756916ZP	11 261	26 063	6 897	3 099	47 320
13	Túnel do Benardino Machado	Vila Nova De Famalicão	41,41	Diário	BTE	PT0002000084655659RE	795	1 940	1 457	951	5 143
14	Parque 1º de Maio	Vila Nova De Famalicão	50	Diário	BTE	PT0002000015908576DP	10 287	23 874	657	799	35 617
15	Arquivo Municipal	Vila Nova De Famalicão	47	Diário	BTE	PT0002000115759262RN	16 070	56 338	10 744	4 930	88 082
16	Casa da Juventude	Vila Nova De Famalicão	90	Diário	BTE	PT0002000115798324CC	9 563	25 390	11 529	7 504	53 986

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

17	Casa do Territorio (Pq. Devesa)	Vila Nova De Famalicão	44	Diário	BTE	PT0002000115435434KR	10 847	30 010	11 764	7 360	59 981
18	Anfiteatro (Pq. Devesa)	Vila Nova De Famalicão	52	Diário	BTE	PT0002000115434431TX	737	1 677	798	199	3 411
19	Serviços Comuns do Mercado Municipal	Vila Nova De Famalicão	210	Diário	BTE	PT0002000126699873VY	46 301	114 079	50 902	28 200	239 482
20	Rua Conde São Cosme Vale, Sede nº1	Vila Nova De Famalicão	86,25	Diário	BTE	PT0002000015717645BT	20 682	58 892	17 175	7 276	104 025
21	Etar, Lugar de Ribainho - Calendário	Calendário	74,4	Semanal c/ Feriados	MT	PT0002000070869984GH	26 465	70 212	34 869	25 654	157 200
22	Centro Estudos Camilianos - Seide S. Miguel	Seide S. Miguel	93	Semanal c/ Feriados	MT	PT0002000101420985JG	16 307	46 832	19 493	10 006	92 638
23	Estádio Municipal	Vila Nova De Famalicão	319	Semanal c/ Feriados	MT	PT0002000070869836KP	22 498	68 587	39 198	9 223	139 506
24	Pavilhão Municipal / Piscinas / Campo de Treinos	Vila Nova De Famalicão	232,5	Semanal c/ Feriados	MT	PT0002000070870009MC	73 481	256 048	145 976	68 695	544 200
25	Avenida Carlos Bacelar (Casa das Artes)	Vila Nova De Famalicão	372	Semanal c/ Feriados	MT	PT0002000081153006HQ	37 426	136 466	67 796	22 755	264 443
26	Campus Didáxis	Vale S. Cosme	251,68	Semanal c/ Feriados	MT	PT0002000075959055PV	64 448	181 957	90 978	41 698	379 081
27	Departamento de Urbanismo/Paços do Concelho	Vila Nova De Famalicão	320	Semanal c/ Feriados	MT	PT0002000115497836CG	64 628	192 468	108 781	65 196	431 073
						TOTAIS/Ano	749 921	2 097 740	927 308	465 964	4 240 933

Nº de ordem	Instalação	Freguesia	Potência Contratada (kVA)	Ciclo	Tipo Instalação	Cód. Ponto Entrega	Ponta (Kwh a 100)	Cheias (Kwh a 100)	Vazio (Kwh a 100)	S/V a 270 (Kwh a 100)	Energia ativa (Kwh a 100)
1	Escola EB 1,2,3 de Arnoso Stª Maria	Arnoso Sta. Maria	90	Diário	BTE	PT0002000079930213YH	27 799	71 559	21 274	16 788	137 420
2	Escola EB 2,3 Nuno Simões	Calendário	83	Diário	BTE	PT0002000073160278SH	32 630	88 119	35 145	23 353	179 247
3	Escola EB 2,3 Júlio Brandão	Vila Nova De Famalicão	91	Diário	BTE	PT0002000070874047CX	41 592	105 634	25 514	14 246	186 986
4	Escola EB 1,2,3 de Gondifelos	Gondifelos	41,41	Diário	BTE	PT0008000000001051KM	25 349	70 167	19 924	12 896	128 336
5	Escola EB 2,3 Benardino Machado	Joane	94	Diário	BTE	PT0002000070871138PE	28 656	78 618	28 354	17 307	152 935
6	Escola Secundária Padre Benjamim Salgado	Joane	171	Diário	BTE	PT0002000070871003AW	73 619	174 603	65 932	53 897	368 051
7	Escola EB 1,2,3 de Pedome	Pedome	130	Diário	BTE	PT0002000105040911NY	34 782	91 523	37 505	15 259	179 069
8	Escola EB 2,3 de Ribeirão	Ribeirão	143	Diário	BTE	PT0002000070872644MX	46 941	120 589	28 627	16 212	212 369
9	Escola EB 2,3 D. Maria II	Gavião	117	Diário	BTE	PT0002000070870716JZ	28 163	78 428	21 428	25 571	153 590
10	Escola Secundária D. Sancho I	Vila Nova De Famalicão	185,77	Semanal c/ Feriados	MT	PT0002000116367173MX	86 587	237 699	192 705	56 497	573 488
11	Escola Secundária Camilo Castelo Branco	Vila Nova De Famalicão	292,95	Semanal c/ Feriados	MT	PT0002000114928679EM	93 635	250 539	88 119	53 370	485 663
12	Pavilhão da Escola EB 2,3 D. Maria II	Gavião	41,4	Diário	**BTN**	PT0002000071016621DF	8 542	26 428	2 590	0	37 560
						TOTAIS/Anual	528 295	1 393 906	567 117	305 396	2 794 714

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/30	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
256	carlos	2022/11/15	5526	2022

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Conforme Pedido de Autorização n.º:2022/364
Pedido de instrução de processo de despesa para fornecimento de energia elétrica de grande potência BTE e MT para as diversas instalações municipais - Urgente

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 624102-Eletricidade -Iluminação Pública "Uso Poderes Autoridade 6%"
ORGÂNICA : 2504 DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG,E MANUTENÇÃO
ECONÓMICA: 02020102 ELETRICIDADE
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
34.522,64
A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO
34.522,64

EXTENSO

ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	6241	2504	02020102		2.082.104,17			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2022/11/15

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

1 - "Contrato de arrendamento para fim não habitacional de uma fração, sita na Rua Capitão Manuel Carvalho, da União das Freguesia de Antas e Abade de Vermoim" (Página 550)

2 - "Modificação do contrato de concessão de apoio ao investimento, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 15_09112015_2In)" (Página 562)

3 - "Modificação do contrato de concessão de apoio ao investimento, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 29_14112016_2In)" (Página 575)

4 - "Protocolo de colaboração Cologistics" (Página 591)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Contrato de arrendamento para fim não habitacional de uma fração, sita na Rua Capitão Manuel Carvalho, da União das Freguesia de Antas e Abade de Vermoim

A Câmara Municipal, no âmbito da execução das obras do Centro Urbano da Cidade, acordou com os proprietários do quiosque "Mascotinha da Sorte" a mudança provisória de instalações, a qual teve de ocorrer para uma zona próxima do local onde se encontrava, atentas as exigências da Santa Casa da Misericórdia, no que diz respeito à concessão de jogos;

No âmbito dessas negociações foi celebrado um contrato de arrendamento para fim não habitacional de parte do prédio urbano, correspondente ao rés do chão, destinado a comércio, sito na Rua Capitão Manuel Carvalho, n.º 21 r/c, da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo 313, cujo prazo de vigência terminou a 31 de março de 2022;

O referido contrato foi celebrado para permitir a instalação do estabelecimento comercial denominado "A Mascotinha da Sorte", atenta a necessidade de se proceder à demolição do edifício onde se encontrava instalado na Praça D.ª Maria II, da nossa cidade;

Pese embora já se encontre concluído o novo edifício para onde irá a "Mascotinha da Sorte", a sua deslocalização carece de algumas formalidades, nomeadamente a certificação do espaço por parte da Santa Casa da Misericórdia para a instalação da máquina de jogo, pelo que é necessário acautelar o arrendamento do espaço onde se encontra atualmente instalado por mais um mês, conforme foi solicitado pela exploradora do estabelecimento comercial (comunicação em anexo). Nesse pressuposto, a proprietária

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

do espaço anuiu em celebrar um novo contrato de arrendamento, com o prazo de um mês, mediante o pagamento da renda mensal no montante de 1.250,00€;

A sociedade "Alberto Alves da Costa & C.ª, Lda." pretendendo proceder à venda do seu estabelecimento comercial, solicitou autorização para ceder a sua posição contratual de comodatária a favor de Rita & Nuno Veloso, Lda. NIPC 517 171 988, ficando esta vinculada às condições e ao cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no contrato de comodato.".

Nos termos do disposto na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para proceder à aquisição e locação de bens e serviços.

Em face do exposto, proponho que:

1 - A Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um contrato de arrendamento urbano para fim não habitacional, referente ao rés do chão, divisão C, do prédio urbano sito na Rua Capitão Manuel Carvalho, da União de Freguesias Antas e Abade de Vermoim, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 313 - r/c C, com início em 1 de dezembro de 2022 e termo em 31 de dezembro de 2022, 1 (um) mês, pelo valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), ao qual acrescem as despesas respeitantes ao funcionamento, nomeadamente de eletricidade e água, e demais condições constantes da minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

2 - A Câmara Municipal delibere ainda autorizar a cedência em regime de comodato, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, do prédio acima melhor identificado, a Alberto Alves da Costa, Filhos & C.ª Lda., NIPC 502 560 096, com sede na Rua João Faria dos Guimarães, n.º 745, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, pelo período de tempo em que vigorar o contrato de arrendamento subjacente e demais condições constantes da minuta

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

que se anexa e faz parte integrante desta proposta, a qual fica autorizada a ceder a sua posição contratual de comodatária a favor unicamente de Rita & Nuno Veloso, Lda. NIPC 517 171 988.".

3 - Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os respetivos contratos de arrendamento e de comodato.

Vila Nova de Famalicão, 21 de novembro de 2022

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

Assinado por: **Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2022.11.28 15:03:11+00'00'

CHAVE MÓVEL

(Augusto Lima)

RQI: 17366/2022

DI n.º 42638/2022 INT
RB - GAV - Economia e Empreendedorismo

Ana Gomes [CMVNF]

De: Alberto A Costa <mascotinhadasorte@gmail.com>
Enviado: 24 de novembro de 2022 10:08
Para: augustolima@famalicao.pt
Cc: jorgepinto@famalicao.pt
Assunto: Mascotinha da Sorte - Novas instalações

Boa tarde:

Exmo Senhor Vereador Dr. Augusto Lima

ESTANDO PREVISTO PARA BREVE A ENTREGA DO EDIFÍCIO DO QUIOSQUE "A MASCOTINHA DA SORTE" E TENDO EM CONTA QUE EXISTEM OUTROS PROCEDIMENTOS A NÍVEL DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO A CERTIFICAÇÃO DO ESPAÇO POR PARTE DO SERVIÇO DE APOSTAS DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA, VIMOS PELO PRESENTE SOLICITAR QUE NOS SEJA CONCEDIDA A OCUPAÇÃO DO ESPAÇO DA LOJA ONDE PROVISORIAMENTE NOS ENCONTRAMOS, ATÉ AO FIM DO ANO DE 2022.

À PARTE DISSO, EXISTEM AINDA OUTRAS FORMALIDADES, NOMEADAMENTE O REGISTO DO EDIFÍCIO, SUBMISSÃO DO PRÉDIO AO REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL E A CELEBRAÇÃO DA ESCRITURA DE PERMUTA, QUE ESTÃO A SER TRATADOS DEPOIS DA ENTREGA DO EDIFÍCIO POR PARTE DO EMPREITEIRO.

Atentamente

A gerência

Maria Sameiro Costa

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE ARRENDAMENTO

PARA FIM NÃO HABITACIONAL

Entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: **Maria Argentina Brandão de Almeida Robin de Andrade,** na qualidade de proprietária do prédio abaixo melhor identificado, adiante designada por SENHORIA;

e

SEGUNDO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça Álvaro Marques, cidade de Vila Nova de Famalicão (C.P. 4764-502 Vila Nova de Famalicão), neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de ..... de 2022, adiante designado por ARRENDATÁRIO,

É celebrado o presente contrato de arrendamento para fins não habitacionais, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - Declara a Primeiro Outorgante que é dona e legitima proprietária e possuidora do prédio composto de rés-do-chão e 1.º andar (destinado exclusivamente a habitação), sito na Rua Capitão Manuel Carvalho, n.º 21 r/c, da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, Concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 313, que se encontra em estado de gozo imediato conforme licença emitida.

2 - Pelo presente Contrato, a Primeiro Outorgante na qualidade em que outorga, dá de arrendamento ao Segundo Outorgantes e este, por sua vez, toma de arrendamento, parte

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

do prédio melhor identificado no número anterior correspondente ao rés do chão [Divisão R/C C], destinado a comércio.

CLÁUSULA SEGUNDA

1 - Este arrendamento tem início no dia **1 de dezembro de 2022** e termo no dia **31 de dezembro de 2022**.

2 - As partes convencionam que, caso seja necessário celebrar um novo contrato de arrendamento, manter-se-á o valor da renda já acordado, no montante mensal de 1.250,00€.

CLÁUSULA TERCEIRA

1 - A renda mensal é de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), a pagar pelo **Segundo Outorgante**, no primeiro dia útil de cada mês àquele a que diga respeito, devendo ser paga mensalmente à **Primeira Outorgante** por transferência bancária para a seguinte conta da Caixa Geral de Depósitos: PT50 00352112 0003 84463309 2.

2 - Contra o pagamento das rendas., nos termos do número anterior, a Primeiro Outorgante obriga-se a entregar ao Segundo Outorgante os recibos devidamente datados e numerados com referência expressa ao mês a que disser respeito.

CLÁUSULA QUARTA

1 - O Segundo Outorgante não pode destinar o imóvel arrendado para outro fim que não seja atividade comercial, sem o consentimento da Primeira Outorgante, dado por escrito.

2 - A Primeira Outorgante autoriza desde já o Segundo Outorgante a ceder o local ora arrendado em regime de contrato de comodato à "Mascotinha da Sorte" de Alberto Alves da Costa, Filhos & Cª. Lda., contribuinte NIPC 502 560 096, podendo esta ceder a sua posição contratual a favor de Rita & Nuno Veloso, Lda., NIPC 517 171 988.

CLÁUSULA QUINTA

1 - As despesas respeitantes ao fornecimento de bens e serviços, nomeadamente de eletricidade e água, relativas ao local ora arrendado são da responsabilidade do **Segundo Outorgante**.

2 - Os encargos e despesas referentes à administração, conservação e fruição das partes comuns do edifício correm por conta da **Primeira Outorgante**.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA SEXTA

O **Segunda Outorgante** pode fazer obras ou alterações no locado, que não afetem a estrutura/divisão atual do locado, sem autorização dada por escrito da **Primeira Outorgante**, e as que fizer não poderão ser levantadas ou demolidas, ficando desde logo a pertencer à **Primeira Outorgante**, sem que o **Segundo Outorgante** possa alegar o direito de retenção ou exigir qualquer indemnização.

CLÁUSULA SÉTIMA

1 - O **Segundo Outorgante** obriga-se também a limpar e manter o locado em bom estado de conservação nomeadamente os pavimentos, vidros, janelas, portas, pinturas, paredes, canalizações de água, esgotos, todas as instalações sanitárias, de luz e respetivos acessórios, e os demais equipamentos aí existentes, pagando à sua custa as reparações relativas a deteriorações e danificações, excetuando o desgaste proveniente da sua normal e prudente utilização no decurso do tempo.

2 - Cessando o contrato o Segundo Outorgante deverá restituir à Primeira Outorgante o imóvel, com todas as suas partes integrantes, no mesmo estado de conservação e funcionalidade em que, pelo presente título, o recebe, indemnizando a Primeiro Outorgante de eventuais danos causados.

3 - A devolução das chaves deverá ser feita até ao último dia de vigência do contrato, devendo o Segundo Outorgante marcar com a Primeira Outorgante ou quem o representar uma vistoria ao imóvel aquando da entrega do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA

Para todos os efeitos legais e contratuais as partes convencionam como domicílios para comunicação entre si, que possuem residência nas moradas indicadas no introito do presente Contrato, devendo dar a conhecer à contraparte a sua alteração caso tal venha a ocorrer durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA

Para resolução de litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal de **Vila Nova de Famalicão**, com expressa exclusão de quaisquer outros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA DÉCIMA

Em tudo o que estiver omisso no presente contrato regulam as disposições legais aplicáveis, designadamente do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Por retratar fielmente a vontade manifestada pelos Outorgantes, vai o presente contrato, elaborado em duplicado, ser lido, rubricado e assinado, ficando cada um dos exemplares em poder de cada um dos Outorgantes, sendo que cabe à Primeira Outorgante a competente comunicação à Autoridade Tributária do presente contrato.

Vila Nova de Famalicão, xxxxxxxxx de 2022

A Primeira Outorgante,

_____

(Maria Argentina Brandão de Almeida Robin de Andrade)

Pelo Segundo Outorgante,

_____

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COMODATO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, na Cidade de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação camarária aprovada na sua reunião de ..... 2022; ----------

---

Segundo Outorgante: ALBERTO ALVES DA COSTA, FILHOS & C.A , LDA. NIPC 502 560 096, com sede na Rua João Faria dos Guimarães, n.º 745, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelos sócios gerentes Manuel da Silva Costa e Maria do Sameiro Silva Costa, com poderes para o efeito; ----------

é celebrado o presente contrato o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

---

Cláusula Primeira

Pelo representante do Primeiro Outorgante é dito que o seu representado é arrendatário de parte do prédio urbano, correspondente ao rés do chão [Divisão R/C C], destinado a comércio, sito na Rua Capitão Manuel Carvalho, n.º 21 r/c, da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, Concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 313, que se encontra em estado de gozo imediato conforme licença emitida, com valor patrimonial de 39.506,95 euros. ----------

---

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede a título gratuito e por mero favor à Segunda Outorgante, o uso e fruição do prédio acima descrito. ----------

---

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Terceira

1 - Esta cedência de utilização tem como único fim permitir à Segunda Outorgante a instalação de um estabelecimento comercial de Quiosque denominado por "A Mascotinha da Sorte". ----------

2 - Que é permitido à comodatária proceder a obras de conservação e/ou inovação no locado que sejam estritamente necessárias para adequar o espaço ora cedido ao uso por si visado. ----------

---

Cláusula Quarta

1 - O presente contrato vigora até 31 de dezembro de 2022, podendo, no entanto, prorrogar-se caso o contrato de arrendamento subjacente ao mesmo venha a ser prorrogado. ----------

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a presente cedência termina na data em que terminar o contrato de arrendamento mencionado na Cláusula Primeira. ----------

---

Cláusula Quinta

1 - A comodatária obriga-se ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização do prédio objeto do presente contrato, designadamente e sem exclusão de outras, as provenientes do consumo de eletricidade, gás, água e seguros destinados a garantir a cobertura dos riscos associados ao imóvel. ----------

2 - A comodatária obriga-se ainda a fazer uma prudente utilização do imóvel objeto do presente contrato, mantendo-o em bom estado de conservação, e comunicando, de imediato, ao comodante quaisquer danos, anomalias ou deteriorações ocorridas. ----------

---

Cláusula Sexta

Convencionam as partes que todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pela comodatária no prédio objeto do presente contrato ficam a fazer parte integrante do mesmo, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção.----------

---

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sétima

1 - A comodatária não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do comodante. ----------

---

Cláusula Oitava

Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil referentes ao contrato de comodato. ----------

---

Para constar, outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------

------- Vila Nova de Famalicão, xxxxxxxxxxx de 2022. ----------

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pela Segunda Outorgante

_____

(Manuel da Silva Costa)

_____

(Maria do Sameiro Silva Costa)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
222	carlos	2022/11/30	6307	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
166940402	19766	OCR	2022 / 5515

MARIA ARGENTINA BRANDÃO DE ALMEIDA ROBIM DE ANDRADE
RUA TOMÁS DE AQUINO E SÁ, N° 0, LAGE
8
4760-308 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DPEEI-Comercio e Serviços	EM: 30 DIAS	

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1055 6	CONFORME A NOTA DE ENCOMENDA N. 331	CONTRATO DE ARRENDAMENTO P/ FIM NAO HABITACIONAL DE UMA FRACAO, SITA NA RUA

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATO DE ARRENDAMENTO P/ FIM NAO HABITACIONAL DE UMA FRACAO, SITA NA RUA CAPITAO MANUEL CARVALHO, ARRENDADO EM REGIME DE CONTRATO DE COMODATO À "MASCOTINHA DA SORTE" DE ALBERTO DA COSTA, FILHOS & Cª, LDA.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202001	LOCACAO LOCACAO EDIFICIOS-Proposta Mascotinha da Sorte à RC 07/12/2022	UN	1.000	1.250,000			1.250,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.250,00		1.250,00	

EXTENSO
MIL DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2022 / 6307, Compromisso n.° 2022 / 5515, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/5895

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.250,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	5895	1	6261	2504	020204				85.136,51	1.250,00	83.886,51

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/11/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Modificação do contrato de concessão de apoio ao investimento, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 15_09112015_2In)

Considerando que:

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 26 de novembro de 2015 e 19 de maio de 2016 e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015 e 30 de junho de 2016, foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (RPIIM), designado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor 'Sweatrofa - Serviços de Acabamentos Têxteis, Lda.', Pessoa Coletiva 504 411 322:

a) Realização de um investimento no valor de 800.000,00 €;
b) Criação de 19 novos postos de trabalho;
c) Recurso ao IEFP para a criação dos 19 novos postos de trabalho;
d) Manutenção da sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão;
e) Vocação exportadora do projeto;
f) Manifesto de interesse ambiental do projeto;
g) Prazo de implementação do projeto = 12 meses.

Ao referido projeto foi concedido um benefício administrativo traduzido na redução de taxas de licenciamento de 50%, no valor de 3.068,90€, conforme informação dos serviços de urbanismo deste Município (Anexo 1), tendo obtido o projeto uma classificação final de 77%.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ao referido projeto foi concedido um benefício traduzido na redução de IMI de 77%, no valor de 3.175,00€ para os 5 anos (635€/ano), conforme informação da Autoridade Tributária (Anexo 2), tendo obtido o projeto uma classificação final de 77%.

Ao referido projeto foi concedido um benefício traduzido na redução de IMT de 77%, no valor de 14.514,50€, nos termos da informação da Autoridade Tributária (Anexo 3), tendo obtido o projeto uma classificação final de 77%.

O mesmo projeto foi objeto de contrato bilateral de concessão de apoio ao investimento, outorgado em 21 de abril de 2017, onde se encontram vertidas todos os direitos e deveres das partes resultantes do projeto aprovado;

Considerando o prazo de elegibilidade das despesas em sede de controlo e que na verificação do cumprimento do projeto e do contratado se verificaram os seguintes incumprimentos:

1. Valor de investimento - Previsto 800.000,00€, realizado 788.228,09€ (sem alteração da taxa de benefício atribuída ao critério);
2. Nº de postos de trabalho criados - Previstos no contrato 19, criados 16 (sem alteração da taxa de benefício atribuída ao critério);
3. Nº de postos de trabalho criados com recurso ao IEFP - Previstos no contrato 19, criados 0 (penalização total da taxa de benefício atribuía ao critério - 15%).

O relatório de controlo de 18 de outubro de 2022 concluiu que, tendo em conta os incumprimentos verificados nos números 1, 2 e 3 acima indicados, a taxa de benefício final fixar-se-á em 62% (15% de penalização sobre a taxa de benefício atribuída), o que resulta num decréscimo total previsto de 3.446,02€ (acrescido de juros à taxa legal em vigor) do benefício contratado e previsto, do seguinte modo:

1. Taxas de licenciamento urbanísticas: 0€ (sem alteração da taxa de benefício atribuída);
2. IMI: 123,70€/ano * 5 anos = 618,50€
3. IMT: 2.827,50€

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

O promotor foi notificado em sede de audiência prévia, via ofício rececionado a 25/10/2022, do teor do referido relatório técnico e respetivas consequências legais aplicáveis, dispondo do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar sobre os motivos constantes do referido relatório técnico e projeto de decisão, findo o qual o processo tramitaria para decisão final;

Ultrapassado o prazo concedido, verificou-se ausência de pronúncia por parte do promotor, pelo que a decisão a tomar deverá ser definitiva;

Considerando ainda que:

O nº 1 do Artigo 15.º do RPIIM estabelece que "o incumprimento dos prazos de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou de outras obrigações estabelecidas no contrato de concessão de apoio ao investimento e ou no presente regulamento, implica a resolução do contrato ou a sua modificação e a aplicação de penalidades aí previstas.";

O nº 1 da cláusula 9ª do respetivo contrato de investimento prevê que "o incumprimento do prazo de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou das obrigações estabelecidas na cláusula 7ª do presente contrato ou no Regulamento que lhe serve de base, implica a sua resolução ou modificação.";

E que, nos termos da cláusula 8.ª do Contrato de Investimento, o "contrato poderá ser renegociado, através de aditamento, quando haja necessidade de introduzir modificações, desde que não alterem de forma significativa o projeto que foi alvo de aprovação".

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aplicar ao contrato de investimento outorgado a 21 de abril de 2017, uma penalização de 15% sobre a taxa de benefício final atribuída, a qual se traduz

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

numa penalização prevista para os 5 anos no valor de 618,50€ sobre o benefício de IMI, acrescido de juros vencidos e vincendos até integral pagamento;

2 – Aplicar ao contrato de investimento outorgado a 21 de abril de 2017, uma penalização de 15% sobre a taxa de benefício final atribuída, a qual se traduz numa penalização prevista no valor de 2.827,50€ sobre o benefício de IMT, acrescido de juros vencidos e vincendos até integral pagamento;

3 – Por força da referida penalização, proceder à alteração do mencionado contrato, nomeadamente nas suas cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, de acordo com a Minuta de Adenda ao Contrato que se junta (Anexo 4);

4 – Notificar o promotor SWEATROFA – SERVIÇOS DE ACABAMENTOS TÊXTEIS, LDA., do teor da presente deliberação, cujo ato implica a comunicação á Autoridade Tributária das referidas penalizações para efeitos de liquidação.

Vila Nova de Famalicão, 21 de novembro de 2022

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

Assinado por: **ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2022.11.25 12:05:15+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

(Augusto Lima)

Ana Gomes [CMVNF]

De: [CMVNF] Cristiana Caldas <cristianacaldas@vilanovadefamalicao.org>
Enviado: 23 de março de 2022 17:17
Para: 'made2in'
Assunto: RE: Taxas de Licenciamento Urbanísticas: Projeto Made 2IN Nº 15_09112015_2IN

Boa tarde.

A empresa, através do processo CC-AIL 1/2016 usufruiu de uma redação de taxas de 50%, tendo sido pago o valor de 3.068,90 euros.

Com os melhores cumprimentos,

CRISTIANA CALDAS
Chefe de Divisão
cristianacaldas@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 915 765 421
Divisão de Gestão Urbanística. *Division of* Unban Planning

www.famalicao.pt
O SEU LUGAR *your place*
Famalicão

De: made2in <made2in@famalicao.pt>
Enviada: 23 de março de 2022 12:02
Para: '[CMVNF] Cristiana Caldas' <cristianacaldas@vilanovadefamalicao.org>
Assunto: Taxas de Licenciamento Urbanísticas: Projeto Made 2IN Nº 15_09112015_2IN

Bom dia Arquiteta Cristiana,

No decorrer do acompanhamento do processo Made 2IN Nº 15_09112015_2IN, cujo promotor é SWEATROFA – SERVIÇOS DE ACABAMENTOS TÊXTEIS, LDA., com NIPC/NIF: 504 411 322, queiram por favor informar se existiu a atribuição e respetivo levantamento de algum benefício em sede de Taxas de Licenciamento e, em caso afirmativo, qual o valor até à data.

No seguimento do solicitado, junto envio a deliberação de RC que deu origem à conceção do benefício em questão.

Com os melhores cumprimentos,

made2in@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 252 320 930
Divisão de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo . *Division of Strategic Planning and Entrepreneurship*
Gabinete de Apoio ao Empreendedor . *Entrepreneur Support Office*
Famalicão Made IN . *Famalicão Made IN*

www.famalicao.pt
O SEU LUGAR *your place*
Famalicão
FAMALICÃO MADE IN

Classificação: 205.10.01
Sep.
Proc.

AT autoridade tributária e aduaneira

DIRECÇÃO DE FINANÇAS DE BRAGA
SERVIÇO DE FINANÇAS DE V. N. FAMALICÃO - 2

Ofício N.º: 3590/6020/2016 2016-11-28
Entrada Geral:
N.º Identificação Fiscal (NIF): 504411822
Sua Ref.ª:
Técnico: Natália Manhão

Proc. Isenção nº 03/2016.

Exm.º Srª

SWEATROFA SERVICOS DE ACABAMENTOS TEXTEIS LDA
ZONA INDUSTRIAL DE SAM - TRAV. RAULIANA - ARMAZEM 2
4760-725 RIBEIRAO

RF 1931 4004 5 PT

Registado

Assunto: ISENÇÃO IMI - ARTº 23-A (REFAI)

Venho por este meio informar V. Ex.ª que em resposta ao requerimento da Câmara Municipal apresentado neste Serviço de Finanças, foi proferido o seguinte despacho, do qual se junta cópia.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Serviço de Finanças

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita

MOD. 010.01

AT autoridade tributária e aduaneira

Classificação: 205.10.01
Seg:
Proc.:

DIRECÇÃO DE FINANÇAS DE BRAGA
SERVIÇO DE FINANÇAS DE V. N. FAMALICÃO - 2

Despacho n.º

Data 2016-11-17

Anotações

Despacho:

Face ao exposto na informação que se segue, conceda-se, nos termos do nº 1 do artigo 23-Aº da Lei 7-A/2016 e do nº 2 do artº 16º da lei 73/2013, isenção de IMI em 77% do valor patrimonial do artigo urbano 3878º da freguesia de Ribeirão, a partir da data da deliberação da Assembleia Municipal e pelo período referido de 5 anos, ou seja, de **2015 a 2019** inclusive.

Vila Nova de Famalicão, 17 de novembro de 2016
O Chefe do Serviço de Finanças

Carlos Miguel Dois Laranja de Mesquita

Parecer n.º

Data

Anotações

Parecer:

INFORMAÇÃO

N.º

Data 2016-11-17

Proc.

Contribuinte

Técnico Responsável

Natália Marinho

Assunto:
ISENÇÃO DE IMI – PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL (MADEIN)

Sujeito Passivo: Sweatrofa – Serviços de Acabamentos Têxteis, Lda.

NIF: 504 411 322

MOD. 005.01

AT autoridade tributária e aduaneira

DIRECÇÃO DE FINANÇAS DE BRAGA
SERVIÇO DE FINANÇAS DE V. N. FAMALICÃO - 2

INFORMAÇÃO

Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Ex. o seguinte:

Dos factos

- Em 2016-01-27 deu entrada neste Serviço de Finanças um e-mail da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão (documento entrada nº 329438), no qual esta informa que, por deliberação da Assembleia Municipal de **21-12-2015** foi aprovado o processo de apoio financeiro ao investimento nº 15_09112015_2IN, a realizar pela Sociedade **Sweatrofa – Serviços de Acabamentos Têxteis, Lda.** NIF 504411322.

- De acordo com a cláusula 4ª do contrato de concessão anexo, são concedidos os seguintes benefícios:

a) Um benefício de IMI correspondente a **77%**, cuja estimativa anual é de **635,00** euros, do prédio inscrito na matriz nº **3878** da freguesia de **Ribeirão**.

- Na clausula 10ª refere que o contrato vigora pelo período de **5 anos**.

Do direito

Conforme estipulado no nº 2 do artigo 16º da Lei 73/2013 de 03/09, "A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respectiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios.

No seu nº 9 refere que "... as isenções totais ou parciais previstas no presente artigo apenas podem ser concedidas pelos municípios quando exista lei que defina os termos e condições para a sua atribuição."

Essas condições foram definidas com o artº 195º da Lei 7-A/2016 (OE2016) que veio aditar ao DL 162/2014 o artº 23-A (Benefícios fiscais municipais).

Conforme o artº 196º da referida Lei "Até 31 de Dezembro de 2016, os órgãos municipais podem confirmar benefícios fiscais subjectivos ao investimento, relativos aos anos de 2014 e 2015 nos termos previstos na d) do artº 15º e dos nº 2 e 3 do artº 16º da Lei 73/2016

AT autoridade tributária e aduaneira

DIRECÇÃO DE FINANÇAS DE BRAGA
SERVIÇO DE FINANÇAS DE V. N. FAMALICÃO - 2

Conclusão

Assim, nos termos do nº 1 do artigo 23-Aº da Lei 7-A/2016 e do nº 2 do artº 16º da lei 73/2013, será de conceder isenção de IMI em 77% do imposto num total de 635,00€ anuais, para os anos 2015 a 2019 inclusive.

É quanto me cumpre informar.

Superiormente melhor decidirá.

Vila Nova de Famalicão, 28 de novembro de 2016

A TATA

Natália Marinho

AT autoridade tributária e aduaneira

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS

SWEATROFA SERVICOS DE ACABAMENTOS TEXTEIS LDA
RUA PADRE CARLOS N 40
RIBEIRÃO
4760-267 RIBEIRÃO

Em caso de dúvida contactar:
SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.
RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119
4760-297 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Assunto: REEMBOLSO DE IMT - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS

REVISÃO ADMINISTRATIVA DA LIQUIDAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS (IMT) - REEMBOLSO				
Identificação Fiscal	Ident. da Decl.Mod. 1 IMT	Identificação Documento	Data de Liquidação	Número de Liquidação
504411322	2016 000045949	2016 401869102	2019-01-29	0000006149640

VALOR REEMBOLSADO: € 14.514,50

AVISO REEMBOLSO N.º	N.º TRANSFERÊNCIA	DATA TRANSFERÊNCIA	IBAN
2016 401869102	160201902090003342016401869102	2019-02-13	PT50000706050037708000356

Exm.º Senhor(s)

Fica(m) notificado(s) nos termos do artigo 36º e artigo 38º n.º 9, do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT) de que a liquidação do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) constante do documento acima identificado foi objecto de revisão administrativa (reclamação graciosa/revisão oficiosa).

Poderá reclamar ou impugnar nos termos do artigo 70º e 102º do CPPT.

Daquele acto de gestão tributária, resulta a constituição de um crédito a favor do contribuinte. De acordo com as instruções transmitidas ao Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, o reembolso concretizou-se por transferência para a conta relativa ao IBAN acima identificado, pelo que qualquer esclarecimento sobre a mesma transferência deverá ser solicitado à instituição de crédito onde se encontra localizada a conta bancária.

Imposto já pago:	€	18.850,00
Imposto devido:	€	4.335,50
Importância a reembolsar :	€	14.514,50
A devolver autonomamente:	€	0,00

A presente notificação considera-se efetuada no 5º dia posterior ao registo da sua disponibilização na caixa postal electrónica (n.º 9 do art.º 38º e n.º 10 do art.º 39º do CPPT).

A Diretora-Geral

Helena Alves Borges

- Nos seus contatos com a administração fiscal, por favor mencione sempre o nome, a referência do documento, o NIF e o domicílio fiscal.
- A legislação citada, bem como a consulta da liquidação, utilizando a sua senha de acesso, encontra-se disponível para consulta no sítio http://www.portaldasfinancas.gov.pt.

ID.DOC. FFPT - 2016-401869102

OVTET038/ID.4479 NUD: 749225305

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

MINUTA

Adenda a Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional naquela supracitada morada e poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de .....

E

SEGUNDO OUTORGANTE: Sweatrofa - Serviços de Acabamentos Têxteis, Lda, Pessoa Coletiva número 504 411 322, atualmente com sede na Rua Padre Carlos, nº 40, 4760-267, freguesia de Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão, legalmente representada pelo Exmo. Senhor (...), na qualidade de (...), com poderes para o ato, conforme certidão permanente de (...)

É celebrada a presente adenda ao contrato de concessão de apoio ao investimento celebrado entre as partes em 21 de abril de 2017, ao abrigo da cláusula 8.ª daquele contrato, e através da qual se procede à alteração do nº 2 da cláusula 1ª, cláusula 2ª, cláusula 3ª e alínea a) e b) do nº1 da cláusula 4ª que surge efeito desde a data de vigência do contrato, e que passa a ter a seguinte redação:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 1.ª

[...]

1. [...]
2. O SEGUNDO OUTORGANTE solicitou apoio financeiro e técnico previstos no Regulamento Projetos 2 IN, para a realização de um investimento no montante de 788.228,09€ com a criação de 16 postos de trabalho.
3. [...]
4. [...]
5. [...]

Cláusula 2.ª

[...]

O projeto apresentado pelo Segundo Outorgante referido na cláusula anterior tem como objetivos a realização de investimentos em ativos, conforme consta do processo de candidatura e respetivos anexos, os quais se consideram para todos os efeitos como fazendo parte integrante deste contrato.

Cláusula 3.ª

[...]

O custo total do projeto de investimento é de 788.228,09€, conforme consta do processo de candidatura a que se refere a cláusula anterior.

Cláusula 4.ª

[...]

1. O apoio financeiro a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE traduz-se e é repartido da seguinte forma:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Um benefício de IMI correspondente a 62% cuja estimativa anual é de 511,30 euros, a aplicar durante 5 anos, correspondendo ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de V.N. Famalicão com o nº 1568/20000627 e inscrito na matriz nº 3878, conforme documento em anexo;

b) Um benefício de IMT correspondente a 62% cuja estimativa é de 11.687,00 euros, referente ao prédio melhor identificado na alínea anterior;

c) [...]

2. [...]

3. [...]

Esta Adenda ao Contrato é celebrada em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles.

Vila Nova de Famalicão, ...

Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE,

.....

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE,

.....

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Modificação do contrato de concessão de apoio ao investimento, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 29_14112016_2In)

Considerando que:

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 24 de novembro de 2016 e da Assembleia Municipal de 24 de fevereiro de 2017 foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (RPIIM), designado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor `Abílio Oliveira Godinho & Cª Lda¿, Pessoa Coletiva 505 662 523:

a) Realização de um investimento no valor de 250.000,00 €;
b) Criação de 2 novos postos de trabalho;
c) Recurso ao IEFP para a criação de 1 dos 2 novos postos de trabalho;
d) Investimento com introdução de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços;
e) Manutenção da sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão;
f) Manifesto de interesse ambiental do projeto;
g) Prazo de implementação do projeto = 5 meses.

Ao referido projeto foi concedido um benefício administrativo traduzido na redução de taxas de licenciamento de 50%, no valor de 2.920,70€ conforme informação dos serviços de urbanismo deste Município (Anexo 1), tendo obtido o projeto uma classificação final de 54%;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O mesmo projeto foi objeto de contrato bilateral de concessão de apoio ao investimento, outorgado em 12 de abril de 2017, onde se encontram vertidas todos os direitos e deveres das partes resultantes do projeto aprovado;

O prazo de elegibilidade das despesas em sede de controlo e que na verificação do cumprimento do projeto e do contratado se verificaram os seguintes incumprimentos:

1. Valor do investimento - Previsto no contrato 250.000,00€, executado 52.072,11€;
2. Nº de novos postos de trabalho a criar - Previstos no contrato 2, criados, 0;
3. Nº de novos postos de trabalho a criar com recurso ao IEFP - Previstos no contrato 1, criados 0;
4. Investimento com introdução de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços;
5. Manutenção da sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão.

O relatório de controlo de 08 de fevereiro de 2022 e respetiva informação complementar de 18 de outubro de 2022 concluiu que, tendo em conta os incumprimentos verificados nos números 1, 2, 3, 4 e 5 acima indicados, a taxa de benefício final fixar-se-á em 24% (26% de penalização sobre a taxa de benefício atribuída - 50%), o que resulta num decréscimo do benefício contratado e previsto em sede de taxas de licenciamento urbanísticas no valor previsto de 1.518,76€ (acrescido de juros à taxa legal em vigor), permanecendo o projeto classificado como "projeto de investimento de interesse municipal - Projeto Made 2IN";

O promotor foi notificado em sede de audiência prévia, via ofício rececionado a 16/02/2022, do teor do referido relatório técnico e respetivas consequências legais aplicáveis, dispondo do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar sobre os motivos constantes do referido relatório técnico e projeto de decisão, findo o qual o processo tramitaria para decisão final;

Ultrapassado o prazo concedido, o promotor veio apresentar novos documentos de prova que, após análise e informação técnica efetuada pelo Pelouro da Economia e Empreendedorismo, obteve despacho de aceitação favorável a 23/11/2022 pelo Vereador

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

do Pelouro, culminando nas penalizações acima descritas, pelo que a decisão a tomar deverá ser definitiva;

O nº 1 do Artigo 15.º do RPIIM estabelece que "o incumprimento dos prazos de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou de outras obrigações estabelecidas no contrato de concessão de apoio ao investimento e ou no presente regulamento, implica a resolução do contrato ou a sua modificação e a aplicação de penalidades aí previstas.";

O nº 1 da cláusula 9ª do respetivo contrato de investimento prevê que "o incumprimento do prazo de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou das obrigações estabelecidas na cláusula 7ª do presente contrato ou no Regulamento que lhe serve de base, implica a sua resolução ou modificação.";

E que, nos termos da cláusula 8.ª do Contrato de Investimento, o "contrato poderá ser renegociado, através de aditamento, quando haja necessidade de introduzir modificações, desde que não alterem de forma significativa o projeto que foi alvo de aprovação".

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aplicar ao Contrato de Investimento outorgado a 12 de abril de 2017 uma penalização de 26% sobre a taxa de benefício final atribuída, a qual se traduz numa penalização prevista no valor de 1.518,76€ sobre o benefício auferido, acrescido dos respetivos juros contabilizados à taxa legal em vigor;

2 - Por força da referida penalização, proceder à alteração do mencionado contrato, nomeadamente nas suas cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, de acordo com a Minuta de Adenda ao Contrato que se junta (Anexo 2);

3 - Notificar o promotor Abílio Oliveira Godinho & Cª Lda., do teor da presente deliberação, cujo ato implica a comunicação aos serviços competentes deste

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Município para efeitos de devolução e liquidação do benefício auferido em sede de taxas de licenciamento urbanísticas, acrescido dos respetivos juros contabilizados à taxa legal em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 23 de novembro de 2022

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

Assinado por: **Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2022.11.28 15:01:59+00'00'

CHAVE MÓVEL

(Augusto Lima)

Ana Gomes [CMVNF]

De: [CMVNF] Cristiana Caldas <cristianacaldas@vilanovadefamalicao.org>
Enviado: 29 de março de 2021 12:08
Para: 'made2in'
Assunto: RE: Processo Made 2IN Nº 29_14112016_2IN

Bom dia,

Conforme solicitado, informa-se que a empresa usufruiu da redução de taxas no valor de 2.920,70 euros.

Com os melhores cumprimentos,

CRISTIANA CALDAS
Chefe de Divisão
cristianacaldas@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 915 765 421
Divisão de Gestão Urbanística. *Division of* Unban Planning

www.famalicao.pt
O SEU LUGAR *your place*

De: made2in <made2in@famalicao.pt>
Enviada: 29 de março de 2021 11:47
Para: cristianacaldas@famalicao.pt
Cc: 'Bruno Barbosa [CMVNF]' <brunobarbosa@vilanovadefamalicao.org>
Assunto: Processo Made 2IN Nº 29_14112016_2IN

Bom dia,

No seguimento do e-mail infra, e no decorrer do acompanhamento do processo Made 2IN Nº 29_14112016_2IN, cujo promotor é Abílio Oliveira Godinho & Cª, Lda., com NIPC/NIF: 505 662 523, queiram por favor informar se existiu a atribuição e respetivo levantamento de algum benefício em sede de Taxas de Licenciamento e, em caso afirmativo, de qual o valor até à data.

Reitera-se a necessidade de obter as informações com a maior brevidade possível, para que se possa avançar com os devidos procedimentos.

Com os melhores cumprimentos,

made2in@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 252 320 930 (ext.431)
Divisão de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo | Division of Strategic Planning and Entrepreneurship
Gabinete de Apoio ao Empreendedor | Entrepreneur Support Office
Famalicão Made IN | Famalicão Made IN

www.famalicao.pt
O SEU LUGAR *your place*

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo
economy and entrepreneurship

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

MINUTA

Adenda a Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional naquela supracitada morada e poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de 09 de dezembro de 2021.

E

SEGUNDO OUTORGANTE: Abílio Oliveira Godinho & Cª Lda, Pessoa Coletiva número 505 662 523, atualmente com sede na Rua da Agra, nº 141, 4770-826, União de Freguesias de Avidos e Lagoa, concelho de Vila Nova de Famalicão, legalmente representada pelo Exmo. Senhor (...), na qualidade de (...), com poderes para o ato, conforme certidão permanente de (...)

É celebrada a presente adenda ao contrato de concessão de apoio ao investimento celebrado entre as partes em 12 de abril de 2017, ao abrigo da cláusula 8.ª daquele contrato, e através da qual se procede à alteração do nº 2 da cláusula 1ª, da cláusula 2ª, cláusula 3ª e alínea a) do nº1 da cláusula 4ª que surge efeito desde a data de vigência do contrato, e que passa a ter a seguinte redação:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 1.ª

[...]

1. [...]

2. O SEGUNDO OUTORGANTE solicitou apoio financeiro e técnico previstos no Regulamento Projetos 2 IN, para a realização de um investimento no montante de 52.072,11€.

3. [...]

4. [...]

5. [...]

Cláusula 2.ª

[...]

O projeto apresentado pelo Segundo Outorgante referido na cláusula anterior tem como objetivos a realização de investimentos em ativos, conforme consta do processo de candidatura e respetivos anexos, os quais se consideram para todos os efeitos como fazendo parte integrante deste contrato.

Cláusula 3.ª

[...]

O custo total do projeto de investimento é de 52.072,11€, conforme consta do processo de candidatura a que se refere a cláusula anterior.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 4.ª

[...]

1. O apoio financeiro a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE traduz-se e é repartido da seguinte forma:

a) Uma redução de taxas de 24%, correspondendo a um montante estimado de 1.401,94€;

b) [...]

2. [...]

3. [...]

Esta Adenda ao Contrato é celebrada em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles.

Vila Nova de Famalicão, ...

Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE,

.....

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE,

.....

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO 2 IN
Projetos de Investimento de Interesse Municipal

RELATÓRIO TÉCNICO DE VERIFICAÇÃO

DA EXECUÇÃO DO PROJETO DE INVESTIMENTO

Nº 29_14112016_2IN: ABÍLIO OLIVEIRA GODINHO & Cª, LDA.

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 24 de novembro de 2016 e da Assembleia Municipal de 24 de fevereiro de 2017 foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (**RPIIM**), denominado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor 'Abílio Oliveira Godinho & Cª, Lda', Pessoa Coletiva nº 505 662 523, nos seguintes termos:

a) Realização de um investimento no valor de 250.000,00€;
b) Criação de 2 novos postos de trabalho;
c) Recurso ao IEFP para a criação de 1 dos 2 novos postos de trabalho;
d) Manutenção da sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão;
e) Investimento com introdução de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços;
f) Manifesto interesse ambiental do projeto;
g) Prazo de implementação do projeto = 5 meses.

Ao referido projeto foi concedido um benefício administrativo traduzido na redução de taxas de licenciamento de 50%, no valor máximo de 2.920,70 €, tendo obtido o projeto uma classificação final de 54%;

O referido projeto foi objeto de assinatura de contrato bilateral de concessão de apoio ao investimento outorgado em 12 de abril de 2017, onde se encontram vertidas todos os direitos e deveres das partes resultantes do projeto aprovado.

Decorrido o prazo previsto para a implementação do projeto e atendendo ao período de elegibilidade das despesas, que se situa entre 15/11/2016 (data de aceitação da candidatura) e 12/09/2017 (data fim do período de implementação do projeto, 5 meses a contar da data de início da vigência do contrato) é dever do Município proceder à verificação dos pressupostos aprovados e contratados.

De acordo com o disposto na alínea c), do artigo 13.º, do Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal (RPIIM) e alínea f), da cláusula 6.ª, do contrato de apoio ao investimento celebrado entre as partes, é dever

do promotor apresentar todas as provas necessárias à verificação do cumprimento dos pressupostos aprovados em sede de candidatura, até ao final do 1.º semestre do ano seguinte a que respeitam as correspondentes provas, designadamente, até 30/06/2018, e à sua manutenção durante o período de vigência do contrato (5 anos).

Na ausência de qualquer envio de dados por parte do promotor, nos prazos atrás referidos, foram desenvolvidas várias diligências com vista à recolha desses documentos de prova necessários à verificação da execução do investimento aprovado e contratado, através de contactos telefónicos (03/02/2021), notificações via e-mail (25/01/2021 e 10/11/2021) e visita realizada à empresa (23/02/2018).

Até ao momento, essas diligências revelaram-se infrutíferas, pelo que, em sede de controlo e verificação do cumprimento do projeto aprovado e contratado, registam-se as seguintes inconformidades:

1. **Valor de investimento**

   O promotor não apresentou qualquer documento de prova do investimento aprovado e contratado, não tendo sido cumprido o critério referente ao valor do investimento proposto[1];

2. **Nº de postos de trabalho criados**

   O beneficiário não apresentou qualquer documento de prova que permitisse aferir o cumprimento do presente item, não sendo possível aferir a criação dos novos postos de trabalho aprovados e contratados[2];

3. **Nº de postos de trabalho criados através de recurso ao IEFP[3]**

   Para verificação do presente item, o promotor não apresentou provas de recrutamento ou tentativa de recrutamento através do IEFP, não tendo sido possível valorar o presente critério;

4. **Introdução de novas tecnologias:**

   O beneficiário não apresentou documentos de prova do investimento no domínio da inovação, não se considerando cumprido este item;

[1] O investimento aprovado e contratado era de 250.000,00€
[2] O projeto previa a criação de 2 novos postos de trabalho
[3] O projeto previa que 1 dos novos postos de trabalho criados o fossem com recurso ao IEFP nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do RPIIM.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO 2 IN
Projetos de Investimento de Interesse Municipal

5. **Sede no concelho:**

   Para efeitos de validação do presente critério, o promotor não apresentou qualquer documento que permitisse aferir que a sede da empresa se encontrava no concelho de vila nova de famalicão na data de fim do período de implementação;

6. **Manifesto de interesse ambiental**

   A falta de prova do investimento implica a impossibilidade direta de validação do presente item.

Face ao exposto, e considerando que:

a) o promotor beneficiou efetivamente da redução em 50% prevista, das taxas de licenciamento urbanísticas, conforme informação dos serviços de urbanismo deste Município, no valor máximo de 2.920,70 €;

b) foram ultrapassados todos os prazos previstos para apresentação das provas do investimento aprovado e contratado;

c) apesar dos esforços desenvolvidos, a falta de provas da realização do investimento em nome do promotor, nos termos candidatados e aprovados, inibe a verificação e validação dos restantes critérios de aferição quer para o pré-período de implementação quer para o pós-período de implementação do projeto;

d) o nº 1 do artigo 15º do RPIIM estabelece que "o incumprimento dos prazos de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou de outras obrigações estabelecidas no contrato de concessão de apoio ao investimento e ou no presente regulamento, implica a resolução do contrato ou a sua modificação e a aplicação de penalidades aí previstas."[4];

e) nos termos do nº 2 do mesmo artigo "as penalidades devem ser proporcionais e no mínimo iguais ao apoio concedido pelo Município e quantificado no contrato, implicando a sua devolução o acréscimo de juros contabilizados à taxa legal em vigor, contados a partir da data de celebração do respetivo contrato.

[4] Norma vertida no nº 1 da cláusula 9.ª do respetivo contrato de Investimento.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO 2 IN
Projetos de Investimento de Interesse Municipal

Propõe-se que seja despoletado o processo administrativo de resolução do contrato de concessão de apoio ao investimento, nos termos do nº 1, do artigo 15º do RPIIM, procedendo-se à notificação do promotor 'Abílio Oliveira Godinho & Cª, Lda', NIPC 505 662 523, em sede de audiência prévia, do teor do presente relatório (proposta de minuta em anexo), e de que dispõe de 30 dias para, querendo, se pronunciar sobre os motivos constantes do referido relatório, sob pena de incorrer na penalidade de devolução do apoio concedido, acrescido de juros contabilizados à taxa legal em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 8 de fevereiro de 2022.

A Técnica

Assinado por: Ana Catarina Correia de Azevedo
Identificação: BI14970962
Data: 2022-11-28 às 10:57:46

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO 2 IN
Projetos de Investimento de Interesse Municipal

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR AO RELATÓRIO TÉCNICO DE VERIFICAÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº 29_14112016_2IN: ABÍLIO OLIVEIRA GODINHO & Cª, LDA.

Por relatório técnico datado de 08/02/2022, onde se encontra vertida a análise dos pressupostos aprovados e contratados, foi proposto o despoletar do processo administrativo de resolução do contrato de concessão de apoio ao investimento, nos termos do nº 1, do artigo 15º do RPIIM, procedendo-se à notificação do promotor 'Abílio Oliveira Godinho & Cª, Lda', NIPC 505 662 523, em sede de audiência prévia, do teor do referido relatório técnico.
Decorridos os 30 dias para pronúncia, contados da data de receção do ofício – 16/02/2022, e após reunião nestes serviços a 22/02/2022 para esclarecimentos, o promotor veio apresentar tempestivamente por e-mails de 22/02/2022, 24/02/2022 e 10/03/2022:

1. **Valor de investimento**

   O promotor apresentou cópia das faturas de investimento que permitiram aferir um investimento total no montante de 662.967,27€ (iva incluído).

   Verificou-se que 610.895,15€ terão de ser excluídos do valor uma vez que se tratam de valores não elegíveis ao projeto, com os seguintes fundamentos:

   a) A fatura CFA 2016/62 no valor de 35.670,00€ diz respeito a uma despesa não efetuada pelo promotor uma vez que a mesma está faturada à "Caixa Leasing";
   b) A fatura 0192 no valor de 225,15€ diz respeito a uma despesa efetuada antes da submissão da presente candidatura;
   c) Os contratos de Leasing, no valor total de 445.000,00€ (235.000,00€ + 210.000,00€), uma vez que os mesmos não são elegíveis para efeitos de investimento, sendo consideradas apenas as rendas pagas durante o período de implementação do projeto, facto que o promotor não fez prova. Adicionalmente, verificou-se que os referidos contratos foram celebrados antes da submissão da presente candidatura;
   d) Um documento da Caixa Geral de Depósitos no valor de 130.000,00€ uma vez que não constitui uma despesa do promotor, mas apenas uma informação de débito/crédito na conta do promotor sem qualquer objeto.

Nestes termos, sobrevive uma execução elegível no valor de 52.072,11€, considerando-se como parcialmente cumprido o critério referente ao valor do investimento proposto[1], acarretando uma penalização de 2% do critério em apreço;

2. **Nº de postos de trabalho criados**

O beneficiário reportou, por e-mail de 24/02/2022, cópia das folhas da SS referentes a outubro de 2016 (mês anterior à candidatura – 8 postos de trabalho) e a setembro de 2017 (mês do término do período de implementação do projeto – 7 postos de trabalho) onde se pode aferir que não existiu criação de novos postos de trabalho, dando-se como não cumprido o critério da criação dos novos postos de trabalho aprovados e contratados[2], acarretando a penalização total do critério em apreço (4%);

3. **Nº de postos de trabalho criados através de recurso ao IEFP[3]**

Para verificação do presente item, o promotor não apresentou provas de recrutamento ou tentativa de recrutamento através do IEFP, não tendo sido possível valorar o presente critério, acarretando a penalização total do critério em apreço (9%);

4. **Introdução de novas tecnologias:**

O beneficiário não apresentou documentos de prova do investimento no domínio da inovação, não se considerando cumprido este item, acarretando a penalização total do critério em apreço (5%);

5. **Sede no concelho:**

Para efeitos de validação do presente critério, o promotor não apresentou qualquer documento que permitisse aferir que a sede da empresa se encontrava no concelho de vila nova de famalicão na data de fim do período de implementação, dando-se como não cumprido o presente critério, acarretando a penalização total do critério em apreço (10%);

6. **Manifesto de interesse ambiental:**

O projeto de investimento em apreço foi implementado em espaço industrial de acordo com o PDM, considerando-se validado o presente item;

---

[1] O investimento aprovado e contratado era de 250.000,00€
[2] O projeto previa a criação de 2 novos postos de trabalho
[3] O projeto previa que 1 dos novos postos de trabalho criados o fossem com recurso ao IEFP nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do RPIIM.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO 2 IN
Projetos de Investimento de Interesse Municipal

7. **Situação Contributiva:**

   Para efeitos de validação do presente item, o beneficiário apresentou certidão de não dívida à Autoridade Tributária reportada a 31/10/2017, para efeito a 31/12/2017, e *print* da Segurança Social que comprova que a 31/10/2017 foi pedida e emitida uma declaração de não dívida e que a situação contributiva se encontrava regularizada. Pela análise dos referidos documentos aferiu-se a não existência de dívidas às referidas entidades pelo que se entende considerar cumprido o critério para o fim do período de implementação do projeto.

   Encontra-se igualmente no processo declaração oficiosa dos serviços financeiros desta CM de 31/01/2019, que comprova que o beneficiário não possuía dívidas ao Município a 31/12/2017, pelo que se considera também cumprido o dever do beneficiário nesta parte para o período de implementação.

Nestes termos verifica-se que os documentos de prova agora apresentados não constituem novos factos uma vez que dizem respeito a documentos de prova na posse do promotor e com data anterior à data limite para cumprimento de prova (30/06/2018), conforme previsto na alínea c) do artigo 13º do RPIIM em vigor até 09 de abril de 2019 (RPIIM-1), pelo que o mesmo teve oportunidade de os remeter de forma tempestiva até à referida data.

Assim, caso sejam aceites as prova acima descritas, constata-se que:

a) o promotor, no que respeita ao critério do investimento apenas deu cumprimento parcial ao aprovado e contratado, o que implica uma redução da percentagem atribuída ao referido critério, que se passa a fixar em 4%;
b) se verificaram os seguintes cumprimentos: manifesto de interesse ambiental, de forma indireta, uma vez que o critério é automaticamente validado pelo PDM, nos termos da informação presente no nº 6 do presente relatório;
c) se verificaram os seguintes incumprimentos: criação de novos postos de trabalho, criação de novos postos de trabalho através do IEFP, introdução de novas tecnologias e sede no concelho nos termos da informação presente no nº 2, 3, 4 e 5, respetivamente, do presente relatório;
d) Tendo em consideração as percentagens de penalização descritas nos pontos 1, 2, 3, 4 e 5, o valor total de penalização previsível das taxas de licenciamento urbanísticas ascende a 1.518,76€, para uma taxa de benefício final de 24%, com a respetiva modificação ao contrato, designadamente do nº2 da cláusula 1ª e cláusula 3ª de 250.000,00€ para 52.072,11 € e de 2 postos de trabalho para 0 postos de trabalho, da cláusula 2ª de 1 para 0 postos de trabalho através do IEFP e da alínea b) do nº1 da cláusula 4ª do contrato de concessão de apoio ao investimento, passando o benefício de 2.920,70€ para 1.401,94€;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO 2 IN
Projetos de Investimento de Interesse Municipal

e) o nº 2 do artigo 15º do RPPIM estabelece que "as penalidades devem ser proporcionais e no mínimo iguais ao apoio concedido pelo Município e quantificado no contrato, implicando a sua devolução o acréscimo de juros contabilizados à taxa legal em vigor, contados a partir da data de celebração do respetivo contrato" pelo que o regulamento não quantifica a penalização a atribuir ao incumprimento por intempestividade e, não sendo, possível quantificar o prejuízo daí inerente, conforme se pode aferir pelo parecer jurídico inconclusivo (FutureDoc Nº 8453/2021) sobre este tipo de conduta;

f) quanto à intempestividade, dever-se-á advertir o promotor para se abster da prática deste tipo de conduta, sob pena de ser considerado recidivo sujeito a penalização;

g) é dever do promotor manter a iniciativa empresarial por um período de 10 anos pelo que se entende que, após consomada a proposta de decisão inerente ao presente relatório técnico, estarem reunidas as condições para o promotor passar para a fase de manutenção do investimento provado.

Caso não seja aceite, mantém-se na íntegra as conclusões do relatório, ou seja, deve ser despoletado o processo administrativo de resolução do contrato de concessão de apoio ao investimento, com a consequente devolução do apoio concedido.

Aos correspondentes valores acrescem juros à taxa legal em vigor, vencidos e vincendos, nos termos do nº 2 do artigo 15º do RPIIM-1.

À Consideração Superior.

Vila Nova de Famalicão, 18 de outubro de 2022.

A Técnica

Assinado por: Ana Catarina Correia de Azevedo
Identificação: BI14970962
Data: 2022-11-28 às 11:09:00

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Protocolo de colaboração Cologistics

Considerando que:

O Município definiu como prioridade estratégica a consolidação de Vila Nova de Famalicão como um concelho competitivo no contexto nacional e global, através da criação de condições que favoreçam a manutenção e projeção das empresas, a atração de atividades económicas, a geração de riqueza e a criação de emprego;

O Município mantém uma política de estreita cooperação institucional e de parceria com as entidades nacionais e internacionais que promovem o desenvolvimento económico;

O Município, com a adesão a estas parcerias, encontra meios para reforçar o seu apoio às empresas e contribuir para o aumento da riqueza do território e para o aumento do número de postos de trabalho;

O Município participou como parceiro no projeto Interreg CoLogistics ou Projeto de Estrutura de Colaboração Logística na Eurorregião Galiza - Norte de Portugal, que promoveu, com parceiros espanhóis, a colaboração transfronteiriça na área dos transportes e da logística através do reforço das capacidades organizativas e tecnológicas do sistema logístico Galiza-Norte de Portugal;

Estamos perante um cenário de rutura global das cadeias de abastecimento, o qual significa que a Eurorregião Galicia-Norte de Portugal tem uma oportunidade única de atrair investimento (relocalização da indústria) e tornar-se no Hub Logístico do Atlântico aproveitando as tendências para o NearShoring, desenvolvendo a sua logística em qualquer dos seus modos, fundamentalmente a logística terrestre complementando-a com a marítima;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, por via do futuro Terminal Ferroviário de Mercadorias que será instalado em Lousado, perfilará como um território incontornável nas operações logísticas da Euroregião;

As entidades ibéricas beneficiárias do projeto COLOGISTICS, dada a confluência de interesses comuns, pretendem institucionalizar a colaboração e a ação conjunta a fim de Fomentar a atividade logística no território Galicia-Norte de Portugal;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da promoção do desenvolvimento e cooperação externa, sendo da competência da Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades relacionadas com a atividade económica de interesse municipal - Cfr. artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas m) e p) e artigo 33.º, n.º 1, alínea ff), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor:

1 – Que sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de colaboração cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal.

Vila Nova de Famalicão, 24 de novembro de 2022

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo

Assinado por: **ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2022.11.25 11:56:44+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

(Augusto Lima)

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DA ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO POCTEP COLOGISTICS

Em Vigo, a xxxxxxxxxxxx de 2022

Índice

Primeira. Denominação, natureza e finalidade 8

Segunda. Âmbito de ação 9

Terceira. Duração 9

Quarta. Objetivos da Estrutura COLOGISTICS 9

Quinta. Linhas prioritárias de trabalho da Estrutura COLOGISTICS 11

Sexta. Entidades participantes de COLOGISTICS 12

Sétima. Direitos 14

Oitava. Obrigações das entidades participantes 15

Nona. Governo de COLOGISTICS 15

Décima. Gerência 18

Undécima. Grupos de trabalho 19

Décima segunda. Regime económico, contabilístico e de contratação 19

Décima terceira. Modificação 20

Décima quarta. Resolução 20

Décima quinta. Resolução de disputas 21

Décima sexta. Entrada em vigor 22

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO LOGÍSTICA NA EURORREGIÃO GALICIA-NORTE DE PORTUGAL NO ÂMBITO DO PROJETO POCTEP COLOGISTICS

REUNIDAS

As entidades beneficiárias do projeto de cooperação transfronteiriça COLOGISTICS, representadas no presente ato por:

1. D. JORGE CEBREIROS ARCE, em representação da Confederación de Empresarios de Pontevedra (doravante CEP), com CIF XXXXXXXXX, e endereço em XXXXXXXXXX, na sua qualidade de presidente. Ele está habilitado para este ato em virtude da delegação de autoridade do XXXXXXXXXX.
2. D. FERNANDO GULDRÍS IGLESIAS, em representação do Instituto Galego de Promoción Económica (doravante Igape), com CIF Q-6550010-J, e endereço em Complexo Administrativo de San Lázaro, s/n, 15707, em Santiago de Compostela (A Coruña), na sua qualidade de diretor geral. Ele tem poderes para este ato em virtude da delegação de poderes de 23 de dezembro de 2016 do Presidente do Igape tornada pública mediante Resolução de 25 de janeiro de 2017 (DOG n.º 23, de 2 de fevereiro de 2017).
3. D. IGNACIO MAESTRO SAAVEDRA, em representação da Dirección Xeral de Mobilidade da Xunta de Galicia, com CIF XXXXXXXXX, e

endereço em XXXXXXXXXX, na sua qualidade de diretor geral. El tem poderes para este ato em virtude da delegação de poderes do XXXXXXXXXX.

4. D. JESÚS VÁZQUEZ ALMUIÑA, em representação da Autoridade Portuaria de Vigo (APV), com CIF XXXXXXXXX, e endereço em XXXXXXXXXX, na sua qualidade de presidente. Ele está habilitado para este ato em virtude da delegação de autoridade do XXXXXXXXXX.
5. D. PAULO VAZ, em representação da Associação Empresarial de Portugal (AEP), com CIF XXXXXXXXX, e endereço em XXXXXXXXXX, na sua qualidade de presidente. Ele está habilitado para este ato em virtude da delegação de autoridade do XXXXXXXXXX.
6. D. NUNO ARAÚJO, em representação da Autoridade Portuária de Leixões, com CIF XXXXXXXXX, e endereço em XXXXXXXXXX, na sua qualidade de presidente. Ele está habilitado para este ato em virtude da delegação de autoridade do XXXXXXXXXX.
7. D. MÁRIO PASSOS, em representação da Câmara Municipal de Famalicão, com CIF XXXXXXXXX, e endereço em XXXXXXXXXX, na sua qualidade de presidente. Ele está habilitado para este ato em virtude da delegação de autoridade do XXXXXXXXXX.

EXPÕEM

Primeiro. Que o projeto de cooperação transfronteiriça "Estrutura de colaboração logística na Eurorregião **CoLogistics"** visa promover a colaboração transfronteiriça no âmbito do transporte e a logística, e está dirigido por organismos e instituições da Eurorregião.

Para levar a cabo este projeto é necessário conhecer o contexto atual da logística a nível global e o seu impacto no território da Eurorregião Galicia-Norte de Portugal.

O objetivo geral de **COLOGISTICS** é a internacionalização através da promoção da atividade logística e das capacidades organizacionais e tecnológicas.

Por outro lado, os objetivos específicos são os seguintes:

1. Fomentar a atividade logística no território Galicia-Norte de Portugal através do reforço das capacidades organizacionais e tecnológicas do sistema logístico Galicia-Norte de Portugal, com o intuito de promover a internacionalização e o incremento da presença no estrangeiro das empresas dos setores da logística e do transporte.
2. Reforçar o labor das empresas industriais da Eurorregião, a fim de melhorar a sua competitividade externa e os desafios da globalização das suas cadeias de abastecimento.

3. Melhorar as capacidades, organizacionais e tecnológicas, de todos os componentes da função logística:
   - Sector público e agentes de inovação e transferência.
   - Gestores de infraestruturas e nodos logísticos.
   - Operadores logísticos.
   - Sectores produtivos estratégicos da Eurorregião.
4. Melhorar a colaboração entre os intervenientes na função logística bem como otimizar o uso das extensas infraestruturas existentes, com ênfase no tangível e o intangível: visão e estratégia empresarial, melhoria técnica e de processos, smart-logistics, logística colaborativa, logística 4.0 etc.

Segundo. Que estamos perante um cenário de rutura global das cadeias de abastecimento, o qual significa que a Eurorregião Galicia-Norte de Portugal tem uma oportunidade única de atrair investimento (relocalização da indústria) e tornar-se no Hub Logístico do Atlântico aproveitando as tendências para o NearShoring, desenvolvendo a sua logística em qualquer dos seus modos, fundamentalmente a logística terrestre complementando-a com a marítima.

Com o intuito de aproveitar as oportunidades mencionadas, é necessário estabelecer uma estrutura de coordenação transfronteiriça que integre toda a cadeia de valor da função logística da Eurorregião Galicia-Norte de Portugal e que funcione como uma plataforma de diálogo e de definição de projetos e iniciativas de transporte e logística na Eurorregião, capaz de afrontar os desafios que a transformação do contexto produtivo está a colocar sobre a mesa, e de

trabalhar numa melhoria da gestão da logística na cadeia de valor das empresas, sendo especialmente proactivos na melhoria tecnológica e organizacional, promovendo soluções que permitam a otimização logística, reforçando não só o setor mas também a competitividade industrial e do setor primário da Eurorregião.

Terceiro. Que as entidades beneficiárias do projeto **COLOGISTICS**, dada a confluência de interesses comuns, estão interessadas em aprofundar e institucionalizar a colaboração e a ação conjunta a fim de atingir os objetivos específicos estabelecidos através da organização de atividades específicas para os consolidar.

Com base no exposto, e de acordo com os objetivos e os resultados do projeto e a natureza público-privada das entidades envolvidas, concordam com o seguinte **Protocolo de Colaboração**, que será regido pelas seguintes:

CLÁUSULAS

Primeira. Denominação, natureza e finalidade

O nome **"Estrutura de Coordenação COLOGISTICS"** (doravante Estrutura COLOGISTICS) institucionaliza a colaboração das entidades membros deste projeto, que não tem personalidade jurídica própria e cuja natureza jurídica é a de um protocolo de colaboração sujeito ao direito privado espanhol.

A Estrutura COLOGISTICS visa estabelecer um quadro estável de colaboração entre as entidades beneficiárias do projeto COLOGISTICS para a implementação e execução de ações que contribuam para o cumprimento dos seus objetivos, melhorando a eficiência da função logística da Eurorregião, a fim de melhorar a competitividade da Galiza e do Norte de Portugal, avançando para uma estratégia logística transfronteiriça.

Em particular, os objetivos desta colaboração são os seguintes:

- Atuar como **estrutura de coordenação** das atividades e as ações a realizar no âmbito da nova **Estrutura COLOGISTICS.**
- Definir o âmbito, objetivo e territorial, bem como o âmbito da cooperação entre os parceiros.
- Servir de base para a criação de uma entidade com personalidade jurídica própria que institucionalize permanentemente no tempo a colaboração, para além do quadro deste projeto.
- Identificar potenciais membros.
- Testar um futuro modelo de governação das organizações da função logística da Eurorregião Galicia-Norte de Portugal.

- Promover novas iniciativas transfronteiriças de cooperação no quadro de outros planos e programas de ajudas ou novos canais de financiamento que permitam a continuação e a consolidação das ações desenvolvidas no projeto **COLOGISTICS**.
- Estabelecer um canal aberto de comunicação entre as entidades com o intuito de partilhar informações, projetos e instalações.

Segunda. Âmbito de ação

O principal âmbito de ação da estrutura COLOGISTIC será a Eurorregião Galicia-Norte de Portugal, sem prejuízo da possibilidade de desenvolver atividades noutras esferas nacionais ou internacionais, especialmente nas áreas transregionais europeias.

Terceira. Duração

Este Protocolo de Colaboração tem uma duração de dois anos, e será regido de acordo com os princípios democráticos contidos na Constituição e do resto do sistema jurídico, sem prejuízo do facto de que a vocação desta colaboração é avançar para uma cooperação institucionalizada com a sua própria personalidade jurídica no futuro.

Pode ser prorrogado por acordo expresso das partes por períodos de igual duração, a menos que seja rescindido por qualquer das partes pelo menos seis meses antes da data de expiração ou de qualquer das prorrogações.

Quarta. Objetivos da Estrutura COLOGISTICS

No quadro da Estrutura **COLOGISTICS** as entidades signatárias do presente Protocolo comprometem-se a promover os seguintes objetivos:

1. Fomentar a atividade logística o território Galiza-Norte de Portugal através do reforço das capacidades organizacionais e tecnológicas do sistema logístico da Eurorregião, a fim de promover a internacionalização e incrementar a presença externa das empresas dos setores da logística e do transporte.
2. Reforçar o desempenho neste âmbito das empresas industriais da Eurorregião, a fim de melhorar a sua competitividade externa e os desafios derivados da globalização das suas cadeias de abastecimento.
3. Melhorar as capacidades organizacionais e tecnológicas de todas as componentes da função logística:
   - Setor público e agentes de inovação e transferência.
   - Gestores de infraestruturas e nós logísticos.
   - Operadores logísticos.
   - Setores produtivos estratégicos da Eurorregião.
4. Melhorar a colaboração entre os agentes da função logística, bem como a otimização da utilização das amplas infraestruturas existentes, com ênfase no material e imaterial: visão e estratégia empresarial, melhoria técnica e de processos, smart-logistics, logística colaborativa, logística 4.0 etc.
5. Promover uma logística mais eficiente na Galiza e o Norte de Portugal para reforçar a posição competitiva da Eurorregião.

6. Promover a internacionalização e aumentar a presença externa das empresas dos âmbitos da logística e do transporte
7. Otimizar o sistema de infraestruturas da Eurorregião
8. Promover o talento especializado em logística
9. Inovar de uma forma colaborativa
10. Favorecer o acesso a projetos
11. Servir como interlocutor e coordenador com administrações públicas e outras organizações relacionadas com a gestão logística

Quinta. Linhas prioritárias de trabalho da Estrutura COLOGISTICS

Como concretização dos objetivos da COLOGISTICS, as entidades participantes no desenvolvimento do Plano de Ação da Estrutura de Coordenação da COLOGISTICS acordaram em promover as seguintes linhas prioritárias ou estratégicas:

- LE1: Governação para promover a cooperação intersectorial
- LE2: Órgãos diretivos, gestão interna e governação
- LE3: Utilização eficiente de recursos energéticos e economia circular
- LE4: Biologística e logística inversa sustentável
- LE5: Expandir a implementação da indústria 4.0
- LE6: Expandir o desenvolvimento tecnológico sectorial
- LE7: Implementar sistemas de gestão avançada
- LE8: Alargar os níveis de abertura aos mercados estrangeiros
- LE9: Colaboração público-privada para assegurar a competitividade setorial

- LE10: Integrar a logística na sociedade de forma positiva

Sexta. Entidades participantes de COLOGISTICS

1. As seguintes entidades podem participar na Estrutura COLOGISTICS:

   a) Entidades beneficiárias e fundadoras: as que promoveram o projeto e fazem parte deste protocolo, as quais são enumeradas a seguir:

      i. Confederación de Empresarios de Pontevedra (CEP)

      ii. Instituto Galego de Promoción Económica de la Xunta de Galicia (Igape)

      iii. Xunta de Galicia (Dirección Xeral de Mobilidade)

      iv. Autoridade Portuaria de Vigo (APV)

      v. Associação Empresarial de Portugal (AEP)

      vi. Autoridade Portuária de Leixões

      vii. Câmara Municipal de Famalicão

   b) Entidades do âmbito setorial da estrutura de coordenação transfronteiriça, constituída por função logística, que inclui todos os setores nos quais a logística é um fator crítico de sua cadeia de valor. Neste sentido, a seguir são enumeradas as seguintes entidades setoriais que podem fazer parte de COLOGISTICS:

      i. Setor público da Eurorregião associado à logística, especialmente no que diz respeito ao **transporte** rodoviário de mercadorias e ao planeamento e ao financiamento de **infraestruturas**, ou à promoção de ajudas às empresas logísticas.

ii. Agentes de inovação e transferência da Eurorregião, constituídos por grupos de investigação das universidades, centros tecnológicos e parques de ciência e tecnologia.

iii. Gestores de infraestruturas e nós logísticos, constituídos fundamentalmente por entidades de direito público.

iv. Operadores logísticos e de transporte, constituídos por entidades privadas responsáveis pela organização e o desenvolvimento do transporte de mercadorias e que se agrupam em clusters e associações de empresas.

v. Setores estratégicos, constituídos por clusters e associações de empresas industriais que representam os setores motores da economia da Eurorregião e onde a logística é fundamental para manter a sua competitividade.

2. As pessoas jurídicas interessadas em fazer parte de COLOGISTICS devem apresentar uma candidatura ao órgão diretivo de COLOGISTICS juntamente com os seguintes documentos:

a) Aquele que acredite a sua personalidade

b) O acordo do seu órgão competente autorizando a sua participação

c) O que acredite o seu lugar no âmbito setorial

d) O que amostre o seu interesse na consecução dos objetivos da Estrutura e na realização de atividades

e) O que indique a pessoa que representa a entidade, bem como a pessoa que a deve substituir

f) Qualquer outra informação que possa ser requerida e considerada necessária por COLOGISTICS.

3. Uma vez que o Secretariado de COLOGISTICS tenha recebido o pedido, procederá à adoção, quando apropriado, do acordo de adesão da entidade. Posteriormente será necessário que a entidade assine uma **adenda de adesão ao presente protocolo** para a sua total incorporação a COLOGISTICS.

4. O não cumprimento por qualquer entidade do seu compromisso com a Estrutura COLOGISTICS pode resultar numa decisão do órgão diretivo da COLOGISTICS de separar essa entidade da coordenação e da Estrutura.

Sétima. Direitos

As entidades beneficiárias, no quadro deste Protocolo de Colaboração, têm os seguintes direitos:

a) Participar nos órgãos diretivos estabelecidos, com voz e voto, bem como ocupar cargos de representação.
b) Ter acesso a toda a documentação da Estrutura COLOGISTICS.
c) Colaborar em todos os assuntos suscetíveis de serem benéficos para o correto desenvolvimento da Estrutura COLOGISTICS.
d) Participar nas atividades e objetivos da Estrutura, nos termos estabelecidos pelas entidades beneficiárias.

e) Utilizar indistintamente a língua espanhola ou portuguesa, sem prejuízo do facto de os documentos deverem ser escritos na língua do país onde devem produzir efeitos.

Oitava. Obrigações das entidades participantes

As entidades beneficiárias no âmbito do presente Protocolo de Colaboração terão as seguintes obrigações:

a) Apoiar e contribuir para o desenvolvimento dos objetivos e atividades da estrutura de coordenação COLOGISTICS, quer direta quer indiretamente.

b) Cumprir o presente protocolo de colaboração, o regulamento interno e os acordos adotados pelos órgãos diretivos de COLOGISTICS.

As entidades participantes também se comprometem a apoiar e contribuir para o desenvolvimento destas ações.

Nona. Governo de COLOGISTICS

1. Para alcançar a missão e os objetivos da Estrutura COLOGISTICS, as entidades signatárias do presente protocolo, através dos seus representantes, vão adotar os seus acordos através de dois órgãos:

a) A Assembleia, na qual todas as partes do presente protocolo estarão representadas.

b) O Secretariado Técnico Itinerante, como órgão de representação e direção permanente.

2. A Assembleia reúne-se pelo menos trimestralmente e quando solicitado por pelo menos 10% das entidades participantes na Estrutura COLOGISTICS. A

convocatória das reuniões deve ser feita com antecedência suficiente, e pelo menos 5 dias úteis antes da reunião, indicando os temas a serem discutidos, bem como a documentação relevante. Qualquer participante pode propor temas a serem discutidos na próxima reunião.

Para que os acordos sejam adotados, um terço dos participantes deve estar presente, ou, meia hora após o início da reunião, no mínimo três entidades participantes devem estar presentes.

3. A Assembleia tem plenos poderes de decisão no âmbito da Estrutura COLOGISTICS. Em qualquer caso, pode delegar a tomada de decisões ao Secretariado Técnico Itinerante, com exceção das seguintes decisões:

a) Aprovar as atividades da Estrutura e a distribuição do orçamento
b) Aprovar a justificação da Estrutura
c) Aprovar um regulamento interno
d) Adotar a decisão de se constituir como uma entidade com personalidade jurídica
e) Modificar os termos deste protocolo de colaboração
f) Rescindir este protocolo

4. O Secretariado Técnico Itinerante é responsável pela gestão, monitorização e controlo dos compromissos assumidos neste Protocolo de Colaboração, e será dirigido rotativamente por duas entidades (uma de cada país, Espanha e Portugal) por um período de um ano.

A seguinte distribuição é estabelecida para a liderança do Secretariado Técnico Itinerante durante os dois anos iniciais do Protocolo:

a) Ano 1: Confederación de Empresarios de Pontevedra (CEP)

b) Ano 2: Associação Empresarial de Portugal (AEP)

Este Secretariado Técnico Itinerante será composto por dois órgãos:

a) Um Secretariado Técnico Permanente, constituído por representantes das entidades beneficiárias, cuja missão principal será dinamizar as atividades dos membros desta estrutura de coordenação logística, sob a proteção do presente protocolo.

b) Uma Comissão de Seguimento, que será composta por representantes das entidades beneficiárias, que será responsável por garantir o cumprimento efetivo dos compromissos adquiridos no Protocolo, acordando, se necessário, as ações para o correto funcionamento das atividades. Esta comissão reunir-se-á em sessão ordinária uma vez cada 6 meses e em sessão extraordinária a pedido de qualquer um dos seus membros.

O Secretariado Técnico Itinerante tem as seguintes funções, entre outras:

a) Propor novas ações de colaboração específicas

b) Preparar as adendas ou os anexos para a execução do presente Protocolo de Colaboração

c) Controlar as ações específicas a realizar, bem como esclarecer e decidir sobre quaisquer dúvidas que possam surgir na sua interpretação e execução

d) Quaisquer outros não atribuídos à Assembleia. Estes podem ser desenvolvidos no regulamento interno

5. A convocação e realização de reuniões dos órgãos da entidade pode ser realizada telematicamente, através de correio eletrónico, videoconferência ou plataforma telemática equivalente, de modo a permitir a presença das entidades participantes

6. Os acordos dos órgãos diretivos serão adotados por maioria de votos, devendo também haver uma maioria das entidades fundadoras participantes, beneficiárias do projeto.

Décima. Gerência

1. A gestão quotidiana de COLOGISTICS pode ser confiada pelo Secretariado Técnico Itinerante a uma gerência.

2. Estas são as funções da Gerência:

   a. Coordenar e gerir as operações do dia-a-dia da estrutura de coordenação transfronteiriça

   b. Implementar e gerir ações para a procura e recrutamento de novos membros e para o crescimento de COLOGISTICS

c. Implementar e gerir ações para procurar e atrair financiamento para as suas atividades

d. Qualquer outra tarefa que lhe possa ser confiada pelo Secretariado Técnico Itinerante e que seja de interesse para a Estrutura COLOGISTICS

3. COLOGISTICS pode contratar uma empresa especializada para prestar assistência técnica à Gerência e aos órgãos diretivos da COLOGISTICS.

Undécima. Grupos de trabalho

COLOGISTICS pode criar grupos de trabalho para propor, gerir e monitorizar projetos e atividades de interesse para a estrutura de coordenação COLOGISTICS.

Estes grupos de trabalho podem ser constituídos por membros das entidades participantes ou por peritos independentes, e devem ser de natureza sectorial, e podem ser permanentes ou contingentes.

Décima segunda. Regime económico, contabilístico e de contratação

1. Este Protocolo de Colaboração não implica quaisquer obrigações financeiras entre as partes signatárias, sem prejuízo das obrigações de justificação dos possíveis projetos que a Estrutura possa promover, como beneficiárias.

2. Antes da justificação de novos projetos promovidos pela Estrutura, as suas operações serão sujeitas a uma auditoria externa de contas, a fim de

verificar a correção das suas operações. Além disso, a COLOGISTICS pode realizar auditorias parciais anuais.

3. As regras contabilísticas aplicáveis são as específicas a cada membro de COLOGISTICS, de acordo com a sua natureza jurídica.

4. As regras de contratação são as específicas a cada entidade membro de COLOGISTICS, de acordo com a sua natureza jurídica, e devem, em qualquer caso, aprovar instruções que regulem os procedimentos de contratação, de modo a garantir a eficácia dos princípios de publicidade, concorrência, transparência, confidencialidade, igualdade e não discriminação, e que os contratos sejam adjudicados a quem apresentar a melhor oferta, em conformidade com o disposto no artigo 145º da Lei 9/2017, sobre contratos do setor público.

Décima terceira. Modificação

Qualquer modificação ou extensão de cada uma das cláusulas expressas no presente Protocolo de Colaboração deve ser feita por escrito, e por acordo da Assembleia.

Décima quarta. Resolução

1. Este Protocolo de Colaboração pode ser rescindido pelas seguintes razões:
   a) Acordo mútuo das partes signatárias
   b) Comunicação escrita de causas devidamente justificadas, por qualquer das partes, pelo menos seis meses antes da data de rescisão

c) Pela denúncia do Protocolo de Colaboração por qualquer das partes, no caso de, por ocasião das avaliações de conformidade efetuadas pelos organismos estabelecidos no presente Protocolo, se verificar que qualquer das partes não está a cumprir adequadamente os compromissos adquiridos em virtude do Protocolo, e não forem tomadas as medidas adequadas para corrigir o problema detetado

A revogação ou denúncia do Protocolo de Colaboração por uma das partes produzirá efeitos quatro meses após ter sido notificada por escrito às outras partes expressando a vontade de renunciar a toda ou parte da colaboração estabelecida no presente Protocolo de Colaboração.

d) No final do seu prazo de vigência

Em qualquer caso de rescisão antecipada, as partes comprometem-se a terminar as atividades em curso e a cumprir os compromissos assumidos.

Décima quinta. Resolução de disputas

1. Este Protocolo é de natureza jurídica privada e está sujeito ao direito espanhol.

2. As partes esforçar-se-ão por resolver quaisquer reclamações, disputas ou outros assuntos contestados entre elas. Qualquer reclamação, disputa ou outro assunto entre as partes que não possa ser resolvido será remetido à direção das partes ou ao seu representante legal. Se a direção não conseguir resolver tal reclamação, litígio ou outro litígio no prazo de dez (10) dias úteis, ou num prazo

mais longo que possam acordar especificamente por escrito, tal reclamação, litígio ou disputa será submetido a arbitragem.

3. Nos termos do parágrafo anterior, as Partes acordam que qualquer litígio, controvérsia ou reclamação resultante ou relacionada com o presente Acordo, ou a infração, rescisão ou invalidade do mesmo, será resolvido definitivamente por arbitragem em conformidade com as Regras de Arbitragem da CNUDMI em vigor, renunciando expressamente ao seu direito a qualquer outra forma de reparação legal e em conformidade com as seguintes disposições:

a) O número de árbitros será de um (1).

b) O local de arbitragem será a cidade de Madrid (Espanha).

c) A língua a ser utilizada no processo arbitral será o inglês.

d) Todos os documentos apresentados no âmbito do processo de arbitragem devem ser redigidos em inglês ou, se estiverem redigidos noutra língua, acompanhados de uma tradução em inglês, que prevalecerá sobre qualquer outra língua.

3. O árbitro emitirá a sua sentença no prazo de três (3) meses após a data de aceitação da última das arbitragens para atuar como árbitro. As partes comprometem-se a executar a sentença arbitral, que será definitiva e vinculativa.

Décima sexta. Entrada em vigor

O presente Protocolo de Colaboração entra em vigor no momento da sua assinatura. Se isto não for simultâneo, no momento da assinatura pela última parte.

Tendo lido o presente Protocolo de Colaboração pelas partes envolvidas, em prova de conformidade, assinam e executam tantos exemplares quantos os signatários na data indicada na capa do presente protocolo.

D. JORGE CEBREIROS ARCE Cargo: Presidente Entidade: Confederación de Empresarios de Pontevedra (CEP)	D. FERNANDO GULDRÍS IGLESIAS Cargo: Presidente Entidade: Instituto Galego de Promoción Económica de la Xunta de Galicia (IGAPE)	D. IGNACIO MAESTRO SAAVEDRA Cargo: Director xeral de Mobilidade Entidade: Dirección Xeral de Mobilidade da Xunta de Galicia
D. JESÚS VÁZQUEZ ALMUIÑA Cargo: Presidente Entidade: Autoridade Portuaria de Vigo (APV)	D. PAULO VAZ Cargo: Administrador Entidade: Associação Empresarial de Portugal (AEP)	D. NUNO ARAÚJO Cargo: Presidente Entidade: Autoridade Portuária de Leixões
D. MARIO PASSOS Cargo: Presidente Entidade: Câmara Municipal de Famalicão		

DESPORTO:

1 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas para a modalidade de Basquetebol - época desportiva 2022/2023 - Associação de Basquetebol de Braga" (Página 618)

2 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidade de Hóquei em Patins e Patinagem Artística - época desportiva 2022/2023 - Associação de Patinagem do Minho" (Página 627)

3 - "Apoio financeiro para recuperação de campo de futebol relvado - Futebol Clube de Famalicão" (Página 636)

4 - "Apoio financeiro para a organização de evento desportivo - Famalicão Extreme Gaming 22 - Digital" (Página 647)

5 - "Apoio financeiro a participações internacionais - GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão" (Página 658)

6 - "Apoios aos clubes e associações desportivas do concelho e correspondente abertura de Procedimento de Concurso Público (2022DBS0041DDptS), para aquisição de serviços de medicina desportiva e diagnóstico complementar." (Página 669)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas para a modalidade de Basquetebol - época desportiva 2022/2023 - Associação de Basquetebol de Braga

Considerando que:

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.
O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.
O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.
Para a modalidade de Basquetebol e para a época desportiva em curso, 2022-2023, apurou-se até ao momento, a inscrição de 57 atletas da Associação Teatro Construção, 80 do Famalicense Atlético Clube, 56 do Ribeirão F. C. e 132 da Associação FamaBasket.
A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

DI n.º 42694/2022 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Atribuir à Associação de Basquetebol de Braga, NIF 502 097 825, o montante de 5.607,00 € (cinco mil seiscentos e sete euros), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2022-2023, dos atletas das equipas famalicenses.

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 21 de novembro de 2022

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2022.11.28 11:18:48+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 17378

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 65677/2022

Requerente: Associação de Basquetebol de Braga

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas para a modalidade de Basquetebol - época desportiva 2022/2023 - Associação de Basquetebol de Braga

Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos, das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Assim, para a modalidade de Basquetebol e para a época desportiva em curso, 2022-2023, apurou-se até ao momento, a inscrição de 57 atletas da Associação Teatro Construção, 80 do Famalicense Atlético Clube, 56 do Ribeirão F. C. e 132 da Associação FamaBasket.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

Vila Nova de Famalicão, 21 de novembro de 2022

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de Basquetebol

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de../../2022.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGA, Pessoa Coletiva nº 502 097 825, com sede no Estádio 1.º Maio, Parque S. João da Ponte, 4715-053 Braga, aqui representada pelo Presidente da Direção, Fernando Manuel Ribeiro Correia Monteiro.

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses. Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2022, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 5.607,00 € (cinco mil seiscentos e sete euros), para pagamento parcial das inscrições e seguros de atletas de basquetebol, inscritos pelos clubes deste Município na Associação de Basquetebol de Braga, relativo à época desportiva 2022-2023.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2022/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2022

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação de Basquetebol de Braga

_____

(Fernando Manuel Ribeiro Correia Monteiro)

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIACAO DE BASQUETEBOL DE BRAGA

Firma/Denominação ASSOCIACAO DE BASQUETEBOL DE BRAGA

N.º de Identificação de Segurança Social 20018043536

N.º de Identificação Fiscal 502097825

N.º da Declaração 030413876ASCD22

Data de emissão 2022-10-27

ASSOCIACAO DE BASQUETEBOL DE BRAGA
R IRMAOS ROBY 5
BRAGA
4700-226 BRAGA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018043536

Código de Verificação - 8375UTBWBL38EYF

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2022.10.27 ... WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de BRAGA-2. - [3425]

CERTIDÃO

Abel João Carvalho Duarte, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BRAGA-2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Outubro de 2022.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC DE BASQUETEBOL DE BRAGA
NIF: 502097825

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502097825
Cód. Validação: YA74ENK4332F

O Chefe de Finanças,

(Abel João Carvalho Duarte)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W31

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2022/11/30	6306	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502097825	15194	OCR	2022 / 5513

ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGA
RUA IRMÃOS ROBY,LOJA 5

4700-226 BRAGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 7-12-2022 - DDTL-Inscrições Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS PARA A MODALIDADE DE BASQUETEBOL - ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023 - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 65677/2022	UN	1.000	5.607,000			5.607,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.607,00		5.607,00	

EXTENSO
CINCO MIL SEISCENTOS E SETE EUROS

Documento n.º 2022 / 6306, Compromisso n.º 2022 / 5513, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/5894

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.607,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.607,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	5894	1	6016	0102	04070105				28.443,72	5.607,00	22.836,72

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/11/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidade de Hoquei em Patins e Patinagem Artística - época desportiva 2022/2023 - Associação de Patinagem do Minho

Considerando que:

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

O Municipio de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Para a modalidade de Hoquei em patins e patinagem artística, e para a época desportiva em curso, 2021-2022 apurou-se até ao momento, a inscrição de 89 atletas do Famalicense Atlético Clube, 86 atletas do Riba de Ave Hoquei Clube e 39 da Academia de Patinagem do Ave.

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

DI n.º 42668/2022 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Atribuir à Associação de Patinagem do Minho, NIF 502 199 164, o montante de 4.331,69 € (quatro mil trezentos e trinta e um euros e sessenta e nove cêntimos), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2022-2023, dos atletas das equipas famalicenses.

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 21 de novembro de 2022

O Vereador do Pelouro do Desporto
Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2022.11.28 11:22:41+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 17368

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 63641/2022

Requerente: Associação de Patinagem do Minho

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidade de Hóquei em Patins e Patinagem Artística - época desportiva 2022/2023 - Associação de Patinagem do Minho

Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos, das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Para a modalidade de Hóquei em patins e patinagem artística, e para a época desportiva em curso, 2021-2022 apurou-se até ao momento, a inscrição de 89 atletas do Famalicense Atlético Clube, 86 atletas do Riba de Ave Hóquei Clube e 39 da Academia de Patinagem do Ave.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

Vila Nova de Famalicão, 21 de novembro de 2022

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de Hoquei em Patins/Patinagem Artística

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2022.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO MINHO, Pessoa Coletiva nº 502 199 164, com sede na Urbanização da Formiga Lote - 10 - Arcozelo - Apartado - 283, 4750 -159- Barcelos, aqui representada pelo Presidente da Direção Licínio Carlos Ferreira dos Santos.

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições federativas e seguros desportivos, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2022, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 4.331,69 € (quatro mil trezentos e trinta e um euros e sessenta e nove cêntimos), para pagamento parcial das inscrições e seguros de atletas de hóquei em patins e patinagem artística inscritos pelos clubes deste Município, relativo à época desportiva 2022-2023.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2022/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2022

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação de Patinagem do Minho

_____

(Licínio Carlos Ferreira dos Santos)

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIACAO PATINAGEM MINHO

Firma/Denominação ASSOCIACAO PATINAGEM MINHO

N.º de Identificação de Segurança Social 20006257417

N.º de Identificação Fiscal 502199164

N.º da Declaração 030647892ASCD22

Data de emissão 2022-11-16

ASSOCIACAO PATINAGEM MINHO
PAV MUNICIPAL AP 283
BARCELOS
4750-000 BARCELOS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20006257417

Código de Verificação - 7PWWTU79CLVE57J

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
Date: 2022.11.16 ... WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de BARCELOS - [0353]

CERTIDÃO

Fernando Fernandes da Silva, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BARCELOS.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 16 de Novembro de 2022.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC DE PATINAGEM DO MINHO A P M
NIF: 502199164

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502199164
Cód. Validação: WRHJR8GJE2H4

O Chefe de Finanças,

(Fernando Fernandes da Silva)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2022/11/30	6304	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502199164	15178	OCR	2022 / 5511

ASSOCIACAO DE PATINAGEM DO MINHO
URBANIZAÇÃO DA FORMIGA, LOTE 10 - APARTADO 283

4750-159 BARCELOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 7-12-2022 - DDTL-Inscrições Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE HOQUEI EM PATINS E PATINAGEM ARTÍSTICA - ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023 - ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DO MINHO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 63641/2022	UN	1.000	4.331,690			4.331,690	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		4.331,69		4.331,69	

EXTENSO

QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E UM EUROS E SESSENTA E NOVE CÊNTIMOS

Documento n.º 2022 / 6304, Compromisso n.º 2022 / 5511, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/5892

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.331,69
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.331,69

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	5892	1	6016	0102	04070105				68.199,41	4.331,69	63.867,72

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/11/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para recuperação de campo de futebol relvado. Futebol Clube de Famalicão

Considerando que:

As coletividades desportivas que desenvolvem formação na modalidade de futebol são associações/clubes com largo historial desportivo concelhio, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram sediados, em particular, mas também do concelho no seu todo.
Estas associações promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contando, para o efeito, com instalações próprias ou com gestão das mesmas através de contratos de cedência.
Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração do Município.
O Estádio Municipal, campo principal e campo nº 2, ambos em relva natural, está cedido ao Futebol Clube de Famalicão. O relvado principal foi recentemente afetado por fungos que danificaram o mesmo. Neste sentido, foi necessário proceder á sua recuperação.
A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir ao Futebol Clube de Famalicão, NIF 501 072 284, um apoio financeiro no montante de 35.424,00 € (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro euros), tendo em vista a comparticipação nos custos de recuperação do campo de futebol 11 em relvado natural.**

DI n.º 42666/2022 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. **Pagar o previsto nos números 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

3. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.**

Vila Nova de Famalicão, 21 de novembro de 2022

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2022.11.28 11:24:46+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 17367

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 65181/2022

Requerente: Futebol Clube de Famalicão

Assunto: Apoio financeiro para recuperação de campo de futebol relvado.

Futebol Clube de Famalicão

Informação Técnica

As associações que promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contam, para o efeito, com instalações próprias ou com gestão das mesmas através de contratos de cedência.

Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração do Município.

O Estádio Municipal, campo principal e campo nº 2, ambos em relva natural, está cedido ao Futebol Clube de Famalicão. O relvado principal foi recentemente afetado por fungos que danificaram o mesmo. Neste sentido, foi necessário proceder á sua recuperação.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar.

Vila Nova de Famalicão, 21 de novembro de 2022

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

O seu lugar Your place

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para recuperação de infraestruturas

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../....

Segundo Outorgante: FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 501 072 284, com sede na Rua da Academia Nº 300, 4760-482 Esmeriz, aqui representada por Joaquim Jorge Alves da Silva, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As coletividades desportivas Famalicenses têm contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram inseridas, em particular, mas também do concelho no seu todo.

Ao longo dos anos, as suas instalações próprias, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus sócios e dirigentes, mas, também, graças ao imprescindível apoio Municipal.

Como tal, o Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas.

Como tal, tem sido regra o Município apoiar a instalação, manutenção e recuperação dos campos de futebol relvados das associações e clubes desportivos Famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente Contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente Contrato-programa, regulado pelo Decreto. Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar os custos com a manutenção e recuperação de infraestruturas desportivas, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2022, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 35.424,00 € (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro euros), tendo em vista apoiar os custos com a recuperação do campo de futebol 11 em relvado natural.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a execução dos trabalhos de recuperação.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente Contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto. Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente Contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2022/.....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Contrato programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2022

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Futebol Clube de Famalicão

_____

(Joaquim Jorge Alves da Silva)

Ent 6515/2022

Futebol Clube de Famalicão

Para: Exmo. Senhor

Presidente Câmara Municipal

de Vila Nova de Famalicão

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Apoio para recuperação do relvado do campo principal do estádio municipal.

Data: 17 de novembro de 2022

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Dr. Mário Passos;

O Futebol Clube Famalicão por forma a poder dar as melhores condições possíveis aos seus atletas, tendo em conta o seu bem-estar físico e de todos os que nos visitam e usufruem do mesmo relvado, assim como, mostrar o respeito pela competição no que toca a leis e requisitos impostos aos relvados para as competições, vem por este meio solicitar o vosso apoio para recuperação do relvado do campo principal do estádio municipal.

Com os melhores cumprimentos,

Jorge Silva

Joaquim Jorge Alves da Silva

Presidente do Futebol Clube Famalicão

Rua da Academia Nº 300 – 4760-482 Esmeriz
Apartado 1 – 4761-909 Vila Nova de Famalicão
Contacto: Tel. 252011123
E-mail secretaria.fcfamalicão@gmail.com

Jardins Alves
SERVIÇOS DE AGRICULTURA E JARDINAGEM, LDA.

FC FAMALICAO
Fc Famalicão - Estádio

Data: 15 de Novembro de 2022

Assunto: Orçamento relvado novo - Estádio

Ex.mo(s) Senhores

Vimos por este meio apresentar a n/ melhor proposta para os serviços solicitados:

Quant.	Designação do Artigo
1	Aplicação de Herbicida
1	Retificação da Base
1	Escarificação 3 passsagens cruzadas
1	Aspiração
1	Passagens c/Verti Drain com extração
1	Limpeza do Material Extraído
1	Ressementeira (800Kg semente de relva)
1	Fornecimento e Espalhamento de Areia (75m3)
1	Fertilização
1	Desinfeção

Preço total da Obra
35 424.00
(Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Euros)

Estes valores são sujeitos a taxa de IVA, em vigor
Prazo de execução, a combinar
Condições de Pagamento, a combinar

Atentamente,

JARDINS ALVES
SERVIÇOS DE AGRICULTURA E
JARDINAGEM, LDA.
A Gerência

E-mail: jardinsalves@sapo.pt NIB: 0018 0000 5083 1683 0016 9
RUA DE RIBES, N.º 240 • 4765-158 PEDOME • V. N. FAMALICÃO • Telem. 919 474 150 • Telef./Fax 252 906 149
Cont. N.º 505 491 591 - Sociedade por quotas Capital Social: 5.000 Euros - Conser. Reg. Com. de V. N. Famalicão Matrícula nº 6315

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Novembro de 2022.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FUTEBOL CLUBE FAMALICAO
NIF: 501072284

Elementos para validação
N° Contribuinte: 501072284
Cód. Validação: 921PLFVPHSPE

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W152

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FUTEBOL CLUBE FAMALICAO

Firma/Denominação FUTEBOL CLUBE FAMALICAO

FUTEBOL CLUBE FAMALICAO
R HENRIQUES NOGUEIRA C C TRANSPORTES LJ 13
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760AAA

N.º de Identificação de Segurança Social 20008886582

N.º de Identificação Fiscal 501072284

N.º da Declaração 030544080ASCD22

Data de emissão 2022-11-15

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20008886582

Código de Verificação - TRK9TZJH7R9KFJV

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2022.11.17 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2022/11/30	6305	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501072284	223	OCR	2022 / 5512

FUTEBOL CLUBE DE FAMALICAO
RUA HENRIQUES NOGUEIRA, N.° 13 - APARTADO - N.° 1
2
4760-038 ANTAS-V.N.FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 7-12-2023 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA RECUPERAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL RELVADO. FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 65181/2022	UN	1.000	35.424,000			35.424,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		35.424,00		35.424,00	

EXTENSO
TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO EUROS

Documento n.° 2022 / 6305, Compromisso n.° 2022 / 5512, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/5893

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	35.424,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	35.424,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	5893	1	6016	0102	04070105				63.867,72	35.424,00	28.443,72

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/11/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para a organização de evento desportivo - Famalicão Extreme Gaming 22 - Digital

Considerando que:

Famalicão Extreme Gaming 22 - Digital possui uma forte imagem perante a comunidade Gaming portuguesa e coloca em Famalicão uma referência para os jogadores, fãs, marcas de toda a indústria dos jogos/tecnologia e criação de conteúdo em Portugal.
Um evento com um grande crescimento que após a edição de 2019 se cimentou na indústria como um dos melhores, maiores e mais promissores festivais de Portugal.
Este ano o evento será organizado num conceito diferente, proporcionando um conteúdo de qualidade DIGITAL, com 2 dias de competições eSports. A edição deste ano vai realizar-se nos dias 16 e 17 de dezembro de 2022.
A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à Razão Efémera - Associação de Desportos Eletrónicos, NIF 514 793 252, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro até ao montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), para apoio à realização do evento Famalicão Extreme Gaming 22 - Digital.

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

DI n.º 42990/2022 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido contrato-programa.

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 22 de novembro de 2022

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2022.11.28 11:23:56+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 17441

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 505 663 264

Entrada em FDOC: 66014/2022

Requerente: Razão Efémera - Associação de Desportos Eletrónicos

Assunto: Apoio financeiro para a organização de evento desportivo - Famalicão Extreme Gaming 22 - Digital

Informação Técnica

Famalicão Extreme Gaming 22 - Digital possui uma forte imagem perante a comunidade Gaming portuguesa e coloca em Famalicão uma referência para os jogadores, fãs, marcas de toda a indústria dos jogos/tecnologia e criação de conteúdo em Portugal.

Um evento com um grande crescimento que após a edição de 2019 se cimentou na indústria como um dos melhores, maiores e mais promissores festivais de Portugal.

Este ano o evento será organizado num conceito diferente, proporcionando um conteúdo de qualidade DIGITAL, com 2 dias de competições eSports. A edição deste ano vai realizar-se nos dias 16 e 17 de dezembro de 2022.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente. do citado Código Regulamentar,

Vila Nova de Famalicão, 21 de novembro de 2022

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

APOIO FINANCEIRO PARA EVENTO DESPORTIVO

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2022.

Segundo Outorgante: RAZÃO EFÉMERA - Associação de Desportos Eletrónicos, com sede na Avenida Marechal Humberto Delgado, 296, 4º esq, Pessoa Coletiva n.º 514 793 252, aqui representada pelo José António Ferreira Lopes, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

Famalicão Extreme Gaming 22 - Digital possui uma forte imagem perante a comunidade Gaming portuguesa e coloca em Famalicão uma referência para os jogadores, fãs, marcas de toda a indústria dos jogos/tecnologia e criação de conteúdo em Portugal.

Um evento com um grande crescimento que após a edição de 2019 se cimentou na indústria como um dos melhores, maiores e mais promissores festivais de Portugal.

Este ano o evento será organizado num conceito diferente, proporcionando um conteúdo de qualidade DIGITAL, com 2 dias de competições eSports. A edição deste ano vai realizar-se nos dias 16 e 17 de dezembro de 2022.

Para a concretização desta iniciativa a RAZÃO EFÉMERA - Associação de Desportos Eletrónicos solicitou um apoio do Município, com o objetivo de cobrir parte das despesas inerentes à mesma, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o evento desportivo, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2022, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante um apoio financeiro até ao montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), para apoio ao Famalicão Extreme Gaming 22 - Digital.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das atividades desportivas e culturais, nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada nas rubricas 0102/04070105, pelo compromisso nº 2022/.....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2022

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da direção da

RAZÃO EFÉMERA - Associação de Desportos Eletrónicos

_____

(José António Ferreira Lopes)

PMCC 6604/2022

ASSOCIAÇÃO DESPORTOS ELETRÓNICOS

Famalicão Extreme Gaming 22 – Digital

16 e 17 de dezembro

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro para a realização do FEG 22 - Digital

Exmo. Senhor Vereador Dr. Pedro Oliveira.

O Famalicão Extreme Gaming é nos dias de hoje uma forte imagem perante a comunidade Gaming portuguesa e coloca em Famalicão uma referência para os jogadores, fãs, marcas de toda a indústria dos jogos/tecnologia e criação de conteúdo em Portugal.

Um evento com um grande crescimento que após a edição de 2019 se cimentou na indústria como um dos melhores, maiores e mais promissores festivais em Portugal.

Para isso planeamos organizar um conceito diferente em que vamos proporcionar um conteúdo de qualidade DIGITAL, em dezembro de 2022, com 2 dias de competições eSports.

Deste modo, vimos solicitar apoio financeiro para a realização da edição digital nomeadamente nas despesas de pré-produção, equipamentos técnicos, administração do jogo, gestão do jogo e equipas de stream.

Vila Nova de Famalicão, 21 de novembro de 2022.

O Presidente da Direção

(José Lopes)

ASSOCIAÇÃO DESPORTOS ELETRÓNICOS

Famalicão Extreme Gaming 22 – Digital

Orçamento

Descrição do Evento

Pré-produção

Arte gráfica
Produção e divulgação de conteúdos para as redes sociais
Divulgação do evento nas redes sociais

1.500 €

Material de jogo

Equipamentos técnicos	**1.500 €**
Administração do jogo	**1.000 €**
Gestão do jogo	**1.000 €**
Equipa de Streaming	**2.500 €**
Host	**500 €**
Casters	**500 €**
Prémios	**1.500 €**

Total: 10 000 €

Vila Nova de Famalicão, 21 de novembro de 2022.

O Presidente da Direção

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 22 de Novembro de 2022.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RAZÃO EFEMERA - ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS ELETRONICOS
NIF: 514793252

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 514793252
Cód. Validação: RWXSQUXV4VM

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RAZÃO EFÉMERA - ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS ELETRÓNICOS

Firma/Denominação RAZÃO EFÉMERA - ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS ELETRÓNICOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25147932529

N.º de Identificação Fiscal 514793252

N.º da Declaração 030706678ASCD22

Data de emissão 2022-11-22

RAZÃO EFÉMERA - ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS ELETRÓNICOS
AV MARCH HUMBERTO DELGADO N 296 4 ESQ
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760012

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25147932529

Código de Verificação - L8MPU5YQB9AM8L4

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
Date: 2022.11.22 [illegible] WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2022/11/30	6308	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
514793252	16490	OCR	2022 / 5514

RAZAO EFEMERA - ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS ELETRONICOS
AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DELGADO, N 296 - 4ESQ.

4760-057 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 7-12-2022 - DDTL-Apoio Logístico a Atividades	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO - FAMALICÃO EXTREME GAMING 22 - DIGITAL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 66014/2022	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2022 / 6308, Compromisso n.º 2022 / 5514, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/5896

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	5896	1	6016	0102	04070105				22.836,72	5.000,00	17.836,72

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/11/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro a participações internacionais - GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão

Considerando que:

A GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, fundada em 2006, com sede no concelho, desenvolve atividades de Dança Desportiva em diversas vertentes e outras atividades de Ginástica, Fitness, Kickboxing e Artes Marciais.

Contando com cerca de 1 centena de alunos/atletas, esta associação tem promovido a fundo a dança desportiva, modalidade que muito se tem desenvolvido no nosso concelho, quer juntos dos jovens, quer junto da população em geral.

Devido às suas prestações em termos competitivos, o par Tomás Gomes e Gabriela Teixeira foram convocados pela Seleção nacional de Dança Desportiva para representar Portugal no WDSF World Championship Junior 2 Standard, que se vai realizar na Bulgária.

Os custos inerentes à participação na referida prova internacional, cuja federação presta parte da comparticipação, solicitou o clube um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias a garantir as suas participações.

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente, por se tratar de matéria do interesse desportivo Municipal, a participação de atletas famalicense em provas internacionais.

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

DI n.º 42670/2022 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1) Atribuir à Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, NIF 507 538 781, um apoio financeiro até ao montante global de 300,00 € (trezentos euros), para apoio à participação internacional do par Tomás Gomes e Gabriela Teixeira, no WDSF World Championship Junior 2 Standard, que se vai realizar na Bulgária.

2) Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3) Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4) Pagar o previsto no n.º 1, mediante a confirmação da efetiva participação dos atletas na referida prova e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 21 de novembro de 2022

O Vereador do Pelouro do Desporto
Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2022.11.28 11:20:22+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 17369

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 64917/2022

Requerente: GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão

Assunto: Apoio financeiro a participações internacionais - GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão

Informação Técnica

A GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, fundada em 2006, com sede no concelho, desenvolve atividades de Dança Desportiva em diversas vertentes e outras atividades de Ginástica, Fitness, Kickboxing e Artes Marciais.

Contando com cerca de 1 centena de alunos/atletas, esta associação tem promovido a fundo a dança desportiva, modalidade que muito se tem desenvolvido no nosso concelho, quer juntos dos jovens, quer junto da população em geral.

Devido às suas prestações em termos competitivos, o par Tomás Gomes e Gabriela Teixeira foram convocados pela Seleção nacional de Dança Desportiva para representar Portugal no WDSF World Championship Junior 2 Standard, que se vai realizar na Bulgária.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente. do citado Código Regulamentar.

Vila Nova de Famalicão, 21 de novembro de 2022

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para participações internacionais

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa passos na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2022.

Segundo Outorgante: GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 507 538 781, com sede na Rua dos Queimados, 120, 4760-056 Antas, aqui representada pela Presidente da Direção, Anabela da Silva Gomes.

Nota Justificativa

A GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, fundada em 2006, com sede no concelho, desenvolve atividades de Dança Desportiva em diversas vertentes e outras atividades de Ginástica, Fitness, Kickboxing e Artes Marciais.

Contando com cerca de 1 centena de alunos/atletas, esta associação tem promovido a fundo a dança desportiva, modalidade que muito se tem desenvolvido no nosso concelho, quer juntos dos jovens, quer junto da população em geral.

Devido às suas prestações em termos competitivos, o par Tomás Gomes e Gabriela Teixeira foram convocados pela Seleção nacional de Dança Desportiva para representar Portugal no WDSF World Championship 2 Standard, que se vai realizar na Bulgária.

Considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, cuja federação presta parte da comparticipação, solicitou o clube um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias a garantir a sua participação, razão pela qual é celebrado o presente Contrato-programa, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as participações internacionais, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2022, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 300,00 € (trezentos euros), destinado a apoiar os custos com a participação internacional, de acordo com a Nota Justificativa do presente contrato-programa.

3. O pagamento previsto no nº2 será efetuado mediante a confirmação da efetiva participação dos atletas na referida prova e mediante as disponibilidades financeiras do Município, bem como a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2022/...

Quarta
(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...)de 2022

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

A Presidente da Direção da Gindança -

Associação de Ginástica e Dança de Famalicão

_____

(Anabela da Silva Gomes.)

Doc 64947/2022

ACADEMIA GINDANÇA

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

Vila Nova Famalicão, 2022.11.16

Assunto: Pedido de apoio para representação de Portugal em provas internacionais de Dança Desportiva

Ex.mo Senhor Presidente:

A GINDANÇA – Associação de Ginástica e Dança de Famalicão. Vêm junto de V.ª Ex.cia solicitar apoio para 2022 do par famalicense **Tomás Gomes & Gabriela Teixeira**

- O Tomás Gomes e Gabriela Teixeira, já fazem parte da Seleção Nacional desde 2020, com mais de 7 anos de atividade como par e vários títulos nacionais, tendo este ano representado Portugal no Campeonato do Mundo de 10 danças em Famalicão e Campeonato do Mundo de Latinas na Alemanha.
- Para a presente época desportiva, estão convocados e serão os representantes de Portugal, no seguinte Campeonato internacional;

10/12- WDSF WORLD CHAMPIONSHIP JUNIOR 2 STANDARD – Sofia – Bulgária

Nos eventos acima referidos estarão os melhores pares de dança de cada país.

- Este par representa a Academia Gindança que disponibiliza as instalações, apoio e toda a logística para a prática da modalidade.

Tendo em conta o exposto, solicitamos apoio a exemplo anos anteriores, com a maior brevidade possível, para poderem confirmar a presença no referido campeonato.

Assim, sabendo de antemão que V.ª Exª não descura a importância da representação do Concelho a nível Internacional, e conhecendo a V. sensibilidade para estas questões, que muito dignamente Preside, assim como os subsídios já dados anteriormente e que muito agradecemos, solicitamos a concessão do apoio para fazer face às despesas de deslocações.

Certos da sua melhor compreensão.

Atenciosamente

Presidente Direção
Isabel da Silva Gomes

Exmos. Srs.,

A direção da Federação Portuguesa de Dança Desportiva (FPDD) vem por este meio informar o par da Associação de Dança Desportiva Baixo Minho que verifique o interesse no seguinte campeonato:

Tomás Gomes & Gabriela Teixeira
Academia Gindança

Data	Competição	Disciplina	Local
10/12/2022	Campeonato do Mundo	Standard	Sofia, Bulgária

Agradecemos uma resposta breve e por escrito a esta questão até dia **30-09-2022**. Essa resposta poderá ser enviada via e-mail ou utilizando o serviço dos correios.

Sem mais, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

P'la Direção

Patrícia Alexandra Farinha Tico

FPDD
http://www.fpdd.pt/
info@fpdd.pf
Tel. +351 21 388 53 66 :: Fax: +351 21 387 95 71
Rua Silva Carvalho n.º225, 1250-250 LISBOA, PORTUGAL

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 14 de Setembro de 2022.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GINDANÇA - ASSOCIAÇÃO DE GINASTICA E DANÇA DE FAMALICÃO
NIF: 507538781

Elementos para validação
N° Contribuinte: 507538781
Cód. Validação: WCY32CT76TE9

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W54

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GINDANCA ASSOCIACAO DE GINASTICA E DANCA DE FAMALICAO	GINDANCA ASSOCIACAO DE GINASTICA E DANCA DE FAMALICAO R DA SEARA 1 FAMALICAO VILA NOVA DE FAMALICÃO 4760-073 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Firma/Denominação GINDANCA ASSOCIACAO DE GINASTICA E DANCA DE FAMALICAO	
N.º de Identificação de Segurança Social 20017614636	
N.º de Identificação Fiscal 507538781	
N.º da Declaração 029792898ASCD22	
Data de emissão 2022-09-14	

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017614636

Código de Verificação - 99HZ2UUCGH9YK4T

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2022.09.15 05:41:13 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2022/11/30	6309	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507538781	8148	OCR	2022 / 5516

GINDANÇA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA E DANÇA DE FAMALICÃO
RUA DE QUEIMADOS, 120 ANTAS
16
4760-056 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC 7-12-2022 - DDTL-Apoio a Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO A PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS - GINDANÇA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA E DANÇA DE FAMALICÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 64917/2022	UN	1.000	300,000			300,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		300,00		300,00	

EXTENSO
TREZENTOS EUROS

Documento n.° 2022 / 6309, Compromisso n.° 2022 / 5516, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/5897

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	300,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	300,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	5897	1	6016	0102	04070105				17.836,72	300,00	17.536,72

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/11/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoios aos clubes e associações desportivas do concelho e correspondente abertura de Procedimento de Concurso Público (2022DBS0041DDptS), para aquisição de serviços de medicina desportiva e diagnóstico complementar.

Considerando que:

A Câmara Municipal pretende apoiar a realização, de forma gratuita, de consultas de Medicina Desportiva a todos os atletas não profissionais das camadas jovens que pretendam efetuar inscrição na respetiva Federação.
Os exames médicos de aptidão física são imprescindíveis para efeitos de prática desportiva federada e de competição, pelo que, o Município, através desta iniciativa, procura garantir aos atletas Famalicenses a prestação de um serviço de confiança e qualidade, assim como, proporcionar aos clubes e associações desportivas, uma redução nos custos inerentes a atos federativos.
De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Desporto e Saúde, através do FDoc n.º 32524/2022, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a aquisição de serviços de medicina desportiva e diagnóstico complementar, necessários à inscrição dos atletas dos escalões de formação nas respetivas federações, em representação dos respetivos clubes ou associações com sede na área da circunscrição territorial do concelho de Vila Nova de Famalicão, atento às seguintes premissas.

1. PREÇO BASE
O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 74.970,00 €, isento de IVA.
Para a fixação do preço base foi tido em consideração os custos tidos em anterior procedimento

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

realizado tendo em vista a contratação dos mesmos serviços, para o triénio em apreço.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso ao procedimento de concurso público, ao abrigo da al. b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o preço base do procedimento é inferior ao fixado na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos, devidamente atualizado.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será no período compreendido entre o dia 03 de janeiro de 2023 ou se posterior, no dia imediatamente a seguir à data da assinatura do contrato e o dia 31 de dezembro de 2025.

4. LOTES

Não aplicável dado o preço base do procedimento ser inferior ao fixado no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP.

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto por:
Membro efetivo: Dr. Vítor Moreira, presidente
Membro efetivo: Dr. Tiago Cunha, vogal
Membro efetivo: Dr. Paulo Fernandes, vogal
Membro suplente: Dr.ª Andreia Carvalho, vogal suplente
Membro suplente: Fátima Araújo, vogal suplente
O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato:
¿ Chefe da Divisão de Desporto e Saúde: Dr. Rui Batista.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.
Estas peças procedimentais, com exceção da minuta do anúncio, terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere:**

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio materializado na aquisição de serviços de medicina desportiva e diagnóstico complementar, com um preço base de 74.970,00 € (setenta e quatro mil, novecentos e setenta euros), isento de IVA, nos termos do artigo 36.º do CCP;
2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 74.970,00 € (setenta e quatro mil, novecentos e setenta euros), isento de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual:
- 1.ª anuidade - 24.990,00 Eur., isento de IVA
- 2.ª anuidade - 24.990,00 Eur., isento de IVA
- 3.ª anuidade - 24.990,00 Eur., isento de IVA.
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao procedimento de concurso público, ao abrigo da al. b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP;
4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: programa do procedimento e caderno de encargos, em anexo;
5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato.

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro de 2022

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2022.11.29 09:57:50+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

DI n.º 43785/2022 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Concurso Público n.º 2022DBS00__DDptS

Medicina desportiva e diagnóstico complementar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público
(Art.º 130.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Artigo 1.º - Procedimento 4
Artigo 2.º - Objeto 4
Artigo 3.º - Entidade adjudicante 4
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar 4
Artigo 5.º - Impedimentos 4
Artigo 6.º - Agrupamentos 5
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO 5
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento 5
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais 5
Secção III - PROPOSTAS 6
Artigo 9.º - Proposta e documentos 6
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos 7
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas 7
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas 7
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas 7
Artigo 14.º - Critério de adjudicação 7
Artigo 15.º - Análise das propostas 8
Artigo 16.º - Preço base 8
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo 8
Artigo 18.º - Propostas variantes 8
Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas 8
Artigo 20.º - Exclusão das propostas 9
Artigo 20.º-A - Adjudicação acima do preço base 9
Secção IV - ADJUDICAÇÃO 10
Artigo 21.º - Dever de adjudicação 10
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação 10
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação 10
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar 11
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação 11
Secção V - HABILITAÇÃO 11
Artigo 26.º - Documentos de habilitação 11

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI - CAUÇÃO 12
Artigo 27.º - Caução 12
Secção VII - CONTRATO 13
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito 13
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato 13
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato 13
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato 13
Artigo 32.º - Outorga do contrato 13
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 14
Artigo 33.º - Legislação aplicável 14
ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º 15
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 26.º 16
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos 17
ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento 18
ANEXO V - Identificação da entidade 19
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento 20

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público
(Art. 130.º e ss. do CCP)

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO
Aquisição de serviços

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é o Concurso Público, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. c), 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Programa do Procedimento (doravante designado PP).

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto a aquisição dos serviços enunciados no Anexo VI ao presente PP.
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e caraterísticas técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar encontra-se definido no respetivo despacho da decisão de contratar.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo órgão competente.

Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A do mesmo diploma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
2. Os membros de um agrupamento candidato ou de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
3. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
4. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.
5. O agrupamento adjudicatário no procedimento para a celebração do contrato poderá associar-se, antes da celebração do contrato, em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou consórcio externo, em qualquer caso, com responsabilidade solidária entre os seus membros.
6. O contrato deve prever a constituição de um dos membros do agrupamento como representante do agrupamento, ao qual deve ser conferida a competência para o representar junto do Município de Vila Nova de Famalicão.
7. Qualquer alteração ao contrato deve ser previamente comunicada ao Município de Vila Nova de Famalicão para efeitos de aprovação.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp ou através da página oficial do Município - www.famalicao.pt ***(separador Residentes – Balcão Virtual)***.
2. A disponibilização das peças do procedimento previstas no número anterior é gratuita.

Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.

4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Secção III - PROPOSTAS

Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, conforme dispõe a al. a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP, cujo conteúdo é reproduzido no Anexo I ao presente PP;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado **formulário principal** preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente PP;

e) **Certidão comercial** ou **certidão permanente**, ou respetivo **código de acesso para consulta** da mesma no sítio da Internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente PP.

3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos bens.

4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.os 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente PP.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente PP.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
   a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt ***(separador Residentes - Balcão Virtual)***; ou
   b) no seguinte endereço: http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp
2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser **apresentados preferencialmente em formato PDF**, assinados eletronicamente.

Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente PP, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 14.º - Critério de adjudicação

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste PP.
2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas graduadas em função das regras previstas no Anexo VI ao presente PP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelo Júri especificamente nomeado pelo órgão competente para o presente procedimento.
2. Cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente PP.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas

1. Os esclarecimentos acerca das especificações dos serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou do júri, consoante o caso.
2. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos bens propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo estas conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:

a) Que não apresentam a declaração nos termos da al. a) do artigo 9.º deste PP;
b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
e) Que o preço contratual seja superior ao preço base, sem prejuízo do disposto no artigo 70.º n.º 6 do CCP e no artigo 20.º-A do presente PP;
f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente PP;
j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no artigo 9.º, n.º 4 do presente PP;
k) Que são apresentadas como propostas variantes;
l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
n) Que não abranjam a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento.

Artigo 20.º-A - Adjudicação acima do preço base

Na eventualidade de todas as propostas serem excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode, excecionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentados, adjudicar aquela que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na primeira parte alínea e) do artigo anterior e cujo preço não exceda em mais de 20% o montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, desde que:

a) a modalidade do critério de adjudicação seja a referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º;
b) o preço da proposta a adjudicar respeite os limites previstos no n.º 4 do artigo 74.º do CCP;

c) a decisão de autorização da despesa já habilite ou seja revista no sentido de habilitar a adjudicação por esse preço.

Secção IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente PP.

2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.

3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.

2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;
b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:

a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;
b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:

a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 26.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste PP, a caução que lhe seja exigida;
c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional, a definir, para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em lugar subsequente, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V - HABILITAÇÃO

Artigo 26.º - Documentos de habilitação

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

a) Documento comprovativo de que o estabelecimento a utilizar na prestação de serviços se encontra registado na Entidade Reguladora da Saúde (ERS), sob a tipologia de clínica ou consultório médico;
b) Documento comprovativo de que cada profissional que irá exercer a medicina desportiva, se encontra registado na Entidade Reguladora da Saúde (ERS);
c) Documento a apresentar pelo adjudicatário comprovativo de que irá afetar à prestação dos serviços de medicina desportiva, um técnico especialista em medicina desportiva, devidamente comprovado por cédula profissional emitida pela entidade competente;

O seu lugar your place

d) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente PP;
e) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente PP;
f) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
g) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
h) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
i) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
j) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar;
k) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;
l) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, nos casos em que o valor do contrato determine a sujeição a fiscalização do Tribunal de Contas, excetuando se se tratar de pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa devidamente certificada nos termos da lei.

2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI - CAUÇÃO

Artigo 27.º - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução do fornecimento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VII - CONTRATO

Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte papel ou em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas.
2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 32.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:

a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente PP aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]
1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:
2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente PP, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:

   Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)

   a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
   b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:

   a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma

   A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do Anexo I ao presente PP.

4. Assinatura digitalizada:

   A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	**Nome do concorrente** (*entidade coletiva ou em nome individual*, consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	**O código da proposta** deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens **(expresso numericamente em dias)**
3.4	Valor da proposta	**Valor global da proposta** ou **valor da proposta referente ao lote** a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	**Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas** já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (caso *admitidas*) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . _) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.

- O código da direita (_ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:
- Código à esquerda do ponto (X . _)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (_ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V – Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Dados para pagamentos e/ou recebimentos:	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Concurso Público
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	Preço base do procedimento superior a 75.000,00€ e inferior ao limite previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º do CCP
Fundamentação legal (art. 1.º)	Art.º 20.º n.º 1 alínea b) do CCP
Objeto do contrato (art. 2.º)	Medicina desportiva e diagnóstico complementar
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Lotes	Não
Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a cada concorrente (art. 46.º-A n.º 4 do CCP)	Não aplicável.
Contrato reservado	Sim Nos termos do artigo 54.º-A do CCP, a possibilidade de ser concorrente ao procedimento está reservada a: • **Entidades com sede e atividade efetiva na área territorial da Comunidade Intermunicipal do Ave**
Referência interna	2022DBS0041DDptS
CPV	85147000-1
Elementos que constituem a proposta (para além dos referidos no art. 9.º do presente PP)	A Proposta deverá conter concretamente os seguintes elementos: a) **O valor por consulta médica, na área da medicina desportiva,** isento de IVA.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)	Até às 23.59 horas do 12.º dia, após a receção do presente PP.
Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 120 dias.
Preço base (art. 16.º)	Fixado em 74.970,00 euros, isento de IVA, tendo por <u>preço base unitário por consulta médica na área da medicina desportiva</u> - **11,00 Eur.**, isento de IVA, de acordo com a seguinte repartição da despesa por anuidade: • 1.ª anuidade - 24.990,00 Eur., isento de IVA; • 2.ª anuidade - 24.990,00 Eur., isento de IVA; • 3.ª anuidade - 24.990,00 Eur., isento de IVA.
Critério de adjudicação (art. 14.º)	1. O critério que presidirá à adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa (na modalidade monofator de avaliação do preço) sendo a seriação das propostas efetuada, atenta a seguinte fórmula: **Pn = [(PB-PPn)/PB] x 100** em que: Pn - pontuação do fator preço da proposta em apreciação; PB - Preço base do procedimento por consulta de medicina desportiva; PPn - Preço da proposta em apreciação, por consulta de medicina desportiva; n - é o número de ordem da proposta em apreciação, tendo em conta a sequência da apresentação das propostas na plataforma eletrónica de compras do município. 2. Atento o critério acima enumerado, a adjudicação será efetuada à proposta que obtenha maior pontuação em resultado da aplicação da fórmula constante do ponto 1.
Critério de desempate	Em caso de empate entre duas ou mais propostas, as mesmas serão graduadas em função da seguinte regra: a) O desempate é realizado por meio de sorteio aleatório e presencial, cujas regras, data, hora e local, são definidas pelo júri e comunicadas a todos os concorrentes com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público n.º 2022DBS00__DDptS

Medicina desportiva e diagnóstico complementar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público
(Art. 130.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 1.ª - Definições 4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS 4
Secção I – DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 2.ª - Objeto 4
Cláusula 3.ª - Contrato 4
Cláusula 4.ª - Preço base 5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato 5
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços 6
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços 6
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE 6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade 6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS 6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços 6
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços 7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços 7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços 8
Cláusula 13.ª - Garantia 8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE 8
Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante 8
Cláusula 15.ª - Preço contratual 9
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento 9
Secção V - CAUÇÃO 10
Cláusula 17.ª - Caução 10
Secção VI – INCUMPRIMENTO DO CONTRATO 10
Cláusula 18.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório 10
Cláusula 19.ª - Resolução 10
Cláusula 20.ª - Suspensão do contrato 11

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 21.ª - Casos fortuitos ou de força maior 11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES 11
Cláusula 22.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos 11
Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos 12
Cláusula 24.ª - Notificações 12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Cláusula 25.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação 13
Cláusula 26.ª - Patentes, licenças e marcas registadas 13
Cláusula 27.ª - Prevalência e integração de lacunas 13
Cláusula 28.ª - Foro competente 13
Cláusula 29.ª - Legislação aplicável 13
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS 14
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 14
Cláusula 30.ª - Especificações técnicas dos serviços a prestar 14
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO 14
Anexo I
Anexo II

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público
(Art. 130.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e caraterísticas técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
c) O presente Caderno de Encargos;
d) A proposta adjudicada;
e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever se sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:
   a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
   b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;
e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má execução da prestação de serviços, e pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:
a) Assistência pós-venda;
b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
d) Disponibilidade do prestador dos serviços;
e) Fornecimento e aconselhamento técnico.

3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.

4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços

1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.

2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.ª - Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.

2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade dos serviços prestados, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens (caso existam), em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.

3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos., sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.ª.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Cláusula 15.ª - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual não tem caráter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.ª - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.ª.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
   a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
   b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 17.ª - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

Secção VI – INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 18.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:
   a) Pelo incumprimento das datas e prazos da prestação dos serviços objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
   b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.
2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.
3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 19.ª - Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:
   a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
   b) Insolvência;
   c) Prestação de falsas declarações;
   d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;
3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 20.ª - Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.
2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.
4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 21.ª - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 22.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;

b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;

c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;

d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;

e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;

f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;

b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;

c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;

d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 24.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.

2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:

a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
b. Por telecópia (fax); ou
c. Por carta registada.

3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.

4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:

a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;

b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedida, quando efetuado através de telecópia;

c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 25.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Cláusula 26.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 27.ª - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:

a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.

b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.

2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 junho, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.

3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.

4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 28.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 29.ª - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 30.ª - Especificações técnicas dos serviços a prestar

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto principal a aquisição da prestação continuada de serviços de medicina desportiva e diagnóstico complementar, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do presente Caderno de Encargos e atento o seguinte:

- Esta prestação de serviços destina-se aos atletas dos escalões de formação, até aos 18 anos de idade dos clubes com sede no concelho de Vila Nova de Famalicão, revelando-se de extrema importância pelo facto de permitir a prevenção da morte súbita associada ao desporto, mediante a deteção de contraindicações à prática de exercício físico ou o agravamento de condições de saúde pré-existentes, na prevenção de lesões decorrentes da prática desportiva e na melhoria da performance desportiva.

2. Os serviços objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO

1. Preço base:

O preço base do procedimento está fixado em 74.970,00 euros, isento de IVA, tendo por **preço base unitário por consulta médica na área da medicina desportiva - 11,00 Eur.**, isento de IVA, de acordo com a seguinte repartição da despesa por anuidade:

- 1.ª anuidade - no montante de 24.990,00 Eur.;
- 2.ª anuidade - no montante de 24.990,00 Eur.;
- 3.ª anuidade - no montante de 24.990,00 Eur..

2. Prazo de vigência do contrato:

O contrato a celebrar na sequência do procedimento entra em vigor no dia 03 de janeiro de 2023 ou no dia imediatamente a seguir à data da assinatura do contrato, se posterior e vigora até ao dia 31 de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

dezembro de 2025, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

a) Utilização total do montante contratualizado;
b) No dia 31 de dezembro de 2025.

3. Prazo e local da prestação dos serviços:

Os serviços deverão ser prestados nas instalações do adjudicatário, no prazo máximo de 2 dias após a solicitação dos serviços.

4. Condições de pagamento:

Cláusula 16.ª.

Os serviços serão pagos em prestações mensais, tendo por base o número de consultas efetuadas no mês anterior.

5. Garantia:

Cláusula 13.ª.

6. Faturação e Pagamento:

O adjudicatário deverá faturar de acordo com o pedido de fornecimento expresso da entidade adjudicante, devendo mencionar na fatura o preço unitário, o preço parcial e o preço global, o número do procedimento de contratação, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão.

As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;

b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção das mesmas nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O exame médico desportivo não deve ser encarado apenas como uma mera resposta a um requisito burocrático-legal, mas sim como um ato médico pleno de valor e interesse. De facto, o principal objetivo do exame médico desportivo é a deteção de condições que possam acarretar risco de morte súbita e doenças suscetíveis de agravamento com o esforço.

1. O exame de medicina desportiva só é considerado válido quando cumpridos os seguintes testes:

a) Exame clínico geral
   1. Exame Biométrico
   2. Exame Ectoscópio
   3. Exame Oftalmológico
   4. Exame O.R.L.
   5. Exame do abdómen
   6. Exame génito-urinário
   7. Exame cárdio-circulatório e respiratório
   8. Exames complementares de diagnostico

b) Realização de exame de Eletrocardiograma e respetiva leitura e validação por um cardiologista.

c) Relatório da avaliação podológica de profissional técnico especialista em podologia.

Nota: Cada atleta terá um processo individual composto por todos os exames anteriormente mencionados, o comprovativo da realização destes, deverá ser apresentado na Câmara Municipal, sempre que solicitado.

REQUISITO LEGAL:
De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Despacho n.º 9613/2020, de 6 de outubro, os exames médico-desportivos devem ser realizados, em cada época desportiva, no momento da inscrição dos agentes desportivos (atletas) nas federações desportivas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROCEDIMENTO PARA REQUERIMENTO EXAME MEDICINA DESPORTIVA:

1 - Os clubes e associações desportivas com sede no concelho de Vila Nova de Famalicão devem enviar para o Município a listagem dos atletas não profissionais, de camadas jovens, solicitando a realização do exame de medicina desportiva, tendo em vista efetuar a sua inscrição federativa.

2 - Só após a prévia validação do Município, é que o adjudicatário está autorizada a realizar os exames de medicina desportiva.

3 - Será a Camara Municipal a responsável por remeter a autorização da realização dos exames ao Clube/Associação e envio da listagem com o nome e contato do atleta à entidade de saúde (adjudicatário).

4 - Após cumpridas as conformidades, o adjudicatário(cocontratante) pode marcar o exame, contactando via telefone o responsável do Clube ou o Encarregado de Educação.

5 - Aquando da realização do exame de medicina desportiva, os atletas, devem fazer-se acompanhar por responsável desportivo ou encarregado de educação. Devem comparecer na consulta com os seguintes documentos: boletim de vacinas, cartão de cidadão e ficha de exame de avaliação médico-desportiva do IPDJ, já com dados pessoais já preenchidos;

OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

- O prestador de serviços deverá ter estabelecimento situado no perímetro urbano da Cidade de Vila Nova de Famalicão, conforme planta constante do Anexo II.
- O prestador de serviços deverá enviar documento comprovativo de que o seu estabelecimento se encontra registado na Entidade Reguladora da Saúde (ERS), assim como o respetivo profissional que irá exercer a medicina desportiva.
- O prestador de serviço deverá enviar comprovativo da licença de funcionamento com a tipologia de clínica ou consultório médico.
- O prestador de serviços deverá afetar à prestação dos serviços de medicina desportiva, um técnico especialista em medicina desportiva, devidamente comprovado por cédula profissional emitida pela entidade competente.
- Os equipamentos necessários à prestação dos serviços de medicina desportiva terão de ser disponibilizados no estabelecimento da entidade adjudicatária.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo II

Perímetro Urbano

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/30	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	carlos	2022/10/04	4777	2022

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Conforme Pedido de Autorização n.°:2022/311
Exames de Medicina desportiva - Abertura de procedimento de contratação pública (6621.22)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 622112-Serviços de Saúde
ORGÂNICA : 2604 DIVISÃO DE DESPORTO
ECONÓMICA: 020222 SERVIÇOS DE SAÚDE
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
589,50
A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO
589,50

EXTENSO

ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	6221	2604	020222		24.990,00	24.990,00	24.990,00	

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2022/10/04

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CULTURA:

1 - "Apoio financeiro à A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S., com vista à comparticipação nos custos de aquisição de hardware técnico e científico destinado à concretização do respetivo projeto cultural" (Página 713)

2 - "Abertura de Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2022EBS0011DC), para aluguer de som, luz e palcos - Atividades do Município" (Página 725)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S., com vista à comparticipação nos custos de aquisição de hardware técnico e científico destinado à concretização do respetivo projeto cultural

Considerando que,

A A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S., conta com a capacidade de atração de milhares de espetadores e visitantes, e contribui de forma muito significativa para a valorização económica deste concelho, projetando a imagem da cidade a nível nacional e internacional e reforçando Vila Nova de Famalicão como destino cultural, dinâmico, ativo e de excelência;

É extremamente importante para a população da Vila de Joane, bem como para todos os munícipes famalicenses, a organização e realização destes eventos culturais e educativos por entidades de reconhecido interesse sociocultural e artístico, cuja estratégia assenta e aposta no trabalho em rede e parceria, desenvolvendo a pedagogia e a integração significativa e crescente de crianças e de jovens;

Desta forma, a aquisição de hardware técnico e científico para o auditório, vai proporcionar melhores condições técnicas e consequente contributo para a prossecução do projeto cultural da ATC;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

conforme decorre da alínea c), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 8.805,57 EUR (oito mil, oitocentos e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos) à A. T. C. – Associação Teatro Construção, I. P. S. S., NIPC 501 290 834, com vista à comparticipação nos custos de aquisição de hardware técnico e científico destinado à concretização do respetivo projeto cultural;

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para a aquisição de hardware técnico e científico destinado à concretização do respetivo projeto cultural, em anexo;

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;

4. Pagar o montante previsto no número 1, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro de 2022.

O Vereador do Pelouro,
Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2022.11.29 15:25:40+00'00'
(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 17.229

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A AQUISIÇÃO DE HARDWARE TÉCNICO E CIENTÍFICO DESTINADO À CONCRETIZAÇÃO DO RESPETIVO PROJETO CULTURAL

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2022;

E

Segundo Outorgante: **A. T. C. - ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO, I. P. S. S.**, com sede administrativa na Rua Doutor Agostinho Fernandes, n.º 113, 4770-260 Joane, NIPC 501 290 834, representada pela Exma. Senhora Dra. Ivânia Machado Fernandes, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que,

A A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S., conta com a capacidade de atração de milhares de espetadores e visitantes, e contribui de forma muito significativa para a valorização económica deste concelho, projetando a imagem da cidade a nível nacional

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e internacional e reforçando Vila Nova de Famalicão como destino cultural, dinâmico, ativo e de excelência;

É extremamente importante para a população da Vila de Joane, bem como para todos os munícipes famalicenses, a organização e realização destes eventos culturais e educativos por entidades de reconhecido interesse sociocultural e artístico, cuja estratégia assenta e aposta no trabalho em rede e parceria, desenvolvendo a pedagogia e a integração significativa e crescente de crianças e de jovens;

Desta forma, a aquisição de hardware técnico e científico para o auditório, vai proporcionar melhores condições técnicas e consequente contributo para a prossecução do projeto cultural da ATC;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea c), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à comparticipação nos custos de aquisição de hardware técnico e científico destinado à concretização do respetivo projeto cultural.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2022, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 8.805,57 EUR (oito mil, oitocentos e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos) ao Segundo Outorgante, a ser pago mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2022 / _____, cabimento n.º 2022 / _____.

Cláusula 4.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 5.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 6.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2022.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da A. T. C. – Associação Teatro Construção, I. P. S. S.,

(Ivânia Machado Fernandes, Dra.)

A. T. C.

ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO
I.P.S.S. (D.R. III, Série N.º 269 de 21.11.2000)

Exmo. Senhor
Dr. Mário Passos
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Apoio para a aquisição de equipamento para o Auditório da ATC

Na sequência da reunião realizada com o Exmo Senhor Dr. Pedro Oliveira, Vereador da Cultura, vimos por este meio enviar a Vossa Exa o pedido de apoio para a aquisição do equipamento para o Auditório da ATC, com o objetivo de melhorar as condições técnicas para a concretização do projeto cultural da ATC.

Certos da melhor atenção por parte de Vossa Exa sobres este assunto.

Com os melhores cumprimentos

A Presidente da Direção

(Dr.ª. Ivânia Fernandes)

Joane, 21 de novembro de 2022

FDOC: 65817/2022

NIF 501290834
Rua Dr. Agostinho Fernandes, nº 113, 4770-260 Vila de Joane
Tels.: 252 993 906 / 252 922 175 – Telemóvel: 917 699 300
geral@atc.pt www.atc.pt

Alberto Sá Lda.
Estruturas Metálicas, Equipamentos de Mecânica de Cena

Lista de Preços Unitários

Cliente: REF: 0207/22FS

OBRA: Mesa de Luz - Auditório ATC

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	P.UNIT.	TOTAL
1	Mesa de Luz				
1.1	Consola MA3 onPC Command Wing, MA Lighting	un	1,00	5.264,00 €	5.264,00 €
1.2	Monitor Tátil 21.5"	un	1,00	425,00 €	425,00 €
1.3	Computador Desktop com as especificações técnicas - recomendado	un	1,00	985,00 €	985,00 €
1.4	Integração	un	1,00	485,00 €	485,00 €
	Total				7.159,00 €

Condições comerciais:

- Acresce IVA à taxa legal em vigor
- Prazo de entrega: 1 semana Outubro
- Local de Entrega: Joane
- Validade da Proposta: 30 dias;
- Condições de pagamento: a combinar e sem retenção
- Exclusões: Todos os trabalhos não mencionados nesta proposta.

Rua da Fabrica, 48 - Zona Industrial de Esposende
4740-473 Gandra Esposende, Contribuinte: 502 907 444
Tel. 253 963 020/1 Fax. 253 963 022 Telm: 919 766 788/ 917 580 340

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel +351 252 320 900
NIF 506 663 266

Entrada - FDOC: 64382 / 2022

Requerente: A. T. C. – Associação Teatro Construção, I. P. S. S.

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à A. T. C. – Associação Teatro Construção, I. P. S. S., com vista à comparticipação nos custos de aquisição de hardware técnico e científico destinado à concretização do respetivo projeto cultural"

Informação técnica

A A. T. C. – Associação Teatro Construção, I. P. S. S., tem procedido à realização de uma plêiade de espetáculos culturais e educativos, os quais, contam com a capacidade de atração de milhares de espetadores e contribuem para a valorização cultural e educativa do concelho. Nestes termos, a A. T. C. – Associação Teatro Construção, I. P. S. S., solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal para aquisição de equipamentos, que permitam uma melhoria das condições de realização das diferentes atividades culturais realizadas anualmente.

Neste enquadramento e no âmbito dos apoios concedidos pela autarquia a diferentes entidades culturais concelho para fins idênticos, dada a necessidade de dotar a A. T. C. – Associação Teatro Construção, I. P. S. S., com equipamentos de hardware técnico e científico para o seu auditório, recursos que são necessários e indispensáveis ao desenvolvimento da sua atividade, confirmo que o apoio em causa cumpre com os requisitos regulamentares e legais em vigor.

Chefe da Divisão de Cultura
Nelson Pereira
(Nelson Pereira, Dr.)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIACAO TEATRO CONSTRUCAO

Firma/Denominação ASSOCIACAO TEATRO CONSTRUCAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003471282

N.º de Identificação Fiscal 501290834

N.º do pedido 028940562ASCD22

Data 26/09/2022

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003471282

Código de Verificação - LXBS8MLUSUEXP9K

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC TEATRO CONSTRUÇÃO
NIF: 501290834

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 04 de Setembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Setembro de 2022.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

José Fernando Matos

EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

(José Fernando Matos)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2022/11/30	6301	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501290834	162	OCR	2022 / 5508

ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO
RUA DR. AGOSTINHO FERNANDES, N°113
19
4770-260 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-APOIO AO MOV. ASSOC. FESTIVAL TEATRO CONSTRUÇÃO - ORG. ATC - APOIO À AQUISIÇÃO DE HARDWARE	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À A.T.C. - ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO, I.P.S.S., COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE HARDWARE TÉCNICO E CIENTÍFICO DESTINADO À CONCRETIZAÇÃO DO RESPETIVO PROJETO CULTURAL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201008	CAPITAL CULTURAIS(CAPITAL-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2022 - EUR 8.805,57	UN	1.000	8.805,570			8.805,570	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		8.805,57		8.805,57	

EXTENSO

OITO MIL OITOCENTOS E CINCO EUROS E CINQUENTA E SETE CÊNTIMOS

Documento n.° 2022 / 6301, Compromisso n.° 2022 / 5508, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/5889

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.805,57
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.805,57

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	5889	1	6046	0102	08070103				16.821,46	8.805,57	8.015,89

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/11/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Assunto: Abertura de Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2022EBS0011DC), para aluguer de som, luz e palcos - atividades do Município

Considerando que:
A Câmara Municipal através dos seus diferentes serviços, desenvolve de forma regular um conjunto alargado de iniciativas nas mais diversas áreas, que necessitam obrigatoriamente da requisição de serviços e logística relacionada com o aluguer de palcos, assim como serviços de som e luz indispensáveis para a devida implementação e realização das mesmas, na área da circunscrição territorial do concelho, torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento de forma a contratualizar o fornecimento dos referidos serviços, no decurso do período de 2 (dois) anos;
Assim, e de acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Cultura, através do FDoc n.º 38750/2022, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a contratação do aluguer de sistemas de som, luz e aluguer de palcos, tendo em vista a realização de eventos de natureza cultural e/ou turística na área da sua circunscrição territorial do concelho, tendo em vista dar continuidade à política de apoio à promoção cultural, turística e territorial do concelho de Vila Nova de Famalicão, atento as seguintes premissas:

1. PREÇO BASE
O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 369.200,00 €, acrescido de IVA.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para a fixação do preço base foi tido em consideração a consulta informal efetuada ao mercado, tendo em conta o número de eventos/serviços previstos para o biénio em apreço.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso ao procedimento de concurso público com publicidade internacional, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o preço base do procedimento é superior ao fixado na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos, objeto de atualização pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/1952 da Comissão de 10 de novembro de 2021.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato cessará com a verificação de uma das seguintes circunstâncias:

a) Utilização total do montante contratualizado;

b) No prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de entrada em vigor do contrato.

4. LOTES

Para este procedimento está prevista a divisão por lotes, da seguinte forma:

¿ Lote 1 - Palcos (PM 1) - 88.000,00 Eur.;

¿ Lote 2 - Palcos (PM 2) - 40.000,00 Eur.;

¿ Lote 3 - Palcos (PM 3) - 28.000,00 Eur.;

¿ Lote 4 - Som e Luz (MC 1) - 80.000,00 Eur.;

¿ Lote 5 - Som e Luz (MC 2) - 48.000,00 Eur.;

¿ Lote 6 - Som e Luz (SLM 1) - 46.200,00 Eur.;

¿ Lote 7 - Som e Luz (SLM 2) - 39.000,00 Eur.

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar:

Membro efetivo: Dr. Vitor Moreira, presidente

Membro efetivo: Dr. Ricardo Carneiro, vogal

Membro efetivo: Dr. Paulo Fernandes, vogal

Membro suplente: Dr.ª Andreia Carvalho, vogal suplente

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Membro suplente: Fátima Araújo, vogal suplente

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato:

- Chefe da Divisão de Cultura: Dr. Nélson Pereira.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais, com exceção da minuta do anúncio, terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aluguer de sistemas de som, luz e aluguer de palcos, tendo em vista a realização de eventos de natureza cultural e turística, que se venham a realizar na área da sua circunscrição territorial do concelho de Vila Nova de Famalicão, com um preço base de 369.200,00 € (trezentos e sessenta e nove mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 369.200,00 € (trezentos e sessenta e nove mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual:
- Ano 2023 - 150.850,00 Eur., acrescido de IVA
- Ano 2024 - 184.600,00 Eur., acrescido de IVA
- Ano 2025 - 33.750,00 Eur., acrescido de IVA;

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao procedimento de concurso público com publicidade internacional ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP;

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: programa do procedimento e caderno de encargos, em anexo;

5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato;

6. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

7. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro de 2022

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2022.11.25 09:17:34+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Internacional n.º 2022EBS00_DC

Som, luz e palcos – atividades do município

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público Internacional
(Art. 130.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 1.ª - Definições 4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS 4
Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 2.ª - Objeto 4
Cláusula 3.ª - Contrato 4
Cláusula 4.ª - Preço base 5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato 5
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços 5
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços 6
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE 6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade 6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS 6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do fornecedor de serviços 6
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços 7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços 7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços 8
Cláusula 13.ª - Garantia 8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE 8
Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante 8
Cláusula 15.ª - Preço contratual 9
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento 9
Secção V - CAUÇÃO 10
Cláusula 17.ª - Caução 10
Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO 10
Cláusula 18.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório 10
Cláusula 19.ª - Resolução 10
Cláusula 20.ª - Suspensão do contrato 11

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 21.ª - Casos fortuitos ou de força maior 11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES 11
Cláusula 22.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos 11
Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos 12
Cláusula 24.ª - Notificações 12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Cláusula 25.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação 13
Cláusula 26.ª - Patentes, licenças e marcas registadas 13
Cláusula 27.ª - Prevalência e integração de lacunas 13
Cláusula 28.ª - Foro competente 13
Cláusula 29.ª - Legislação aplicável 13
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS 14
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 14
Cláusula 30.ª - Especificações técnicas dos serviços a prestar 14
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO 15
ANEXO I

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público Internacional
(Art. 130.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

a) «Contrato» – acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
b) «Entidade Fornecedora» – concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
c) «Fornecimento» – disponibilização de bens ou prestação de serviços;
d) «Município» – Município de Vila Nova de Famalicão;
e) «CCP» – Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e caraterísticas técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
c) O presente Caderno de Encargos;
d) A proposta adjudicada;
e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever se sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 9.ª - Obrigações principais do fornecedor de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;
c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;
e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má execução da prestação de serviços, e pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:
   a) Assistência pós-venda;
   b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;
   c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
   d) Disponibilidade do prestador dos serviços;
   e) Fornecimento e aconselhamento técnico.

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.
4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços

1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.
2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.ª - Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens (caso existam), em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.
3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos., sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.ª.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Cláusula 15.ª - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual não tem caráter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.ª - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.ª.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
   a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
   b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção V - CAUÇÃO

Cláusula 17.ª - Caução

1. A caução prestada para assegurar o bom e regular cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos dos previsto no Programa de Procedimento, pode ser executada pela entidade adjudicante, sem necessidade de prévia decisão judicial, para a satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incluindo o pagamento de sanções pecuniárias, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.
2. A caução a que se refere o número anterior é liberada nos termos do art. 295.º do Código dos Contratos Públicos.

Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 18.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:
   a) Pelo incumprimento das datas e prazos da prestação dos serviços objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
   b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.
2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.
3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 19.ª - Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:
   a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
   b) Insolvência;
   c) Prestação de falsas declarações;
   d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 20.ª - Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.
2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.
4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 21.ª - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 22.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;

b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;

c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;

d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;

e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;

g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;

b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;

c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;

d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 24.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.

2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:

a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
b. Por telecópia (fax); ou
c. Por carta registada.

3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.

4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:

a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;

b) Na data constante do relatório de transmissão bem-sucedido, quando efetuado através de telecópia;

c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 25.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Cláusula 26.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 27.ª - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:

a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.

b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.

2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 junho, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.

3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.

4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 28.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 29.ª - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 30.ª - Especificações técnicas dos serviços a prestar

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto principal o aluguer de som, luz e palcos para a prossecução das atividades do município, de acordo com as especificações e configurações de cada lote, constantes do Anexo I do presente Caderno de Encargos e tendo ainda por base o seguinte:

a) A entidade adjudicante informará o adjudicatário no prazo mínimo de 20 dias, das necessidades/datas/locais para a realização dos serviços em apreço;
b) Serão ainda fornecidos pela entidade adjudicante os contactos das pessoas responsáveis pelo respetivo evento, bem como do local onde se realizará o serviço, atento o seguinte:
   - Constitui responsabilidade do adjudicatário acertar com os responsáveis pelo evento a realizar, as condições (datas, horas, local) para a respetiva montagem/desmontagem e colocação das estruturas e equipamentos em causa, sendo da exclusiva responsabilidade dos mesmos essa definição
   - Na impossibilidade/dificuldade na realização do contacto anteriormente referido, deverá o adjudicatário informar por email os serviços da Divisão de Cultura - Gabinete de Animação Sociocultural responsáveis pela gestão do processo, no mínimo até 5 dias antes da realização do serviço em causa;
c) O adjudicatário de cada um dos lotes do procedimento, em alguns períodos de grande número de eventos a realizar, poderá ter de assegurara realização no mínimo 5 eventos/serviços, em simultâneo;
d) Ao adjudicatário em cada lote do procedimento, serão asseguradas pelo Município, as refeições no decurso do evento em apreço, até 3 técnicos operacionais da entidade adjudicatária;
e) Em relação aos lotes de som, o fornecedor fica obrigado à realização de testes/ensaios de som/luz a definir com responsáveis pelo evento, no local onde se realizará o serviço em causa;
f) O serviço da Divisão de Cultura responsável pela gestão do contrato é o Gabinete de Animação Sociocultural. Contactos: 252 320 900 - email: ricardocarneiro@famalicao.pt ou nelsonpereira@famalicao.pt.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Documentos a apresentar pelo adjudicatário, previamente à realização de cada serviço

a) Após a solicitação de reserva de cada serviço, o adjudicatário do respetivo lote, deve enviar os documentos abaixo mencionados, para o devido licenciamento de recinto improvisado:
   - Apólice de seguro de responsabilidade civil geral, atento aos limites em vigor (em termos de capitais a segurar, no fornecimento do serviço);
   - Apólice de seguro de acidentes pessoais, que cubra a equipa que irá operar;
   - Termo de responsabilidade pela montagem e memória descritiva dos equipamentos;
   - Outros documentos que o fornecedor considere necessários.

3. Os serviços objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO

1. Preço base:

O preço base do procedimento está fixado em **369.200,00 euros**, repartido da seguinte forma:

a) **Lote 1** - Palcos (PM 1) - **88.000,00 Eur.**;
b) **Lote 2** - Palcos (PM 2) - **40.000,00 Eur.**;
c) **Lote 3** - Palcos (PM 3) - **28.000,00 Eur.**;
d) **Lote 4** - Som e Luz (MC 1) - **80.000,00 Eur.**;
e) **Lote 5** - Som e Luz (MC 2) - **48.000,00 Eur.**;
f) **Lote 6** - Som e Luz (SLM 1) - **46.200,00 Eur.**;
g) **Lote 7** - Som e Luz (SLM 2) - **39.000,00 Eur.**.

2. Prazo de vigência do contrato:

O contrato a celebrar na sequência do procedimento entra em vigor no dia 5 de março de 2023 ou se posterior, no dia imediatamente a seguir à data da sua assinatura e vigora pelo prazo de 2 (dois) anos, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

a) Utilização total do montante contratualizado;
b) No prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de entrada em vigor do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Prazo e local da prestação dos serviços:

Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados aquando de cada solicitação a efetuar pelos serviços da Divisão de Cultura - Gabinete de Animação Sociocultural.

4. Condições de pagamento:

Cláusula 16.ª.

5. Garantia:

Cláusula 13.ª.

6. Faturação e Pagamento:

O adjudicatário deverá faturar de acordo com o pedido de fornecimento expresso da entidade adjudicante, devendo mencionar na fatura o preço unitário, o total parcial e o preço global, o número do procedimento de contratação, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão.

As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;

b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção das mesmas nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

PALCOS

LOTE	Código	Descrição do equipamento	Características técnicas complementares	Obs.	N.º de serviços Previstos
1	PM 1	Palco 10x8; Com coberturas (cimo, traseira e laterais);	1 escada (no mínimo), com corrimão; Cobertura e laterais de lona preta PVC, antifogo;	Serviço até 3 dias	110
2	PM 2	Palco 12x10; Com coberturas (cimo, traseira e laterais);	2 escadas, com corrimão; Cobertura e laterais de lona preta PVC, antifogo;	Serviço até 3 dias	40
3	PM 3	Palco 12x10; Régie; 2 Abas laterais (4mtx4mt) Com coberturas (cimo, traseira e laterais);	2 escadas com corrimão; Cobertura e laterais de lona preta PVC, antifogo;	Serviço até 3 dias	16

SOM

LOTE	Cód.	Descrição do serviço de som	Descrição do serviço de luz	Obs.	N.º de serviços previstos
4	MC 1	PA constituído por 4top's e 2sub's por lado capaz de debitar potência necessária para o espaço; 1 Mesa de som digital, com o mínimo de 16 canais; 2 Vias de monição e 4 monitores; 1 reprodutor de sinal áudio (PEN, PC, MP3) 4 Microfones para voz; 6 Microfones para instrumentos; 2 Microfones wireless; Toda a cablagem e tripes necessários; Meios técnicos humanos para montagem e operação do evento;	Luz cénica branca simples, suficiente para iluminar um palco 10x8, com equipamento passível de ser controlado via DMX; Mesa de Luz com o mínimo de 1 universo; 2 Projetores para luz de público; Toda a cablagem e tripes necessários; Meios técnicos humanos para montagem e operação do evento;	Mostras Comunitárias – Simplificado. Serviço para 1 dia, até ao máximo de 2 períodos de espetáculo, com a duração até 3h/cada.	100
5	MC 2	PA constituído por 6top's e 4sub's por lado capaz de debitar potência necessária para o espaço; 1 Mesa de som digital de frente com o mínimo de 32 vias; 1 Mesa de som digital de palco com o mínimo de 32 vias; 8 monitores;	Luz cénica suficiente para iluminar um palco até 12x10 com equipamento passível de ser controlado via DMX; Mesa de Luz com o mínimo de 1 universo; Equipamento mínimo molfay's; 8 ParLed; 4 Robot Wash; 4 Robot Beam's 4 Robot Spot Cmy;	Mostras Comunitárias – Complexo. Serviço para 1 dia, até ao máximo de 2 períodos de espetáculo, com a duração até 3h/cada.	24

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

		1 reprodutor de sinal áudio (PEN, PC, MP3) 8 Microfones para voz; 16 Microfones para instrumentos; 8 DI'S 4 Microfones wireless; Toda a cablagem e tripes necessários; Meios técnicos humanos para montagem e operação do evento;	2 Genis (elevadores) e linha de Truss até 10mt, para iluminação cénica; Fundo negro de palco; Toda a cablagem necessária; Meios técnicos humanos para montagem e operação do evento;		
6	SLM 1	PA constituído por 4top's e 2sub's por lado capaz de debitar potência necessária para o espaço; 1 Mesa de som digital, com o mínimo de 16 canais; 2 Vias de monição e 4 monitores; 1 reprodutor de sinal áudio (PEN, PC, MP3) 4 Microfones para voz; 6 Microfones para instrumentos; 2 Microfones wireless; Toda a cablagem e tripes necessários; Meios técnicos humanos para montagem e operação do evento;	Luz cénica branca simples, suficiente para iluminar um palco 10x8, com equipamento passível de ser controlado via DMX; Mesa de Luz com o mínimo de 1 universo; 2 Projetores para luz de público; Toda a cablagem e tripes necessários; Meios técnicos humanos para montagem e operação do evento;	**Espetáculo musical** Serviço para 1 dia, até ao máximo de 1 períodos de espetáculo, com a duração até 3h	66
7	SLM2	PA constituído por 6top's e 4sub's por lado capaz de debitar potência necessária para o espaço; 1 Mesa de som digital de frente com o mínimo de 32 vias; 1 Mesa de som digital de palco com o mínimo de 32 vias; 8 monitores; 1 reprodutor de sinal áudio (PEN, PC, MP3) 8 Microfones para voz; 16 Microfones para instrumentos; 8 DI'S 4 Microfones wireless; Toda a cablagem e tripes necessários; Meios técnicos humanos para montagem e operação do evento;	Luz cénica suficiente para iluminar um palco até 12x10 com equipamento passível de ser controlado via DMX; Mesa de Luz com o mínimo de 1 universo; Equipamento mínimo molfay's; 8 ParLed; 4 Robot Wash; 4 Robot Beam's 4 Robot Spot Cmy; 2 Genis (elevadores) e linha de Truss até 10mt, para iluminação cénica; Fundo negro de palco; Toda a cablagem necessária; Meios técnicos humanos para montagem e operação do evento;	**Espetáculo musical** Serviço para 1 dia, até ao máximo de 1 períodos de espetáculo, com a duração até 3h	26

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Concurso Público Internacional n.º 2022EBS00__DC

Som, luz e palcos – atividades do município

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público Internacional
(Art. 130.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Artigo 1.º - Procedimento 4
Artigo 2.º - Objeto 4
Artigo 3.º - Entidade adjudicante 4
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar 4
Artigo 5.º - Impedimentos 4
Artigo 6.º - Agrupamentos 5
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO 5
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento 5
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais 5
Secção III - PROPOSTAS 6
Artigo 9.º - Proposta e documentos 6
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos 7
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas 7
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas 7
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas 7
Artigo 14.º - Critério de adjudicação 8
Artigo 15.º - Análise das propostas 8
Artigo 16.º - Preço base 8
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo 8
Artigo 18.º - Propostas variantes 8
Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas 8
Artigo 20.º - Exclusão das propostas 9
Artigo 20.º-A - Adjudicação acima do preço base 9
Secção IV - ADJUDICAÇÃO 10
Artigo 21.º - Dever de adjudicação 10
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação 10
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação 10
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar 11
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação 11
Secção V - HABILITAÇÃO 11
Artigo 26.º - Documentos de habilitação 11

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI - CAUÇÃO 12
Artigo 27.º - Caução 12
Secção VII - CONTRATO 13
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito 13
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato 13
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato 13
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato 13
Artigo 32.º - Outorga do contrato 14
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 14
Artigo 33.º - Legislação aplicável 14
ANEXO I - Modelo de garantia bancária / seguro-caução para garantia das obrigações do adjudicatário (art.os 88.º a 90.º do CCP) 15
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 26.º 16
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos 17
ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento 18
ANEXO V - Identificação da entidade 18
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento 20

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público Internacional
(Art. 130.º e ss. do CCP)

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO
Aquisição de serviços

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é a Concurso Público, nos termos do disposto nos artigos 16.º n.º 1 al. c), 20.º n.º 1 al. a) e 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Programa do Procedimento (doravante designado PP).

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto a aquisição dos serviços enunciados no Anexo VI ao presente PP.
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e caraterísticas técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar encontra-se definido no respetivo despacho da decisão de contratar.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo órgão competente.

Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A do mesmo diploma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
2. Os membros de um agrupamento candidato ou de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
3. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
4. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.
5. O agrupamento adjudicatário no procedimento para a celebração do contrato poderá associar-se, antes da celebração do contrato, em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou consórcio externo, em qualquer caso, com responsabilidade solidária entre os seus membros.
6. O contrato deve prever a constituição de um dos membros do agrupamento como representante do agrupamento, ao qual deve ser conferida a competência para o representar junto do Município de Vila Nova de Famalicão.
7. Qualquer alteração ao contrato deve ser previamente comunicada ao Município de Vila Nova de Famalicão para efeitos de aprovação.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp ou através da página oficial do Município - www.famalicao.pt *(separador Residentes – Balcão Virtual)*.
2. A disponibilização das peças do procedimento previstas no número anterior é gratuita.

Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.

4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Secção III - PROPOSTAS

Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) devidamente preenchido, cujo ficheiro de base será disponibilizado na plataforma eletrónica de compras do Município (designação *DEUCP_a preencher*), devendo ser efetuado o upload do mesmo para o seguinte link http://www.base.gov.pt/deucp/filter?lang=pt, imediatamente a seguir à escolha *Diga-nos quem é - Sou um operador económico*, devendo em seguida ser efetuado o seu preenchimento até ao final do mesmo e ser aposta a(s) respetiva(s) assinatura(s) eletrónica(s) de quem tem competência para representar a entidade concorrente;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado **formulário principal** preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente PP;

e) **Certidão comercial** ou **certidão permanente**, ou respetivo **código de acesso para consulta** da mesma no sítio da Internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente PP.

3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos bens.

4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.os 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente PP.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente PP.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
   a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt *(separador Residentes – Balcão Virtual)*; ou
   b) no seguinte endereço: http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp
2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser **apresentados preferencialmente em formato PDF**, assinados eletronicamente.

Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente PP, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 14.º - Critério de adjudicação

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste PP.
2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas graduadas em função das regras previstas no Anexo VI ao presente PP.

Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelo Júri especificamente nomeado pelo órgão competente para o presente procedimento.
2. Cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente PP.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas

1. Os esclarecimentos acerca das especificações dos serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou do júri, consoante o caso.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos bens propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo estas conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.
3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:
   a) Que não apresentam o DEUCP nos termos da al. a) do artigo 19.º deste PP;
   b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
   c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
   d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
   e) Que o preço contratual seja superior ao preço base, sem prejuízo do disposto no artigo 70.º n.º 6 do CCP e no artigo 20.º-A do presente PP;
   f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
   g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
   h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
   i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente PP;
   j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do presente PP;
   k) Que são apresentadas como propostas variantes;
   l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
   m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
   n) Que não abranjam a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento.

Artigo 20.º-A - Adjudicação acima do preço base

Na eventualidade de todas as propostas serem excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode, excecionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentados, adjudicar aquela que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na primeira parte alínea e)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

do artigo anterior e cujo preço não exceda em mais de 20% o montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, desde que:

a) a modalidade do critério de adjudicação seja a referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º;

b) o preço da proposta a adjudicar respeite os limites previstos no n.º 4 do artigo 74.º do CCP;

c) a decisão de autorização da despesa já habilite ou seja revista no sentido de habilitar a adjudicação por esse preço.

Secção IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente PP.

2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.

3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.

2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;

b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:

a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;

b) Todas as propostas tenham sido excluídas;

c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.

Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:

a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 26.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste PP, a caução que lhe seja exigida;
c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional, a definir, para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em lugar subsequente, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V - HABILITAÇÃO

Artigo 26.º - Documentos de habilitação

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

a) Apólice de seguro de responsabilidade civil geral, atento aos limites em vigor (em termos de capitais a assegurar no fornecimento do serviço, inerente ao lote que lhe for objeto de adjudicação);
b) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente PP;
c) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente PP;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
e) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
f) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
g) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
h) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar;
i) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;
j) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, nos casos em que o valor do contrato determine a sujeição a fiscalização do Tribunal de Contas, excetuando se se tratar de pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa devidamente certificada nos termos da lei.

2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI – CAUÇÃO

Artigo 27.º - Caução

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, será exigida ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do montante global da adjudicação que lhe for efetuada, com exclusão do IVA.

2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias, a contar da receção da notificação da decisão de adjudicação.

3. A caução deve ser prestada por uma das seguintes modalidades:
a) Depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado;
b) Garantia bancária ou seguro-caução (conforme Anexo I ao presente PP).

4. Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, em virtude do incumprimento das obrigações por parte do adjudicatário.

5. Tratando-se de seguro-caução, o adjudicatário deve apresentar apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar esse seguro assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, em virtude do incumprimento das obrigações por parte do adjudicatário.

Secção VII - CONTRATO

Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas.

2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.

2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.

3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.

4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 32.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:

a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente PP aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - Modelo de garantia bancária / seguro-caução para garantia das obrigações do adjudicatário (art.os 88.º a 90.º do CCP)

Em nome e a pedido de _____, vem o(a) _____, pelo presente documento, prestar, a favor do Município de Vila Nova de Famalicão, uma garantia bancária / seguro-caução, até ao montante de _____,_ €, destinada(o) a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações assumidas por _____, no âmbito do procedimento de Concurso Público Internacional n.º 2022EBS0011DC, relativo à adjudicação do aluguer de som, luz e palcos - atividades do município, nos termos e para os efeitos previstos nos art.os 88.º a 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do valor total da adjudicação acima mencionada e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

... [local, data e assinatura].

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente PP, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:

   Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)

   a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
   b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:

   a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma

   A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar o DEUCP.

4. Assinatura digitalizada:

   A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	**Nome do concorrente** (*entidade coletiva ou em nome individual*, consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	**O código da proposta** deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens **(expresso numericamente em dias)**
3.4	Valor da proposta	**Valor global da proposta** ou **valor da proposta referente ao lote** a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	**Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas** já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (*caso admitidas*) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . _) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.
- O código da direita (_ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:
- Código à esquerda do ponto (X . _)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (_ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V - Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Dados para pagamentos e/ou recebimentos:	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Concurso Público com publicidade internacional
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	Atento o facto do preço base do procedimento ser superior ao limiar previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º do CCP
Fundamentação legal (art. 1.º)	Artigo 20.º, n.º 1 - alínea a) do CCP
Objeto do contrato (art. 2.º)	Som, luz e palcos - atividades do município
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Lotes	Sim
Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a cada concorrente (art. 46.º-A n.º 4 do CCP)	Não aplicável.
Referência interna	2022EBS00__DC
CPV	92370000-5
Elementos que constituem a proposta **(para além dos referidos no art. 9.º do presente PP)**	1. Para cada um dos LOTES *deve ser apresentada uma proposta individualizada*, a qual deverá conter concretamente os seguintes elementos a concurso: a) a **indicação do lote** a que concorre; b) o **preço unitário** e o **respetivo total parcial para cada conjunto de serviços / lote a que concorre - ver Parte III e Anexo I do Caderno de encargos;** c) uma **listagem de configurações do equipamento permanente** (*rider residente*), referente ao lote a que concorre.
Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)	Até às 23.59 horas do 12.º dia, após a receção do presente PP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 120 dias.
Preço base (art. 16.º)	Fixado em **369.200,00 euros**, não incluindo o IVA, repartido da seguinte forma: • **Lote 1** - Palcos (PM 1) - **88.000,00 Eur.**; • **Lote 2** - Palcos (PM 2) - **40.000,00 Eur.**; • **Lote 3** - Palcos (PM 3) - **28.000,00 Eur.**; • **Lote 4** - Som e Luz (MC 1) - **80.000,00 Eur.**; • **Lote 5** - Som e Luz (MC 2) - **48.000,00 Eur.**; • **Lote 6** - Som e Luz (SLM 1) - **46.200,00 Eur.**; • **Lote 7** - Som e Luz (SLM 2) - **39.000,00 Eur.**.
Critério de adjudicação (art. 14.º)	1. A avaliação das propostas será efetuada por lote. 2. O critério que presidirá à adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa (na modalidade monofator de avaliação do preço) sendo a seriação das propostas efetuada, atenta a seguinte fórmula: **Pn = [(PB-PPn)/PB] x 100** em que: Pn - pontuação do fator preço da proposta em apreciação; PB - Preço base para o lote do procedimento em apreciação; PPn - Preço da proposta em apreciação, para o lote em análise; n – é o número de ordem da proposta em apreciação, tendo em conta a sequência da apresentação das propostas na plataforma eletrónica de compras do município. 3. Atento o critério acima enumerado, a adjudicação será efetuada à proposta que obtenha maior pontuação em resultado da aplicação da fórmula constante do ponto 2.
Critério de desempate	Em caso de empate entre duas ou mais propostas, as mesmas serão graduadas em função da seguinte regra: a) O desempate é realizado por meio de sorteio aleatório e presencial, cujas regras, data, hora e local, são definidas pelo júri e comunicadas a todos os concorrentes com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/30	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	carlos	2022/11/03	5277	2022

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Conforme Pedido de Autorização n.°:2022/339
Pedido de abertura de procedimento - Contratação de Serviços de Som, Luz, Palcos -Atividades do Município 2023, 2024 e 2025

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 626103-Locação - Aluguer de Som | Luz | Equipamento
ORGÂNICA : 260201 CULTURA
ECONÓMICA: 020208 LOCAÇÃO DE OUTROS BENS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
5.479,29
A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO
5.479,29

EXTENSO

ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	6261	260201	020208		185.545,50	227.058,00	41.512,50	

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2022/11/03

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

ASSOCIATIVISMO:

1 - "Apoio Financeiro e Não Financeiro à Casa do Povo de Lousado - Obras de Restauração do Edificado" (Página 770)

2 - "Apoio Financeiro à Associação Desportiva, Cultural e Social, 1.º de Maio Requião - Obras de Reconstrução dos Balneários" (Página 790)

3 - "Apoio Financeiro ao Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural Desportiva e Recreativa" (Página 802)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro e de Apoio Não Financeiro à Casa do Povo de Lousado – Obras de Restauração do Edificado

Considerando que:

Atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I á Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município;

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A Casa do Povo de Lousado, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a execução de obras de restauração do edificado;

O custo da obra situar-se-á em 4.182,00€ (quatro mil cento e oitenta e dois euros), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta;

A Casa do Povo de Lousado, também, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado na concessão de material de tintas, para a execução de obras de pintura do edificado;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Casa do Povo de Lousado, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

O sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea b) do n.º 2 do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, e no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro e de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades;

O pedido apresentado pela Casa do Povo de Lousado, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 3.400,00€ (três mil e quatrocentos euros), a Casa do Povo de Lousado, com o NIF 500912513, destinado a comparticipar nas despesas das obras de restauração do edificado, para o bom desenvolvimento da sua atividade;

2. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Casa do Povo de Lousado, com o NIF 500912513, consubstanciado na cedência do material descrito no pedido de apoio em anexo, existente em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 676,76€ (seiscentos e setenta e seis euros e setenta e seis cêntimos) com IVA, a formalizar mediante a celebração de Protocolo, cuja minuta se anexa;

3. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo;

4. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta;

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 15 de novembro de 2022.

O Vereador do Pelouro do Associativismo,

Pedro Oliveira
(Pedro Oliveira, Dr. º)

RQI n.º 17213/2022; RQI n.º 17269/2022

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

(minuta)

Atribuição de Apoio Financeiro e Não Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Mário Passos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, com poderes para o ato conforme deliberação de Câmara Municipal aprovada na sua reunião de ../../2022.

E

Segundo Outorgante: Casa do Povo de Lousado, pessoa coletiva número 500912513, com sede no Largo Cardeal Cerejeira, n.º 4, 4760-601, Lousado, aqui representado pelo Presidente da Direção, José Mesquita Guimarães, com poderes para o ato.

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, na sua redação atual, prevê nas alíneas b) do n.º 2 do seu artigo 69., a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às associações que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, ou para aquisição de imoveis para esse fim, e no n.º 3 do seu artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às associações através do fornecimento de materiais diversos;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de 2022, deliberou atribuir, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo o apoio às obras, de restauração do edificado, e apoio ás atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através do fornecimento de materiais para a execução de obras de pintura do edificado da Casa do Povo de Lousado;

Cláusula segunda

Período de vigência do protocolo do apoio financeiro

O presente protocolo vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2022, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta;

Cláusula terceira

Período de vigência do protocolo do apoio não financeiro

O presente protocolo esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula quarta

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 3.400,00€ (três mil e quatrocentos euros), devidamente cabimentado na rubrica _____ e com o compromisso n.º _____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula quinta

Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de concessão do material descrito no

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

orçamento anexo a proposta, sendo que o valor estimado do material se situa em 676,76€ (seiscentos e setenta e seis euros e setenta e seis cêntimos) com IVA, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula sexta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste protocolo, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta;

Cláusula sétima

Acompanhamento e controlo do protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução;

Cláusula oitava

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 75º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;

Cláusula nona

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento, e devolução do montante cedido ou a sua não cedência;

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2022.

Pelo Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Casa do Povo de Lousado

(José Mesquita Guimarães)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Desporto e Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada Fdoc: 54338/2022
Requerente: Casa do Povo de Lousado
Assunto: Pedido de apoio não financeiro e financeiro

Informação técnica:

1 - A Casa do Povo de Lousado vem solicitar um apoio financeiro, para a execução das obras de restauração do edificado, e um apoio não financeiro que se consubstancia na cedência do seguinte material para a pintura:

a) 15 litros de tinta plástica interiores (branca);
b) 25 litros de tinta plástica exteriores (branca) com primário Robbliolac;
c) 2 litros de tinta esmalte vermelha;
d) 10 litros de esmalte verde garrafa;
e) 2 litros de diluente sintético.

2 - As obras necessárias, à realização das obras de restauração, consistem na remoção do teto de madeira, na picagem e reboco das paredes, para aplicação de pladur, na limpeza e arranjos de fissuras nas paredes dos diversos compartimentos, e também, na lavagem, arranjos e pinturas do recinto de jogo, balneários e espaços exteriores.

3 - Quanto ao material de pintura, foi solicitado orçamento à empresa Lima & Nunes, visto que o Município, de momento, tem contrato para aquisição de Tintas e Acessórios á

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

empresa Lima & Nunes, Lda,, tendo sido estimado o valor de 676,76€ com IVA, para o seguinte material:

a) 1x15 Litros de Dioplaste branco 900;
b) 1x15 Litros de Barboprimer branco;
c) 2x15 Litros de Barbocril branco tinta plástica;
d) 2x1 Litros de Barbolux brilhante base RD (vermelho);
e) 2x1 Litros de Barbolux brilhante base GR4 (verde);
f) 2x1 Litros de Diluente sintético superior.

3. Em face do solicitado, sou da opinião de que, o material solicitado, e descrito no orçamento apresentado, é necessário para garantir e criar melhor condições de apoio ao bom funcionamento do edificado da Casa do Povo de Lousado.

15 de novembro de 2022

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Casa do Povo de Lousado

Lousado, 28 de Setembro 2022

Exmo Senhor Senhor

Professor Pedro Oliveira

Vereador do pelouro da Cultura e Desporto

Entrada EXT. 34338/2022
Nº Seq. Doc. 3273/2022
2022-09-27 16:31:22.0
Class.
CSJSTIKGL AP-PDA

Excelentíssimo Senhor

Os nossos respeitosos cumprimentos

Por necessário e premente, vimos à presença de V. Excia solicitar o apoio imprescindível, de momento, para a efectivação de obras e restauro no parque desportivo e sua envolvência e, onde, desde há muitos anos não recebe qualquer intervenção e, bem assim, no espaço anexo ao Palco, cujo tecto ruiu e impede o normal funcionamento dos espaços contíguos que carecem também de restauro e pintura.

Em anexo enviamos:

Orçamento no montante de 3.400 euros (três mil e quatrocentos euros)

Breve historial sobre as valências da Casa do Povo, de forma pormenorizada.

Nota informativa das nossas actividades diárias.

Declarações da Segurança Social e Autoridade Tributária, declarando a não existência de dívidas.

Última edição do jornal a Voz da Casa do Povo.

10 fotos

Esperando que a nossa solicitação possa merecer de V.Excia o melhor e breve acolhimento, reiteramos os nosso cumprimentos e subscrevemo-nos.

O Presidente da Direção

CASA DO POVO DE LOUSADO
A Direção

José Mesquita Guimarães

Casa do Povo de Lousado

Historial da Casa do Povo de Lousado

A Casa do Povo de Lousado, foi fundada por concessão de alvará de 27 de Abril de 1937.

As obras de construção foram iniciadas em 1939, tendo a Instituição sido oficialmente inaugurada em 22 de Junho de 1941.

Presentemente, a Casa do Povo de Lousado e mercê do contínuo cuidado da direcções na preservação e manutenção dos espaços interiores e exteriores, mantêm os seus vários espaços aptos à realização de quaisquer actividades culturais, recreativas e desportivas.

Damos nota dos espaços disponíveis cobertos e ao ar livre

SALÃO NOBRE

Salão de convívio e leitura, nomeadamente aos domingos de manhã, com Tv, Damas, Dominó, Xadrez, Bilhar Livre e Snooker.

Espaço para colóquios, Workshops, Saraus, Exposições, Conferências.

50 lugares sentados

SALÃO DE FESTAS

Dimensão do espaço: comprimento : 13,50 mt

Largura : 6,90 mt

Altura : 3,50 mt

PALCO

Dimensões : comprimento : 4,70 mt

Largura : 3,00 mt

Altura : 3,00 mt

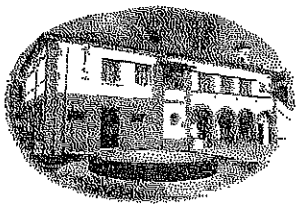

Casa do Povo de Lousado

Iluminação própria e comutação de luzes.

Aparelhagem sonora

Espelhos laterais

Lugar para 180 pessoas sentadas.

INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (exterior)

Campo de jogos com piso em cimento

Dimensões : comprimento: 27,00 mt

largura: 20,00 mt

Dois balneários com água quente

Instalação (sala de apoio)

Ampla arrecadação

Opções desportivas : futsal, voleivol

Espaço dotado com 4 holofotes (8 lâmpadas) e rede protectora em altura

Apoio de Bar

JARDIM EXTERIOR AO EDIFÍCIO

Dimensões : comprimento : 25,00 mt

Largura : 18,00 mt

Metade do espaço é relvado

Palco amovível, com 4 módulos,cada um dos quais com as seguintes dimensões : comprimento : 3,50 mt

Largura : 2,30 mt

Altura : 0,55 mt

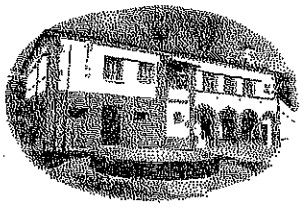

Casa do Povo de Lousado

Área total : 32,20 mt

Iluminação

Aparelhagem sonora

Bar de apoio

Wc

Várias mesas de 4 e 8 lugares

Espaço para 200 lugares sentados

Utilizável para :

Saraus musicais, Fado, Música ligeira, Ranchos, Grupos corais, cinema ao ar livre, Conferências, Apresentação de eventos a nível local ou concelhio

ACTIVIDADES PERMANENTES

Dada a situação sanitária observada nas anos de 2020/ 2021, que impediu a concretização das normais actividades culturais e desportivas, programadas para o periódo em causa, esperamos retomá-las o mais brevemente que for possível e são:

15º Torneios de Snooker e Bilhar Livre

3º Torneio de Ténis de Mesa

13ºTorneio de Damas

14º Concurso de Pesca de Rio

Esplanadas de Verão

10º Passeio convívio anual

Edição do Jornal A Voz da Casa do Povo

Casa do Povo de Lousado

NOTA: Dados os espaços disponíveis, interiores e exteriores, acolheremos quaisquer actividades culturais, recreativas e desportivas de iniciativa Camarária ou Junta de Freguesia, no sentido dum mais eficaz aproveitamento das instalações disponíveis e, assim, proporcionarmos aos Lousadenses e de mais zonas geográficas limítrofes, a possibilidade de mais e variados espectáculos.

ENTIDADES E EMPRESAS QUE APOIAM A CASA DO POVO DE LOUSADO

Câmara Municipal

Junta de Freguesia

Continental Mabor

Continental / Ita

Caixa Crédito Agrícola Mútuo Vila Nova de Famalicão

Leica

Moldamirco

Delta Cafés - Campo Maior

Vieira de Castro

Grupo Primor

Carnes Carneiro

M F M- Publicidade

Afipre – Ferramentas

Junho 2022

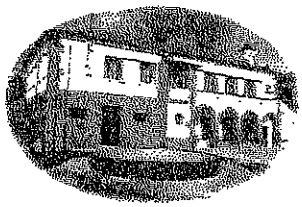

Casa do Povo de Lousado

Horários de Actividades 2022

3ª/ 5ª feira (10.15h)	**Aulas " Pilates "**
3ª/ 5ª feira (14.15h)	**Aulas " Ginástica Sénior "**
Responsáveis:	**Câmara e Junta de Freguesia**
3ª feira (19.00h)	**Aulas " Zumba "**
Responsável:	Professora **Jacinta Moreira**
4ª feira (19.00h)	**Artes Marciais "Alex-Ryu "**
Responsável:	Mestre **Manuel Cunha**
4ª feira (21.00h)	**" Ténis de Mesa "**
Responsável:	Casa do Povo **Júlio Costa**
5ª feira (19.00h)	**Aulas " Capoeira "**
Responsável :	**Mestre Jorge Ribeiro " Capitão "**
Sábado (11.0h)	**Artes Marciais "Alex-Ryu"**

Domingo (10.00h) Espaço de convívio entre Sócios e Amigos da Casa do Povo.

(Leitura, Bilhar, Livre e Snooker, Damas)

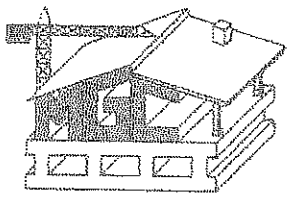

Manuel Gomes Campos, Lda.

ALVARÁ (IMPIC, I.P.) N.º 98326 - PAR

Construção Civil e Obras Públicas
Compra e Venda de Imóveis e Promoção Imobiliária

Proposta nº: Data:

Dono de Obra:

Designação:

Local:

Art.º	Materiais	Medições Quant.	Un.	Preço Unitário Euros	Preço Total Euros
	Materiais a aplicar:				
1.	15 l de tinta plastica interiores . branca .				
	25 l de tinta plastica exteriores . branca com primario Rodapoiac.				
	2 l de tinta esmalte vermelho				
	10 l de esmalte verde garrafa.				
	2 l de silvente sintetico				
	Total da Obra				

(Ao valor acresce taxa de IVA em vigor)

Exclusões:

Notas:
- Proposta válida por 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Plano Pagamento

O Cliente.

Manuel Gomes Campos, Lda

MANUEL GOMES CAMPOS, LDA.
A Gerência

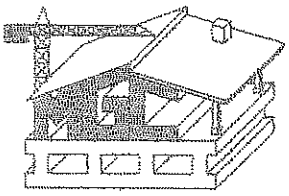

Manuel Gomes Campos, Lda.

ALVARÁ (IMPIC, I.P.) N.º 50326 - PAR

Construção Civil e Obras Públicas
Compra e Venda de Imóveis e Promoção Imobiliária

Proposta nº: [illegible] Data: [illegible]

Dono de Obra: [illegible]

Designação: [illegible]

Local: [illegible]

Art.º	Designação de trabalhos	Medições Quant.	Un	Preço Unitário Euros	Preço Total Euros
1.	Remover os restos de madeira do leito Picar o reboco das 4 paredes com argamassa para receber estrutura em platex Forrar o leito em platex e as dos lados da parede em platex amassar e pintar Limpeza, caiaretar brechas nas paredes, reboco e pintura das divisões anexas ao palco, corredor dois camarins Wc, átrio e Lavagem e marcação : pintura : do recinto de jogo	1,00	vg	3 400,00 €	3 400,00 €
	Arranjo e pintura das paredes exteriores do campo de jogos, bem como dos muros delimitativos do ringue Pintura dos tubos em ferro circundantes ao campo Caiaretar brechas nas paredes laterais para impedir a infiltração de água Limpeza e arranjo dos acessos aos balneários Pintura dos balneários.				
	Total da Obra				3 400,00 €

(Ao valor acresce taxa de IVA em vigor)

Exclusões:

Notas:
- Proposta válida por 30 dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Prazo Pagamento:

O Cliente,

Manuel Gomes Campos, Lda.
MANUEL GOMES CAMPOS, LDA.
A Gerência

BARBOT TITAN

20 ANOS

Lima & Nunes, Lda
Rua Dr. Alberto Sampaio, 692
Edifício Fibrosom - Loja 2
4760-292 Calendário VNF

Telef. 252 317776 Fax. 252 313640

Contribuinte N.º: 504330241
Capital Social 5 100,00 EUR
Cons. Reg. Com. VilaNovadeFamalicão
Matrícula N.º 504330241

E-mail: barbot.famalicao@gmail.com
E-mail: limanunesda@gmail.com

Exmo.(s) Sr.(s)
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ALVARO MARQUES 47 / 60

FAMALICÃO
4764-592 V.N.FAMALICÃO

Orçamento ORC 2022/1281

Original

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data
506663264		EUR	1,00	2022-10-27

Desc. Cli.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento	Cliente
0,00	0,00	2022-12-26	Factura a 60 dias	99477

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
1 1330 100 15	DIOPLASTE BRANCO 900 15 LT	1,00	LT	166,85	55,00	23,00	75,08
1018	BARBOPRIMER BRANCO 15 LT	1,00	LT	179,65	55,00	23,00	80,84
1 1300 100 15	BARBOCRIL BRANCO TINTA PLAST. 15 LT	2,00	LT	260,40	55,00	23,00	234,36
5601727100537	BARBOLUX BRILHANTE BASE RD 1LT	2,00	LT	39,60	55,00	23,00	35,64
	(vermelho)						
5601727036010	BARBOLUX BRILHANTE BASE GR4 LT	2,00	LT	125,60	55,00	23,00	113,04
	(verde)						
DSS1	DILUENTE SINTETICO SUPERIOR 1 LT	2,00	LT	12,50	55,00	23,00	11,25

Este documento não serve de fatura
JFwM-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / ORC 2022/1281 / ©
PRIMAVERA BSS /

NIB: CGD PT50 0035 0128 0000 7930 5303 7
NIB: CCAM PT50 0045 1280 4035 6266 9829 0

Quadro Resumo de Impostos

Taxa/Valor	Incid./Qtd.	Total
IVA (23,00)	550,21	126,55

Mercadoria/Serviços	1 222,70
Descontos Comerciais	-672,49
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
IEC/Outras Contribuições	0,00
IVA	126,55
Acerto	0,00

Total (EUR) 676,76

Carga - __/Carro
NOSSA LOJA - 2022-10-27 / 10:29
Rua Dr. Alberto Sampaio, 692

Edifício Fibrosom - Loja 2
4760-292 Calendário VNF
Portugal (Braga)

Descarga
PRAÇA ALVARO MARQUES 47 / 60

FAMALICÃO
4764-592 V.N.FAMALICÃO
Portugal (Braga)

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CASA POVO LOUSADO

Firma/Denominação CASA POVO LOUSADO

CASA POVO LOUSADO
LOUSADO
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20007267378

N.º de Identificação Fiscal 500912513

N.º da Declaração 029940813ASCD22

Data de emissão 2022-09-26

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20007267378

Código de Verificação - 3QGA3F5KDCNPFTF

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

tally.signed by INSTITUTO DE INFORMÁTICA, I.P. 2022.09.26

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Setembro de 2022.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CASA DO POVO DE LOUSADO
NIF: 500912513

Elementos para validação
N° Contribuinte: 500912513
Cód. Validação: 5X3SJT3FP34W

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2662	fvieira	2022/11/30	6310	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
500912513	285	OCR	2022 / 5517

CASA DO POVO DE LOUSADO
LARGO CARDEAL CEREJEIRA, Nº4
24
4760-601 LOUSADO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	APOIO FINANCEIRO - OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO EDIFICADO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO E DE APOIO NÃO FINANCEIRO À CASA DO POVO DE LOUSADO - OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO EDIFICADO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)-Entrada Fdoc: 54338-2022	UN	1.000	3.400,000			3.400,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.400,00		3.400,00	

EXTENSO
TRÊS MIL E QUATROCENTOS EUROS

Documento n.º 2022 / 6310, Compromisso n.º 2022 / 5517, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/5898

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.400,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.400,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	5898	1	6046	0102	08070105				51.106,11	3.400,00	47.706,11

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/11/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Desportiva, Cultural e Social, 1.º de Maio Requião – Obras de Reconstrução dos Balneários

Considerando que:

Atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I á Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município;

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A Associação Desportiva, Cultural e Social, 1.º de Maio Requião, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a execução de obras de reconstrução dos balneários do parque desportivo;

O custo da obra situar-se-á em 12.298,30€ (doze mil duzentos e noventa e oito euros e trinta cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Associação Desportiva, Cultural e Social, 1.º de Maio Requião, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

O sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea b) do n.º 2 do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O pedido apresentado pela Associação Desportiva, Cultural e Social, 1.º de Maio Requião, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, conforme informação técnica, e que se anexa a presente proposta.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), a Associação Desportiva, Cultural e Social, 1.º de Maio Requião, com o NIF 506596575, destinado a comparticipar nas despesas das obras de reconstrução dos balneários, para o bom desenvolvimento da sua atividade;

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo;

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 15 de novembro de 2022.

O Vereador do Pelouro do Associativismo,

(Pedro Oliveira, Dr. º)

RQI n.º 17121/2022

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

(minuta)

Atribuição de Apoio Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Mário Passos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, com poderes para o ato conforme deliberação de Câmara Municipal aprovada na sua reunião de ../../2022.

E

Segundo Outorgante: Associação Desportiva, Cultural e Social, 1.º de Maio Requião, pessoa coletiva número 506596575, com sede na Rua do Couce, n.º 178, 4770-437, Requião, aqui representado pelo Presidente da Associação, Domingos Lopes, com poderes para o ato.

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, na sua redação atual, prevê nas alíneas b) do n.º 2 do seu artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às associações que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, ou para aquisição de imoveis para esse fim;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de 2022, deliberou atribuir, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira

Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo o apoio às obras, de reconstrução dos balneários, por forma a criar melhores condições de uso aos colaboradores e público, que frequentam e visitam a associação.

Cláusula segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2022, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta;

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 10.000,00€ (dez mil euros), devidamente cabimentado na rubrica _____ e com o compromisso n.º _____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato;

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no artigo 75º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento;

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2022.

Pelo Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da Associação Desportiva, Cultural e Social, 1.º de Maio Requião

(Domingos Lopes)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Desporto e Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada Fdoc: 57395/2022
Requerente: Associação Desportiva, Cultural e Social, 1.º de Maio Requião
Assunto: Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

A Associação Desportiva, Cultural e Social, 1.º de Maio Requião, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de reconstrução dos balneários, e apresenta orçamento em anexo, verificando-se o cumprimento do previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

O apoio solicitado tem por objetivo, criar melhores condições dos balneários, para uso dos colaboradores e público, que frequenta e visitam a associação.
Esta necessidade, deve-se ao fato das instalações terem sofrido um incêndio, o qual danificou bastantes vários compartimentos da associação.

As obras necessárias para a concretização do apoio, passam pela demolição dos balneários existentes, e trabalhos de movimentação de terras, para a criação de uma nova cota final do projeto.
De seguida será executada a estrutura da edificação, ou seja, construção de viga de fundação em betão armado incluindo cofragem, construção de pilares em betão armado, e laje térrea no pavimento.
Posteriormente serão executadas as paredes exteriores em bloco, e as paredes interiores em tijolo, bem como a execução da canalização e da instalação elétrica.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos no orçamento e no ponto acima são necessários, por forma a criar melhores condições de apoio ao bom funcionamento da Associação Desportiva, Cultural e Social, 1.º de Maio Requião.

À consideração superior.

15 de novembro de 2022

(Ana Isabel ~~Araújo, Arq.ª~~)

ACDS 1 de Maio, desde 1966

Entrada EXT. 51895/2022
NR Seq. Doc. 3471/2022
2022-10-12 15:49:22.0
Class.
CRIMINAL 4P-PDA

Ofício nº 001/2022

Ex.mo Sr. Vereador do Desporto, Dr. Pedro Oliveira

A Associação Desportiva, Cultural e Social, 1.º de Maio vem por este meio solicitar ao município de Vila Nova de Famalicão apoio para as obras de requalificação dos balneários do nosso parque desportivo, que se tornaram totalmente inoperacionais em virtude de um incêndio, como foi publicamente noticiado.

Assim requeremos ao sr. Vereador do Desporto que proceda às diligências e autorizações necessárias de forma a conceder-nos o apoio financeiro para as obras de requalificação supracitadas, conforme orçamento anexo a este ofício.

Estas obras apresentam-se como uma empreitada de uma importância extrema para o desenvolvimento de atividades desportivas da nossa associação e comunidade envolvente.

Gratos por toda a atenção e colaboração dispensada,

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da A.C.D.S. 1º de Maio.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E SOCIAL
1º DE MAIO - REQUIÃO
Nº Contribuinte 500 596 575
Rua do Couce, nº 178 - 4770-437 Requião
Vila Nova de Famalicão

(Domingos Lopes)

Joaquim Mendes de Oliveira
CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: "Reconstrução de Balnearios Da ACDS 1º De Maio Requião"
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
1	**Estaleiro**					
	Montagem e desmontagem de estaleiro	vg	1,00	100,00€	100,00€	
	Execução de todas as diligencias e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições minimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiro temporários ou moveis de acordo com legislação em vigor.	vg	1,00	50,00€	50,00€	
	Elaboração de plano de segurança	vg	1,00	50,00€	50,00€	
2	**Demolições / Movimento de Terras**					
	Demolição dos balneários existentes e escoramento e reforço dos existentes incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	1 879,50€	1 879,50€	
	Movimento de terras necessário para colocação da plataforma de trabalho as cotas finais de projeto.	un	1,00	404,25€	404,25€	
3	**Estrutura**					
	Execução de viga de fundação em betão armado incluindo cofragem para as paredes divisórias a construir.	ml	45,41	33,60€	1 525,78€	
	Execução de pilares em betão armado.	un	4,00	89,25€	357,00€	
	Execução de laje térrea no pavimento constituída por tout-venant, camada de betão e malha de sol.	m2	73,29	16,80€	1 231,27€	
4	**Paredes, tetos e Pavimentos**					
	Execução das parede exteriores em bloco 50 x 20 x 20.	m2	122,31	18,90€	2 311,66€	
	Execução de paredes interiores em tijolo de 11	m2	37,80	16,63€	628,61€	
8	**Canalizações**					
	Execução de abertura de roços e aplicação de tubos em ppr da rede de agua fria quente e aguas residuais em pvc até a saída do edifício incluindo todos os metodos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	787,50€	787,50€	
9	**Instalação Elétrica**					
	Execução de abertura de roços e execução de aplicação de tubos e caixas nas paredes incluindo todos metodos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	673,05€	673,05€	
					Preço geral sem iva	**9 998,62€**

JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA
Contrib. N.º 142 [illegible]041
Avenida da Tapad [illegible] º 291
4770-721 TELHA [illegible].N.F.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

José Fernando Matos, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Setembro de 2022.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E SOCIAL 1 DE MAIO REQUIÃO

NIF: 506596575

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 506596575
Cód. Validação: DQUHVQJP52SZ

O Chefe de Finanças,

José Fernando Matos

EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

(José Fernando Matos)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL 1º DE MAIO - REQUIÃO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL 1º DE MAIO - REQUIÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017132394

N.º de Identificação Fiscal 506596575

N.º da Declaração 029942442ASCD22

Data de emissão 2022-09-26

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL 1º DE MAIO - REQUIÃO
R DO COUCE N 178
REQUIÃO
4770-437 REQUIÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017132394

Código de Verificação - 3WBYEPEDBH2YJCY

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2022.09.26 12:22:00 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

801

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2662	fvieira	2022/11/30	6311	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506596575	4732	OCR	2022 / 5518

ASSOCIACAO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL 1º DE MAIO
RUA DO COUCE, N.º 178
33
4770-437 REQUIÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Apoio Financeiro para a Reconstrução de Balneários	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURALE SOCIAL, 1º DE MAIO REQUIÃO - OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DOS BALNEÁRIOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)-Entrada Fdoc: 57395-2022	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO
DEZ MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

Documento n.º 2022 / 6311, Compromisso n.º 2022 / 5518, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/5899

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	5899	1	6046	0102	08070105				47.706,11	10.000,00	37.706,11

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/11/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro ao Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural Desportiva e Recreativa

Considerando que:

Atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município;

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

O Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural Desportiva e Recreativa solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro para a instalação de cobertura do parque de estacionamento e, também, para a aquisição de equipamentos de som necessários para o bom desenvolvimento das suas atividades;

O custo da obra e da aquisição de equipamentos situar-se-á em 4.965,60€ (quatro mil novecentos e sessenta e cinco euros e sessenta cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados, e que se anexam a presente proposta;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, ao Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural Desportiva e Recreativa, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

O sobredito Código Regulamentar prevê, nas alíneas b) e c), do n.º 2 do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, e aquisição de equipamentos sociais, desportivos, recreativos, culturais ou outros que sejam necessários ao desempenho das atividades e funções das entidades e organismos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O pedido apresentado pelo Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural, conforme informação técnica, e que se anexa a presente proposta.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), ao Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, com o NIF 501896694, destinado a comparticipar nas despesas da obra e na aquisição de equipamentos mencionados no corpo da presente proposta;

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo;

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 25 de novembro de 2022

O Vereador do Pelouro do Associativismo,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2022.11.30 09:22:54+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr. º)

RQI n.º 15315/2022

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

(minuta)

Atribuição de Apoio Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Mário Passos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, com poderes para o ato conforme deliberação de Câmara Municipal aprovada na sua reunião de ../../2022.

E

Segundo Outorgante: Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural Desportiva e Recreativa, pessoa coletiva número 501896694, com sede na Rua do Lavadouro, n.º 28, rés-do-chão, 4760-396, Calendário, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente da Direção, José Jorge Silva, com poderes para o ato.

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, na sua redação atual, prevê nas alíneas b) e c) do n.º 2 do seu artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às associações que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, e aquisição de equipamentos sociais, desportivos, recreativos, culturais ou outros que sejam necessários ao desempenho das atividades e funções das entidades e organismos;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de 2022, deliberou atribuir, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo o apoio ao bom desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, com a construção de uma cobertura Digart 7, no parque de estacionamento das carrinhas do Clube, e com aquisição de uma aparelhagem de som, de apoio aos ensaios do Grupo de Cavaquinhos;

Cláusula segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2022, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta;

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), devidamente cabimentado na rubrica _____ e com o compromisso n.º _____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato;

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do protocolo

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução;

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no artigo 75º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento;

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2022.

Pelo Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Liberdade Futebol Clube – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(José Jorge Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Desporto e Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada Fdoc:	57400/2022
Requerente:	Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

O Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para o bom desenvolvimento das suas atividades. Para o efeito apresentam orçamentos em anexo, verificando-se o cumprimento do previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras propostas a executar, consistem na construção de uma cobertura Digart 7 com aproximadamente 9mx 6m x 2,20m de altura, no parque de estacionamento das carrinhas do Clube, o qual se localiza no logradouro da antiga Escola de Magida
É ainda, necessário a aquisição e colocação de uma aparelhagem de som, com composta por 2 colunas D.A.S Vantec 15 A, de apoio aos ensaios do Grupo de Cavaquinhos.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e no ponto acima são necessários, por forma a criar melhores condições de apoio ao bom desenvolvimento do Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa.

À consideração superior.

15 de novembro de 2022

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE N.º 198 DE 26/08/2002
FUNDAÇÃO - 1935

Entrada EXT. 57490/2022
Nº Sec. Ord. 3472/2022
2022-10-12 16:57:03.0
Classificação 08-FDM

Exmo. Senhor

Vereador do Desporto
Câmara Municipal de V N Famalicão
Casa Cultura
Rua Direita
4760-134 V.N. Famalicão

pedrooliveira@famalicao.pt

Exmº. Senhor
Pedro Manuel Santos Oliveira (Dr)

O Liberdade F C, vem por este meio, solicitar a V Ex, a concessão de apoio financeiro para:

- Cobertura para estacionamento das carrinhas do Clube no parque da antiga escola da Magida

- Aparelhagem de som para o Grupo de Cavaquinhos

Juntamos os orçamentos os respectivos orçamentos no valor total de 4 965,60€ (Quatro mil novecentos e sessenta e cinco euros e sessenta centavos)

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direcção do Liberdade

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. I SÉRIE N.º 196 DE 26/08/2002
Telef. 252 315 989 - Rua do Lavadouro, 28
Calendário - 4760-396 VILA NOVA DE FAMALICÃO
FUNDAÇÃO - 1935

(José Jorge Guerreiro Ribeiro da Silva)

V N Famalicão, Calendário, 29 de Setembro de 2022

valente & lopes
www.grupovalentelopes.com group

PME líder

810

N/ ORÇAMENTO	
Doc. n.º	ORC 99122/1319
Data Doc.	14/09/2022
Pág. 1/1	ORIGINAL

ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

Exmo.(s) Sr.(s)
Liberdade Futebol Clube-Assc. Cult., Desp. e Rec.
Rua do Lavadouro, 28
Calendário
4760-396 Vila Nova de Famalicão

Nº de Contribuinte	Cliente Nº	Desc.	Moeda	Condição de Pagamento	Este Orçamento é válido até 13/10/2022
501896694	7 345	0,00	EUR	PAG. PRONTO	

Exmº(s) senhor(es):
Vimos pelo presente propor a Vª(s) Exª(s) o(s) nosso(s) melhor(es) preço(s) para o eventual fornecimento do material / serviços abaixo proposto(s):

Cód. Artigo	Descrição	Qtd.	Un	Pr. Unit.	%Desc.	Des.Val.	V. Líquido	%Impost
COB10001	Cobertura Digart 7 c/ aprox. 9m x 6m x 2,20m de altura	1,00000	UN	1 720,00000		0,00	1 720,00	23,00

Inclui: obra civil, lona vede escuro, pilares galvanizados, transporte e montagem

Prazo de montagem: cerca de 3 meses

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
Nº Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. II SÉRIE Nº 196 DE 26/08/2002
Telef. 252 315 989 - Fax. 252 315 989 - Rua do Lavadouro, 28
Calendário - 4760-396 VILA NOVA DE FAMALICÃO
FUNDAÇÃO - 1936

eticadata - Emitido por programa certificado nº 0181/AT

O valor para o eventual fornecimento é o seguinte:

Mercadoria:	Descontos:	Impostos:	Total:
1 720,00	0,00	395,60	**2 115,60**

Esperando que os valores apresentados correspondam às v/ expectativas, estamos desde já ao dispor para qualquer esclarecimento adicional considerado necessário.
Com os melhores cumprimentos.

NOTA: Os valores totais poderão ser o total de todas as opções incluídas no presente documento...

FAMINHO
INSTRUMENTOS MUSICAIS

Exmos. Srs.
Liberdade Futebol Clube

Assunto: Orçamento
Data: 29/09/2022

Conforme solicitado, vimos por este meio apresentar os nossos preços para os seguintes produtos:

Qt.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
2	COLUNA D.A.S VANTEC 15 A	1.393,00 Eur.	2.786,00 Eur.
1	CABO KLOTZ XLR/XLR COM FICHAS NEUTRICK 10MT	27,00 Eur.	27,00 Eur.
1	CABO KLOTZ XLR/XLR COM FICHAS NEUTRICK 15MT	37,00 Eur.	37,00 Eur.

- I.V.A 23% Incluído
- Validade da proposta: 30 dias

Com os melhores cumprimentos,
Faminho, Lda

FUNDAÇÃO - 1936

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
N.º Identificação 501 896 694
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
PUBL. NO D. R. | SÉRIE N.º 198 DE 25/08/2002
Telef. 252 315 989 - Fax 252 315 989 - Rua do Lavadouro, 29
Calendário - 4760-396 VILA NOVA DE FAMALICÃO

29/9

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Setembro de 2022.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: LIBERDADE FUTEBOL CLUBE-ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA

NIF: 501896694

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501896694
Cód. Validação: 17W337RE94WW

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W21

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte LIBERDADE FUTEBOL CLUBE ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA RECREATIVA

Firma/Denominação LIBERDADE FUTEBOL CLUBE ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA RECREATIVA

N.º da Identificação de Segurança Social 20000763683

N.º de Identificação Fiscal 501896694

N.º da Declaração 030012230ASCD22

Data de emissão 2022-09-30

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA RECREATIVA
R LAVADOURO 28 CALENDARIO
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-307 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 **meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20000763683

Código de Verificação - G2DV5PFU32D2C6E

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2022/11/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2662	fvieira	2022/11/30	6313	2022

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501896694	28108 0	OCR	2022 / 5537

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE ASS CULTURAL DESP E RECREATIVA
TRAVESSA DO LAVADOURO,28
8

4760-396 4760-396
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	Apoio Financeiro ao Liberdade Futebol Clube ¿ Associação Cultural Desportiva e Recreativa ¿ Obras de	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO LIBERDADE FUTEBOL CLUBE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-ENTRADA EXT: 57400/2022	UN	1.000	4.500,000			4.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		4.500,00		4.500,00	

EXTENSO
QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2022 / 6313, Compromisso n.º 2022 / 5537, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/5900

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2022	5900	1	6016	0102	04070103				16.888,25	4.500,00	12.388,25

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2022/11/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO